SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1850

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 345/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Instrutores, por meio de empresa especializada, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte , Lazer e Turismo às crianças e aos adolescentes do Município.

CONTRATO N° 345/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 82/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA.**
CNPJ/CPF:	**12.353.106/0001-58**
OBJETO:	**Contratação de Instrutores, por meio de empresa especializada, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte , Lazer e Turismo às crianças e aos adolescentes do município.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 25.316,00 (vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais)**
VIGÊNCIA	**De 13 de setembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**13 de setembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8074F337

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 96/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	**Frank Ariel Schiavini**	**Coronel Vivida**	**Amsop**
1 Vice presidente	**(atual presidente)**		
2 Vice presidente	**Carlos Alberto Gebrim Preto**	**Apucarana**	**Amuvi**
3 Vice presidente	**Celio Marcos Barranco**	**Guaporema**	**Amerios**
1 Secretário	**Marcel Jayre Mendes dos Santos**	**Mato Rico**	**Amocentro**
2 Secretário	**Angela Maria Moreira Kraus**	**Farol**	**Comcam**
1 Tesoureiro	**Ernesto Alexandre Bastos**	**Nova America da Colina**	**Amunop**
2 Tesoureiro	**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**	**Jacarezinho**	**Amunorp**
Diretor de Relações Institucionais Política	**Carlos Eugenio Stabach**	**Contenda**	**Assomec**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019-PMS – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E PRODUTOS PARA COMPOR O "KIT NATALIDADE", PODENDO ATENDER AOS MUNICÍPES ASSISTIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE - SARANDI - PR.-**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação do edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 23 de setembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0A2F1CE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 40/2019

Aviso de Revogação
PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2019 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 40/2019-PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RAIO-X) A SER EXECUTADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME A DEMANDA DE ATENDIMENTO NOS PACIENTES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, foi revogado.

Sarandi, 23 de setembro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:93FFFFCE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 220/2019, o candidato Bruce Moreno Moraes dos Santos devidamente convocado para o cargo de Auxiliar Administrativo não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 23 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6494DC20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 225/2019, a candidata Erica Sandra de Souza devidamente convocada para o cargo de Educador Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 23 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B03E9284

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 226/2019, a candidata Bárbara Emiliana Caetano Casagrande devidamente convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 23 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A7C4CDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1188/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 22.734,67 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1220 - 3.3.90.39.00.00	33865	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.234,67
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1296 - 3.3.90.39.00.00	35001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
1295 - 3.3.90.39.00.00	35002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**22.734,67**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 22.734,67 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33865	BB - Abordagem Social - C/C-68.255-1	21.234,67
02	35001	PMS - Aquisição Equip. Unid. Atenção Primária a Saúde - C/C-220-9	500,00
03	35002	PMS - Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1	1.000,00
TOTAL			**22.734,67**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:61E4D33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2019

Portaria Nº 213, de 24 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **24/09/2019,** com retorno em **24/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6EB15C60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2019

Portaria Nº 214, de 24 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora **ÉRIKA CRISTINA GARCIA,** Servidora deste Município,

Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 200, de 05 de Setembro de 2019,** a partir de **11/09/2019,** com retorno em **11/10/2019.**
O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **01/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4B488A54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2019

Portaria Nº 215, de 24 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **ALIANDERSAN ALVES BARBOSA, PADRÃO Nº 231,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **30/09/2019,** com retorno em **29/12/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:96F000CD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2019

Favorecido: MASTERLON PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 03.258.667/0001-87.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor Total: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.22.00.
Data: 24 de setembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:E0A8E58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 961, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA NOTA AGUDOS, QUE CONCEDE CRÉDITOS FISCAIS EM FAVOR DE TOMADORES DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Campanha de incentivo à solicitação da Nota Fiscal, denominada NOTA AGUDOS, através da concessão de créditos fiscais, com o objetivo de estimular a sociedade em geral a exigir a Nota Fiscal quando da contratação de serviços.

§ 1º A concessão de crédito será correspondente ao percentual do valor do ISSQN relativo a cada NFS-e recebida pelo tomador de serviços, conforme disposto nesta Lei.

§ 2º A concessão de incentivos prevista neste artigo poderá ser suspensa a qualquer tempo, por ato do chefe do Poder Executivo, de acordo com o interesse da política fiscal do Município.

Art. 2º Para a participação no Programa NOTA AGUDOS, na modalidade de concessão de créditos fiscais, ficam estabelecidas as seguintes condições:
I - ter residência na zona urbana do Município de Agudos do Sul;
II - ser tomador de serviços, pessoa física;
III - efetuar o cadastramento no Portal do Município de Agudos do Sul;
IV - ser o imposto efetivamente recolhido em favor do Município de Agudos do Sul.
§ 1º O crédito fiscal gerado poderá ser utilizado para abatimento de IPTU a pagar no exercício subsequente, referente ao imóvel indicado pelo tomador, localizado no Município de Agudos do Sul.
§ 2º Só será permitida a utilização do abatimento em favor de um único imóvel.

Art. 3º Os tomadores de serviços farão jus a créditos nos percentuais aplicados sobre o valor do ISS recolhido, na seguinte proporção:
- 15% (quinze por cento) para as pessoas físicas;
- 5% (cinco por cento) para as pessoas jurídicas, desde que estabelecidas no Município de Agudos do Sul.
- 5% (cinco por cento) para os condomínios edilícios residenciais ou comerciais localizados no Município de Agudos do Sul.

§ 1º Os tomadores de serviços de empresas enquadradas no Simples Nacional farão jus a créditos de 0,2% (dois décimos por cento) aplicados sobre o valor da base de cálculo.

§ 2º Não gerará crédito:
I - os serviços prestados por contribuintes imunes, isentos ou cuja exigibilidade do ISSQN esteja suspensa por Ordem Judicial.
II - a prestação de serviço por contribuinte submetido ao regime de pagamento do ISSQN a partir da base de cálculo fixa.

Art. 4º Os créditos gerados do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza poderão ser utilizados exclusivamente para abatimento de até 20% (vinte por cento) do valor anual do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana a pagar, referente ao imóvel indicado pelo tomador.

§ 1º Os créditos gerados pelo ISSQN serão totalizados em 31 de dezembro de cada exercício para abatimento do IPTU do exercício subsequente, e, disponibilizados para consulta no portal do Município.

§ 2º A inscrição imobiliária beneficiada deverá ser indicada até o dia 15 (quinze) de dezembro de cada exercício, para abatimento do IPTU referente ao exercício seguinte.

§ 3º Não poderá ser indicada inscrição imobiliária para a qual conste débito de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

§ 4º Para os imóveis que possuam débitos parcelados, só será possível aproveitar os créditos gerados a partir do ISSQN, quando tiver quitado no mínimo 80 (oitenta) por cento do parcelamento.

§ 5º Não será exigido qualquer vínculo legal do tomador de serviço com a inscrição imobiliária por ele indicada.

Art. 5º O prazo decadencial de utilização dos créditos será 1 (um) ano, contados no primeiro dia útil do exercício posterior ao do recolhimento do imposto.

Art. 6º Os créditos previstos nesta Lei, não serão concedidos, quando o tomador do serviço for pessoa natural que não possua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização do Programa, devendo o Secretário de Finanças designar uma Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, com competência para fiscalizar os atos relativos à concessão e utilização dos créditos, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras definidas, podendo, a qualquer momento, mediante ato legal:
I - suspender a concessão e utilização dos créditos, quando houver indícios de irregularidades;
II - cancelar os benefícios concedidos, se comprovada, mediante processo administrativo, a ocorrência de irregularidades.

Art. 8º Os créditos fiscais de que dispõem esta Lei, serão contabilizados à conta da receita do ISSQN.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, remanejar dotações constantes dos programas de trabalho e entidades pertencentes ao orçamento fiscal.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:1B911EE3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 960, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS URBANAS PARA JOVENS E ADULTOS, E COMPOSTAGEM DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias Urbanas para jovens e adultos, e compostagem doméstica, no Município de Agudos do Sul/PR., a ser desenvolvido em:
I – áreas públicas municipais;
II – áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;
III – terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio;
IV – terrenos urbanos particulares.
Parágrafo primeiro. A utilização de terrenos urbanos particulares, conforme inciso IV deste artigo, se dará somente com a anuência formal do proprietário.
Parágrafo segundo. A compostagem doméstica, que se constitui da mistura do lixo orgânico (restos de legumes, verduras, borra de café, casca de ovos, etc), com terra e folhas secas, será realizada de forma doméstica.
Art. 2º. O Programa instituído no art. 1º desta Lei tem como objetivo:
I – cumprir a função social da propriedade;
II - manter terrenos limpos e ocupados;
II - proporcionar terapia ocupacional às pessoas da terceira idade;
III - aproveitar áreas devolutas;
V - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;
VI - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de hortaliças, frutas e vegetais;
VII – oportunizar a integração social entre membros da comunidade;
VIII – evitar a invasão de terrenos desocupados;
IX – preservação de microfauna e biodiversidade vegetal; e
X - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.
Art. 3º. A implantação de hortas comunitárias e compostagem doméstica apoiadas pelo Programa será constituída das seguintes etapas:
I – localização da área, por meio de cadastro;
II – consulta formal ao proprietário, em caso de terrenos particulares;
III – oficialização da área na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, depois de formalizada a permissão de uso, que atenda aos objetivos do Programa, para os fins desta Lei.
Parágrafo único. Cada área de cultivo poderá ser trabalhada individual ou coletivamente.
Art. 4º. O produto das hortas comunitárias e compostagem doméstica apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei, não poderá ser comercializado, podendo ser consumido livremente pelos moradores residentes no bairro onde se encontra a horta, sendo que o excedente deverá ser distribuído para as escolas Municipais de Agudos do Sul/PR.
Art. 5º. As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem doméstica e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.
Art. 6º. Poderá haver a instalação de sistema de irrigação, ficando apenas o procedimento de ligação de água sob a incumbência do Executivo Municipal.
Art. 7º. Fica autorizada a criação do espaço chamado "farmácia viva", onde haverá o cultivo/plantio de plantas e ervas medicinais.
Art. 8º. A identificação das espécies plantadas ou transplantadas ficará a encargo da comunidade.
Art. 9º. É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste Programa.
Art. 10. As pessoas da comunidade devem preservar a matriz plantada, sendo considerada transgressão o uso inconsciente e antidemocrático, passível de punição.
Art. 11. Os donos de terrenos urbanos que autorizarem a implantação de hortas comunitárias em áreas de sua propriedade terão desconto proporcional no IPTU da referida unidade.
Parágrafo único. A regulamentação do benefício caberá ao Executivo Municipal.
Art. 12. O Executivo Municipal fica autorizado a dar publicidade ao Programa Hortas Comunitárias Urbanas e compostagem doméstica, preferencialmente por mídia digital e virtual, sendo autorizada a divulgação por meios oficiais de comunicação.
Parágrafo único. Fica vedado o marketing do Programa Hortas Comunitárias Urbanas e compostagem doméstica por impressão de material gráfico.
Art. 13. Caberá ao PoderExecutivo Municipal a implementação e regulamentação do Programa instituído no Art. 1º desta lei no prazo de até 90 (noventa) dias.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:D82B79CA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 136/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal 956/2019 de 18 de setembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral de 2019, o Crédito Adicional Especial por anulação no valor de no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências**:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	**05.00**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**05.01**		**Divisão do Ensino Fundamental**	
Função	12		Educação	
Subfunção	361		Ensino Fundamental	
Programa	11		Promoção e Qualidade da Educação Básica	
Proj/Ativ.	12.361.0011.2.019		Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional de Alunos da Rede Escolar	
Elemento	3.3.90.48.00	1104	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.800,00
SOMA				10.800,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas a dedução de dotações orçamentárias no orçamento municipal a saber:

ÓRGÃO:	**05.00**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**05.01**		**Divisão de Ensino Fundamental**	
Função	12		EDUCAÇÃO	
Subfunção	361		Ensino Fundamental	
Programa	11		Promoção e Qualidade da Educação Básica	
Proj/Ativ.	12.361.0011.2.019		Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional de Alunos da Rede Escolar	
Elemento	3.3.90.33.00	1104	Passagens e Despesas com locomoção	10.800,00
SOMA				10.800,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6790DC08

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada a servidora ***Franciele Guerreiro da Costa***, matrícula nº 2293, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, para substituição de cargo vago, em caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2345FEE4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover à servidora ***Esli de Jesus Fagundes***, matrícula nº 244, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, para a Unidade de Saúde Dorvalino Ferreira de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2019.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:85539DB4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover à servidora ***Maria Augusta Parizzi Ferreira***, matrícula nº 2353, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, para a Escola Municipal Cecilia Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1266E21E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover à servidora ***Arlete Aparecida de Lima***, matrícula nº 2472, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, da Escola Municipal Cecilia Meireles, para a Escola Municipal Miguel Junior de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9FC4A825

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO 019/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o término do contrato das servidoras abaixo especificadas, contratadas através do Processo Seletivo Simplificado 002/2017, para exercer o cargo de professor:

Nome	Término do contrato
Maria Hubel	19/09/2019
Bianca de Lima Markovicz	20/09/2019

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:03532E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2019

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVISTAS "NOSSO AMIGUINHO JÚNIOR", CUSTOMIZADAS COM O TEMA: "PROJETO QUATRO PATAS - PARA QUE SOMAR SE PODEMOS DIVIDIR?", PARA SEREM UTILIZADAS NO PROGRAMA DE ZOONESES DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND
CNPJ: 17.983.017/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BAJERSKI, Nº 802, CEP: 82.220-320, ABRANCHES, CURITIBA – PR
VALOR: R$ 6.540,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
126-3.3.90.30.00.00.00.00.149520 MATERIAL DE CONSUMO
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
398-3.3.90.30.00.00.00.00.349720 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 23 de setembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:B68CFB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 068/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, e considerando o pedido de final de lista efetuado pela candidata, resolve:

RECONVOCAR

Art. 1º A candidata **PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES**, aprovada na 5º colocação para o cargo de professor, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 25 de setembro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o

exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 25 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EA5481F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 737/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0015290/2018,** em que figura como representante a Sra. **E.A.S,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:325057A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 758/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação** que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 087/2019, a saber:

Membros Titulares:

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS Matrícula 6683 Secretário Municipal de Educação e Cultura (**Presidente**);
SANDRA CRISTINA DA ROSA Matrícula 4940;
SANDRA MARA M. DE MENDONÇA Matrículas 4381/4923;
ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO Matrículas 2435/3819;
LUCIANE APARECIDA GRACIANO Matrículas 2629/4922;
SARA MACHNA MENDONÇA Matrícula 4939;

Membros Suplentes:

CAMILA CASTELIANO PEREIRA Matrícula 6300;
NELCI FERNANDES DE SOUZA Matrícula 1680;
CHIRLE ADRIANE DE BRITO Matrícula 3250;
AUREA HONORATO Matrícula 2381;
TATIANA TOMAL B. DOS SANTOS Matrícula 4304.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 289/2018, de 22 de maio de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:116B39DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 727/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar a servidora Sra. **MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS**, matrícula nº 6973, sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2CCF72D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 726/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019,
RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a servidora **JULIANA SEGANTINI**, Função Gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento inicial do nível B, conforme solicitação no processo nº 0018.0013840/2019, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), concedida através da Portaria nº 301/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0FD896EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 735/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **VADECO BREGENSKI,** RG nº 2.099.986-1/PR, CPF nº 354.234.989-53, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DA PATRULHA MECANIZADA**, a partir do dia 20 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DA920577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 732/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011773/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANA LUCIA DE PAULA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1882, Nível N3-16, portadora do RG nº 5.104.060-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 812.944.769-04, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 16 de setembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.877,58 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 53.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1A7D1280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 733/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010964/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LINDAMIR SILVA BERTAÇONI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1793, Nível N3-18, portadora do RG nº 9.923.497-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 763.077.439-72, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 16 de setembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.989,84 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FD2AD385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 730/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011369/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **EVERLISE ANTONIACOMI GABARDO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1869, Nível N3-23, portadora do RG nº 5.063.017-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 750.351.119-20, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 16 de setembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.340,46 (três mil trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DF3E4C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 731/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011971/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. **ANTONIO ALCEU SOARES CORREA**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 275, Nível BB-17, portador do RG nº 940.483-0/PR, e inscrito no CPF sob

nº 185.762.819-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 16 de setembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.798,06 (mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:70D849C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 729/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **ROSIMERE DE AVILA LEHAR MARTINS**, Matrícula nº 1428, RG nº 4.150.794-2, CPF nº 748.997.839-49, ocupante do cargo efetivo de Professora, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 22 de fevereiro de 2019 até a data de sua aposentadoria, 18 de maio de 2019, conforme processo nº 0018.0010134/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8BE433EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 728/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SUZAN CRISTINA GONÇALVES**, Matrícula nº 6467, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial do nível B, conforme solicitação no processo nº 0018.0013717/2019, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:31C57E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 727/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar a servidora Sra. **MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS**, matrícula nº 6973, sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B1516D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 743/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0013039/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER pensão por morte vitalícia, para o Sr. **JOÃO MARIA FERREIRA NUNES**, RG nº 7.332.857-8, CPF nº 612.244.809-53, pelos direitos adquiridos pela servidora inativa Sra. **DANIELA PAIVA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, matrícula nº 3850, nível N3-14, RG nº 8.156.428-0, CPF nº 034.276.699-63, nos termos do Artigo 74, da Lei Federal nº 8213/91 e dos Artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea ‘’a’’ 39, inciso I e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c Artigo 40, §7º da Constituição Federal, sem paridade, equivalente a 50% (cinquenta por cento), dos proventos percebidos pela servidora falecida, correspondente ao valor de R$ 1.282,95 (mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), e ao filho: **ARTHUR PAIVA DE LIMA FERREIRA NUNES**, nascido em 3 de setembro de 2015, até que complete 21 anos de idade, com cota temporária de 50% (cinquenta por cento), correspondente R$ 1.282,95 (mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sem paridade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, correspondente ao valor total de R$ 2.565,90 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), com reajuste concedido pelo RGPS constante na planilha de folhas 53, tendo como marco inicial para o filho a data do óbito, dia 21 de fevereiro de 2019, e para o companheiro e para o filho, a data do óbito dia 12 de agosto de 2019.

Art.2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4D4D18B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 740/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0012736/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER pensão por morte vitalícia, para o Sr. **JOÃO MARIA FERREIRA NUNES**, RG nº 7.332.857-8, CPF nº 612.244.809-53, pelos direitos adquiridos pela servidora inativa Sra. **DANIELA PAIVA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, matrícula nº 3658, nível N3-15, RG nº 8.156.428-0, CPF nº 034.276.699-63, nos termos do Artigo 74, da Lei Federal nº 8213/91 e dos Artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea ‘’a’’ 39, inciso I e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c Artigo 40, §7º da Constituição Federal, sem paridade, equivalente a 50% (cinquenta por cento), dos proventos percebidos pela servidora falecida, correspondente ao valor de R$ 1.325,98 (mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), e ao filho: **ARTHUR PAIVA DE LIMA FERREIRA NUNES**, nascido em 3 de setembro de 2015, até que complete 21 anos de idade, com cota temporária de 50% (cinquenta por cento), correspondente R$ 1.325,98 (mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), sem paridade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, correspondente ao valor total de R$ 2.651,96 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), com reajuste concedido pelo RGPS constante na planilha de folhas 39, tendo como marco inicial para o filho a data do óbito, dia 21 de fevereiro de 2019, e para o companheiro e para o filho, a data do óbito dia 12 de agosto de 2019.

Art.2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:313D0018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 742/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013112/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. **DENAIR MARIA DOS SANTOS RAIMUNDO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1048, Nível BB-25, portadora do RG nº 3.298.466-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 720.794.799-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de setembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.583,47 (mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E5EC0256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 741/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0012976/2019,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ADRIANA SCHIMIDT DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula nº 4573, Nível BB-08, portadora do RG nº 12.511.016-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 877.571.766-20, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 7484/10950 avos (68,34%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, alínea ‘’b’’ da Constituição Federal, bem como o artigo 37-A da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, a partir do dia 20 de setembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 753,27 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:89008699

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 739/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010474/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARCIA LALIK STIVAL**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 1586, Nível N2-23 portadora do RG nº 4.471.648-8/PR, e inscrita no CPF sob nº 537.231.809-06, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de setembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.949,10 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e

dez centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 72.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:17E17A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 738/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013574/2019,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora Sra**. DENISE DO ROCIO FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços Gerais, Matrícula nº 3186, Nível BB-09, portadora do RG nº 4.395.469-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 597.968.989-34, **aposentadoria por invalidez permanente (doença comum, não especificada em Lei), com proventos proporcionais e calculados sobre a média das 80% maiores remunerações, sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 1º, 1, da CF. c/c art.6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, e art. 28, § 2º, da Lei Municipal nº 891/2002 e alterações posteriores, a partir do dia 20 de setembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 527,23 (quinhentos e vinte sete reais e vinte e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 103.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3100E7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 725/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada, concedida à servidora Sra. **JESSICA CHUSNIAK**, Matrícula nº 6379, a partir do dia 2 de agosto de 2019, conforme Ofício nº 688/2019, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2C3DA772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 290/2019

''Nomeia membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, e dá outras providências''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, IV daLei Orgânicado Município, Lei Municipal nº 1026/2004, de 24 de março de 2004 e considerando a Resolução CMI nº 006/2019, de 16 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Representantes titulares governamentais:
a) Leandro Leonel dos Santos Dubba;
b) Vitória Nassar Viapiana;
c) Patricia de Fatima Pedroso de Souza;
d) Simone Henkes.

II - Representantes suplentes governamentais:
a) Wallison Campos Romero;
b) Charles de Pinho;
c) Edilsem Cristina Mengarda Figueroa;
d) Cristielli Magda Cardoso.

III – Representantes titulares da sociedade civil:
a) Dorcelino Vicente de Pra;
b) Salete Maria Tiburcio dos Santos;
c) Sabrina Pedron da Silveira Carnieri;
d) Otília de Fátima Pereira.

IV - Representantes suplentes da sociedade civil:
a) Zilma leal da Costa;
b) José Barbosa;
c) Alessa Hedley Bezerra;
d) Dorli Schneider Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 119/2018, de 10 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:54F9BFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 638/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, aos professores que exercem função de Coordenador Pedagógico. de anos iniciais, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

NOME	MAT	UNIDADE DE ENSINO	FG CANCELADA
DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	4359	Escola M. Jardim Taiza	Concedida através da Portaria nº 362/2019
GLORIA DOS SANTOS SILVA	5010	Escola M. Ignácio Lipski	Concedida através da Portaria nº 362/2019
IVONETE ANTONIACOMI	3889	Escola M. Bortolo Lovato	Concedida através da Portaria nº 362/2019
KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	5171	Escola M. João Batista de Siqueira	Concedida através da Portaria nº 284/2019
RENATA EFIGÊNIA DE MATOS LEAL	5170	Escola M. São Jorge	Concedida através da Portaria nº 363/2019
ROSANE PAULIM ALVES	3367	Escola M. João Jonhson	Concedida através da Portaria nº 282/2019
VANESSA PEREIRA RODRIGUES	6432	Escola M. Lourenço Angelo Busato	Concedida através da Portaria nº 282/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E7D10B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 720/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Jornada Suplementar concedida a Professora Sra. **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DIAS LAUREK**, Matrícula nº 3983, a partir do dia 19 de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:68C7B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 719/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3286	ARI DE JESUS ERAT	20/03/2018 à 19/03/2019	16/08/2019 à 14/09/2019
5097	CAROLINA ZENI MICHALSKI	03/05/2017 à 02/05/2018	09/09/2019 à 08/10/2019
7100	CESAR WELLINGTON DA SILVA FERNANDES	25/07/2018 à 24/07/2019	01/10/2019 à 30/10/2019
2576	FLAVIO APARECIDO ESTOCK	08/08/2017 à 07/08/2018	01/10/2019 à 30/10/2019
2600	GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO	11/05/2018 à 10/05/2019	16/07/2019 à 14/08/2019
4647	JEMIMA HERRERO MOREIRA HIRATA	12/08/2018 à 11/08/2019	15/08/2019 à 13/09/2019
1251	JOSÉ ARNANDO DOS SANTOS	01/03/2018 à 28/02/2019	26/08/2019 à 24/09/2019
6198	MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI	01/03/2018 à 28/02/2019	16/09/2019 à 15/10/2019
12	MAURI VIEIRA	08/02/2018 à 07/02/2019	09/09/2019 à 08/10/2019
4525	NERLI NUNES DE MIRANDA	29/05/2018 à 28/05/2019	02/09/2019 à 01/10/2019
6718	ROBERTO MOSSAMBANI	03/01/2018 à 02/01/2019	02/09/2019 à 01/10/2019
4785	ROSIMERI APARECIDA DE LARA VAZ	02/02/2018 à 01/02/2019	14/10/2019 à 12/11/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:93C46E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 718/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **GENOVEVA GONÇALVES**, Matrícula nº 3203, RG nº 4.560.135-03/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, a partir do dia 26 de junho até o dia 24 de julho de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009755/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C0F6CF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 744/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0012794/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **IVONETE ANTONIACOMI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3889, Nível N3-18, portadora do RG nº 2.282.705/PR, e inscrita no CPF sob nº 391.958.649-20, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de setembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.989,84 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C3150F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 319/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019,* ***LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta) dias*** *à servidora* ***ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG* ***nº 6.866.642-2-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o* ***nº. 985.819.109-04*** *e na matrícula nº* ***38109****, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D7BB5A2A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 131/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993 e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando credenciamento de Empresa para prestação de serviços de saúde, em regime de plantões Médicos para atendimento de Urgência e Emergência, no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.
Ao presente processo se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III.
Os interessados deverão apresentar os envelopes até as 15:00 horas do dia 10 de Outubro de 2019, sendo que os mesmos deverão ser abertos nessa mesma data e horário, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse Edital, durante todo o período de 12 (doze) meses.
O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná – www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações em andamento, ou ainda, solicitado via e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.
As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 24 de Setembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:67287DBD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 2/2019 DE 15/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

374 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

5 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto Superavit Financeiro ; pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ ,Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4ED35211

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2019 DE 02/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.100,00 (sessenta e um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

18 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
35 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.000,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

48 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

66 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR

283 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

308 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

334 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Suplementação: 61.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 19.800,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 29.300,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 10.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 2495 2.000,00
Total da Receita: 61.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2019 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:51C3CA8D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2019 DE 03/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.507,58 (quatro mil quinhentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
461 - 3.3.90.39.00.00 33747 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 114,90

462 - 3.3.90.39.00.00 33750 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0,05

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

451 - 3.3.90.30.00.00 31129 MATERIAL DE CONSUMO 606,58
452 - 3.3.90.30.00.00 31769 MATERIAL DE CONSUMO 566,34

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

456 - 3.3.90.30.00.00 31729 MATERIAL DE CONSUMO 486,49
458 - 3.3.90.30.00.00 33733 MATERIAL DE CONSUMO 2.085,53
459 - 3.3.90.39.00.00 31739 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6,18

460 - 3.3.90.39.00.00 31740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 84,00

453 - 3.3.90.39.00.00 33720 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0,70

454 - 3.3.90.39.00.00 33724 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 191,03

455 - 3.3.90.39.00.00 33728 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10,95

457 - 3.3.90.39.00.00 33730 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0,07

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

463 - 3.3.90.39.00.00 31762 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 254,91

464 - 3.3.90.39.00.00 31935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 99,85

Total Suplementação: 4.507,58

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F0C3C347

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2019 DE 09/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.1.137. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

382 - 4.4.90.51.00.00 41608 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.8.01.11.00.00000000 Fonte: 41608 250.000,00
Total da Receita: 250.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C3CD1223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - LEI Nº. 3.220 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 63/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.056,38 (Cento e trinta mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.20.93.00.00.3120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	266,53
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.1.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.286,00
3.3.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	118.503,85

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 129.789,85 (Centro e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação.

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266,53

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	266,53	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL		266,53
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	129.789,85	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.019. Manter o Gabinete da Educação	266,53	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		266,53
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	129.789,85	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:20FDBEE2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.224 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 066/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117.088,67
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	312.911,33

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	98.726,17
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	331.273,83

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		98.726,17
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		331.273,83
0012 – APOIO ADMINISTRATIVO	430.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		98.726,17
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		331.273,83
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	117.088,67	
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	312.911,33	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:61EEBDEE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.225 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 67/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.612,49 (Sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.612,49

Art. 2° - Os recursos para a abertura e suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R$ 1.612,49 (Um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		60.000,00
0012 – APOIO ADMINISTRATIVO	61.612,49	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		60.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	24.000,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	37.612,49	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0B50341F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.226 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI N.º 06/2019 - CMA)

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação de área pública localizada entre as Ruas Euclides Teixeira, Gildo João Zafaneli e Antônio Antunes Benfica, do Conjunto Residencial Timburí II, no Município de Andirá-Pr.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1.º O imóvel público consistente em um área pública localizada entre as Ruas Euclides Teixeira, Gildo João Zafaneli e Antônio Antunes Benfica, do Conjunto Residencial Timburí II, no Município de Andirá-Pr, passará a denominar-se **PRAÇA MARLENE APARECIDA CIPRIANO SIMÕES.**

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EFA0E0CF

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 8.628 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.056,38 (Cento e trinta mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), autorizado pela lei nº. 3.220 de 17 de setembro de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.20.93.00.00.3120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*266,53*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.1.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*11.286,00*
3.3.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*118.503,85*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 129.789,85 (Centro e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação.*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*266,53*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C1379949

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 191/2019
PREGÃO Nº 090/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MUNCK, E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MUNCK, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESA VENCEDORA:

MARIO ANTONIO DONATTI - PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.079.120/0001-38.**

VIGÊNCIA: 24.09.2019 a 23.09.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARIO ANTONIO DONATTI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4D71B54E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 13.111 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: *Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Cuidadora para atuar na Casa Lar e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 02 (duas) cuidadoras para atuação na Casa Lar, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago e de cobrir licença de uma cuidadora;

CONSIDERANDO que, para o preenchimento do cargo vago, está em fase de procedimento de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços adequadamente prestados, visto que são permanentes e essenciais, e a Casa Lar está preenchida com crianças e adolescentes, os quais requerem cuidados 24 (vinte e quatro) horas diárias;

CONSIDERANDO Termo de Ajustamento de Conduta em que o Município comprometeu-se a manter adequadamente os serviços de acolhimento institucional de menores através da modalidade "Casa Lar";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 03 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.708, de 17 de novembro de 2015, e pela Lei Municipal nº 3.073, de 27 de junho de 2018, que tratam da Casa Lar no Município de Andirá;

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 8.630, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 02 (duas) Cuidadoras em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos ALLAN PIERRE BARBEZANI (fiscal de obras e posturas), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (agente administrativo) e CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO (assistente social).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante..

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas à Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:38FF28D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.129 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JAIR CARLOS DE MELO*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*077/2019*	***Vigência:***	*24.09.2019 a 23.09.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*090/2019*		
Contratado:	*MARIO ANTONIO DONATTI - PEÇAS AUTOMOTIVAS*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MUNCK, E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MUNCK, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.*		
Valor:	*R$ 41.700,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2ACBE020

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.115 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, **Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 25 de julho de 2019, com término em 20 de janeiro de 2020. (**Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 25 de julho de 2019.**

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de setembro de 2019**, **76**º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A9815BCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.116 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria **nº. 12.469, de 28 de março de 2019**, a qual concedeu **30** dias de férias ao Servidor;

Considerando a Portaria **nº. 12.581 de 26 de abril de 2019**, a qual interrompeu o período de férias do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 21 de outubro de 2019, ao Servidor Público Municipal, **LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9F247F91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.126 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2019 ao Servidor Público Municipal, **HEVERTON QUAGLIO NOLI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 08-03-2018 a 07-03-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DD61E1FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.127 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal SANDRA REGINA CRUZ, a partir do dia 30 de setembro de 2019. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. **13.030 de 19 de agosto de 2019**. A Servidora ocupa o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A referida Servidora está sendo convocada para retornar as atividades no **dia 30 de setembro de 2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1CB65A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 094/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 201/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2019

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, LEITORA DE MICROCHIP E TRANSPONDER AGULHADO ESTERILIZADO COM AGULHA E SERINGA (MICROCHIP), PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.382.681/0001-41** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.860,00** (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

E. R. FELIX - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.296.219/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 15.843,00** (quinze mil e oitocentos e quarenta e três reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6C9C6731

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 47/2019
PREGÃO Nº 27/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADOR A DISCO A GASOLINA PARA ATENDER O SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA: MAGLON MOTOSERRAS – LTDA
CNPJ: 82.499.021/0001-68.

VIGÊNCIA: 24/09/2019 à 23/09/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

PEDRO SAKAI KASHIVAKURA
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro Estará Disponivel no Site Oficial do Município.
Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1B8B55EA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 412 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA	**026-2019**	**Vigência:**	**24/09/2019 A 23/09/2020**
ID da ATA	**078-2019**		
Modalidade:	**PREGAO**		
Nº Licitação:	**27-2019**		
Contratado:	**MAGLON MOTOSERRAS - LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CORTADOR A DISCO A GASOLINA PARA ATENDER O SAMAE.**		
Valor:	**R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETESSENTOS REAIS).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de Setembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C7B4582A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE VALOR - ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 163/2017 – ID 2046 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017 - HOMOLOGADO EM 30/11/2017

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 17/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: **SALISH COMUNICAÇÃO LTDA – ME,** estabelecida na Rua Herculano de Souza, n° 524, Bairro Jardim das Américas – Curitiba – PR, CEP: 81.530-140 com CNPJ nº 07.032.757/0001-06, Telefone: 41-99163-7777, E-mail: salish@salish.com.br daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Senhor Anderson da Rocha Baggio**,

portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.510.546-0, CPF nº 029.277.399-43, residente e domiciliado na Rua Carlos Setim, nº 276, Afonso Pena, CEP – 83.045-340 - São José dos Pinhais-PR.

OBJETO: Aditamento de valor – 25% no **CONTRATO Nº 163/2017 – ID Nº 2046, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017.**

JUSTIFICATIVA
Dar continuidade nas atividades de Publicidade e Propaganda do município, visto que o mesmo compreende um calendário extenso de Eventos entre os meses de setembro e outubro, dentre eles, comemorações como Independência do Brasil e Aniversário de Emancipação Política, além de atividades cotidianas da gestão e necessidade de campanhas de prevenção e conscientização.

VALOR: O presente termoadita o contrato do aditivo em 25% no valor total de R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em *seu artigo 57* e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 19/09/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. **ANDERSON DA ROCHA BAGGIO** PELA EMPRESA **SALISH COMUNICAÇÃO LTDA – ME**.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:DD792823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 069/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2018 - CONTRATO Nº. PMA - 107/2018 ID Nº PMA 2222

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 09/09/2019

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: Empresa **VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 77.082.337/0001-10, estabelecida à Rua Presciliano Corrêa, nº 145, Centro, CEP 83.203-230, Paranaguá/PR, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado por seu Representante Legal **Sr. João José de Araújo Junior**, CPF nº 033.514.129-32 pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de Salas Comerciais localizadas na Rua Conselheiro Alves de Araújo nº 255, Bairro Centro, Antonina/PR, para implantação do Espaço Empreendedor, para ser utilizado pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária: **09.001.04.122.0003.2004.345.3.3.90.39 – 1000**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 12 de Setembro de 2019.

ASSINADO POR: Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, Locatário e pelo Sr. João José de Araújo Junior, representante legal.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3F637BEE

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA DIÁRIAS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA
ERRATA DIÁRIAS
FOI CONFIRMADO O ERRO DE DIGITALIZAÇÃO DO ATO EM EPÍGRAFE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019, EDIÇÃO 1834, CÓDIGO IDENTIFICADOR D60C144A, CONFORME SEGUE:
ONDE SE LÊ:
OBJETIVO DA VIAGEM: DIÁRIA Nº 93/2019 COM DATA DE 28/08 - CURSO TCE/PR – PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATO
LEIA-SE:
OBJETIVO DA VIAGEM: DIÁRIA Nº 93/2019 COM DATA DE 28/08 - REUNIÃO NA EMPRESA C.O MULLER
JUSTIFICATIVA
NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019 FORAM FEITO DUAS DIÁRIAS COM A MESMA DATA E DESTINO DIFERENTES, OU SEJA, NO DIA 28 DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO ESTEVE EM CURITIBA PARA UMA REUNIÃO COM A EMPRESA C.O. MULLER E NO DIA 29 DE AGOSTO PARTICIPOU DE UM CURSO PELO TCE/PR EM PARANAGUÁ.
AS DIÁRIAS SAIRAM COM A MESMA DATA, POIS UMA FOI PARA REPOR OS GASTOS PARA DESLOCAMENTO ATÉ A EMPRESA C.O MULLER EM CURITIBA PARA A DEVIDA REUNIÃO E A OUTRA PELO FATO DO CURSO SER NO DIA 29 DE SETEMBRO O DIA INTEIRO EM PARANAGUÁ.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:D61810A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEM AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 202/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
202 – 3.1.90.94.00.00 – 01102 – Indenizações e restituições Trabalhistas.....R$ 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde

07.001.10.302.0030.2.215 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
316 – 3.3.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público.....R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 130.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.365.0000.2.214 – Manutenção da pré-escola
231 – 3.1.90.94.00.00 – 01102 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.215 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
293 – 3.3.71.70.00.00 – 01000 – Outros serviços de terc – P Jurídica.....R$ 100.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R$ 130.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:753DF79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 204/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 204/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
193 – 3.3.90.39.00.00 – 01107 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 33.500,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.215 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
265 – 3.1.90.11.00.00 – 01303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 330.000,00
267 – 3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais .....R$ 125.0000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 488.500,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
194 – 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e material permanente.....R$ 22.000,00

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
213 – 3.3.90.30.00.00 – 01107 – Material de Consumo.....R$ 11.500,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.215 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
272 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 344.123,44
293 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 110.876,56

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 488,500,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AFA9876B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 197/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manutenção iluminação pública urbana
115 – 3.3.90.39.00.00 – 01507 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
191 – 3.3.90.32.00.00 – 01107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 100.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agric e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Agric
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do Gab Sec Agric e Meio Amb

323 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 270.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manutenção iluminação pública urbana
114 – 3.3.90.30.00.00 – 01507 – Material de Consumo.....R$ 120.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
194 – 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.000,00

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
223 – 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.500,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré-escola
234 – 3.3.90.30.00.00 – 01107 – Material de Consumo.....R$ 42.000,00
246 – 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.500,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agric e Meio Ambiente
08.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Meio Ambiente
08.002.15.451.0003.2.302 – Manutenção de Cemitérios Municipais
326 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 270.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F40D7B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2.019, no prédio da Câmara Municipal de Astorga, reuniu-se a Comissão Processante, tendo como Presidente o Vereador Claudinei de Carli, Relatora a Vereadora Suzie Ap. Pucillo Zanatta e membro o Vereador Wander José Guandalini, para apreciar as defesas prévias apresentadas pelos denunciados.

DA DEFESA PRÉVIA DOS VEREADORES JOSÉ CARLOS PAIXÃO E MAURÍCIO RICARDO JULIANI

Os denunciados apresentaram defesa prévia idêntica, com os mesmos argumentos e requerimentos formulados, inclusive com o mesmo advogado, divergindo apenas quanto ao rol de testemunhas.

Os denunciados apresentaram defesa prévia reiterando os pedidos anteriores, requerendo:

a) preliminar de suspeição da atual Comissão Processante, sob o argumento de:

a.1) que os Vereadores Wander José Guandalini e Suzie Ap. Pucillo Zanatta não possuem isenção necessária para participar da Comissão Processante, vez que já emitiram seus julgamentos e condenaram os denunciados;

a.2) que o Vereador Claudinei de Carli e Wander José Guandalini foram arrolados pelo Ministério Público em processo criminal onde os denunciados respondem pelos mesmos fatos objeto do presente processo de cassação;

a.3) que o Vereador Claudinei de Carli, ora Presidente desta Comissão, anunciou junto à sessão realizada no dia 19/08/2019 que solicitou que o denunciante (Fulvio Mueller) assinasse a denúncia pois, se assim não fosse, não poderia votar e participar da Comissão;

a4) que a Vereadora Suzie Ap. Pucillo Zanatta é filiada ao PP, sendo Presidente do diretório do PP, no qual figuram como membros do partido as pessoa do denunciante (Fulvio Mueller) e da testemunha Charles Weslei Gasparino, todos partidários da Vereadora Suzie e membros do diretório provisório (anexou comprovante)

a.5) que os membros da Comissão reiteradamente têm se manifestado pela condenação dos denunciados, devendo declararem-se suspeitos;

a.6) que deve ser aplicada à atual Comissão Processante o mesmo entendimento aplicado à anterior, em que o Vereador Claudinei Antonio Oliani foi destituído do Cargo por ter se reunido com os investigados e seu advogado, citando a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, Convenção Americana Sobre Direitos Humanos e a Constituição Federal;

b) **preliminar de ausência de interesse de agir, ausência de decisão judicial transitada em julgado e violação da súmula 145 do STF**, sob o argumento de:

b.1) que os fatos narrados no processo de cassação são os mesmos do processo criminal (inclusive as provas, que deverão ser objeto de análise pericial);

b.2) qualquer julgamento dos denunciados resultará em um julgamento antecipado e uma injustiça, já que o Poder Judiciário poderá vir a absolver os denunciados, vez que se tratou de um flagrante plantado/armado;

b.3) considerando que os membros da presente Comissão são suspeitos, somente poderá haver perda do mandato após uma condenação transitada em julgado;

b.4) que não há, nos vídeos, qualquer conduta de José Carlos Paixão e Maurício, apenas uma conduta de Charles tomando a iniciativa de fazer propostas e estabelecer valores;

b.5) que a prisão em flagrante foi fruto de um flagrante preparado, vedado pela Súmula 145 do STF;

b.6) que o presente procedimento para cassação é nulo, devendo o mesmo ser arquivado, eis que a única forma de cassação seria uma condenação judicial transitada em julgado, devendo o procedimento ser arquivado.

c) quanto ao mérito, reservou-se no direito de apreciá-lo após a instrução processual;

d) apresenta os requerimentos finais de declaração de suspeição da Comissão e arquivamento da denúncia;

e) em sede de provas, requereu a produção das seguintes:

e.1) depoimento pessoal do denunciante e oitiva de testemunhas;

e.2) realização de prova pericial nos vídeos, áudios e imagens juntadas aos autos;

e.3) expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Astorga para que forneça cópia do processo administrativo de reversão de domínio/retomada do imóvel de concessão à empresa ou pessoa jurídica vinculada a CHARLES WESLEI GASPARINO;

e.4) expedição de ofício ao TJ/PR para que forneça informações sobre os dados criminais e cíveis de demandas dos últimos 20 (vinte) anos de CHARLES WESLEI GASPARINO;

e.5) juntada das filmagens do sistema de monitoramente da Câmara Municipal de Astorga referentes aos dias 08/08/2019, 09/08/2019, 12/08/2019 e 04/09/2019.

DA PRELIMINAR DE SUSPEIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO PROCESSANTE

O requerimento de suspeição da Comissão Processante já foi analisado pelo Presidente da Câmara Municipal, junto ao despacho de fl. 128.
Quanto à alegação de suspeição em razão de que os Vereadores Wander, Claudio e Suzie não possuem isenção necessária para participar da Comissão Processante, de que foram arrolados como testemunha em processo criminal, de que Claudinei teria anunciado que solicitou que terceiro assinasse a denúncia, a Comissão adota, como seus, os argumentos expendidos pelo Presidente da Câmara Muncipal, Célio de Carlis, para afastar o pedido de dissolução da nova comissão:

O denunciado José Carlos Paixão, por seu advogado, apresentou requerimento de suspeição da Comissão Processante eleita na sessão ordinária do dia 02/09/2019, sob o argumento de que os Vereadores sorteados não possuem a isenção necessária para compor a comissão processante, aduzindo:
***a)** que os Vereadores participantes da Comissão Processante já fizeram seus julgamentos e condenaram os denunciados José Carlos Paixão e Maurício Ricardo Juliani, conforme vídeos apresentados relativos à investigação criminal (CD anexo);*
***b)** que os Vereadores Wander José Guandalini e Claudinei de Carlis são testemunhas de acusação junto ao processo que apura o fato objeto da cassação;*
***c)** que o Vereador Claudinei de Carli anunciou que solicitou para o denunciante Fulvio Mueller assinar pois não poderia votar e participar do processo de cassação, bem como exprimiu seu voto pela cassação;*
(....)
Quanto ao alegado de que os Vereadores Wander José Guandalini, Claudinei de Carlis e Suzie Ap. Pucillo Zanatta são suspeitos em razão de terem se pronunciado contrários à conduta dos denunciados perante o inquérito policial e terem sido arrolados como testemunha de acusação (itens "a" e "b" supra) sem razão o requerente.
Os Vereadores foram ouvidos em um processo criminal, onde o que se discute é a prática de uma conduta típica prevista no Código Penal. No presente processo de cassação, não se está (e nem se poderia) buscar a persecução penal para apuração da prática de crime, eis que referida competência é do Poder Judiciário. O que se busca apurar é a prática de uma infração político-administrativa de quebra de decoro parlamentar. Os membros da Comissão não se encontram citados ou envolvidos nos fatos narrados na denúncia. Assim, eventuais depoimentos prestados em investigação ou em Juízo como testemunhas em relação aos fatos narrados como crime na denúncia, não implica em impedimento para apuração de infração político-administrativa, não servindo de argumento para que sejam declarados suspeitos.
Quanto ao fato do Presidente da Comissão ter se pronunciado que solicitou para terceiro assinar a denúncia e ter se manifestado contrário às condutas supostamente praticadas pelos denunciados, referido argumento também não merece prosperar (item "c" supra). O Decreto-Lei 201/67, em seu art. 5º, prescreve que qualquer eleitor pode fazer a denúncia, sendo que não há qualquer vedação de que o Vereador participe do processo de recebimento e sorteio por ter se manifestado contrário à conduta praticada ou incentivado terceiro a denunciar. O fato do Vereador se valer da regra legal, não implica em seu afastamento, vez que não há qualquer vedação legal expressa nesse sentido.
Quanto ao argumento de que a Comissão anterior foi declarada suspeita e o entendimento deveria ser aplicado à presente situação (item "d" supra), também não merece prosperar eis que se tratam de situações distintas. Seguindo o entendimento anteriormente firmado, caso a presente Comissão se reúna com os denunciados fora da Câmara da mesma forma que ocorreu com a Comissão anterior, este Presidente tomará as medidas para também destituí-la.
Ademais, a Comissão Processante não julga, emitindo, nos termos do Decreto-Lei 201/67 um parecer, sendo que a votação pela cassação pertence ao Plenário e não à Comissão.

Quanto à alegação de que a Vereadores participante da Comissão seria presidente do diretório do PP em Astorga, sendo também partidário as pessoas do denunciante e de Charles W. Gasparino, também não merece prosperar. Não há vedação legal nesse sentido. Se assim o fosse, somente poderiam participar de Comissões Processantes ou Comissões de Investigações parlamentares pertencentes a grupos políticos aliados dos denunciados. Não é esta a sistemática de um estado democrático de direito que pugna pela democracia e participação de várias legendas partidárias em sede de Legislativo, tanto nas funções fiscalizadores, legisladoras e julgadoras.
A alegação de que os membros da Comissão reiteradamente têm se manifestado pela condenação, também não procede. O uso da tribuna pelos edis, manifestando-se contrários a procedimentos, em tese, em desconformidade com a norma legal, não retira, de quem se manifestou, o direito (e também a obrigação) de participar de comissões e exercer o seu dever público.
No que se à aplicar à atual Comissão o mesmo entendimento desta Câmara quanto ao afastamento do Vereador Claudinei Oliani por ter se reunido com os denunciados e seus advogados em outro local, referida tese de defesa também não merece prosperar. Como já dito, caso a presente Comissão Processante venha a se reunir secretamente com os investigados, neste caso, aí sim, haverá similitude entre os casos e, aplicar-se-ia os citados tratados internacionais que versam acerca da igualdade e parcialidade.
Ademais, caso haja, como no caso da Comissão anteriormente destituída, alguma recomendação do Ministério Público solicitando a destituição da atual comissão, o pedido será acatado e estes membros serão os primeiros a anuir com o entendimento do Ministério Público ou do Poder Judiciário.
Assim, ficam afastadas a preliminar de suspeição.

DA PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. SÚMULA 145

Diferentemente do que alegam os denunciados, os fatos narrados no processo criminal e os fatos descritos na denúncia e pedido de cassação não são os mesmos. Possuem relação, mas são apreciados de maneira diversa, por esferas diversas. O processo criminal busca a apuração de uma conduta prevista no Art. 343 do Código Penal definida como **crime**. Já o processo de cassação busca a apuração de uma conduta prevista no inciso IV do Art. 20 do Regimento Interno definida como procedimento incompatível com o decoro parlamentar, portanto, **infração político-administrativa**.
Não cabe à Câmara Municipal apurar se houve o ajustamento da conduta ao tipo penal, mas tão somente verificar se a conduta dos denunciados consistiram em um comportamento vexatório ou indigno, capaz de comprometer a dignidade do Poder Legislativo Municipal. A resposta a esta apuração, somente se dará após a instrução probatória e será dada pelos Vereadores no momento da votação final, sendo matéria de mérito, e não de preliminar. Assim, sob este crivo, também não há que se aguardar um julgamento do Poder Judiciário transitado em julgado, já que são esferas distintas com julgamentos distintos quanto ao fato.
Quanto à apreciação da ocorrência de conduta lícita ou ilícita, se houve ou não flagrante preparado, referida apreciação é matéria de mérito, não se confundindo com a preliminar.
Quanto à alegação de que a única forma de cassação seria a condenação transitada em julgado já que a comissão restaria suspeita, também não merece prosperar, já que, em tópico anterior, ficou superada a alegação de suspeição da atual comissão processante.

DAS PROVAS REQUERIDAS

Ficam deferidas as produções das seguintes provas requeridas: depoimento pessoal do denunciante, oitiva de testemunhas e juntada das filmagens.
Quanto à realização de perícia, entende a Comissão que a mesma se mostra desnecessária, sendo que eventuais alegações de prova ilícita relativas aos vídeos, áudios e imagens devem ser realizadas em procedimento judicial próprio. Entende a Comissão que os depoimentos prestados pelos denunciados, testemunhas e condutores são suficientes para que a Câmara possa apreciar se houve ou não quebra de decoro parlamentar. Além disso, cabe aos denunciados produzirem as provas de sua inocência. Assim, fica indeferida referida produção de prova pericial. No entanto, caso os denunciados desejem realizar alguma perícia particular ou privada, poderão fazê-la e juntá-la aos autos até o término da fase de instrução processual.
Quanto à juntada de procedimento administrativo que tramitou perante a Prefeitura Municipal e que figure como vinculado a pessoa de CHARLES WESLEI GASPARINO, referido procedimento pode ser obtida pelos próprios denunciados, mediante requerimento próprio ao Município. Cabe aos denunciado produzirem as provas de sua

inocência, ficando, assim, indeferida a expedição de ofício à Prefeitura Municipal. No entanto, caso os denunciados desejem requerer a juntar aos autos referido procedimento, poderão fazê-lo e juntá-lo aos autos até o término da fase de instrução processual.
Quanto à expedição de ofício ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, referida certidão pode ser obtida pelos próprios denunciados, mediante requerimento próprio ao Cartório Distribuidor competente. Em regra, não cabe a juntada de antecedentes criminais de testemunhas, mas sim de denunciados. Cabe aos denunciado produzirem as provas de sua inocência, ficando, assim, indeferida a expedição de ofício ao TJ/PR. No entanto, caso os denunciados desejem requerer a juntar aos autos referida certidão, poderão fazê-lo e juntá-la aos autos até o término da fase de instrução processual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Processante, após as análises supra, decidiu pelo **prosseguimento da denúncia**, sendo que, fica, desde já, aberta a instrução processual.
Desta forma:
a) intimem-se os denunciados do teor da presente decisão, publicando-se também junto ao órgão oficial do Município de Astorga;
b) a Comissão, após analisar a documentação acostada aos autos, entende que também devem ser ouvidas as seguintes testemunhas: THAIS PEREIRA DO AMARAL, citada como assessora do Vereador Maurício Ricardo Juliani e que, em tese, levou dinheiro para ser entregue a CHARLES WESLEI GASPARINO; FERNANDO DA COSTA GARDIN, ex-assessor de comunicação que aparece nas filmagens entregando dinheiro para CHARLES WESLEI GASPARINO; ROSANE DOS SANTOS, servidora da Câmara Municipal de Astorga;
c) a Comissão, após analisar a documentação acostada aos autos, entende que também devem ser anexados aos autos, a totalidade dos depoimentos prestados pelos denunciados, testemunhas, condutores, policiais e testemunhas dos autos n.º 2512-21.2019.8.16.0049, expedindo-se ofício à Vara Criminal para que, com urgência, encaminhe os depoimentos, já que o feito teve sua publicidade alterada e atualmente se encontra em Segredo de Justiça;
d) anexe-se as gravações do sistema de monitoramento da Câmara Municipal dos dias requeridos pela defesa dos denunciados;
e) designe-se data para realização de audiência e coleta de provas orais, devendo-se seguir a seguinte ordem: depoimento pessoal do denunciante, oitiva das testemunhas constantes da denúncia, oitiva das testemunhas indicadas pela Comissão Processante, oitiva das testemunhas de defesa e por fim oitiva dos denunciados.

Cumpra-se.

Astorga, 23 de setembro 2.019.

CLAUDINEI DE CARLI
Presidente da Comissão Processante

SUZIE AP. PUCILLO ZANATTA
Relatora

WANDER JOSÉ GUANDALINI
Membro

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:EC91BB6D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 (RETOMADA DA SESSÃO)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o Parecer Técnico encaminhado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 703/2019; considerando, ainda, que o resultado acerca da classificação das propostas foi publicado no Órgão Oficial de Divulgação do Município de Astorga-PR, o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp e também encaminhado à todas as licitantes participantes via e-mail; por fim, considerando, a inexistência de recursos acerca da classificação das propostas; torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo tipo van (15 lugares s/ adaptação), 01 veículo ambulância furgão, 02 veículos tipo passageiros e 01 veículo tipo van (castramovel), destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, **SERÁ RETOMADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 9:00 HORAS, no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Astorga, 24 de setembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:56B18DD1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o relatório emitido pela Comissão Especial para análise das características do objeto, nomeada pela Portaria nº 738/2019; por fim, considerando, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:41B77D4D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes; considerando, ainda, o parecer contábil emitido em 24 de setembro de 2019; torna público a **INABILITAÇÃO** das licitantes W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE EPP, CNPJ: 19.864.408/0001-30 e GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA, CNPJ: 79.060.612/0001-20.

- Ficam as licitantes acima inabilitadas, intimadas para, querendo, apresentarem recurso contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

OBS: As demais licitantes participantes foram habilitadas.

Astorga-PR, 24 de setembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4D9020B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.987/2019

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA**, com objetivo de melhorar os equipamentos das salas de atendimento do setor clínico, aquisição de livros de literatura e pagamento de pessoal.

Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no caput deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.349.837/0001-40, o valor de **R$ 30.137,43** (trinta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.

§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.006.08.243.0013.6003 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 4º - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6002B072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 792/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **FABIANA DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-1, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 20 de Setembro de 2019** e **término em 17 de Março de 2020**, conforme Atestado médico firmado pela Dra. Alessandra Aguiar Couto e requerimento protocolado sob n.º 1-1787/2019, de 24/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CE23A6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2019

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros para o Conselho Tutelar constituída na forma da Resolução nº 001/2019 - CMDCA
Convoca os servidores designados, conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente bem como equipe de suporte técnico e administrativo na organização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Astorga no dia 06 de outubro de 2019 das 09 horas as 17 horas, há realizar-se na Faculdade Astorga – FAAST, localizado na Rua João Nelson Arcipretti nº 381.
No dia da eleição, os servidores designados, conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente bem como equipe de suporte técnico e administrativo deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

Nome	Função
Luiz Teiji Takagi Hunior	Presidente
Fernanda Rodrigues da Motta	Mesário
Rafaela Pinheiro Soares Alves	Mesário
Analice Escoque	Mesário

Nome	Função
Daniel Naves do Nascimento Ávila	Presidente
Gislaine Schlatter Liberato	Mesário
Jéssica Paula de Souza	Mesário
Mércia Nunes Monteiro	Mesário
Nome	**Função**
Luciana Geraldo	Presidente
Lorena Ganassin	Mesário
Rosimeire Nunes Monteiro	Mesário
Sergio Moura Siroco	Mesário

Nome	Função
Marcella Schiavo Trava	Presidente
Cintia Regina do Santos Carlos Prado	Mesário
Raul Lennon dos Santos	Mesário
Daniele Callegari Lazarin de Melo	Mesário

Nome	Função
Vanessa Peixoto	Presidente
Anna Paula Duarte	Mesário
Gislaine Flavia dos Santos	Mesário
Adriana Massaro Carraro	Mesário

RELAÇÃO DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUPORTE TÉCNICO

Nome
Wilson Roberto Mendes de Campos

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO

Nome
Sintia Cristina Tavares Peixoto Belão
Renata Barroso Brustolin
Dario Pires das Neves Neto
Iraci Aparecida Cardoso Sanches
Maria José de Souza Molinari

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR – 2020/2024

Nome
Maria Miduri Nodak Wanishi
Márcia Aparecida Nunes
Maria Inês Zanin
Sonia Aparecida dos Santos
Adriana Massaro Carraro
Mércia Nunes Monteiro

Astorga, 24 de setembro de 2019.

ADRIANA MASSARO CARRARO
Representante Governamental

MÁRCIA APARECIDA NUNES
Representante Não Governamental

MÉRCIA NUNES MONTEIRO
Representante Governamental

MARIA INÊS ZANIN
Representante Não Governamental

MARIA MIDURI NODAK WANISHI
Representante Governamental

SONIA APARECIDA DOS SANTOS
Representante Não Governamental

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2446FE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 049/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 168.502,57	20/09/2019
- FUNDEB 60%	R$ 22.298,92	20/09/2019
- INCRA-ITR	R$ 2.197,54	20/09/2019
- GBF FNAS	R$ 3.175,99	20/09/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 1.309,80	23/09/2019

Astorga, 24 de Setembro de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:85436865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 004/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado no Edital nº. 17/2019, homologado pelo Decreto nº. 122/2019, que dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público para contratação de "Profissionais da Área da Saúde" sob "Regime Jurídico de Emprego Público", necessários para operacionalização dos "Programas na Área da Saúde Pública do Município de Balsa Nova", tutelado juridicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Geral da Previdência, combinado com a Lei Municipal n° 622/2011, alterada pela 1.069/2018 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **02/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se Apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **25/09/2019** à **01/10/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS**
Classificação	**Nome do Candidato**
7°	LARA DE MATOS SACCHETIN
8°	ALYSSON VINICIUS MANRIQUE CORREA
Cargo	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS**
Classificação	**Nome do Candidato**
3°	RAFAEL LUCAS SCHULTZ RAMOS**
4°	DEISY BRIGID DE ZORZI DALKE**

** Final de lista - nova convocação.

Cargo	**MÉDICO ORTOPEDISTA**
Classificação	**Nome do Candidato**
4°	WILLIAMS OFORI ADJEI

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Balsa Nova, 23 de setembro de 2019.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Edital 02/2019 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos contidos na Alínea 2.1, mediante a apresentação de documentos em via original e cópia para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, conforme segue:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova;
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes;
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum);
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;

XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal;
Nos termos do item 7.1.1.1 do edital 02/2019, os candidatos aprovados admitidos no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F646F081

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019

EDITAL Nº 006/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **01/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se Apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **25/09/2019** à **01/10/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**ENFERMEIRO**
Classificação	**Nome do Candidato**
10°	ALESSANDRO KORZENIOWSKI
Cargo	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Classificação	**Nome do Candidato**
4°	LUCAS FRANCISCO SOARES
Cargo	**LAVADOR/LUBRIFICADOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	DOMINGOS CASTAGNOLI JUNIOR
Cargo	**OPERADOR DE MÁQUINAS**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	ANTÔNIO CARLOS MARCONDES
Cargo	**GARI – LIMPEZA URBANA EXTERNA**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	PAULO FERNANDO RODRIGUES LERINA
2°	EDUARDO RUTES CAMARGO
3°	LEONEL LEVANDOSKI
4°	MARCIANO JAVORSKI
5°	ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA
6°	ANA CAROLINA DE PAULA LANDIM
7°	JEAN ANTONIO DE PAULA
8°	AMARILDO VAZ DA SILVA
9°	JONY FILEMON KAMPA
10°	NIUZA APARECIDA MACHADO
11°	MAURILIO XAVIER DOS REIS
Cargo	**ELETRICISTA PREDIAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS
Cargo	**TÉCNICO EM TOPOGRAFIA**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	JHONATHAN LONGO DOS SANTOS
Cargo	**PSICÓLOGO**
Classificação	**Nome do Candidato**
3°	ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES

Balsa Nova, 23 de setembro de 2019

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:164460AE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2019

EDITAL Nº 018/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente,

pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **25/09/2019** à **01/10/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**MOTORISTA**
Classificação	**Nome do Candidato**
28°	JOEL INGLES FERREIRA
Cargo	**AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**
Classificação	**Nome do Candidato**
14°	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA
15°	SANDRO JOEL DE MOURA

Balsa Nova, 23 de setembro de 2019

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XVI - 2 fotos 3x4 recentes;

XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);

XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;

XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B71C42B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2019

DECRETO Nº 173/2019

"Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos à Servidora Pública AUREA MERCHIORI DA SILVA, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6400/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos à servidora pública ativa **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, matrícula sob nº 772, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D7E54BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2019

DECRETO Nº 174/2019

"Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos à Servidora Pública LUCELIA COLTRO SPREA, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6389/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos à servidora pública ativa **LUCELIA COLTRO SPREA**, matrícula sob nº 2171, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1477369F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2019

DECRETO Nº 178/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA ROSANE JACOMASSO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6434/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIA ROSANE JACOMASSO**, matrícula sob nº 2731, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe J Nível III, para a Classe K Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4FF1F2D2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2019

DECRETO Nº 179/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELENISE APARECIDA ZANETTI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6437/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, matrícula sob nº 7791, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C75EF79

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2019

DECRETO Nº 183/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIZE MANEIRA SEGURO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6403/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIZE MANEIRA SEGURO**, matrícula sob nº 11211, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe I Nível III, para a Classe J Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D91C088E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2019

DECRETO Nº 184/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública INDIANARA MELO LEAL SCHMIDT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6425/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **INDIANARA MELO LEAL SCHMIDT**, matrícula sob nº 9991, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe D Nível III, para a Classe E Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DC951AF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2019

DECRETO Nº 210/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRICIA MELLO LEAL GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6417/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRICIA MELLO LEAL GARRETT**, matrícula sob nº 2411, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe K Nível III, para a Classe L Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:22F8C561

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214/2019

DECRETO Nº 214/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPÍRITO SANTO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6412/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula sob nº 2181, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe K Nível III, para a Classe L Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8FE64C5C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2019

DECRETO Nº 226/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6398/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE**, matrícula sob nº 11281, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9D65A89

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216/2019

DECRETO Nº 216/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6451/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO**, matrícula sob nº 5971, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe J Nível III, para a Classe K Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1ECD5976

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2019

DECRETO Nº 196/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DENIZE APARECIDA SACZK VILCK nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6385/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DENIZE APARECIDA SACZK VILCK**, matrícula sob nº 932, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93A03313

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220/2019

DECRETO Nº 220/2019

"Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos à Servidora Pública EDILENE ROSOL DOS SANTOS na forma do art. 43 da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6475/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos à servidora pública ativa **EDILENE ROSOL DOS SANTOS**, matrícula sob nº 2741, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DA72193

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2019

DECRETO Nº 221/2019

"Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos à Servidora Pública DANIELI SILVA DA LUZ, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6416/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos à servidora pública ativa **DANIELI SILVA DA**

LUZ, matrícula sob nº 891, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B17AE465

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2019

DECRETO Nº 222/2019

"Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos à Servidora Pública AUREA MERCHIORI DA SILVA, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6399/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos à servidora pública ativa **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, matrícula sob nº 771, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C148345

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2019

DECRETO Nº 223/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6518/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, matrícula sob nº 18451, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E77F8074

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2019

DECRETO Nº 224/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SOLANGE FERREIRA CORDEIRO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6503/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SOLANGE FERREIRA CORDEIRO**, matrícula sob nº 11251, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF77F8D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225/2019

DECRETO Nº 225/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JUSLEI BEBER SEGURO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº

661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6378/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JUSLEI BEBER SEGURO**, matrícula sob nº 1212, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F1273E8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2019

DECRETO Nº 258/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSELI NILSE EROSA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6519/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSELI NILSE EROSA**, matrícula sob nº 7581, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C585305E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2019

DECRETO Nº 259/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA ROSANE JACOMASSO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6435/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIA ROSANE JACOMASSO**, matrícula sob nº 2732, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3435D508

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2019

DECRETO Nº 260/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELIANE BATISTA RIBEIRO NEVES nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6397/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELIANE BATISTA RIBEIRO NEVES**, matrícula sob nº 10351, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6692F799

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2019

DECRETO Nº 261/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JURACI BENTO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6379/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JURACI BENTO**, matrícula sob nº 19461, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0603FBBA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2019

DECRETO Nº 262/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRÍCIA RAMOS PEREIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6302/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRÍCIA RAMOS PEREIRA**, matrícula sob nº 10032, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96A5CE03

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263/2019

DECRETO Nº 263/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6516/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA**, matrícula sob nº 10182, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA77AF0F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2019

DECRETO Nº 175/2019

"Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos à Servidora Pública MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6304/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos à servidora pública ativa **MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA**, matrícula sob nº 7591, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A780E259

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2019

DECRETO Nº 180/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EVELIZE DO ROCIO ZANETTI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6430/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, matrícula sob nº 10262, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63D8C349

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209/2019

DECRETO Nº 209/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSANGELA BRITO KIERAS nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6384/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSANGELA BRITO KIERAS**, matrícula sob nº 15921, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C86FA90

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2019

DECRETO Nº 211/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SUZAMAR WILSEK nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6440/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SUZAMAR WILSEK**, matrícula sob nº 10111, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F835A393

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215/2019

DECRETO Nº 215/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública HILDA GAIDALO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da

Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6426/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **HILDA GAIDALO**, matrícula sob nº 18431, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5457F01A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2019

DECRETO Nº 250/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELENISE APARECIDA ZANETTI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6380/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, matrícula sob nº 7792, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1804BAC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2019

DECRETO Nº 203/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSILENE APARECIDA DAS GRAÇAS nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6334/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSILENE APARECIDA DAS GRAÇAS**, matrícula sob nº 19631, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:43458FA2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2019

DECRETO Nº 253/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EVELIZE DO ROCIO ZANETTI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6429/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, matrícula sob nº 10261, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63479A02

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197/2019

DECRETO Nº 197/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LEILA LOVO SLOMPO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6336/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LEILA LOVO SLOMPO**, matrícula sob nº 18351, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2588A6CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2019

DECRETO Nº 198/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6374/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO**, matrícula sob nº 8071, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe K Nível I, para a Classe L Nível I, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8A94CF0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2019

DECRETO Nº 199/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EDIR CRISTINA DOS SANTOS BRESSAN, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6388/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EDIR CRISTINA DOS SANTOS BRESSAN**, matrícula sob nº 10021, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:97F4E2E5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2019

DECRETO Nº 200/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DANIELE MARIA BUBNIAK, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6464/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DANIELE MARIA BUBNIAK**, matrícula sob nº 10311, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe H Nível III, para a Classe I Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6CF001F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2019

DECRETO Nº 201/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SANDRA LONGATO MAGATÃO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6402/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SANDRA LONGATO MAGATÃO**, matrícula sob nº 11311, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe I Nível I, para a Classe J Nível I, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CD35341

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2019

DECRETO Nº 202/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6393/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE**, matrícula sob nº 11282, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3AFB6AB5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2019

DECRETO Nº 204/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6375/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO**, matrícula sob nº 8072, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe I Nível I, para a Classe J Nível I, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76E410DB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2019

DECRETO Nº 205/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSÉLIA MARIA GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6413/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSÉLIA MARIA GARRETT**, matrícula sob nº 7522, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D134C2D9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2019

DECRETO Nº 206/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPÍRITO SANTO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6411/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula sob nº 2182, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:15E9EABE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2019

DECRETO Nº 217/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SIMONE APARECIDA VIDAL nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6406/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SIMONE APARECIDA VIDAL**, matrícula sob nº 10362, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB85EFF6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2019

DECRETO Nº 218/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DANIELE MARIA BUBNIAK, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6465/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DANIELE MARIA BUBNIAK**, matrícula sob nº 10312, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7695C4FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/2019

DECRETO Nº 219/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SIMONE APARECIDA VIDAL nos termos dos artigos 17, 18,

25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6405/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SIMONE APARECIDA VIDAL**, matrícula sob nº 10361, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe I Nível III, para a Classe J Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D94B9092

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2019

DECRETO Nº 176/2019

"Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos à Servidora Pública DENIZE APARECIDA SACZK VILCK, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6386/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos à servidora pública ativa **DENIZE APARECIDA SACZK VILCK**, matrícula sob nº 931, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B67A890

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2019

DECRETO Nº 181/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6382/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, matrícula sob nº 10191, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61FC9C73

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2019

DECRETO Nº 207/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6409/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, matrícula sob nº 7732, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBEEF125

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2019

DECRETO Nº 212/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública TEREZINHA APARECIDA OPIECO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6391/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **TEREZINHA APARECIDA OPIECO**, matrícula sob nº 17711, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA571740

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2019

DECRETO Nº 251/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública OZANA LEAL FERREIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6422/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **OZANA LEAL FERREIRA**, matrícula sob nº 11231, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA1AC6EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2019

DECRETO Nº 254/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6427/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, matrícula sob nº 11341, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70403123

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/2019

DECRETO Nº 236/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRÍCIA RAMOS PEREIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6301/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRÍCIA RAMOS PEREIRA**, matrícula sob nº 10031, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:69CA7494

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2019

DECRETO Nº 237/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRICIA MELLO LEAL GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6418/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRICIA MELLO LEAL GARRETT**, matrícula sob nº 2412, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CB7BDA9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2019

DECRETO Nº 238/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARISE DE LARA LOPES FERRAZ nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6419/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, matrícula sob nº 11051, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7EE39ED4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 239/2019

DECRETO Nº 239/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6517/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA**, matrícula sob nº 10181, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD59C259

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2019

DECRETO Nº 240/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº

661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6424/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO**, matrícula sob nº 19581, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9D48B67

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241/2019

DECRETO Nº 241/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6392/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA**, matrícula sob nº 18171, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BDE0C5A6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2019

DECRETO Nº 242/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6404/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, matrícula sob nº 7731, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBF91E43

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243/2019

DECRETO Nº 243/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública FABIANA CHIBIOR BARTH nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6541/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **FABIANA CHIBIOR BARTH**, matrícula sob nº 19431, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível I, para a Classe F Nível I, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7C9C16C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2019

DECRETO Nº 244/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública CELESTE DIVINA SABIM nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6377/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **CELESTE DIVINA SABIM**, matrícula sob nº 19621, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6C2F57D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245/2019

DECRETO Nº 245/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSEANE DE FÁTIMA ZANETTI DA LUZ nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6439/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSEANE DE FÁTIMA ZANETTI DA LUZ**, matrícula sob nº 10012, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6838CEEA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247/2019

DECRETO Nº 247/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DENISE MARA POLETTO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6423/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DENISE MARA POLETTO**, matrícula sob nº 19591, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:338AA378

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246/2019

DECRETO Nº 246/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6431/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO**, matrícula sob nº 10001, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe I Nível III, para a Classe J Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE919A6C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248/2019

DECRETO Nº 248/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6453/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, matrícula sob nº 19651, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7C3E114

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2019

DECRETO Nº 249/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública VERA LUCIA FERREIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6380/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **VERA LUCIA FERREIRA**, matrícula sob nº 10301, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4ABFDC0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2019

DECRETO Nº 227/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSÉLIA MARIA GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6414/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSÉLIA MARIA GARRETT**, matrícula sob nº 7521, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD6B0C26

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2019

DECRETO Nº 228/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ISABEL CIORCERO KNAUBER nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº

661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6376/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ISABEL CIORCERO KNAUBER**, matrícula sob nº 10901, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B955961C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2019

DECRETO Nº 229/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SOLANGE FERREIRA CORDEIRO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6502/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SOLANGE FERREIRA CORDEIRO**, matrícula sob nº 11252, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1008B305

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230/2019

DECRETO Nº 230/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SALETE DE FÁTIMA TORRES nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6520/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SALETE DE FÁTIMA TORRES**, matrícula sob nº 11661, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível I, para a Classe H Nível I, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA04A6FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2019

DECRETO Nº 231/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6452/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO**, matrícula sob nº 5972, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2B17FB03

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2019

DECRETO Nº 232/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6303/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA**, matrícula sob nº 7592, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe I Nível III, para a Classe J Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28D469F1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2019

DECRETO Nº 233/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARILENE PEPLER nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6401/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARILENE PEPLER**, matrícula sob nº 11241, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível II, para a Classe G Nível II, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4C7E41C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2019

DECRETO Nº 182/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6383/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, matrícula sob nº 10192, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F11AB41

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2019

DECRETO Nº 208/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6428/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, matrícula sob nº 11342, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1453D748

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2019

DECRETO Nº 235/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SONIA WILSEK nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6476/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SONIA WILSEK**, matrícula sob nº 10051, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6356F19

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2019

DECRETO Nº 213/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCILEI MIQUELASSO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6521/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCILEI MIQUELASSO**, matrícula sob nº 10331, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível II, para a Classe F Nível II, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B73E8039

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2019

DECRETO Nº 252/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública OZANA LEAL FERREIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6421/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **OZANA LEAL FERREIRA**, matrícula sob nº 11232, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe D Nível III, para a Classe E Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61113E3B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2019

DECRETO Nº 234/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da

Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6410/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 10091, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2846CAC6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2019

DECRETO Nº 177/2019

"Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos à Servidora Pública ROSA MARIA DA SILVA CRUZ DRUGIK, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6442/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos à servidora pública ativa **ROSA MARIA DA SILVA CRUZ DRUGIK** , matrícula sob nº 3051, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BA40AF6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2019

DECRETO Nº 255/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSANE ENIK PADILHA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6483/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSANE ENIK PADILHA**, matrícula sob nº 10891, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A60613EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2019

DECRETO Nº 256/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6496/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**, matrícula sob nº 2222, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7EBB56E0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2019

DECRETO Nº 257/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6495/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**, matrícula sob nº 2221, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe K Nível III, para a Classe L Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0660176F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2019

DECRETO Nº 185/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública NICÉLIA DO PERPÉTUO MOZUCK ZEBLEVESKI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6381/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **NICÉLIA DO PERPÉTUO MOZUCK ZEBLEVESKI**, matrícula sob nº 18181, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em xx de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CDCF6D17

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186/2019

DECRETO Nº 186/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JUCÉLIA DE FÁTIMA QUILLÓ BOARÃO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6443/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JUCÉLIA DE FÁTIMA QUILLÓ BOARÃO**, matrícula sob nº 10101, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66577F3D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2019

DECRETO Nº 187/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6407/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**, matrícula sob nº 11321, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC73D0AA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2019

DECRETO Nº 188/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROMILDA RODRIGUES BATISTEL nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6482/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROMILDA RODRIGUES BATISTEL**, matrícula sob nº 15891, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe K Nível III, para a Classe L Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11E72D2A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189/2019

DECRETO Nº 189/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELENILZE DE CASSIA SABIM DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6444/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELENILZE DE CASSIA SABIM DA SILVA**, matrícula sob nº 11261, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível II, para a Classe G Nível II, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:320E410B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2019

DECRETO Nº 190/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LEDI FERREIRA DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6540/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LEDI FERREIRA DA SILVA**, matrícula sob nº 10641, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA17C02C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2019

DECRETO Nº 191/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SUZAMAR WILSEK nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6441/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SUZAMAR WILSEK**, matrícula sob nº 10112, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe E Nível III, para a Classe F Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3D5897A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2019

DECRETO Nº 192/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCIANA ANGELICA SABIM DE ALMEIDA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6387/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCIANA ANGELICA SABIM DE ALMEIDA**, matrícula sob nº 7781, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27546219

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2019

DECRETO Nº 192/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCIANA ANGELICA SABIM DE ALMEIDA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6387/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCIANA ANGELICA SABIM DE ALMEIDA**, matrícula sob nº 7781, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDD9E92C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2019

DECRETO Nº 193/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSEANE DE FATIMA ZANETTI DA LUZ nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6438/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSEANE DE FATIMA ZANETTI DA LUZ**, matrícula sob nº 10011, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível III, para a Classe G Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E11D691F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2019

DECRETO Nº 194/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSELANE MARIA FERREIRA POLETTO nos termos dos

artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6420/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSELANE MARIA FERREIRA POLETTO**, matrícula sob nº 19641, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe D Nível III, para a Classe E Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em xx de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F879C6CE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2019

DECRETO Nº 195/2019

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DENISE SICORA KOCHINSKI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6335/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DENISE SICORA KOCHINSKI**, matrícula sob nº 11331, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe F Nível II, para a Classe G Nível II, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:583201BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 417/2019

PORTARIA Nº: 417/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 8151/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **NATHANY PORTELLA GOMES,** portadora do RG nº 102322622, registrada na matrícula n° 46933, do cargo Profissional da Educação - Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.09.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1B1CDEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 418/2019

PORTARIA Nº: 418/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6942/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar devido ao término do Contrato de Processo Seletivo Simplificado **DACIR ANTONIO ADDAD,** portador do RG nº 18364603, registrada na matrícula n°46915, do cargo Enfermeiro - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.09.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A9C1376

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 03/2019 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 03/2019
REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR A **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA A CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 03/2019, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADA NO SÃO CAETANO NO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, **NO DIA 26/09/2019 ÀS 14h00min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO

SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:378D5ABA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ DAR CONTINUIDADE **A SESSÃO PÚBLICA PARA A FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE tomada de preços SOB O Nº. 05/2019, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM (C.B.U.Q.), DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA DOMINGOS POLETTO, NA LOCALIDADE DE RINCÃO, NESTE MUNICÍPIO, **NO DIA 26/09/2019 ÀS 08h30min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D147573

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 06/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ DAR CONTINUIDADE **A SESSÃO PÚBLICA PARA A FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE tomada de preços SOB O Nº. 06/2019, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM (C.B.U.Q.), DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: a) RUA ESTANISLAU WOICIK, b) RUA JOÃO DA ROCHA FERREIRA, c) RUA VEREADOR ESTANISLAU CHYBIOR E d) RUA ANTÔNIO JACOMASSO, NO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, **NO DIA 26/09/2019 ÀS 10h00min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3DDBCF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO DAMETO, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no artigo 6º, da Lei 2321/2018 de 14/12/2018, publicada em 18/12/2018.

RESOLVE:

ART. 1º:- Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal, para crédito adicional suplementar, na importância de **R$-35.000,00-(Trinta e Cinco Mil Reais),** destinados ao reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ..... 35.000,00

ART. 2º:- Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta resolução, fica cancelado igual importância do orçamento em vigor, nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... 20.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... 5.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 10.000,00
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz, Paraná, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DAMETO
Vice Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1ª Secretário

ALICEU RONQUI
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2C71CC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA: NOS SUBITENS 17.8 E 17.11 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.

ONDE SE LÊ:

17.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.andira.pr.gov.br

17.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 09h00 às 17h00horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Rua Rui Barbosa, 96, centro - Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.380-000, ou pelo telefone: (41) 3538- 8100, para melhores esclarecimentos,

PASSA-SE A LÊR:

17.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no email: pmbj@uol.com.br

17.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 09h00 às 17h00horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Rui Barbosa, 96, centro- Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000, ou pelo telefone: (43) 3537-1212, para melhores esclarecimentos,

Barra do Jacaré - Paraná, em 24 de setembro de 2019.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro - Portaria nº 04/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A81D1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 126/2018 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DE USUÀRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CUR
Valor.....: R$ 37.031,50
Vigência.....: Início: 24/08/2019 Término: 22/08/2020
Licitação.....: Pregão Nº.: PR45/2018

Bela Vista da Caroba, 21 de agosto de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:41210A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

DILSO STORCH, Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Jovens Aprendizes, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – Fica retificado o item 1.1 do Edital n° 01/2019 que passa a viger com o seguinte texto:

"O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, tendo como objetivo a contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Jovem Aprendiz do Município de Bela Vista da Caroba e será executado por intermédio da Comissão Organizadora, a qual é composta por 05 (cinco) servidores municipais, designados pela Portaria Municipal nº 117/2019, de 11 de Setembro de 2019."

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAGNUS JOSÉ ZALESKI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:483DF455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 074/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES*****.**

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 07/10/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021,

centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AA3434DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 075/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 760.956,20 (setecentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
3. DATA DE ABERTURA: dia 08/10/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8B604C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 016/2019

Mário Wilmar Zampieron, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos aos Reverendíssimos Padres José Chipanski, Ronaldo Adriano Rodrigues e Joviano José Salvatti pelo trabalho religioso desenvolvido à frente da Igreja Católica em Bituruna.

Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar aos Reverendíssimos Padres José Chipanski e Ronaldo Adriano Rodrigues responsáveis pela Paróquia Santa Bárbara e ao Reverendíssimo Padre Joviano José Salvatti responsável pela Paróquia de Santo Antônio, pelo empenho, trabalho e dedicação religiosa desenvolvida à frente da Igreja Católica em Bituruna.
Portanto queremos agradecer aos Padres, onde pelo exemplo, dedicação, persistência e muito amor, buscam por meio de seus conhecimentos desempenhar suas funções marcando vidas. Esta importante realização, tem por intuito promover o crescimento espiritual, fortalecer a fé, dar um sentido de comunidade cristã e aproximar a todos de Deus, apontam os vereadores.
Por conseguinte, os trabalhos religiosos prestados a nossa comunidade merecem as nossas congratulações e essa singela homenagem em reconhecimento aos Párocos à frente da Igreja Católica em Bituruna.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 23 de Setembro de 2019.

Autores da Proposição:

VEREADORES AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI,

MARLENE MASIERO CASAMALI E

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B3E26D48

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 017/2019

Mário Wilmar Zampieron, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Grupo Tozetti pelo trabalho de resgate da Cultura Italiana.

Justificativa

Viemos por meio desta Moção parabenizar o Grupo Tozetti, pelo importante trabalho de resgate das tradições italianas, que foi a base da colonização de Bituruna. Sabemos que desde a formação do grupo, em 2001, o Tozetti vem cumprindo com fidelidade e alegria a tarefa de manter viva no imaginário popular as canções que abordam a saga dos colonizadores italianos, bem como os seus costumes e hábitos cotidianos. Ressaltamos as apresentações do Grupo Tozetti em Bituruna, especialmente na Festa do Vinho, e em vários municípios do Brasil, sempre enaltecendo a cultura do nosso município.

Por reconhecer a importância do Grupo Tozetti é que estes Vereadores propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 23 de Setembro de 2019.

Autores da Proposição: Vereadores Gerson Luis Lanzarini, Mário Wilmar Zampieron, Célia Nunes da Rocha, Leony Rodrigues da Silva, João Carlos Padilha, Nelson Liber, Amélio Domingos Zamboni, Marlene Masiero Casamali e Adélcio Valério Coloda.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:493BBA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2076/2019

SÚMULA – Altera a Lei Municipal n.º 1346/2008 a qual dispõe sobre diretrizes de arruamento para implantação do sistema viário básico, constante da lei de uso e ocupação do solo urbano e rural de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica acrescido o Inciso IV-A ao artigo 6ºA da Lei Municipal n.º 1346/2008 a qual dispõe sobre diretrizes de arruamento para implantação do sistema viário básico, constante da lei de uso e ocupação do solo urbano e rural de Bituruna e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***"IV-A - Vias Coletoras Tipo 02 de Acesso Industrial**: (Figura 07-Anexo IV)*
CX - Caixa de rua: 12,00 (doze metros);
CR - Caixa de rolamento: 10,00 m (dez metros);
R - Faixa de rolamento: 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros);
A - Faixa de acostamento: 3,00 m (três metros) com pavimentação primária ou superior;
P - Passeio: 2,00 (dois metros) de pelo menos um lado da via;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8B7EDE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 063/2019 – CONCORRÊNCIA N.º 005/2019

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 063/2019 – Concorrência n.º 005/2019, tipo MAIOR OFERTA, para seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão onerosa de direito real de uso de imóveis de propriedade do município para instalação e ampliação de empreendimento, com direito a aquisição em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Bituruna – **PROGRIDE BITURUNA** instituído pela Lei Municipal n.º 1990/2018 e com o Programa Têxtil de Confecções instituído pela Lei Municipal 1429/2009 alterado pela Lei 2068/2019. O recebimento dos envelopes dar-se-á até as **09:00 horas do dia 29/10/2019**, no Departamento de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na prefeitura no endereço acima e no sítio do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:962D9582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.063

LEI N°. 1.063/2.019

SÚMULA: Fica denominado Leonel Batista de França o Centro de Reabilitação do município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Leonel Batista de França o Centro de Reabilitação do município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrario, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Setembro 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:56966F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.064

LEI N°. 1.064/2.019

SUMULA: Fica denominado Laudinor Barduino Pinheiro o Pátio Rodoviário do município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Laudinor Barduino Pinheiro o Pátio Rodoviário do município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Setembro 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:43DEE70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.065

LEI N°. 1.065/2.019

SUMULA: Fica denominado Petronilho Cardoso de Oliveira o Posto de Saúde da comunidade de Rio do Grissi do município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Petronilho Cardoso de Oliveira o Posto de Saúde da comunidade de Rio do Grissi, localizado neste município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Setembro 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:386A9E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - CPF nº 097.282.179-19, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SAO ROQUE, 332 comercio - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.150.158/0001-55

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2º FEIRA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA FAMILIA, E CAMISETAS PARA O PROJETO APRENDENDO E MEMORIZANDO A TABUADA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4560	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4730	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/09/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D6FB0FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LETICIA GRALAK PONTAROLLO, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SAO ROQUE, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 31.179.128/0001-98

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2º FEIRA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA FAMILIA, E CAMISETAS PARA O PROJETO APRENDENDO E MEMORIZANDO A TABUADA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.550,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4560	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4730	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/09/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LETICIA GRALAK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:82078A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2019.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019
Pregão Nº 40/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 28.551,91 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12/09/2019 a 11/09/2020.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/09/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDSON LUIZ PRIMAK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5FBCF87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2019.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: N M FORTE BRINDES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita ESTRADA PROMESSA, KM 01-L135 - CEP: 86975000 - BAIRRO: ZONA RURAL– Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.774.813/0001-92

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2º FEIRA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA FAMILIA, E CAMISETAS PARA O PROJETO APRENDENDO E MEMORIZANDO A TABUADA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.862,00 (Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4560	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4730	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/09/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CARLOS EDUARDO MALAQUIAS FORTE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9E923BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2019

PORTARIA Nº 279/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana Toebe, portadora da CI/RG n9.418.049-0 e inscrita no CPF n.º 059.840.779-06 nomeada através do decreto 044/2012 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde por 60(sessenta) dias a partir de 11 de setembro de 2019, conforme laudo medico/perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo em 11 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:45DDE718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2019

PORTARIA Nº 280/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosa Forquevicz, portadora da CI/RG n. 8985560-8 e inscrita no CPF n.º 047.967.149-44 para exercer o Cargo de **Agente Politico de Conselheira Tutelar** no Conselho Tutelar nomeada pelo decreto 011/2016, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a contar a partir de 17 de setembro de 2019 conforme CLT.Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:77B16E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA 2 QUADRIMESTRE 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2.º QUADRIMESTRE DE 2019** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 30 de Setembro de 2019(Segunda-feira).
Horário: às 17 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2019.

JOSIANE HOFFMANN CORREIA
Secretária Municipal de Finanças

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94B341C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA n.º 008/2019

LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
O Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000:

COMUNICA que realizará Audiência Pública com o objetivo de expor o Projeto de Lei referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020, no local, data e horário abaixo

Local: Centro de Eventos – Rua Maciel – S/N Centro
Data: 26 de setembro de 2019.
Horário: a partir das 13h30

Boa Ventura de São Roque, 24 de setembro de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EB34282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 107.900,15 (cento e sete mil e novecentos reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6D4DA8B9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 253 2019

DECRETO Nº 253/2019
Data 24/09/2019

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto 252/2019 de 23 de setembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional as servidoras em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	Apta
01	André Rodrigo Muller	Guardião	14/09/2016	14/09/2019	Apta
02	Ademar Batista Dias	Guardião	14/09/2016	14/09/2019	Apta
03	Lírio Teixeira	Guardião	14/09/2016	14/09/2019	Apta
04	Célia Regina Peres Weierbacher	Oficial Administrativo	24/11/2016	24/11/2019	Apta
05	Elismara Kubiaki Weiss	Professora	22/09/2016	22/09/2019	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 24 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D6D1D4F8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 070 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2019

Data: 24/09/2019
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Rodrigo Florentino da Silva	13886	07/11/1987	82,50	01º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,

munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5E9B1958

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 255 2019

DECRETO nº 255/2019
Data: 24/09/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS), do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Sr. Dorildes de Fátima Portela Volff,** matrícula funcional **11386-7**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para responder como **Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedido o Tempo Integral e dedicação Exclusiva de Serviços, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015 combinado com a Lei 180/2018, atribuindo um adicional de 50% aos seus vencimentos básicos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BE1298CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO 66-2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 66/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de sistemas para gestão pública, com data de abertura marcada para o dia 27 de setembro de 2019, foi CANCELADA por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B712905

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 3 (Óleo Diesel S10), passando o valor do litro para R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) totalizando um aumento de R$ 12.746,73 (dose mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68DF80DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 3, 7, 38, 54, 57, 76 e 81, em 24% da quantidade dos itens 39, 42, 43 e 75, em 23,33% da quantidade do item 24, e em 20% da quantidade do item 92, totalizando um valor de R$ 9.242,05 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A155C679

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 34 e 51, em 24% da quantidade do item 86 e em 20% da quantidade do item 74, totalizando um valor de R$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:900AE69B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 4 (Óleo Diesel S500), passando o valor do litro para R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) totalizando um aumento de R$ 2.529,75 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BE0C376F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84 EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 924 de 20 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
708 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1833 - Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA
4.961,94 (quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
26 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31833 - Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA Sup. exerc. ant
4.961,94 (quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:399BF73E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85 EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 924 de 20 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
708 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1833 - Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA
412,48 (quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EC633B0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86 EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 925 de 20 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
28 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
29 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO
4 - Administração
123 - Administração Financeira
5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
2.7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
60 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
73 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
116 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
117 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE
210 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE
211 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
251 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
252 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
16 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.27 - MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL
364 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
16 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.45 - MERENDA ESCOLAR E. INFANTIL
531 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
533 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
545 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
555 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
565 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
566 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
3 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
6 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
7 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
8 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
9 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
10 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
13 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
15 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
16 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
19 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
20 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
22 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
23 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
30 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
31 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
33 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
34 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
35 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
36 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
37 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO
4 - Administração
123 - Administração Financeira
5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
2.7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
71 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO
4 - Administração
123 - Administração Financeira
5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
2.7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
72 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
75 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
76 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
77 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
78 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
79 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
80 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
81 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
82 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
83 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
84 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
85 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
86 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
93 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
95 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
96 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

97 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
98 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
99 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
101 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS
103 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS
104 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
118 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
119 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
121 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
122 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
123 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
124 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
125 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
134 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
140 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
142 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
146 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
149 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
150 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
152 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
154 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
160 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
162 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
164 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
227 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
228 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
235 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
236 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6002 - DIVISÃO DE SANEMENTO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
10 - SANEAMENTO GERAL
2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
238 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6002 - DIVISÃO DE SANEMENTO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
10 - SANEAMENTO GERAL
2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
239 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6002 - DIVISÃO DE SANEMENTO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
10 - SANEAMENTO GERAL
2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
247 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
253 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
258 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
259 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
260 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
261 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
264 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
269 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
270 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
271 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
312 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
368 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
371 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
373 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
376 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
379 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
382 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
384 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação

361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
388 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
392 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
394 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
400 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
403 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
406 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
442 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
446 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
447 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
450 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
457 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
459 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
464 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
467 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil

18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
471 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
474 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
476 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
478 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
482 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
484 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
488 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
491 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
500 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
504 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
506 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
539 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
540 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
541 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR

2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
548 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
549 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
550 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
551 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
552 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
553 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
554 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
558 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
561 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
2.39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
577 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
2.39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
578 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
2.39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
579 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
2.39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
580 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
26 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
589 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
26 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
590 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
26 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
591 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
26 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
592 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
26 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
594 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
605 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
606 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
607 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
609 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
610 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
611 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
613 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0FD70C31

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87 EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 20 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
533 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AFF0E0EF

ADMINISTRAÇÃO
PARALISAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Declaramos para os devidos fins que os serviços de execução da obra denominada Rua Coberta, objeto do Contrato nº 163/2018, firmado entre o Município de Bom Jesus do Sul e a empresa KFX Pré Fabricados e Materiais de Construção estão paralisados a partir desta data até que sejam definidas as pendências em relação ao projeto.

Tal situação ocorre devido à dificuldade em se executar a estrutura de cobertura em arco com as especificações que constam no projeto de estrutura metálica. Os equipamentos de calandragem da região têm capacidade do diâmetro do tubo limitada em 4" (quatro polegadas). Já as empresas mais distantes que possuem equipamento com capacidade para diâmetros maiores orientam utilizar tubos com menor espessura de chapa, pois na espessura indicada em projeto o equipamento não tem força para curvar o material devido à sua elevada resistência.

Estes contratempos foram informados aos analistas de desenvolvimento regional do Paranacidade e também encaminhada uma sugestão de alteração do projeto para que sejam analisados e se chegue a um consenso.

A retomada dos serviços se dará com a emissão de uma Ordem de Reinício de Serviços.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZA GUERRA BELLO
Engenheira Civil
CREA-PR 134.740/D

KFX Pré Fabricados e Materiais de Construção

Ciente em ___/___/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:19CDCD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 72/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **08 de outubro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO MENOR INTEGRADO A COMUNIDADE - CEMIC, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/PR.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 24 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CD3673AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
PORTARIA Nº-182/2019.
DATA: 24 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER:

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Valmiro Antonio de Souza, matrícula nº-202290, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, lotado no Departamento de Contabilidade, Licença para Tratamento de Saúde por 20(trinta) dias a partir do dia 19/09/19, devendo retornar suas atividades normais em 09/10/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
PORTARIA Nº-183/2019.
DATA: 24 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER:

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Silvana Aparecida da Silva, matrícula nº-200606, ocupante do cargo de GARI, lotado no Departamento de Limpeza, Licença para Tratamento de Saúde por 06(seis) meses a partir do dia 05/09/19, devendo retornar suas atividades normais em 22/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/09/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:00D7C4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 202, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidora Selaine Tavares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora Sra. Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG n° 8.352.624-6 SSP/PR, 04 (quatro) diária de viagem, nos dias 21 a 25 de setembro de 2019, para a cidade de Foz do Iguaçu – PR., a Serviço do Departamento de Saúde, para participar do **XII Congresso da Sociedade Brasileira de DST, VIII Congresso Brasileiro de AIDS e III Congresso Latino Americano IST/HIV/AIDS.**
Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E3B7EECE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 203, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e RG n° 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 25 de setembro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Uopeccan, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D6C26264

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 47/2019 (Processo Licitatório 98/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 18/09/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 74/2019, que teve como objeto o *Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de solda MIG e Elétrica e serviços de horas técnica de torno em geral, para serem prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI - ME,** com o CNPJ nº 21.226.760/0001-91**,** conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Mão de obra e fornecimento de solda MIG.	1.000	HR	88,00	88.000,00
2	Mão de obra e fornecimento de solda ELÉTRICA.	1.000	HR	80,00	80.000,00
3	Horas Técnicas Serviço de Torno em Geral.	1.000	HR	110,00	110.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 278.000,00
(Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 24 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:81D1654C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 05/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 05/2019 (Processo Licitatório 91/2019)

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, e também considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 05/2019, que teve como objeto a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO (autorizada pela Lei Municipal Nº 1.460/2019) DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, do LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 48, COM ÁREA DE 1.835,26 M² (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO METROS E VINTE E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), SOBRE O QUAL EXISTE UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 12X20 METROS, TOTALIZANDO 240 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 53.732, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, AVALIADO EM R$ 111.033,23 (CENTO E ONZE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 154/2017, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa PILATTI & FELISBERTO LTDA, como o CNPJ 34.306.469/0001-75, conforme proposta - oferta abaixo:

PROPOSTA - OFERTA

A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

Manter a atividade industrial;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;

Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;

Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;

Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;

Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 240,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Setembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D2BA2D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVERA,** no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020,** no seguinte local, data e horário:
Local CAMARA MUNICIPAL
AV. ARTHUR PEREIRA, 963
BRAGANEY – PARANÁ
DATA – 30 de Setembro de 2019
HORÁRIO – 14:00 horas

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey-Pr., 23 de setembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CBC4DAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 089/2019, Processo de Registro de Preços nº. 053/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4, para uso nas diversas Secretarias do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BIANOR CARON 04144772942-CNPJ 32.561.793/0001-04, sediada na Rua Palotina, nº 922, Pacaembu na cidade de Cascavel, Cep: 85.816-600, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Bianor Caron, CPF: 041.447.729-42 e RG: 9295797-7-SESP-PR., à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	BIANOR CARON 04144772942-CNPJ 32.561.793/0001-04.	R$ 34.934,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 16/09/2019 a 15/09/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:FC398B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2019 VINCULADO AO PREGÃO 059/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CLIVATI CLINICA**

MÉDICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Minas Gerais, nº 1686, Centro, Cascavel, Paraná,** inscrita no CNPJ nº. **09.360.676/0001-60,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. Marta Regina Clivati portador da cédula de RG: **4367898-1-SSP/PR** e CPF nº.**677.283.409-72**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de neurologia pediátrica para atendimento consultas e realização de exames de eletroencefalograma, para paciente município de Braganey-PR.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 28.720,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte reais).**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ nº. 09.360.676/0001-60	R$ 28.720,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **16/09/2019 até 15/09/2020**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 16 de setembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:968D0B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2019

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de refeições com local apropriado, na cidade de Braganey - PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais do município, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 07/10/2019.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 15.800,00(quinze mil oitocentos reais).
Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 24 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:BBEF9D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 103/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Leitores Biométricos, destinados a suprir as necessidades do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 07/10/2019.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:797A014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 072/2019

SÚMULA: Cancelar o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº. 085/2019 Registro de Preços Nº. 051/2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o Processo de Pregão nº. 085/2019 Registro de Preços Nº. 051/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:DB6AB5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Aquisição de peças genuínas, compreendendo, Caixa de Direção Hidráulica para o micro ônibus iveco city classic, placa: ARL-8574, cadastro patrimonial no 1003535, ano 2009, cor: amarela, chassi: 93ZL68BD198408898, da frota municipal de Braganey-PR.	POSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 04.640.295/0001-11	**R$ 6.895,00 (Seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2019.

Braganey, 24 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:6CF44064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019 - VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 009/2018

Segundo Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pio XII, nº 802, SL 01-Neva, Cascavel-PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 18.635.181/0001-98 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio administrador Célio Antonio Zys, portador da cédula de RG: 3.437.252-7 e CPF nº.523.753.319-15. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de iluminação na pista de caminhada e no lago do Parque Municipal Vicente Perinazzo,** conforme Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 30 (trinta) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar de 22/09/2019 até a data de 21/10/2019. Não haverá alterações de valores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias, passando o novo prazo de vigência a vigorar de 18/10/2019 até a data de 17/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 20 dias de setembro do ano de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÉLIO ANTONIO ZYS
Elétrica Global Construtora de Obras LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:96A2ED6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.129/2019

Processo dispensa Nº. 81/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 81/2019, de 24/09/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE ACESSO DA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADO BANCO DE PREÇOS, SENDO UM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 no valor total de R$5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, vinte e quatro dias de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FDFA104

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019

DISPENSA 81/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.
Data de Assinatura: 24/09/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE ACESSO DA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADO BANCO DE PREÇOS, SENDO UM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES.**
VALOR**:** R$ 5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:224D2E9E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1791/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.600,00(Quarenta mil e seiscentos reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação-fonte 000 R$ 9.000,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
06.002-Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 138 R$ 100,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 40.600,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0003.1029-Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 20.300,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 755 R$ 8.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.40.00-Serviços de Tec.da Inform.e Comunicação-fonte 000 R$ 12.300,00
TOTAL CANCELADO R$ 40.600,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 20 de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:681413E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Levar Assistente Social e mais duas pessoas para regulamentação de documentação no Consulado e no Paraguai.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F9468F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 104 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Inclui cargos no Manual de Atribuições e de Orientação dos Servidores Públicos de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO PLANTONISTA** e **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA** no Manual de Atribuições e de Orientação dos Servidores Públicos de Cafelândia, do **GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO.**

Art. 2º - Fica incluído os cargos de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA** e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no Manual de Atribuições e de Orientação dos Servidores Públicos de Cafelândia, do **GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO - GEM.**

Art. 3º - Fica incluído os cargos de **ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENGENHEIRO AMBIENTAL** e **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA** no Manual de Atribuições e de Orientação dos Servidores Públicos de Cafelândia, do **GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GSU.**

Art. 4º - Os demais cargos contidos nos Decretos Municipais nºs 064/2019 e 079/2019, permanecem inalterados.

Art. 5º - O Manual de Atribuições e de Orientação dos Servidores Públicos Municipais está disponibilizado na integra no endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31D1DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 471/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **CRISTINA CASER DOS SANTOS,** Matrícula 008225-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0EE2FF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 472/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 372/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade ao servidor **HILDO VISOVATI** matricula 007600-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D0EEC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°129/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°074/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação de empresa/entidade/fundação especializada na prestação de serviços de curso envolvendo a realização de aulas teóricas e práticas a serem ministradas aos jovens aprendizes do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 10 de Outubro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de setembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:029F2287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019

FICA RETIFICADO O ITEM 8 ALINEA IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LETRA "B" DO EDITAL.
Onde Se Lê: LO - Licença de Operação Ambiental emitida por órgão competente, no caso do Estado do Paraná, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, com prazo de validade de no mínimo (06) meses.

LEIA-SE: LO - Licença de Operação Ambiental emitida por órgão competente, no caso do Estado do Paraná, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, com prazo de validade de no mínimo (06) meses, ou pedido de protocolo de renovação com no máximo 120 (cento e vinte dias) retroativos a data de expiração do prazo de validade da Licença de Operação Ambiental, conforme § 4º do art. 14 da Lei 140/2011.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7E452644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°134/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 016/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 631,78m² de construção de coberta, 163,48m² de muro/muretas em

alvenaria e 231,71m² de alambrado para a quadra poliesportiva, obra com finalidade de recuperação de muros e cobertura da quadra poliesportiva, localizado na Rua Dr. Plinio Costa, Lote 04-A, da Quadra 55, Centro, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 15 de outubro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de setembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DB03E322

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°133/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°077/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais médico hospitalar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 09 de outubro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de setembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:87BF98D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias** para o Servidor **CARLOS FRANCISCO GEESDORF - MATRÍCULA n° 296,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 5,5 (cinco e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$2.933,70(Dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos).
IV Destino: Macaé – RJ.
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "Oficina de SAPL 3.1 – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e Oficina de Portal Modelo – Sistema de Gerenciamento de Conteúdos na Internet" que será ministrado pela Interlegis – Programa do Senado Federal.
VI Período da Viagem: de 23 a 27 de setembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio de passagens aéreas custeadas por este órgão.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4ACF5BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°109/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Assessor Parlamentar **Kevin Willian Andrade - Matrícula 290,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (três e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "IV Encontro Técnico de Agentes Públicos", promovido pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal.
VI Período da Viagem: 17 a 20 de setembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 10 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:70FCCDDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 112 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Exonera KEVIN WILLIAN ANDRADE, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica exonerado, **KEVIN WILLIAN ANDRADE**, matrícula funcional n° 290, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:ED5B3B67

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 114 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Exonera NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica exonerado, **NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 289, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:AB16F4B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 29/2019

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para o Servidor Carlos Francisco Geesdorf, para participar do curso: "Oficina de SAPL 3.1 – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e Oficina de Portal Modelo – Sistema de Gerenciamento de Conteúdos na Internet", o qual será realizado na cidade de Macaé – RJ, entre os dias 23 a 27 de setembro de 2019 e será ministrado pela Interlegis – Programa do Senado Federal. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 06/09/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 977,70 (Novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **P.J. Contratada:** CASANOVA TURISMO LTDA - ME **CNPJ**: 11.050.221/0001-90.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CB4A1A24

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.27/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE AREIA, FUTEBOL DE SALÃO, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE PRAIA E BASQUETEBOL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 26/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.585.398/0001-26. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 44.471,59(quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) 24% do contrato nº 27/2015, com fundamento no art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 24 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3810405

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.146/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESPECIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 61/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PROHEALTH LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.334.997/0001-03. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 146/2018 em mais 03 (meses) meses, ou seja, de 25/09/2019 à 24/12/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 23 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8EA1A609

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **170**, ID N°. 2018329	
Pregão Presencial SRP nº.: 141/2018	
INÍCIO: 30 de novembro de 2018	TÉRMINO: 30 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE BOOK PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE ATÉ UM ANO, PARTICIPANTES

	DO PROGRAMA "MÃE CAMPINENSE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	DIEGO HATHY
CNPJ	05.544.284/0001-09
ENDEREÇO	CORONEL MONTEIRO, 319, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AEC3B95F

SETOR DE COMPRAS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2018, ID N° 2018317	
Pregão Presencial SRP nº: 130/2018	
INÍCIO: 22 de novembro de 2018	TÉRMINO: 22 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.485,30 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
RAZÃO SOCIAL	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ	20.021.875/0001-87
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ZIELONKA, 995, Bairro ESTÂNCIA PINHAIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2018, ID N° 2018318	
Pregão Presencial SRP nº: 130/2018	
INÍCIO: 22 de novembro de 2018	TÉRMINO: 22 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.063,46 (treze mil e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, 116, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:15A5333C

SETOR DE COMPRAS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2018, ID N° 2018319	
Pregão Presencial SRP nº: 130/2018	
INÍCIO: 22 de novembro de 2018	TÉRMINO: 22 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.587,70 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	19.036.659/0001-26
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1003, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2018, ID N° 2018320	
Pregão Presencial SRP nº: 130/2018	
INÍCIO: 22 de novembro de 2018	TÉRMINO: 22 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.130,00 (dezesseis mil, cento e trinta reais)
RAZÃO SOCIAL	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
CNPJ	12.162.386/0001-17
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ZIELONKA, 1043, Bairro VILA TARUMÃ, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D7862766

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 131/2019, ID N°.: 2019225
Modalidade: Pregão : 83/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ: 02.966.816/0003-61, Valor: R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:922C0EA4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 132/2019, ID N°.: 2019226
Modalidade: Pregão : 83/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.050.725/0001-82, Valor: R$ 70.176,00 (setenta mil, cento e setenta e seis reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AF085AE9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 133/2019, ID N°.: 2019227
Modalidade: Pregão : 83/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS)

PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA,, CNPJ: 05.071.189/0001-27, Valor: R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E4A4D2E3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 134/2019, ID N°.: 2019228
Modalidade: Pregão : 83/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: HENRIK RECAPADORA PNEUS LTDA EPP,, CNPJ: 78.807.534/0001-11, Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:20C2DE30

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 143/2019, ID N°.: 2019238
Modalidade: Pregão : 81/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA,, CNPJ: 07.723.768/0001-32, Valor: R$ 258.485,30 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6AD6433D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 144/2019, ID N°.: 2019239
Modalidade: Pregão : 81/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA , CNPJ: 07.931.509/0001-05, Valor: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5217C556

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 145/2019, ID N°.: 2019240
Modalidade: Pregão : 81/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.875.462/0001-79, Valor: R$ 464.256,75 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B92D5FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NULIDADE Nº. 01/2019

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2019.

Declaração de Nulidade de CTC (certidão de tempo de contribuição)

O Setor de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul juntamente com a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, vem através do presente Ato de Nulidade, informar:
A **NULIDADE** da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nº. 03/2018, emitida em 06 de fevereiro de 2018, em favor do Servidor Laerzio dos Santos Castro, matrícula nº. 37601, tendo em vista estar eivada de vício, em desacordo com o contido no Artigo 12, da Portaria nº. 154/2008, do Ministério da Previdência Social.
Sem mais, nos colocamos a disposição de todos para quaisquer esclarecimentos.

Assinam este Ato:

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	***ERNANI SPERANCETTA***
Coordenador do Setor de Recursos Humanos	Diretor Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E65BE527

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NULIDADE Nº. 02/2019

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2019.

Declaração de Nulidade de CTC (Certidão de Tempo de Contribuição)

O Setor de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul juntamente com a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, vem através do presente Ato de Nulidade, informar:
A **NULIDADE** da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nº. 13/2018, emitida em 25 de junho de 2018, em favor do Servidor Amarildo Alegro Bandeira, matrícula nº. 26311, tendo em vista estar eivada de vício, em desacordo com o contido no Artigo 12, da Portaria nº. 154/2008, do Ministério da Previdência Social.
Sem mais, nos colocamos a disposição de todos para quaisquer esclarecimentos.

Assinam este Ato:

Willian Misael Oliveira Reis	**Ernani Sperancetta**
Coordenador do Setor de Recursos Humanos	Diretor Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D03A714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Extrato do Primeiro Termo de Rerratificação ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018, referente à Tomada de Preços nº 4/2018, celebrado entre o Município de Campo do Tenente e a empresa Hammer Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 10.569.078/0001-85, têm certo e ajustado o aditamento do contrato em epígrafe nas condições que seguem. Considerando que foi procedida a assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018, elaborado com base no Memorando nº 053_1/2019 emitido pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, na data de 16 de julho de 2019, para aumento de meta no valor R$ 6.681,55 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Considerando o recebimento de Memorando nº 073/2019 emitido pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura solicitando correção no valor aumentado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018, devendo o aumento de meta ser de R$ 1.812,02 (um mil, oitocentos e doze reais e dois centavos). Diante disso, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018, mediante ás seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – do objeto: 1.1 – O objeto do presente instrumento é a Rerratificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018, visando a alteração do valor do aumento de meta pactuado, conforme itens abaixo: 1.1.1 – Retificar as Cláusulas Primeira e Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018, na forma abaixo, sendo que: ONDE SE LÊ: "Cláusula Primeira – do aumento de meta: 1.1 – O valor inicialmente previsto no contrato fica aumentado em 2,2375% (dois virgula dois mil, trezentos e setenta e cinco por cento), equivalente a R$ 6.681,55 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Cláusula Segunda – do valor total: 2.1 – O valor total do contrato passa a ser de R$ 305.300,00 (trezentos e cinco mil e trezentos reais)." LEIA-SE: "Cláusula Primeira – do aumento de meta: 1.1 – O valor inicialmente previsto no contrato fica aumentado em 0,6068% (zero virgula seis mil e sessenta e oito por cento), equivalente a R$ 1.812,02 (um mil, oitocentos e doze reais e dois centavos). Cláusula Segunda – do valor total: 2.1 – O valor total do contrato passa a ser de R$ 300.430,47 (trezentos mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)." 1.1.2 – Ratificar as demais cláusulas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018 que não conflitem com o presente Termo de Rerratificação.

Campo do Tenente, PR, 24 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D513A4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, alterando o decreto n° 547/2017.

O prefeito do Município de Campo Magro – estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 4°, §1°, da Lei n° 343/2005.

DECRETA

Art. 1º - Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Campo Magro, a partir da data de publicação.

I - Representantes da SEMEC:
Titulares:
Claudia Eliane Pampuch de Oliveira CPF: 877.437.289-00
Sonia Mara Gonçalves CPF: 026.366.699-90
Suplentes:
Lucimara Santos Cardoso Menegusso CPF: 876.264.469-68
Silvana Cordeiros Camargos Barbosa CPF: 074.113.689-97

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular:
Adeilson Rodrigues de Melo CPF: 020.387.109-02
Suplente:
Marcio Bosa CPF: 037.353.689-56

III – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titulares:
Vanderlei Roxinski CPF: 709.718.701-87
Edna da Costa CPF: 014.518.709-81
Juliana Mattos de Almeida Pianaro CPF: 041.170.729-94
Suplentes:
Taiana Dechristan Molina CPF: 042.221.699-27
Rosinete Santos Bonfim Paolim CPF: 027.373.159-99
Isabelle Kosman Paz CPF: 092.013.799-78

IV – Representantes das APMF's das Escolas Municipais:
Titulares:
Talita Soares Cordeiro Da Silva Desselman CPF: 070.081.086-54
Mayra Souza Guimarães CPF: 072.311.119-71
Suplentes:
Rita Nalepa Spacki CPF: 030.217.179-77
Mayara Phaola de Oliveira CPF: 077.237.329-96

V – Representantes do NRE/AM Norte:
Titular: Antonio Luiz Thomé CPF: 494.520.029-72
Suplente: Tania Boza CPF: 023.400.399-59

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:
Jackeline de Fátima Torres da Silva CPF: 010.105.439-46

Suplente:
Celma Reichent CPF: 025.292.319-74

VII –- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular:
Jessika Aparecida Mariano CPF: 083.761.019-27
Suplente:
Araci Batista Ferreira Martins CPF: 875.962.709-30

VIII – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Titular:
Maria Vitoria Duarte Calene CPF: 618.937.149-34
Suplente:
Josiany Silva Fernandes CPF: 107.401.228-35

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular:
Andrea Carla Lima Casagrande CPF: 741.215.539-34
Suplente:
Josnei de Jesus Rosa CPF: 027.136.079-81

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7D3B8F98

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 05-2019

CAMÂRA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 23/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software e-social

VALOR: R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais). / R$ 227,75 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2019 a 29 de Outubro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 23 de Setembro de 2019

VEREADOR ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7E3BF044

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei de Licitações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, **homologando-a,** bem como **ADJUDICO** à empresa, **BETHA SISTEMAS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027 o Objeto do presente, prestação de serviços de locação, manutenção e suporte do **aplicativo E-SOCIAL** utilizando banco de dados relacional, com valor Estimado de R$ 227,75 (duzentos e vinte e sete reais) por mês, além dos custos de implantação do sistema em parcela única de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), pelo prazo de 12 meses, no total de R$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais) assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 20 de Setembro de 2019.

VEREADOR ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CC2ACA25

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 04-2019

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 04-2019

CAMÂRA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Processo Administrativo nº 18/19
PREGÃO PRESENCIAL: nº 01/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Magro
CONTRATADO: Mercearia IAREK LTDA - ME CNPJ. 85.504.470/0001-45.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza.
VALOR: R$ 14.659,42 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:49AE8AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 026/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos dez dias do mês de setembro de 2019

RESOLVE,

I – NÃO APROVAR a contratação da empresa Trackmob devido o boleto bancário não sair com identificação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
II - APROVAR sem ressalvas as atas do CMDCA de número nove e dez;
III – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação 062/2016, do CEDCA/PR, denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos". A prestação de contas refere-se ao 1º semestre de 2019 (janeiro a julho). Neste período não houve execução do recurso devido morosidade no processo licitatório. Assim sendo, o saldo referente ao período em questão, já considerando os rendimentos da aplicação financeira, foi de R$ 14.252,69 (catorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o que equivale a 29,02% de saldo disponível;
IV – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação 054/2016, do CEDCA/PR, denominada "Liberdade Cidadã". A prestação de contas refere-se ao primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho). O recurso recebido encontra-se aplicado em instituição financeira, sendo o saldo de R$ 22.091,10 (vinte e dois mil, noventa e

um reais e dez centavos), valor este correspondente a 103,85% - já inclusa a correção monetária;

V – APROVAR sem ressalvas a alteração no Plano de Ação da Deliberação nº 109/2017, denominada "Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças e adolescentes", com recurso proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR). De acordo com a Informação nº 145/2019 e Protocolo nº 15.866.146-2 emitida pelo Departamento da Política da Criança e do Adolescente, o referido Plano sofreu alterações em três itens, sendo eles: 1) item 7 - onde se deve relacionar o número de equipamentos nos quais serão desenvolvidas as ações/estratégias em que os materiais serão distribuídos; 2) item eixo I3 - complementar com o texto "palestras, dinâmicas, oficinas e rodas de conversa" estando assim de acordo com a proposta do Programa Família Fortes; 3) item F3 – deve ser quantificado qual o número de alunos da rede municipal e estadual de ensino e usuários do SUS que pretendem atingir com a ação, relacionando com o item II;
VI – APROVAR sem ressalvas a substituição dos orientadores de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida. Sendo assim, as orientadoras das Medidas Socioeducativas são: Camila Guedes, assistente social CRESS 7758/11ª Região e, Patrícia Leal, psicóloga, CRP 18402/8ª Região;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 24 de setembro de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:10CADAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos dez dias do mês de setembro de 2019

RESOLVE,
I – APROVAR sem ressalvas a ata 241;
II – OFICIAR os equipamentos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para que apresentem mensalmente ao CMAS cópia do Registros Mensais de Atendimento (RMA), para fins de acompanhamento;
III – APROVAR sem ressalvas a substituição dos orientadores de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida. Sendo assim, as orientadoras das Medidas Socioeducativas são: Camila Guedes, assistente social CRESS 7758/11ª Região e, Patrícia Leal, psicóloga, CRP 18402/8ª Região;
IV – PROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação nº 066/2017 - "Incentivo Adesão Espontânea", com recurso proveniente do CEAS/PR. Esta prestação de contas refere-se ao primeiro semestre do ano de 2019 (janeiro a julho/2019). Do montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) recebidos foram utilizados R$ 29.192,36 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). O saldo de R$ 1.543,84 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a 5,15% serão creditados ao depositante;
V – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação n° 012/2018, referente o primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho). Denominada "Incentivo à Pessoa com Deficiência II", o repasse financeiro de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), foi utilizado integralmente para aquisição de um ônibus adaptado para atender crianças e adolescentes com deficiência. O saldo correspondente à aplicação monetária é de R$ 2.804,28 (dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), equivalente a 1,17%. Este valor será creditado ao depositante;
VI – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação 062/2016, do CEDCA/PR, denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Esta prestação de contas refere-se ao 1º semestre de 2019 (janeiro a julho). Neste período não houve execução do recurso devido morosidade no processo licitatório. O saldo referente ao período em questão, já considerando os rendimentos da aplicação financeira, foi de R$ 14.252,69 (catorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o que equivale a 29,02% de saldo disponível;
VII – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação 054/2016, do CEDCA/PR, denominada "Liberdade Cidadã". Esta prestação de contas refere-se ao primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho). O recurso recebido encontra-se aplicado em instituição financeira, sendo o saldo de R$ 22.091,10 (vinte e dois mil, noventa e um reais e dez centavos), valor este correspondente a 103,85% - já inclusa a correção monetária;
VIII – APROVAR sem ressalvas a aquisição de cento e cinquenta camisetas que serão utilizadas pelos servidores que irão trabalhar no Evento Campo Magro em Ação. O recurso para tal aquisição será da Proteção Social Básica. O orçamento aprovado foi apresentado pela empresa Camisetas Paraná Comércio de Brindes Corporativos e Facção Eireli (CNPJ 12.504.352/0001-63), com valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);
IX – APROVAR sem ressalvas a aquisição de uma central telefônica para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). O orçamento aprovado foi o de menor valor apresentado pela empresa, vencedora da licitação, Rolotel Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda (CNPJ 01.309.452/0001-12);

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 24 de setembro de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B1208DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012, e conforme reunião ordinária realizada aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o texto da ata de número cinco;
II – OFICIAR as Secretaria Municipais para apresentarem ao CMDI informações relativas aos atendimentos prestados à população idosa de Campo Magro.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 24 de setembro de 2019.

CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Vice-Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C06553BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 003/2019

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019

A Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Campo Magro – Paraná, a serem distribuídas nas escolas municipais urbanas e do campo, para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

2.2 A seleção será efetivada por meio de análise de título.

2.3 Esta seleção destina-se a suprir a necessidade para o funcionamento do Programa Mais Alfabetização.

2.4 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Currículo do candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo II – Ficha de inscrição para o candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo III – Termo de adesão e compromisso do voluntário.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior:
(A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino Médio fizeram outros cursos);
Profissionais com curso de magistério em nível médio completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na portaria nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
g) Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rua Silvestre Jarek, 155, nos dias 03 e 04 de Outubro de 2019, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, na forma do Anexo II e entregar os seguintes documentos:
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;
* Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior (para candidatos graduados) **ou**
* Declaração de matrícula (para candidatos estudantes universitários);
Declaração comprobatória de experiência docente;
Declaração comprobatória de experiência com o Programa Mais Alfabetização.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão para Processo de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante no Anexo II.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender o Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Campo Magro - Pr.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instituiu a Comissão para Processo de Seleção de Assistentes do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 30 (trinta) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Magro, no portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas, por ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em experiência comprovada em docência (professora-regente) nos anos iniciais (1º ao 5º Ano);
b) tiver maior idade, dentre os candidatos.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Campo Magro – Pr.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final deverá ser divulgada até às 17:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em turmas de 1º e 2º anos nas escolas municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

8.2 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4 Os candidatos aprovados para a composição do Banco Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a escolha de vagas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	**25/09/2019 a 02/10/2019**
Período de inscrição e Entrega dos documentos comprobatórios(Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rua Silvestre Jarek, 155 – Campo Magro).	**03 e 04/10/2019**
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização.	**09/10/2019**
Escolha de vagas (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rua Silvestre Jarek, 155 Campo Magro).	**A partir de 10/10/2019, conforme demanda de vagas**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00, mensal, por turma, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 4 turmas, por período, podendo atuar em mais de uma escola.

10.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da disponibilidade de turmas, do planejamento da escola e da disponibilidade de tempo do assistente de alfabetização.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. O valor para as despesas citadas no item 10.1 deste edital serão transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do Governo Federal diretamente à Associação Pais, Mestres e Funcionários – APMF de cada escola, que fará o pagamento ao voluntário.

10.7. Os processos legais para o recebimento do valor para despesas citadas no item 10.1 deste edital não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e nem do Município de Campo Magro.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão para Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização.

Campo Magro, 25 de Setembro de 2019.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 003/2019 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019

ANEXO I

CURRÍCULO DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Candidato: _____
CPF _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de graduação em Pedagogia	**10 pontos**	
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia – (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino médio fizeram outros cursos acima de 50% de andamento).	**5 pontos**	
Diploma de Curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente)	**3 pontos**	
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais - 1º ao 5º ano (Declaração)	**2 pontos para cada ano (no máximo até 5 pontos)**	
Experiência comprovada como assistente de alfabetização (Declaração)	**2 pontos**	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Campo Magro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do avaliador: _____

EDITAL Nº 003/2019 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Dados Pessoais:

Nome do Candidato:	
Filiação:_____	
RG: SSP/	CPF:
Endereço Residencial:_____ _____Nº _____	
Bairro:	
Fone (res/recado):	Celular:
E-mail:	

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Assinatura do candidato:_____
Data: _____
----------=

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Nome do Candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Responsável pela Inscrição:_____
Data: _____

EDITAL Nº 003/2019 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, *Nome do(a)Voluntário(a)* _____, _____, residente e domiciliado *(Nacionalidade) (Estado Civil)* na_____, nº _____, *(Rua/Avenida)* _____, _____, ____, portador do CPF *(Bairro) (Cidade) (UF)* _____, carteira de identidade nº _____,_____/___, *(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)*

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Campo Magro/Pr, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura Do Voluntário(A)

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:03CB3C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 26 de setembro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 04 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DACC0925

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA PAZ, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

Local: Centro Comunitário da Comunidade da Paz
Data: 10 de Outubro de 2019
Horário: 19:00 horas

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:59B296C9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO ASSENTAMENTO "MATAS DO CAVERNOSO", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB

" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

Local: Centro Comunitário do Assentamento Matas do Cavernoso
Data: 11 de Outubro de 2019
Horário: 19:00 horas.

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4EE5F19B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 166/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP(CNPJ nº. 04.553.782/0001-47).
EDITAL: Pregão Presencial nº. 110/2019.
OBJETO: Aquisição de mochilas e chaveiros para distribuição aos professores das escolas municipais em comemoração ao Dia do Professor",
VALOR: R$ **9.747,60 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos**
VIGÊNCIA: 19/09/2019 a 19/03/2020
EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:32C0C306

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018
CONTRATO Nº. 126/2018
TERMO ADITIVO Nº. 2 DO CONTRATO Nº. 126/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.687.760/0001-44, com sede na Rodovia BR 277, km 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo administrador Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 718.335.109-25, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do contrato administrativo nº. 081/2019 da Tomada de Preços nº. 008/2018 é: **"Contratação de empresa para construção e revitalização de espaço esportivo localizado na Avenida Santa Clara - Bairro Santa Clara, sede do município de Candói/PR, com recursos do Ministério do Esporte e contra-partida do município, conforme contrato de repasse nº. 843923/2017/ME/CAIXA".**

2.2 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação dos prazos do contrato administrativo nº. 081/2019".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - O CONTRATADO requereu a prorrogação dos prazos contratuais, e o Setor de Engenharia manifestou-se favoravelmente, uma vez que em fiscalização na obra, foi constatado a imprescindibilidade de análise técnica cuidadosa de alguns serviços à executar, para verificar a necessidade de alterações do projeto básico. Ocorre que o CONTRATADO depende dessa análise para continuar a obra na intensidade programada, entretanto, tal ato demanda de um prazo mínimo para os técnicos, visto que o setor consta com diversas demandas na fila, justificando-se assim a dilatação dos prazos contratuais ora pleiteado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **12 de janeiro de 2020.**

5.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **22 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ERNANI JOSÉ BUENO
Bmb Construtora EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BD7974BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 241/2019 DATA: 24-09-2019

SÚMULA: Nomeia Empregado Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 03/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Bruno Alexandre Forcellini Scherer	10.705.886-9/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019, acrescido dos reajustes subseqüentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 24 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7FF5507D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 020/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para compor cestas básicas visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7F179EDC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 103/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 023/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e, de outro lado ***MARINEZ MENGUES DA SILVA,*** residente na Rua Salvador, 118, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 990.239.039-00 e RG sob n. º 6.705.266-8-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 10 (dez) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 21 de março de 2017 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 21 de julho de 2020, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARINEZ MENGUES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D01F37EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 240/2019

DECRETO Nº 240/2019
DATA: 24.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Urbanos
Fonte: 504
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: 504
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
Fonte: 504
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 504 (Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Contabilizados na Rubrica de Receita 4.1.7.1.8.0.2.1.1.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos – termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9199FAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de setembro de 2019 foi dado posse pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capitão Leônidas Marques, Sr. Harley Christian Pereira Carvalho, de acordo com a Lei Municipal nº 2.097/2015, à suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, Sra. **IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS,** para assumir a função de conselheira tutelar Titular até o término deste mandato (dezembro de 2019).
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade os deveres e atribuições do cargo que ora assume, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Tutelar, bem como cumprir fielmente as Leis e regulamentos, não medindo esforços ao bem do Estado e do regime, foi lhe dado posse e para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Conselheira Tutelar.

Capitão Leônidas Marques, 25 de setembro de 2019.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C545FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 056/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa, ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de novembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9501E3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 790/2019 de 24.09.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 129/2019 de 11.09.2019**, que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais para processamento de dados (suprimentos-tintas e toners), para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com os itens n. º 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 no valor de R$ 6.400,80 – ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA – ME*** com o item n. º 05 no valor de R$ 1.676,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 8.076,80 (oito mil setenta e seis reais e oitenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 366/2019 e 367/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BLEINKI & SOUZA LTDA e M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA – ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais para processamento de dados (suprimentos-tintas e toners), conforme descrições constantes no Termo de Referência e propostas das contratadas, para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 8.076,80 (oito mil setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
08.07.2.150.3.3.90.30.17.00.00.00-533/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5EA3F22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 039/2015.

**** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2014*** - Construção do Espaço Educacional, Projeto Padrão FNDE, execução do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR n. º 32849/2014 – Processo n. º 23400010382201486.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***ÉLOS ENGENHARIA LTDA,*** estabelecida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.100.764/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr. *ALESSANDRO RODINELI BORSATI,* CPF: 972.137.139-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ÉLOS ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:805CC9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 16 de outubro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, copa e cozinha), conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 301/2019, anexo ao processo para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 16 de outubro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 64.008,17 (sessenta e quatro mil oito reais e dezessete centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E7E5915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 014/2019.**

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 17 de outubro de 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma no posto de saúde central, Av. Tibagi, 375, Centro, Quadra 06,
neste Município, com as características construtivas constante do memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, de acordo com o projeto e planilha de serviços que fazem parte da Pasta Técnica em anexo a este processo, a fim de ampliar e proporcionar melhorias em Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Convênio Federal – Ministério da Saúde – Portaria n. º 341- Proposta 09401.8560001/19-001.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 140.748,35 (cento e quarenta mil setecentos e quarenta e oito reis e trinta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 17 de outubro de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42AF7590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 376/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME,*** localizada na Av. São Paulo, 418, Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.688.060/0001-81, neste ato representada legalmente por *EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI,* portador do CPF sob n. º 060.116.839-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A359DF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEJA EMPRESA OU INSTITUTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DO MUNICÍPIO.
PREÇO: R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)
PRAZO: I - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
II - O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do Edital de Abertura em Diário Oficial.

Catanduvas, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1E7988BD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 24/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEJA EMPRESA OU INSTITUTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 42.600,00(Quarenta e dois mil e seiscentos reais)
PRAZO:
I - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
II - O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do Edital de Abertura em Diário Oficial.
DATA: 24 de SETEMBRO de 2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CCDE4B77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2019

Modalidade: Pregão Presencial Nº **65/2019**
Processo Administrativo Nº 114/2019
Tipo: Menor Preço SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 08 de outubro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 24 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E36DDDF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 66/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, COM VEICULO DE CARGA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 08 de outubro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 24 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7148E248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Cerro Azul 12 de setembro 2019

Prezado funcionário:

ADJAHYR DO CARMO BOENO

Na condição de Prefeito Municipal, sirvo-me do presente para NOTIFICA-LO, que lhe está sendo concedido o prazo de 15(quinze) dias uteis a contar desta data, para comparecer na Prefeitura Municipal de Cerro Azul, o não comparecimento implicara em medidas cabíveis, conforme art.195, art.197, art.209 e art.211 da Lei 03/2002.
Estamos à disposição de vossa senhoria, para solução no prazo acima estabelecido.

Aguardamos quanto o objetivo do presente,

Atenciosamente,

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:24B8BF75

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 632/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora EDIMARA MOREIRA ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 14/03/2018 a 13/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C14932E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 633/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de setembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor JOSEMAR RODRIGUES MULLER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA referente ao período aquisitivo 21/07/2018 a 21/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:901479E2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 634/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de setembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor SEBASTIÃO ERNESTO LINS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 30/03/2018 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C88AA29C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 635/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de setembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 25/01/2018 a 25/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5C19B87C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 641/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **16(dezesseis) de setembro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇAO o servidor Público Municipal Senhor LUIZ GONZAGA WOLKER CPF nº 317.168.499-34 RG nº 21002569 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A7FC5261

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 642/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor HELIO LINS DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MECANICO lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1A6AB771

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 643/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 23(vinte três) de setembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora MARLI DA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 23/12/2017 a 23/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AE706C35

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 649/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) FABIANA RAMOS CESARIO PEREIRA cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA lotada na secretaria Municipal de SAUDE que conforme laudo médico, a mesma está apta ao trabalho com restrição para esforço físico e peso de 16/09/2019 a 16/11/2019 após este período apta sem restrição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito M

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5C9BF2AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 651/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder conforme pericia medica, Licença por motivo de doença em pessoa da família, **MAE** (Idália Tibilier Pereira) com início em 16(dezesseis) de setembro do ano em curso, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora ROSILDA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotada na Secretaria Municipal de GOVERNO.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9FDEE0F7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 653/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 23(vinte três) de setembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor FABRICIO ALE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR AGRICOLA lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 19/05/2018 a 19/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E4561899

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO GARIANRIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**41.271.016,93**	**40.899.013,86**	**40.575.551,66**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**9.079.623,72**	**8.997.783,05**	**8.926.621,37**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**8.171.661,35**	**8.098.004,75**	**8.033.959,23**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2D20D7AF

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.575.551,66**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.492.088,27**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.842.879,44**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.840.288,62**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	292.651,95
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	292.651,95
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BD1D50B2

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	40.575.551,66	
Receita Corrente líquida Ajustada	40.355.551,66	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.964.012,94	56,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.791.997,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.702.398,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	19.612.798,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.856.260,34	-16,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.690.661,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.926.621,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.492.088,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.840.288,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	302.273,33	6.842.840,40
FONTE:		

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:693155D0

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 - DESPESA PESSOAL

Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.964.012,94	0,00
Pessoal Ativo	22.964.012,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	23.128,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.128,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	22.940.884,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.394.505,51	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	43.394.505,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	22.940.884,24	52,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	23.433.032,98	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	22.261.381,33	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	21.089.729,68	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/09/2019 e hora de emissão 10:37:37:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0DB2C3CA

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 5 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Jun 2019 (B)	Em 31 Ago 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.322.130,27	9.489.511,73	9.337.205,07
DEDUÇÕES (II)	1.961.728,00	4.288.096,64	7.581.068,60
Disponibilidade de Caixa	1.961.728,00	4.288.096,64	7.581.068,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.740.820,89	7.942.489,19	11.120.882,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.779.092,89	3.654.392,55	3.539.813,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.360.402,27	5.201.415,09	1.756.136,47
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.360.402,27	5.201.415,09	1.756.136,47

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	-3.445.278,62	-5.604.265,80
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
FONTE:		

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EC0FDB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 148/2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade à empregada do quadro funcional do Consórcio intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade,
CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 129,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 dias iniciado em 18/09/2019,
à empregada Camila Lermen Ferreira Silvestre, empregada deste Consórcio no emprego de Psicóloga.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2019.

Pato Branco/PR, 24 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F06B28C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 149/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à empregada:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
PAMELA SABRINA DIAS BACH	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	2018	30/09/2019	06/10/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2019.

Pato Branco/PR, 24 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31CF9986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 79-2019 - RP - RP MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 79/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 09 de OUTUBRO de 2019, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA, COM MATERIAL CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.). Gênero: Material de Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 590.288,34. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8B3860DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DA TP 14 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ATI), PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) E EQUIPAMENTOS DIVERSOS NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

Espécie: Extrato do Contrato nº 382/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brinqpel Indústria e Comercio de Brinquedos Ltda Epp. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ATI), PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) E EQUIPAMENTOS DIVERSOS NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO. Valor Total R$ 64.350,00. Elementos de Despesa: 700/F504. Origem: Tomada de Preços nº 14/2019. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 23/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Helcio Vanderlei Gamla, pelaEmpresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:822D501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 14-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 14/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços, nº 14/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	33.000,0
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	28.000,0
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	3.350,0
Total R$	64.350,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 23/09/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:77E5319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO ARP PREGÃO 94-2019

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 94/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO – CURITIBA

RETIFICAÇÃO
O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação da Ata de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2019.

Onde lia-se:

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 94/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para Abastecimento de Veículos da Frota Municipal em Deslocamento Sentido Capital do Estado – Curitiba. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Em posto próprio; Elementos de despesas: (1684/F000 – 1690/F000), (1192/103 – 1201/F103 – 1697/f103), (1688/F104), (1689/F104), (1194/F000 – 1195/F000 – 1557/F000), (850/F303 – 855/F303 – 1289/F303 – 1430/F303). GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Roseli A. S. Lorenzi, Gislaine Tânia Galeazzi, Vilmarize Buffon Fraron. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 362/2019- Auto Posto Anila Eireli, Valor Total estimado R$ 44.077,69.

Chopinzinho-PR, 18 de setembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Leia-se:

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 94/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para Abastecimento de Veículos da Frota Municipal em Deslocamento Sentido Capital do Estado – Curitiba. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Em posto próprio; Elementos de despesas: (1684/F000 – 1690/F000), (1192/103 – 1201/F103 – 1697/f103), (1688/F104), (1689/F104), (1194/F000 – 1195/F000 – 1557/F000), (850/F303 – 855/F303 – 1289/F303 – 1430/F303). GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Roseli A. S. Lorenzi, Gislaine Tânia Galeazzi, Vilmarize Buffon

Fraron. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 377/2019- Auto Posto Anila Eireli, Valor Total estimado R$ 44.077,69.

Chopinzinho-PR, 18 de setembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Chopinzinho, 24 de Setembrode 2019.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D7B88944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019

Errata da Dispensa de Licitação nº 20/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de setembro de 2019, Edição 1849,

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005,

RETIFICA
ONDE SE LÊ:

"Dispensa de Licitação nº 20/2019**."**

LEIA-SE:

"Dispensa de Licitação nº 21/2019**."**

Colombo, 23 de setembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:765B94BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 543/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 433/2019, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 065/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Ventilador Pulmonar para Sala de Emergência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AACFC2F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 544/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato n° 434/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 019/2019 (Chamamento Público nº 005/2019), que tem por objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídios da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014, Artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017, Artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0D0D9840

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 545/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Nilva Volpi,** RG nº 7.324.578-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 435/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 081/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do Serviço Social da Indústria - SESI, para desenvolver o Projeto SESI Atleta do Futuro aos adolescentes em vulnerabilidade social participantes do programa especializado em medidas socioeducativas do município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:356AB88C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 547/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir o Servidor Público Municipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 325/2019, (Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019), pela nova Fiscal a Servidora Pública Municipal **Fernanda Cassanho Teodoro**, RG n° 33.815.847-9.

II - Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F4755960

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 549/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear** o Senhor **Roger Luiz Alves dos Santos**, RG n° 5.212.509-0, CPF nº 020.214.839-40, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Programas e Projetos de Apoio ao Turismo, do Departamento de Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ACA9C654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

Processo: 17510/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Ventilador Pulmonar para Sala de Emergência, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2019.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo,18 de setembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:CAAC903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 079/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Gesse Gorte Camargo, classificado em 242º posição, Rosangela de Fatima do Pilar, classificada em 246° - 29° Afrodescendente posição e Alessandro da Silva Rezende, classificado em 243º posição;
II – Em decorrência da exoneração do servidor Isaias Leandro da Silva e não preenchimento total das vagas do edital de convocação 071/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Paula Mariah Rodrigues da Costa Ely	252°	Assistente de Alunos	001/2016
Mileine Caroline Cavalari da Encarnacao Jardim	256° - 30° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Iara Quiles Gomes	253°	Assistente de Alunos	001/2016
Fernanda Dias de Paula	254°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 24 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FCDD9414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 080/2019

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Angela Tatiana Ferreira Alves, classificada em 140° posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e não preenchimento total das vagas do edital de convocação 077/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Marcella Neves Pereira	141º	Educador Infantil	002/2016
Thaiz Regina do Nascimento	142º	Educador Infantil	002/2016
Ana Paula Acetras da Silva	144°	Educador Infantil	002/2016
Naiara Padilha Rocha	280° - 16° Afrodescendente	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 24 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5F94F835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 081/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência da exoneração da servidora Camila Alves Couto da Costa, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Daiana Colet	20°	Farmacêutico	001/2016

Colombo, 24 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AA23BD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 082/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Debora Silveira	80°	Enfermeiro	001/2016
Luciana Soares Juvencio de Lucena	81°	Enfermeiro	001/2016
Rafaela Strapasson Kaminski	82°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 24 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:41BAFD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 083/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Priscila Hage Bonicontro, classificada em 03° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 073/2019, convocar a **Final de Lista** aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Aline Paes Vellozo	01°	Médico Psiquiatra	001/2019

Colombo, 24 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A29DB079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 084/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Luciane Cristina Alves Felix de Abreu, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Priscila Alves de Chaves	255°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 24 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2BFA1C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 085/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da não renovação dos contratos dos profissionais contratados através do Processo Seletivo Público Simplificado n° 004/2018 com vigência até dia 22/10/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Eliza Lima dos Santos	25° - 01° Portador de Necessidades Especiais	Cirurgião Dentista	001/2019
Leandro Tavares da Silva	02°	Cirurgião Dentista	001/2019

Colombo, 24 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E3C871AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 087/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Marcelo Mendes, classificado em 04° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 076/2019, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Leandro Cesar dos Santos	168° - 01° Portador de Necessidades Especiais	Motorista de Veículos Pesados	001/2019

Colombo, 24 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B7F40FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 088/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Jeniffer do Carmo Povrosnek, classificada em 02° posição, Helaine Aparecida Costa da Silva, classificada em 03º posição, Maria Helena Muniz, classificada em 04º posição, Edson Teixeira de Faria, classificado em 05º posição, Carla Patricia Cezar dos Santos, classificada em 06º posição e Denise Adriano da Silva, classificada em 07° posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Jocyara Grapper Franco de Godoy, classificada em 01º posição e Rita Pilar Sanchez de La Cruz, classificada em 12º posição;
III – Informar a Inaptidão do candidato Rui Cesar de Lima Wendt, classificado em 36° - 01° Portador de Necessidades Especiais posição no exame médico admissional;
IV – Em decorrência da exoneração da servidora Fernanda Greiffo Fabricio e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 069/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lindacir Martins	229° - 02° Portador de Necessidades Especiais	Técnico em Enfermagem	001/2019
Mara Leticia Pires da Costa Gasparin	14°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Gislaine Patricia Lindbeck	15°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Mayara Kuss de Souza	16°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Willian da Silva Wolff	17°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Jesilda Janete Alves Fernandes	18°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Jucenei da Silva	41° - 02° Afro-brasileiro	Técnico em Enfermagem	001/2019
Aline de Fatima Rogalewski	19°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Iara Cunha Garmus	20°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Danielly Cruz de Paula	21°	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 24 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9D4EBAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REL. GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre / 2019 - JULHO E AGOSTO
R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	268.614.500,00	185.942.084,94	69,22
Impostos	90.668.500,00	69.077.960,32	76,19
Receitas Transferências Constitucionais Legais	177.946.000,00	116.864.124,62	65,67
Da União	85.909.000,00	53.323.600,85	62,07
Do Estado	92.037.000,00	63.540.523,77	69,04
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	5.591.000,00	1.895.297,12	33,90
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	5.491.000,00	1.766.479,59	32,17
Da União para o Município	3.536.000,00	344.544,73	9,74
Do Estado para o Município	1.955.000,00	1.421.934,86	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	100.000,00	128.817,53	128,82
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	229.125.457,11	133.537.344,58	58,28
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-35.538.800,00	-23.409.582,45	65,87
TOTAL	467.792.157,11	297.965.144,19	63,70

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.856.933,13	4.397.628,67	49,65
Pessoal e Encargos Sociais	4.631.000,00	2.513.453,54	54,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.225.933,13	1.884.175,13	44,59
DESPESAS DE CAPITAL	874.523,07	630.545,90	72,10
Investimentos	874.523,07	630.545,90	72,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.731.456,20	5.028.174,57	51,67

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.028.174,57	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	1.038.325,54	20,65
Recursos de Transferências do FNAS	1.038.325,54	20,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880, 3880 e 3000)	779.377,64	15,50
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	3.210.471,39	63,85

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	8.870.456,20	5.028.174,57	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	3.413.456,20	1.038.325,54	
Recursos de Transferências do FNAS inclusive exercício anterior	3.413.456,20	1.038.325,54	
(-)Outros Recursos	600.000,00	779.377,64	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.857.000,00	3.210.471,39	1,73

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:624C0419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD 2019 - DEM. DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Quadrimestre/19 -Setembro/18 a Agosto/2019		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**EMPENHADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	271.481.346,12	33.889,92
Pessoal Ativo	228.169.536,15	33.889,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.311.809,97	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	50.827.336,27	234,01
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.972,45	234,01
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	43.311.809,97	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.512.553,85	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.512.553,85	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**220.654.009,85**	33.655,91
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL a + b		**220.687.665,76**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	419.873.688,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	600.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**419.273.688,86**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**52,64**	52,64
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	226.731.791,98	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	215.395.202,39	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	204.058.612,79	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F99A11F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD 2019 - DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto/2019 - Quadrimestre Maio a Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	397.936.816,98	413.240.569,53	419.873.688,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	87.546.099,74	90.912.925,30	92.372.211,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	78.791.489,76	81.821.632,77	83.134.990,39	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:99C4A125

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD 2019 - DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/2019		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d", inciso III, alínea "c")		R$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	14.397.845,18	14.397.845,18
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquis.Financiada de Bens e Arrendam.Mercantil Financ.		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Recolnhecimento e Confissões de Dívida		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE P/FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Receitas e da G.Fiscal, Financ.e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		

Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.397.845,18	14.397.845,18
Externas	0,00	**0,00**
Internas	14.397.845,18	14.397.845,18
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	14.397.845,18	14.397.845,18
RECEITA CORRETNE LÍQUIDA - RCL	134.362.376,33	419.873.688,86
% DAS O.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS S/RCL	10,72%	3,43%
% DAS O.CRÉDITO POR ARO S/RCL	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA O CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16%	16%
PARA O CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	7%	7%
HELOISA VALT		
CRC 36837/PR		
EDSON LUIZ STRAPASSON		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EA83A1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD 2019 - DEM. SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Setembro/2018 a Agosto/2019 / Quadrimestre Maio a Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		419.873.688,86
Receita Corrente Líquida Ajustada		419.273.688,86
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	220.687.665,76	52,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	226.407.791,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	215.087.402,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	203.767.012,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(143.063.841,10)	(34,07)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	503.848.426,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.372.211,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	67.179.790,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.391.158,22	7,00

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2E84FF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº215/2019
OBJETO: aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha e Unidades Básicas de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303
VALOR TOTAL: R$ 8.337,70 (Oito mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54
S.V.BRAGA IMPORTADORA, CNPJ 30.888.187/0001-72
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/09/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D52F9F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Gráficos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 85.943,46** (Oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/09/2019 às 08h30min. do dia 08/10/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 08/10/2019 às 13h:30min. do dia 08/10/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 08/10/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 24 de setembro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C033F39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmara de ar e Protetores de Pneus
VALOR TOTAL: **R$ 425.387,52** (Quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
CONTRATADA: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº**17.450.564/0001-29**
DATA:17/09/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1B4B2450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1180/2019

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO
Titular: Lucilene Macali – Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Joao da Cruz – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Amarildo Aparecido da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Jaquieli Barbosa Schneider – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francieli Winck – Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Rosemari Casarotto da Silva – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lizandra dos Santos Medeiros – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Luciana Alves de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes de Grupos Comunitários
Titular: Iara Schleder Carvalho – Grupo de Convivência Renascer
Suplente: Maria Inês Gheno – Grupo de Convivência Renascer

Representantes de Trabalhadores de Setor
Titular: Lilian Baller – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
Suplente: Sandra Marize Mesquita – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Representantes de Usuários
Titular: Luana Thais dos Santos Guimarães – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (*PAEFI*)
Suplente: Maria Aparecida Oliveira Vieira – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (*PAEFI*)

Titular: Nadir Maria Ballen Mocellin – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos *(SCFV)*
Suplente: Maria Bezerra – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos *(SCFV)*

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste – Pr. Aos vinte e três dias, do mês de setembro, de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:18BA1784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.181/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 32, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 01** (Um), da **Quadra nº 32,** (Trinta e dois), com a **Área Superficial de 490,00 m².** (Quatrocentos e Noventa Metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20191682342**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 01 da Quadra nº 32 com a área de 490,00 m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 14,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com a Avenida Brasil.
Sul: Limita-se na distância de 14,00 metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 14 da quadra nº 32.
Leste: Limita-se na distância de 35 metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com o lote urbano nº 02 da Quadra nº 32
Oeste: Limita-se na distância de 35,00 metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com a Rua Pará.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3C0C7826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.183/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 32, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 03** (Três), da **Quadra nº 32,** (Trinta e dois), com a **Área Superficial de 455,00 m².** (Quatrocentos Cinquenta e Cinco Metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20191682229** devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 03 da Quadra nº 32 com a área de 455,00 m² (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 13,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com a Avenida Brasil.

Sul: Limita-se na distância de 13,00 metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 14 da quadra nº 32.
Leste: Limita-se na distância de 35 metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com o lote urbano nº 04 da Quadra nº 32
Oeste: Limita-se na distância de 35,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com o lote urbano nº 02 da quadra nº 32.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:83C86E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.184/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 32, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 04** (Quatro), da **Quadra nº 32,** (Trinta e dois), com a **Área Superficial de 455,00 m².** (Quatrocentos Cinquenta e Cinco Metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20191701908** devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 04 da Quadra nº 32 com a área de 455,00 m²
(Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 13,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com a Avenida Brasil.
Sul: Limita-se na distância de 13,00 metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 14 da quadra nº 32.
Leste: Limita-se na distância de 35 metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com o lote urbano nº 05 da Quadra nº 32
Oeste: Limita-se na distância de 35,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com o lote urbano nº 03 da quadra nº 32.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D071DCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.185/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 32, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 05** (Quatro), da **Quadra nº 32,** (Trinta e dois), com a **Área Superficial de 577,50 m².** (Quinhentos e Setenta e Sete metros,Virgula Cinquenta Centímetros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20191682458** devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 05 da Quadra nº 32 com a área de 577,50 m²
(Quinhentos setenta e sete metros,virgula cinquenta centímetros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 18,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com a Avenida Brasil.
Sul: Limita-se na distância de 15,00 metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 14 da quadra nº 32.
Leste: Limita-se com uma sanga na distância de 35,20 metros ,confrontando-se com o lote urbano nº 06 da Quadra nº 32
Oeste: Limita-se na distância de 35,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com o lote urbano nº 04 da quadra nº 32.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D97A9A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.186/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 32, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 14** (Quatorze), da **Quadra nº 32,** (Trinta e dois), com a **Área Superficial de 871,00 m².** (Oitocentos e Sete3nta e Um Metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20191682563** devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 14 da Quadra nº 32 com a área de 871,00 m²
(Oitocentos setenta e um metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 68,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com os lotes urbanos nºs: 01 – nº 02 – nº 03 – nº 04 e nº 05 da quadra nº 32.

Sul: Limita-se na distância de 66,00 metros com azimute **AZ 280°58'12"**, Confrontando-se com o lote urbano nº 15 da quadra nº 32.
Leste: Limita-se com uma sanga na distância de 13,20,confrontando-se com o lote urbano nº16 da Quadra nº 32
Oeste: Limita-se na distância de 13,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com a Rua Pará.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:36E831FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.187/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 32, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 15** (Quinze), da **Quadra nº 32,** (Trinta e dois), com a **Área Superficial de 841,00 m².** (Oitocentos e Quarenta e Um Metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20191682610** devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 15 da Quadra nº 32 com a área de 841,00 m²
(Oitocentos e quarenta e um metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 66,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com o lote urbano nº 14 da quadra nº 32.
Sul: Limita-se na distância de 64,00 metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 17 da quadra nº 32.
Leste: Limita-se com uma sanga na distância de 13,20 metros Confrontando-se com os lotes urbanos nº 16 e nº 18 da Quadra nº 32
Oeste: Limita-se na distância de 13,00 metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com a Rua Pará.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E429AE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.182/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 32, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 02** (Dois), da **Quadra nº 32,** (Trinta e dois), com a **Área Superficial de 455,00 m².** (Quatrocentos Cinquenta e Cinco Metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20191682008** devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 02 da Quadra nº 32 com a área de 455,00 m²
(Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 13,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com a Avenida Brasil.
Sul: Limita-se na distância de 13,00 metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 14 da quadra nº 32.
Leste: Limita-se na distância de 35 metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com o lote urbano nº 03 da Quadra nº 32
Oeste: Limita-se na distância de 35,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com o lote urbano nº 01 da quadra 32.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:33528218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO TUTELAR - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019

Súmula: Dispõe sobre a convocação de aprovado no Processo Seletivo para Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO* a necessidade de manter o número mínimo de membros do Conselho Tutelar em atividade e que no momento temos um conselheiro em gozo de licença maternidade:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata **JESSICA DE BARROS BARBOZA**, **n° de inscrição 25**, classificado em 3° lugar no referido processo seletivo, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, para realizar os procedimentos admissionais, para que entre no exercício do cargo de Conselheira Tutelar de forma interina;

Art. 2° - A candidata hora convocada terá o prazo de 5 dias úteis para anteder a presente convocação, caso contrário será considerado como desistente;

Art. 3° - Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 24 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9AD5E08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2019 - CONCEDER LICENÇA À ROSÂNGELA APARECIDA DE MATOS.

PORTARIA Nº. 083/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **Rosangela Aparecida de Matos,** brasileira, **Professora**, matricula 870, portadora do CPF nº 001.291.759-19, a partir do dia 20/09/2019;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:00FFFEEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2019 - ALTERAR A PORTARIA 078/2019.

PORTARIA Nº. 084/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Alterar a Portaria 078/2019, em seu artigo 7º ao qual define a Comissão Seletiva Geral responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado 003/2019;

Art. 2° - Fica designada a Comissão Seletiva Geral, responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, conforme descrição abaixo:

NOME	CPF	CARGO
Mariland Antonia de Carvalho	489.638.289-72	Professora
Karina de Moura e Costa	066.118.929-58	Enfermeira
Luciane da Silva Fitz	274.012.408-23	Professora

Art. 3° - Fica designada a servidora Karina de Moura e Costa, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:57D0C347

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 135/2019 de 06 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas correções no Edital e Aviso de Licitação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Nº. 0024/2019 - Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, visando a SELEÇÃO DE EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA COMERCIAL PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA USO NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, publicado no Jornal Eletrônico *Diário Oficial dos Municípios do Paraná*, *Edição nº 1848, de 23 de setembro de 2019, página 77*, assim como se segue:

Retificar no Edital e no Aviso de Licitação, a data de abertura, conforme o seguinte disposto:

Devido a erro na digitação da data para Recebimento da Documentação e das Propostas; e da Sessão Publica para Abertura das Propostas Comercias, e em observância, ao disposto no Art. 110 da Lei de 8.666/1993 Lei de Licitações, que assim dispõe:

Art. 110 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Informamos que, fica **REMARCADA** a data para Recebimento da Documentação e das Propostas; e da Sessão Publica para Abertura das Propostas Comercias para o **Dia 04 de outubro de 2019, às 09:00**.

Em razão das retificações contida na presente RATIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

A RATIFICAÇÃO e o EDITAL encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, www.doutorulysses.pr.gov.br, Diário dos Municípios do Paraná, e será enviada aos Licitantes cadastrados via e-mail.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 24 de setembro de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:03DECD02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0025/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

– OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/10/2019 às 09:00, na Sala de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

– VALOR TOTAL: R$ 174.953,83 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia completa do Edital e do Sistema Eletrônico de Proposta Comercial, poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 24 de setembro de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FC8FFE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019
Processo nº 135/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa para a prestação de serviços de Show Pirotécnico com piro musical, iluminação e locação de cenário para as festividades alusivas ao 12º (décimo segundo) Flórida Rodeio no período de 10 a 12 de outubro de 2019, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, em proveito da empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ: 07.203.347/0001-80.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida/PR, 24 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4C41DD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019
Processo nº 136/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover aquisição de Oxigênio Medicinal para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) em favor de **SW OXIGENIO EIRELI,** CNPJ: 32.551.927/0001-06.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 24 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:47593852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO Nº 137/2019

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 14 de outubro do ano de 2019**, na sua sede à Rua São Pedro, nº 443, **TOMADA DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para os serviços abaixo descriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de um galpão em estrutura metálica 15x30 com fechamento em telhas galvanizadas, para fins do uso da Garagem Municipal de Florida, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (noventa dias) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: *12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.*
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: O limite máximo de preço é o de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, e setecentos e cinquenta reais).

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supramencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: www.florida.pr.gov.br

Flórida/PR., 24 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:53C32B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.300, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.300, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra, matrícula 2-01180, com data de início em 11 de setembro de 2019 e término em 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2019.

Flórida, 23 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:EF94DCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência protocolado em 24/09/2019, por parte do candidato aprovado em 3º lugar para o cargo de Zelador, convocado por meio do Edital de Convocação nº 010/2019

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 25/09/2019 a 01/10/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo de admissão:

CARGO: ZELADOR		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Wellinton de França de Lima	117.278.359-48	**4º**

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato.
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 24 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:4A6BB92E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
2º QUADRIMESTRE DE 2019.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no disposto no Artigo 12º da Lei Federal nº 8.689-93, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira), com início às 15h30min, nas dependências do NIS SANTA ALICE, com endereço na Rua Inácio Francisco dos Santos, nº 417. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019.

Flórida/Pr., 23 de setembro de 2019.

ISMAEL LEONI
Órgão Gestor de Saúde (Interino)
Município de Flórida/PR

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E1DC7FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
552_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LEONARDO PADILHA LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 552 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Reconhece ao servidor LEONARDO PADILHA LIMA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor LEONARDO PADILHA LIMA, matricula n.º 112654-9, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C6F1DA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
429_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 429 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 20/09/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO para exercer a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, atribuindo-lhe valor de remuneração, conforme a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018, pelo período de 02 de setembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FEEB9130

ASSESSORIA LEGISLATIVA
439_19 - LICENÇA MATERNIDADE - TAMARA BOFF

PORTARIA MUNICIPAL N.º 439 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora TAMARA BOFF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TAMARA BOFF, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 311 de 2019-DRH, a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A9ED4C4E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
440_19 - LICENÇA MATERNIDADE - CATIUCE MICHELS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 440 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora CATIUCE MICHELS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CATIUCE MICHELS, licença maternidade por um período de 90 dias, conforme processo n.º 315 de 2019-DRH, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3B4C5066

ASSESSORIA LEGISLATIVA
441_19 - LICENÇA MATERNIDADE - DULCINÉIA BETTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 441 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora DULCINÉIA BETTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DULCINÉIA BETTI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 316 de 2019-DRH, a partir de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29798F04

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATOS 141-2019 ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 090/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição a servidora em licença maternidade, matrícula 228831.
PRAZO: Pelo período de 24/09/2019 a 18/12/2019
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 23/09/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2F3795A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3768017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 806/2019 - referente a Pregão nº 132/2019.
OBJETO: Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 600 (seiscentos) dias.
VALOR TOTAL: R$ 77.150,00 (setenta e sete mil, cento e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4711	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA2E867B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 807/2019 - referente a Pregão nº 162/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Banda Musical e empresa fornecedora de almoço com local para realização do evento Encontrão Clube de Mães a realizar-se no dia 05 de outubro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:62A44712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELSO VICENTE PINTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 808/2019 - referente a Tomada de preços nº 9/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 51,90m2 e reforma de 225,71m2, no prédio da Escola Municipal 15 de outubro, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 98.130,28 (noventa e oito mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2282	07.002.12.361.1201.1003	139	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2271	07.002.12.361.1201.1003	139	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6C2F2F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2019

OBJETO: Aquisição de uma carreta para acoplagem ao um motocultivador utilizado na manutenção do parque de exposições Jaime Canet Junior.

CONTRATADA: BERTÉ & SANTOS LTDA

CNPJ: 00.766.596/0001-35

VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB4DAA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 706/2018 – Concorrência nº 06/2018.
OBJETO: Execução de 25.520,00M2 de pavimentação asfáltica sobre poliédricos, no trecho da estrada vicinal que inicia na Comunidade de Secção Jacaré até a ponte sobre o Rio Santana, com extensão de 4.400km.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9438/2019.
Fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, até dia **08 de novembro de 2019**.
Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, até dia **06 de maio de 2020**.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8C4EB652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 332/2018 – Concorrência nº 01/2018.
OBJETO: Execução de 32.848,92m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, calçadas em concreto, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9437/2019.
Fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia **05 de novembro de 2019**.
Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia **07 de novembro de 2019**.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:69A30620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 73/2018 – Tomada de Preços Nº 29/2017.
OBJETO: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9510/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de execução e vigência do contrato.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 24 de outubro de 2019, e execução, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 23 de outubro de 2019.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:758C4C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 73/2018 – Tomada de Preços Nº 29/2017.
OBJETO: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 9509/2019, foi autorizada a glosa de forma definitiva de serviços que não foram executados, o que não causa prejuízo a funcionalidade do objeto.
Ficam suprimidos da planilha original do contrato os serviços abaixo especificados:

TP 29/2017 - EXECUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO ÁGUA BRANCA				
Supressão conforme ofício nº 2565/2019/ REGOV/ CV em anexo.				
ITENS A SUPRIMIR				
1.10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	R$ 2,77	18,24	R$ 50,48
1.10.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA	R$ 17,05	18,24	R$ 310,95
1.10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	R$ 27,62	18,24	R$ 503,70
1.12.9	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	R$ 331,80	1	R$ 331,80
1.12.34	CAIXA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO	R$ 56,95	1	R$ 56,95
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO				**R$ 1.253,88**

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R$ 1.253,88 (Mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E058DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESTAÇÃO LONDRES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 809/2019 - referente a Processo dispensa nº 93/2019.
OBJETO: Contratação de agência de turismo para reserva, emissão, marcação e pagamento de diárias de hospedagem em Itá Thermas Resort e Spa, para premiação dos participantes do "Projeto Cozinha Nota 10", realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.124,00 (Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 50% após a entrega do voucher e 50% após a conclusão do serviço.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3231	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EEE89A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em do Município de Francisco Beltrão atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 003 R$ 9,45; 041 R$ 9,87; 056 R$ 7,76; 057 R$ 8,10; 059 R$ 3,31.
2 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP. CNPJ nº 21.576.980/0001-45. Itens 008 R$ 2,65; 013 R$ 6,05; 014 R$ 7,05; 016 R$ 7,80; 031 R$ 1,60; 033 R$ 2,45; 038 R$ 3,70; 048 R$ 2,50; 051 R$ 2,90; 053 R$ 1,68; 054 R$ 3,49; 063 R$ 1,80; 064 R$ 0,69; 066 R$ 1,15.
3 – EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Itens 002 R$ 8,37; 004 R$ 9,78; 005 R$ 10,82; 010 R$ 10,51; 011 R$ 11,47; 012 R$ 8,28; 015 R$ 11,99; 022 R$ 0,90; 024 R$ 1,36; 026 R$ 1,58; 027 R$ 2,27; 028 R$ 5,33; 034 R$ 1,61; 035 R$ 10,00; 036 R$ 3,39; 037 R$ 3,19; 043 R$ 3,83; 044 R$ 8,44; 047 R$ 1,78; 050 R$ 3,00; 055 R$ 1,51; 058 R$ 1,20; 062 R$ 6,92; 065 R$ 2,60.
4 – ITAVOL COMERCIAL LTDA ME. CNPJ nº 10.976.220/0001-09. Itens 017 R$ 6,90; 025 R$ 17,75.
5 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 006 R$ 2,09; 049 R$ 3,30.
6 – SENDESKI & SCHUERMAN LTDA – ME. CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens 001 R$ 0,90; 007 R$ 1,00; 020 R$ 1,00; 021 R$ 1,30; 029 R$ 1,00; 030 R$ 1,00; 032 R$ 5,75; 039 R$ 0,95; 040 R$ 1,20; 042 R$ 15,75; 046 R$ 5,50; 060 R$ 1,00.
7 – SIDNEY LEAO – ME. CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens 009 R$ 2,80; 018 R$ 7,19; 019 R$ 6,40; 023 R$ 1,54; 045 R$ 2,75; 052 R$ 1,65; 061 R$ 1,83.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 653.225,93 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:22AC6B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 27/09/2018
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2019, às 10:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, sito a Rua Santos Dumont, 337, centro, na Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 24 de Setembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:60690F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **128/2019**
Pregão Presencial N° **070/2019**
Registro de Preços Nº 046/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de Outubro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **070/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 24 de Setembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E80F10AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"ORIENTAÇÕES TECNICAS PARA CORRETA INTERPRETAÇÃO DOS PRECEDENTES DO TCE/PR"**, a ser realizado no período de 11 a 13 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Franco, 2452, 4º andar, apt 41, Água Verde, Curitiba/PR.
VALOR: R$1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 23 de setembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5DDCC127

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 059/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ROGERIO DA SILVA**, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 25 a 27 de setembro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"ORIENTAÇÕES TECNICAS PARA CORRETA INTERPRETAÇÃO DOS PRECEDENTES DO TCE/PR",** promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 059/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de setembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2A9EDB2F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 060/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS**, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 25 a 27 de setembro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"ORIENTAÇÕES TECNICAS PARA CORRETA INTERPRETAÇÃO DOS PRECEDENTES DO TCE/PR",** promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 060/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de setembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:361A2D42

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.688/2.019

SÚMULA: "ALTERA OS ARTIGOS 1º, 4º, 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2479/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2608/2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº. 2479/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de uso dos seguintes bens públicos:
I - Barracão Industrial 1, com área individual de 400,40 m², em um terreno individual com área de 1454,20 m², Parque Industrial, Município de Goioerê - PR. De quem olha da Rua dos Sabiás o lote, o barracão fica a 15 metros do alinhamento predial; aos fundos distancia-se em 19,90 metros da divisa; a esquerda fica a uma distância de 9,06 metros do lote e a direita confronta-se com o Barracão 2 numa distância de 30,80 metros, parte integrante da matrícula nº. 21.481 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Goioerê, com memorial descritivo, que passa a integrar essa lei.
II - Barracão Industrial 2, com área individual de 400,40 m², em um terreno individual com área de 1338,68 m², Parque Industrial, Município de Goioerê - PR. De quem olha da Rua dos Sabiás o lote, o barracão fica a 15 metros do alinhamento predial; aos fundos distancia-se em 19,90 metros da divisa; a esquerda confronta-se com o barracão 1 numa distância de 30,80 metros e pela direita fica a uma distância de 14,10 metros do barracão 3, parte integrante da matrícula nº. 21.481 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Goioerê, com memorial descritivo, que passa a integrar essa lei.
III - Barracão Industrial 3, com área individual de 400,40 m², em um terreno individual com área de 1332,04 m², Parque Industrial, Município de Goioerê - PR. De quem olha da Rua dos Sabiás o lote, o barracão fica a 15 metros do alinhamento predial; aos fundos distancia-se em 19,90 metros da divisa; a esquerda fica a uma distância de 13,95 metros do barracão 2 e pela direta confronta-se com o barracão 4 numa distância de 30,80 metros, parte integrante da matrícula nº. 21.481 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Goioerê, com memorial descritivo, que passa a integrar essa lei.
IV - Barracão Industrial 4, com área individual de 400,40 m², em um terreno individual com área de 1323,45 m², Parque Industrial, Município de Goioerê - PR. De quem olha da Rua dos Sabiás o lote, o barracão fica a 15 metros do alinhamento predial; aos fundos distancia-se em 19,90 metros da divisa; a esquerda confronta-se com o barracão 3 numa distância de 30,80 e pela direita fica a uma distância de 14,15 metros do barracão 5, parte integrante da matrícula nº. 21.481 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Goioerê, com memorial descritivo, que passa a integrar essa lei.
V - Barracão Industrial 5, com área individual de 400,40 m², em um terreno individual com área de 1319,19 m², Parque Industrial, Município de Goioerê - PR. De quem olha da Rua dos Sabiás o lote, o barracão fica a 15 metros do alinhamento predial; aos fundos distancia-se em 19,90 metros da divisa; a esquerda fica a 14,15 metros do barracão 4 e pela direita confronta-se com o barracão 6 numa distância de 30,80, parte integrante da matrícula nº. 21.481 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Goioerê, com memorial descritivo, que passa a integrar essa lei.
VI - Barracão Industrial 6, com área individual de 400,40 m², em um terreno individual com área de 1305,30 m², Parque Industrial, Município de Goioerê - PR. De quem olha da Rua dos Sabiás o lote, o barracão fica a 15 metros do alinhamento predial; aos fundos distancia-se em 19,90 metros da divisa; a esquerda confronta-se com o barracão 5 numa distância de 30,80 metros e pela direita fica a 7,07 metros do lote vazio, parte integrante da matrícula nº. 21.481 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Goioerê, com memorial descritivo, que passa a integrar essa lei.
Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº. 2479/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A concessionária deverá gerar no mínimo 05 (cinco) empregos diretos e exclusivo no imóvel objeto de concessão, comprovados pelo sistema CAGED, no início da concessão de uso do imóvel.
Art. 3º O art. 6º da Lei Municipal nº. 2479/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6° - A destinação e utilização do imóvel será exclusivamente para a exploração de atividades empresariais (indústria e comércio).
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº. 2608/2018 que "autoriza a cessão de uso de bem público, sem ônus, para Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná."
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 24 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0F99AE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 599/2019 a qual designou a Servidora Pública Municipal NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais,

de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Elaine Nogueira, no período de 23 de setembro de 2019 a 22 de outubro de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:564531AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2.019

Fixa datas e estabelece orientações e critérios para a matrícula do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público as normas e os procedimentos destinados às matrículas do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa no município de Goioerê, para o ano letivo de 2020 na Rede Pública Municipal de Ensino, considerando:

O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa com sede no endereço Rua Guimarães Rosa nº 811, estará realizando rematrículas de 30/09/2019 à 04/10/2019.

O protocolo de solicitação de vaga para novas matrículas será nos dias 17 e 18/10/2019. Serão disponibilizadas 80 vagas para infantil 4, sendo elas 40 vagas no período da manhã e 40 vagas no período da tarde. Obedecendo as seguintes regras:

1 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Nos dias 17 e 18/10/2019 o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa estará aberto para distribuição de protocolo de solicitação de vaga (anexo I);

1.2 O horário de atendimento para solicitação de vagas no período da manhã será das 08h00min às 11h30min e no período da tarde será das 13h30min às 17h00min;

1.3 O responsável deverá estar munido de comprovante de residência (COPEL) do último mês ou do mês atual. (Original e Cópia) Obs.: Caso a fatura não esteja no nome do responsável legal pelo (a) aluno (a), apresentar outro documento comprobatório de residência no nome do mesmo.
1.4 Nos dias, 21, 22 e 23/10/2019 a administração da escola fará a seleção dos alunos conforme os seguintes critérios:

a) Alunos que residem, conforme documentação comprobatória, num raio de 2 km próximo ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa, conforme estabelecido na lei 11.700 de 13 de junho de 2008;

b) As demais vagas serão preenchidas pela ordem primária do número de protocolo da solicitação de vaga;

c) Caso o aluno enquadrado no item 1.3 - A não obedeçam ao prazo contido nesse edital de solicitação de vaga até o dia 18/10/2019, ele entrará na ordem estabelecida no critério 1.3 - B, onde o critério é a ordem do protocolo de solicitação;

d) Os documentos necessários para novas matrículas são:
Certidão de Nascimento do aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Declaração do Cartão de Vacina do aluno (a) emitida pelo posto de saúde de seu bairro – Lei Estadual nº 19.534/18 (ORIGINAL E CÓPIA)
Declaração de matrícula do CMEI de origem caso o mesmo esteja frequentando. (ORIGINAL)
RG e CPF do aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Obs: O CPF do aluno (a) é documento obrigatório para fazer a matrícula, o RG é facultativo.
Cartão SUS do aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Cartão Bolsa Família (se for) (ORIGINAL E CÓPIA)
RG e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Uma foto 3x4 do aluno (a)

1.5 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

1.6 Os casos omissos por este Edital serão resolvidos por uma comissão multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação;

1.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 24 de setembro de 2019.

ÂNGELA MARIA DE SOUZA ZABOT
Secretária Interina Municipal de Educação

ANEXO I
PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ZILDA FERREIRA BARBOSA

Nº DO PROTOCOLO: _____
DATA:_____/ _____/_____

NOME DO ALUNO:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:_____
ENDEREÇO (COM COMPROVANTE):_____
TELEFONES PARA CONTATO: (___) _____ (___) _____
ASSINATURA:_____

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ZILDA FERREIRA BARBOSA

Nº DO PROTOCOLO: _____
DATA:_____
ASSINATURA E CARIMBO DA DIREÇÃO

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:82A164DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.458/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
e
CONSIDERANDO que o Município instituiu através da Lei Complementar nº 35/2018, alíquota diferenciada do IPTU e outras taxas incidente no mesmo imóvel, conforme preceitua o artigo 1º e seguintes da Lei nº 1578/2002.
CONSIDERANDO, por fim, que a dilação do prazo para obtenção da alíquota diferenciada acima citado atende ao interesse público por

conceder aos contribuintes do Município prazo maior para que realizem o requerimento a fim obterem o beneficio a partir do exercício de 2019.
CONSIDERANDO que ocorreu ampla comunicação aos contribuintes por meio de da imprensa e diante da necessidade de conceder prazo para possibilitar o atendimento dos interessados,
DECRETA:

ARTIGO 1º - O prazo para adesão alíquota diferenciada do IPTU e outras taxas incidente no mesmo imóvel, conforme preceitua o artigo 1º e seguintes da Lei nº 1578/2002, previsto no art. 2º do Decreto nº 6218/2019, fica prorrogado até o dia 30 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7644BBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2018

De outro lado a empresa **PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA,** pessoa Jurídica, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua São Josafat, nº 1349, Centro, CEP: 87.302-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.493/0001-96, neste ato representada pelo Srº. **MARCELO RODRIGO PIZZATTO**, inscrito no CPF nº 602.854.199-00, portador da RG nº 3.925.428-0 II-PR, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901- Edf. Gralha Azul – Centro – CEP. 87.300-410, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 401/2018, referente à Inexigibilidade nº 033/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2019, visando atendimento no município de Goioerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO RODRIGO PIZZATTO
Pizzatto Viel e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:61EFA4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede na Cianorte/PR, na Avenida Goiás, nº 431, Sala21 e 22, neste ato representada pelo Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.932-8 SESP – PR, inscrito no CPF nº 037.950.069-88 , residente e domiciliado em Cianorte – PR, à Rua Cuiabá, nº 240, Jd. Atlântico V, CEP. 87.202-104, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 422/2018, referente ao Pregão nº 113/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2019, visando atendimento no município de Goioerê.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE

O valor do presente termo aditivo é de R$ R$- 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual, devidamente corrigido pelo índice **IPCA** de agosto de 2019 no percentual de **2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro centavos)**, sendo assim o valor total passa a ser R$ 49.219,00 (quarenta e nove mil duzentos e dezenove reais), conforme serviços descritos na cláusula primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
325	12.02	10.301.0010.2.158	3.3.90.39.00.00.00.00	4494

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO CONÇALVES DIAS
Bio Resíduos Transportes LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9A1DE452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/09/2019	54.434,28
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	24/09/2019	27.722,38
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	24/09/2019	13.934,39
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	24/09/2019	15.275,50

Goioerê, 24 de Setembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:85D969BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.457/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0011.2.060	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.32.336	MAT.BEM OU SERV.P/DIST.GRATUITA-FONTE 0303	R$.7.500,00
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.94.349	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-0303	R$.20.000,00
TOTAL		R$.27.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0011.2.060	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.335	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 7.500,00
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.346	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 20.000,00
TOTAL		R$. 27.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B4415004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 91/2019

Nomeia, EDINA APARECIDA FERREIRA, para exercer o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2018, **EDINA APARECIDA FERREIRA**, Cédula de Identidade nº 9.765.927-3 PR e CPF nº 061.938.519-76, para exercer o Cargo em Provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com o Nível A, constante na tabela do anexo da Lei 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E21569BA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 92/2019

Nomeia, RUBENS CORDEIRO RODRIGUES, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE ESPORTES E LAZER, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **RUBENS CORDEIRO RODRIGUES**, Cédula de Identidade nº 13.302.824-2 PR e CPF nº 097.820.589-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II DE ESPORTES E LAZER**, com o símbolo A2, constante na tabela do anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 16 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8C5E85C6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 44/2019

Altera o Decreto nº 036/2017 a composição da Comissão Municipal do Conselho do FUNDEB e nomeia novos membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 230/2007

DECRETA

Disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros e segmentos:

Presidente: Ângela Maria dos Santos Rodrigues - CPF: 063.068.789-71
Vice-presidente: Sônia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:

Titular: Jane Silveira Gutervil - CPF: 017.000.339-64
Suplente: Jaqueline Rossi - CPF: 035.413.039-05

II. Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Ângela Maria dos Santos Rodrigues - CPF: 063.068.789-71
Suplente: Dirlene Silveira Padilha – CPF: 023.079.549-88

III. Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Erivaldo Gonçalves – CPF: 022.546.639-25
Suplente: Gislaine Zorzanello – CPF: 057.989.589-06

IV. Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Sônia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03
Suplente: Diana Castro – CPF: 062.943.109-46

V. Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Hellen Nayane Silvério – CPF: 111.277.589-77
Suplente: Elis Carlos – CPF: 084.937.929-69

Titular: Vanderlei Negrele – CPF: 957.422.399-04
Suplente: Claudiétte Rates Kinseler – CPF: 063.810.199-99

VI. Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Matheus Henrique Ferreira – CPF: 136.885.989-54
Suplente: Jayne Victória Santos – CPF: 113.215.459-67

Titular: João Gabriel Tauscher – CPF: 135.891.409-50
Suplente: Felipe Zander Camargo – CPF: 110.985.159-60

VII. Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Gisele Marcondes Carneiro – CPF: 063.533.179-99
Suplente: Valderan Pedroso – CPF: 043.945.668-08

VIII. Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Flavio Balduino Soares – CPF: 097.766.269-12
Suplente: Ordilei Gomes Fernandes - CPF: 046.771.089-94

Art. 2º O Conselho tem mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:481F889A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 65 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 08 de outubro de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de setembro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3F55D240

MUNICIPIO DE GOIOXIM
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel comum de R$ 3,38 para R$ 3,45 e Gasolina Comum de R$ 4,09 para R$ 4,20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 24 de setembro de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E0CBC7D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 017/2019

EDITAL 17/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.

Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS	3ª	NOELI DE FATIMA ROSSI
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA	6ª	ALINE SOARES BARBOSA

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 17/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:7D95052D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 06/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 06/2019
DATA: 23 de setembro de 2019

Estabelece norma sobre controle de frequência.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,
RESOLVE
Art. 1º Para efeitos desta lei, considera-se falta ao serviço público quando o servidor efetivo não comparecer ao local de trabalho, sem autorização de seu superior imediato.
Parágrafo Único: As faltas do servidor serão descontadas da remuneração na forma da lei.

Art. 2º Os atrasos e saídas antecipadas sofrerão os descontos previstos na Lei 1653/2009, art. 52, § 2º.
Parágrafo Único Frações de hora não serão consideradas, desde que cumpridas, durante o mês, a carga horária faltante correspondente.
Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 1 e suas alterações.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 23 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice - Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E2884D97

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	1/130/2019	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	-	13/09/2019 A 31/12/2019
CASCAVEL	4/129/2019	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	-	13/09/2019 A 31/12/2019

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20190924_131322_74.PDF ; https://www.consamu.com.br/arquivos/20190924_131157_93.PDF

Cascavel, 24 de Setembro de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5DA9E5D3

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU".
VENCEDORES: MAW COMERCIO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 03 e 04 com valor total de R$ 12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais). **De LUIS CEAR REIS ME** nos lotes 02, 06 e 08 com valor total de R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais). **G. C. ARAUJO MOVEIS DE AÇO** nos lotes 18, 19 e 22 com valor total de R$ 17.109,92 (dezessete mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos). **GEBECOM TECNOLOGIA LTDA** nos lotes 05, 23 e 25 com valor total de R$ 20.648,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais). **RAFAEL F. FERNANDES ME** nos lotes 07 e 09 com valor total de R$ 16.014,96 (dezesseis mil, quatorze reais e noventa e seis centavos). **CERTA DISTRIBUIDORA LTDA ME** nos lotes 01, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21 e 24 com valor total de R$ 61.086,99 (sessenta e um mil, oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** nos lotes 16 e 26 com valor total de R$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais). **ROGERIO VIEIRA INSUMOS LTDA** no lote 01 com valor total de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Foi considerado DESERTO: lote 14.

Cascavel/PR, 23 de setembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CAEAE7A5

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 092/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 25/09/2019 a 01/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
13º	672088	MILTON GONCALVES JUNIOR	Radio Operador	Cascavel
14º	675470	RENAN CEZAR PUERTAS BERNARDI	Radio Operador	Cascavel
20º	668910	LUCAS SOUZA MACHADO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
23º	675378	NEHRU BARCOS BALBINO	Médico 12 h / UPA	Cascavel
1º	668767	CHARLES BIANCHINI	Motorista Socorrista	Cascavel
22º	675532	THIAGO DA SILVA ROSA	Motorista Socorrista	Cascavel
23º	668100	GLEVERSON EDIMAR FRUEHAUF	Motorista Socorrista	Cascavel
24º	674353	PALMERINDO ALVES PAIVA	Motorista Socorrista	Cascavel
9º	671024	IDAIR JUNIOR BOMBARDELLI	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
1º	673009	CARINE FELDHAUS	Enfermeiro	Cascavel
4º	674009	BRUNA SIMIONI FELL MENARSKI	Enfermeiro	Cascavel
12º	669575	ELEN BRUNA FERREIRA ALVES	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1DF2FECA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 093/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 25/09/2019 a 01/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	687630	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	Médico 12 h / UPA	Guaíra
3º	688779	ADRIANE CRISTINA HUBNER	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
1º	685376	NILSON CAMILO DE ANDRADE	Motorista Socorrista	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:43A7F660

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 094/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 25/09/2019 a 01/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	175597	MONICA ROSSI	Técnico em Enfermagem	Cascavel
9º	179465	KATIANE SILVA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Toledo
10º	180602	KELLY CAROLINE PIRES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Toledo
11º	176860	VANIA JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Toledo
1º	181883	LUCAS PEREIRA MUSSATO	Médico 24 h / UPA	Guaíra
5º	176474	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
9º	173057	ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	Médico 24 h / SAMU	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:32F33F06

PROJUR
DECRETO Nº 210/2019 DATA: 24.09.2019

Ementa: exonera a pedido Nilson Henrique Dias do cargo de Agente Comunitário de Endemias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **NILSON HENRIQUE DIAS**, portador da CI/RG nº 8.001.116-4 -SESPII/PR, do cargo de Agente Comunitário de Endemias, com desligamento no dia 17 de setembro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo até então ocupado pelo Servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17.09.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6EF46897

PROJUR
PORTARIA Nº 427/2019 DATA: 24.09.2019

Ementa: transfere de lotação as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as servidoras públicas municipais abaixo mencionadas:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Cleide dos Santos / Recepcionista	10.023.951-5 - SESPII/PR	Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/ UPA 24 h - Efetivos	18/09/2019
Daniele Sobrinho Guedes / Recepcionista	9.741.569-2 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/ UPA 24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos	16/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F8E29E65

PROJUR
PORTARIA Nº 428/2019 DATA: 24.09.2019

Ementa: concede licença sem remuneração à servidora pública municipal, pelo prazo de dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso III, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.065/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, a partir de 1º de outubro de 2019, sem remuneração, à servidora pública municipal Eunice Teixeira da Silva Gomes, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.618.838-4 SESPII/PR**,** conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:58F81818

PROJUR
PORTARIA Nº 429/2019 DATA: 24.09.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.631/2017, 4.136/2017, e 4.460/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudemir Delfino da Silva	7.098.535-7 - SESPII/PR	2017/2018	02/10/2019 a 31/10/2019
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 - SESPII/PR	2016/2017	08/10/2019 a 17/10/2019
Simone do Carmo Santana Galdino	7.092.091-3 - SESPII/PR	2017/2018	17/10/2019 a 26/10/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:65ABE02F

PROJUR
ERRATA Nº 011/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2.455/2017

Na Portaria nº 419/2019 de 19.09.2019, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11663 de 19.09.2019 – página B 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1846 de 19.09.2019,

ONDE CONSTA:

Arlindo Schmidt	5.390.035-6 - SESPII/PR	2017/2018	01/01/2019 a 30/10/2019

LEIA-SE:

Arlindo Schmidt	5.390.035-6 - SESPII/PR	2017/2018	01/10/2019 a 30/10/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E6E78B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.27/2018, objetivando a Aquisição de material de construção. decorrente de Pregão n° 17/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 79.783.304/0001-22. aditivam o contrato na importância de R$ 2.600,65 (dois mil e seiscentos reais e sessenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 24 de setembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:140E8169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 091/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.14 - Diárias - Cód. 256..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 266..... R$ 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B15DB1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Retificar o texto do primeiro parágrafo da Portaria nº 217/2019, onde concedeu diária para a Secretária de Saúde, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e para o servidor municipal Anderson Castilho Zago para realizar visita ao gabinete do Deputado Federal Luciano Ducci, no dia 23 de setembro, na cidade de Curitiba e para participar do I Seminário de Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no dia 24 de Setembro, na cidade de União da Vitória, **lê-se** concede 01 (uma) diária, no valor de 250,00 para visita ao Consórcio Paraná Saúde, Ministério da Saúde e Palácio Iguaçu, para o dia 23 de setembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva para buscar o paciente - Aldo Alves da Cruz, no dia 25 de setembro, no período entre 05 às 15 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor das servidoras municipais Dalila Alves Barbosa e Andréia Marcelina dos Santos Bertan para buscar hortifrutis no Ceasa, nos dias 05, 11 e 23 de setembro, no período das 5:30 às 11 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva, para participar da Reunião do Conselho Estadual do Trabalho, no dia 26 de setembro, no período das 14 às 17 hrs, na cidade de Apucarana.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:094474E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato 064/2019**, e publicação datada de 24/09/2019, página nº 85, Edição nº 1849 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
TERMO DE RESCISÃO

Leia-se:
LICENÇA MATERNIDADE

Publique-se,

Guaraniaçu 24 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79B5A61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de extintores, recargas de extintores e material de sinalização para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório será do tipo menor lance por item e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 08.10.2019
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B245ABD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Concessão de direito real de uso remunerado de espaços públicos para exploração de atividade comercial na venda de bebidas, durante realização do festival de música e feira do comércio e agro industrias do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, A Lei Municipal 072/93 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal 1011/2016 de 11 de novembro de 2016 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 28.10.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 24 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D62BD69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2019

Comunicamos a alteração do extrato de homologação e da Ata de Registro de Preços nº 142, proveniente da Licitação modalidade Pregão nº 51/2019, datado de 19.09.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1847 de 20.09.2019, páginas nº 86 e 372 respectivamente, com a seguinte alteração:

Onde Se lê no extrato de homologação:

"CONTRATADO: FONSECA E GALVAN LTDA EPP
CNPJ Nº: 85.523.132/0001-50
ITEM Nº: 6-7
VALOR: R$ 910,30 (novecentos e dez reais trinta centavos).
ATA Nº: 142"

Leia-se:

"CONTRATADO: FONSECA E GALVAN LTDA EPP
CNPJ Nº: 85.523.132/0001-50
ITEM Nº: 6-7
VALOR: R$ 900,30 (novecentos reais trinta centavos).
ATA Nº: 142"

Onde Se lê Na Ata de Registro de Preços nº 142:

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÂO	UNIT R$	TOTAL R$
07	**10 Pacotes**	Pacote com 100 unidades	**Embalagem** Plástica, Transparente decorada com motivos de páscoa - Medidas 10X20	**2,83**	**238,30**

Leia-se:

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÂO	UNIT R$	TOTAL R$
07	**10 Pacotes**	Pacote com 100 unidades	**Embalagem** Plástica, Transparente decorada com motivos de páscoa - Medidas 10X20	**22,83**	**228,30**

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 24 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F37076EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO APROVADOS EM CONCURSO - MEDICO, ENFERMEIRO E SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N.º 018/2019 de 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no concurso público nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 017/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Médico – PSF (Programa Saúde da Família).

Classificação	Candidato	RG
1°	Marcos Massao Okamura	407141

Cargo: Enfermeira Padrão

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Jaqueline da Rocha	12565455
2°	Fabiely Colet	1986699
3°	Eloise da Silva	131927720

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Lucicleia Lazarin	106114960
2°	Maria Aparecida Necker	88350391
3°	Gabriele de Lourdes Tavares	7050643
4°	Matheus Alves de Lima	132606463

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 24 de setembro de 2019.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1A585948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **42/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: Os Itens 2 , 3 e 4 sendo que a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 com endereço RUA CORONEL PEDRO PACHECO , 456 , CENTRO , CORONEL VIVIDA , PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 5.470,00 (Cinco Mil , Quatrocentos e Setenta Reais)**. O Item 01 sendo que a proponente **ITAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA** inscrita no CNPJ 05.686.030/0001-17 com endereço RUA PRUDENTE DE MORAIS , 504 - SALA 02 , CENTRO , DOIS VIZINHOS , PR , 85.660-000 , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 4.950,00(Quatro Mil , Novecentos e Cinqüenta Reais)., referente ao certame** tem por finalidade **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA."**

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR , 25 de Setembro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **42/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA."** em favor das Empresas, conforme segue: Os Itens 2 , 3 e 4 sendo que a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 com endereço RUA CORONEL PEDRO PACHECO , 456 , CENTRO , CORONEL VIVIDA , PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 5.470,00 (Cinco Mil , Quatrocentos e Setenta Reais)**. O Item 01 sendo que a proponente **ITAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA** inscrita no CNPJ 05.686.030/0001-17 com endereço RUA PRUDENTE DE MORAIS , 504 - SALA 02 , CENTRO , DOIS VIZINHOS , PR , 85.660-000 , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 4.950,00(Quatro Mil , Novecentos e Cinqüenta Reais)**. Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A61F8D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Iguaraçu, 20 de setembro de 2019

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de Contas do 2ºQuadrimestre de 2019.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14:00 horas do dia 26 de setembro de 2019 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada á Avenida Brasil, nº 545 nesta cidade.

Fundo Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

JHONATAS BUENO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A1425F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, *Avanço Promocional* de 2 (duas) referência em decorrência da conclusão do Curso de Pós Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti	016.275.729-88	Assistente Social	050	052

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:9346299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, CONVOCA a população e entidades civis e religiosas para no dia 30 de setembro as 9:00horas nas dependências da Biblioteca Pública, participarem da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, do Município de Iguatu para biênio 2019/2021.
O Conselho Municipal Anti-Drogas de Iguatu, será composto conforme dispõe o Art. 3º da Lei Municipal nº 632/2013, sendo:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – 01 (um) representante da Autoridade Policial Militar;
V – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI – 01 (um) representante das Instituições religiosas.

Iguatu, 24 de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:DF8FFFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 22/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 02/2019 – CMDCA, para o processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, Gestão 2020/2023:
I - Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Secretários na eleição do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h.
II - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Secretários na eleição do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h.
III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.
IV - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participarem de reunião que se realizará no dia 1º de outubro de 2019, às 13h30min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina - CRAS, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, nesta Cidade, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E SECRETÁRIOS:

Nome	Função
Andressa Marcondes Pires Ferreira	Presidente
Damaris Rodrigues	Presidente
Luciane Picagevicz	Mesário
Karine Luckmann	Mesário
Bruna Renata de Oliveira	Mesário
Eduardo Baldissera Oliveira	Mesário
Murilo Garcia Pantano	Secretário
Rodrigo Jeferson Estevam	Secretário

Iguatu/PR, 24 de setembro de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:4D0B32B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA.
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de Diagnostico por Ressonância Magnética e Angioressonância, através dos profissionais**YANARA FELTRIN, BRUNO ALCIDES QUEIROGA, CESAR INQUE, DANIEL SAKUNO, FABRICIO STEWAN FELTRIN, MARCIO HENRIQUE NEVES LEITE, TIAGO MACHADO PARAIZO, VITOR FAE GIOSTRI.**
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 002/2018. Processo de Inexigibilidade 13/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:849B59F9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND.
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de ANESTESIA E ALUGUEL DE SALA PARA CIRURGIA, através do profissional**ALFREDO TEIXEIRA TONDO.**
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 003/2018. Processo de Inexigibilidade 15/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária: 01.100
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de setembro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ASSOCIAÇÃODE SAÚDE FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A255741D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: Clinica de Neurologia e Especialidades Integradas S/S Ltda.
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de Neurologia, através do profissional**Lucio Merida Aspeti.**
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 24 de setembro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA DE NEUROLOGIA E ESPECIALIDADES INTEGRADAS S/S LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CC9546FC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 10/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9DE1C6D4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 10/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para fornecimento de marmitex e refeições destinadas as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4CEF9B9E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 99/2019; Modalidade: Processo dispensa nº 50/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cursos profissionalizantes no período de 2019-2020.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL; CNPJ da Contratada: 03.541.088/0015-42; Valor Contratual: R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais); Assinatura: 24/09/2019; Prazo Execução: 24/09/2019 a 23/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E7F396E5

GOVERNO MUNICIPAL
REDUÇÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Redução de valor a Ata de registro de preço nº 70/2019. Modalidade: Pregão 49/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32) com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes a frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Redução no valor da Gasolina em R$ 0,10 (dez centavos) a partir do dia 23/09/2019. Passando a valer a partir dessa data o valor de:
R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) para o litro de Gasolina;
Conforme solicitação da contratada e parecer da Procuradoria Jurídica. Assinatura: 23/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:26329C6C

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 50/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cursos profissionalizantes no período de 2019-2020.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIÇO

NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ da Contratada: 03.541.088/0015-42. Valor Contratado: R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XIII.

Inácio Martins, vinte e quatro dias de setembro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EFB1220E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada pela Portaria n° 147/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria n° 056/2014 de 03 de março de 2014, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 12 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E429FF14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
2236 FONTE: 015 COSIP EC 93/2016
SOMA.....R$ 130.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 210.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
338 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.008000 SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
347 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
404 FONTE: 015 COSIP EC 93/2016
SOMA.....R$ 210.000,00
TOTAL.....R$ 210.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B175351C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 026/2019

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONCEDE:
Art. 1º - A Senhora Fernanda Regina Zanata, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Câmara Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta dias) e mais 1/3 de abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 27 de Setembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:F71CBA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 002/2019

A Prefeitura de **ITAMBARACÁ PR**. inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, autoriza a empresa **R. M. REZENDE & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ – nº 14.797.407/0001-04**, através do contrato nº 023/2019, assinado entre as partes dia 26 de Junho de 2.019 a dar início a realização de serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM 6.842,97 M2 nas Ruas Antônio Giopvanini, Antônio Parralego e Avenida Kanematsu Matsubara, na sede do Município.**.

Itambaracá Pr. 24 de setembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Engª. Civil CREA PR – 176167/D

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B8352F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2019 – Credenciamento nº 004/2019; Proc. Administrativo: nº 034/2019; Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de Pessoa Jurídica de Radiodifusão, com sinal de com transmissão no Município, para divulgação de campanhas educativas/informativas e notícias de interesse público. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Empresa: **RADIO YARA LTDA;** CNPJ:80.367.121/0001-05 foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a Carta Proposta para prestação de serviços de Radiodifusão constantes no DECRETO nº 4.022/2017, conforme Edital.

Itambaracá Pr, 24 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CB2DF860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 037/2019, Pregão Presencial - SRP nº 028/2019, para Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Usinado FCK 20 MPA com pedrisco, para execução de Drenagem (meio fio) das vias urbanas do Município, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 24 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C97E6E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4345/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.305/2019 referente ao Conselho Gestor do FHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Itambaracá, Estado do Paraná para o Biênio 2019 a 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do FHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Itambaracá, Estado do Paraná para o Biênio 2019 a 2020".

02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder:
- Presidente: Sebastião Viveiros da Silva
- Nathalia Letícia Rodrigues

02 (dois) representantes do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder:
- Edcláudio Pedroso
- Marcos Patti

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Fernando da Silva

01 (um) representante do PROVOPAR – Programa do voluntariado Paranaense de Itambaracá
- Diomar Santin Tostes

01 (um) representante dos Engenheiros Civil atuantes no Município
- Mylaine Gonçalves Franco

02 (dois) representantes dos Movimentos Populares
- Osvaldo Pereira Junior
- Simone Aparecida Velani Xavier de Barros

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:091D8845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 114/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Celso Nillo, funcionário concursado no cargo de Motorista da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6FAD334E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 115/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Danilo Aparecido Gonçalves, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E26AE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 116/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Wellington Carlos de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E297D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 117/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor João Batista de Souza, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B3976B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 118/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B17A9342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 119/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ficam designados GESTORES DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES os Secretários relacionados abaixo:

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente;

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA - Secretaria Municipal de Saúde;

REGINALDO TICIANEL - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Relação do Trabalho;

JORGE ROBERTO CAMARINI - Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo; e

AMANDA MILENA RIBEIRO - Secretaria Municipal de Assistência Social..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C00C5BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344/2019.

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Processante e dá outras providencias.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto no nos artigos 154 e 155 todos constantes da LCM nº 631/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé, Estado do Paraná, de 31 de outubro de 1994.
II. CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 187 da LCM nº 631/1994, a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao acusado os princípios constitucionais ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os Servidores, **Alcindo Sergio Pereira,** portador da CI/RG n.º 5.157.587-3 SSP-PR e do CPF sob n.º 864.415.749-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, como PRESIDENTE e da Servidora **Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan,** portadora da CI/RG n.º 6.142.262-5 SSP-PR e do CPF sob n.º 025.524.209-31, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, e **Flávia Vicenzi,** portadora da CI/RG n.º 10.871.600-2/SSP-PR e do CPF sob n.º 076.173.389-29, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, para, constituírem Comissão Processante, com sede no Município de Itambé, Estado do Paraná, junto ao Paço Municipal, à Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP 87.175-000, incumbida de dirimir o Processo Administrativo Disciplinar inaugurado sob o n.º 005/2016, instaurado em razão dos atos faltosos praticados pela Servidora **SILVIA APARECIDA DE CAMPOS** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.183.037-9 SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 038.710.979-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, residente e domiciliado nesta municipalidade.

Parágrafo Único: Os atos faltosos citados no ***caput*** do presente artigo tipificam-se como afronta ao artigo 154, incs. I, III, X c/c art. 155, incs. I e XVI da Lei Municipal n.º 631/1994 – Estatuto dos Servidores Municipais, de 31/10/1994, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, respeitando-se, todavia, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, bem como vistas do processo que ora instaura-se na repartição, nos termos preconizadas no art. 187 da LCM 631/1994 , c/c os ditames do art. 37 e ss da CF/88.

Art. 2.º - Em consequência do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado e, conforme preceitua o art. 191 da LCM n.º 631/1994, fica determinado o afastamento preventivo da Servidora **SILVIA APARECIDA DE CAMPOS**, qualificado no art. 1.º desta Portaria, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis nos termos da Lei, período este correspondente à conclusão do presente processo administrativo, o qual dar-se-á sem prejuízos remuneratórios ao mesmo.
Art. 3.º - Fica determinado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial e, consequentemente, para a expedição do Relatório Final desta Sindicância, conforme preceitua o art. 191 da Lei Municipal n.º 631/1994.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:62F75F46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 08.937.598/0001-51
PRESTAÇÃO DE CONTAS
2° QUADRIMESTRE DE 2019

A Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2.012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, **CONVIDA** os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativa ao **Segundo Quadrimestre** do exercício de 2019 (Maio, Junho, Julho e Agosto). A realizar-se:

Data: 30 de Setembro de 2019
Horário: 15:00 horas.
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Itambé

Itambé, 20 de Setembro de 2019

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA

Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:35749C00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 100/2018 - ID/TCE Nº 41925.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: HOSANA RODRIGUES RIBEIRO DA VEIGA
CNPJ N.º 22.249.311/0001-21
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 49/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/09/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A3B63552

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 41/2019
Processo Nº 081/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **10 de outubro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de 01 (um) automóvel zero quilômetro, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 08937.598000/1160-01/MS e Prefeitura Municipal de Itambé**, e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 24 de setembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:DBD0CE45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 04/2019
Processo Administrativo nº. 069/2019

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 222/2019 de 16/05/2019, referente à Tomada de Preços n.º 04/2019, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**contratação de empresa para execução de obra pública para instalação de Iluminação Pública na Vila Rural Pioneiro Luiz Ursulino, localizada na Rodovia PR-457 no Município de Itambé**.", em favor da empresa: ETM INSTALAÇÃO ELETRICAS - EIRELI com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 04.685.877/0001-14, R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:91E80D95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
PROCESSO Nº 071/2019.

Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 36/2019**, e **ADJUDICO** o objeto:" **Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal,"**, em favor das empresas: GENTE SEGURADORA SA. (CNPJ: 90.180.605/0001-02) - R$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9B87A6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº151/2019

CONTRATO Nº 151/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 70.005,60 (setenta mil cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:B4B63A7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº149/2019

CONTRATO Nº 149/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 2.999,50 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:5E7420FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 088/2019
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA BOLO GRANDE- ITAPERUÇU-PR.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.
PRAZO EXECUÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:177DA570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 183/2019 - 24/09/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 317.000,00 – (Trezentos e dezessete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de anulação de dotações, no valor total de R$ 317.000,00 – (Trezentos e dezessete mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 14.000,00
07.001DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 200.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 96.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 6.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 1.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.846.0000.0076 - Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3610 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 317.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações, conforme o previsto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 6.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 96.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 200.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 14.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO Abertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do - FUNDO de Direitos do Idoso
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 1.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 317.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:29F06B38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.
OBJETO: Locação de uma área de terra na localidade de Linha Grenhalg, pelo período de três (03) meses, para exploração de cascalho para fins de manutenção de estradas municipais, Registro de Imóveis de Ipiranga-Pr sob nº 560 R-1.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:Estefano Kucznir
Valor global: R$ 7.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
*Dotação orçamentária:*10002267822601107033903600000 3410
RATIFICADO EM 24/09/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3862B4BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2019

PORTARIA Nº 162/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Regulamentar as férias do Sr. **MAURICIO NASCIMENTO**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, quinze (15) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09.09.18 a 09.09.19, para o período concessivo de 03 de setembro de 2019 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de setembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5407EF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AO IAP
RESOLUÇÃO Nº 06/1986 - CONAMA

Município de Ivatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.235.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, nesta cidade, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Autorização Ambiental para corte de 200 árvores exóticas, da espécie *Leucena*, para implantação de futuro Parque Urbano / Área de Lazer no perímetro urbano do município de Ivatuba, representado pelos lotes denominados Chácaras nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 33, 34, 35, da Gleba Paiçandu, do município de Ivatuba, Comarca de Maringá – PR.

Ivatuba-PR, 23 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C050F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A.G.S. COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 24.435.379/0001-20.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Fornecimento nº. 076/2018, firmado com a empresa A.G.S. COMERCIAL EIRELI – ME, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.**
VIGÊNCIA: **De 24 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 11.125,00 (Onze mil cento e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de setembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:517E3FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMERCIAL AFB EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.257.952/0001-04.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Fornecimento nº. 077/2018, firmado com a empresa COMERCIAL AFB EIRELI – EPP, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.**
VIGÊNCIA: **De 24 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de setembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE8625D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.292.519/0001-41.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Fornecimento nº. 078/2018, firmado com a empresa COMERCIAL FARIAS LTDA – ME, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.**
VIGÊNCIA: **De 24 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 11.443,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e três reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de setembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:369FC7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.401.444/0001-80.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Fornecimento nº. 079/2018, firmado com a empresa ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA – ME, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.**
VIGÊNCIA: **De 24 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 10.342,00 (dez mil trezentos e quarenta e dois reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de setembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B8664C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 080/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R. GUIMARÃES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.858.210/0001-22.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Fornecimento nº. 080/2018, firmado com a empresa R. GUIMARÃES DA SILVA – ME, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.**
VIGÊNCIA: **De 24 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 8.161,30 (Oito mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de setembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73E77F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 005/2019-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019-PMI

Sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2019-PMI, para a Contratação de pessoa física da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados Complementares de Saúde para Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Assistente Social e Fonoaudiologia, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Município de Ivatuba, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1CFDD433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 046/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, manutenção e suporte de sistema de informação, destinado a controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica para o Munícipio de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa HF GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.402.787/0001-05, no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Ivatuba/Pr, 24 de setembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51B89476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019-PMI

O Prefeito torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 24 de setembro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 046/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, manutenção e suporte de sistema de informação, destinado a controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica para o Munícipio de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa HF GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.402.787/0001-05, no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 24 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69F22411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 005/2019 CONTRATO N.º 062/2018 TOMADA DE PREÇO N.° 002/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO Termo de aditivo n° 005/2019
CONTRATO N.º 062/2018
TOMADA DE PREÇO N.° 002/2018

Termo aditivo n° 005/2019 do contrato nº. 062/2018, objetivando a REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 867/2017-SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ decorrente da Tomada de Preços n° 002/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.740.989/0001-99.

Aditiva o contrato, com a Dilatação do Prazo de execução e vigência, para novo término em 24/12/2019, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:404DECFE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 732/2019

PORTARIA Nº. 732/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG. Nº.	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
SILVANA PAIYAO	7994030-5SSP/PR	ZELADOR	27/09/2019 a 25/12/2019 referente à 3ª Licença	849/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E5BAFEC1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 733/2019

PORTARIA Nº. 733/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR do Projeto Renascer a servidora pública municipal Sra. **SIMONE PEREIRA**, ocupante do cargo de recepcionista, portadora do RG. nº. 7.310.501-3-SSP-PR., para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº. 470/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:376A468F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3660, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Acrescenta Ações a Programas da Lei nº 3636/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam acrescentados as ações aos Programas na Lei n° 3636/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020, conforme a seguir:

- Programa - **0023** - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer, a Ação 1067 – Contrato de Repasse Modernização de Campo de Futebol, para exercício de 2020;

- Programa – **0030** – Programa de Atenção a Maternidade, a Ação 2381 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade, para exercício de 2020;

- Programa – **0031** – Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, Ação 2382 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde, para o exercício de 2020;

- Programa **0031**, Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, Ação 2383 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada em Saúde, para exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Setembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A584079

GABINETE
DECRETO Nº 24233 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no Processo Digital protocolado sob nº 2205/2019 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT 256/19 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando os Comunicados Internos n°s 904/2019 e 959/2019 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 842/2019, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Avenida Aloisio Leoni, nesta cidade e Comarca, com área de 1.254,88m2, objeto da Matrícula sob nº 29.465, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 03 lotes:

Lote – A – com área de 447,44m2 ;
Lote – B – com área de 447,44m2 e,
Lote – C – com área de 360,00m2

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2491CAE1

GABINETE
DECRETO Nº 24232, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o contido no Processo Digital protocolado sob nº 5210/2019 nesta Prefeitura;

• Considerando Anuência Prévia COT 260/19 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

• Considerando o Comunicado Interno n° 960/2019 do Departamento de Cadastro e Tributação;

• Considerando o Parecer nº 814/2019, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Otília Cordeiro Marcassi, bairro Centro, nesta cidade e Comarca, com área de 1.196,43m2, objeto da Matrícula sob nº 29.612, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote – A – com área de 694,49m2 ;
• Lote – B – com área de 501,94m2 e,

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61AD28CC

GABINETE
DECRETO N° 24234, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.100,00 (Quarenta e Dois Mil e Cem Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete do Prefeito	
01.01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2025 Equipar Sede da Prefeitura Municipal	
147: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.100,00
TOTAL.....	**R$ 42.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 42.100,00
TOTAL.....	**R$ 42.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD7B6C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 070/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 070/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** a empresa **VVT RADIOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ n°. 09.583.929/0001-65, pelo valor estimado de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 080/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: VVT RADIOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 09.583.929/0001-65

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 24/09/2019 à 24/09/2020.

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B15FDB11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. DESPESAS COM PESSOAL 2º QUADR. 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	788.289,85	0,00	788.289,85
Pessoal Ativo	788.289,85	0,00	788.289,85
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.433,16	0,00	14.433,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.433,16	0,00	14.433,16
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	773.856,69	0,00	773.856,69
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**773.856,69**	**0,00**	**773.856,69**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREF MUN DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	37.518,99	24.531,26
PREF MUN DE CAMPINA DO SIMÃO	21.044,33	15.012,82
PREF MUN DE CANDÓI	87.959,46	57.884,48
PREF MUN DE CANTAGALO	71.529,60	49.294,67
PREF MUN DE FOZ DO JORDÃO	39.152,59	19.114,26
PREF MUN DE GOIOXIM	43.369,79	27.549,30
PREF MUN DE LARANJAL	30.893,15	23.060,93

PREF MUN DE PALMITAL	90.935,86	53.086,57
PREF MUN DE PINHÃO	169.460,39	117.239,29
PREF MUN DE PITANGA	186.057,09	118.864,39
PREF MUN DE PRUDENTÓPOLIS	305.590,56	189.053,19
PREF MUN DE RESERVA DO IGUAÇU	41.471,07	28.632,70
PREF MUN DE TURVO	77.939,10	50.532,84
TOTAL	**1.202.921,98**	**773.856,69**
FONTE: Sistema SCP Equiplano (CIS/Contabilidade)		Emissão: 24/09/2019 10:16

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:4B882881

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. SIMPL. GESTÃO FISCAL 2º QUADR. 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	10.081.367,02	
Receita Corrente Liquida Ajustada	10.081.367,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	739.973,91	7,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.443.938,19	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.171.741,28	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.899.544,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-728.879,67	-7,23
Limite definido por resolução do senado federal	12.097.640,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.217.900,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.613.018,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	705.695,69	7,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:E9576601

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 81/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO ANO E MODELO 2019 PLACA BCY7D71.
VALOR: R$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 27.435.406/0001-53, situada na Rod BR 277 Nº 583 CEP:85.818-560 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Victor Hugo Braido Pires Martins CPF:047.065.589-56.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93; Observado a urgência do solicitado pela Secretaria de Administração, a Secretaria de Compras buscou dar agilidade ao procedimento de contratação com legalidade. Em observância foi verificado que o veículo CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO, Buscando então dar agilidade sem contrariar os princípios básicos das compras públicas, foi procedido pela secretaria de Administração Três cotações prévias, visando buscar os preços ora praticado no mercado. Bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,18 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:908FA76C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 028/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 18 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:21E7AFEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 27.435.406/0001-53, situada na Rod BR 277 Nº 583 CEP:85.818-560 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Victor Hugo Braido Pires Martins CPF:047.065.589-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO ANO E MODELO 2019 PLACA BCY7D71.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$: R$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A031DE23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 84/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROSAS NATURAL PARA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CANCER DE MAMA.
VALOR: R$ 1.610,00 (Um Mil Seiscentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: IVANETE RIBEIRO PENGA E CIA LTDA sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 82.218.009/0001-38, situada na Rua Belém 1602 CEP:85.801-080 neste ato representado pelo seu Sócio Administradora Senhora Ivanete Ribeiro Penga. CPF:697.797.679-91.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93; Buscando então dar agilidade sem contrariar os princípios básicos das compras públicas, foi procedido pela secretaria de Saúde Três cotações prévias, visando buscar os preços ora praticado no mercado. Bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,18 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4FCB2D96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 084/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 029/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 18 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:68ECD22F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: IVANETE RIBEIRO PENGA E CIA LTDA sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 82.218.009/0001-38, situada na Rua Belém 1602 CEP:85.801-080 neste ato representado pelo seu Sócio Administradora Senhora Ivanete Ribeiro Penga. CPF:697.797.679-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROSAS NATURAL PARA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CANCER DE MAMA.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$: R$ 1.610,00 (Um Mil Seiscentos e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F8DD45D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14 /2018
Pregão Presencial Nº 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: BONA E SOUZA LTDA—ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:,05.034.375/0001-96 com sede na Rua Generoso Karpinski nº 1181 Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por **Angela de Souza Bona** , portadora do RG nº 4.127.894-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 826.535.779-68, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANALISE DE EXAMES LABORATORIAIS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 087/2018, Pregão Presencial nº 041/2018.
DATA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B398408F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 042/2019
Procedimento Licitatório nº. 090/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE ABERTURA: 07 de Outubro de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
1.1. **VALOR GLOBAL: R**$ R$ 507.002,40 (Quinhentos e Sete Mil e Dois Reais e Quarenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 19 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2DB6D6BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 041/2019
Procedimento Licitatório nº. 082/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PARA SOLDA PARAFUSOS PORCAS ARRUELAS E AFINS.
DATA DE ABERTURA: 08 de Outubro de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 56.899.30 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 19 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CFC2477B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 073/2019, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA NOVA E CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1056949-50 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECÁRIO E ESPECIFICAÇÃO TECNICAS ANEXAS** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10 Situada na Rodovia PR 281 Snº Km 3 Bairro Linha Nova Seção CEP: 85.670-000 Salto do Lontra – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.124.814/0001-38 com sede na Avenida Brasil nº 350, Centro CEP: 85.485-000 Três do Paraná – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0753B559

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 073/2019, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA NOVA E CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1056949-50 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECÁRIO E ESPECIFICAÇÃO TECNICAS ANEXAS** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10 Situada na Rodovia PR 281 Snº Km 3 Bairro Linha Nova Seção CEP: 85.670-000 Salto do Lontra – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.124.814/0001-38 com sede na Avenida Brasil nº 350, Centro CEP: 85.485-000 Três do Paraná – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Setembro de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7B4CE24B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 87/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANNERS PARA A CAMPANHA OUTUBRO ROSA.
VALOR: R$ 1.382,50 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Dois e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: SERICOR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 04.642.118/0001-74 situada na Rua Frederico Virmond 2699 Santa Cruz, 1964, Centro, CEP: 85.015-260 na cidade de Guarapuava – Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr.Elvira Gavanski CPF: 564.838.219-72.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, justifica a presente aquisição tem o objetivo de divulgar a campanha que além de decoração terá como cronograma, bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,18 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0F6A82F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 86/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 32/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 18 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:055B4D1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SERICOR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 04.642.118/0001-74 situada na Rua Frederico Virmond 2699 Santa Cruz, 1964, Centro, CEP: 85.015-260 na cidade de Guarapuava – Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr.Elvira Gavanski CPF: 564.838.219-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANNERS PARA A CAMPANHA OUTUBRO ROSA.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R$ 1.382,50 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Dois e Cinquenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0CFF73B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 86/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA A CAMPANHA OUTUBRO ROSA.
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: IDEAL MALHAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 10.906.559/0001-39 situada na Saldanha Marinho, 3306, Centro, CEP: 85.100-970 na cidade de Guarapuava – Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. RENATO CESAR COELHO CPF: 578.322.859-15.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93 justifica se a aquisição das camisetas pois serão utilizados na campanha outubro rosa. As quantidades de cada material serão estipuladas no Termo de Referência, bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,18 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2A80FFB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 86/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 31/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 18 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B0C70AC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: IDEAL MALHAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 10.906.559/0001-39 situada na Saldanha Marinho, 3306, Centro, CEP: 85.100-970 na cidade de Guarapuava – Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA A CAMPANHA OUTUBRO ROSA.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:00BCEBF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 85/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO MALHA HELANQUINHA PARA A CAMPANHA OUTUBRO ROSA.
VALOR: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: BISCHOF & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 77.882.983/0001-61 situada na Rua Saldanha Marinho, 1964, Centro, CEP: 85.010-290 na cidade de Guarapuava – Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Roberto Bischof CPF: 536.475.569-04.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, justifica A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidade da secretaria, a empresa contratada deverá entregar os tecidos que serão confeccionados na campanha Outubro Rosa, bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,18 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5D45CFC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 85/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 30/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:583C8A8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: BISCHOF & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 77.882.983/0001-61 situada na Rua Saldanha Marinho, 1964, Centro, CEP: 85.010-290 na cidade de Guarapuava – Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Roberto Bischof CPF: 536.475.569-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO MALHA HELANQUINHA PARA A CAMPANHA OUTUBRO ROSA.

DATA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:163C30AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°311/2019

Portaria Nº311/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, Roberto de Almeida, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 e no Período de gozo de 23 de Setembro de 2019 a 23 de Outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5D6B539C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.679.542/0001-81, vencedora dos itens 03, 08, 12,perfazendoo valor global de R$43.640,00(quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).
· **CAMARGO & ROZÃO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.691.695/0001-91, vencedora dos itens 01, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 14, 16, perfazendo o valor global de R$62.997,00(sessenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais).
· **CONSTRUTORA HCS EIRELI ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.013.027/0001-09, vencedora dos itens 02, 06, 07,

15, perfazendo o valor global de R$41.401,70(quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos).

Loanda,24 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5559BFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.360.280/0001-53, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06,perfazendoo valor global de R$666.159,00(seiscentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais).
· **ITENS DESERTOS**: Itens de nº 01.

Loanda,24desetembrode 2019.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:197A46BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em administração de pessoal de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento emissão de laudo e coordenação do programa de controle médico de saúde e ocupacional (PCMSO) laudo técnico das condições ambientais no trabalho (LTCAT) confecção de perfil profissiográfico previdenciário laudo de periculosidade (PPP) e Progama de Preservação e Riscos Ambientais, (PPRA), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **J. F. PERES RANIERI ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.518.939/0001-12, vencedora do Lote 01,perfazendoo valor global de R$9.400,00(nove mil e quatrocentos reais).

Loanda,24desetembrode 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B66E3DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 132/2019-PML
PROCESSO 202/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de livros para a educação infantil e juvenil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de outubro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.567,60 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D8868BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 060/2019

LEI N. º 060/2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso sem ônus, de bem móvel, a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso sem ônus, de bem móvel de propriedade do Município de Loanda-Pr à Associação, conforme abaixo descrito:

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.542.177/0001-69, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

01 (um) Terraceador de Arrasto 14x26, Marca Thurow, Modelo THT, Cor Vermelho, Ano 2019, Série 006/19, Patrimônio nº. 52965.

Artigo 2º. A cessão mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente ao uso do bem pela Associação citada, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3o. O prazo de vigência da cessão iniciará a partir da assinatura do instrumento contratual e encerrará em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Artigo 4º. Os direitos e deveres de *CEDENTE* e *CESSIONÁRIA*, serão estabelecidos em instrumento escrito de contrato.

Artigo 5º. A critério do Chefe do Poder Executivo, a cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:146799F2

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Sopremu Sociedade Previdenciária Municipal e a Consignet Sistema LTDA.
OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistema LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, A Sopremu Sociedade Previdenciária Municipal, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo prazo de 5 anos, a partir da data da efetiva implantação do Consignet.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Setembro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:7E8F14B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS RISSON.

PORTARIA Nº 191/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antônio Carlos Risson,** portador do RG. nº. 7.728.708-6-SESP/PR e CPF nº. 035.533.939-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas de **25/09/2019 a 24/10/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:70256473

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DUTRA SCHUSTER.

PORTARIA Nº 192/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Roseli Dutra Schuster,** portadora do RG. nº. 3.185.105-0/SESP-PR e CPF nº. 569.192.989-53, ocupante do cargo Professor de Educação Física 35hs, referente ao quinquênio de **02/05/2006 a 01/05/2011**, a contar de **01/10/2019 a 29/12/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:5A6D0402

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, YVANA MÁRCIA BERGAMO.

PORTARIA Nº 194/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Yvana Márcia Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.275.666-9-SESP/PR e CPF nº. 640.310.209-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **01/10/2019 a 30/10/2019**, referente ao período aquisitivo de **03/10/2018 a 02/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:80E7B64E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ **76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **GUILHERME FARIA MASSINI 09091558954**
CNPJ sob nº. **34.115.523/0001-03**
CONTRATO N.º **049/2019**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE INFORMÁTICA PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24.09.2019 até 24.03.2020.
DATA: 24.09.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8FAB92A9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 437/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 437/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 25.155,00 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.91.97.00.00		Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	25.155,00
Total da Suplementação			**25.155,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

501 - Receitas de alienações de Ativos	25.155,00
TOTAL	**25.155,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:5B47A372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia compreendendo sondagens de solo tipo SPT e CBR (I.S.C) a serem realizados em locais indicados pelo município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para dimensionamento e confecção de projetos de pavimentação asfáltica e de construções de edificações as Normas Brasileiras de Regulamentação exigem laudo de sondagem do solo, compreendendo sondagem CBR para pavimentações e SPT para construção de edificações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **ALFA-GEO CURITIBA SONDAGENS EIREL**, inscrita no **CNPJ: 28.972.460/0001-09**, localizada à Rua Ezequiel da Costa Ribeiro, 149, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.230-555.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, a ser pago após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Parametrização de Estradas, Ruas e Avenidas

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS DO CREA/PR, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITOS DO CREA/PR, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de setembro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AD8EEE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 24 de setembro de 2019, conforme constante da ata do processo licitatório sob nº 143/2019, Tomada de Preços 005/2019, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas na sessão anterior, ficando o resultado final conforme segue:

1º JULIO EDUARDO KELTE – ME: R$ 13.640,00
2º J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA: R$ 14.400,00
3º ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA: R$ 14.500,00
4º ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA – EPP: R$ 14.550,00
5º PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME: R$ 15.576,00

Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual se encerra às 17h00min do dia 02 de outubro de 2019, para protocolo de possíveis recursos administrativos por parte dos interessados.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de setembro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0F85090C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 25/2019 SÚMULA: PARECER E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO 4º BIMESTRE –JULHO E AGOSTO - DE 2019, DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 25/2019

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do 4º Bimestre –Julho e Agosto - de 2019, do Fundo Municipal da Assistência Social –Orçamento Criança e Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 23 de agosto de 2019.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
.
Resolve:
Artigo 1º - Parecer favorável para aprovação do Relatório de Gestão do 3º Bimestre – Julho e Agosto - de 2019, do Fundo Municipal da Assistência Social –Orçamento Criança e Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 24 de setembro de 2019.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE PAES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:0A997DBE

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
SÚMULA: CONSIDERANDO AS IRREGULARIDADES APONTADAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016, DATADO DE 02/09/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA FUNDAÇÃO, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA D

PORTARIA Nº 9/2019

SÚMULA: Considerando as irregularidades apontadas no Edital da Tomada de Preços nº 1/2016, datado de 02/09/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de publicidade, destinados à divulgação dos atos e ações da Fundação, a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de promoção, para sanar irregularidades fica o mesmo cancelado.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica cancelado o Edital da Tomada de Preços nº 1/2016, datado de 02/09/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de publicidade, destinados à divulgação dos atos e ações da Fundação, a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de promoção, por ilegalidade.
Parágrafo Primeiro: Será retomado o processo licitatório respeitando as normas legais aplicáveis.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:AF406653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 421/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 421/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil, e Duzentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0008.2.091	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
428-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
07.001.10.301.0010.2.096	**Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
476-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuniação- Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 350,00
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção da Atividades em Atendimento as urgências e emergências**		
462-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 303	R$ 1.850,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2.138	**Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria da Agricultura e Abastecimento**		
708-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 22.200,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0008.2.091	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
425-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 10.000,00
07.001.10.301.0010.2.096	**Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
474-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 350,00
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção da Atividades em Atendimento em as urgências e emergências**		
509-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 303	R$ 1.850,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2.138	**Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria da Agricultura e Abastecimento**		
714-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 22.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3905D4F8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.419/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
ALINE FERMINO	20/09/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL - TEMPORARIO	081.556.899-13	12.495.992-6	14/06/1990

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7AEB46B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CECAF.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2019.
PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Imposto de Renda Direcionado do ano 2018 correspondente ao exercício 2019/2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos do procedimento de Inexigibilidade nº 28/2019, Processo Administrativo nº 165/2019, para fins de execução pela OSC do projeto "Educar Faz a Diferença – Sejamos agentes de transformação III", para pagamento de vencimentos e salários, férias, 13º salário (todos por 6 meses), FGTS e FGTS rescisão, contratação de outros serviços de terceiro - pessoa jurídica; material de consumo: aparelhos e utensílios de cozinha, aparelhos de copa e cozinha (pratos, talheres, copos, jogos de xícaras, potes plásticos de vários tamanhos e afins); outros serviços de terceiro pessoa física; equipamento e material permanente: aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, tais como: batedeira, duas geladeiras, liquidificador, máquina de lavar roupa, fogão de 5 bocas com forno, fritadeira, ferro de passar roupas e afins, aquisição de bebedouro de água e kit de portão eletrônico, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 28.690,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa reais)
Prazo de Execução: 01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020.
Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2019 a 30 de abril de 2020.
Data da celebração: 23 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:40A13C69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 422/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 422/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 4.022,40 (Quatro Mil, e Vinte e Dois Reais, e Quarenta Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
209-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 103	R$ 222,40
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.121	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica**		
619-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 4.000,00
Total			**R$ 4.222,40**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
205-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 103	R$ 222,40
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.121	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica**		
615-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 4.000,00
Total			**R$ 4.222,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BCF8A4F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.282.308/0001-63, com endereço na Rua Vereador Joaquim Pereira Castro, 287, Sala 03, Vila Santo Antônio,CEP: 87.030-170, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº. 578.121.959-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA.

VALOR: 398,60 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ DE BRITO
J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F2CBAB28

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **RETIFICA-SE** os seguintes itens do referido edital, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

13.8. Como condição de contratação, a empresa vencedora da licitação deverá comprovar que possui todos os convênios com as Instituições de Ensino elencados no termo de referência.

Leia-se:

13.8. Como condição de contratação, a empresa deverá comprovar em até 30 (trinta) dias após ser declarada vencedora do certame que possui todos os convênios com as Instituições de Ensino elencados no termo de referência.

b) **RETIFICA-SE** os seguintes itens do Termo de Referência, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

PARA FINS DE CONTRATAÇÃO
No ato de assinatura do instrumento contratual a empresa vencedora da licitação deverá comprovar que possui todos os convênios com as Instituições de Ensino elencados neste termo de referência.
Leia-se:

PARA FINS DE CONTRATAÇÃO
Em até 30 (trinta) dias após ser declarada vencedora do certame, a empresa deverá comprovar que possui todos os convênios com as Instituições de Ensino elencados neste termo de referência.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:83C8D835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 533/2019

DECRETO N° 000533/2019 de 12 de Julho de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 680.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	525.000,00
3.3.90. 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	155.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	265.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte1303)	80.000,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1494)	155.000,00
Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9036BCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS ME, inscrita no CNPJ nº 09.374.051/0001-58 sediada na Rua Estephano Perreto Sobrinho, nº 295, Fundos, Bom Jesus, Rio Negro-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. João De Oliveira Martins, Portador da Carteira de Identidade nº 4.699.424-8 SSP-PR e CPF nº 754.153.999-68, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, nº 2326, Boqueirão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
1	Toner 85A p/ HP Laser Jet P1102W Remanufaturado	UND	180	R$ 13,40	R$ 2.412,00
3	Toner CB435A p/ HP Laser Jet P1005 Remanufaturado	UND	22	R$ 14,90	R$ 327,80
7	TONER SAMSUNG PRESS M 2020 W - RECARGA	UND	5	R$ 35,00	R$ 175,00
9	Toner Brother HL - L2320D	UND	12	R$ 39,00	R$ 468,00

Valor Total R$ 3.382,80 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

João De Oliveira Martins ME
JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FD7D07AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94 sediada na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, São Rafael, Rio Negrinho-SC, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Jose Senilton Kohlbeck, Portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 SSP-SC e CPF nº 868.877.189-87, residente e domiciliado na Rua Nilo Saldanha Franco, nº 311, Ceramarte, Rio Negrinho-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
2	Toner 85A p/ HP laser Jet P1102W Original	UND	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00
4	Toner CB435A p/ HP laser Jet P1005 Original	UND	4	R$ 349,00	R$ 1.396,00
16	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - BLACK	UND	20	R$ 101,50	R$ 2.030,00
20	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - MAGENTA	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
21	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - YELLOW	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
22	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 – BLACK	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
24	Toner CLT-D406 yellow - remanufaturado	UND	10	R$ 71,00	R$ 710,00
25	Toner CLT-D406 magenta - remanufaturado	UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
26	Toner CLT-D406 cian - remanufaturado	UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
27	Toner CLT-D406 black - remanufaturado	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00

Valor Total R$ 10.986,00 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maxima Atacadista EIRELI
JOSE SENILTON KOHLBECK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:97B7C391

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO, inscrita no CNPJ nº 21.486.805/0001-67 sediada na Av. Curitiba, nº 423, Centro, São João Do Ivaí-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Paulo Cesar Lopes Marcelino, Portador da Carteira de Identidade nº 35606165 SSP-PR e CPF nº 015.917.959-90, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Paschoal Frez.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
14	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - MAGENTA	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
15	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - YELLOW	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00

Valor Total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.C. Lopes Marcelino & CIA LTDA
PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:221EB2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 552/2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba, Paraná, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando n.º 331/2017, Protocolo n.º 1714/2019 da SMEEC,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba, os seguintes titulares e seus respectivos suplentes:

Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular : Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Suplente: Silvana do Carmo da Costa

Titular :Elaine Cristina de Oliveira Rocha
Suplente: Claudinéia Aparecida Moleta

Titular : Lúcia Cristina VosnhakiNegrele
Suplente: Kátia Regina de Assis Ferreira

Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino:
Titular :KamilaChupel Ribas
Suplente: Cleissia Galvão dos Santos

Titular :Daniele Piekarski Claudino
Suplente: Marilene Ferreira Silva de Carvalho Azevedo

Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Cristina Costa dos Santos
Suplente: Andréia Aparecida Rodrigues de Lima

Titular: Josiele Maraci Nickel Claudino
Suplente: Angelita do Rocio Amorim
Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Kátia Regina de Assis
Suplente: Angela Krefer Zepechouka

Titular: Kathiuscia Cruz Vosnhaki
Suplente: Edione Maria de Lima Machado

Representante de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marlene Aparecida de Lima
Suplente: Maria Gorete Mendes

Representante das Instituições Privadas de Ensino:

Titular: Siomara Zanão
Suplente: Lúcia Palú da Silva

Representante doConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Maria Talita Gravin Deunisio
Suplente: Alessandra Gadonski

Art. 2º Ficam nomeadas como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba os seguintes membros:

Presidente: KamilaChupel Ribase
Vice Presidente: Maira Rita Bento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 273 de 12 de julho de 2017.

Mandirituba, 24 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F93104F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 005/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	N° da Proposta	Objeto	Valor Liberado
19/09/2019	Fundo Nacional de saúde	36000.2645952/01-900	Incremento PAB	R$ 100.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 19 de Setembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:7E1C3F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 003-2019 AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE 2019 - PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIODE MANFRINÓPOLIS – CNPJ: 01.614.343/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício o Senhor **Augustinho Gandin**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2019:
CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **2º quadrimestre de 2019** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2019, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2019.
Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2019.

Manfrinópolis, 06 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AE72A04A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3016/2019 - 23.09.2019

PORTARIA N° 3016/2019 - 23.09.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

AUGUSTINHO GANDIN, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 164/19 de 16 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ILEONIR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS,** portadora do RG sob nº 7.066.580.064 SESP/RS, conforme Matrícula nº 871-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 23 de setembro de 2019 a 22 de outubro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2018** a 01.02.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6CF7D1C1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3015/2019 - 23.09.2019

PORTARIA Nº 3015/2019 - 23.09.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 166/19 de 20 de setembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. AUGUSTINHO PEREIRA,** portador do RG sob nº 4.152.990-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1065-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 23 de setembro de 2019 a 22 de outubro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2018** a 02.03.**2019,** conforme Processo nº 166/19 de 20 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7CECDD90

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 003-2019 AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE 2019 - PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ: 09.186.062/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **30 de setembro de 2019** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **2º Quadrimestre de 2019.**
Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 06 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:65C20B87

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 120/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 52/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	FERNANDA DA ROSA	**MATR.**	**000835-1**
CARGO/FUNÇÃO	BIOQUIMICA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		PRÓPRIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/09/2019	27/09/2019	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CURSO "CUIDADO FARMACEUTICO NO SUS".	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1DD35B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2019

SÚMULA – DECRETA LUTO OFICIAL.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO CIDADÃO SENHOR OSVALDO PALMA.

CONSIDERANDO QUE O MESMO FOI PIONEIRO NO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO QUE O MESMO FOI VEREADOR por CINCO GESTÕES.

CONSIDERANDO QUE O MESMO FOI VICE-PREFEITO POR UMA GESTÃO.

CONSIDERANDO QUE O MESMO FOI, POR TRÊS VEZES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO QUE O MESMO FOI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

CONSIDERANDO QUE O MESMO PRESTOU RELEVANTES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, sendo os dias 24, 25 e 26 de setembro de 2019, em virtude do falecimento do Senhor OSVALDO PALMA, popular "BIZORÉ".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, em 24 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C6C26C28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

OBJETO: Aquisição de recargas de Gás GLP (Botijões com 13kg e Cilindro P45 com 45 kg), destinados a suprir as necessidades nos Departamentos: Administração (Sede), Saúde, Educação, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, ICMS, Agricultura e Esporte, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 24 de setembro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1C6A4BAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

Lei Nº 1765/2019

SUMULA – Transforma área rural em urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º - Transforma em área urbana uma área de terras rural denominada de "Chácara A" medindo 4,5360 hectares (quatro hectares cinquenta e três ares e sessenta centiares). Constituída pela Subdivisão da Chácara 306, 308 e 309 REM, subdivisão da Chácara 306, 308 e 309, Patrimônio de Marilena, 2º parte, Gleba Ribeirão do Tigre, Secção "A", Colônia de Paranavaí, Situada No Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina Estado do Paraná. Com as seguinte divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa entre uma avenida Perimetral e "Chácara "B", desta subdivisão, seque confrontando com a "Chácara B" com rumo NE 36® 44"02" por uma distância de 317,79 metros, até esse ponto confrontando com o mesmo, deflete a direita com rumo SE 52® 58" NW por uma distância de 144,00 metros por uma estrada confrontando com a chácara 264, deflete à direita com rumo SW 37®13" e com uma distância de 154,07 metros confrontando com a chácara 310, deflete a esquerda com rumo SE 52® 11" NW por uma distância de 3,23 Metros confrontando com o mesmo, deflete à direita com rumo SW 37® 14" NE e distância de 162,33 metros confrontando com as chácaras 306, 308 e 309ª, deflete a direita com rumo NW 52® 54" SE por uma Distância de 144,50 metros, confrontando com terras do Município de Marilena pela Avenida Perimetral até encontra o início de descrição deste roteiro localizada dentro do perímetro urbano demarcado pelo Plano Diretor Municipal Lei nº 793/2010 de 29/03/2010.

Paragrafo Único: O uso do solo urbanizado no caput desse artigo se destina para projeto de conjunto habitacional.

Artigo 2º - Esta lei estará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C7A9D62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 510 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto nos artigos 91, 92, 98, a 106, 250 a 282 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos);

Considerando que se impõe divulgar orientação aos Servidores, com o propósito de disciplinar o atendimento e procedimentos a serem adotados relativamente ao funcionamento da Perícia Médica Especial, resolve:

ALTERA

Art. 1º- A **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** que será composta por dois ou mais médicos, designados pelo Prefeito Municipal, quais sejam;

Matrícula	Nome	Vínculo Empregatício	Especialidade	CRM/CRP
75809/1	Antonio Marinho Falcão Neto	Estatutário	Médico do Trabalho	CRM 030.642/PR
80900/1	Caroline Cristina Guimarães Trentin	Estatutário	Médico Clínico Geral	CRM 034684/PR
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Estatutário	Psicólogo II	CRP/PR 08/19070

Art. 2 º- Além das atribuições inerentes ao exercício da função pericial, ou quaisquer outras tarefas correlatas ou compatíveis que lhe sejam determinadas por autoridade competente, cabe a Junta Especial de Avaliação Médica-Pericial, executar os seguintes procedimentos:

a) realizar exames médicos para a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados que por motivo de doenças estejam incapacitados de exercerem suas atividades de forma plena e pertinente, não sendo possível esperar recuperação no momento;
b) realizar pareceres parciais e definitivos;
c) realizar perícia médica em segurado que recorreu de resultado emitido anteriormente;
d) realizar laudos sobre readaptação de função;
e) realizar laudos sobre transformação de licença em aposentadoria por invalidez;
f) realizar laudos e dar parecer, atestado de sanidade mental assinado por Psiquiatra.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2019, revogando o Decreto nº 452 do dia 07 de agosto de 2018.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:85EF0753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2019

PORTARIA Nº 1076/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
21946/2	Viviane Bonamin	Médico Anestesista Plantonista PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de Setembro de 2019.

Matinhos, PR, 20 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:71216E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2019

PORTARIA Nº 1077/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 93276/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO,** matrícula nº 67385/1, ocupante do cargo público de **COORDENADOR EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 23 de setembro a 22 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8E51C2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2019

PORTARIA Nº 1078/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

READAPTAR

O servidor municipal **ALAERCIO DE ALMEIDA LANA,** ocupante do cargo público de Guarda Municipal, matrícula nº 55646/1, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial em anexo, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto do Servidor Público do Município de Matinhos), desta forma, deverá ser readaptado, na função administrativa e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n° 1430/2011 **no período de 17.09.2019 até 16.09.2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:551DC655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2019

PORTARIA Nº 1079/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício 118/2019-RH, da Secretaria Assistência Social, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (médio por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
75493/1	Evelize Domingues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1B0DC3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2019

PORTARIA Nº 1080/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 118/2019-RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (médio por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
61905/2	Juliana Rodrigues Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1067AE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2019

PORTARIA Nº 1081/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 118/2019-RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (médio por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
72648/1	Seloni Fátima Corassa	Psicólogo II

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:70170C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2019

PORTARIA Nº 1082/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 118/2019-RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (médio por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
51896/1	Wayner Carmona Barbosa da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D5B6519B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1083/2019

PORTARIA Nº1083/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
77542/1	Mariane de Cássia Kujiv dos Santos	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:642B949C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1084/2019

PORTARIA Nº1084/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
75914/1	Eliana Batista Da Silva Rocha	Assistente Social	VI. 6.1-A	VI. 6.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2018, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6CBFC871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2019

PORTARIA Nº 1085/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 99631, resolve:

CONCEDER

À servidora **INARA CRISTIANE ALONSO**, matrícula nº 6513/1, ocupante do cargo público de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 02 (dois) anos de Licença

sem Vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:55C94C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 167-2019 DE CONVOCAÇÃO DE NUTRICIONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 044/2019 a comparecer no local e data relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 08 de outubro de 2019 às 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/09/2019 a 08/10/2019** conforme item 14 do edital n° 032/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 08 de outubro de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Nutricionista
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Nutricionista	**MARIA HELENA GUEDES TETU**	02º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matinhos, 24 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F4725A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2019

PORTARIA Nº 1086/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 612/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 25 de setembro a 24 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6C1CE417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2019

PORTARIA Nº 1087/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 041/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73130/1	Eliane da Silva Tavares Matilde	Professor	20/09/2019 a 17/03/2020 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B3E0267F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2019

PORTARIA Nº 1088/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 041/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66990/2	Vanderleia Cristina Scaratti	Atendente Infantil	17/09/2019 a 31/10/2019 (45) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5E040715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2019

PORTARIA Nº 1089/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 041/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52167/1	Paulo Sergio Nunes	Motorista D	19/09/2019 a 16/03/2020 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B7356C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2019

PORTARIA Nº 1090/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo 102015/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Ouvidoria Geral, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79600/2	Jorge Antunes Campolin	Chefe de Divisão de Atendimento aos Munícipes	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B92A2A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO "FESTA MATINHOS +", com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$33.932,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 24 de setembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0783DC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2019 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 28.254.470/0001-09,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA JOSÉ BONATTO,** será **ACRESCIDO** a título de **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** com valor de R$7.168,13 (sete mil cento e sessenta e oito reais e treze centavos), **SUPRESSÃO** com o valor de R$314,25 (trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) e prorrogação do prazo de execução por mais 10 (dez), dias contados a partir de 26 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BE911BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2017 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 104/2017 – PMM, firmado com a empresa **FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 18.391.513/0001-36**, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017 – PMM, que prevê a **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2019, no valor de R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AAC80C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 588/2019

LEI Nº 588/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial *e dá outras Providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 2.360.000,00 (Dois milhões trezentos e sessenta mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERA L	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
	2369523011.069	INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍSTICO GAMELÃO	
	4490510000 – 01000	Obras e Instalações	12.681,99
	4490510000 – 31778	Obras e Instalações	2.347.318,01
TOTAL			**2.360.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos vinculados à convênios firmados com o Ministério do Turismo.

Art. 3º) - Fica inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, ação ao programa com seu respectivo objetivo, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma a seguir:

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBUNÇÃO: 695 – TURISMO
PROGRAMA: 2301 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
AÇÃO : INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍSTICO GAMELÃO

Art. 4º) - Ficam inseridos nas Leis de Diretrizes orçamentárias para os Exercícios de 2019 e 2020, em cumprimento ao disposto na Lei 101/2000 e Constituição Federal, projetos visando a Pavimentação do Acesso ao Parque de Exposições e Infraestrutura Urbana no Parque Ecológico e Turístico Gamelão, na forma abaixo:

ÓRGÃO: 11.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
AÇÃO: 1.069 – INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍSTICO GAMELÃO

Art. 5º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 24 de Setembro de 2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A23FBD14

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 167/2019

PORTARIA Nº 167/2019

SÚMULA – Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, integrantes de organizações representativas de participação popular e do poder governamental, conforme Lei 282/2008 de 29/05/2008, e de acordo com realização de assembleia, para o biênio 2019/2021, abaixo discriminados:

Membros		Entidades
Franciely Sevulski	Titular	Secretaria Assistência Social
Cleunice Gonçalves Fernandes	Suplente	Secretaria Assistência Social
Carla Mayara de França	Titular	Secretaria de Saúde
Olga Serebay Sobrinha	Suplente	Secretaria de Saúde
Helena Hey de Oliveira	Titular	Secretaria de Educação
Leila Simoni dos Santos	Suplente	Secretaria de Educação
João Marcos Lisboa Feliciano	Titular	Secretaria de Administração
Maria Simone Niclevicz	Suplente	Secretaria de Administração
Ana Cristina Veiga da Silva	Titular	APAE – Mato Rico
Rosangela de Rosa	Suplente	APAE – Mato Rico
Aline da Silva Daniel	Titular	Provopar – Mato Rico
Eliane Vasconselos Fontini	Suplente	Provopar – Mato Rico
José Dimair Cariel	Titular	Representante Igrejas
Emerson de Paulo Oliveira	Suplente	Representante Igrejas
Miguel Pontes de Jesus Sobrinho	Titular	Representante Idosos
Otavio Vidal do Santos	Suplente	Representante Idosos

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de Setembro de 2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A86EE580

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 168/2019

PORTARIA Nº 168/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **DOMINGOS PROCOPIUK**, portador da cédula de identidade civil nº 3.921.572-1 e inscrição no CPF nº 244.399.599-20, servidor ocupante do cargo efetivo de **"GUARDA FLORESTAL",** lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, admitido em 05/05/2006, sob matricula nº 200637, **a partir de 30/09/2019**, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição Beneficio nº 1834700008 – INSS.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de setembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4F45867D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 024/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- A Subdivisão da área de terra urbana, denominado lote nº 09 da quadra nº 04, medindo 375,24 m² (Trezentos e Setenta e Cinco Metros e Vinte e Quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento denominado Residencial Adrieli no Municipio de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Área será desmembrada em 03 (três) lotes, a saber:

LOTE Nº 09-A DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,03M², SEM BENFEITORIAS :

- confrontando-se em norte com o lote 09-B com distância de 15,00 metros, em leste com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04) com distância de 8,32 metros, em sul com os lotes 15-AC2-A/2 e 15-AC2-A/3, distância de 15,00 metros e oeste com o lote 08, distância de 8,35 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

LOTE Nº 09-B DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,03M², SEM BENFEITORIAS :

- Confrontando-se em norte com o lote 09-C com distância de 15,00 metros, em leste com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04) com distância de 8,32 metros, em sul com o lote 09-A, distância de 15,00 metros e oeste com o lote 08, distância de 8,35 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no município de Miraselva, Estado do Paraná.

LOTE Nº 09-C DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,18M², SEM BENFEITORIAS :

- Confrontando-se em norte com a Rua Tiziani Camilotti (antia Rua 03) com distância de 15,00 metros, em leste com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04) com distância de 8,33 metros, em sul com o lote 09-B, distância de 15,00 metros e oeste com o lote 08, distância de 8,36 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6AED1864

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: JOÃO ROBERTO TORATTI 60624558991.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços pedreiro, servente de pedreiro e serviços de limpeza pública (varrição de ruas, limpeza de datas, poda de arvores entre outros) para manutenção a conservação em diversos locais do Município.

VALOR: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 24/09/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D99ECBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE 85292354953.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços pintor e servente de pintor para manutenção a conservação em diversos locais do Município.

VALOR: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 24/09/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ADCE40E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CESAR HENRIQUE ARALI 07924820930.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista para manutenção a conservação em diversos locais do Município.

VALOR: R$ 10.464,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 24/09/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3F2E6C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 438/2019

Exercício: 2019

Decreto nº 438/2019 de 20/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
45 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.960,00
Total Suplementação:			**23.960,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	

09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
323 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.960,00
Total Redução:			**23.960,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A78E8D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 439/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 439/2019 de 20/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
22 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , E Paraná, em 20 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CD436FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442/2019

DECRETO Nº 442/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 23/09/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR JURÍDICO**, da Procuradoria Geral, Símbolo CC1-A o Sr. **GUILHERME BAIAK DA SILVA,** portador do CPF nº 075.575.339-92 e RG. sob n° 10.949.447-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D64CAAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 443/2019

DECRETO Nº 443/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 23/09/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA PROCESSOS JUDICIAS E ADMINISTRATIVOS**, da Procuradoria Geral, Símbolo CC1-A o Sr. **FABRICIO ALEXANDRE DE MIRANDA VALÉRIO,** portador do CPF nº 082.627.179-02 e RG. sob n° 9.149.322-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8718900D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444/2019

DECRETO Nº 444/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 23/09/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA I**, da Procuradoria Geral, Símbolo CC1-A a Sr.ª **ROBERTA HESS PEREIRA,** portadora do CPF nº 049.658.519-35 e RG. sob n° 8.506.314-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D5CD8ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 445/2019

DECRETO Nº 445/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:
Art.1° - **EXONERAR,** em 23/09/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA I**, da Procuradoria Geral, Símbolo CC1-A a Sr.ª **EMELEN SUELEN DA CUNHA,** portadora do CPF nº 091.331.819-18 e RG. sob n° 10.950.805-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9B25F36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446/2019

DECRETO Nº 446/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 560/2019;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 24/09/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Procuradoria Geral, Símbolo CC1-A o Sr. **GUILHERME BAIAK DA SILVA,** portador do CPF nº 075.575.339-92 e RG. sob n° 10.949.447-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5441CB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 447/2019

DECRETO Nº 447/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 560/2019;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 24/09/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Procuradoria Geral, Símbolo CC1-A o Sr. **FABRICIO ALEXANDRE DE MIRANDA VALÉRIO,** portador do CPF nº 082.627.179-02 e RG. sob n° 9.149.322-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E364CFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 448/2019

DECRETO Nº 448/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 560/2019;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 24/09/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, da Procuradoria Geral, Símbolo CC1-A a Sr.ª **ROBERTA HESS PEREIRA,** portadora do CPF nº 049.658.519-35 e RG. sob n° 8.506.314-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FC029F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 449/2019

DECRETO Nº 449/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 560/2019;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 24/09/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, da Procuradoria Geral, Símbolo CC1-A a Sr.ª **EMELEN SUELEN DA CUNHA,** portadora do CPF nº 091.331.819-18 e RG. sob n° 10.950.805-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C7C10FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	15/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/09/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS, que objetiva a operacionalização de ações de assistência social às crianças e adolescentes do município de Nossa Senhora das Graças.

08.244.0008.2.144. - Manter os Consórcios de Assistência Social
08.244.0008.2.144. - Manter os Consórcios de Assistência Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALCIAS
CNPJ/CPF: 97.523.240/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS, que objetiva a operacionalização de ações de assistência social às crianças e adolescentes do município de Nossa Senhora das Graças.	4,00	R$ 8.151,5000	R$ 32.606,0000

Valor Total Homologado - R$ 32.606,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de setembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
Francisco Lorival Maratta

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:FFFA15E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico PSF – Programa Saúde da Família, no Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência deste Edital. A abertura dos envelopes dar-se no dia 09 de Outubro de 2019, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações.. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 24 de Setembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:33B99FCE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 169/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Senhora: MARLI APARECIDA DOS SANTOS, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 07/09/2019 à 05/11/2019 (60 dias).
Esta portaria retroage a data de 06 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 20 de Setembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0D4AE749

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 171/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:
JOÃO DOS REIS SILVA – Referente ao exercício: 2015/2016

Período de férias, de: 23/09/2019 à 22/10/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 20 de Setembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:97FA32E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ Nº 19.338.878/0001-60
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 04.915.134/0001-93
03	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 02.610.553/0001-91
04	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ Nº 23.146.943/0001-22

E inabilitar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVE INABILITAÇÃO
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de setembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:71523107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ nº 28.289.799/0001-05 - Umuarama - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 115/2019, firmado em 17/07/2018, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido no Pregão Presencial nº 041/2018, trata-se da contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 09, 51, 60, 62, 73, 103, 118 e 123.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO – A rescisão se dá em decorrência de solicitação da contratada, tendo em vista que a mesma se encontra em dificuldade de fornecimento de alguns itens contratados, bem como a impossibilidade de aceitação do pedido de reajuste por parte da contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de fornecer os produtos, a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:73446800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4230/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Darlan de Almeida Bombazar, portador do CPF 084.068.749-45, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2018 a 09/06/2019, a partir de 17/09/2019 a 16/10/2019.

Terezinha Miola Bellé, portadora do CPF 667.404.529-20, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2017, a partir de 23/09/2019 a 22/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0A980E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4231/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Edilaine Hoepers,** portadora do CPF 032.017.689-44, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2017 a 10/06/2018, a partir de 23/09/2019 a 07/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D3DBD256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 506/2019

SÚMULA: A*bre Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2822/2019, de 19 de Setembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.038,071,69 (hum milhão, trinta e oito mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos),** nas despesas classificadas a seguir abaixo discriminadas:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.301.1004.1.601.000 – CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP DA ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha 0980	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	Fonte 00518	501.408,00
Suplementação			**501.408,00**

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.301.0021.2.609.000 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL			
Ficha 908	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	Fonte 00511	200.000,00
Ficha 913	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00511	336.663,69
Suplementação			**536.663,69**

Total Geral da Suplementação	**1.038.071,69**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º** no valor de **R$ 1.038.071,69 (hum milhão, trinta e oito mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos),** será decorrente do excesso de arrecadação assim discriminado abaixo:

- O Valor de **R$ 501.408,00 (quinhentos e um mil, quatrocentos e oito reais**), referente ao Programa Atenção Básica – Requalifica UBS – Reforma UBS do Centro**.**

- O Valor de **R$ 536.663,69 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos**), referente ao calculo de excesso de arrecadação da Fonte 0511 – Taxas de Prestação de Serviços.

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2671/18** -LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F284881F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 43/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 - Paiçandu-Pr.
Fone: (44) 3127-1200

Portaria nº 43/2019 De 23 de setembro

SÚMULA- Conceder licença prêmio ao servidor ocupante de Cargo efetivo de advogado.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (03) três dias de licença prêmio, pelo período de 25 à 27 de setembro/2019, ao Sr. **Walber Pavani**, portador da cédula de identidade RG nº 6.079.271-2 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de advogado, referente ao período aquisitivo de 01 de março/2012 à 28 de fevereiro/2017.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (23) vinte e três dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:312EFA8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 44/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 - Paiçandu-Pr.
Fone: (44) 3127-1200

Portaria nº 44/2019 De 23 de setembro

SÚMULA - Conceder férias ao servidor ocupante de Cargo efetivo de Contador.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art.-1º - Concede (10) dez dias de férias pelo período de 11 à 20 de outubro/2019, ao Sr. **Valdecir Magalhães da Silveira**, portador da cédula de identidade RG nº 5.063.892-8 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Contador, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2018 à 17 de fevereiro de 2019.

Art.-2º- Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art.-3º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (23) vinte e três dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:127D9EAE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 04 de outubro de 2019, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em razão do não comparecimento de Cleide Lopes Da Silva, Cleonice A. Frugerio Borghette, Selma Maria De Souza, João Jose Vieira e Cleuza Do S. Oliveira Pedro:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Pontuação	Classificação
ANTONIETA DE SOUZA PAULA GALLINA	22.914,902-9	8,00	43ª
SERVITA MARIA ALVES	4.612.144-9	8,00	44ª
MARTA COSTA MARTINS	5.199.951-7	8,00	45ª
CLEONICE ALVES DE SOUZA	454.709	8,00	46ª
CILEIA RAMIRO DE MOURA DE AQUINO	5.637.177-0	8,00	47ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 24 de setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (43ª, 44ª, 45ª, 46ª e 47ª)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 34/2019 de 05 de setembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22, **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 24 de setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C16A9A1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 50/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA - PSS, a senhora ELAINE LISBOA LOPES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.890.254-6 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 286.464.758-32, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 030187 Série 00180/SP aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F20E3A2E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 49/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONTRUÇÃO CIVIL – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSTRUÇÃO CIVIL - PSS, o senhor JOAO SEVERINO DAVID DUARTE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 37.083.990-0 SSP/PE, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 555.023.694-04, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7660570 Série 001-0/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F41050AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 504/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo C-03.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 23 de setembro de 2019, o Senhor DACIMAR CEZAR ULIANA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.551.414-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 028.168.059-05, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:48E42F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 503/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Gabinete, Símbolo C-10.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 19 de setembro de 2019, o Senhor LOURIVAL LEITE DE SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Gabinete, Símbolo C-10, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 977.782-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 045.800.959-87, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6DA948C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 193/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12 de setembro de 2019, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), o Servidor Público Municipal senhor **JOSÉ DO CARMO FRANCISCO DA CRUZ** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 5.417.815-8 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 914.383.579-15, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde 17 de agosto de 2017,para coordenar o PNAE do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DBE7F943

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 194/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio sendo 15 em pecúnia, no período compreendido entre **24 de SETEMBRO a 08 de OUTUBRO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ANGELA MARIA BRAGA ZIRONDI** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.134.426-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.746.149-53, ocupante do Cargo Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS** desde 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6075D383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°12/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/204,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião ordinária realizada no dia 25 de Julho de 2019,

RESOLVE
Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição dos seguintes membros:

Sociedade civil - dos Usuários (Centro do Idoso).
Conselheira Suplente: Iracema Raimundo.
Por:
Sociedade civil - dos Usuários (Centro do Idoso).
Conselheira Suplente: Neusa Dias.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de Agosto de 2019.

NILZA MARIA CAPIOTTO PACHECO
Vice-Presidente - CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:27A8E761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°13/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/204,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião ordinária realizada no dia 25 de Julho de 2019,

RESOLVE
Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição dos seguintes membros:

Representante Secretaria Municipal Assistência Social.
Conselheira Suplente: Elizabete Uliana.
Por:
Representante Secretaria Municipal Assistência Social.
Conselheira Suplente: Antonia Pinheiro Goto.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de Agosto de 2019.

NILZA MARIA CAPIOTTO PACHECO
Vice-Presidente - CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E07A385F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°14/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/204,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião ordinária realizada no dia 25 de Julho de 2019,

RESOLVE
Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição dos seguintes membros:

Representante Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Conselheira Suplente: Roberley Oler.
Por:
Representante Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Conselheira Suplente: Eder Vera Cruz.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de Agosto de 2019.

NILZA MARIA CAPIOTTO PACHECO
Vice-Presidente - CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE4CDF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°15/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Dispõe sobre a substituição do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,

Considerando a deliberação e aprovação em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da alteração do presidente deste Conselho. Passando a assumir a presidência deste conselho, a partir desta data 18/07/2019 a Sra. Neusa Dias, da área não governamental representando a Sociedade Civil dos Usuários (Centro do Idoso), em substituição da atual presidente Sra. Marta Gimenes, representantes da área não governamental representando a Sociedade Civil dos Usuários (Centro do Idoso).
Art. 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI conforme a Lei n°2379/2014 SEÇÃO III DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMETO possuirá a seguinte estrutura:

I – Diretoria Executiva:

Presidente: Neusa Dias
Vice-Presidente: Nilza Maria Capiotto

II – Secretário Executivo: Lucas Andrade dos Santos.

III – Comissões de trabalho constituídas por resolução do Conselho:

Art.3º– Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a **Comissão Temática de Políticas Públicas:**

Sra. Rose Mari Marques Dias Piassa, conselheira titular da Autarquia Municipal da Saúde
Sra. Maria Inês As Silva Todon, conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Sra. Luciane Rigão, Conselheira suplente representante Sociedade Civil, Entidades e/ou Organizações de Assistência Social- Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais (APAE).
Sr. Geraldo Pereira, Conselheiro suplente, representante Sociedade Civil – das Organizações dos Usuários da Paróquia Jesus Bom Pastor.
Sr. Cleverson de Oliveira Santos, Conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º – Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a **Comissão Temática de Finanças:**

Sra. Janice Fornazza, Conselheira suplente, representante da Fundação Municipal da Educação.
Sra. Marta Gimenes, Conselheira suplente, representante da Sociedade Civil – dos Usuários (Centro do Idoso)
Sra. Adelia Jacinto Pereira, Conselheira titular, representante Organização dos Usuários – das Organizações dos Usuários da Paróquia Jesus Bom Pastor.
Sr. Eder Vera Cruz Conselheiro suplente, representante Secretaria Municipal Esporte e Laser
Sra. Antonia Pinheiro Goto, Conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 5º – Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a **Comissão Temática de Comunicação, Articulação e Mobilização:**

Sr. Alexandre Marques dos Reis, Conselheiro suplente, Autarquia Municipal da Saúde
Sr. Renato Augusto Marioto, Conselheiro titular, representante Secretaria Municipal Esporte Laser.
Sra. Shirlene Corrêa Polo, Conselheira titular, Fundação Municipal de Educação.
Sra. Nilza Maria Capiotto Pacheco, Conselheira titular, representante da Sociedade Civil – Organização dos Usuários (Pastoral do Idoso)
Sra. Neusa Dias, Conselheira titular, representante da Sociedade Civil dos Usuários (Centro do Idoso).

Art. 6º – Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a **Comissão Temática de Fiscalização e Cadastro:**

Sra. Nathyele Nayara Pertile Tambalo, Conselheira titular representante Sociedade Civil, Entidades e/ou Organizações de Assistência Social- Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais (APAE)
Sr. Lucas Andrade dos Santos, conselheiro titular, representante da Sociedade Civil Organização dos Usuários (Rotaract).
Sr. Luiz Diana, Conselheiro titular, representante Sociedade Civil – Organizações dos Usuários (Centro do Idoso)
Sra. Arlete Inês Crivelin, Conselheira suplente, Sociedade Civil Representante dos Usuários (Centro do Idoso)
Sr. Luciano Scuissato da Cruz, Conselheiro titular, Secretaria Municipal de Cultura.

IV – Plenário.
Área Governamental.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Conselheira Titular: Maria Inês As Silva Todon
Conselheira Suplente: Antonia Pinheiro Goto
Secretaria Municipal Esporte Laser.
Conselheiro Titular: Renato Augusto Marioto
Conselheiro Suplente: Eder Vera Cruz
Autarquia Municipal da Saúde
Conselheiro Titular: Rose Mari Marques Dias Piassa

Conselheiro Suplente: Alexandre Marques dos Reis
Fundação Municipal de Educação.
Conselheiro Titular: Shirlene Corrêa Polo
Conselheiro Suplente: Janice Fornazza
Secretaria Municipal de Cultura.
Conselheiro Titular: Luciano Scuissato da Cruz
Conselheiro Suplente: Cleverson de Oliveira Santos
Área não Governamental.
Sociedade Civil, Entidades e/ou Organizações de Assistência Social - Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais (APAE).
Conselheiro Titular: **Sra. Nathyele Nayara Pertile Tambalo**
Conselheiro Suplente: Luciane Rigão
Sociedade Civil – dos Usuários (Centro do Idoso).
Conselheiro Titular: Luiz Diana,
Conselheiro Suplente: Arlete Inês Crivelin
Representante da Sociedade Civil - Organização dos Usuários (Rotaract).
Conselheiro Titular: Lucas Andrade dos Santos.
Sociedade Civil – dos Usuários (Centro do Idoso).
Conselheiro Suplente: Marta Gimenes
Representante da Sociedade Civil – Organização dos Usuários (Pastoral do Idoso).
Conselheiro Titular: Nilza Maria Capiotto Pacheco
Conselheiro Suplente: Neuza Dias
Representante Organização dos Usuários – das Organizações dos Usuários da Paróquia Jesus Bom Pastor.
Conselheiro Titular: Adélia Jacinto Pereira
Conselheiro Suplente: Geraldo Pereira

Art.7°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de Setembro de 2019.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D26ADB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°16/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – **CMDPI,** criado pela **lei Municipal n° 2.379/204,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2019,

RESOLVE
Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição dos seguintes membros:

Representante Sociedade Civil, Entidades e/ou Organizações de Assistência Social- Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais (APAE).
Conselheira Titular: Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Por:
Representante Sociedade Civil, Entidades e/ou Organizações de Assistência Social- Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais (APAE).
Conselheira Titular: Camila Palma da Silva Garcia

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de Setembro de 2019.

NEUSA DIAS
Presidente- CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:22904243

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 076/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PÁ INGÁ COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.047.399/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 18/07/2020**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula setima do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica para o Rua Martins Kazakevich no Bairro Jardim Industrial e residencial Bela Vista 01, conforme contrato de repasse 1017523-41/2014, convenio 803987 e repasse 1029201-50/2016, convenio 830698, firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D0C0845F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATO Nº 057/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PÁ INGÁ COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.047.399/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 02/05/2020**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica para o Jardim Santa Mônica, conforme contrato de repasse 1026868-62/2015 e convenio 823113 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A268D066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 17/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 10.536.998/0001-05, no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), referente à contratação do curso de capacitação "E-Social" que será realizado pelo Contador da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 24 de setembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F96C0525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15133/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 08/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de brinquedos e equipamentos para eventos e atividades culturais promovidas pelo Município de Palmeira.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:447AC1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1041/2019 – ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Contrato nº 1041/2019
Processo Administrativo nº: 12387/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº: 00.077.401/0001-40.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, motoniveladora e trator através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 88.776,00 *(oitenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 24/09/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:852F0AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1042/2019 – PAULISTA & SCHIMDT LTDA (ME).

Contrato nº 1042/2019
Processo Administrativo nº: 12387/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: PAULISTA & SCHIMDT LTDA (ME), CNPJ Nº: 07.496.467/0001-13.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, motoniveladora e trator através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 26.696,00 *(vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 24/09/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:232FDECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1043/2019 – PAULISTA & SCHIMDT LTDA (ME).

Contrato nº 1043/2019
Processo Administrativo nº: 12387/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ Nº: 26.162.488/0001-47.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, motoniveladora e trator através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2019, bem como os preços registrados.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 26.021,40 (vinte e seis mil vinte e um reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 24/09/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:437B33EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 - LISIANE TASSO GUITES MERELES.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12188/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 98/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LISIANE TASSO GUITES MERELES,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LISIANE TASSO GUITES MERELES
CNPJ/CPF: 07.236.681/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Quadro disjuntor sobrepor (12) DIN	5,00	R$ 58,88	R$ 294,40
1	Tomada de sobrepor 20A	15,00	R$ 9,28	R$ 139,20
1	Eletroduto 1º	7,00	R$ 12,52	R$ 87,64
1	Embraçadeira tipo D para l	30,00	R$ 1,50	R$ 45,00
1	Buchas 8mm	80,00	R$ 0,12	R$ 9,60
1	Parafusos 8mm	80,00	R$ 0,22	R$ 17,60
1	Conector split boilt 16mm	7,00	R$ 6,24	R$ 43,68

Valor Total Homologado - R$ 637,12

O Prazo de entrega será de 10 dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 98/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 637,12 (seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não

havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 24 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Lisiane Tasso Guites Mereles
CNPJ nº: 07.236.681/0001-30
LISIANE TASSO GUITES MERELES
CPF nº: 053.117.259-74
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB54F7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019 - AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12188/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 98/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 14.676.091/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Disjuntores 2 x 32 A	15,00	R$ 31,10	R$ 466,50

Valor Total Homologado - R$ 466,50

O Prazo de entrega será de 10 dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 98/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que

comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 24 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Agnus Comércio de Máquinas LTDA
CNPJ Nº: 14.676.091/0001-94
DENIS TEIXEIRA
CPF Nº: 074.417.459-77
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E5050E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019 - WMJ LICITAÇÕES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12188/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 98/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **WMJ LICITAÇÕES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: WMJ LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 32.089.288/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cabo 6mm	360,00	R$ 3,53	R$ 1.270,80
1	Cabo 4mm	80,00	R$ 2,51	R$ 200,80
1	Canaletas	15,00	R$ 6,23	R$ 93,45
1	Cabo 10mm	80,00	R$ 5,93	R$ 474,40
1	Fita isolante grande	7,00	R$ 8,13	R$ 56,91

Valor Total Homologado - R$ 2.096,36

O Prazo de entrega será de 10 dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 98/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.096,36 (dois mil noventa e seis reais e trinta e seis centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução

do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 24 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

WMJ Licitações LTDA
CNPJ nº: 32.089.288/0001-09
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA
CPF nº: 057.678.049-90
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:104FC5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.171 DE 24/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.975,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
142 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.110,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
220 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 865,00

Total Suplementação: R$ 2.975,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
148 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.110,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
241 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 865,00
Total Redução: R$ 2.975,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:EDFE2FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.170 DE 24/09/2019 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DA SRA. REGINA CONCEIÇÃO SWIECH.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de uma ilustre e estimada cidadã palmeirense;
CONSIDERANDO os imensuráveis trabalhos dedicados ao município, onde prestou importantes serviços à sociedade palmeirense como funcionária pública entre os anos de 1997 e 2017, na maior parte do tempo atuando como Auxiliar de Enfermagem.
CONSIDERANDO que deixa a lamentar osfilhos Keitry K. Swiech Gabardo (servidora pública) casada com Cristian; e Arthur (solteiro). E deixa ainda uma neta e demais familiares.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade palmeirense, amigos e familiares. E o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com sua vivência contribuíram para o próximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o município, como homenagem póstuma à memória da Senhora Regina Conceição Swiech, funcionária pública aposentada, falecida em 23 de setembro de 2019, aos 67 anos,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:259186CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 48 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 48 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**.**

"Conceder Férias ao servidor público"

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:
I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
20-0	Ricardo Thiessen	03/07/2019 a 02/07/2019	10	16/10/2019	25/10/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 23 de setembro de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:B13673DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.308/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

VIGÊNCIA: 14/03/2019 – 13/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Instalação de Grades de Proteção em Ferro Chato Retangular Tipo Tijolinho com Pintura,** *assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **março** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **Alexsander Pedron ME**
CNPJ Nº 06.239.645/0001-68

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, localizada neste Município de Paranaguá, Paraná, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos

Lote nº	Local do Objeto	Prazo de Execução (dias)	Valor Máximo Proposto para a Obra R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, NAS UNIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS NESTE MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	365	1.617.270,00

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 24 de setembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F5C58C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

OBJETO: A**quisição de Mobiliário e Cadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 786322**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 09/10/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: RS 2.587.012,08 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e doze reais e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2019

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4ADE8709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Departamento de Saúde Ocupacional, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração**. I.D. 786341**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 09/10/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 33.866,48 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2BD0C01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 011/2019 Registro de Preços nº 042/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

RESOLVEM :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 011/2019 Registro de Preços nº 042/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 41.500/2018.

II. Adjudico os lotes da contratação à Licitante Vencedora – **Lotes:** 01, 02 e 03 - **Empresa:** REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA - ME - **CNPJ sob o nº** 82.942.269/0001-51.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Setembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO ANTUNES FEITOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Socia

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho e Trabalho, Comércio,Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CEC21749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA
Data: 04/09/2019
CNPJ: 03.052.667/0001-26

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n° 043/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário n° 043/2016, por mais 12 (doze) meses, sendo este referente a Contratação de Serviços de Locação de Embarcação através de Empresa Especializada em Transporte Marítimo, contados a partir de 14 DE SETEMBRO DE 2019, devendo encerrar-se em 13 DE SETEMBRO DE 2020, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 12.352/2019. Fica fazendo parte integrante do presente, o processo administrativo protocolado sob nº 12.352/2019 e as peças que o integram, independentemente de translado.
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 321.798,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Arthur Gomes Pereira Netto

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:06D597FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Data: 30/07/2019
CNPJ: 04.916.444/001-22
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 008/2018. Fica prorrogado o prazo de execução da prestação de serviços e de vigência do contrato originário, por mais 06 (SEIS) MESES, contados a partir de 31 DE JULHO DE 2019, devendo encerrar-se em 30 DE JANEIRO DE 2020, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 24.870/2019.
Prazo: 06 (SEIS) MESES
Valor: CONFORME CONTRATO
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária
Assinaturas: José Marcelo Coelho
Aparecido Porfírio dos Santos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:21E3F5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA-EPP

Data: 17/06/2019
CNPJ: 01.565.814/0001-36
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n° 067/2015. Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2019, devendo encerrar-se em 17 de junho de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 23.630/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 284.067,36
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
João Mario Cubas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:002F8FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SEPAT MULTI SERVICE EIRELI
Data: 02/08/2019
CNPJ: 03.750.757/0001-90
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n° 136/2015. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário nº 136/2015, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração, Preparo e Distribuição de até 600 (seiscentos) almoços/dia e até 300 (trezentas) jantas/dia, num total de até 900 (novecentas) refeições/dia para atender o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Paranaguá-PR, incluindo o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento e disposição da mão de obra, disponibilização de alguns equipamentos e utensílios que se fizerem necessários, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados em conformidade com normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária, devendo funcionar das segundas às sextas-feiras (exceto feriados), atendendo a todas as especificações constantes no Anexo I, do Edital de Licitação, por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 DE AGOSTO DE 2019, devendo encerrar-se em 03 DE AGOSTO DE 2020, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 26.332/2019.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 780.252,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:
Darci Borba
Ronaldo Benkendorf

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F7B3F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data: 10/07/2019
CNPJ: 76.900.463/0001-71
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 040/2016. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário nº 040/2016, de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Preparo, Nutrição, Armazenamento, Distribuição nos Locais de Consumo, Logística, Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos e Utensílios, com Emprego da Mão de Obra e Treinamento do Pessoal, bem como o Fornecimento de todos os Gêneros Alimentícios e demais Insumos Utilizados, tudo em conformidade com os termos deste contrato, do respectivo Edital de Licitação, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde, Ministério de Educação e ANVISA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 DE AGOSTO DE 2019, devendo encerrar-se em 17 DE AGOSTO DE 2020, em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 18.143/2019.
Prazo: 12 (meses) meses
Valor: 15.371.850,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária
Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Carlos Humberto de Souza

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B5EE4D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 01/08/2019
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 041/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais 05 (CINCO) MESES, contados a partir de 11 DE AGOSTO DE 2019, devendo encerrar-se em 10 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 28.524/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Prazo: 05 (cinco) meses
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Sílvio César Loyola
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A48690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.627

DECRETO Nº 1.627

"Nomeia Fernanda Conto Guimarães no cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDA CONTO GUIMARÃES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Administrativo-Processual, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4931F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 01/08/2019
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 172/2018. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2019 devendo encerrar-se em 31 DE JANEIRO DE 2020, conforme especificações, autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 28.525/2019.
Prazo: 6 (seis) meses
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária
Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:98B87F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo Disciplinar nº 07/2019, instaurado(a) pela Portaria nº 1.789, de 17 de abril de 2019, publicada no DOM nº 1742, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora Sra. GRAZIELLE ALVES RAMOS LACERDA, matrícula funcional nº 9829-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita referente ao Relatório Final proferido no processo administrativo nº 30.740/2018, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 16 de setembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7674A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
AMB Transportes Ltda-ME
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Data: 24/06/2019
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 024/2017. Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista e sem combustível em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os termos e especificações deste contrato e seus anexos através de contrato por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção (SEMSAP). Pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 24.955/2019 – **Pregão Eletrônico nº 009/2017.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 287.019,84
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária
Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Anderson Mendes Batistas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:278AD555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.285

PORTARIA Nº 2.285

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.254/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, ao servidor CLAUDIO MARCOS VELOSO JUNIOR, Professor de Inglês, matrícula nº 12.473-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de setembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de setembro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D3D2BF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
AMB Transportes Ltda-ME
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Data: 14/07/2019
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 024/2017. Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista e sem combustível em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os termos e especificações deste contrato e seus anexos através de contrato por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG). Pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14.816/2018 – **Pregão Eletrônico nº 009/2017.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 298.554,72
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária
Assinaturas:
João Carlo Silva
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6BF1E25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
AMB Transportes Ltda-ME
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Data: 14/07/2019
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 024/2017. Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista e sem combustível em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os termos e

especificações deste contrato e seus anexos através de contrato por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG). Pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14.816/2018 – **Pregão Eletrônico nº 009/2017.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 222.766,08
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária
Assinaturas:
João Carlo Silva
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1C403B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CLARO S.A.
Data: 20/08/2019
CNPJ: 40.432.544/001-47
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 033/2017. Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com o fornecimento de 30 linhas telefônicas digitais (voz) e respectivos aparelhos em regime de comodato, com as facilidades de roaming nacional e internacional automáticos, no sistema PÓS PAGO, para atendimento ao Município de Paranaguá, para ligações diretamente relacionadas à Administração Municipal. Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2019, devendo encerrar-se em 20 de agosto de 2020, conforme especificações, autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15.860/2019 (SEMAD) - Pregão Eletrônico nº 033/2017.
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: Conforme Contrato Originário
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

José Marcelo Coelho
Eduardo Biedermann

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:35667B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP
Data: 18/12/2018
CNPJ: 77.800.407/0001-28
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 080/2017. Contratação de Empresa para Locação de Equipamento de Relógio Registrador de Ponto com Emissão de Comprovante de Ponto do Trabalhador, Leitura Biométrica, Fornecimento de Bobina de Papel para a Impressão do Comprovante de Ponto do Trabalhador, com Manutenção Preventiva e Corretiva. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 19 de dezembro de 2018, devendo encerrar-se em 19 de dezembro de 2019, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 36.016/2018 - Pregão Eletrônico nº 068/2017.
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 250.290,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

José Marcelo Coelho
Leonei Martins Freitas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DCE4FC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 005/2019 - CMDCA - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, **RESOLVE:**

•Tornar público a divulgação dos candidatos aptos no exame médico e psicológico para eleição ao cargo de Conselheiro Tutelar - gestão 2020/2023:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO(A)	EX.MÉDICO	EX. PSICOLÓGICO
01	NAIR VALNI PEREIRA MARINS		
02	ARIONE LOPES DE FARIAS		
03	ADILSON SANTOS COSTA		
04	CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO		
05	VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA		
07	CAMILA DO ROCIO LACERDA CORREA		
08	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA		
09	JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS		
10	EDMILSON DA SILVA COSTA		
11	GERSON NUNES PEREIRA		
12	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS		
14	LUIZ CARLOS PORTANERI		

•Os candidatos aprovados deverão comparecer **no dia 25/09/2019, ás 14h 00min**, na sala do CMDCA, sito a Praça Almirante Tamandaré s/n - Terminal Rodoviário Municipal de Integração "Daniel Bini" - Centro – Fone: (41) 3420-6131 - Paranaguá - Paraná, para receber instruções sobre o número da candidatura e a conduta no período eleitoral.

Paranaguá, 24 de setembro de 2019.

GESELI ANTUNES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:95D7A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário de Urbanismo Eng. Koiti Cláudio Takiguti, no exercício de suas atribuições, doravante denominado **TOMADOR DO COMPROMISSO**, e de outro lado, **NOVO PORTO TERMINAIS PORTUÁRIOS MULTICARGAS E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 18.648.563/0001-56, com sede à Rua Rodrigues Alves, 870, Paranaguá (PR), neste ato representado por Rosana Cattalini, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.116.295-9/SSP-PR e inscrita no CPF do MF sob o n.º 609.021.599-68, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO.**

CONSIDERANDO o constante no *caput* do art. 182 da CF, bem como os princípios urbanísticos vigentes decorrentes do art. 2.º da Lei n.º 10.257/2001 ("Estatuto da Cidade"), dentre os quais o urbanismo é função pública, a função social da propriedade, da justa distribuição dos benefícios e ônus da atividade urbanística (art. 2.º, IX, Estatuto da Cidade), planejamento e participação popular, além do constante nos no art. 2.º, VI, "d" e "g", e XII, ambos do Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o art. 36 do Estatuto da Cidade estabelece que a lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de

impacto de vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 ao 86 do Plano Diretor do Município de Paranaguá (LC 60/2007);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária n.º 2.822/2007 ("LO 2.822/2007"), que "DISPÕE SOBRE O ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança ("EIV"), como expressão do princípio da precaução, avaliará os efeitos positivos e negativos dos empreendimentos e atividades e, nessa condição, identificará medidas mitigadoras e compensatórias para implantação do empreendimento e, até mesmo, identificar incompatibilidades não mitigáveis;

CONSIDERANDO que o empreendedor apresentou o EIV em conformidade com o disposto na LO 2.822/2007 e no Decreto Municipal n.º 544/2013 ("DM 544/2013);

CONSIDERANDO que o foi dada ampla publicidade aos documentos integrantes do EIV;

CONSIDERANDO que o EIV foi levado ao conhecimento da população, através de audiência pública, na qual foi facilitada a compreensão por linguagem acessível e ilustrada, de modo a possibilitar o entendimento das vantagens e desvantagens, bem como as consequências da implantação do empreendimento, bem como possibilitou a população a apresentação de críticas, sugestões e reivindicações;

CONSIDERANDO que, após a audiência pública, os autos foram encaminhados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá ("COMDUP") e que o conselho emitiu parecer favorável acerca da aprovação do empreendimento, com condicionantes (de acordo com relatório de avaliação do EIV, elaborado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo ("CTCMU");

CONSIDERANDO que a CTCMU emitiu relatório de avaliação do EIV com parecer favorável ao empreendimento;

CONSIDERANDO que o COMDUP homologou o relatório de avaliação do EIV em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2.019;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos na LO 2.822/2007 e no DM 544/2013, quanto ao EIV;

CONSIDERANDO que, conforme art. 28 do DM 544/2013, "A Câmara Técnica do CMU deve apresentar a Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança, no qual deve constar sua análise, baseada nos autos do EIV, nas atas da audiência pública e no parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá, quando emitido, optando pela execução, pela execução condicional ou pela não execução do empreendimento";

CONSIDERANDO que a Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança foi elaborada pela CTCMU, a qual sujeita o empreendimento a ser executado;

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV**, com fulcro no § 2.º do art. 84 da LC 60/2007, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV visa à realização e aplicação das condicionantes, medidas compensatórias e medidas mitigadoras definidas com base no relatório final do EIV elaborado pela CTCMU, referente ao empreendimento denominado "NOVO PORTO TERMINAIS PORTUÁRIOS MULTICARGAS E LOGÍSTICA LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a implementação do presente termo, fica o MUNICÍPIO obrigado a:

I – Emitir o Alvará de Construção, no prazo de máximo 30 (trinta) dias após a comprovação de cumprimento das condicionantes com prazos fixados anteriores a emissão do Alvará de Construção;

II – Emitir Certidão de Licenciamento Urbanístico – EIV, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após assinatura do presente termo, mediante solicitação do compromissário;

III – Analisar os projetos e documentos a serem apresentados pela COMPROMISSÁRIA, referentes ao presente termo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o protocolo;

CLÁUSULA TERCEIRA – Para a implementação do presente termo, fica a COMPROMISSÁRIA obrigada a cumprir as seguintes condicionantes:
I – Apresentar Termo de Anuência Prévia – TAP, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

Prazo para cumprimento: Deverá apresentar primordialmente o TAP, antes da elaboração das demais condicionantes, devido a análise de restrições ambientais;

II – Apresentar Licença de Instalação – LI, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

III – Apresentar documento comprovando a titularidade da área em que se encontra o empreendimento, ou autorização para construir;

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

IV – Apresentar autorização do SPU para ocupação das áreas pertencentes a União;

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

V – Apresentar planta planialtimétrica da área do empreendido em duas vias, na escala 1:1.000 (um para mil), com referências da rede oficial, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante, indicando:

Divisas da propriedade perfeitamente definidas;

Localização dos cursos d'água, áreas sujeitas a inundações, bosques, monumentos naturais ou artificiais, vegetação com classificação de porte e construções existentes, tipologia do solo e principais acidentes topográficos;

Relevo, por meio de curvas de nível equidistantes de 1 m (um metro);

Arruamento contíguo a todo perímetro;

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

VI – Apresentar planta de implantação do empreendimento com readequação aos parâmetros de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo (ZIEP / ZRA2 / ZRA1);

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

VII – Apresentar planos específicos de urbanização e sistema viário, com projeto viário (Rodoviário, Ferroviário e Acessibilidade), projeto executivo, cronograma e execução às expensas do compromissário, com no mínimo os seguintes itens:

Projeto de Terraplenagem, pavimentação das vias de circulação;

Meio fio e calçamento;

Projeto de tratamento paisagístico e arborização, nos termos do Art. 134 e 144 da Lei Complementar nº 95/2008 e Art. 107 e 367 da Lei Complementar 67/2007;

Projeto executivo da rede de drenagem (aterros, pontes, pontilhões e bueiros que se fizerem necessários);

Projeto executivo da rede de abastecimento de água potável junto à CAGEPAR/Paranaguá Saneamento;

Projeto executivo da rede de esgotamento sanitário junto à CAGEPAR/Paranaguá Saneamento;

Projeto executivo da rede de energia elétrica e iluminação pública junto à COPEL;

Projeto de tratamento das faixas ao longo das margens dos córregos, linhas de drenagem sazonais e corpos d`água em geral, que atendam à condição de Área de Preservação Permanente, junto à SEMMA.

Prazo para a apresentação dos projetos, cronograma e aprovação dos mesmos: Antes da emissão do Alvará de Construção;

Prazo para execução das obras de infraestrutura: Antes da emissão do Laudo de Vistoria Técnica (Habite-se);

VIII – Apresentar parecer da concessionária Rumo atestando viabilidade de atender o empreendimento com um novo ramal e ligação com o ramal existente;

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

IX – Apresentar anuência da Marinha do Brasil, referente à construção do Pier e área de manobra dos navios que vierem a serem atracados;

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

X – Apresentar anuência da União para linha de preamar, bem como da utilização de águas públicas;

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

XI – Apresentar manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos sobre a possibilidade de expansão e implantação de novas linhas do sistema de transporte público coletivo para atender à demanda que a instalação e operação do empreendimento causará;

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

XII – Apresentar documento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, atestando que as condicionantes determinadas no Ofício n 01/2015 IPHAN foram cumpridas;

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

XIII – Apresentar anuência definitiva da PETROBRAS autorizando a aprovação do projeto e passagem sobre o oleoduto;

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Construção;

XIV – Cumpra todos os "Planos de monitoramento", medidas mitigadoras e compensatórias enunciados no EIV, em especial aos ruídos e vibrações, comunicação social, educação ambiental, e capacitação profissional.

Prazo para cumprimento: Antes da emissão do Alvará de Localização e Funcionamento;

XV – Apresentar e executar Programa de Prevenção a Proliferação do Mosquito *Aedes aegypti;*

Prazo para execução: Antes da emissão do Alvará de Localização e Funcionamento;

XV – Apresentar comprovação de contratação de mão de obra preferencialmente parnanguara através da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais*;*

Prazo para execução: Antes da emissão do Laudo de Vistoria Técnica (Habite-se);

XVI – Na apresentação das condicionantes solicitadas, o município poderá solicitar um aditivo a este termo, com novas condicionantes, uma vez que não houve analise técnica, onde poderão ser detectados novos impactos a vizinhança.

Prazo para cumprimento: Durante a análise das condicionantes;

CLÁUSULA QUARTA – Descumprido pela COMPROMISSÁRIA qualquer das obrigações contidas na CLÁUSULA TERCEIRA, incidirá multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), que será aplicada cumulativamente sobre cada item não cumprido.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização, monitoramento por parte do Município de Paranaguá, não o impedindo de adotar todas e quaisquer medidas cabíveis, em decorrência de eventuais irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – Esta avença tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 784 do Código de Processo Civil;

CLÁUSULA SÉTIMA – A inexecução total ou parcial do presente termo ensejará na execução das obrigações, sem prejuízos de outras medidas;

CLÁUSULA OITAVA – Considera-se a COMPROMISSÁRIA inadimplente, total ou parcialmente, a partir do dia seguinte àquele em que deveria ter cumprido a obrigação, independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – Obriga-se a COMPROMISSÁRIA a publicar o presente termo, em sua íntegra, em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir as questões decorrentes deste termo.
E por atestarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos jurídicos.

Paranaguá, 16 de setembro de 2019.

Município de Paranaguá
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Município de Paranaguá
KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Sec. Municipal de Urbanismo

NOVO PORTO TERMINAIS PORTUÁRIOS MULTICARGAS E LOGÍSTICA LTDA
Compromissário

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:F3208223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2019

Processo Licitatório n° 014/2019

Objeto: Contratação de Empresa para reserva, fornecimento e emissão de passagem Aérea para a cidade de Brasília-DF, ida e volta, com saída de Maringá-PR em 17/09/19 e retorno em 19/09/19.

Contratado: TRENTINI TURISMO, PASSAGENS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 80 206 790/0001-03, estabelecida na Rua Getulio Vargas, 1283, Centro, Paranavaí – Paraná.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2010.33.90.33.01.00 – Serviços de passagens Aéreas para o país.

Valor e do Pagamento: O valor total da despesa é de R$1.303,14 (um mil, trezentos e três reais e quatorze centavos). O pagamento será efetuado de uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias da emissão das passagens.
Justificativa: Atender à solicitação do Vereador Lucas Barone de Oliveira que irá participar na Capital Federal – Brasília de audiências no Congresso Nacional, a convite do Deputado Federal Felipe Barros, assim como, de reuniões com autoridades do Governo Federal, no intuito de alcançar verbas e recursos para melhorias municipais, de acordo com a motivação alegada (informações e documentos inclusos no processo licitatório).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações acima, assim como, os termos do parecer jurídico nº 079/2019 expedido pela Procuradoria Geral do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 23 de setembro de 2019.

JOSE GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2AC02942

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 246/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ANDREA FERRER DE SOUZA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2019 até 01/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:179C896E

PROCURADORIA
LEI Nº 4.773/2019

Cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Paranavaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Parlamentar na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paranavaí, diretamente ligada a Direção Geral do Legislativo, como órgão de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedido de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos dos cidadãos, desde que relacionados à Câmara Municipal.
§1º Tem por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a participação dos cidadãos na Administração Pública.
§3º A Ouvidoria Parlamentar não tem atribuições correcionais.
§4º As demandas que necessitem ser encaminhadas por meio de pedidos de informação, de providência, indicação ou ofícios serão distribuídas às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos necessários.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Parlamentar:
I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as demandas dos cidadãos que lhe forem dirigidas, em especial àquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade e abuso de poder;
c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III – informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar Municipal;
IV – organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
V – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
VI – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
VII – propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo Municipal;
VIII – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
IX – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
X – manter o cidadão ou entidade informado à respeito das averiguações e providências adotadas, garantindo o retorno a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
XI – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos disponíveis;
XII – acolher as denúncias, em caráter anônimo, quando assim solicitado pelo demandante;
XIII – receber e realizar os necessários encaminhamentos das sugestões apresentadas nos termos da Lei Municipal nº 4.748/2019, que institui o Banco de Ideias Legislativas;
XIV - propor a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública;
XV – elaborar relatório anual de gestão e, com base nele, apontar falhas e sugerir melhorias;
XVI – realizar avaliação anual dos serviços e atendimentos prestados ao público pela Ouvidoria Parlamentar.
Parágrafo único. O atendimento da Ouvidoria Parlamentar deverá ser receptivo, cordial, imparcial e respeitoso.

Art. 3º A Câmara Municipal de Paranavaí disponibilizará espaço físico e infraestrutura de apoio necessária ao funcionamento da Ouvidoria Parlamentar.
Parágrafo único. O serviço de Ouvidoria funcionará no horário de atendimento da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 4º A Ouvidoria Parlamentar será chefiada por um Vereador designado pelo Presidente para exercer a função de Ouvidor

Parlamentar, com atribuição de distribuir as demandas recebidas e gerenciar o encaminhamento das respostas aos cidadãos.

Art. 5º Fica criada, para assegurar a eficácia da Ouvidoria Parlamentar, a função de Coordenador da Ouvidoria Parlamentar, que será obrigatoriamente exercida por servidor estável da Câmara Municipal de Paranavaí.
Parágrafo único. O servidor que desempenhará a função de Coordenador da Ouvidoria Parlamentar será escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal, que o nomeará com base nesta Lei.

Art. 6º São atribuições do Coordenador da Ouvidoria Parlamentar:
I – exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II – recomendar a correção de procedimentos administrativos;
III – sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV – determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;
V – promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VI – solicitar ao Ouvidor Parlamentar o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VII – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
VIII – ouvir, anotar e receber quaisquer queixas, críticas e sugestões de qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade, registrar a respectiva manifestação e dar os devidos encaminhamentos;
IX – orientar e esclarecer a população sobre seus direitos;
X – responder ao cidadão acerca do formulado;
XI – receber e realizar os necessários encaminhamentos das sugestões apresentadas nos termos da Lei Municipal nº 4.748/2019, que institui o Banco de Ideias Legislativas;
XII - apresentar à Mesa Diretora, à Diretoria Geral do Legislativo e à Controladoria Geral do Legislativo, relatório das atividades desempenhadas pela Ouvidoria Parlamentar.
Parágrafo Único. O Coordenador de Ouvidoria deve possuir capacitação compatível com as exigências técnicas das atribuições a eles conferidas, além de exercer suas funções com cordialidade e paciência no que demandar atendimento ao público, também deverá possuir conhecimento das competências locais e dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Conforme complexidade da demanda, poderá solicitar ajuda ao Ouvidor Parlamentar sobre o teor das respostas endereçadas aos cidadãos reclamantes.

Art. 7º Os cidadãos que desejarem apresentar demandas à Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Paranavaí poderão fazê-las através de:
I – exposição oral, perante o Ouvidor Parlamentar, na sede da Câmara;
II – informação escrita, conforme anexo I, protocolizada no setor competente;
III – telefonema;
IV – via postal;
V – e-mail (ouvidoria@cmparanavai.pr.gov.br);
VI – preenchimento de formulário através do sítio eletrônico.

Art. 8º O Coordenador da Ouvidoria Parlamentar, mediante despacho fundamentado, remeterá ao Ouvidor Parlamentar as comunicações para conhecimento e eventual arquivo.

Art. 9º O Coordenador da Ouvidoria Parlamentar, no uso de suas atribuições, poderá requisitar documentos para exame e posterior devolução, cabendo aos servidores da Câmara Municipal de Paranavaí prestar-lhes apoio e informações em caráter prioritário,

Art. 10. A Ouvidoria Parlamentar encaminhará resposta ao cidadão ou entidade no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.
§1º O prazo mencionado no “caput” poderá ser prorrogado por igual prazo caso a resposta dependa de outros órgãos da Administração ou de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação.
§2º Ocorrendo demora injustificável dos demais setores da Câmara para apresentação de resposta às solicitações feitas pela Ouvidoria Parlamentar o Presidente da Câmara deverá ser comunicado para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 11. A Ouvidoria Parlamentar manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos dados dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

Art. 12. Para garantir a efetiva participação da população o Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí fará ampla divulgação da existência da Ouvidoria Parlamentar, informando o local, o horário e os meios de funcionamento.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

ANEXO I
PODER LEGISLATIVO DE PARANAVAÍ
OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO
Dados do interessado:
Anônimo: ( ) Sim ( ) Não
Nome Completo: _____
CPF / CNPJ: _____ RG: _____
Endereço: _____nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____CEP: _____
Estado: _____ Município: _____
Email: _____
Telefone(s): _____

Descrição:
( ) Comunicação de irregularidade ( ) Dúvida ( ) Crítica
( ) Elogio ( ) Reclamação ( ) Solicitação ( ) Sugestão
Descreva as informações:
_____
Forma preferencial de recebimento da resposta:
( ) Correspondência Eletrônica ( ) Correspondência Física (correios)
( ) Buscar/Consultar Pessoalmente

Paranavaí, ___ de _____ de ____.

_____
Assinatura do Interessado

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3633E98D

PROCURADORIA
LEI Nº 4.774/2019

Altera a Lei Municipal nº 2.966/2007, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná e dá outras providências, para adequar a denominação e atribuições do cargo de Atendente de Biblioteca Legislativa; criar função de confiança de Assessor Geral do Legislativo; reduzir a gratificação e alterar requisito para provimento da função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e revogar o art. 5º da Lei Municipal nº 3.847/2011, que dispõe sobre a instituição de gratificação de atividade extra aos

servidores efetivos da Câmara Municipal de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o §9º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.966/2007, com a redação que lhe foi dada pelas Leis Municipais nºs 3.801/2011 e 4.224/2014, para adequar a denominação do cargo de Atendente de Biblioteca Legislativa, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
(...)
§9º (...)
I – (...)
II – (...)
III – Atendente Legislativo; (NR)
IV – (...)
V – (...)"

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do art. 23 da Lei Municipal nº 2.966/2007, para adequar a denominação e atribuições do cargo de Atendente de Biblioteca Legislativa, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23 (...)
(...)
IV – Atendente Legislativo, de provimento efetivo, com as seguintes atribuições:
a) atender e prestar informações aos visitantes, estudantes e a todos os cidadãos interessados em realizar pesquisas legislativas e conhecer o funcionamento da Câmara Municipal de Paranavaí;
b) catalogar, fichar e organizar todo o arquivo de leis e documentos existentes no Legislativo, zelando por sua conservação;
c) organizar a coletânea das Leis Municipais, Resoluções e Decretos Legislativos;
d) atender a consultas e requisições das divisões setoriais da Câmara Municipal no que concerne a legislação e aos serviços administrativos;
e) executar tarefas variáveis na área administrativa;
f) realizar trabalhos de digitação de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como ofícios, memorandos, cartas, ordem de serviços e outros expedientes;
g) efetuar a circulação interna de documentos, processos e outros papéis;
h) executar outras tarefas correlatas." (NR)

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO, II – ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DO QUADRO EFETIVO, III – TABELA DE VENCIMENTOS e VI – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ todos da Lei Municipal nº 2.966/2007, para adequar nos termos desta Lei a denominação do cargo de Atendente de Biblioteca Legislativa para Atendente Legislativo.

Art. 4º Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 4.681/2018, para adequar a denominação do cargo de Atendente de Biblioteca Legislativa, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Fica extinto na vacância o cargo de provimento efetivo de Atendente Legislativo." (NR).

Art. 5º Acrescenta o art. 11-E ao Capítulo III da Lei Municipal nº 2.966/2007, com a seguinte redação:
"Art. 11-E Fica criada a função de confiança designada de Assessor Geral do Legislativo junto à Secretaria Geral do Legislativo a ser exercida por servidor estável da Câmara Municipal de Paranavaí, com a finalidade de assessorar diretamente o Presidente da Câmara e o Diretor Geral com as seguintes atribuições:
coordenar as atividades da Secretaria Geral do Legislativo e prestar informações relativas a mesma;
supervisionar o desempenho das atribuições dos servidores lotados na Secretaria Geral do Legislativo;
buscar informações e soluções de outros setores da Edilidade, diretamente com seus respectivos responsáveis;
prestar informações gerais quanto à tramitação de proposições na Câmara Municipal;
controlar os prazos dos pedidos de informações ou de documentos encaminhados ao Executivo Municipal;
coordenar anualmente a triagem da documentação que se destina ao arquivo-morto da Câmara;
receber e realizar os necessários encaminhamentos das sugestões apresentadas nos termos da Lei Municipal nº 4.748/2019, que institui o Banco de Ideias Legislativas;
confeccionar, com os materiais adquiridos pela Câmara, os títulos e honrarias concedidos pelo Legislativo Municipal;
exercer a Coordenação da Ouvidoria Parlamentar assessorando o Vereador designado para exercer a função de Ouvidor;
desempenhar outras funções correlatas designadas pelo Presidente;
Parágrafo único. O servidor público estável nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Geral do Legislativo perceberá mensalmente remuneração adicional de 45% (quarenta e cinco por cento) incidente sobre o respectivo vencimento básico.

Art. 6º Ficam alterados os §§ 2º e 6º do art. 31 da Lei Municipal nº 2.966/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31. (...)
(...)
§2º O servidor investido na função perceberá mensalmente a título de responsabilidade, 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento básico durante o período em que estiver investido no mandato de Coordenador da Unidade de Controle Interno." (NR)
§6º O servidor designado para exercício da função de Coordenador da Unidade de Controle Interno deverá ter cumprido ao menos 6 (seis) meses do estágio probatório e possuir Curso Superior completo em Contabilidade, Administração, Direito ou Gestão Pública.(NR)"

Art. 7º Fica revogado o art. 5º da Lei Municipal nº 3.847/2011, que dispõe sobre a instituição de gratificação de atividade extra aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:56CA5529

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 2º quadrimestre de 2019, a serem realizadas nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2019 conforme segue:

Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde*no dia 26/09/2019 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores*no dia 27/09/2019 às 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4C7C99E8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMAPI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO LINS DE VASCONCELOS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI, representado por seu Presidente, Srª Rozemeire Cury Burgel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.067.905-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 828.345.129-49, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-- OSC ASILO LINS DE VASCONCELOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.726.501/0001-00, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Avenida Martin Luther King , 3555 - Vila Operária, CEP 87.708-130 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) VENICIO IZAIAS MEURER, portador da cédula de identidade RG 3.474.856-0 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 526.994.399-91, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa, por meio doProjeto "BEM ESTAR DOS IDOSOS" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 36 (trinta e seis) idosos com idade acima de 60 anos.

2- VALOR : R$ 45.316,59 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZESEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/09/2019 a 19/09/2020.

Paranavaí,24 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

VENICIO IZAIAS MEURER
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CF670F86

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMAPI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI, representado por seu Presidente, Srª Rozemeire Cury Burgel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.067.905-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 828.345.129-49, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-- OSC ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.949,052/0001-71, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Avenida Lázaro Vieira , 220, Jardim São Vicente, CEP 87.701-240 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) ILTO DONIZETI BIGOTO, portador da cédula de identidade RG 1.932.309-9 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 331.130.339-34, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa, por meio doProjeto "VIDA MELHOR" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 130 (cento e trinta) idosos com idade acima de 60 anos.

2- VALOR : R$ 10.059,00 (DEZ MIL E CINQUENTAE NOVE REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/09/2019 a 19/09/2020.

Paranavaí, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal Nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

ILTO DONIZETI BIGOTO
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:108E93AE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMAPI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI, representado por seu Presidente, Srª Rozemeire Cury Burgel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.067.905-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 828.345.129-49, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-- OSC ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.949,052/0001-71, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Avenida Lázaro Vieira , 220, Jardim São Vicente, CEP 87.701-240 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) ILTO DONIZETI BIGOTO, portador da cédula de identidade RG 1.932.309-9 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 331.130.339-34, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa, por meio doProjeto “VIDA MELHOR” **para custeio**.
-Número de atendimentos: 130 (cento e trinta) idosos com idade acima de 60 anos.

2- VALOR : R$ 74.411,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS).
3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/09/2019 a 19/09/2020.

Paranavaí,24 de setembrode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ILTO DONIZETI BIGOTO
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:11D77D4B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMAPI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO LINS DE VASCONCELOS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI, representado por seu Presidente, Srª Rozemeire Cury Burgel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.067.905-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 828.345.129-49, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-- OSC ASILO LINS DE VASCONCELOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.726.501/0001-00, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Avenida Martin Luther King , 3555 - Vila Operária, CEP 87.708-130 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) VENICIO IZAIAS MEURER, portador da cédula de identidade RG 3.474.856-0 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 526.994.399-91, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa, por meio doProjeto “BEM ESTAR DOS IDOSOS” **para custeio**.
-Número de atendimentos: 36 (trinta e seis) idosos com idade acima de 60 anos.

2- VALOR : R$ 6.608,95 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/09/2019 a 19/09/2020.

Paranavaí, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

VENICIO IZAIAS MEURER
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6E41743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 792/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 792/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JANE GARGANTINI** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:64830C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 804/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA protocolado sob n° 0077.0021152/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 426, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021152/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 30/09/2019 e com término em 19/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:78774261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.483/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **YUSNIER AGUILERA PRATT**, **C.P.F. n° 067.770.121-76,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7599520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 441/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **YUSNIER AGUILERA PRATT, C.P.F. n° 067.770.121-76,** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.483/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **03 e 17 de outubro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9BBAD07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 162/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL**, destinadas ao Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 25/09/2019 às 08:30 horas do dia 07/10/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/10/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/10/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 23 de Setembro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6D20AC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 112/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	146/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	151/2019
	Data do Processo:	02/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	151/2019		
b) Licitação Nr.:	112/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	24/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM) E ENCADERNAÇÕES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SAÚDE E IFRAESTRUTURA.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096480 - R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	2	0,0000	31.166,50
	2		31.166,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 24 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C5D72FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LICENÇA DE USO (MICROSOFT OFFICE) E SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEMe da seguinte forma:

OBJETO:É objeto desta licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LICENÇA DE USO (MICROSOFT OFFICE) E SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS),** através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Comunicação Social, Administração, Infraestrutura e Serviços Públicos, Fazenda, Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria, Procuradoria Jurídica, Furebom e Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/10/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 10/10/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia10/10/2019.

LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:F09A6CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019

"Licitação com lote exclusivo para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E,** para serviços de micro pavimento asfáltico a frio, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 26/09/2019 às 08:30 horas do dia 08/10/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 08/10/2019 às 09:30 horas do dia 08/10/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/10/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A93074E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 30DE SETEMBRODE 2019, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDOQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTOÀ LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Mun.de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:86DB032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.482/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$877,53(oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1620)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
300511.01.07.00.3511	Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	368,74
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1621)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
300511.01.07.00.3511	Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros -P.J	508,79
TOTAL		**877,53**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300511.01.07.00.3511	Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior	877,53
TOTAL		**877,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,24desetembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:11C0E91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Preço:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando deR$ 4,24(quatro reais e vinte e quatro centavos)para R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 24de Setembrode 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da Empresa Agg Comercio De Combustiveis LTDA.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:86F4AB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 PROCESSO Nº 228/2019 UASG N.º 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 80/2019*, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo para proteção da aviação civil, para o controle de acessos ás áreas restritas de segurança do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, por meio de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; que diante da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por intermédio do protocolo de n.º 408.425/2019; bem como a necessidade de alterações no edital; fica alterado o item 16.2 do Edital, incluído os itens 17.5, 17.6 e 17.7 do Edital; estendo ao Anexo I – Termo de Referência e ao Anexo II – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços e o Anexo XI – Projeto Básico; passando a viger conforme edital retificado disponível gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. Considerando que o valor unitário encontra-se em divergência ao informado na fase interna, bem como em referência ao valor total previsto da contratação; fica alterado também o valor unitário do serviço, *passando a ser R$ 27.932,34*. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 09 DE OUTUBRO DE 2019, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF.As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 24 de Setembro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:711D2BAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Portaria nº 005, de 03 de setembro de 2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA**, para desenvolver as atividades relacionadas à área contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 3 de setembro de 2019.
Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-5, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2018.

Pato Branco, 03 de setembro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:D92EE2B4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.552, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Institui as avaliações periódicas anuais dos prédios escolares e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de avaliações anuais, por meio de relatórios informativos simplificados, sobre as condições estruturais e de conservação dos prédios escolares e centros municipais de educação infantil do Município de Pato Branco.
Parágrafo único. As avaliações descritas no "caput" ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras que designará profissional qualificado para realizá-las.
Art. 2ºO relatório informativo simplificado deverá conter:
I - avaliação das condições físicas e ambientais das unidades escolares e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino;
II - documentos detalhando a situação estrutural de cada unidade educacional e suas condições de funcionamento;
III - o relatório simplificado poderá ser apresentado em forma de planilha de inspeção e/ou solicitação.
IV – o relatório deverá estar devidamente assinado pelo profissional habilitado que efetuou a avaliação, deixando cópia do mesmo com a direção da respectiva unidade.
Art. 3º Cada unidade escolar, por meio de sua direção, deverá encaminhar o relatório informativo simplificado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no final de cada ano.
Art. 4º Os relatórios encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão ser disponibilizados na página oficial da prefeitura já contendo a definição das diretrizes para as reformas a serem executadas, sejam elas de curto, médio ou longo prazo.
Art. 5º As unidades escolares em construção ou reforma que envolverem novos projetos arquitetônicos ou de engenharia só poderão ser inauguradas ou disponibilizadas para uso mediante parecer técnico conclusivo, aprovado por comissão específica de avaliação e conclusão de obras.
Art. 6ºO Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7C5B781F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.400, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos municipais, para os convocados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que efetivamente atuam nas Eleições Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais os eleitores convocados pela Justiça Eleitoral do Paraná, com base no Código Eleitoral, que prestarem serviços de preparação, execução e apuração de eleições, plebiscitos ou em referendos.

Parágrafo único. Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Paraná no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
Presidente da Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente;
Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
Coordenador de Seção Eleitoral;
Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
Art. 2º Entende-se como período de eleição, para fins desta Lei, a véspera do dia do pleito e cada turno como uma eleição.
Art. 3º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo duas eleições consecutivas, ou uma eleição seguida de um plebiscito ou um referendo realizados, imediatamente com data anterior à inscrição do concurso público, sendo que, cada turno é considerado uma eleição.
Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.
Art. 4º Após a comprovação de participação em duas eleições consecutivas, realizadas, imediatamente com data anterior à inscrição do concurso público, ou uma eleição seguida de um plebiscito ou um referendo, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez *jus* ao benefício.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:951B8B12

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.401, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 202.834,11 (duzentos e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	202.834,11

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	202.834,11

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 202.834,11 (duzentos e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 902	Obras e Instalações	202.834,11
Total	202.834,11	3.709.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
902 - Convênio Implantação de Quadra de Esportes com Grama Sintética e com Playgrounds, Convênio 1028185-96/15 - Largo da Liberdade	202.834,11
Total	202.834,11

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1D09842C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.402, DE 24 DE SETENBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	4.900,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar e a abrir nova ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.344	FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	180,00
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	4.300,00
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	420,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de

Recurso Vinculada no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.344	FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	
3.3.90.93 – 927	Indenizações e Restituições	180,00
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	
3.3.90.93 – 926	Indenizações e Restituições	4.300,00
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	
3.3.90.93 – 923	Indenizações e Restituições	420,00
Total		**4.900,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
923 - FNAS - Emenda Parlamentar – GAMA	**420,00**
926 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	**4.300,00**
927 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	**180,00**
Total	**4.900,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F7B97FB4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.403, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.480,37 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**2.480,37**
0022	**Assistência Social**	**-2.480,37**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.345	**FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**	**1.373,10**
2.354	**FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA**	**1.107,27**
2.345	**FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**	**-1.373,10**
2.354	**FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA**	**-1.107,27**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de recursos de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.480,37 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	
3.3.90.93 – 926	Indenizações e Restituições	1.373.10
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	
3.3.90.93 – 923	Indenizações e Restituições	1.107,27
Total		**2.480,37**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	
3.3.50.43 – 926 (8861)	Subvenções Sociais	-1.373.10
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923 (8863)	Equipamentos e Materiais Permanente	-1.107,27
Total		**-2.480,37**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B00A7B0C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.550, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 202.834,11 (duzentos e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.401, de 24 de setembro de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**202.834,11**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	**Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos**	**202.834,11**

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 202.834,11 (duzentos e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 902	Obras e Instalações	202.834,11
Total	**202.834,11**	**3.709.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
902 - Convênio Implantação de Quadra de Esportes com Grama Sintética e com Playgrounds, Convênio 1028185-96/15 - Largo da Liberdade	202.834,11
Total	202.834,11

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9E55DADB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.402, de 24 de setembro de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	4.900,00

Art. 2º Fica alterada e aberta nova ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.344	FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	180,00
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	4.300,00
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	420,00

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	
3.3.90.93 – 927	Indenizações e Restituições	180,00
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	
3.3.90.93 – 926	Indenizações e Restituições	4.300,00
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	
3.3.90.93 – 923	Indenizações e Restituições	420,00
Total		4.900,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
923 - FNAS - Emenda Parlamentar – GAMA	420,00
926 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	4.300,00
927 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	180,00
Total	4.900,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4516942B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.552, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.480,37 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.403, de 24 de setembro de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	2.480,37
0022	Assistência Social	-2.480,37

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	1.373,10
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	1.107,27
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	-1.373,10
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	-1.107,27

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de recursos de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.480,37 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	
3.3.90.93 – 926	Indenizações e Restituições	1.373.10
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	
3.3.90.93 – 923	Indenizações e Restituições	1.107,27
Total		2.480,37

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.345	FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	
3.3.50.43 – 926 (8861)	Subvenções Sociais	-1.373.10
2.354	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923 (8863)	Equipamentos e Materiais Permanente	-1.107,27
Total		-2.480,37

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E07A2F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 55/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 32/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4 (quatro) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 4 = R$ 1.281,68
VALOR TOTAL: R$ 1.281,68
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "PLANO DIRETOR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", a realizar-se pela UNIPUBLICA, nos dias 24 a 27 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de setembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0153AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2018.

Contrato nº: 189/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Iguaçu, Nº 120, CENTRO, na cidade de Balsa Nova-PR, CEP: 83650-000, inscrita no CNPJ/MF sob n°.19.657.644/0001-85, neste ato representada por **FABIO ISRAEL DA SILVA**, RG n.º 8.386.960-7 SSP-PR e CPF n.º 048.813.949-08, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **28 de setembro de 2018** o **Contrato** de Prestação de Serviços **nº 189/2018** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no **Processo Licitatório 136/2018** oriundo do **Pregão Presencial nº 106/2018**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas – PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. A Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, passando a ter a seguinte redação **a partir de 28 de setembro de 2019:**
Parágrafo Quinto: A equipe técnica da CONTRATADA ficará à disposição do Município para atendimento das solicitações emergenciais de serviços e ainda, obrigatoriamente, deverá realizar no mínimo 02 (duas) visitas mensais de inspeção em toda a rede de iluminação pública do município a fim de detectar falhas no serviço e acolher/atender as solicitações dos munícipes efetuadas na sede administrativa do município.

2.2. A Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação **a partir de 28 de setembro de 2019:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 28 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI
CNPJ: 19.657.644/0001-85
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BA37E847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 21/09/2019 e 26/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:916B38E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

R$ 80,00
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Tratar Assuntos na Sedu, Paraná Cidade no dia 23/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3A40ADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, consultas e exames no dia 23/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:03E7FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame nos dias 23/09/2019 e 27/09/2019..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EE1A739F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames nos dias 21.09.2019 e 24/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:542D54F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é

parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

_____

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 40, 51 e 77 Valor Total: R$ 5.691,65

8412 –CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 02, 34, 41, 42, 50, 53, 55, 60, 62, 65 e 75
Valor Total: R$ 15.644,20

8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 11, 12, 39, 52, 58 e 66 Valor Total: R$ 12.648,00

7469 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 03, 07, 08, 09, 14, 16, 20, 33, 36, 44, 48, 54 56, 57, 59, 63, 67 e 70
Valor Total: R$ 23.598,60

8048 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 01, 06, 15, 17, 24, 27, 30, 37, 38, 46, 64 e 68
Valor Total: R$ 15.533,00

6653 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 21, 31 e 32
Valor Total: R$ 3.934,00

10187 – CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 22 e 74
Valor Total: R$ 5.527,00

11047 – VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 05, 23, 69 e 71
Valor Total: R$ 7.460,00

11172 – CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 04, 13, 19, 26, 28, 45 e 47
Valor Total: R$ 18.410,26

11275 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITEM 49
Valor Total: R$ 1.128,00

_____

TOTAL GERAL: R$ 109.574,71

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:18D3D92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019

A Pregoeira municipal Sr.ª RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 70/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2019
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

_____

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 40, 51 e 77 Valor Total: R$ 5.691,65

8412 –CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 02, 34, 41, 42, 50, 53, 55, 60, 62, 65 e 75
Valor Total: R$ 15.644,20

8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 11, 12, 39, 52, 58 e 66 Valor Total: R$ 12.648,00

7469 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 03, 07, 08, 09, 14, 16, 20, 33, 36, 44, 48, 54 56, 57, 59, 63, 67 e 70
Valor Total: R$ 23.598,60

8048 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 01, 06, 15, 17, 24, 27, 30, 37, 38, 46, 64 e 68
Valor Total: R$ 15.533,00

6653 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 21, 31 e 32
Valor Total: R$ 3.934,00

10187 – CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 22 e 74
Valor Total: R$ 5.527,00

11047 – VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 05, 23, 69 e 71
Valor Total: R$ 7.460,00

11172 – CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 04, 13, 19, 26, 28, 45 e 47
Valor Total: R$ 18.410,26

11275 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITEM 49
Valor Total: R$ 1.128,00

_____

TOTAL GERAL: R$ 109.574,71

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EBC1C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 40, 51 e 77 Valor Total: R$ 5.691,65

8412 –CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 02, 34, 41, 42, 50, 53, 55, 60, 62, 65 e 75
Valor Total: R$ 15.644,20

8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 11, 12, 39, 52, 58 e 66 Valor Total: R$ 12.648,00

7469 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 03, 07, 08, 09, 14, 16, 20, 33, 36, 44, 48, 54 56, 57, 59, 63, 67 e 70
Valor Total: R$ 23.598,60

8048 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 01, 06, 15, 17, 24, 27, 30, 37, 38, 46, 64 e 68
Valor Total: R$ 15.533,00

6653 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 21, 31 e 32
Valor Total: R$ 3.934,00

10187 – CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 22 e 74
Valor Total: R$ 5.527,00

11047 – VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 05, 23, 69 e 71
Valor Total: R$ 7.460,00

11172 – CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 04, 13, 19, 26, 28, 45 e 47
Valor Total: R$ 18.410,26

11275 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITEM 49
Valor Total: R$ 1.128,00

TOTAL GERAL: R$ 109.574,71

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C2EE6560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 199/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 199/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
Valor.....: R$ 5.691,65
Vigência.....: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019
Recursos....: 08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9660E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 200/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 200/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
Valor.....: R$ 15.644,20
Vigência.....: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019
Recursos....: 08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DAA20D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 201/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 201/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 5.527,00
Vigência.....: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019
Recursos....: 08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:330B1904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 202/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 202/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Valor.....: R$ 18.410,26
Vigência.....: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019
Recursos....: 08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DE7C34D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 203/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 203/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 12.648,00
Vigência.....: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019
Recursos....: 08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6A087933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 204/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 204/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Valor.....: R$ 23.598,60
Vigência.....: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019
Recursos....: 08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C230BB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 205/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 205/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Valor.....: R$ 15.533,00
Vigência.....: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019
Recursos....: 08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:143D70B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 206/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 206/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor.....: R$ 3.934,00
Vigência.....: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020.

Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019
Recursos....: 08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:48B72227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 207/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 207/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE EMDICAMENTOS EIRELI
Valor.....: R$ 1.128,00
Vigência.....: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019
Recursos....: 08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1ADD8BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 208/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 208/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Valor.....: R$ 7.460,00
Vigência.....: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019
Recursos....: 08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B035DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....48/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....103/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....79/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....48/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Fornecedor:
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 01.328.535/0001-59
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 00.656.468/0001-39
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.944.371/0001-04
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 27.860.256/0001-25

Vigência: 24/09/2019 a 24/09/2020.

Paula Freitas, 24 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4CEAB08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019 DO PROCESSO Nº 21/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....: 25.463.374/0001-74
Valor.....: R$ 17.737,72 (dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F2AFAD89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 DO PROCESSO Nº 21/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L
CNPJ.....: 06.194.440/0001-03
Valor.....: R$ 2.494,88 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C8956CA7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 96/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO OBJETIVO É A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO Á CONCESSIONÁRIA COPEL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 08/10/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 24/09/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E630FA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.179/19 de 24 de setembro de 2019.
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

	6000	SECRETARIA DE SAUDE	
	6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39		Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00-1494		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (101)	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00-1494		Obrigações Patronais (104)	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1319		Material de Consumo (116)	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-1494		Material de Consumo (117)	R$ 15.000,00
7000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00-1114		Passagens e Despesas com Locomoção (176)	R$ 10.000,00
12.361.10.2.26		Encargos do FUNDEB	
3.1.50.43.00-1102		Subvenções Sociais (186)	R$ 13.000,00
3.1.90.13.00-1101		Obrigações Patronais (183)	R$ 75.000,00
8000		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.2.21		Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00-1900		Material de Consumo (443)	R$ 4.000,00
8.244.9.2.16			
3.3.90.39.00-1934		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (271)	R$ 20.000,00
8.244.9.2.43		Manutenção e Conservação do CRAS	
3.1.90.11.00-7002		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (275)	R$ 15.000,00
8.244.9.2.45			
3.3.90.39.00-1940		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (294)	R$ 5.000,00
12000			
12001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15..452.13.2.8			
3.3.90.39.00-1507		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (357)	R$ 120.000,00
TOTAL			R$ 527.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1101	Recursos do FUNDEB - 60%	R$ 75.000,00
1102	Recursos do FUNDEB - 40%	R$ 13.000,00
1114	Transferências PNATE	R$ 10.000,00
1319	APSUS Estadual	R$ 20.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 245.000,00
1507	COSIP-Contribuição de Iluminação,Art.149A,CF	R$ 120.000,00
1900	Fundo do Idoso	R$ 4.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	R$ 20.000,00
1940	Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Ùnico-Port MDS 113/2015	R$ 5.000,00
7002	BlocoFinanc Prot Soc Básica-PSB Estadual (Fonte 1934)	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 527.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (24/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:319B27C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/09/2019
DATA DE ABERTURA	18/09/2019
JULGAMENTO	23/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	24/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	30 (TRINTA) DIAS
OBJETO Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, MARCA: FORD KA HATCH 1.5, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 75.406.827/0001-07	R$ 52.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D476C5F8

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de scanner para os veículos da frota municipal.
Valor Total: R$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999. - Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999. - Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999. - Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999. - Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 e
09.002.27.812.0011.2023.3390391999.
Contas: 2520 e 2690
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999. - Contas:3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999. - Contas: 1070
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2027.3390391999. - Contas: 850

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2019.
Validade: 12 (DOZE) meses.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EB6FA013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 145/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 145/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de JANDAIA DO SUL - PR, no dia 24 de Setembro de 2019, transporte de paciente para internamento por central de leitos em Hospital Psiquiátrico, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D7E8D4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná - Faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2013, nos exatos termos do Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante do Presente Decreto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 24 de setembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:28D3B350

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná - Faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2015, nos exatos termos do Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante do Presente Decreto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 24 de setembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:21DA42B7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIODE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná - Faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2017, contidas no Processo nº 207910/18 – TCE, nos exatos termos do Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante do Presente Decreto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 24 de setembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:70994F90

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna público, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 006/2014, do Edital nº 001/2014 do Credenciamento de Instituições Financeiras, sem quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto a Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, mas somente o direito de participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do PIRAQUARAPREV, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992/2010 e 4.604/2017, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993.
Analisando os documentos apresentados pelo Interessado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 21 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2020.

Piraquara, 20 de Setembro de 2019

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:586B7DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 29.725/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 29.725/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019,** que tem por objeto de Registro de Preços para aquisição de medicamento para Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **1. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, com sede na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos **itens 7, 23, 29 e 30,** pelo valor total estimado de R$ R$ 17.629,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais); **2. CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia BR-480, n° 795, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.652.030/0001-70, vencedora dos **itens 9, 18, 21, 27 e 36,** pelo valor total de R$ 37.943,40 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); **3. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP,** com sede na Rua Pica-Pau, n° 1211, Bairro Centro, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.328.535/0001-59, vencedora dos **itens 4, 5 e 37**, pelo valor total de R$ 4.563,74 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos); **4. DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rodovia BR-480, n° 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.520.829/0001-40, vencedora dos **itens 17 e 20**, pelo valor total de R$ 23.900,00 (vinte e

três mil e novecentos reais); **5. F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Rua Genuino Piacentini, n° 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.093.678/0001-85, vencedora dos **itens 16, 22 e 39**, pelo valor total de R$ 27.395,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa e cinco reais); **6. INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS,** com sede na Rua Rubens Derks, n° 105, Bairro Industrial, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.889.035/0001-02, vencedora dos **itens 26, 28 e 32**, pelo valor total de R$ 24.376,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais); **7. MEDITON FARMACÊUTICA LTDA,** com sede na Avenida Brasil, n° 98, Bairro Centro, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.614.830/0001-02, vencedora dos **itens 13 e 19**, pelo valor total de R$ 108.103,90 (cento e oito mil cento e três reais e noventa centavos); **8. PONTAMEDE FAMACEUTICA LTDA,** com sede na Rua Franco Grilo, n° 374, Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.816.696/0001-54, vencedora dos **itens 8, 11, 31 e 33**, pelo valor total de R$ 15.172,80 (quinze mil cento e setenta e dois centavos e oitenta centavos); **9. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** com sede na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, n° 847, Bairro Parolim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.706.251/0001-98, vencedora dos **itens 1, 2, 6, 12, 24, 34, 35 e 38**, pelo valor total de R$ 123.455,90 (cento e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); **Itens 3, 10, 14, 15 e 25** fracassados. Valor total homologado e adjudicado **R$ 382.539,74** (trezentos e oitenta e dois reais quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F17460BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 32.212/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32.212/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra da Escola Municipal Antônio Scarante, localizada na Rua Rosa Alves Pereira, Vila Fuck n° 625,Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1224,80 m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, n° 569, Centro, Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.569.078/0001-85, sagrada vencedora, pelo valor total de R$ 228.856,70 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4990993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 39.456/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 39.456/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019**, que tem por objeto a aquisição de uma unidade móvel (trailer veterinário) - castramóvel, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Vereador Narciso Mendes, n° 190, Bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.177.565/0001-53, vencedora do **item 1,** pelo valor total estimado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AD058A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 32.974/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **DRCS Transportes e Terraplanagem Ltda.** E, analisando os fatos e fundamentos expostos, decido pela posição adotada pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o recurso apresentado, para o fim de **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a inabilitação da empresa recorrente.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACD212ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de setembro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 003/2019, do dia 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1766 do dia 28 maio de 2019, prorrogada pela Portaria 016/2019, em 29 de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1809, em 30 de julho de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019 - O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, terça-feira, 24 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E15E46E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 25.717/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.717/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019,** que tem por objeto de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, cadeiras de rodas, andadores e muletas, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **1. HOSPITRÔNICA-COM DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, com sede na Av. Celso Garcia Cid, n° 1523, Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.737.428/0001-14, vencedora dos **itens 17 e 37,** pelo valor total estimado de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais); **2.INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede na Av. Tiradentes, n° 4455, Bairro Setor Industrial, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.589.504/0001-86, vencedora do **item 3,** pelo valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); **3.INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** com sede no Beco José Paris, n° 339, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.909.631/0001-10, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 75.996,00 9setenta e cinco mil, novecentos e noventa seis reais); **4.MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI,** com sede na Rua Dante Angelote, n° 531, Bairro Alto, Curitba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.022.486/0001-82, vencedora dos **itens 30 e 34**, pelo valor total de R$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais); **5. MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, n° 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.463.374/0001-74, vencedora dos **itens 9, 10, 16, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 35, 36 e 39,** pelo valor total de R$ 93.749,00 (noventa e três mil setecentos e quarenta e nove reais). **6. PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**, com sede na Rua Frei Teofilo, n° 293, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.437.236/0001-22, vencedora do **item 11,** pelo valor total de R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **7. R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME**, com sede na Rua Ody Silveira, n° 575, Bairro Alto da Boa Vista, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.984.213/0001-99, vencedora dos **itens 12 e 15,** pelo valor total de R$ 41.180,00 (quarenta e um mil e cento e oitenta reais). **8. SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, com sede na Rua Anne Frank, n° 3125, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.246.862/0001-88, vencedora dos **itens 4, 8 e 22,** pelo valor total de R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). **9. STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Avenida Maringa, n° 1228, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 2, 5, 6, 7,13, 18, 19, 28, 29, 31 e 32,** pelo valor total de R$ 235.731,79 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). **10. V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Francelho, n° 69, Bairro Vila Nova, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.286.960/0001-83, vencedora dos **itens 20, 38 e 40,** pelo valor total de R$ 25.860,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais). **Item 14** fracassado. Valor total homologado e adjudicado **R$ 880.411,79** (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:53831A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS. **CONTRATO 152/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: M. MÓBILE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.764.033/0001-85. Vencedora do item 04, com **valortotal de R$ 587,80** (Quinhentos e oitenta e sete reais, e oitenta centavos). **Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 10/09/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC29BB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38.552/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: EVALDO GERALDO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.090.129/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e plantio de mudas de flores, arbustos, grama preta e arvores, considerando mão de obra para preparo da área de plantio, localizados no Município, com área total de intervenção de 1.279,00 m², vencedora **dos itens 01 ao 10 no valor total de R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). **Prazo vigência:** o prazo de vigência será de **04 meses**, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 16/09/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CD6BC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.415/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e revoga a Portaria nº 10.107/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Ana Caroline Giordani – matrícula n° 645131
Andrizy Schwartz Bento – matrícula nº 832671
Elizeu Petersen Franco – matrícula nº 993257
Marilu Terezinha Torquato – matrícula nº 559561
Patricia dos Santos Oliveira – matrícula nº 814931
Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Ana Caroline Giodani – matrícula nº 645131
Andrizy Schwartz Bento – matrícula nº 832671
Eduarda Ladewig – matrícula n° 819491
Elizeu Petersen Franco – matrícula nº 993257
Erivelton Adriano de Freitas – matrícula nº 786201
Érika Fabíola Leitão Pereira – matrícula nº 992626
Gisele Tiera – matrícula n° 484371
Jéssica Gonçalves Martins – matrícula nº 992463
Leonardo Pereira dos Santos – matrícula nº 651451
Marilu Terezinha Torquato – matrícula nº 559561
Patricia dos Santos Oliveira – matrícula nº 814931
Rodrigo Ghedini – matricula nº 650051
Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto

e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.107/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:019D81A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 289/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 285/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
49	CLEONICE ROSA	APTA
***05**	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BAA2D636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 290/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 289/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
49	CLEONICE ROSA	APTA
***05**	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/10/2019, às 10h00min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3CD579D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 291/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°286/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
45	KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA	APTA
46	VALDIR DIAS DA CRUZ	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DD4317FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 292/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação

através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 291/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
45	KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA	APTA
46	VALDIR DIAS DA CRUZ	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/10/2019, às 10:00 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AAB615BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre o resultado da apreciação feita pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara acerca do Relatório da Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, em sua **9ª Reunião Ordinária** realizada em 18 de setembro de 2019, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores e, de acordo com deliberação em Sessão Ordinária ocorrida em 18 de setembro de 2019 no Complexo da Vila da Cidadania sito na Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 4675 - Jardim Primavera.

CONSIDERANDO que a reunião foi aberta ao público e que todos os presentes tiveram a oportunidade de fazer suas intervenções e colaborações as quais foram respondidas e acolhidas pelos expositores;

CONSIDERANDO que todas as decisões envolvendo o setor público devem se tornar públicas em razão do obrigatório cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e transparência, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Relatório da Prestação de Contas do **2º quadrimestre do ano de 2019**, da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de setembro de 2019.

Piraquara, 23 de Setembro de 2019.

SILMARA RIBAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 18/2019
Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 21, de 23 /09/2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA558803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Secretário **RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA,** juntamente com, **INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ,** de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1532/2010, de 11 de Agosto de 2010; artigo art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Auxiliar Administrativo Aprendiz, de acordo como com as instruções desse Edital e demais disposições legais vigentes**.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, tendo como objetivo a contratação de jovens aprendizes para formação de Auxiliar Administrativo Aprendiz do Município de Planalto e será executado por intermédio do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná - SENAI.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá em análise das notas do histórico escolar do candidato, de caráter classificatório, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3 – Para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescente será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

1.4 – O Programa será desenvolvido em conjunto com o Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná - SENAI, que será responsável pela aplicação do curso teórico profissional.

1.5 – As atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação serão as seguintes:
Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internas; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e data show; realizar atendimento telefônico, auxiliar na entrega de senha e organização de filas, fornecendo informações necessárias ao público, conforme o serviço solicitado, dentre outras funções que auxiliem na formação do jovem aprendiz.

1.6 – O contrato de aprendizagem terá duração de 17 (dezessete) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo horas de atividades na empresa e de formação teórica profissional, ou conforme cronograma de formação teórico profissional. Ao final dos 17 meses o contrato será automaticamente extinto, ressalvado a hipótese de portador de necessidades especiais.
1.7 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação como Jovem Aprendiz na área administrativa, para jovens com idade entre quatorze (14) e vinte e quatro (23) anos incompletos e regularmente matriculado e frequentando a escola (regular ou especial), caso não tenha concluído o ensino médio.
1.8 - O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato;
II – Classificação Provisória;
III– Período para interposição de Recurso;
IV – Classificação Final:
V – Contratação e Distribuição de Vagas.
1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município, página eletrônica do Município no endereço www.planalto.pr.gov.br, e de Editais fixados no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.10 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
1.11 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados, integralmente no Diário Oficial Eletrônico do Município, página eletrônica do Município no endereço www.planalto.pr.gov.br, e de Editais fixados no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Planalto.
1.12 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão fixados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica da prefeitura, no endereço www.planalto.pr.gov.br.
1.13 - As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

25 de Setembro de 2019 – Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;

26 de Setembro à 03 de Outubro de 2019 – Prazo para inscrição dos candidatos;

07 de Outubro de 2019 – Resultado prévio, publicado no Mural e site da Prefeitura;
08 e 09 de Outubro de 2019 – Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos;
11 de Outubro de 2019 – Publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico, Mural e site da Prefeitura.
14 de Outubro a 22 de Outubro de 2019 – Prazo para apresentação documentação.
11 de Novembro de 2019 – Contratação e Início do Curso.

2. DO CARGO

2.1-

Função	Requisitos	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração Mensal	Jornada Aprendizagem (Teoria Prática)
Auxilia rAdministrativo Aprendiz (EAD)	• Ter idade entre quatorze(14) e vinte e quatro (23) anos incompletos; • Estar regularmente matriculado e frequentando a escola (regular, supletivo ou especial), caso não tenha concluído o ensino médio.	14	01	Salário mínimo nacional hora.	20 horas semanais

* As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa Jovem Aprendiz, descritas no subitem 7.3.2, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5%(cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298/99 e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.
2.2- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
2.3- Poderão ser descontados os valores correspondentes às faltas injustificadas ao trabalho e ao curso de aprendizagem.

3. INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão efetuadas **na sede do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social,** na Avenida Rio Grande do Sul, 150, Bairro Joao Zacco, Planalto – Pr. supervisionado pela Comissão designada, no horário **das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no período de 26 de Setembro à 03 de Outubro de 2019.**
3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 - As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos e cópias:
- Cédula de Identidade com foto;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
4.2 - Ficha de inscrição, ANEXO I, disponibilizada junto a este edital e no ato, pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 - A homologação das inscrições e os locais de publicação estão previstos nos itens 1.11,1.12 e 1.13 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO PELA MÉDIA ARITMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 - O Histórico Escolar utilizado para informar a média aritmética ou as notas deverá ser atual, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria da Escola ou outro órgão competente.
6.1.1 - Quando fotocópia, deverá ser autenticado em cartório ou por membro da Comissão.
6.1.2 - Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem código de autenticação ou carimbo de validação da Secretaria.
6.2 - A média aritmética, para fins de classificação, será obtida das notas finais das disciplinas cursadas no último ano letivo concluído.
6.2.1 - Para que seja realizada a análise da média constante no Item anterior, deverá o candidato apresentar Histórico que atenda aos requisitos deste Edital, sob pena de desclassificação.
6.3 - Os candidatos que apresentarem históricos com notas conceituais, e não numéricas, terão a média aritmética apurada pela menor nota atribuída ao conceito obtido em cada disciplina.
6.4 - Serão classificados somente os candidatos cuja média aritmética do histórico escolar for igual ou superior a 7,0 (sete).

6.5 - Os estudantes serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do Item 6.6, em listas distintas conforme a inscrição para concorrência geral, e vagas para PNE.
6.6 - Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o estudante que, na seguinte ordem:
a) tiver maior idade;
b) apresentar a maior média na disciplina de Português;
c) apresentar a maior média na disciplina de Matemática;
d) sorteio público.
6.7 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
6.8 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

7. RECURSOS
7.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Prefeitura Municipal de Planalto, nos dias mencionados no item 1.13 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura.
7.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo:
7.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no anexo IV deste edital.
7.2.2- Não serão protocolados pela Prefeitura Recursos apresentados fora do prazo estipulado, ou que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste Edital.
7.2.3- Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
7.2.4- Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.
7.2.5- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.13 deste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
8.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
8.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.
8.3- O resultado final será publicado conforme item 1.11 e 1.13 deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito de Planalto, a convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, em edital publicado no *site* do Município e Diário Oficial Eletrônico, conforme item 1.11 e 1.13 deste Edital.
9.2- O candidato convocado deverá se apresentar conforme item 1.13 deste Edital, sob pena de perda da vaga.
9.3- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
9.4- O Candidato convocado que não aceitar a vaga poderá, uma única vez, ser incluído no final da relação dos candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
9.5- O Município de Planalto não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
10.1- Comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Geral de Previdência Social – CLT e a Lei nº 1.320/2011 que autoriza a contratação por prazo determinado e o atendimento das seguintes condições:
10.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
10.1.2- Ter entre 14 anos completos e 23 anos incompletos, na data da Inscrição;
10.1.3- Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o
Serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior de 18 anos.
10.1.4- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
10.1.5- Comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o Ensino Regular ou Especial, caso não tenha completo o ensino médio;
10.1.6- Apresentar cédula de identidade – RG.
10.1.7- Apresentar Cartão de Identificação – CPF.
10.1.8- **Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**

11. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ PRAZO DE VALIDADE
11.1- A convocação do candidato será realizada pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.2- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem cronológica decrescente.
11.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 02(dois) anos.
11.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo desistência ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica, salvo se houver a abertura de novas turmas de atividades teóricas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
12.2- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se o para esse fim a publicação do resultado final.
12.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razão de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
12.6- Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I- Ficha de Inscrição
Anexo II- Modelo de Procuração
Anexo III- Modelo de Requerimento para Recurso.

Município de Planalto/PR, aos 23 dias do mês de Setembro de 2019.

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretaria de Administração

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome Completo: _____
Endereço Completo: _____
Município:_____
Telefone (fixo e celular):_____

E-mail: _____

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil:_____

DOCUMENTAÇÃO

RG:_____ Data de Expedição:_____ Orgão Expedidor:_____
C.P.F.: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção:_____
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino): _____

MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO II

Por este instrumento particular de Procuração

RG: de nacionalidade

Estado civil, profissão _

Residente e domiciliado em UF

Rua Nº

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO, POR OCASIÃO DA:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL 001/2019

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Planalto / /

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

RG RG

ANEXO III

Requerimento para Recurso

Para

Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado – Contração de Jovem Aprendiz pelo **Município de Planalto/Pr.**
Eu__,Portador (a) de documento de identidade nº inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Planalto – Pr., para de formação Auxiliar Administrativo Aprendiz, conforme Edital nº 001/2019,venho por meio deste requerer ....., pelos motivos que seguem:
1- .....

2 - .....

3 - ..... Nestes termos, pede deferimento

Planalto – Pr., ...de ..... de 2019.

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7A0E5279

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição parcelada de instrumentos musicais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 - JHONAS DA SILVA E CIA LTDA – ME
ISMAEL HENZ – ME
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – JHONAS DA SILVA E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.468.615/0001-11, com sede na Av. XV de Novembro n° 3788, centro, município de Chopinzinho, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04, 09, 10, 11, 12, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31 do lote 01, totalizando a importância de R$ 8.523,60 (oito mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
3.2 - **ISMAEL HENZ – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 04.926.714/0001-86, com sede na Rua Francisco Debortoli, 630, município de São Jorge D'Oeste, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 07, 08 do lote 01 totalizando a importância de R$ 7.889,00 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).
3.3- **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 05.401.626/0001-23, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro n° 670, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná classificada em 1° lugar nos itens 01, 03, 05, 4, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 28 do lote 01 totalizando a importância de R$ 10.786,40 (dez mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
3.4 - **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 33.250.293/0001-14, com sede na Rua Leopoldo Schimidt, 133, centro, município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 02, 06 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.845,50 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 043/2019 de 03 de setembro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de setembro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:061FA797

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 043/2019, lavrada em 18 de setembro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição parcelada de instrumentos musicais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do

Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
LOTE: 01.
ITENS: 02, 06
VALOR TOTAL: R$ 1.845,50 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01, 03, 05, 4, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 28..
VALOR TOTAL: R$ 10.786,40 (dez mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

EMPRESA: ISMAEL HENZ - ME
LOTE: 01.
ITENS: 07, 08.
VALOR TOTAL: R$ 7.889,00 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).

EMPRESA: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 04, 09, 10, 11, 12, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31.
VALOR TOTAL: R$ 8.523,60 (oito mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

DATA: 24 de setembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7B4F3458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 37/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Gerson Aparecido Cavallari		Secretário de Saúde	
CPF:	Identidade	Banco BANCO DO BRASIL	Conta Corrente
843.159.469-15		AG. 1431-1	11.760-9

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	16/09/2019	18/09/2019
Motivo da Viagem:		
Reuniões.		
Justificativa:		
Participará de reuniões na Secretaria de saúde, em Curitiba-PR.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	400,00	400,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima ( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos ( ) Não concordo	Data: 16/09/2019 Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:AEBAEF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 003 CONTRATO 058-16 PRISCILA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2016 – PREGÃO Nº023/2016 .

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º058/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PRISCILA LEVANDOSKY.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PRISCILA LEVANDOSKY**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.450.873-1 SSP/PR e CPF (MF) n.º 063.153.829-16, registrada no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa 3-10744 3ª Região, residente e domiciliada na Rua Conceição, nº 1408, Centro, CEP 84.130-000 no Município de Palmeira, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 058/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 05/10/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$2.188,30 (dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,9751%, correspondente a variação do INPC do período.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11/10/2019.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$26.259,60 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos).

- O valor global contratado de R$50.100,96 (cinqüenta mil cem reais e noventa e seis centavos), fica acrescido de R$26.259,60 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$76.360,56 (setenta e seis mil trezentos e sessenta reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA = 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***PRISCILA LEVANDOSKY***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBB1661D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 25

DECRETO Nº 25 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 144.972,01 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Um Centavo), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0374 00757 – Convênio Patrulha Mecanizada.....R$ 14.972,01
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0850 00112 – Transporte Escolar – PETE.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0920 00112 – Transporte Escolar – PETE.....R$ 20.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.72.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1900 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 144.972,01
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superavit Financeiro
00757 – Convênio Patrulha Mecanizada.....R$ 12.556,61
00112 – Transporte Escolar – PETE.....R$ 70.000,00
Excesso de Arrecadação
00757 – Convênio Patrulha Mecanizada...R$ 2.415,50
Anulação de Dotações
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1700 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2100 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 144.972,01
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 24 de Setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A5CC88A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS MODELO VOLARE W7 PLACA BAR 6390 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.253.804/0001-56.
Valor*: R$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3530	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3540	10.001.26.782.0004.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3550	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3580	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	10.001.26.782.0021.2106	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3600	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2019	3610	10.001.26.782.0021.2106	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de Setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3386EBA5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 181/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 08/10/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR DESCONTO).

VALOR MÁXIMO - R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 24/09/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9C9E8E94

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 184/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 09/10/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO (REVEILLON) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 8.317,00 (oito mil, trezentos e dezessete reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 24/09/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C3C70F01

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL ou REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 186/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 09/10/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE LAVADORA E BEBEDOURO PARA A UNIDADE BÁSICA MARIA SILVIA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 24/09/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:159D95BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.774/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras torna público à homologação do processo licitatório acima epigrafado e adjudicação do objeto licitado à empresa:

J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) servidor, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Valor: R$ 30.350,00 (Trinta mil trezentos e cinquenta reais).

Quatro Barras, 23 de setembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:FB765F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 167/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 20.649.395/0001-65
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 2.284,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1C64A88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2017 – Pregão Presencial nº 58/2017 - OBJETO DO CONTRATO: objeto locação de concentrador de oxigênio e Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 200 m³ sendo para cilindros de 0,5 a 1m³ e 2 a 4m³ devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 58/2017 da Secretaria municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39 **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0033-04 - **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR do contrato firmado entre as partes em 19/09/2018, nos termos previsto em sua Cláusula Quarta. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 18/**09/2020.** Pelo presente termo aditivo, procede-se o Valor de **R$ 24.439,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais). - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e a Secretária Municipal de Saúde Processo administrativo nº 9975/2019 sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F7E7F15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6964/2019

Súmula: Exonera o Senhor PAULO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor PAULO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº 6.520.895-4/PR e CPF nº. 965.798.389-49, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de Setembro de 2019.

Quatro Barras, 24 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6215342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06762/19 DE 21 DE MAIO DE 2019 – RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1230/19 de 21 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.684, 11 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (619) 3.3.90.14.00.00.00.00	3947 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (615) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3931 MATERIAL DE CONSUMO	6.684, 11

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3931 6.684, 11
Fonte: 3947 5.000,00
Total: 11.684, 11

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 21 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5DF530E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDPI

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Repasse do incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, reunido ordinariamente em 23 de setembro de 2019, no uso das

atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1053 de 22 de junho de 2017 e,

Considerando:

1 - A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2 - Deliberação N.º 001/2017 – CEDI/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
3 - As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
4 - A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar a prestação de contas parcial do repasse do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, no valor de $50.000,00 referente ao pagamento até 30 de junho de 2019, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 23 setembro de 2019.

FLÁVIA GARBELLINI
Vice Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1433E450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de 2019, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1C16E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Segundo Quadrimestre de 2019, que se realizará no dia 25/09/2019 as 18:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9603F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/19 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS, MATERIAL PARA CENÁRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 17.119.770/0001-50**
OBJETO: Aquisição de Uniformes, Acessórios, Material para Cenário, destinados a atender os Projetos do Departamento de Cultura (Dança e Ballet), referente ao Convênio firmado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e a COPACOL (Cooperativa Agroindustrial Consolata).
VALOR TOTAL: **R$ 18.477,00 (Dezoito mil quatrocentos e setenta sete reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Uni	Funcional	Dotação	Fonte
10	02	1339200181.056	4.4.90.52.00	1000
10	02	1339200181.056	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2.019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8D844009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA A PORTARIA 02/2019 DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PARANÁ.

A Comissão Disciplinar Permanente do Município de Realeza, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Considerando o pedido formulado pelo causídico do servidor DIONEMAR BELENDÉ no sentido de prorrogação do prazo para início do Procedimento Administrativo, ante sua impossibilidade de comparecimento no dia 01/10;

Considerando a necessidade de prestigiar a garantir os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Art. 1º. PRORROGAR o início do Procedimento Administrativo para a data de 02/10/2019;

Art. 2º. As testemunhas arroladas para oitiva seguem a mesma ordem, local e horário, ficando, contudo, marcados para os dias 02/10, 03/10 e 04/10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:99F1AFC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2019

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:77F5CC18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza referente aos 3º e 4º Bimestres de 2019 e dá outras providências.

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do CMDCA, após o recebimento do RELATÓRIO DE GESTÃO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE REALEZA, referente ao 3º e 4º Bimestre de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os referidos RELATÓRIOS DE GESTÃO, que integram a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 24 de Setembro de 2019.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C6DBC812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu a TOMADA DE PREÇOS** Nº. 01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: **1722019 - TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE **cujo objeto era a** Contratação de Empresa especializada para execução de Sistema de Proteção Contra Incêndio com Hidrantes no Parque de Exposições.
A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 24 de Setembro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B5C25990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Nº 96/2019, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e imunização de epidemia de dengue, zica vírus e chikungunya através de aplicação de inseticida com máquinas ubv costal, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 24 de Setembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:03405B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDER C. MARTINS & CIA LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO: ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 2.672,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), AOS ITENS LISTADOS ABAIXO, DE ACORDO COM O PEDIDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ANEXADO AO PROCESSO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	VIDRO FUMÊ 4 MM, INSTALADO	M2	10	R$ 90,00	900,00
4	VIDRO FUMÊ 4 MM, TEMPERADO, INSTALADO	M2	1,5	R$ 195,00	292,50
6	VIDRO INCOLOR 10 MM, TEMPERADO, INSTALADO	M2	1	R$ 250,00	250,00
8	VIDRO INCOLOR 4 MM, INSTALADO	M2	12	R$ 75,00	900,00
10	VIDRO INCOLOR 8 MM, TEMPERADO, INSTALADO	M2	1,5	R$ 220,00	330,00
	VALOR TOTAL DO ADITIVO				**R$ 2.672,50**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0C4B89F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2019

Revoga a Portaria n.º 002/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Sr. CASSIANO FABRIS, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a Câmara Municipal de Renascença possui apenas 02 (dois) servidores efetivos atualmente em exercício, contador e procurador;
Considerando o que dispõe o artigo 51, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93, de 21/06/1993, e face a carência de pessoal disponível junto a Câmara Municipal de Vereadores para compor comissão própria da Câmara Municipal;
Considerando o Acórdão nº 2298/19 – Tribunal Pleno, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 22 de agosto de 2019;
Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2019 assinado entre o Município de Renascença e a Câmara Municipal, com base na Lei n.º 1643, de 18 de setembro de 2019, possibilitando a utilização das atribuições e serviços da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal quando da realização de licitações pela Câmara Municipal, face a carência de pessoal para compor sua própria comissão.
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 002/2019.
Art. 2º - Determinar, conforme Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2019 firmado entre Município de Renascença e a Câmara Municipal de Vereadores que, excepcionalmente, considerando a

carência de pessoal para compor a comissão de licitação própria da Câmara, caberá a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo conduzir os processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, com competências definidas no artigo 6º, XVI da Lei n.º 8.666/93, quais sejam de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, 24 de setembro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9E71C07A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.982, DE 23 DE SETEMBRO 2019

Delega à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a competência para homologar os Estatutos dos Conselhos Escolares, Projeto Político Pedagógico – PPP e o Regimento Interno da Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil.

LESSIR CANAN BOTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial na Instrução Normativa Conjunta nº05/2019-DEDUC/DPGE/SEED e Orientação nº 02/2019 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a competência para homologar os Estatutos dos Conselhos Escolares, Projeto Político Pedagógico – PPP e o Regimento Interno da Escola Municipal Professora Ida Kummer e Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, podendo, para tanto, emitir pareceres e atos administrativos necessários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos à 11 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:B528AF63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Vilmar Biava & Cia Ltda
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:759DDF16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar destinados a secretaria de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 25 de setembro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 10 de outubro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:945069C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 072/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, em favor da seguinte empresa:
Ampernet Telecomunicações Ltda**,** no valor total de R$ 1.899,96 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Renascença, 24 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5D982D84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 073/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, em favor da seguinte empresa:
Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda**,** no valor total de R$ 1.230,10 (um mil duzentos e trinta reais e dez centavos);

Renascença, 24 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:47F2FD29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
PF Engenharia Ltda, que apresentou proposta no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);

Renascença, 24 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4E911C7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO

A Secretaria de Saúde informou que não será mais necessária a contratação temporária de enfermeiro, já que a servidora a ser substituída - que encontra-se em licença maternidade - ocupava a função de chefe da Vigilância Sanitária.
Neste sentido, considerando que houve a nomeação da servidora Keli Simone Nazello, através da Portaria nº 290/2018 para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância e Saúde, desnecessária a contratação temporária.
Deste modo, solicito ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento do PSS.

Renascença, 13 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F31A3346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 146

DECRETO Nº 146/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 02/09/2019 o Sr. CELSO NATALINO KIERAS, inscrito no RG: 5.797.909-7, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5718AEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 152

DECRETO Nº 152/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 02/09/2019 a Srª. JULIANA BARBOZA SYDOR, inscrita no RG:, 6.707.907-8 e CPF: 980.575.539-87, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:11F51D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 153

DECRETO Nº 153/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 10/09/2019 a Sr.ª SONIA MARA VIRMOND, inscrita no RG: 7.282.317-6 e CPF: 017.139.449-60, ocupante do cargo de Processo Seletivo de Professor de artes 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A20A82C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 154

DECRETO Nº 154/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 17/09/2019 a Sr.ª LUANA ALVEZ STRONTZK, inscrita no RG: 12.393.827-5 e CPF: 084.426.989-14, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:2AA3F2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 155

DECRETO Nº 155/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público por motivos de Aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 23/09/2019 a Sr.ª ZELIA DANGUI MORAES, inscrita no RG: 5.033.805-3 e CPF: 870.268.059-91, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivos de Aposentadoria Voluntária pelo INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:79E84D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 158

DECRETO Nº 158/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13/09/2019 a Sr.ª KATHLYN DOS SANTOS, inscrita no RG: 8.729.336-0, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8256D34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SENDO OS CARGOS EXIGIDOS DE AUX. DE ELETRICISTA - 40H, AUX. DE SERVIÇOS GERIAS - 40H, GARI - 40H E VIGIA DESARMADO - 40H, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 199/2017.
Contratada: NELSON FERRARI- ME**,** com sede na Rua Antonio Marcelo, nº. 301 - CEP: 85.605-440, Bairro: Luther King, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº**.** 24.859.617/0001-25.
Do Valor: R$ 64.228,79 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte o oito reais e setenta e nove centavos).
Referente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Totalizando o Valor do contrato em R$: 321.143,97 (trezentos e vinte um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2B866ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.052/2019,** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"** as proponentes, **ROBSON VICTOR BATISTA 09285793959** inscrita no CNPJ sob nº**.27.153.863/0001-55**, totalizando o valor de R$ 25.128,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:21FFDF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ROBSON VICTOR BATISTA 09285793959**, CNPJ nº. **27.153.863/0001-55.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019
OBJETO:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"**
VALOR TOTAL: R$ 25.128,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/09/2019

Reserva do Iguaçu, 18 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1E8F7DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.053/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/PR PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"** as proponentes, **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP** inscrita no CNPJ sob nº**. 07.481.107/0001-48**, tendo como valor total a importância de R$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais); **JOAO HENRIQUE KRAPP - ME** inscrita no CNPJ sob nº**. 08.710.340/0001-18**, tendo como valor total a importância de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais); **MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS - ME** inscrita no CNPJ sob nº**. 13.848.567/0001-22**, tendo como valor total a importância de R$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais); **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº**. 74.085.358/0001-09**, tendo como valor total a importância de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais); **ROSEMARA DOS SANTOS ME** inscrita no CNPJ sob nº**. 26.947.090/0001-16**, tendo como valor total a importância de R$ 5.695,00 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais); tendo como valor total a importância de R$ 21.934,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e quatro reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0500AC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, CNPJ nº. **07.481.107/0001-48.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/PR PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/09/2019

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5C81F359

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **JOAO HENRIQUE KRAPP - ME**, CNPJ nº. **08.710.340/0001-18.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/PR PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/09/2019

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2C55B042

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 160/2019

Súmula: Altera os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeando-os e dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Reserva do Iguaçu como objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o prolongamento das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma

participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Ana Paula Godofredo – Gerente da Agência do Trabalhador;
Daisy Cristina Schmitz – Assistente Social do CRAS Volante e Gestora do Programa Bolsa Família;
Dilcinei Baritel – Técnico Agropecuário da Emater;
Janaine Lima Camargo- Assistente Social;
Juliano da Silva – Agente de Seguro Desemprego e Intermediação de Mão de Obra;
Kellen Viviane M. Siqueira – Enfermeira Saúde da Mulher;
Leandro Michalovicz – Engenheiro Agrônomo da Emater;
Lucia do Belem Oliveira – Coordenadora Pedagógica Secretaria Educação;
Marcelo Zadra – Assistente Social do CRAS;
Marcielle Nascimento – Operadora Master do Cadastro Único;
Maria Lúcia Batista Ferreira – Agente de Saúde;
Marlei Rosa Ribas – Agente de Saúde;
Noeli Claro Camargo – Coordenadora do CREAS;
Paloma Micuska – Psicóloga do CRAS;
Soeli Caldas Ribeiro – Assistente Social e Coordenadora do SCFV "Luz e Arte";
Sara Luíza Vieira – Enfermeira Clínica da Mulher;
Tanize Martins – Coordenadora do CRAS;
Thabatta Malaggi dos Passos – Psicóloga do CREAS;
Vagner Padilha Silveira – Assistente Social do CREAS.

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e de realizar acompanhamento sistemático as mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:87551D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS - ME**, CNPJ nº. **13.848.567/0001-22.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/PR PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/09/2019

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9C3F6124

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP**, CNPJ nº. **74.085.358/0001-09.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/PR PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/09/2019

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D161132A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ROSEMARA DOS SANTOS ME**, CNPJ nº. **26.947.090/0001-16.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/PR PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 5.695,00 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/09/2019

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A88EE21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº054/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.054/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE"** as proponentes, **MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS – ME** inscrita no CNPJ sob nº**. 13.484.567/0001-22**, tendo como valor total a importância de R$ 44.682,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº**. 75.997.858/0001-71**, tendo como valor total a importância de R$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais); tendo como

valor total a importância de R$ 52.434,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:04826E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2019

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
Edital n.° 25/2019

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNA PÚBLICO

1° - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, cera considerado como desistência, sendo que o candidato perdera o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

ENFERMEIRO

INSC	NOME	NASC	CLASSIF
017930	DAISY TEREZINHA VAZ	26/07/1992	7°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/ PR, 24 de setembro de 2019.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:18703592

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 198

PORTARIA Nº 198/2019

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de envolvimento de veículo oficial conduzido por servidor publico em acidente de transito.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 247e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n. 682/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA, para apuração de envolvimento de veículo oficial conduzido por servidor publico, o Sr. JOSE MARIA DE GOES em acidente de transito aos 19 dias do mês de agosto do corrente ano, ocorrido na PR 459, esquina com a Rua Laranjeiras, na Localidade da Vila Copel.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta por três servidores públicos municipais; Sr. MAURO JOSE ANTONICHEN (Auxiliar Administrativo), VALDECI ANTONIO PEREPELÉCIA (Auxiliar de Serviços Gerais), EMERSON DE OLIVEIRA ZENI (Diretor de Departamento).
Paragrafo Único. A Comissão Sindicante funcionará sob a presidência do Sr. MAURO JOSE ANTONICHEN.
Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, de acordo com o art. 253 e seguintes da Lei Municipal nº 682/2010.
Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E41DC6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 199.2019 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 199/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1°. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30

Membros:

Luciana dos Santos Antunes - CPF n°. 056.191.899-61
Jefferson Bevervanzo Varnier – CPF n°. 051.693.499-63
Ana Letícia Nunes da Cruz – CPF nº. 095.371.599-06

Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência da Srtª. Bruna Ribeiro Ruzin, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 24 de setembro de 2020, observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.

Art. 4°. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias; Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso, além dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:A730F8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 200/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE
Designar:

Art. 1º - Pregoeira e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do, para exercício de 2019 e 2020 e dá outras providências:

Pregoeira:
Luciana dos Santos Antunes - CPF n°. 056.191.899-61

Equipe de apoio:

Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30
Jefferson Bevervanzo Varnier – CPF n°. 051.693.499-63
Ana Letícia Nunes da Cruz – CPF nº. 095.371.599-06

Parágrafo Único: A presente Comissão de Licitação ficará sob a regência da Srtª. Luciana dos Santos Antunes, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 18 de setembro de 2019, observado o disposto nas Leis 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 147/2014 e demais alterações pertinentes.

Art. 4°. Os membros da Comissão de Licitação deverão analisar os processos de Pregão, observando em especial a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:937E3671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 87/2018

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO DE VALOR
REFERENTE AO CONTRATO 87/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tendo em vista o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e engenheira Civil Adrielly Santos, considerando a inexistência de recursos financeiros para a continuidade da oba, Parecer Jurídico emitido, embasado no Artigo 65, §1 e §2, II da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES SUPRIMIDOS
Fica suprimido do Contrato 87/2018 o montante de R$ 308.799,14 (trezentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), equivalendo a 50,22%.
ASSINATURA: 24/09/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FB49CA30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR
Errata da Resolução CMS Nº 002/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13.03.2019. Edição 1713.

Onde se lê:
Aprovar a transferência de 01 (um) ônibus com placa AUL 8281, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Educação para o Transporte Escolar, com a responsabilidade de manutenção do veículo com recursos da Secretaria de Educação.
Leia-se:
Aprovar a transferência de 01 (um) ônibus com placa AML 4552, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Educação para o Transporte Escolar, com a responsabilidade de manutenção do veículo com recursos da Secretaria de Educação.

Rio Azul, 24 de setembro de 2019.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Errata da Resolução do CMS nº 002, de 19 de fevereiro de 2019, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A6F3B028

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIA Nº 169/2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2019. Edição 1849– Código identificador: 225ACD7D
Onde consta:
PORTARIA Nº 169/2019
LEIA-SE: PORTARIA Nº 171/2019

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4E4320F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDINI GOMES, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas exarado no Acórdão nº 485/14 de 19 de Novembro de 2014.
Art. 2º - Em consequência, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:74ADEA51

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDINI GOMES, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas exarado no Acórdão nº 151/13 de 13 de Maio de 2013.
Art. 2º - Em consequência, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2010.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:772A4819

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 128/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 128/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 509.170,00 (quinhentos e nove mil cento e setenta reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco Do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei 542/2019, Decreta:
DECRETO
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 509.170,00 (quinhentos e nove mil cento e setenta reais)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
155 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2029.2.031.		ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)	
189 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	243.000,00
193 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
200 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.670,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
262 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
07.001.10.301.2035.2.091.		UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA	
314 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.500,00
Total Suplementação:			509.170,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000/1103/1303	100.000,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000/1103/1303	40.000,00
Receita:1.7.2.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000/1103/1303	46.170,00
Receita:1.7.2.8.01.31.00.00000000	Fonte: 1000/1103/1303	20.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1101	303.000,00
Total da Receita:		509.170,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:4447740C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
APAE_TERMO_ATUALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, nO500 - CEP 86848-000
FONE: (43) 3467-1000
e-mail: smeriobrancodoivai(â)hotmail.com

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. ° 002/2019

O MUNiCíPIO DE RIO BRANCO DO IVAí - PARANÁ, inscrito no CNPJ 01.612.413.0001/90 com sede na Av. Rio Branco n° 500, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gerôncio José Carneiro Rosa, portador da Cédula de Identidade, RG nO4.324.124-9 e inscrito no CPF/MF nO600.929.989-68, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAí (APAE), entidade beneficente de assistência social, educação e saúde, inscrita no CNPJ sob nO08.265.768/0001-07, sediada na Avenida Antônio Wosiack, 358 na cidade de Rio Branco do Ivai - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Girlei da Silva Raimundo, portador de RG nO6.640.754-3 e CPF nO024.989.739-31, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do lvaí – PR resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, lei Municipal 186/2005, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAí-PR, com recursos do FUNDEB, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas e pela Comissão de Seleção,constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Previsto na Lei 11494/2007 e na Portaria Interministerial 7/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2- São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial "Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", aos alunos previstos no Plano de Trabalho;

2.2 - Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;

2.3 - Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.

2.4 - Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

2.5 - Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei n?8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;

2.6- Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;

2.7- Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;

2.8- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;

2.9- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

2.10- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.11- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;

2.12- Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;

2.13- Prestar contas, perante a administração Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR bimestralmente e anualmente,

2.14- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a alimentação bimestral no SIT - Sistema Integrado de Transferências Voluntárias dentro do prazo fixado pelo TCE-PR;

2.15- Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:

a) despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei n?9394/96);

b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;

c) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

e) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2.16- Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

2.17- Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3- São compromissos do Município:

3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, mensalmente, no valor equivalente a RS 3.000,00 (Três mil reais); julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro

3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;

3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNiCípIO, não prevista no Plano de Trabalho.

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c)Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referente a 4 meses;
4.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade.

Banco do Brasil
Agência: 2086-9
Conta Corrente: 20976-7

CLÁUSULA QUINTA- DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;
5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.
5.3 - Fica designado como gestor, Claudionor Rodrigues Franco, Contador da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 06 meses.

Início da Vigência: 30/08/2019
Fim da Execução: 30/12/2019

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.9;
8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nO13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10-As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte
06	005	12.367.2078.2077	13.3.50.43.00.00	1102

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal N° 13.019/14, Decreto Federal nO8.726/2016 e Lei Municipal 186/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO DE ELEIÇÃO

12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Grandes Rios-PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Rio Branco do Ivaí,30 de agosto de 2019.

GIRLEI DA SILVA RAYMUNDO
Presidente

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:2E409929

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Gerôncio José Carneiro Rosa CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores e organizações civis, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA referente ao 2° Quadrimestre de 2019.

OBJETO:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2° QUADRIMESTRE DE 2019

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 26/09/2019
HORÁRIO: ÀS 09:00h

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CA25DC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.398.395,70	776.582,66	3.621.813,04
Investimentos	4.067.295,70	665.078,51	3.402.217,19
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	321.100,00	111.504,15	209.595,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.398.395,70	776.582,66	3.621.813,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**3.798.395,70**	**776.582,66**	**3.021.813,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 47m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7B6299E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de livros para compor a biblioteca para atendimento pedagógico, nas escolas, do ensino fundamental conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 07/10/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:94558FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de livros para compor a biblioteca das escolas e Cmeis que atendem a educação infantil, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08/10/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2220259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, e setores vinculados.
VALOR TOTAL: R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DB6CF93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, Milton José Paizani, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 41 Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO LOTEAMENTO “NADIR HIRT” pertinente à aprovação do Processo de Regularização Fundiária do terreno urbano localizado no bairro Passa Três neste Município, com área total de 68.652,75 m2 sob a

matrícula nº 21.084 em nome de espólio de Armildes Ervino Hirt e Nadir de Oliveira Hort, DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, conforme planta, memorial descritivo, e certidões do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°. 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, das Leis Municipais n°. 1.767/2007 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), nº 1.768/2007 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Rural), nº 1.769/2007 (Política Municipal de Regularização Fundiária).

Faz saber, ainda, que a responsabilidade das obras e serviços constantes do Cronograma serão de responsabilidade conjunta do Município de Rio Negro, Companhia de Energia Elétrica de Santa Catarina - CELESC e da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR por meio do Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal n. 2601/2015.

Por meio da presente CERTIDÃO atribui-se direitos reais de LEGITIMAÇÃO DE POSSE, com fulcro no artigo 15, inciso I da Lei Federal n. 13.465/2017 aos ocupantes abaixo elencados do núcleo urbano regularizado, quais sejam:

QUADRA 1

LOTE 1 – ALEXANDRE LECHETA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 347.201-9 SSP-PR e do CPF n. 064.341.859-87 e ROSEMARI LECHETA, RG 440.274-0 SSP/PR, CPF 052.163.659-07, brasileira, casada, dona de casa, casados com comunhão parcial de bens, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Luiz José Lauer, n. 1065, Rio Negro – PR

LOTE 2 – ESPÓLIO DE ARMILDES ERVINO HIRT E NADIR DE OLIVEIRA HIRT, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 1094719 - SC e do CPF n. 659.618.389-00**,** residente na Rua Luiz José Lauer, n. 1050.

LOTE 3 - VALCIR BENEDITO SCHILING RAMOS, brasileiro, portador do RG nº 5.839.431-9 PR e do CPF nº 018.808.679-07, e HELENA MACHADO FAGUNDES, RG 7.651.194-2 SSP/PR, CPF 025.502.609-96, brasileira, casada, dona de casa, casados com comunhão parcial de bens no dia 18/12/1997, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Luiz José Lauer, n. 1525, Rio Negro, PR

LOTE 4 - ADILSON LECHETA, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº 8.862.454-8 PR e do CPF nº 040.531.219-90 e LUCIANE DA SILVA LECHETA, brasileira, casada, auxiliar de produção, RG desconhecido, CPF 071.947.389-68, casados com comunhão parcial de bens no dia 02/12/2006, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Professor Frederico Weinert, n. 1025, Rio Negro, PR e

LOTE 5 – JOSÉ ALCEU MARTINS, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 7.102.437-7 PR e do CPF nº 003.519.529-00 e ADRIANE RUBEL MARTINS, brasileira, casada, dona de casa, RG n. 8.494.465-3 e CPF 025.825.649-40, casados com comunhão parcial de bens no dia 14/04/1998, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Professor Frederico Weinert, n. 56, Rio Negro, PR

LOTE 6 - CELSO ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, união estável, almoxarifado, portador do RG nº 5.702.863-7 PR e do CPF nº 793.602.899-49 e ADRIANA KURKIEVISK, brasileira, união estável, diarista, RG 7.350.660-3 SSP/PR, CPF 020.757.319-00, companheiros em união estável desde 15/01/1999, ambos residentes e domiciliados à Rua Professor Frederico Weinert, n. 66, Rio Negro, PR

LOTE 7 - MIGUEL SOARES FILHO, brasileiro, separado judicialmente em 26/01/2007, aposentado, portador do RG nº 1.554.336 PR e do CPF nº 109.031.439-68, residente e domiciliado à Rua Professor Frederico Weinert, n. 80, Rio Negro, PR

LOTE 8 - GRAZIELE APARECIDA PETERS DA MAIA, brasileira, casada, dona de casa, portadora do RG nº 4.540.711 SC e do CPF nº 052.401.739-58, e DANIEL DE JESUS RIBEIRO DA MAIA, brasileiro, casado, torneador, RG 8.971.279-3 e CPF 042.120.139-83, casados com comunhão parcial de bens no dia 17/12/2004, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Professor Frederico Weinert, n. 96, Rio Negro, PR

LOTE 9 – ROSETE DO CARMO DE LIMA, brasileira, união estável, costureira, portadora do RG nº 12.389.460-0 PR e do CPF nº 596.360.419-20 e JOEL DORNELLES, brasileiro, união estável, motorista, RG 5.911.005-5 SSP/PR, CPF 822.095.029-34, companheiros em união estável há 22 anos, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Eneas Ferreira, n. 137, Rio Negro, PR

LOTE 10 - REGINA LECHETA SCHENKO, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 6.297.011-1 PR e do CPF nº 900.073.529-72, residente à Rua Dr. Eneas Ferreira, n. 480, Rio Negro - PR

LOTE 11 - DAIANE DO ROSÁRIO, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 8.362.775-1 PR e do CPF nº 047.382.739-57, residente à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, 470, Rio Negro – PR

LOTE 12 - ESPÓLIO DE ARMILDES ERVINO HIRT E NADIR DE OLIVEIRA HIRT, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 1094719 - SC e do CPF n. 659.618.389-00**,** residente na Rua Luiz José Lauer, n. 1050.

LOTE 13 - SIMÃO FRANCISCO FERREIRA TERRES, brasileiro, casado, motorista portador do RG n. 8.751.828-0 PR e do CPF n. 057.182.519-24 e SIDINEIA APARECIDA FERREIRA TERRES, RG 9.247.791-6 SSP-PR, CPF 062.532.669-50, brasileira, casada, costureira, casados com comunhão parcial de bens no dia 31/07/2003, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Sebaldo Maidl , n. 450, Rio Negro – PR

LOTE 14 - JOSÉ CARLOS ALVES FERNANDES, brasileiro, casado, operador de máquina, portador do RG nº 4.594.463-8 e do CPF nº 648.996.679-49 e ANGELITA LAMOGLIA ALVES FERNANDES, RG 6.686.518-5 SSP-PR, CPF 034.855.909-75, brasileira, casada, dona de casa, casados com comunhão parcial de bens no dia 08/03/1988, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 1055, Rio Negro, PR

LOTE 15 - JOSELHA DE JESUS CORREA KRISCHANSKI, brasileira, casada, dona de casa, portadora do RG nº 3.916.118-4 e do CPF nº 537.420.529-34 e MAURICIO DANIEL KRISCHANSKI, brasileiro, casado, funeleiro, RG 2.777.003 SSP/SC, CPF 850.879.989-68, casados com comunhão parcial de bens no dia 16/10/2004, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 45, Rio Negro – PR

QUADRA 2

LOTE 16 - ESPÓLIO DE ARMILDES ERVINO HIRT E NADIR DE OLIVEIRA HIRT, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 1094719 - SC e do CPF n. 659.618.389-00**,** residente na Rua Luiz José Lauer, n. 1050.

LOTE 17 – FLORENTINA MORAES, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG n. 8.875.578-2 e do CPF n. 491.759.209-72**,** residente e domiciliada na Rua Sebaldo Maidl n. 1057, Rio Negro – PR

LOTE 18 - JOSÉ ARISTIDES DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 6.013.362-0 PR e do CPF nº 402.372.499-87 e MARIA IVONETE S. DO ROSÁRIO, RG 8.620.374-0 SSP/PR, CPF 060.047.269-82, brasileira, casada, dona de casa, casados com comunhão parcial de bens no dia 25/04/1981, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n.1080, Rio Negro - PR

LOTE 19 - NOELY EVERLY HENNING DE LIMA, brasileira, viúva, dona de casa, portadora do RG nº 5.517.878-0 e do CPF nº 891.329.719-15, residente e domiciliada à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 86, Rio Negro - PR

LOTE 20 – MARIA MARGARIDA PALHANO TERRES, brasileira, viúva, dona de casa, portadora do RG nº 6.414.320-4 PR e do CPF nº 967.670.069-04, residente e domiciliada à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 90

LOTE 21 –OSVALDO GONÇALVES, brasileiro, casado, servente de pedreiro, portador do RG nº 3.903.787-4 e do CPF nº 479.411.119-34 e MARIA BERNADETE GONÇALVES, RG 4.988.731-0 SSP/PR, CPF 644.575.919-04, brasileira, casada, dona de casa, casados com comunhão parcial de bens no dia 03/02/1987, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 94, Rio Negro - PR

LOTE 22 - MARIA OLINDA PALHANO, brasileira, viúva, dona de casa, portadora do RG nº 5.126.893-8 PR e do CPF nº 748.364.209-20, residente à Rua Dr. Eneas Ferreira, n. 13, Rio Negro - PR

LOTE 23 - INACIO BARÃO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 9/R 781.536 SC e do CPF nº 448.974.059-04 e MARIA DA LUZ MARTINS BARÃO, brasileira, casada, agricultora, RG n. 5.718.706-9 e CPF 014.955.899-60, casados com comunhão parcial de bens no dia 28/02/1981, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Eneas Ferreira, n. 12, Rio Negro – PR

LOTE 24 - NELSON LUÍS MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº 4.574.103-6 PR e do CPF nº 569.679.939-68 e JOSICLERI P. DE OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar de limpeza, RG 5.602.615-0 SSP/PR, CPF 900.078.169-87, casados com comunhão parcial de bens no dia 18/01/1986, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Eneas Ferreira, n. 11, Rio Negro – PR

QUADRA 3

LOTE 25 –ARCILIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº 6.512.265-0 e do CPF nº 961.736.619-34, residente e domiciliado à Rua Dr. Eneas Ferreira, n. 135 fundos, Rio Negro – PR e ORLANDO CASTURINO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador do RG nº 4.913.608-0 PR e do CPF nº 661.054.049-72 e EUSDRA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de produção, RG 9.594.892-8, CPF 053.837.019-07, casados com separação de bens no dia 15/03/1982, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Eneas Ferreira, n. 135, Rio Negro - PR

LOTE 26 - ODAIR PEREIRA, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 7.559.450-0 SSP/PR e do CPF nº 030.942.149-75 e ALESSANDRA MARIA HEIDE PEREIRA, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, RG 7.941.015-2 SSP/PR, CPF 033.498.489-07, casados com comunhão parcial de bens no dia 16/12/2016, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Eneas Ferreira, s/n, Rio Negro - PR

LOTE 27 - CLOTILDE PALHANO, brasileira, casada, dona de casa, portadora do RG nº 6.705.858-5 e do CPF nº 540.532.939-87 e VALDEMIRO PALHANO, brasileiro, casado, aposentado, RG 1.771.443 SSP-PR, CPF n. 253.357.589-53, casados com comunhão parcial de bens no dia 25/05/1977, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Eneas Ferreira, n. 175, Rio Negro – PR

LOTE 28 - MARCELO KUHL, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 8.386.892-9 PR e do CPF nº 039.322.109-13, residente à Rua Dr. Eneas Ferreira, n. 173, Rio Negro – PR

LOTE 29 - SEBASTIÃO ANTONIO BUCH, brasileiro, união estável, chacreiro, portador do RG nº 5.720.078-2 PR e do CPF nº 793.592.139-34 e NELI MORAES, brasileira, união estável, diarista, RG 4.485.130-0 SSP/PR, CPF 626.277.919-15, companheiros em união estável desde 06/01/2016, ambos residentes e domiciliados à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 185, Rio Negro - PR

LOTE 30 - ESPÓLIO DE ARMILDES ERVINO HIRT E NADIR DE OLIVEIRA HIRT, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 1094719 - SC e do CPF n. 659.618.389-00**,** residente na Rua Luiz José Lauer, n. 1050.

LOTE 31 - JOSÉ LOURENÇO RUTHES, brasileiro, união estável, aposentado, portador do RG nº 9R-608.267 SC e do CPF nº 187.156.649-53 e EVA SALETE MORAIS, brasileira, união estável, dona de casa, RG 9R. 1.360.069 SSP/SC, CPF desconhecido, companheiros em união estável desde 01/04/2008, ambos residentes e domiciliados à Rua Zake Sabbag, n. 12, Rio Negro - PR

QUADRA 4

LOTE 32 - RAUL LECHETA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 9/R- 1.642.066 SC e do CPF nº 420.996.179-53 e ANTONIA DO ROSÁRIO M. LECHETA, RG 5.120.716-5 SSP/PR, CPF 016.853.659-57, brasileira, casada, dona de casa, casados com comunhão parcial de bens no dia 29/10/1983, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 10, Rio Negro – PR

LOTE 33 - MIGUEL LESNIOVSKI, brasileiro, união estável, auxiliar de produção, portador do RG nº 5.059.508-0 e do CPF nº 747.366.209-00 e ALMERINDA JUCELIA DE SOUZA, brasileira, união estável, dona de casa, RG 9R. 2.244.294 SSP/SC, CPF 077.351.219-00, companheiros em união estável desde 06/03/1998, ambos residentes e domiciliados à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 176, Rio Negro – PR

LOTE 34 - VERIDIANA KOHUT, brasileira, solteira, dona de casa, RG 10.716.828-1, CPF 072.410.449-67, residente e domiciliada à Rua Luiz José Lauer, n. 175, Rio Negro - PR

LOTE 35 - REGINA CAIA, brasileira, viúva, dona de casa, portadora do RG nº 4.425.722-0 PR e do CPF nº 998.403.839-49, residente e domiciliada à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 174, Rio Negro - PR

LOTE 36 – SOELI CORREA DE FREITAS, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora do RG nº 7.359.804-4 PR e do CPF nº 033.282.779-86, residente à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 130

QUADRA 5

LOTE 37 - ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 10.069.531-6 PR e do CPF nº 063.597.859-86, residente e domiciliada à Rua Prefeito Sebaldo Maidl, n. 485, Rio Negro - PR

LOTE 38 - ESPÓLIO DE ARMILDES ERVINO HIRT E NADIR DE OLIVEIRA HIRT, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 1094719 - SC e do CPF n. 659.618.389-00**,** residente na Rua Luiz José Lauer, n. 1050.

LOTE 39 - KELEN APARECIDA DE LIMA, brasileira, solteira, operadora e máquinas, portadora do RG nº 8.893.407-5 PR e do CPF nº 048.625.339-22, residente e domiciliada à Rua Zake Sabbag, n. 227, Rio Negro - PR

QUADRA 6

LOTE 40 - MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, dona de casa, portadora do RG nº 4.923.082-6 PR e do CPF nº 595.328.669-49 e ALVIR ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.411.800-0 SSP/PR, CPF 649.163.249-00, casados em comunhão parcial de bens desde 11 de setembro de 1984, sem pacto nupcial, ambos residentes e domiciliados à Rua Zake Sabbag, n. 178, Rio Negro - PR

LOTE 41 - VIVIANE RIBEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora do RG nº 9.994.870-1 PR e do CPF nº 059.565.119-40, residente à Rua Zake Sabbag, n. 179, Rio Negro - PR

Publique-se e notifique os titulares de domínio e confrontantes da área demarcada acerca da certidão e encaminhe-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, nos termos do artigo 42, da Lei

Federal n. 13.465/2017 para fins de requerimento do seu registro juntamente com o projeto de regularização aprovado e abertura de novas matrículas.

Rio Negro (PR), 20 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E600AD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2019-MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "PREF. JOSÉ MÜLLER"
ONDE SE LÊ:
1ª CLASSIFICADA: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 311.405,35 (trezentos e onze mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).
LEIA-SE : 1ª CLASSIFICADA: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR:R$ 311.705,35 (trezentos e onze mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Os valores corrigidos são os da proposta apresentada no certame, apenas houve um erro por parte da subscritora no momento da digitação do resultado.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019./

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da CML.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:84E962B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 29, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.705/2015,

R E S O L V E:

*EXONERAR o Senhor **MARCOS HENRIQUE DELONGUI**, portador do RG nº 7.577.069-3/SSP-PR, ocupante do cargo permanente "Técnico Legislativo I" da **Função Gratificada de Tesoureiro – FGT**, conforme o inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705 de 20 de janeiro de 2015, a partir de 20 de setembro de 2019.*

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia, 20 de Setembro de 2019

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:7B8AE4C3

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 30, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.705/2015,

R E S O L V E:

*NOMEAR o Senhor **MARCOS HENRIQUE DELONGUI**, portador do RG nº 7.577.069-3/SSP-PR, ocupante do cargo permanente "Técnico Legislativo I" para ocupar a **Função Gratificada de Ouvidor Parlamentar Municipal - FGOPM,** fazendo jus ao adicional previsto no inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705 de 20 de janeiro de 2015, a partir de 20 de setembro de 2019.*

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia, 20 de Setembro de 2019

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:72FFE822

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.272/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **DIONISIO PEREIRA** portador do RG nº 3.625.039-9 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 505.502.099-32, do cargo em comissão de CHEFE - **Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura a partir de **04/09/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1B041CD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.273/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **SERGIO LUIS MASSON DA SILVA** portador do RG nº 13.243.837-4 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 395.969.231-53, do cargo em comissão de CHEFE - **Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Administração a partir de **23/09/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3AC50272

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.274/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **SERGIO LUIS MASSON DA SILVA** portador do RG nº 13.243.837-4 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº

395.969.231-53, do cargo em comissão de DIRETOR - **Símbolo CC04**, lotado na Procuradoria Geral/Procon a partir de **24/09/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E4E65241

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.644/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
TRANSFERIR o servidor desta municipalidade **LUIZ CARLOS BERNARDO,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de **16/08/2019,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DD7FF23F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.275/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** a Senhora **KARLA TATIANE LUDOVICO** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 097.933.679-11, do cargo em comissão de Encarregado **- Símbolo CC07**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças a partir de **23/09/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2970DA24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.655/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do Servidor desta Municipalidade **PAULO SANTIS**, Agente de Gestão Municipal D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE FROTA**, a partir de **01/09/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D3900355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.648/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade **LILIAN MARTA SCHWENGBER WELTER,** ocupante do cargo de Professora, admitida em 09/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **12/09/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:103E55FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.646/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SILVIA ADRIANA ROMANHIUK,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **16/09/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 8.294/2019 – Edu.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A689C7B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.645/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
8.293/2019	Silvia Adriana Romanhiuk	09/09/2019	13/09/2019	05	Educação
8.292/2019	Karine Thaís Fernandes	09/09/2019	15/09/2019	07	Educação
8.245/2019	Eliane M. Carneiro Kartungas	05/09/2019	11/09/2019	07	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:952FF9E1

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 005/2019.

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **25 de setembro de 2019 às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:110373B4

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.381, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O parecer jurídico, de fls. 110/113, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.934, de 19 de Julho de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 114, do mesmo processo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **SUSPENSA,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **ROSEMEIRE HORTÊNCIA PAGANO,** matrícula nº 337.261-8, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal - A, com base no contido no artigo 186, inciso III, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do 1º dia útil após o recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 18 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BF2661A7

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.934, de 19 de Julho de 2018, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **ROSEMEIRE HORTÊNCIA PAGANO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o parecer jurídico, sendo que, com base nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto **acato** a decisão contida no parecer jurídico, de fls. 110/113, na sua integralidade, **aplico** a respectiva **SUSPENSÃO DE CARÁTER DISCIPLINAR,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, com base no artigo 186, inciso III da Lei Complementar nº 55/2011, determinando-se à Secretaria de Administração faça expedir o competente decreto e conseqüente intimação do servidor.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 09 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1033FB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 251/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 077/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para serviços de acompanhamento processual junto aos órgãos públicos.
Prazo: 08 (oito) meses.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Número de contribuintes: 10.700 (dez mil e setecentos), perfazendo o total de R$ 2.354,00 (dois mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.25.00.00 – Serviços de Consultoria.
Favorecido: MARCELO CERNESCU SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME; CNPJ: 25.207.716/0001-95.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AEAB034B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017

Ref. Pregão Presencial: Nº 070/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BELMIRO SABER FILHO – SABER VIGIA E ALARMES ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 28.274.738/0001-66, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 107, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, Fone (43) 3256-1292, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Belmiro Saber Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 381003-8 e do CPF/MF nº 005.906.739-04, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1540, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução e da Vigência
Fica aditivada a cláusula quinta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **26/09/2019** e término em **26/09/2020** para execução, e mais 14 (quatorze) meses para vigência.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***BELMIRO SABER FILHO***
Prefeito Municipal	Saber Vigia E Alarmes ME
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
paulo rogério de lima	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:337378ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 9 ___ DEMONSTRATIVO_ DAS _ RECEITAS_ DE _ OPERACOES_ DE _ CREDITO_ E _ DESPESAS_ DE _ CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.222.445,62	1.908.098,34	4.314.347,28
Investimentos	5.964.370,62	1.760.192,26	4.204.178,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	258.075,00	147.906,08	110.168,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.222.445,62**	**1.908.098,34**	**4.314.347,28**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.222.445,62	**1.908.098,34**	**4.314.347,28**
FONTE: Sistema e-Pública (6268-4946-29). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 09:00.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6CF4E29D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Setembro 2019

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	**R$ 1,00**

OBS: Este relatório não se aplica à entidade.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A4354A1C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

OBS: Este relatório não se aplica à entidade.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F755802B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

SUMULA: Aprovar a prestação de contas do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I no período de junho de 2019, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019 conforme ata nº 08/2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 23 de setembro de 2019.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:29A393C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	LUIZ SKOREK EIRELI
CNPJ:	33.071.901/0001-23
VALOR:	49.000,00
VIGÊNCIA:	24/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 24 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2D4CF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019

OBJETO:	Contratação de empresa pra fornecimento de bandejas térmicas e refil descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	UFA/P COMERCIO DE BANDEJAS LTDA - ME
CNPJ:	07.070.607/0001-97
VALOR:	23.736,00
VIGÊNCIA:	24/09/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 24 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6C579BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 04/2019

OBJETO:	**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex**
CONTRATADO:	ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS LTDA – ME
CNPJ:	82.034.034/0001-61

Item	Qtd/Valor estimado	Descrição	Fornecedor	Percentual (%) de desconto
1	15.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS LTDA – ME	26%
2	15.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA GM	ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS LTDA – ME	26%
4	30.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN	ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS LTDA – ME	25%
8	80.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS LTDA – ME	25%

VIGÊNCIA:	24/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A21A41DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 05/2019

OBJETO:	**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex**
CONTRATADO:	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ:	01.666.118/0001-16

Item	Qtd/Valor estimado	Descrição	Fornecedor	Percentual (%) de desconto
3	15.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA RENAULT	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	25%
5	25.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA RENAULT	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	24%
6	20.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA IVECO	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	24%
7	80.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	24%

VIGÊNCIA:	24/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:696EEBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 PROCESSO 161/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 24 de Setembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de setembro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5A6EBA1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2019

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Gás Oxigênio e Acetileno.
CONTRATADO:	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
CNPJ:	80.194.335/0001-27
VALOR:	11.550,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:22CA1C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 27 de setembro de 2019, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2019.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 24 de setembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F9965F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 858/2019

Súmula: Concede licença à Servidora Sra. Jéssica Dutra Mendes e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido no artigo 95 e seguintes da Lei Municipal n.º 003/1.993 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando o atestado médico encaminhado e arquivado na Divisão de Pessoal, datado de 30/08/2019;

III - Considerando a Declaração da Assistente Social da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, datada de 23/09/2019;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder à Servidora **Sra. Jéssica Dutra Mendes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.359.912-0, e CPF/MF sob o n.º 042.346.539-26, residente e domiciliada nesta municipalidade, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 95 e seguintes da Lei n.º 003/1993, licença para tratamento de pessoa da família pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1F54D5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º104/2019, DO CREDENCIAMENTO N.º002/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02, e

CONTRATADA: **TATIANE CARDOSO NODARE**, inscrita no CPF de n.119.731.989-16, e do RG de n.º13.309.420-2, com sede na Rua Pará, 37, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: credenciamento de Profissionais para Ministrar oficinas, realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade;

VALOR: valor total estimado R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais);

PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 07 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º105/2019, DO CREDENCIAMENTO N.º002/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019.
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02, e

CONTRATADA: **AURIZEIDE ALVES GARCIA**, inscrita no CPF de n.º 779.948.929-49 e do RG de n.º5.224.790-0, com sede na Rua Venezuela, 607, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: credenciamento de Profissionais para Ministrar oficinas, realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade;

VALOR: valor total estimado R$ R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais);

PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 07 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4119350B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º106/2019, DO CREDENCIAMENTO N.º002/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02, e

CONTRATADA: ELENI SCANACAPRA DE ARAUJO, inscrita no CPF de n.º 038.316.869-47 e do RG de n.º 5.708.386-7, com sede na Est. SEA IAN-P3, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: credenciamento de Profissionais para Ministrar oficinas, realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade;

VALOR: valor total estimado R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reis);

PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 07 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AF71D1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2019.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 013/2019** do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Reforma no prédio do CMEI Raio de Luz de Santa Esmeralda distrito desta Municipalidade, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 10/10/2019 (08h50min); Abertura da Sessão: 10/10/2019 (09h00min);** a empresa deverá estar Cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7C2B8B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.246/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Vilmara Aniceto da Cruz, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Vilmara Aniceto da Cruz,** brasileira, portadora do RG n.º 4.830.385-4 SSP/PR e do CPF sob o n.º 983.161.179-91, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resoluções n.º 001, 003, 004, 005, 006, 007 e 008 do CMDCA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E506A8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 264/2019 DATA 24/09/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A
Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
NEIDE MARIA LANZA	Professora	4.661.994-7

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6AE1C8C6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 265/2019 DATA 24/09/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
SIRLEI MARIA VALDOMERI	Professora	3.824.410-8

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A326C19F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/2019 DATA 24/09/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	Professora	5.867.835-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:310C8C9E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 267/2019 DATA 24/09/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK	Professora	3.837.814-9

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AA6CB7A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 268/2019 DATA 24/09/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
ROSITANIA VERGINIA FORCELLINI BURATTI	Professora	7.505.240-5

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3BB9B0F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/2019 DATA: 24/09/2019

Nomeia servidores para regime jornada suplementar conforme Lei N° 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeados os profissionais do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME	RG	CARGO
SIRLEI MARIA VALDOMERI	3.824.410-8	**PROFESSOR**
NEIDE MARIA LANZA	4.661.994-7	**PROFESSOR**
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	5.867.835-0	**PROFESSOR**
MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK	3.837.814-9	**PROFESSOR**
ROSITANIA VERGINIA FORCELLINI BURATTI	7.505.240-5	**PROFESSOR**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EC575F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263/2019 DATA: 24/09/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
CAMILA CHRISTINE ELICKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/09/2019 à 22/10/2019	23/10/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 23 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:085FF285

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 910/2019

Lei 910/2019 De 24 de Setembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 226.125,00. (Duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 226.125,00 (Duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte e cinco) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRETARIA DE PLAN E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 22.661.000112-009 – Incentivo a Const de Bar Industrial
Conta/Natureza de Despesa 295 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 501 – Alienação de bens R$ 57.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-011 – Manut do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 435 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de bens R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 – Man da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 665 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 105– Alienação de ativos R$ 2.100,00
Destin de Recursos 501– Alienação de ativos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.000062-015 – Manut da Biblioteca pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 765 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-045 – Preser Agua Boa – Parcerias Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1763 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 20.000,00
Classificação Funcional 20.122.000022-053 – Man da Sec Munic de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1942 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 20.606.000101-054 – Construção de Poços Artesianos

Conta/Natureza de Despesa 1985 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-076 – Equipe Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2852 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 304– Alienação de ativos R$ 22.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-098 – Manut da Sec Munic de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 3732 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0000121-102 – Pavimenta De Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3842– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0000081-110 – Pavimenta e Rec de vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 3842– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 59.825,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec livres R$ 0,00
RECEITA 221300110200000000 – Alienação de bens móveis rec saúde R$ 0,00
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec educação R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec livres R$ 201.825,00
RECEITA 221300110200000000 – Alienação de bens móveis rec saúde R$ 22.200,00
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec educação R$ 2.100,00
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec livres R$ 201.825,00
RECEITA 221300110200000000 – Alienação de bens móveis rec saúde R$ 22.200,00
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec educação R$ 2.100,00

Santa Lúcia-Pr, em 24 de Setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:890FC0FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 911/2019

Lei 911/2019 De 24 de Setembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 157.645,92. (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 157.645,92 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 – Manut do Depart de Administração
Conta/Natureza de Despesa 415 – 33.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-025 – Ma do Ensino Fundamental Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 1060 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1080 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 3.095,37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.000072-078 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2880 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceir – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 120.550,55
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJAM E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 22.661.00011-2-009 Incentivo a Const do Barracão Industrial
Conta/Natureza de Despesa 290 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 57.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 – Manut do Depart de Administração
Conta/Natureza de Despesa 430 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.048,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 – Manut da Sec de Edu Cultura e espo
Conta/Natureza de Despesa 660 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 3.095,37
Classificação Funcional 12.361.000062-015 – Manut da Biblioteca pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 760 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-045 – Preser Agua Boa – Parcerias Itaipu

Conta/Natureza de Despesa 1760 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 16.835,11
Classificação Funcional 20.122.000022-053 – Man da Sec Munic de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1940 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 8.000,00
Classificação Funcional 20.606.000101-054 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1980 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-076 – Equipe Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2850 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 8.265,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.000022-100 – Man do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3820 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.265,00
Classificação Funcional 26.782.0000121-102 – Pavimenta De Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3840 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 43.137,44
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:953EEB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **26/09/2019 (quinta-feira)**, com inicio às 15hs00ms , nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 24 de setembro de 2019.

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:410808B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 186/2019 DL 33/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 33/2019
CONTRATO Nº 186/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INFLÁVEIS PARA AS ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS COM MONITORES, QUE SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DO DIAS DAS CRIANÇAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.
EMPRESA CONTRATADA: **STUDIO UP CURSOS - PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP**
CNPJ: 11.214.840/0001-73
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de setembro de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
STUDIO UP CURSOS - PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5F32C8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 32/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL PARA ATENDER O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Tendo como vencedora a empresa: 1. **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 501, andar 05, Sala 502, Torre II, Jardim Shangri-lá A, cidade de Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.474.057/0001-71, com valor de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4EB438A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 188/2019 DL 32/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 32/2019
CONTRATO Nº 188/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL PARA ATENDER O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS**

CNPJ: 07.474.057/0001-71.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de setembro de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:94387DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 187/2019 DL 35/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 35/2019
CONTRATO Nº 187/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS EXTERNAS E JANELAS DA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UADAF DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **JOÃO REINALDO BUENO 05713186903**
CNPJ: 24.270.446. /0001-67
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 4.162,00 (quatro mil cento e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de setembro de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JOÃO REINALDO BUENO 05713186903

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D544F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 270	
Nome	Selma da Silva S. Camargo
Cargo/Função	Assistente Social
Data	23/09/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Participação em Capacitação sobre SISPEHIS - COHAPAR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 271	
Nome	Judith Izabel de Salles
Cargo/Função	administrativo
Data	23/09/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Participação em Capacitação sobre SISPEHIS - COHAPAR

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0388FD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 52/2019

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME no valor total de R$ 30.060,00 (Trinta mil e sessenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 24 de setembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B3ECAB9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 52/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 52/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
70/19	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME	01 e 02	R$ 30.060,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 24 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E4166611

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 184/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 69/2019 – Pregão presencial nº 52/2019, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45,
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 69/2019 a servidora Lucélia Juc Dias, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5CE94BD2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 53/2019

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES MEI no valor total de R$ 9.334,00 (Nove mil trezentos e trinta e quatro reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 24 de setembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:09BFEE0E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES MEI.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.
Valor total da Contratação: R$ 9.334,00.
Prazo de execução: 365 dias.

Data da assinatura: 24/09/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES MEI.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D820C157

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 185/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 70/2019 – Pregão presencial nº 53/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 70/2019 a servidora Lucélia Juc Dias, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EAAEED46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2019 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, José Ricardo da Silva – Secretário e a Senhora Adriana Rolim Bento - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 06/2019 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes e decorrido o prazo recursal, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**ANA PAULA DE OLIVEIRA**	Contratação de empresa ou profissional autônomo psicólogo, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuação na rede de Proteção Social Especial do Município.	**R$ 23.400,00**

São José da Boa Vista, 24 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

JOSÉ RICARDO DA SILVA
Secretário

ADRIANA ROLIM BENTO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F195BCEA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2019

JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO, Vice-Prefeito Municipal em exercício, de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os documentos apresentados pelos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, protocolado nesta Prefeitura;

Considerando o contido nos Processos Administrativos nº 77/2019-PM e 84/2019-PM;
RESOLVE:
Artigo 1º- Em conformidade com o contido nos Artigos 11 a 14, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos a partir da competência 09/2019 a Promoção Vertical na carreira dos servidores ocupantes do cargos de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relação abaixo:

Matricula	nome	Cargo	Faixa de vencimento	
			Nível	Novo nível Vertical
459/1	André Henrique de Lima	Agente de Endemias	Ab	IV
283/1	Fábio Junior Dias	Auxiliar Administrativo I	Ba	IV
260/1	José Ricardo da Silva	Auxiliar Administrativo	Ca	III
365/1	Rafael Silva de Azevedo	Auxiliar Administrativo I	Ba	IV

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

JOSE LUCAS ROLIM BENTO
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A907F044

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2019

JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO, Vice-Prefeito Municipal em exercício, de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da Servidora abaixo relacionada;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4101	CLEUSA WILTEMBURG GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2009	03/08/2014 à 03/08/2019	01/10/2019 à 29/11/2019 (60 dias)

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

JOSE LUCAS ROLIM BENTO
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3FE5FDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº _033/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR ".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 07/10/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 24/09/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:63D9CEBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
São José das Palmeiras- PR
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA**:** Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense VI.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense VI.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 24 de Setembro de 2019.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5C193D9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 084/2019 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSORA LUCIANA BRUM, VIGÊNCIA 2019 A 2021

DECRETO N°084/2019
DATA: 24 de setembro de 2019

SÚMULA: Designa membros para compor o **CONSELHO ESCOLAR** do Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Luciana Brum, vigência 2019 a 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que dispõe o Estatuto do Conselho Escolar das Escolas Públicas municipais.
DECRETA:
Art.1° - Ficam designados os membros para compor o Conselho Escolar de São José das Palmeiras, da forma abaixo especificada:

l-Representante da Direção da Escola:
Dione Maria Poerch Amaral
Presidente do Conselho
ll Representantes da Equipe Pedagógica:
Titular: Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes
Suplente: Armenlinda Brum Belcuron
lll Representantes dos Movimentos Sociais:
Titular: Kinberli Marques Magualhães
Suplente: Andréia Cristine Zimpel
lV- Representantes da Equipe Técnico-Administrativa:
Titular: Dgessica Caroline Niederle
Suplente: Daiana Luzia Goes Dantas
V- Representantes dos Docentes:
Titular: Vera Lucia Rigo Schaurich
Suplente: Camila Andressa de Lima
VI- Representantes dos Alunos:
Titular: Davi Rafael Barella Pedroza
Suplente: João Miguel Zanotti Amaral
VII- Representantes da APMF da Escola:
Titular: Danúbia Cássia da Silva
Suplente: Lenice da Silva
VIII- Representantes dos Pais e Responsáveis:
Titular: Vanessa Caroline Mendes de Oliveira Barato
Suplente: Renata Silva de Oliveira

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 24 de Setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4FE78EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 164, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 164, de 24 de setembro de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2019, para a servidora, **GELSIOMARA CARLA BAGGIO/** Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BCBA4FA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 165, de 24 de setembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **MATHEUS HENRIQUE ANDERLE**, engenheiro civil, à **Cidade de Curitiba – PR**, com saída no dia 29 de setembro de 2019, às 22h45min e retorno no dia 01 de outubro de 2019 às 03h00min, com finalidade de ir ao Treinamento para Convênio 01/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:E1D177F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1184/2019

LEI Nº. 1184/2019.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2019**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**7.569.362,79**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**6.366.853,32**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1140/2018 (LDO 2019),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**7.569.362,79**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.366.853,32**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**7.569.362,79**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**6.366.853,32**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1156/2018)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1770	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	50.000,00
1900	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				**100.000,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

171808110000000000–TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	100.000,00
Total	**100.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 24 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8738909B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019-AQUISIÇÃO DE TONER.

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 045.843.039-08.
CONTRATADA: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curiúva/PR, na Avenida Antônio Cunha, 980, sala três, Centro, CEP: 84.280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, devidamente representada pelos sócios administradores **CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.569.452-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 058.887.999-12, residente e domiciliado na Av. Antônio Cunha, 980, sala 03, Curiúva/PR e **JULIMAR BUENO GARCIA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 8.957.889-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 044.675.209-61, residente e domiciliado na rua Julio Batista Ribeiro, 80, Curiúva/PR.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/JURÍDICO E DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA,** sendo 12unidades de Toner HP COMPATÍVEL CF283A e 12 unidades de Toner Brother 3472 e kit condutor para Brother 3472.
VALOR: R$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 24 de setembro de 2019 e término em 24 de março de 2020.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 24 de setembro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0C6A9F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2019

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, por intermédio da diretoria do Departamento de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 026/2019 objetivando a Contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Central, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital, com abertura da sessão prevista para o dia 26 de setembro de 2019, às 08hs30mm, esta **SUSPENSO** para retificação do Edital. Tão logo, atendido, O Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame.

Sengés 24 de setembro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Muniicpal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BCEFF2F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1743/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ÉRICA MARIA LEITE, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula funcional de n.º 4701, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D72827A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1742/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Sérgio Rafael de Godoy Faeda	Depto de Odontologia	23/05/2018 a 22/05/2019
Hermínia de Moraes	Depto Administrativo	06/05/2018 a 05/05/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:079BAD25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2206/2019

SÚMULA:- EXONERA EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 9846 de 23/09/2019 por motivos particulares.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sr.ª CRISTIANE DE JESUS COLAÇO matrícula funcional nº. 1517-1, EXONERADA , a pedido, do cargo efetivo de executor de serviços gerais, o qual estava exercendo no Departamento de Educação, Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:065A010F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 138, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.020.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Tecnica Juridica
13.020.04.000.0000.0.000. Administração
13.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.020.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.020.04.122.0005.2.100. Manutenção dos serviços de Coordenação Tecnico-juridico
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
455 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.020.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Tecnica Juridica
13.020.04.000.0000.0.000. Administração
13.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.020.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.020.04.122.0005.2.100. Manutenção dos serviços de Coordenação Tecnico-juridico
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
454 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:64B3D52D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 139/2019 DE 24/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.230.	Assistência Médica – Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	
3.0.00.00.00.00	01369 DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	01369 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	01369 APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	01369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	10.000,00
Total da Suplementação:		**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.230.	Assistência Médica – Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	
3.0.00.00.00.00	01369 DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	01369 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	01369 APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	01369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total da Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 24 de setembro de 2019.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73876BA8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 140/2019 DE 24/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 63.079,69 (sessenta e três mil setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.230.	Assistência Médica – Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	
3.0.00.00.00.00	01369 DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	01369 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	01369 APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	01369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	63.079,69
Total da Suplementação:		**63.079,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro – Fonte 369, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 24 de setembro de 2019.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1F910932

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 06/2019 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo o mesmo fornecer produtos e materiais para análises microbiológicas em amostras de água bruta e tratada definidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde, no valor global **R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 23 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:114523F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019
CONTRATO N.º 19/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade o fornecimento de produtos e materiais para análises microbiológicas em amostras de água bruta e tratada definidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0, expedida pela secretaria de estado de segurança pública do paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.302.909-00 residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **João Toledo Coloniezi**, com cédula de identidade nº 1.959.414 PR, inscrito no CPF nº 328.339.709-00, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento as exigências do anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde.

DO VALOR: R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 23 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F2648FE8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º117, 24 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do Serviço Municipal de saúde - SERMUSA, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei - RESOLVEM: CONSIDERANDO o afastamento da servidora Evelise De Vidis; CONSIDERANDO a necessidade de se manter em funcionamento a Farmácia localizada na Unidade Básica de Saúde Romildo Rossato e CONSIDERANDO ainda que a majoração da carga horária é mais vantajosa para a Administração do que o pagamento de horas extras, tudo aliado à imperiosa necessidade do serviço e a expressa concordância da servidora RESOLVE:
Artigo 1.º) -: PRORROGAR ampliação da jornada de trabalho, a pedido, a Servidora, ROBERTA G BOLSONI GUIZELINI FABRIM, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.276.893 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.079.689-81 Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Farmacêutico, passando das atuais 20 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A prorrogação de que trata o artigo anterior será feita pelo prazo, de 01 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro ou, à critério da Administração, caso cessados os motivos que ensejaram a presente extensão, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/09/2019. Fica revogada a Portaria n.º 114/2019 de 20 de Setembro de 2.019, publicada na edição n.º 1.848 do diário municipal da associação dos municípios do Paraná do dia 23 de Setembro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:54F90ED6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 118 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Jhony Jefferson de Ribeiro**	**CPF: 053.092.629-62**	
Contrato:	058/2019	**Vigência:** 20/09/2019	**A** 19/09/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2019		
Contratado(s):	Face Card Administradora de Cartões LTDA-ME	**CNPJ:** 21.935.659/0001-00	
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação na forma de cartão magnéticos disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de generos alimentícios, destinados aos servidores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 516.710,52 (Quinhentos e doze mil setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 20 de Setembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B9966579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2018 - ID Nº. 1907

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **VALDRIANO DA CRUZ NEVES 02748028996,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **VALDRIANO DA CRUZ NEVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Setembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDRIANO DA CRUZ NEVES
Valdriano da Cruz Neves 02748028996
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AEE9A8DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2018 - ID Nº. 1913

REF. CONVITE Nº 05/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A. L. R. DE BARROS – INFORMATICA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Anderson Luiz Ricci de Barros,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 11 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 09 de Setembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

A. L. R. de Barros - Informatica
ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:30B11F8A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2017 - ID Nº. 1788

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Elton Cavalari,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 16 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 09 de Setembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ELTON CAVALARI
Cavalari Motores e Equipamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E33CEE9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2018 - ID Nº. 1914

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL DE SOUZA LEÃO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 16 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 258.840,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), passando o valor total do contrato para a quantia de

R$ 517.680,00 (quinhentos e dezessete mil e seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Setembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

RAFAEL DE SOUZA LEÃO
Leão Serviços de Clinica Médica LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:32202851

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2018 - ID Nº. 1915

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MMGV CLINICA MEDICA EIRELI,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 16 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Setembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO
MMGV Clinica Medica EIRELI

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5851FB9B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019 - ID Nº. 1960

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 844977/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040365-75/2017.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 13 de Setembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Infraestrutura e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F6523325

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2017 - ID Nº. 1791

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **NELI ALVES MAGNUS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 16 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 24.692,64 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 89.617,56 (oitenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 16 de Setembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Consulfarma – Informatica e Assessoria em Saúde LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9BCE12CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, entre elas, artigo 48 da Lei Complementar Federal N.º 101 de 2000, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que o Projeto de Decreto Legislativo que JULGA as Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. IVANOR LUIZ MULLER, será submetido à única Discussão e Votação em Sessão Extraordinária exclusivamente dedicada ao assunto, Sessão esta marcada para o dia 07-10-2019, às 20 horas e 15 minutos.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:EC9FA520

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 02 (duas) diárias, integrais, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao VEREADOR ALEXANDRO ALVES PIRES, devido a viagem a ser empreendida na data de 25 de setembro de 2019 e retorno à sede no dia 27 de setembro de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de curso nas datas de 25, 26 e 27 de setembro de 2019 com o tema: "Atuação Legislativa e Controle Municipal", na sede da Instituição Unipública, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1E7BD881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS.**

CONTRATADA: C. E FARAGO MATERAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64, com sede a Rua João Ribeiros dos Reis, 474, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 10.600,76 (Dez mil e seiscentos reais e setenta e seis centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AD68ECFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do

Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA A SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADA: GRÁFICA DO BAIXINHO LTDA - ME, com sede na Av. Vicente Machado, 795 - Centro - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 97.389.589/0001-01.
.
VALOR TOTAL: R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7AD97518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, fornecimento de Programa para orçamentos eletrônicos e consulta de preços de peças genuínas de veículos, com código das montadoras, garantia, atualizações e suporte, durante um ano.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, **inscrita no CNPJ n°02.144.891/0001-85, com sede Rua Maria Coelho Aguiar, 215 – Boco E – 7° Andar – 05804 – 900. CEP. 05.805-000**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (Sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 24 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AFE52529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/18.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: GIONGO & CAMARGO, com sede Al. Virgilio Moreira, nº 483 – Nhapindazal – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.895.855/0001-89.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 142/2018** até o dia **14 de agosto de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B0DA7DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 66/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, conforme Edital de Pregão n° 66/2018 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ANTONIA BALICKI 04486101910 com sede à Rua Estrada Linha Candido de Abreu s/nº - CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.616.571/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 66/2018,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 16 de setembro de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 66/2018.**

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BF1009F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 144/18
ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2018.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: *TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP*, com sede à Rua Rua Cambé, nº 90 – Jardim San Rafael – CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.310.533/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 144/2018, no valor de R$ 10.626;90 (Dez mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), equivalente aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FD336CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 145/18
ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2018.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ***TIAGO DANIEL VEDAN - ME***, com sede à Rua Guglielmo Marconi, nº 120 – Bairro Alto – CEP: 82.820-250, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.872.356/0001-02.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 144/2018, no valor de R$ 389,90 (Trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), equivalente aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5B839424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 87/2017
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PERSIANAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA READEQUAÇÃO DE SALAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme Edital de Pregão n° 87/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP, com sede à Rua Carlos Thoms, n° 68, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.397.464/0001-09.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 87/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 23 de setembro de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 87/2017.**

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F1DCCA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 05/2016
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA 1, RACHÃO MISTA E SUJA E PEDRISCO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Item 02), conforme Edital de Pregão n° 05/2016 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BOSCARDIM & CIA, com sede à Rua Principal, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.142.734/0001-00.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 04/2016,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 23 de setembro de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 05/2016.**

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5E4955D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO, SERVIDOR E HORAS TÉCNICAS PARA NOVOS DESENVOLVIMENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01 – Itens 02 e 03), do Edital de Pregão n° 76/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA, com sede à Praça Pe. Cassemiro Chichon, n° 407, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, na Cidade de Cascavel, Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.191.328/0001-20.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** do **CONTRATO N° 162/2017** até o dia 11 de setembro de 2020, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1E54181

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 43

PORTARIA Nº. 43, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VERA NILCE RIBEIRO.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"VERA NILCE RIBEIRO"**, ocupante do cargo efetivo de Caixa, nível 01, classe L, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, desta Prefeitura, 113 (cento e treze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 30 de agosto de 2019 até 20 de dezembro de 2019, sendo que, a partir do dia 14 de setembro os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:688692EF

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 44

PORTARIA Nº. 44, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ACIR FERREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 567 de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:
Conceder ao servidor **"ACIR FERREIRA"**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, nível – 1, classe – L, Lotado Na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 05 de setembro até 05 de outubro de 2019, sendo que, a partir do dia 20 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 23 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D9DA4BC0

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 45

PORTARIA Nº. 45, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDILSON KRUPNITSKI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial e **CONSIDERANDO** Decreto Municipal nº 565 de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"EDILSON KRUPNITSKI"**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, nível – 2, classe – F, Lotado Na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 04 de setembro até 02 de novembro de 2019, sendo que, a partir do dia 19 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 23 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:2718C8BC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 17

PORTARIA Nº. 17, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUSA SCHUSTER.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"NEUSA SCHUSTER"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível –2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 40 (quarenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 22 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019, sendo que, a partir do dia 06 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 23 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B03FA816

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 18

PORTARIA Nº. 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELISEU BARBOSA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 563 de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"ELISEU BARBOSA"**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nível –1, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 27 de agosto de 2019 até 25 de outubro de 2019, sendo que, a partir do dia 11 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 23 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:625C3EF0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 19

PORTARIA Nº. 19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MÁRCIA DA LUZ DE LIMA CHAVES.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 569 de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"MÁRCIA DA LUZ DE LIMA CHAVES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 23 de agosto de 2019 até 21 de outubro de 2019, sendo que, a partir do dia 07 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 23 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:FB85EB12

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 20

PORTARIA Nº. 20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –3, classe B, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 08 de setembro de 2019 até sua liberação pela Perícia Médica, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 23 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C1239F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 111/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais de construção em atendimento aos próprios públicos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALIM & LOURENCO LTDA.	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6
R$ 70.141,00(setenta mil e cento e quarenta e um reais)	

Terra Boa, 24 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D75E58A0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 370/2019 - PREGÃO N° 111/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 370/2019

REF: Pregão n° 111/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 45, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais de construção em atendimento aos próprios públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 70.141,00** (setenta mil e cento e quarenta e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/09/2019, com vencimento até 24/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:54523344

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de climatizadores para o Ginásio de Esportes Arnaldo Gonçalves Zampieri.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 07 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:170E2E08

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de mobiliários em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar para a atenção primaria/UBS.

REALIZAÇÃO - às 09h15min (nove e quinze) horas do dia 08 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C4F85542

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 173/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 24 de setembro de 2019, ata do CMAS Nº 011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR "Adesão do Município de Terra Boa ao programa Criança Feliz / Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social".

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 24 de setembro de 2019.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A0EE59F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 172/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 24 de setembro de 2019, ata do CMAS Nº 011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação do Município de Terra Boa – Incentivo Benefício Eventual IV – Deliberação 068/2019 – CEAS/PR.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 24 de setembro de 2019.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C74EEEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara,** do município de Terra Boa – PR.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Terra Boa, 24 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:17151492

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º O presente Estatuto dispõe sobre o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Das Dores de Alcântara – Educação Infantil, situada à Rua Nelson Caetano, Nº 140 - Conjunto Habitacional Jacira Elza Frazzon Peres, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo constituído segundo as disposições contidas na Deliberação nº 02/2018-CEE, aprovado e homologado pelo Ato Administrativo nº ____/2019, da Secretaria Municipal Educação de Terra Boa - PR .

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria de Estado da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.
§ 1º - A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.
§ 2º - A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.
§ 3º - A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.
§ 4º - A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

Art. 3º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 5º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar, numa perspectiva de democratização da escola pública, constituindo-se como órgão máximo de direção da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - A comunidade escolar é compreendida como o conjunto de profissionais da educação atuantes na escola, estudantes devidamente matriculados e frequentando regularmente, pais e/ ou responsáveis pelos estudantes, representantes de segmentos organizados presentes na comunidade, comprometidos com a educação.

Art. 6º - O Conselho Escolar, órgão colegiado de direção, deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática, da legitimidade e da coletividade, sem os quais perde sua finalidade e função político-pedagógica na gestão escolar.

Art. 7º - O Conselho Escolar abrange toda a comunidade escolar e tem como principal atribuição discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola, eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida na Instituição de Ensino.

Art. 8º - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 2/5 (dois quintos) do colegiado.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer um dos integrantes do Conselho Escolar visarão ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político-Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função social e específica da escola que é ensinar.

Art. 10 - A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:
a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;
b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;
c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;
d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;
e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;
g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;
(h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 11 - Os objetivos do Conselho Escolar são:
I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;
III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal e Estadual de Educação e a legislação vigente;
V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto Político-Pedagógico da escola;
VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que as organizações das

atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

TÍTULO II
DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 12 - O Conselho Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, previsto no Art. 16.

Art. 13 - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da Instituição de Ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo Único - No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 15 – A composição do Conselho Escolar, respeitado o estabelecimento na legislação, compreende:
I – de 60% a 80% (sessenta a oitenta por cento) de representantes da Comunidade Escolar: diretor, equipe pedagógica , docentes, pais, estudantes e funcionários;
II – de 20 %a 40 % (vinte a quarenta por cento) de representantes da Comunidade Local;
III- a representatividade de todas as etapas e modalidades ofertadas pela instituição;
IV- a eleição de um titular e um suplente por segmento;
V- a eleição de um Vice-presidente.

Art. 16 – O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, previstos nos Art. 14 e 15, é constituído pelos seguintes conselheiros:
a) diretor;
b) representante da equipe pedagógica;
c) representante do corpo docente (professores);
d) representante da equipe técnico-administrativa;
e) representante da equipe agentes de serviços de limpeza e alimentação;
f) representante dos pais de estudantes ou responsáveis;
g) representante do corpo discente (criança / responsável);
h) representante da APMF;
i) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).
Parágrafo Único - Cabe ao diretor da Instituição de Ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

Seção I
Das Eleições, Posse e Exercício

Art. 17 - As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.
§ 1º - As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidas pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.
§ 2º - No caso do segmento dos estudantes, os mesmos poderão ser orientados e assessorados pelos membros da equipe pedagógica.
§ 3º - Para cada Conselheiro será eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§ 4º - Assegurar que sejam cumpridas todas as etapas do processo de eleição de cada segmento.

Art. 18 - O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 19 - Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.
Parágrafo Único - No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função**.**

Art. 20 - O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 21 - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 22 - Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, estudantes matriculados com frequência regular, pais e/ou responsáveis dos estudantes e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.
§ 1º - Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei n. 6.174/70 (licença-gala, férias, licença-nojo, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença-gestação).
§ 2º - Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei n. 6.174/70: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde (a partir de trinta dias) e licença-gestação.
§ 3º - No segmento dos professores, o integrante do quadro próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma unidade escolar, terá direito a um único voto
§ 4º - Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.
§ 5º - Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício na própria Instituição de Ensino.
§ 6º - No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.
§ 7º - O segmento dos estudantes terá igualmente direito a voz e voto, observando o contido no Art. 37, em seu § 1º.

Art. 23 - No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no Art. 17.

Art. 24 - Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25 - Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.
Parágrafo Único - As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26 - O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.
Parágrafo Único - O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no

Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 27 - A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.
§ 1º - A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subsequente ao término da gestão anterior.
§ 2º - O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:
a) ciência do Estatuto, mediante sua leitura;
b) ciência do Regimento Escolar;
c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;
d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 28 - O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento da Instituição de Ensino.

Art. 29 - O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30 - No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:
a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;
b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 31 - A presidência do Conselho Escolar será exercida pelo Diretor da escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização das decisões do colegiado, e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 32 - O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.
Parágrafo Único - Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 33 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.
I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;
II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação:
a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;
b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 34 - As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º - Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.
§ 2º - É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 35 - As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário designado para essa função em livro próprio.

Art. 36 - As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.
§ 1º - Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.
§ 2º - Não havendo o consenso previsto no § 1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§ 3º - Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 37 - Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz e voto.
§ 1º- Os estudantes terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.
§ 2º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 38 - Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 39 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação/ formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 40 - As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da escola, da organização do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar.

Art. 41 - São atribuições do Conselho Escolar:
I - discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - analisar e aprovar o Plano de Ação Anual da Escola, com base no seu Projeto Político-Pedagógico;
III- criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração do Projeto Político-Pedagógico bem como do Regimento Escolar, incluindo suas formas de funcionamento aprovados pela comunidade escolar;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano de Ação Anual, redirecionando as ações quando necessário;
V - definir critérios para utilização do prédio escolar, observando os dispositivos legais emanados da mantenedora e resguardando o disposto no Art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, sem prejuízo ao processo pedagógico da escola;
VI - analisar e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;
VII - analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar, bem como as encaminhadas, por escrito, pelos diferentes participantes da comunidade escolar, no âmbito de sua competência;
VIII - articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, sem sobrepor-se ou suprimir as responsabilidades pedagógicas dos profissionais que atuam na Instituição de Ensino;
IX - elaborar e/ou reformular o Estatuto do Conselho Escolar sempre que se fizer necessário, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação e da legislação vigente;

X - definir e aprovar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como, prestação de contas desses recursos, em ação conjunta com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou similares;
XI - discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regimento Escolar pela comunidade escolar;
XII - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos escolares;
XIII - promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho;
XIV - aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Educação;
XV - discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola, objetivando o aprimoramento do processo pedagógico, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal e Estadual de Educação;
XVI - estabelecer critérios para aquisição de material escolar e/ou de outras espécies necessárias à efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da escola;
XVII - zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei n.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVIII - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, os serviços prestados pela escola e os resultados pedagógicos obtidos;
XIX - encaminhar, quando for necessário, à autoridade competente, solicitação de verificação, com o fim de apurar irregularidades da Direção, Direção-auxiliar e demais profissionais da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim, com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas;
XX - assessorar, apoiar e colaborar com a Direção em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:
a) o cumprimento das disposições legais;
b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar, quando encaminhadas pela Direção, Equipe Pedagógica e/ou referendadas pelo Conselho de Classe;
d) comunicar ao órgão competente as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola;
XXI - estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias a ser definido, preferencialmente, no Plano de Ação Anual da escola.

Art. 42- Para os fins deste Estatuto, considerar-se-ão irregularidades graves:
a) aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;
c) desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;
d) aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Seção I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 43 - A ação de todos os integrantes do Conselho Escolar, será sempre com vistas ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de questões relativas à defesa de interesses individuais.

Art. 44 - A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada sua interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.
Parágrafo Único - Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos, quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 45 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar, através de Edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria destes, com pauta claramente definida na convocatória;
II - convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de assembleias e reuniões do Conselho Escolar;
IV - diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar, tomando medidas que visem a garantir seu bom funcionamento;
V - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
VI - providenciar as comunicações e divulgações das decisões tomadas pelo Conselho Escolar, que constam em Ata com a assinatura dos presentes;
VII - estar inteirado quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político-Pedagógico;
VIII - submeter à análise e à aprovação o Plano de Ação Anual da Escola;
IX - diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário designado para essa função;
X - desencadear o processo de eleição do Conselho de acordo com o previsto neste Estatuto;
XI - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos componentes do Conselho Escolar, seus respectivos suplentes e o prazo de vigência de seu mandato, logo após a sua constituição ou alteração;
XII - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação as Atas de eleição de cada segmento, bem como a Ata de posse do Conselho Escolar;
XIII - representar o Conselho Escolar, quando designado pelos Conselheiros, para qualquer finalidade;
XIV - exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme o § 3º do Art. 36;
XV - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

Art. 46 - São atribuições dos Conselheiros:
I - cabe aos Conselheiros representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas que serão apreciadas nas reuniões do Conselho;
II - representar seus segmentos, expressando as posições de seus pares, visando sempre a função social da escola;
III - promover reuniões com seus segmentos, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho Escolar;
IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
V - coordenar os seus segmentos, realizando entre seus pares a eleição de representantes do Conselho;
VI - divulgar as decisões do Conselho a seus pares;
VII - colaborar na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
VIII - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES
DOS CONSELHEIROS

Seção I
Dos Direitos

Art. 47 - Os Conselheiros, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
I - participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - articular com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o Art. 33, inciso II, deste Estatuto;
III - receber, no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;

IV - ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca
das atividades da escola;
VI - consultar, quando se fizer necessário, Atas do Conselho Escolar;
VII - votar durante as reuniões do Conselho Escolar quando não houver consenso;
VIII - solicitar à Direção da escola o uso de um espaço físico no estabelecimento escolar, a fim de reunir-se com seus segmentos de forma autônoma, para deliberar assuntos indicados em pauta de reunião do Conselho, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

Seção II
Dos Deveres

Art. 48 - Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
I - representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
II - manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - organizar seu segmento, promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no Art. 17, do presente Estatuto;
IV - conhecer e respeitar o referido Estatuto bem como as deliberações do Conselho Escolar;
V - participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros;
VI - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - orientar seus pares quanto aos procedimentos a adotar para o encaminhamento de problemas referentes à escola;
VIII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto à secretaria da escola.

Seção III
Das Proibições

Art. 49 - Aos Conselheiros é vedado:
I - tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
II - expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
V - divulgar assuntos, do Conselho Escolar, que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 50 - O Conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
a) admoestação, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) admoestação, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;
c) registro de ocorrência por escrito, aplicada pelo presidente e ciência do advertido;
d) afastamento do Conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 51 – Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia e ampla defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS SEGMENTOS

Art. 52 - Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão as seguintes prerrogativas:
I - ter conhecimento do Estatuto do Conselho Escolar;
II - destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstas no Art. 46 deste Estatuto, mediante as medidas previstas no Art. 50.

Art. 53 - A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes, em conformidade com o Art. 34.
§ 1º - A Assembleia de destituição será convocada por 2/5 (dois quinto) dos membros do segmento, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§ 2º - A Assembleia deverá ser registrada em Ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - O presente Estatuto será alterado, quando necessário, pelo Conselho Escolar, em Assembleia extraordinária convocada para este fim, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 55 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa – PR.

Art. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa – PR.

Terra Boa, 18 de setembro de 2019.

HELIANDRA ANTONIASSI BENTO	
Diretora	
Presidente do Conselho Escolar	
LIDIANE CZERPICKI DA SILVA	
Professora	
Vice- Presidente	
ELAINE PATRICIA DE MELLO	***FRANCINILDA DA SILVA ALVES CAVALINI***
Representante de Pais ou Responsáveis	Representante da Equipe Pedagógica
CINTIA PAULA SEIKI MARQUES	***ALINY FERNANDA MOTTA***
Representante dos Movimentos Sociais	Representante da Equipe Técnico-Administrativa
VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA	***VANESSA CARLA SINTI BENETÃO***
Representante do Corpo Discente/Responsável	Representante do Corpo Docente
MARCIA MARIA CONSOLIN RODA	***MARIA SUELI RAGAZZI***
Representante da APMF	Representante dos Agentes de Serviços de Limpeza e Alimentação

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituições. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

Disponível em: <http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em 20 out. 2008.

BRASIL. Leis, Decretos, etc. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n. 9.394/96. Disponível em: <http:// www.mec.gov.br/legis/default.shtm>.

DOURADO, Luiz F. **Gestão democrática da escola**: movimentos, tensões e desafios. Brasília: CNTE, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n. 02/2018**, Curitiba: CEE, 2018.

PARANÁ. Leis, Decretos, etc. **Projeto Lei**: fixa normas para criação de conselhos escolares nos termos do Art. 178, inciso VII da Constituição Estadual. [S.n.t.]. Mimeo.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.000/91**. Curitiba: SEED, 1991.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.839/94**. Curitiba: SEED, 1994.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.124/05.** Curitiba: SEED, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.649/08**. Curitiba: SEED, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Subsídios para elaboração do Estatuto do Conselho Escolar**. Curitiba: SEED, 2009.

PARO, Vitor H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 13 ed. Campinas: Papirus, 1995.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2411DA48

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2515/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2515, de 24 de setembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2515/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190160000000000000.00104	1.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00104	113.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111802310000000000 - 00104	35.000,00
Excesso		4111801110000000000 - 00104	80.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4A3E0183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**19/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização para audiência pública a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019.

Contratado:JOÃO CARLOS PINTO ARANDA 52488500020, CNPJ 28.681.950/0001-48;

Valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 19/2019.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de setembro de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DA59CA42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**18/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de alimentos e bebidas para audiência pública a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019;

Contratado:ASC Pães Congelados Ltda, CNPJ 75.268.748/0001-79;

Valor total: R$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 18/2019.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.07.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de setembro de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:295B0525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
31/2019 DISPENSA Nº 27/2019	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL	MERCITTA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME CNPJ: 27.486.278/0001-77	17/09/2019	16/09/2020	R$ 15.541,32

Tijucas do Sul, 24 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:9E674358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - T.P Nº 05/2019

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 05/2019 – TP
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3207 de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2019-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL LEOVANIL CAMARGO.

Tijucas do Sul, 25 de Setembro de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:BFEE18FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2019
Valor de Referência: R$ 21.392,39 (vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 08/10/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 24 de setembro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:41E97E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 08 de Outubro 2019, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para **A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivo modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camaratresbarraspr@hotmail.com ou camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 24 de Setembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:5497E854

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1888/19

Data: 24/09/2019

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no

município de Três Barras do Paraná (PR), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 25 da Quadra N° 52, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Rio Branco; **LESTE**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 27; **SUL:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 26; **OESTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 23.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de Setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:BF9DD8B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1889/19

Data: 24/09/2019

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná (PR), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 07 da Quadra N° 27, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00 m2** (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Gralha Azul; **LESTE**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 09; **SUL:** medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 08; **OESTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 05.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de Setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:AAEB9CE7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1890/19

Data 24/09/2019

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização do baile de formatura do Colégio Estadual Princesa Izabel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental, Médio e Normal, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 13/12/19.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 12/12/19, para o preparo do local, bem como o dia 14/12/18, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização e as despesas do evento serão de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:2CED5D63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **9 de outubro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISA POLO, JALECOS E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:76CD7EEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3731/2019

DECRETO Nº 3731/2019
Data 23.09.19

Súmula. Exonera servidora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e Benefício Previdenciário n° 41 – 185975870-0,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Celina Michelon Costa**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 2643-3/1, portadora da CI/RG nº 4.957.275-1 SSP PR e do CPF nº 686.784.289-53, aprovada através do Concurso Público Municipal nº 003/2003 e nomeada através do Decreto nº 446/2004.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E30FAE26

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 116/2019

EDITAL Nº. 116/2019
24/09/2019
Concurso Público 001/2014

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da Candidata aprovada no Concurso Público 001/2014, em seu respectivo cargo, conforme decisão judicial - autos nº 0002641-12.2018.8.8.16.0065, sendo a que segue:

Cargo: Agente Administrativo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin	4º

Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, exame Clinico, tipo sanguíneo, Declaração de Vacina, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9DCD6303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0292/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 24/09/2019.

Tunas do Paraná, 24 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7787873C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0293/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 24/09/2019.

Tunas do Paraná, 24 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35E01FD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações para Fornecimentos de Café Colonial, Docinhos, Salgadinhos, Refeições Tipo Buffet, Panetones, Bolo Confeitado e outros Insumos Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 180.286,62 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/10/2019 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/10/2019 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:433B5007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção do sistema de segurança e manutenção de equipamentos eletrônicos.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 08 de outubro de 2019.
Data de abertura: 08 de outubro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6E25D090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual destinados à divulgação de informações oficiais do município de Turvo (PR)
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 09 de outubro de 2019.
Data de abertura: 09 de outubro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C4F402C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de soros, frascos para alimentação e equipo para alimentação
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 08 de outubro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 08 de outubro de 2019
Início da Sessão: 08 de outubro de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 101.860,00 (cento e um mil oitocentos e sessenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:97EDBF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 10 de outubro de 2019.
Data de abertura: 10 de outubro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 42.230,00 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C5DB8318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 335/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a servidora Elizabel Corrêa Eurich Medeiros, no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2017ª 22 de outubro de 2018, já descontado o periodo em que a mesma esteve em licença sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:2DE37162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 336/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Maria Angelita Corrêa Oliveira, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 25 de setembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:FF69EA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, homologado pelo Edital 04/2019, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:00 horas do dia 25 de setembro de 2019, munidos de documentos, conforme item 18 do Edital 01/2019.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
5ª	Vanessa Pires Atanazildo	07	14/10/1992	65

Turvo, 24 de setembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:FD688175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 52/2019

SÚMULA: Altera Lei Municipal nº. 49/2017, cria cargo em comissão, altera salário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 08 do art. 2º da Lei Municipal nº. 49/2017, que trata da organização da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A estrutura administrativa do Município de Turvo passará a ter a seguinte organização:
(...)

08	**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**
08.01	**Gabinete do Secretário**
08.02	**Departamento de Assistência Social**
08.02.01	**Divisão de Proteção Básica**
08.02.02	**Divisão de Proteção Social Especial**
08.02.03	**Divisão de Políticas Públicas para Mulheres**
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08.04	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
08.05	**Fundo Municipal do Idoso**
08.06	**Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Art. 2º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a Divisão de

Políticas Públicas para Mulheres, conforme alteração constante do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - A Divisão criada no art. 2º desta lei, terá competência para executar as diretrizes e as políticas públicas de Governo emanadas do Chefe do Executivo Municipal e/ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, bem como para organizar e chefiar a operacionalização da estrutura humana e material

do Município de forma a viabilizar a execução de programas, projetos e os serviços públicos prestados à população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa.

Art. 4º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº. 49/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, criando em sua estrutura administrativa a Divisão de Abastecimento e passando o Departamento de Meio Ambiente a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme organograma constante do art. 2º desta lei.

Art. 5º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Turvo, mais um cargo em comissão de Chefe de Divisão, com vencimento mensal de R$ 2.780,55 (dois mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a remuneração das demais chefias de divisões já existentes na atual estrutura administrativa.

Art. 6º - Para fins de sanar as discrepâncias de remuneração entre os cargos em comissão vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal, a remuneração do Controlador Interno fica readequada ao valor previsto para o cargo de Assessor de Gabinete e Assessor Jurídico.

Art. 7º - Fica revogado o § 5º do Art. 15 da Lei Municipal nº. 20/2007.

Art. 8º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 49/2017.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do Art. 5º que terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:83001ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 53/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos e vagas, no âmbito da Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS**, no quadro de servidores efetivos do Município de Turvo, com o número de vagas, carga horária e a respectiva remuneração conforme quadro abaixo, que passa a integrar a Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Tradutor e Intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS	20 horas	R$ 1.278,98

Parágrafo único: A descrição sumária, as tarefas típicas e os requisitos de investidura do cargo criado pelo caput deste artigo, bem como a tabela de vencimentos constam do anexo I desta Lei e passam a integrar a Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de **Professor Tutor e Auxiliar de Professor Tutor**, no quadro de servidores efetivos do Município de Turvo, com o número de vagas, carga horária e a respectiva remuneração conforme quadro abaixo, que

passa a integrar a Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Professor Tutor	20 horas/Semanais	R$ 1.505,65
01	Auxiliar de Professor Tutor	20 horas/Semanais	R$ 1.140,29

Parágrafo único: A descrição sumária, as tarefas típicas e os requisitos de investidura dos cargos criados pelo caput deste artigo, bem como a tabela de vencimentos constam do anexo II desta Lei e passam a integrar a Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:32358B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 172/2019", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10) no trecho entre os município de Irati (PR) e Fernandes Pinheiro (PR) ás margens da BR 277 nos termos da Ata de Sessão lavrada em 24/09/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR 24 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F0CF7E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 249/2018

Rescisão Amigável de Contrato de Empreitada
Processo: 05540.000031/2018-12
Contratante: Município de União da Vitória - Paraná
Contratada: Giralda Construtora de Obras Eireli.

Objeto: Rescisão amigável do CONTRATO DE EMPREITADA N.º 249/2018 (4864), cujo objeto é a Revitalização da Praça Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, Bairro Centro em União da Vitória/PR, contendo: drenagem e águas pluviais; calçadas, canteiro, bancos, lixeiras, bicicletários, iluminação, dois quiosques, fonte interativa, espelho d'água, pergolado em madeira, museu ao ar livre e arco decorativo, remanejamento de monumentos existentes, monumento rosa dos ventos, monumento mapa do Brasil, quatro pontos de ônibus, anfiteatro, chimarródromo e demais itens constantes do projeto.

Fundamento legal: Artigo 78, incisos I a III e XVII e, Artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo Licitatório n.º 119/2018.

Encargos: Por força da rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 23/09/2019.

União da Vitória/PR, 24 de setembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BBF2C7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1573/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DENNYS KEYITI SHINTAKU	2017/2018	PSICOLOGO I	25/09/2019 a 04/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:42A3B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1574/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDEVANIL SEBASTIAO STEPTUK	2014/2015	MOTORISTA (FUSA)	18/09/2019 a 07/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2468CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1575/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN	2018/2019	FARMACEUTICA	14/11/2019 a 23/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1F259CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1576/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO PSCHWOSNE	2018/2019	SERVENTE	07/10/2019 a 05/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E70D85CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1578/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0077360/2019**, referente ao MEMORANDO Nº 652/2019, da Secretaria Municipal de Administração, referente a acidente de trânsito, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57F688DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1577/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0077359/2019**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B8BA386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1579/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 46/2019 – Processo n.º 175/2019
Objeto:	Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso de reflexão e humanização no atendimento ao cidadão, destinado a servidores públicos.
Contratadas:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** CNPJ n.º 03.541.088/0027-86, Termo de Contrato n.º 241/2019 (5455), Valor Global de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Lindamir de Fátima Varela - CPF Nº 702.072.169-91.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F74AF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2019 – PROCESSO N.º 175/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 46/2019, que tem por objeto a ***Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso de reflexão e humanização no atendimento ao cidadão, destinado a servidores públicos;*** em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0027-86, com o Valor Global R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso de reflexão e humanização no atendimento ao cidadão, destinado a servidores públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ nº 03.541.088/0027-86, Termo de Contrato nº 241/2019 (5455), Valor Global R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 seis meses (24/09/2019 a 23/03/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C0BDA924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5456) AO CONTRATO Nº 71/2019 (5179) PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2019 – PROCESSO Nº 57/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP,*

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA - ME – CNPJ nº 09.623.226/0001-13.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% do objeto, correspondendo ao valor de R$ 166.175,00 (Cento e sessenta e seis mil cento e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:25121FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 05/2019.

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Verê - CMAS, aprovou a Prestação de contas e emitiu Parecer referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 352/2017 de 05 de dezembro de 2007 e
CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 23 de setembro de 2019.
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer Favorável referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - do Município de Verê/PR.

ARTIGO 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, onde diz "Os recursos deste Cofinanciamento Estadual está sendo aplicado de forma satisfatória, suprindo as metas previstas"
ARTIGO 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Verê-PR, 23 de setembro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0800EBA8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 994/2019

Data 24/09/2019

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista, que passam a perceber 80% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 072/16, de 25 de maio de 2016.

NOME	MATRÍCULA Nº	GTIDE
CLEITON HUGEN	11901	80%
JAIME ANTONIO RECH	4481	80%
VALDISIR WATERKEMPER	4561	80%
VALDIR RODRIGUES BARBOSA	14391	80%
AMARILDO RODRIGUES	9121	80%
LUIS MORESCO	8971	80%
ORELIO DE SOUZA MILANEZ	8981	80%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 24 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:09CF010F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 995/2019

Data 24/09/2019

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista e de Operador de Máquinas, que passam a perceber 80% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 182/17, de 12 de julho de 2017.

NOME	CARGO	MATRÍCULA Nº	GTIDE
JOÃO DARCI TIOSSI	Operador de Máquinas	13091	80%
ANDERSON DE CAMARGO	Operador de Máquinas	14921	80%
JOÃO CARLOS VEIGA	Operador de Máquinas	4591	100%
ORLANDO DE OLIVEIRA	Motorista	1821	80%
MARCEL FERNANDES CARNIEL	Motorista	11511	80%
GILSON WOLF	Motorista	14591	80%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 24 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:74C22DC2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1187/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 874.656,00 (oitocentos e setenta e Quatro mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1297 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
08.003.08.244.0013.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1219 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
389 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.100,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
440 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
491 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
499 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
548 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
599 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
849 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
996 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.600,00
998 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1071 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1151 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	18.656,00
Total Suplementação:			**874.656,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 874.656,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
13 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
124 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1218 - 4.4.90.52.00.00	33940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
258 - 3.3.90.36.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
383 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
386 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
392 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
436 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
460 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	572.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
572 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
848 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1000 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
1002 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1053 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.600,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	
1141 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.656,00
Total Redução:			**874.656,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:143B677A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.337.086,55	255.292.065,51	35.943.699,60	14,08	151.137.585,64	59,20	104.154.479,87
RECEITAS CORRENTES	208.959.086,55	208.960.032,61	34.038.604,92	16,29	142.370.580,98	68,13	66.589.451,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.197.000,00	31.197.000,00	6.762.615,72	21,68	24.624.797,22	78,93	6.572.202,78
IMPOSTOS	21.138.000,00	21.138.000,00	5.000.754,50	23,66	17.299.760,75	81,84	3.838.239,25
TAXAS	9.953.000,00	9.953.000,00	1.748.546,36	17,57	7.273.171,17	73,08	2.679.828,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	106.000,00	106.000,00	13.314,86	12,56	51.865,30	48,93	54.134,70
CONTRIBUIÇÕES	27.602.562,31	27.602.562,31	1.811.040,13	6,56	7.734.496,57	28,02	19.868.065,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.722.562,31	20.722.562,31	737.213,94	3,56	3.578.779,36	17,27	17.143.782,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚBLIICA	6.880.000,00	6.880.000,00	1.073.826,19	15,61	4.155.717,21	60,40	2.724.282,79
RECEITAPATRIMONIAL	16.941.588,97	16.942.535,03	3.283.474,70	19,38	21.584.765,08	127,40	-4.642.230,05
VALORES MOBILIÁRIOS	16.908.588,97	16.909.535,03	3.274.418,24	19,36	21.547.787,29	127,43	-4.638.252,26
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	33.000,00	33.000,00	9.056,46	27,44	36.977,79	112,05	-3.977,79
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	131.682.772,00	131.682.772,00	22.085.243,96	16,77	87.772.669,71	66,65	43.910.102,29
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	57.651.000,00	57.651.000,00	11.271.040,99	19,55	41.137.748,15	71,36	16.513.251,85
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	31.031.772,00	31.031.772,00	5.245.099,97	16,90	22.937.507,20	73,92	8.094.264,80
TRANSFERÊNCIADE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	43.000.000,00	43.000.000,00	5.560.959,86	12,93	23.689.271,22	55,09	19.310.728,78
TRANSFERÊNCIAPROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃOIDENTIFICADOS	0,00	0,00	8.143,14	0,00	8.143,14	0,00	-8.143,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.535.163,27	1.535.163,27	96.230,41	6,27	653.852,40	42,59	881.310,87
MULTAS ADMINISTRATIVAS,CONTRATUAIS E JUDICIAIS	33.000,00	33.000,00	3.325,53	10,08	19.335,10	58,59	13.664,90
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	305.200,00	305.200,00	1.735,22	0,57	272.306,66	89,22	32.893,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.196.963,27	1.196.963,27	91.169,66	7,62	362.210,64	30,26	834.752,63
RECEITAS DE CAPITAL	45.378.000,00	46.332.032,90	1.905.094,68	4,11	8.767.004,66	18,92	37.565.028,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.700.000,00	24.700.000,00	526.256,35	2,13	4.553.813,31	18,44	20.146.186,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	24.700.000,00	24.700.000,00	526.256,35	2,13	4.553.813,31	18,44	20.146.186,69
ALIENAÇÃO DE BENS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	20.429.000,00	21.383.032,90	1.378.838,33	6,45	4.213.191,35	19,70	17.169.841,55
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.333.000,00	13.561.912,00	1.049.442,29	7,74	1.635.281,04	12,06	11.926.630,96
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	7.096.000,00	7.821.120,90	329.396,04	4,21	2.577.910,31	32,96	5.243.210,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.994.313,75	0,00	5.938.161,87	0,00	-5.938.161,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	254.337.086,55	255.292.065,51	37.938.013,35	14,86	157.075.747,51	61,53	98.216.318,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	254.337.086,55	255.292.065,51	37.938.013,35	14,86	157.075.747,51	61,53	98.216.318,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	254.337.086,55	255.292.065,51	37.938.013,35	14,86	157.075.747,51	61,53	98.216.318,00
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	7.989.814,87	—	—	7.989.814,87	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.989.814,87	—	—	7.989.814,87	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	225.196.632,93	242.112.384,89	30.525.264,84	142.071.389,19	100.040.995,70	31.244.496,52	132.343.934,66	109.768.450,23	124.928.602,15
DESPESAS CORRENTES	172.312.797,93	178.721.394,69	27.206.534,60	122.413.638,04	56.307.756,65	28.501.798,22	118.653.960,81	60.067.433,88	111.987.355,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.567.363,98	95.335.276,48	14.171.543,42	58.364.244,67	36.971.031,81	14.186.471,41	58.364.244,67	36.971.031,81	57.915.610,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	610.000,00	746.000,00	196.836,48	711.169,66	34.830,34	196.836,48	711.169,66	34.830,34	711.169,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.135.433,95	82.640.118,21	12.838.154,70	63.338.223,71	19.301.894,50	14.118.490,33	59.578.546,48	23.061.571,73	53.360.576,03
DESPESAS DE CAPITAL	52.383.835,00	62.890.990,20	3.318.730,24	19.657.751,15	43.233.239,05	2.742.698,30	13.689.973,85	49.201.016,35	12.941.246,36
INVESTIMENTOS	50.483.835,00	60.990.990,20	2.874.958,06	18.147.716,21	42.843.273,99	2.298.926,12	12.179.938,91	48.811.051,29	11.431.211,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.900.000,00	1.900.000,00	443.772,18	1.510.034,94	389.965,06	443.772,18	1.510.034,94	389.965,06	1.510.034,94
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.425.534,03	13.887.478,03	2.907.730,29	9.518.430,12	4.369.047,91	2.907.730,29	9.518.430,12	4.369.047,91	5.920.212,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	237.622.166,96	255.999.862,92	33.432.995,13	151.589.819,31	104.410.043,61	34.152.226,81	141.862.364,78	114.137.498,14	130.848.814,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	237.622.166,96	255.999.862,92	33.432.995,13	151.589.819,31	104.410.043,61	34.152.226,81	141.862.364,78	114.137.498,14	130.848.814,91
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.485.928,20	—	—	15.213.382,73	—	26.226.932,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	237.622.166,96	255.999.862,92	33.432.995,13	157.075.747,51	—	34.152.226,81	157.075.747,51	—	157.075.747,51
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	1.994.313,75	0,00	5.938.161,87	0,00	-5.938.161,87
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.994.313,75	0,00	5.938.161,87	0,00	-5.938.161,87
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.558.758,19	0,00	3.970.695,24	0,00	-3.970.695,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.558.758,19	0,00	3.970.695,24	0,00	-3.970.695,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	435.555,56	0,00	1.967.466,63	0,00	-1.967.466,63
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	435.555,56	0,00	1.967.466,63	0,00	-1.967.466,63

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.425.534,03	13.887.478,03	2.907.730,29	9.518.430,12	4.369.047,91	2.907.730,29	9.518.430,12	4.369.047,91	5.920.212,76
DESPESAS CORRENTES	8.625.534,03	10.087.478,03	1.646.731,08	6.254.644,42	3.832.833,61	1.646.731,08	6.254.644,42	3.832.833,61	2.656.427,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.074.534,03	6.135.478,03	922.814,86	3.621.047,84	2.514.430,19	922.814,86	3.621.047,84	2.514.430,19	22.830,48
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	551.000,00	672.000,00	288.360,66	670.112,12	1.887,88	288.360,66	670.112,12	1.887,88	670.112,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.280.000,00	435.555,56	1.963.484,46	1.316.515,54	435.555,56	1.963.484,46	1.316.515,54	1.963.484,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	1.260.999,21	3.263.785,70	536.214,30	1.260.999,21	3.263.785,70	536.214,30	3.263.785,70
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	3.800.000,00	3.800.000,00	1.260.999,21	3.263.785,70	536.214,30	1.260.999,21	3.263.785,70	536.214,30	3.263.785,70
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 30.420.759,28									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:609FE872

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	208.960.032,61	142.370.580,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.197.000,00	24.624.797,22
I.P.T.U.	7.080.000,00	6.415.482,77
I.S.S.	6.270.000,00	5.308.388,75
I.T.B.I.	3.760.000,00	2.755.055,24
I.R.R.F.	4.028.000,00	2.820.833,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.059.000,00	7.325.036,47
Contribuições	27.602.562,31	7.734.496,57
Receita Patrimonial	16.942.535,03	21.584.765,08
Aplicações Financeiras(II)	16.906.535,03	21.524.065,09
Outras Receitas Patrimoniais	36.000,00	60.699,99
Transferências Correntes	131.682.772,00	87.772.669,71
Cota-Parte do FPM	45.200.000,00	30.623.998,67
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	12.664.216,95
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	7.263.522,49
Cota-Parte do ITR	8.000,00	3.976,24
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	198.926,62
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	23.689.271,22
Outras Transferências Correntes	16.690.772,00	13.328.757,52
Demais Receitas Correntes	1.535.163,27	653.852,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.535.163,27	653.852,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	192.053.497,58	120.846.515,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	46.332.032,90	8.767.004,66
Operação de Crédito(VI)	24.700.000,00	4.553.813,31
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	249.000,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	249.000,00	0,00
Transferências de Capital	21.383.032,90	4.213.191,35
Convênios	5.725.120,90	1.707.910,31
Outras Transferências de Capital	15.657.912,00	2.505.281,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.632.032,90	4.213.191,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	213.685.530,48	125.059.707,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	178.721.394,69	122.413.638,04	118.653.960,81	111.987.355,79	3.205.599,51	4.662,00	3.999,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	95.335.276,48	58.364.244,67	58.364.244,67	57.915.610,10	378.484,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	746.000,00	711.169,66	711.169,66	711.169,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.640.118,21	63.338.223,71	59.578.546,48	53.360.576,03	2.827.114,85	4.662,00	3.999,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	82.640.118,21	63.338.223,71	59.578.546,48	53.360.576,03	2.827.114,85	4.662,00	3.999,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	177.975.394,69	121.702.468,38	117.942.791,15	111.276.186,13	3.205.599,51	4.662,00	3.999,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	62.890.990,20	19.657.751,15	13.689.973,85	12.941.246,36	1.179.997,24	65.075,31	65.075,31
Investimentos	60.990.990,20	18.147.716,21	12.179.938,91	11.431.211,42	1.179.997,24	65.075,31	65.075,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.900.000,00	1.510.034,94	1.510.034,94	1.510.034,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	60.990.990,20	18.147.716,21	12.179.938,91	11.431.211,42	1.179.997,24	65.075,31	65.075,31
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	17.214.919,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	256.181.304,48	139.850.184,59	130.122.730,06	122.707.397,55	4.385.596,75	69.737,31	69.074,31

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-2.102.361,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.524.065,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	711.169,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.710.534,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	58.786.198,02	63.564.324,58
DEDUÇÕES (XXIX)	156.931.609,88	173.863.723,51
Disponibilidade de Caixa	156.931.609,88	173.863.723,51

Disponibilidade de Caixa Bruta	171.457.469,25	187.808.273,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.525.859,37	13.944.549,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-98.145.411,86	-110.299.398,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	12.153.987,07	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		581.309,68
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)		11.572.677,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-9.240.218,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		7.989.814,87
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais		7.989.814,87
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2C110BCB

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2019				SALDO TOTAL		
					No Bimestre		Até o Bimestre(b)		(c) = (a + b)		
NADA ADECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA ADECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:15EB7C9A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	241.911.552,52	258.827.304,48	30.525.264,84	142.071.389,19	93,72	116.755.915,29	31.244.496,52	132.343.934,66	93,29	126.483.369,82
Legislativa	7.304.000,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00
Ação Legislativa	7.304.000,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00
Judiciária	922.000,00	886.600,00	194.819,27	731.708,39	0,48	154.891,61	193.330,47	729.997,59	0,51	156.602,41
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	886.600,00	194.819,27	731.708,39	0,48	154.891,61	193.330,47	729.997,59	0,51	156.602,41
Administração	18.521.397,75	18.608.694,41	2.695.513,14	13.918.483,85	9,18	4.690.210,56	2.875.912,42	13.669.636,39	9,64	4.939.058,02
Planejamento e Orçamento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração Geral	15.018.297,75	15.318.084,41	2.197.748,17	11.348.377,69	7,49	3.969.706,72	2.331.997,13	11.152.376,15	7,86	4.165.708,26
Administração Financeira	2.473.000,00	2.640.610,00	420.848,42	2.263.268,37	1,49	377.341,63	466.817,60	2.211.561,70	1,56	429.048,30
Normatização e Fiscalização	342.100,00	110.100,00	11.255,42	60.250,35	0,04	49.849,65	11.255,42	60.250,35	0,04	49.849,65
Comunicação Social	568.000,00	421.900,00	65.661,13	246.587,44	0,16	175.312,56	65.842,27	245.448,19	0,17	176.451,81
Lazer	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	137.000,00	23.732,75	118.194,29	0,08	18.805,71	23.732,75	118.194,29	0,08	18.805,71
Defesa Terrestre	138.000,00	137.000,00	23.732,75	118.194,29	0,08	18.805,71	23.732,75	118.194,29	0,08	18.805,71
Segurança Pública	6.342.500,00	6.207.500,00	325.542,81	1.276.281,68	0,84	4.931.218,32	325.542,81	1.276.281,68	0,90	4.931.218,32
Policiamento	5.988.000,00	5.830.000,00	272.938,81	1.059.808,34	0,70	4.770.191,66	272.938,81	1.059.808,34	0,75	4.770.191,66
Defesa Civil	354.500,00	377.500,00	52.604,00	216.473,34	0,14	161.026,66	52.604,00	216.473,34	0,15	161.026,66
Assistência Social	8.725.572,00	10.367.236,50	2.066.455,78	8.082.215,48	5,33	2.285.021,02	1.664.249,97	7.226.324,96	5,09	3.140.911,54

Assistência ao Idoso	75.000,00	57.500,00	1.496,71	7.503,59	0,00	49.996,41	1.496,71	7.503,59	0,01	49.996,41
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.673.000,00	2.223.372,19	422.068,67	1.806.426,98	1,19	416.945,21	432.334,65	1.536.974,81	1,08	686.397,38
Assistência Comunitária	6.967.572,00	8.086.364,31	1.642.890,40	6.268.284,91	4,14	1.818.079,40	1.230.418,61	5.681.846,56	4,01	2.404.517,75
Previdência Social	21.741.363,18	22.145.163,18	2.715.835,75	11.009.235,13	7,26	11.135.928,05	2.763.198,95	10.988.990,78	7,75	11.156.172,40
Previdência do Regime Estatutário	21.091.363,18	21.091.363,18	2.469.535,78	9.959.735,80	6,57	11.131.627,38	2.469.535,78	9.959.735,80	7,02	11.131.627,38
Previdência Complementar	650.000,00	1.053.800,00	246.299,97	1.049.499,33	0,69	4.300,67	293.663,17	1.029.254,98	0,73	24.545,02
Saúde	37.789.500,00	41.500.693,37	8.374.375,45	31.598.382,93	20,84	9.902.310,44	7.540.614,60	28.394.174,31	20,02	13.106.519,06
Atenção Básica	36.927.400,00	39.013.766,67	7.862.574,97	29.486.477,54	19,45	9.527.289,13	7.017.522,13	26.711.178,40	18,83	12.302.588,27
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	240.000,00	1.795.177,33	391.095,62	1.671.775,06	1,10	123.402,27	430.373,34	1.303.283,58	0,92	491.893,75
Vigilância Sanitária	123.000,00	123.164,00	10.000,00	49.564,82	0,03	73.599,18	9.027,90	35.484,82	0,03	87.679,18
Vigilância Epidemiológica	499.100,00	568.585,37	110.704,86	390.565,51	0,26	178.019,86	83.691,23	344.227,51	0,24	224.357,86
Trabalho	768.500,00	731.150,00	107.757,82	474.389,92	0,31	256.760,08	108.831,82	474.389,92	0,33	256.760,08
Fomento ao Trabalho	768.500,00	731.150,00	107.757,82	474.389,92	0,31	256.760,08	108.831,82	474.389,92	0,33	256.760,08
Educação	61.507.300,00	65.189.491,68	7.652.859,15	44.343.430,72	29,25	20.846.060,96	9.743.897,63	41.931.587,57	29,56	23.257.904,11
Alimentação e Nutrição	2.635.300,00	2.623.300,00	24.993,78	2.202.568,42	1,45	420.731,58	354.323,76	1.464.098,44	1,03	1.159.201,56
Ensino Fundamental	43.976.300,00	46.470.809,39	6.067.041,31	33.542.460,97	22,13	12.928.348,42	7.483.861,93	32.703.405,00	23,05	13.767.404,39
Educação Infantil	13.937.450,00	14.866.099,79	1.369.710,10	7.570.043,98	4,99	7.296.055,81	1.689.163,45	6.763.915,95	4,77	8.102.183,84
Educação de Jovens eAdultos	315.500,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Educação Especial	642.750,00	1.216.882,50	191.113,96	1.028.357,35	0,68	188.525,15	216.548,49	1.000.168,18	0,71	216.714,32
Cultura	415.000,00	527.202,69	34.450,88	387.701,42	0,26	139.501,27	34.293,38	387.543,92	0,27	139.658,77
Difusão Cultural	415.000,00	527.202,69	34.450,88	387.701,42	0,26	139.501,27	34.293,38	387.543,92	0,27	139.658,77
Direitos da Cidadania	286.000,00	136.000,00	16.060,84	80.053,45	0,05	55.946,55	16.060,84	77.053,45	0,05	58.946,55
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	286.000,00	136.000,00	16.060,84	80.053,45	0,05	55.946,55	16.060,84	77.053,45	0,05	58.946,55
Urbanismo	39.442.300,00	47.484.586,29	2.797.705,32	15.279.349,90	10,08	32.205.236,39	2.355.894,22	12.951.258,42	9,13	34.533.327,87
Infra-Estrutura Urbana	32.513.000,00	38.291.509,74	1.597.951,47	10.352.074,99	6,83	27.939.434,75	1.142.069,19	8.112.370,30	5,72	30.179.139,44
Serviços Urbanos	6.929.300,00	9.193.076,55	1.199.753,85	4.927.274,91	3,25	4.265.801,64	1.213.825,03	4.838.888,12	3,41	4.354.188,43

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	241.911.552,52	258.827.304,48	30.525.264,84	142.071.389,19	93,72	116.755.915,29	31.244.496,52	132.343.934,66	93,29	126.483.369,82
Habitação	463.000,00	461.000,00	92.485,15	348.652,48	0,23	112.347,52	83.956,87	322.642,03	0,23	138.357,97
Habitação Urbana	463.000,00	461.000,00	92.485,15	348.652,48	0,23	112.347,52	83.956,87	322.642,03	0,23	138.357,97
Saneamento	6.300.000,00	6.200.000,00	1.071.765,50	4.140.669,38	2,73	2.059.330,62	1.071.827,66	4.140.603,70	2,92	2.059.396,30
Saneamento Básico Urbano	6.300.000,00	6.200.000,00	1.071.765,50	4.140.669,38	2,73	2.059.330,62	1.071.827,66	4.140.603,70	2,92	2.059.396,30
GestãoAmbiental	1.943.100,00	2.388.775,83	559.398,17	2.270.475,65	1,50	118.300,18	562.057,83	2.222.777,48	1,57	165.998,35
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.939.100,00	2.384.775,83	559.398,17	2.270.475,65	1,50	114.300,18	562.057,83	2.222.777,48	1,57	161.998,35
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	2.126.000,00	2.353.028,38	426.527,57	2.209.382,42	1,46	143.645,96	484.806,25	1.696.867,71	1,20	656.160,67
Abastecimento	456.000,00	955.050,00	256.931,57	950.321,04	0,63	4.728,96	253.730,27	929.288,33	0,66	25.761,67
Extensão Rural	1.648.000,00	1.391.978,38	169.596,00	1.258.554,38	0,83	133.424,00	231.075,98	767.579,38	0,54	624.399,00
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	6.000,00	0,00	507,00	0,00	5.493,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indústria	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Comércio e Serviços	963.000,00	843.850,00	155.791,59	700.228,87	0,46	143.621,13	172.024,49	689.175,57	0,49	154.674,43
Promoção Comercial	702.000,00	728.500,00	155.791,59	700.228,87	0,46	28.271,13	172.024,49	689.175,57	0,49	39.324,43
Turismo	261.000,00	115.350,00	0,00	0,00	0,00	115.350,00	0,00	0,00	0,00	115.350,00
Transporte	903.700,00	830.800,00	35.397,52	208.345,14	0,14	622.454,86	37.065,90	199.874,22	0,14	630.925,78
Transporte Rodoviário	758.700,00	734.800,00	29.498,47	125.276,90	0,08	609.523,10	28.897,88	119.776,31	0,08	615.023,69
Transportes Especiais	145.000,00	96.000,00	5.899,05	83.068,24	0,05	12.931,76	8.168,02	80.097,91	0,06	15.902,09
Desporto e Lazer	3.076.400,00	2.893.612,56	218.800,95	1.208.808,03	0,80	1.684.804,53	251.696,77	1.185.649,15	0,84	1.707.963,41
Desporto Comunitário	3.076.400,00	2.893.612,56	218.800,95	1.208.808,03	0,80	1.684.804,53	251.696,77	1.185.649,15	0,84	1.707.963,41
Encargos Especiais	5.010.000,00	4.413.000,00	959.989,43	3.685.400,06	2,43	727.599,94	935.500,89	3.660.911,52	2,58	752.088,48
Serviço da Dívida Interna	2.510.000,00	2.646.000,00	640.608,66	2.221.204,60	1,47	424.795,40	640.608,66	2.221.204,60	1,57	424.795,40
Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	1.767.000,00	319.380,77	1.464.195,46	0,97	302.804,54	294.892,23	1.439.706,92	1,01	327.293,08
RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.214.919,59	17.214.919,59	0,00	0,00	0,00	17.214.919,59	0,00	0,00	0,00	17.214.919,59
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.425.534,03	13.887.478,03	2.907.730,29	9.518.430,12	6,28	4.369.047,91	2.907.730,29	9.518.430,12	6,71	4.369.047,91
Judiciária	68.000,00	49.100,00	9.773,59	36.686,31	0,02	12.413,69	9.773,59	36.686,31	0,03	12.413,69
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	49.100,00	9.773,59	36.686,31	0,02	12.413,69	9.773,59	36.686,31	0,03	12.413,69
Administração	623.234,03	987.983,03	152.069,97	633.002,34	0,42	354.980,69	152.069,97	633.002,34	0,45	354.980,69
Administração Geral	487.234,03	922.583,03	139.565,37	583.458,98	0,38	339.124,05	139.565,37	583.458,98	0,41	339.124,05
Administração Financeira	99.000,00	55.000,00	11.354,44	44.016,20	0,03	10.983,80	11.354,44	44.016,20	0,03	10.983,80
Normatização e Fiscalização	34.000,00	10.400,00	1.150,16	5.527,16	0,00	4.872,84	1.150,16	5.527,16	0,00	4.872,84
Comunicação Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	1.824,69	8.662,94	0,01	6.337,06	1.824,69	8.662,94	0,01	6.337,06
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	1.824,69	8.662,94	0,01	6.337,06	1.824,69	8.662,94	0,01	6.337,06
Segurança Pública	145.000,00	133.500,00	22.080,89	80.330,64	0,05	53.169,36	22.080,89	80.330,64	0,06	53.169,36
Policiamento	115.000,00	105.000,00	18.065,01	64.574,89	0,04	40.425,11	18.065,01	64.574,89	0,05	40.425,11
Defesa Civil	30.000,00	28.500,00	4.015,88	15.755,75	0,01	12.744,25	4.015,88	15.755,75	0,01	12.744,25
Assistência Social	207.900,00	187.500,00	29.135,32	116.517,40	0,08	70.982,60	29.135,32	116.517,40	0,08	70.982,60
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	34.500,00	5.413,19	20.427,41	0,01	14.072,59	5.413,19	20.427,41	0,01	14.072,59
Assistência Comunitária	163.100,00	153.000,00	23.722,13	96.089,99	0,06	56.910,01	23.722,13	96.089,99	0,07	56.910,01
Saúde	1.368.000,00	1.514.060,00	196.960,22	872.048,55	0,58	642.011,45	196.960,22	872.048,55	0,61	642.011,45
Atenção Básica	1.322.000,00	1.487.460,00	193.033,10	858.772,25	0,57	628.687,75	193.033,10	858.772,25	0,61	628.687,75
Vigilância Sanitária	8.000,00	5.000,00	0,00	1.080,12	0,00	3.919,88	0,00	1.080,12	0,00	3.919,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.425.534,03	13.887.478,03	2.907.730,29	9.518.430,12	6,28	4.369.047,91	2.907.730,29	9.518.430,12	6,71	4.369.047,91
Saúde	1.368.000,00	1.514.060,00	196.960,22	872.048,55	0,58	642.011,45	196.960,22	872.048,55	0,61	642.011,45
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	21.600,00	3.927,12	12.196,18	0,01	9.403,82	3.927,12	12.196,18	0,01	9.403,82
Trabalho	85.000,00	65.300,00	9.775,61	41.008,42	0,03	24.291,58	9.775,61	41.008,42	0,03	24.291,58
Fomento ao Trabalho	85.000,00	65.300,00	9.775,61	41.008,42	0,03	24.291,58	9.775,61	41.008,42	0,03	24.291,58
Educação	5.325.400,00	6.291.035,00	908.888,52	3.687.885,95	2,43	2.603.149,05	908.888,52	3.687.885,95	2,60	2.603.149,05
Alimentação e Nutrição	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.717.300,00	5.154.640,00	742.434,35	3.029.490,00	2,00	2.125.150,00	742.434,35	3.029.490,00	2,14	2.125.150,00
Educação Infantil	1.522.000,00	1.086.395,00	162.716,34	633.259,14	0,42	453.135,86	162.716,34	633.259,14	0,45	453.135,86
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Especial	60.000,00	50.000,00	3.737,83	25.136,81	0,02	24.863,19	3.737,83	25.136,81	0,02	24.863,19
Cultura	35.000,00	30.000,00	2.857,99	15.244,53	0,01	14.755,47	2.857,99	15.244,53	0,01	14.755,47
Difusão Cultural	35.000,00	30.000,00	2.857,99	15.244,53	0,01	14.755,47	2.857,99	15.244,53	0,01	14.755,47
Direitos da Cidadania	5.000,00	3.500,00	0,00	628,46	0,00	2.871,54	0,00	628,46	0,00	2.871,54
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	3.500,00	0,00	628,46	0,00	2.871,54	0,00	628,46	0,00	2.871,54
Urbanismo	21.000,00	19.000,00	3.858,65	13.654,32	0,01	5.345,68	3.858,65	13.654,32	0,01	5.345,68
Serviços Urbanos	21.000,00	19.000,00	3.858,65	13.654,32	0,01	5.345,68	3.858,65	13.654,32	0,01	5.345,68
Habitação	15.000,00	11.000,00	1.611,56	6.310,02	0,00	4.689,98	1.611,56	6.310,02	0,00	4.689,98
Habitação Urbana	15.000,00	11.000,00	1.611,56	6.310,02	0,00	4.689,98	1.611,56	6.310,02	0,00	4.689,98
GestãoAmbiental	55.000,00	41.000,00	7.396,34	30.648,33	0,02	10.351,67	7.396,34	30.648,33	0,02	10.351,67
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	41.000,00	7.396,34	30.648,33	0,02	10.351,67	7.396,34	30.648,33	0,02	10.351,67
Agricultura	55.000,00	29.000,00	6.514,97	19.904,00	0,01	9.096,00	6.514,97	19.904,00	0,01	9.096,00
Extensão Rural	55.000,00	29.000,00	6.514,97	19.904,00	0,01	9.096,00	6.514,97	19.904,00	0,01	9.096,00
Comércio e Serviços	20.000,00	12.000,00	2.070,04	8.224,98	0,01	3.775,02	2.070,04	8.224,98	0,01	3.775,02
Promoção Comercial	20.000,00	12.000,00	2.070,04	8.224,98	0,01	3.775,02	2.070,04	8.224,98	0,01	3.775,02
Transporte	10.000,00	5.500,00	701,48	2.727,20	0,00	2.772,80	701,48	2.727,20	0,00	2.772,80
Transporte Rodoviário	10.000,00	5.500,00	701,48	2.727,20	0,00	2.772,80	701,48	2.727,20	0,00	2.772,80
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	2.850,58	11.047,91	0,01	9.952,09	2.850,58	11.047,91	0,01	9.952,09
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	2.850,58	11.047,91	0,01	9.952,09	2.850,58	11.047,91	0,01	9.952,09
Encargos Especiais	4.351.000,00	4.472.000,00	1.549.359,87	3.933.897,82	2,60	538.102,18	1.549.359,87	3.933.897,82	2,77	538.102,18
Outras Transferências	4.351.000,00	4.472.000,00	1.549.359,87	3.933.897,82	2,60	538.102,18	1.549.359,87	3.933.897,82	2,77	538.102,18
TOTAL (III) = (I + II)	254.337.086,55	272.714.782,51	33.432.995,13	151.589.819,31	100,00	121.124.963,20	34.152.226,81	141.862.364,78	100,00	130.852.417,73
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A98CB471

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	254.337.086,55
Previsão Atualizada	255.292.065,51
Receitas Realizadas	157.075.747,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.989.814,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	237.622.166,96
Créditos Adicionais	18.377.695,96
Dotação Atualizada	255.999.862,92
Despesas Empenhadas	151.589.819,31
Despesas Liquidadas	141.862.364,78
Despesas pagas	130.848.814,91
Superavit Orçamentário	15.213.382,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	151.589.819,31
Despesas Liquidadas	141.862.364,78
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	105.920.960,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.946.410,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.007.215,15
Resultado Previdenciário	14.939.195,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	18.710.534,06	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.102.361,37	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	193.338,02	0,00	69.074,31	124.263,71

EXECUTIVO	193.338,02	0,00	69.074,31	124.263,71
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	14.525.859,37	7.209.925,80	4.385.596,75	2.930.336,82
EXECUTIVO	14.525.859,37	7.209.925,80	4.385.596,75	2.930.336,82
TOTAL:	14.719.197,39	7.209.925,80	4.454.671,06	3.054.600,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.141.324,30	25%	53,91
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.278.345,39	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	4.553.813,31	20.146.186,69
Despesa de Capital Líquida	16.953.759,55	49.737.230,65

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos	0,00	249.000,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite ConstitucionalAnual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.266.222,86	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F159D226

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	21.138.000,00	21.138.000,00	17.299.760,75	81,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.280.000,00	5.280.000,00	5.003.935,60	94,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	2.754.535,45	75,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.996.746,06	83,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	2.820.833,99	70,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	260.000,00	260.000,00	131.719,16	50,66
DívidaAtiva dos Impostos	1.250.000,00	1.250.000,00	1.072.339,31	85,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	670.000,00	670.000,00	519.651,18	77,56
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.490.000,00	82.490.000,00	60.657.532,77	73,53
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.000.000,00	35.494.230,11	72,44
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.970,20	49,70
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	9.079.403,14	100,88
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	15.830.271,02	65,96
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	248.658,30	71,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	103.628.000,00	103.628.000,00	77.957.293,52	75,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.410.100,00	12.411.046,06	9.094.264,77	73,28
Provenientes da União	6.911.000,00	6.911.000,00	6.091.446,31	88,14
Provenientes dos Estados	4.995.500,00	4.995.500,00	2.662.142,58	53,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	503.600,00	504.546,06	340.675,88	67,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.659.100,00	12.660.046,06	9.094.264,77	71,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	34.727.500,00	35.581.504,10	27.079.873,51	76,11	25.786.786,76	72,47
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.528.100,00	10.492.135,00	7.626.640,41	72,69	7.626.640,41	72,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.199.400,00	25.089.369,10	19.453.233,10	77,54	18.160.146,35	72,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.430.000,00	7.433.249,27	5.390.557,97	72,52	3.479.436,10	46,81
Investimentos	4.430.000,00	7.433.249,27	5.390.557,97	72,52	3.479.436,10	46,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	4.430.000,00	7.433.249,27	5.390.557,97	72,52	3.479.436,10	46,81
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.157.500,00	43.014.753,37	32.470.431,48	75,49	29.266.222,86	68,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.818.300,00	15.715.279,62	11.935.107,31	36,76	9.232.373,25	31,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.397.300,00	13.292.179,62	10.681.987,27	32,90	7.979.253,21	27,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.421.000,00	2.423.100,00	1.253.120,04	3,86	1.253.120,04	4,28
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	493.860,00	333.979,11	1,03	333.979,11	1,14
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.144.843,50	6,61	2.144.843,50	7,33
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	769.044,34	2,37	769.044,34	2,63
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.818.300,00	15.715.279,62	15.182.974,26	46,76	12.480.240,20	42,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.339.200,00	27.299.473,75	17.287.457,22	53,24	16.785.982,66	57,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-5.092.388,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	769.044,34	-769.044,34

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	38.249.400,00	40.501.226,67	30.345.249,79	93,46	27.569.950,65	94,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	1.795.177,33	1.671.775,06	5,15	1.303.283,58	4,45
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	128.164,00	50.644,94	0,16	36.564,94	0,12
Vigilância Epidemiológica	537.100,00	590.185,37	402.761,69	1,24	356.423,69	1,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.157.500,00	43.014.753,37	32.470.431,48	100,00	29.266.222,86	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BDEAC681

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.138.000,00	21.138.000,00	5.000.754,50	17.299.760,75	81,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.080.000,00	7.080.000,00	1.569.454,50	6.415.482,77	90,61
1.1.1- IPTU	5.280.000,00	5.280.000,00	1.241.597,09	5.003.935,60	94,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	327.857,41	1.411.547,17	78,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.760.000,00	3.760.000,00	1.172.555,17	2.755.055,24	73,27
1.2.1- ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	1.172.373,04	2.754.535,45	75,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	182,13	519,79	0,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.270.000,00	6.270.000,00	1.506.190,28	5.308.388,75	84,66
1.3.1- ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.439.347,90	4.996.746,06	83,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	270.000,00	270.000,00	66.842,38	311.642,69	115,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	752.554,55	2.820.833,99	70,03
1.4.1- IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	752.554,55	2.820.833,99	70,03
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.490.000,00	88.490.000,00	14.826.753,63	62.886.147,18	71,07
2.1- Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	9.673.162,82	37.722.844,52	68,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.000.000,00	49.000.000,00	7.444.548,41	35.494.230,11	72,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	6.000.000,00	6.000.000,00	2.228.614,41	2.228.614,41	37,14
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	4.339.191,44	15.830.271,02	65,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	61.626,73	248.658,30	71,05
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.929,62	4.970,20	49,70
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	750.843,02	9.079.403,14	100,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	109.628.000,00	109.628.000,00	19.827.508,13	80.185.907,93	73,14
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	854,71	4.973,56	31,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.462.650,00	6.462.650,00	1.133.378,71	3.489.871,82	54,00
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	452.185,06	2.177.156,04	59,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.795.000,00	2.795.000,00	686.493,23	1.299.139,47	46,48
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.650,00	17.650,00	-5.299,58	13.576,31	76,92
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.466.100,00	5.695.012,00	721.464,71	1.458.657,36	25,61
6.1- Transferências de Convênios	5.397.000,00	5.625.912,00	712.818,39	1.421.988,54	25,28
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	69.100,00	69.100,00	8.646,32	36.668,82	53,07
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	11.944.750,00	11.944.750,00	1.855.698,13	4.953.502,74	41,47
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	16.498.000,00	16.498.000,00	2.519.627,77	12.131.506,21	73,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.800.000,00	9.800.000,00	1.488.909,64	7.098.845,85	72,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	867.838,26	3.166.054,07	65,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	12.325,36	49.731,68	71,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	385,90	993,96	49,70
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	150.168,61	1.815.880,65	100,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.030.000,00	43.030.000,00	5.563.905,52	23.706.508,73	55,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.560.959,86	23.689.271,22	55,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.945,66	17.237,51	57,46
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.502.000,00	26.502.000,00	3.041.332,09	11.557.765,01	43,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	26.502.000,00	26.502.000,00	3.041.332,09	11.557.765,01	43,61
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.320.000,00	31.289.000,00	18.278.345,39	58,42	18.278.345,39	58,42
13.1- Com Educação Infantil	9.250.000,00	8.815.000,00	4.755.160,12	53,94	4.755.160,12	53,94
13.2- Com Ensino Fundamental	23.070.000,00	22.474.000,00	13.523.185,27	60,17	13.523.185,27	60,17
14- OUTRAS DESPESAS	10.710.000,00	10.585.000,00	8.120.073,00	76,71	8.064.697,77	76,19
14.1- Com Educação Infantil	241.100,00	63.100,00	27.190,24	43,09	27.190,24	43,09
14.2- Com Ensino Fundamental	10.468.900,00	10.521.900,00	8.092.882,76	76,91	8.037.507,53	76,39

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.030.000,00	41.874.000,00	26.398.418,39	63,04	26.343.043,16	62,91

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	2.522.404,75
16.1 - FUNDEB 60%	1.961.995,40
16.2 - FUNDEB 40%	560.409,35
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.522.404,75
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	23.820.638,41
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,83
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,48
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			AtéoBimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.144.450,00	11.401.175,00	6.792.940,69	59,58	6.701.692,15	58,78
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.491.100,00	8.878.100,00	4.782.350,36	53,87	4.782.350,36	53,87
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.350,00	2.523.075,00	2.010.590,33	79,69	1.919.341,79	76,07
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.322.600,00	43.898.480,00	31.040.410,38	70,71	30.890.132,84	70,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.538.900,00	32.995.900,00	21.616.068,03	65,51	21.560.692,80	65,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.783.700,00	10.902.580,00	9.457.741,62	86,75	9.352.939,31	85,79
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-33.399,27	0,00	-23.499,27	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.534.900,00	1.521.800,00	1.429.081,36	93,91	851.845,95	55,98
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.001.950,00	56.821.455,00	39.262.432,43	69,10	38.443.670,94	67,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.557.765,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	17.237,51
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.487.580,11
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	4.012.861,87
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	19.075.444,50
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	18.516.380,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.656.000,00	3.656.000,00	3.051.362,34	83,46	2.727.123,01	74,59
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.772.250,00	7.437.411,68	3.623.481,75	48,72	2.525.774,01	33,96
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	9.428.250,00	11.093.411,68	6.674.844,09	60,17	5.252.897,02	47,35
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	65.430.200,00	67.914.866,68	45.937.276,52	67,64	43.696.567,96	64,34

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS

DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.019.106,96	4.012.861,87
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	880.363,73	1.343,28
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.689.271,22	2.177.156,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.829.632,38	2.149.679,61
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	24.499.829,28	2.095.184,61
48.2- RESTOS A PAGAR	329.803,10	54.495,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.237,51	3.454,14
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-242.759,92	32.273,85
51- (+) AJUSTES	3.097.469,59	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	3.097.469,59	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.854.709,67	32.273,85

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BDB51A2E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	249.000,00					0,00	249.000,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	249.000,00					0,00	249.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00					0,00	0,00
FONTE:							

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:88DFE273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 411 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **OUTUBRO** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**50**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de setembro de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2494CFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.066

LEI N°. 1.066/2.019

SUMULA: Cria a nova lei de contribuição para custeio da iluminação pública - COSIP, prevista no artigo 149-a da constituição federal e determina outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Cria a nova lei a qual instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O serviço previsto no `caput` deste artigo compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção e melhoramentos.

Art. 2º- O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecida no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município, ou o proprietário de imóvel urbano não-edificado, que não disponha de ligação regular de energia elétrica, conforme o caso.

Art. 3º- Constituem fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP a prestação do serviço de iluminação pública em geral, compreendidas as despesas com energia elétrica consumida, administração, operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de iluminação pública em geral.
Art. 4º- A Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública será devida pelos proprietários titulares de domínio útil ou ocupante de imóveis edificados, beneficiados ou que venham a se beneficiar direta ou indiretamente, com os serviços de iluminação pública.
Art. 5º- Para os imóveis edificados, a base de cálculo da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública será o consumo de energia elétrica, de acordo com o **Anexo I** desta lei.

Art. 6º- Para os imóveis não edificados, a base de cálculo da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública será a metragem da maior testada do imóvel vezes 0,05 UFM.

Parágrafo Único. Os reajustes ocorrerão, na mesma proporção do reajuste da tarifa do órgão regulador e em não havendo essa possibilidade será aplicado à correção prevista no código tributário municipal, Lei 046/2005.

Art. 7º- Ficam isentos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP os Órgãos dos Poderes Públicos Municipal.

Art. 8º- A arrecadação da COSIP sobre os imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica será feita pela Copel Distribuição S.A., através de parcelas mensais cobradas através das faturas de energia dessa concessionária.

§1º- Para fins de cumprimento ao disposto neste art., fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de prestação de serviço com a Copel Distribuição S.A., para que esta proceda à arrecadação da COSIP em favor do Município.

§2º- O produto de arrecadação mensal efetuada pela Copel Distribuição S.A., será por ela lançado em conta própria, ficando a mesma, desde logo, autorizada a utilizar o montante arrecadado na liquidação total ou parcial das despesas relativas ao serviço de iluminação pública do Município.

§3º- A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será lançada mensalmente.

§4º - A arrecadação da COSIP relativa aos imóveis não edificados será realizada pelo órgão fazendário municipal, através do lançamento do valor anual devido com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§5º- O montante devido e não pago da contribuição a que se refere o `caput` deste artigo será inscrito em dívida ativa, 60 (sessenta) dias após a verificação da inadimplência.

§6º - Servirá como título hábil para a inscrição:

I- a comunicação do não pagamento efetuada pela concessionária;
II- a duplicata da fatura de energia elétrica não paga;
III- outro documento que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos, do Código Tributário Nacional.

Art. 9º- A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP será apurada mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I- COSIP mensal (Imóvel Edificado) = (Identificação da Faixa de Consumo) % * UVC.
II- COSIP mensal (Imóvel não Edificado) = Testada maior do imóvel * 0,05 UFM.

Art. 10º- Fica instituída a UVC – Unidade de Valor para Custeio, importância estabelecida como referência para o custeio entre os contribuintes da despesa correspondente, com valor de 85,00.

Art. 11º- Os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação e sistema da Copel.
Art. 12º- O produto da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP será aplicado na manutenção, melhoria e ampliação da rede de iluminação pública do Município, no pagamento da energia elétrica consumida na rede de iluminação pública, bem como para aquisição e manutenção de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo a serem utilizados nos serviços de iluminação pública.

ANEXO I
FORMA DE COBRANÇA UVC
UVC c/ tabela de descontos R$ 85,00

RESIDENCIAL			
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	PERCENTUAIS DE COBRANÇA
0 a 30	ISENTO	100,00%	0,00%
31 a 50	R$ 0,85	99,00%	1,00%
51 a 100	R$ 2,55	97,00%	3,00%
101 a 200	R$ 5,10	94,00%	6,00%
201 a 300	R$ 7,65	91,00%	9,00%
301 a 400	R$ 9,35	89,00%	11,00%
401 a 500	R$ 11,90	86,00%	14,00%
501 a 600	R$ 14,45	83,00%	17,00%
601 a 700	R$ 16,15	81,00%	19,00%
701 a 800	R$ 17,85	79,00%	21,00%
801 a 900	R$ 19,55	77,00%	23,00%
901 a 1000	R$ 21,25	75,00%	25,00%
ACIMA DE 1000	R$ 22,95	73,00%	27,00%

RURAL			
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	PERCENTUAIS DE COBRANÇA
0 a 50	R$ 0,59	99,30%	0,70%
51 a 100	R$ 1,79	97,90%	2,10%
101 a 200	R$ 3,57	95,80%	4,20%
201 a 300	R$ 5,35	93,70%	6,30%
301 a 400	R$ 6,55	92,30%	7,70%
401 a 500	R$ 8,33	90,20%	9,80%
501 a 600	R$ 10,12	88,10%	11,90%
601 a 700	R$ 11,31	86,70%	13,30%
701 a 800	R$ 12,50	85,30%	14,70%
801 a 900	R$ 13,69	83,90%	16,10%
901 a 1000	R$ 14,88	82,50%	17,50%
ACIMA DE 1000	R$ 16,07	81,10%	18,90%

COMERCIAL / INDUSTRIAL / PODER PÚBLICO/ SERVIÇO PÚBLICO			
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	PERCENTUAIS DE COBRANÇA
0 a 50	R$ 0,85	99,00%	1,00%
51 a 100	R$ 4,25	95,00%	5,00%
101 a 200	R$ 5,95	93,00%	7,00%
201 a 300	R$ 7,65	91,00%	9,00%
301 a 400	R$ 11,05	87,00%	13,00%
401 a 500	R$ 12,75	85,00%	15,00%
501 a 600	R$ 15,30	82,00%	18,00%
601 a 700	R$ 18,70	78,00%	22,00%
701 a 800	R$ 21,25	75,00%	25,00%
801 a 900	R$ 25,50	70,00%	30,00%
901 a 1000	R$ 34,00	60,00%	40,00%
1001 a 3000	R$ 56,10	34,00%	66,00%
3001 a 5000	R$ 63,75	25,00%	75,00%
5001 a 10000	R$ 85,00	0,00%	100,00%
ACIMA DE 10000	R$ 106,25	-25,00%	125,00%

Art. 13º- Fica revogada em sua totalidade a lei municipal nº 1.031/2018.

Art. 14º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Setembro 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:2EF3C08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 (Processo Licitatório 77/2019). ***HOMOLOGADO EM 22/08/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: TAGAWA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME – CNPJ: 34.034.970/0001-20

OBJETO: aquisição de um veículo automotor zero km, camionete com carroceria aberta 2 portas combustível flex, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante deste Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2019 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
01	Veículo, tipo utilitário, sendo uma pick-up, com carroceria aberta: Capacidade de 02 lugares incluindo o motorista - zero km - ano de fabricação 2019 modelo de no mínimo ano 2020, com para-choques e retrovisores na cor do veículo - motor mínimo 1.4 - motor bicombustível (etanol/gasolina) - com no mínimo 85(CV) - câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado - rodas no mínimo Aro 14, capacidade de carga de no mínimo 705 kg, tapetes de borracha para o interior - injeção eletrônica - câmbio mecânico - proteção no motor - garantia e assistência técnica de 12 meses contato da entrega do veículo.	Unid.	1	**CHEVROLET MONTANA 1.4 LS**	**50.209,99**

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de **R$ 50.209,99 (Cinquenta Mil Duzentos e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria, 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200051.002 – aquisição de maquinas e equipamentos caminhões e veículos para a divisão de serviços rodoviários; 44.90.52 – equipamentos e materiais permanentes; despesa 1298.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data do contrato.

Bom Sucesso do Sul-PR, 11 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A446F174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 97, ID N°. 2019132	
Pregão Presencial SRP nº.: 33/2019	
INÍCIO: 03 de junho de 2019	TÉRMINO: 03 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 292.299,84 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 98, ID N°. 2019133	
Pregão Presencial SRP nº.: 33/2019	
INÍCIO: 03 de junho de 2019	TÉRMINO: 03 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 104.687,28 (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	PARADA DOS AMIGOS LAVA CAR E LANCHONETE LTDA
CNPJ	15.322.962/0001-34
ENDEREÇO	PROF. DUILIO CALDERARI, 1660, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A5E67160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2019 - CMDCA

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) estiveram reunidos para assembleia ordinária deste Conselho de Direito. Esta ocorreu na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Na ocasião, estiveram presentes na condição de ouvinte o Senhor Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e as Conselheiras Tutelares Araci Batista e Jessika Aparecida Mariano Vilela.	12ª Reunião do CMDCA 10/09/2019
O Vice-Presidente do CMDCA, Senhor Altair dos Santos, presidiu a plenária em razão da Presidente, Senhora Joziany Silva Fernandes, estar ausente por razões pessoais. Este agradeceu a presença de todos e deu por iniciada a reunião.	Abertura
A primeira pauta debatida foi sobre a contratação da empresa Trackmob para emissão de boleto bancário no ato da doação do Imposto de Renda. Os conselheiros avaliaram que, devido ao fato do boleto bancário não identificar no campo "sacado" o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), isto poderá vir a prejudicar a credibilidade até então creditadas ao FMDCA pelos contribuintes. Sob esta alegação o CMDCA não aprovou a referida contratação e deliberou por buscar outra empresa que atenda a necessidade do FMDCA.	Contratação de empresa para emissão de boleto bancário
Na sequência foram proferidas as leituras das atas de número nove e dez. Ambas foram aprovadas sem ressalvas.	Leitura das atas de número 9 e 10
A prestação de contas da Deliberação 062/2016, do CEDCA/PR, denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" foi submetida ao crivo da plenária. A prestação de contas refere-se ao 1º semestre de 2019 (janeiro a julho). Neste período não houve execução do recurso devido morosidade no processo licitatório. Assim sendo, o saldo referente ao período em questão, já considerando os rendimentos da aplicação financeira, foi de R$ 14.252,69 (catorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o que equivale a 29,02% de saldo disponível. O CMDCA se posicionou favorável à prestação de contas, aprovando-o sem ressalvas. No entanto, destaca-se que este recurso já está sendo utilizado e a prestação de contas está prevista para o segundo semestre de 2019.	Prestação de contas: Deliberação nº 062/2017 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CEDCA/PR
A prestação de contas da Deliberação 054/2016, do CEDCA/PR, denominada "Liberdade Cidadã" também foi apreciada pelo CMDCA. A prestação de contas refere-se ao primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho). O recurso recebido encontra-se aplicado em instituição financeira, sendo o saldo de R$ 22.091,10 (vinte e dois mil, noventa e um reais e dez centavos), valor este correspondente a 103,85% - já inclusa a correção monetária. O CMDCA aprovou sem ressalvas esta prestação de contas em sua totalidade. Compete destacar que a não execução do recurso financeiro se deu em virtude da morosidade do processo licitatório, porém os recursos estão sendo utilizados e constará na prestação de contas do segundo semestre de dois mil e dezenove.	Prestação de contas: Deliberação nº 054/2016 –Liberdade Cidadã -CEDCA/PR
O Plano de Ação da Deliberação nº 109/2017, denominada "Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças e adolescentes", com recurso proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) foi analisado mais uma vez por este CMDCA. De acordo com a Informação nº 145/2019 e Protocolo nº 15.866.146-2 emitida pelo Departamento da Política da Criança e do Adolescente, o referido Plano deve sofrer alterações em três itens, sendo eles: 1) item 7 - onde se deve relacionar o número de equipamentos nos quais serão desenvolvidas as ações/estratégias em que os materiais serão distribuídos; 2) item eixo I3 - complementar com o texto "palestras, dinâmicas, oficinas e rodas de conversa" estando assim de acordo com a proposta do Programa Família Fortes; 3) item F3 – deve ser quantificado qual o número de alunos da rede municipal e estadual de ensino e usuários do SUS que pretendem atingir com a ação, relacionando com o item II. Em cumprimento à informação o Plano de Ação sofreu as devidas alterações e o CMDCA foi favorável, aprovando sem ressalvas o Plano de Ação alterado.	Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR
Quanto à Lei Orçamentária Anual (LOA) foi reforçado pelo Senhor Altair a solicitação de sugestões de propostas que possam vir a compor a LOA. O Conselheiro Daniel Havro da Silva questionou como os Conselheiros podem apresentar as propostas. Foi-lhe informado que as propostas deverão ser ao próprio CMDCA e que se aprovadas serão encaminhadas ao Poder Executivo para que possam ser acrescidas no orçamento municipal. Ainda foi enfatizado que propostas devem visar a política da criança e do adolescente no âmbito municipal.	Lei Orçamentária Anual (LOA)
Quanto ao Ofício n° 322/2019 apresentado pelo CREAS o mesmo foi divulgado e aprovado sem ressalvas. Trata-se de uma solicitação para substituição do orientador das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida. Esta solicitação foi necessária em decorrência do pedido de exoneração do até então servido Público, Senhor Gabriel Castro Dalledone e nomeação da Servidora pública, Senhora Patrícia Leal. Sendo assim, as orientadoras das Medidas Socioeducativas são: Camila Guedes, assistente social CRESS 7758/11ª Região e, Patrícia Leal, psicóloga, CRP 18402/8ª Região.	Ofício n° 322/2019 - CREAS
Os presentes foram comunicados que a Comissão Permanente de Análise Documental encontra-se apurando três denúncias protocoladas na secretaria executiva do CMDCA por meio do ofício nº 2019003740 emitido pelo Conselho Tutelar, ofício nº 020/2019 emitido pela Rede de Proteção da Criança e do Adolescente e, protocolo nº 4413/2019. Assim que finalizadas os pareceres serão submetidos ao crivo do CMDCA para deliberação.	Procedimento Administrativo
Finalizando a pauta foi comunicado aos presentes sobre a realização do 3° Campo Magro em Ação, que será no dia vinte e um de setembro de dois mil e dezenove, na Praça Boa Vista I. A população que se fizer presente poderá se beneficiar de serviços como corte de cabelo, ações da Secretaria de Saúde, Ação Social, entre outras.	3º Campo Magro em Ação
Nesta reunião foi entregue ao Conselho Tutelar, representado pelas Conselheiras Tutelares Senhora Araci Araci Batista e Jessika Aparecida Mariano Vilela, um aparelho telefônico móvel para uso exclusivo aos atendimentos deste colegiado.	Assuntos diversos
Após encerramento da pauta a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMDCA	Vice-Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:075C894C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 242/2019 - CMAS

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) estiveram reunidos na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua Miguel Fillus n° 84, Bairro Bom Pastor, Campo Magro/PR, para assembleia ordinária deste CMAS. Na condição de ouvinte esteve presente o Senhor Daniel Havro, representando a Associação Ita Wegman.	10ª Reunião do CMAS 10/09/2019
O Senhor Altair dos Santos, presidente deste Conselho de Direito, declarou iniciada a reunião e passou a palavra para secretária executiva proferir a leitura da ata de número duzentos e quarenta e um. Esta foi aprovada sem ressalvas.	Abertura e leitura da ata
Na sequência o Ofício Circular n° 003/2019 emitido pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) foi divulgado aos presentes. Seu conteúdo se refere ao preenchimento do Registro Mensal de Atendimento (RMA) e ressalta a importância do preenchimento deste sistema pelos equipamentos de Assistência Social como CRAS, CREAS e Centros POP. Enfatizou ainda que este sistema proporciona a uniformização das informações dos municípios e que, portanto, contribuem para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Neste sentido, o presente ofício vem requerer que os Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhem este panorama mensalmente. Visando o cumprimento da solicitação este CMAS deliberou por oficiar os equipamentos CRAS e CREAS para que apresentem mensalmente os relatórios do RMA com o objetivo de acompanhamento por parte deste Conselho de Direito. A Conselheira e também Diretora do Sistema Único de Assistência Social, Senhora Maria Vitória Barros Duarte Caleme, informou aos presentes que o sistema mencionado já é preenchido rigorosamente mensalmente pelos equipamentos de Assistência Social do município, competindo aos mesmos apenas repassar ao CMAS para acompanhamento. Esta informação foi ratificada pela Conselheira e Coordenadora do equipamento CREAS a Senhora Andrea Carla Lima Casagrande.	Ofício Circular n° 003/2019 – CEAS/PR
Quanto ao Ofício n° 323/2019 apresentado pelo CREAS o mesmo foi divulgado e aprovado sem ressalvas. Trata-se de uma solicitação para substituição do orientador das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida. Esta solicitação foi necessária em decorrência do pedido de exoneração do até então servido Público, Senhor Gabriel Castro Dalledone e nomeação da Servidora pública, Senhora Patrícia Leal. Sendo assim, as orientadoras das Medidas Socioeducativas são: Camila Guedes, assistente social CRESS 7758/11ª Região e, Patrícia Leal, psicóloga, CRP 18402/8ª Região.	Ofício n° 323/2019 - CREAS
A título de conhecimento e para acompanhamento foi divulgado em plenária informações relativas à Deliberação n° 109/2017, com recurso do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças e adolescentes". O recurso dessa Deliberação será oriundo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) e o repasse financeiro será no montante de R$ 126.250.00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) que serão utilizados especificamente para execução do Plano de Ação que compreende as seguintes ações: 1) CRAS - realização de palestras, dinâmicas, oficinas, roda de conversa e passeios complementares aos assuntos abordados; 2) Escolas municipais e Colégios Estaduais – distribuição de materiais sobre o tema nas nove Escolas Municipais e seis Colégios Estaduais do Município; 3) Unidades de Saúde/CAPS – Distribuição de materiais sobre o tema nas oito Unidades de Saúde do Município; apoio em palestras, dinâmicas, oficinas e rodas de conversa; busca ativa, mobilização e engajamento das famílias selecionadas.	Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR
A prestação de contas da Deliberação nº 066/2017, denominada "Incentivo Adesão Espontânea", referente o primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho) foi apresentada à plenária. O repasse financeiro com recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) foi de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo aplicado em instituição	Prestação de contas: Deliberação nº 066/2017 - Incentivo Adesão Espontânea (CEAS)

financeira oficial. O mesmo foi utilizado para aquisição de cestas básicas, mobiliário para o CRAS e curso de manicure para mulheres beneficiárias do Programa Família Paranaense. De acordo com os saldos e lançamentos realizados dentro do período em questão foram executados R$ 20.592,36 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), e, quando considerado desde o recebimento do repasse o total do recurso executado foi de R$ 29.192,36 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Sendo assim, o saldo de R$ 1.543,84 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5,15% (percentual já corrigido) será creditado ao Estado, à sua fonte de origem. Este CMAS aprovou integralmente e sem ressalvas esta prestação de contas.	
A prestação de contas da Deliberação nº 012/2018, referente o primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho) também passou pelo crivo da plenária. Denominada "Incentivo à Pessoa com Deficiência II", o repasse financeiro de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), foi utilizado integralmente para aquisição de um ônibus adaptado para atender crianças e adolescentes com deficiência. Considerando que o valor repassado foi aplicado em instituição financeira oficial a prestação de contas apresentou um saldo de R$ 2.804,28 (dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) correspondente ao rendimento da aplicação, equivalente a 1,17%. Este valor será creditado ao depositante. Este CMAS aprovou esta prestação de contas em sua totalidade e sem ressalvas.	Prestação de contas: Incentivo à Pessoa com Deficiência II (CEAS/PR)
A prestação de contas da Deliberação 062/2016, do CEDCA/PR, denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" também foi submetida ao crivo da plenária. A prestação de contas refere-se ao 1º semestre de 2019 (janeiro a julho). Neste período não houve execução do recurso devido morosidade no processo licitatório. Assim sendo, o saldo referente ao período em questão, já considerando os rendimentos da aplicação financeira, foi de R$ 14.252,69 (catorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o que equivale a 29,02% de saldo disponível. O CMAS se posicionou favorável à prestação de contas, aprovando sem ressalvas. No entanto, destaca-se que este recurso já está sendo utilizado e a prestação de contas está prevista para o segundo semestre de 2019.	Prestação de contas: Deliberação nº 062/2017 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CEDCA/PR
A prestação de contas da Deliberação 054/2016, do CEDCA/PR, denominada "Liberdade Cidadã" foi apresentada em plenária. A prestação de contas refere-se ao primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho). O recurso recebido encontra-se aplicado em instituição financeira, sendo o saldo de R$ 22.091,10 (vinte e dois mil, noventa e um reais e dez centavos), valor este correspondente a 103,85% - já inclusa a correção monetária. O CMAS aprovou sem ressalvas esta prestação de contas em sua totalidade. Compete destacar que a não execução do recurso financeiro se deu em virtude da morosidade do processo licitatório, porém os recursos estão sendo utilizados e constará na prestação de contas do segundo semestre de dois mil e dezenove.	Prestação de contas: Deliberação nº 054/2016 – Liberdade Cidadã -CEDCA/PR
Na sequência os Conselheiros deliberaram sobre a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social, qual seja a aquisição de cento e cinquenta camisetas que serão utilizadas pelos servidores que irão trabalhar no Evento Campo Magro em Ação. O recurso para tal aquisição será da Proteção Social Básica. O orçamento aprovado foi apresentado pela empresa Camisetas Paraná Comércio de Brindes Corporativos e Facção Eireli (CNPJ 12.504.352/0001-63), com valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Destaca-se que a empresa que apresentou o orçamento de menor valor encontra-se com a certidão Estadual positivada, motivo pelo seu orçamento foi rejeitado.	Aquisição de camisetas
Os presentes foram informados que o valor para aquisição da central telefônica, que será utilizada pela Secretaria Municipal de Ação Social, será de R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). Sendo este o orçamento de menor valor que foi apresentado pela empresa Relotel Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda (CNPJ 01.309.452/0001-12). O recurso para esta aquisição será proveniente da Proteção Social Básica. Ressalta-se que, de acordo com a ata nº 240/2019 e resolução nº 009/2019 o CMAS já havia aprovado a referida aquisição e que, no entanto, restaria informar ao CMAS o valor da mesma. Os Conselheiros não se opuseram ao valor e aprovaram sem ressalvas.	Central telefônica
Para acompanhamento deste CMAS os presentes foram informados sobre aquisição de peças para conserto do veículo Kombi AXY – 6827. Conforme orçamento nº 052 apresentado pela empresa Imporpeças (CNPJ 76.071.984/0001-63) foram adquiridos: uma alavanca de câmbio, um coxim para o câmbio, um coxim para o motor, uma alavanca trambulador, um rolamento superior central, um kit reparo da alavanca e dois trambuladores, resultando no total de R$ 1.228,77 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).	Orçamento veículo Kombi AXY 6827
Para conhecimento foi divulgado aos presentes o programa Mesa Brasil do SESC Paraná, que é um programa de segurança alimentar e nutricional sustentável, que redistribui alimentos excedentes próprios para o consumo. Os critérios para cadastro das instituições também foram informados.Os interessados deverão entrar em contato direto com Programa ou dirigir-se à Rua Francisco Parolin, 528 – Bairro Parolin – Curitiba/PR.	Programa Mesa Brasil
Finalizando a pauta foi comunicado aos presentes sobre a realização do 3° Campo Magro em Ação, que será no dia vinte e um de setembro de dois mil e dezenove, na Praça Boa Vista I. A população que se fizer presente poderá se beneficiar de serviços como corte de cabelo, ações da Secretaria de Saúde, Ação Social, entre outras.	3º Campo Magro em Ação
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-09

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D6BB637

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2019 - CMDI

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se para reunião ordinária deste Conselho. Esta ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR.	6ª Reunião do CMDI 15/08/2019
A plenária foi conduzida pelo Vice-Presidente, Senhor Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, devido ausência da Presidente Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello afastada para tratamento de saúde. Senhor Caio agradeceu a presença de todos declarou iniciada a reunião.	Abertura
Na sequência a palavra foi concedida à secretária executiva para leitura da ata de número cinco. O texto da mesma foi aprovado sem ressalvas.	Leitura da ata nº 05/2019
O ofício circular nº 001/2019 emitido pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI/PR foi divulgado aos presentes. O mesmo tem por objetivo reiterar as informações sobre o Decreto 9.759 de onze de abril de dois mil e dezenove, que não atinge as esferas estaduais e municipais e, solicita que os Conselheiros mantenham-se atuantes para garantir o fortalecimento do CEDI.	Ofício circular nº 001/2019 CEDI/PR
Quanto ao ofício circular nº 002/2019 também emitido pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CMDI/PR foi divulgado aos presentes. Este tem por objetivo divulgar a tentativa de golpe a servidores e orienta que "nunca realizem pagamentos de valores exigidos previamente sem ter conhecimento e a clareza da origem da solicitação".	Ofício circular nº 002/2019 CEDI/PR
Sobre o Dia do Idoso, a ser comemorado em 1º de Outubro, foram apresentadas algumas propostas que contemplem orientações quanto às ações que caracterizam maus tratos à pessoa idosa.	Dia do Idoso
Com o objetivo de identificar o número de atendimento destinado aos idosos do Município o CMDI deliberou por oficiar as Secretarias Municipais (Saúde/Ação Social/ Habitação) para que prestem informações quanto aos atendimentos a este público. Tais dados nortearão as ações futuras deste Conselho de Direito.	Demais assuntos
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Secretária Executiva	Vice-Presidente do CMDI
RG: 6.391.314-6	RG 3.326.742-X
CPF: 024.826.969-09	CPF 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A998FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

TERMO ADITIVO Nº. 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.2 - **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto da ata de registro de preços nº. 026/2019 do Pregão Presencial nº. 013/2019 é: **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

2.2 - O objeto deste termo aditivo é: **"Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens constantes na ata de registro de preços nº. 026/2019".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos dos combustíveis devido à política de preços da Petrobras, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO
5.1 - A cláusula 3.2 da ata de registro de preços passa a vigorar com a alteração à seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro dos combustíveis:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	3,35	2,0896	0,07	3,42	587.500,00	2.009.250,00
1	2	Diesel S-10	L	3,35	4,4776	0,15	3,50	193.000,00	675.500,00
1	3	Gasolina Comum	L	4,16	1,2019	0,05	4,21	145.500,00	612.555,00

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
6.1 - Em razão da revisão de preço, adita-se a importância de **R$ 77.350,00** (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 3.302.815,00** (três milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e quinze reais).

6.2 - Os preços revisados entram em vigor em **24/09/2019**, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9C75A1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	9.322.130,27	9.600.644,40	9.337.205,07	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	9.322.130,27	9.600.644,40	9.337.205,07	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	578.682,45	857.196,58	593.757,25	0,00
Internos	578.682,45	857.196,58	593.757,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	7.423.928,80	7.423.928,80	7.423.928,80	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.423.928,80	7.423.928,80	7.423.928,80	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.319.519,02	1.319.519,02	1.319.519,02	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.961.728,00	3.622.975,54	7.581.068,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.961.728,00	3.622.975,54	7.581.068,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.740.820,89	7.108.606,78	11.120.882,17	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	1.779.092,89	3.485.631,24	3.539.813,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	7.360.402,27	5.977.668,86	1.756.136,47	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	41.508.523,38	41.892.506,74	43.394.505,51	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	22,46	22,92	21,52	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	17,73	14,27	4,05	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	49.810.228,06	50.271.008,09	52.073.406,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	44.829.205,25	44.829.205,25	46.866.065,95	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	92.779,74	49.193,74	376.099,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.004.711,27	412.553,86	369.000,97	0,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D722E82D

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADES

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	226.788,87	74.604,15	0,00	5.719,31	0,00	0,00	146.465,41	0,00	0,00	146.465,41
Recursos Ordinários	226.788,71	74.604,15	0,00	5.719,31	0,00	0,00	146.465,25	0,00	0,00	146.465,25
Outros Recursos não Vinculados	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16
TOTAL DOS RECURSOS	10.894.093,30	1.244.730,83	2.080.640,45	210.000,09	376.099,07	0,00	6.982.622,86	302.273,33	0,00	6.680.349,53

VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.095.414,06	9.300,30	596.206,20	0,00	0,00	0,00	489.907,56	0,00	0,00	489.907,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	410.614,74	24.221,17	29.776,39	3.298,16	0,00	0,00	353.319,02	35.774,17	0,00	317.544,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	400.243,77	12.502,77	137.248,20	14.436,50	0,00	0,00	236.056,30	25.750,24	0,00	210.306,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	36.066,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.066,75	31.792,00	0,00	4.274,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	8.951.753,98	1.198.706,59	1.317.409,66	192.265,43	376.099,07	0,00	5.867.273,23	208.956,92	0,00	5.658.316,31
TOTAL (III) = (I + II)	11.120.882,17	1.319.334,98	2.080.640,45	215.719,40	376.099,07	0,00	7.129.088,27	302.273,33	0,00	6.826.814,94

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39D5EE07

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESA FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.733.345,49	39.599.912,36	5.076.298,36	20.419.411,47	89,58	19.180.500,89	5.060.801,10	20.214.730,66	89,87	19.385.181,70
Judiciária	190.500,00	192.500,00	36.042,51	92.624,18	0,41	99.875,82	35.980,79	92.528,26	0,41	99.971,74
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	190.500,00	192.500,00	36.042,51	92.624,18	0,41	99.875,82	35.980,79	92.528,26	0,41	99.971,74
Administração	10.715.390,00	10.978.699,98	1.138.118,20	4.923.008,72	21,60	6.055.691,26	1.121.777,88	4.867.887,11	21,64	6.110.812,87
Planejamento e Orçamento	192.000,00	172.000,00	-53,64	43.000,89	0,19	128.999,11	0,00	43.000,89	0,19	128.999,11
Administração Geral	9.681.390,00	9.964.699,98	991.300,99	4.245.948,43	18,63	5.718.751,55	976.276,11	4.193.663,80	18,64	5.771.036,18
Administração Financeira	842.000,00	842.000,00	146.870,85	634.059,40	2,78	207.940,60	145.501,77	631.222,42	2,81	210.777,58
Assistência Social	2.454.700,00	2.494.500,00	309.074,34	1.401.304,19	6,15	1.093.195,81	315.866,90	1.378.570,24	6,13	1.115.929,76
Administração Geral	1.905.950,00	1.930.750,00	260.992,38	1.183.448,93	5,19	747.301,07	266.604,23	1.172.770,07	5,21	757.979,93
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	316,00	316,00	0,00	4.684,00	316,00	316,00	0,00	4.684,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.900,00	465.900,00	46.225,27	208.284,85	0,91	257.615,15	46.545,98	196.563,76	0,87	269.336,24
Assistência Comunitária	92.850,00	92.850,00	1.540,69	9.254,41	0,04	83.595,59	2.400,69	8.920,41	0,04	83.929,59
Saúde	9.421.009,65	10.011.975,20	1.667.423,12	6.159.798,71	27,02	3.852.176,49	1.669.165,35	6.119.982,13	27,21	3.891.993,07
Atenção Básica	8.187.650,00	8.778.615,55	1.514.851,60	5.675.359,97	24,90	3.103.255,58	1.520.902,28	5.655.996,60	25,15	3.122.618,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.098.359,65	1.098.359,65	147.830,94	472.238,53	2,07	626.121,12	146.845,02	455.188,40	2,02	643.171,25
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	4.740,58	12.200,21	0,05	77.799,79	1.418,05	8.797,13	0,04	81.202,87
Educação	11.285.317,75	11.302.317,75	1.669.264,74	6.313.626,89	27,70	4.988.690,86	1.659.231,95	6.261.923,88	27,84	5.040.393,87

Ensino Fundamental	10.430.807,75	10.579.807,75	1.590.162,65	5.939.446,83	26,06	4.640.360,92	1.580.778,64	5.889.327,82	26,18	4.690.479,93
Educação Infantil	757.510,00	665.510,00	75.011,98	363.324,77	1,59	302.185,23	74.363,20	361.894,97	1,61	303.615,03
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	1.738,13	5.248,41	0,02	26.751,59	1.738,13	5.248,41	0,02	26.751,59
Educação Especial	65.000,00	25.000,00	2.351,98	5.606,88	0,02	19.393,12	2.351,98	5.452,68	0,02	19.547,32
Cultura	533.954,29	502.954,29	2.877,40	45.462,73	0,20	457.491,56	2.850,00	45.435,33	0,20	457.518,96
Difusão Cultural	311.097,15	280.097,15	2.877,40	45.462,73	0,20	234.634,42	2.850,00	45.435,33	0,20	234.661,82
Turismo	222.857,14	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14
Urbanismo	1.936.973,80	1.957.709,65	25.031,88	401.600,88	1,76	1.556.108,77	25.031,88	401.524,08	1,79	1.556.185,57
Infra-Estrutura Urbana	1.926.973,80	1.947.709,65	25.031,88	401.600,88	1,76	1.546.108,77	25.031,88	401.524,08	1,79	1.546.185,57
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Gestão Ambiental	283.000,00	279.000,00	41.214,78	168.398,81	0,74	110.601,19	41.214,78	166.835,47	0,74	112.164,53
Administração Geral	263.000,00	263.000,00	41.214,78	166.454,97	0,73	96.545,03	41.214,78	165.255,47	0,73	97.744,53
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	16.000,00	0,00	1.943,84	0,01	14.056,16	0,00	1.580,00	0,01	14.420,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.733.345,49	39.599.912,36	5.076.298,36	20.419.411,47	89,58	19.180.500,89	5.060.801,10	20.214.730,66	89,87	19.385.181,70
Agricultura	13.000,00	396.600,00	0,00	148.692,00	0,65	247.908,00	0,00	116.900,00	0,52	279.700,00
Promoção da Produção Agropecuária	13.000,00	396.600,00	0,00	148.692,00	0,65	247.908,00	0,00	116.900,00	0,52	279.700,00
Desporto e Lazer	222.000,00	252.540,62	34.944,73	135.011,23	0,59	117.529,39	37.374,91	133.261,03	0,59	119.279,59
Desporto Comunitário	222.000,00	252.540,62	34.944,73	135.011,23	0,59	117.529,39	37.374,91	133.261,03	0,59	119.279,59
Encargos Especiais	1.027.500,00	1.069.214,87	152.306,66	629.883,13	2,76	439.331,74	152.306,66	629.883,13	2,80	439.331,74
Refinanciamento da Dívida Interna	947.500,00	989.214,87	152.306,66	620.659,33	2,72	368.555,54	152.306,66	620.659,33	2,76	368.555,54
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	9.223,80	0,04	70.776,20	0,00	9.223,80	0,04	70.776,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	116.900,00	0,00	0,00	0,00	116.900,00	0,00	0,00	0,00	116.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.521.200,00	3.632.200,00	592.812,74	2.375.481,08	10,42	1.256.718,92	495.741,22	2.277.888,56	10,13	1.354.311,44
Judiciária	20.500,00	20.500,00	1.090,18	4.270,38	0,02	16.229,62	1.090,18	4.270,38	0,02	16.229,62
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	20.500,00	20.500,00	1.090,18	4.270,38	0,02	16.229,62	1.090,18	4.270,38	0,02	16.229,62
Administração	1.647.000,00	1.647.000,00	279.968,46	1.121.910,33	4,92	525.089,67	182.896,94	1.024.317,81	4,55	622.682,19
Administração Geral	524.000,00	524.000,00	73.259,62	296.039,56	1,30	227.960,44	73.259,62	295.518,56	1,31	228.481,44
Administração Financeira	1.123.000,00	1.123.000,00	206.708,84	825.870,77	3,62	297.129,23	109.637,32	728.799,25	3,24	394.200,75
Assistência Social	201.000,00	201.000,00	31.236,45	127.277,42	0,56	73.722,58	31.236,45	127.277,42	0,57	73.722,58
Administração Geral	201.000,00	201.000,00	31.236,45	127.277,42	0,56	73.722,58	31.236,45	127.277,42	0,57	73.722,58
Saúde	566.000,00	563.000,00	106.555,62	430.226,11	1,89	132.773,89	106.555,62	430.226,11	1,91	132.773,89
Atenção Básica	536.000,00	533.000,00	104.192,66	416.531,13	1,83	116.468,87	104.192,66	416.531,13	1,85	116.468,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	2.362,96	13.694,98	0,06	16.305,02	2.362,96	13.694,98	0,06	16.305,02
Educação	1.039.200,00	1.153.200,00	169.499,30	671.094,54	2,94	482.105,46	169.499,30	671.094,54	2,98	482.105,46
Ensino Fundamental	989.200,00	1.123.200,00	165.307,76	655.407,66	2,88	467.792,34	165.307,76	655.407,66	2,91	467.792,34
Educação Infantil	50.000,00	30.000,00	4.191,54	15.686,88	0,07	14.313,12	4.191,54	15.686,88	0,07	14.313,12
Cultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.462,73	19.981,31	0,09	8.018,69	4.462,73	19.981,31	0,09	8.018,69
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.462,73	19.981,31	0,09	8.018,69	4.462,73	19.981,31	0,09	8.018,69

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.521.200,00	3.632.200,00	592.812,74	2.375.481,08	10,42	1.256.718,92	495.741,22	2.277.888,56	10,13	1.354.311,44
Desporto e Lazer	15.500,00	15.500,00	0,00	720,99	0,00	14.779,01	0,00	720,99	0,00	14.779,01
Desporto Comunitário	15.500,00	15.500,00	0,00	720,99	0,00	14.779,01	0,00	720,99	0,00	14.779,01
TOTAL (III) = (I + II)	42.254.545,49	43.232.112,36	5.669.111,10	22.794.892,55	100,00	20.437.219,81	5.556.542,32	22.492.619,22	100,00	20.739.493,14
FONTE:										

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:75F8BD30

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.102.052,50	5.102.052,50	4.146.151,10	4.273.687,54
Receita de Contribuições dos Segurados	1.300.000,00	1.300.000,00	820.908,15	928.919,92
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	820.908,15	928.919,92
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	820.908,15	928.919,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.300.000,00	2.300.000,00	1.417.656,84	1.949.159,50
Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	1.417.656,84	1.949.159,50
Ativo	2.300.000,00	2.300.000,00	1.417.656,84	1.949.159,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	302.052,50	302.052,50	1.168.966,99	779.450,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	302.052,50	302.052,50	1.168.966,99	779.450,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	738.619,12	616.157,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	51.706,48	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	686.912,64	616.157,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.102.052,50	4.102.052,50	3.459.238,46	3.657.529,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	820.000,00	820.000,00	97.835,11	257.673,08	97.835,11	257.576,94
Despesas Correntes	790.000,00	790.000,00	97.316,11	256.179,28	97.316,11	256.083,14
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	519,00	1.493,80	519,00	1.493,80
PREVIDÊNCIA (VI)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.567.459,09	2.249.714,58	2.567.459,09	2.249.714,58
Benefícios - Civil	4.000.000,00	4.000.000,00	2.567.459,09	2.249.714,58	2.567.459,09	2.249.714,58
Aposentadorias	3.300.000,00	3.300.000,00	2.117.893,60	1.866.792,36	2.117.893,60	1.866.792,36
Pensões	700.000,00	700.000,00	449.565,49	382.922,22	449.565,49	382.922,22
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	4.820.000,00	4.820.000,00	2.665.294,20	2.507.387,66	2.665.294,20	2.507.291,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	(717.947,50)	(717.947,50)	793.944,26	1.150.142,11	793.944,26	1.150.238,25

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	682.052,50
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	300.159,41	166.041,36

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	23.124.823,54	19.760.201,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Cerro Azul, 24/09/2019

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A149BCD0

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.955.974,55	29.320.946,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.531,00	2.034.795,33
I.P.T.U.	219.051,00	273.596,82
I.S.S.	602.280,00	699.515,47
I.T.B.I.	172.200,00	168.660,34
I.R.R.F.	1.008.000,00	518.239,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.000,00	374.783,02
Contribuições	396.900,00	268.023,59
Receita Patrimonial	287.433,55	99.563,73
Aplicações Financeiras(II)	287.433,55	85.421,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	14.142,67
Transferências Correntes	37.845.210,00	26.358.811,11
Cota-Parte do FPM	15.552.600,00	12.144.599,98
Cota-Parte do ICMS	8.357.160,00	5.520.252,13
Cota-Parte do IPVA	847.560,00	784.287,16
Cota-Parte do ITR	164.640,00	51.004,26
Transferências da LC 87/1996	63.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	113.400,00	85.609,07
Transferências do FUNDEB	7.830.900,00	4.511.047,70
Outras Transferências Correntes	4.915.950,00	3.262.010,81
Demais Receitas Correntes	1.094.900,00	559.752,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.900,00	559.752,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	41.668.541,00	29.235.525,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.465.570,94	366.419,89
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.465.570,94	366.419,89
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.465.570,94	366.419,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.465.570,94	366.419,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.134.111,94**	**29.601.945,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.948.259,96	19.939.755,37	19.679.562,15	18.005.354,49	262.947,80	127.708,10	127.549,59
Pessoal e Encargos Sociais	20.837.510,00	12.670.416,46	12.665.824,67	11.098.525,28	8.176,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.085.749,96	7.269.338,91	7.013.737,48	6.906.829,21	254.771,69	127.708,10	127.549,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.085.749,96	7.269.338,91	7.013.737,48	6.906.829,21	254.771,69	127.708,10	127.549,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.923.259,96	19.939.755,37	19.679.562,15	18.005.354,49	262.947,80	127.708,10	127.549,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.584.752,40	1.256.228,26	1.214.669,15	1.004.663,13	56.989,65	467.098,52	467.098,52
Investimentos	3.692.252,40	696.089,51	654.530,40	444.524,38	56.989,65	467.098,52	467.098,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	892.500,00	560.138,75	560.138,75	560.138,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.692.252,40	696.089,51	654.530,40	444.524,38	56.989,65	467.098,52	467.098,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	116.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**39.732.412,36**	**20.635.844,88**	**20.334.092,55**	**18.449.878,87**	**319.937,45**	**594.806,62**	**594.648,11**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**10.237.480,79**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							85.421,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**10.322.901,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	470.549,43	722.795,60
DEDUÇÕES (XXIX)	1.959.715,34	7.579.055,94
Disponibilidade de Caixa	1.959.715,34	7.579.055,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.740.820,89	11.120.882,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.781.105,55	3.541.826,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.489.165,91	-6.856.260,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.367.094,43**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.760.720,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**7.127.815,11**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**7.042.394,05**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		433.727,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		433.727,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI CLEVERSON DE FREITAS
Prefeito Municipal Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DF1AA523

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.001.531,00	2.001.531,00	467.504,85	1.660.012,31	82,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	219.051,00	219.051,00	31.788,22	273.596,82	124,90
1.1.1- IPTU	174.300,00	174.300,00	19.658,08	224.562,83	128,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.751,00	44.751,00	12.130,14	49.033,99	109,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	172.200,00	172.200,00	103.665,50	168.660,34	97,94
1.2.1- ITBI	172.200,00	172.200,00	103.665,50	168.559,14	97,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	101,20	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.280,00	602.280,00	174.196,36	699.515,47	116,14
1.3.1- ISS	580.650,00	580.650,00	166.175,50	650.991,80	112,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.630,00	21.630,00	8.020,86	48.523,67	224,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	157.854,77	518.239,68	51,41
1.4.1- IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	157.854,77	518.239,68	51,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.361.400,00	31.361.400,00	6.766.686,45	22.701.524,46	72,39
2.1- Cota-Parte FPM	19.429.200,00	19.429.200,00	4.750.187,19	14.650.074,86	75,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.060.000,00	18.060.000,00	3.963.617,40	13.863.505,07	76,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.369.200,00	1.369.200,00	786.569,79	786.569,79	57,45
2.2- Cota-Parte ICMS	10.446.450,00	10.446.450,00	1.891.030,45	6.900.314,99	66,05
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	26.521,34	107.011,24	75,49
2.5- Cota-Parte ITR	205.800,00	205.800,00	23.791,33	63.755,20	30,98
2.6- Cota-Parte IPVA	1.059.450,00	1.059.450,00	75.156,14	980.368,17	92,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.362.931,00	33.362.931,00	7.234.191,30	24.361.536,77	73,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	13.650,00	13.650,00	1.259,04	6.630,86	48,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.537.975,00	1.537.975,00	272.733,67	920.782,10	59,87
5.1- Transferências do Salário - Educação	670.000,00	670.000,00	85.615,92	418.028,49	62,39
5.2- Outras Transferências do FNDE	847.500,00	847.500,00	186.042,20	500.076,40	59,01
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.475,00	20.475,00	1.075,55	2.677,21	13,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	1.025,41	85.949,01	156,27
6.1- Transferências de Convênios	55.000,00	55.000,00	0,00	80.773,98	146,86
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.025,41	5.175,03	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.606.625,00	1.606.625,00	275.018,12	1.013.361,97	63,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.263.040,00	6.263.040,00	928.797,25	4.115.771,86	65,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.876.600,00	3.876.600,00	525.497,50	2.505.474,88	64,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.089.290,00	2.089.290,00	378.206,05	1.380.062,86	66,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.350,00	28.350,00	5.304,24	21.402,17	75,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 41.160,00	41.160,00	4.758,24	12.750,94	30,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	211.890,00	211.890,00	15.031,22	196.081,01	92,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.858.200,00	7.858.200,00	1.059.804,07	4.516.895,35	57,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.830.900,00	7.830.900,00	1.058.694,47	4.511.047,70	57,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.300,00	27.300,00	1.109,60	5.847,65	21,42
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.567.860,00	1.567.860,00	129.897,22	395.275,84	25,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.567.860,00	1.567.860,00	129.897,22	395.275,84	25,21
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.687.190,00	4.992.190,00	3.137.349,84	62,85	3.137.349,84	62,85
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.687.190,00	4.992.190,00	3.137.349,84	62,85	3.137.349,84	62,85
14- OUTRAS DESPESAS	3.136.010,00	2.831.010,00	1.425.665,02	50,36	1.425.665,02	50,36
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.136.010,00	2.831.010,00	1.425.665,02	50,36	1.425.665,02	50,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.823.200,00	7.823.200,00	4.563.014,86	58,33	4.563.014,86	58,33

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	4.563.014,86
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	757.010,00	645.010,00	368.135,40	57,07	366.803,60	56,87
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	757.010,00	645.010,00	368.135,40	57,07	366.803,60	56,87
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.929.532,75	10.171.532,75	5.843.625,52	57,45	5.830.428,48	57,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.823.200,00	7.823.200,00	4.578.483,86	58,52	4.578.483,86	58,52
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.106.332,75	2.348.332,75	1.293.299,54	55,07	1.278.702,50	54,45
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-28.157,88	0,00	-26.757,88	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	10.686.542,75	10.816.542,75	6.211.760,92	57,43	6.197.232,08	57,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	395.275,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	5.847,65
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.099,43
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 +31 + 32 + 33 + 34 +35)	402.222,92
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.795.009,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	683.650,00	683.650,00	404.714,74	59,20	369.830,27	54,10
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	909.325,00	909.325,00	339.296,19	37,31	339.198,19	37,30
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.592.975,00	1.592.975,00	744.010,93	46,71	709.028,46	44,51
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.279.517,75	12.409.517,75	6.955.771,85	56,05	6.906.260,54	55,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	721.936,50	1.099,43
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	252.950,12	41.976,93
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.511.047,70	418.028,49
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.042.439,77	349.446,12
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.982.277,66	342.879,56
48.2- RESTOS A PAGAR	60.162,11	6.566,56
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.847,65	855,41
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	727.405,70	111.414,71
51- (+) AJUSTES	-447.232,16	-1.826,69
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-447.232,16	-1.826,69
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	280.173,54	109.588,02

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7200844F

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.001.531,00	2.001.531,00	1.660.012,31	82,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	174.300,00	174.300,00	224.562,83	128,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	172.200,00	172.200,00	168.559,14	97,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.650,00	580.650,00	650.991,80	112,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	518.239,68	51,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.281,00	22.281,00	4.663,85	20,93
Dívida Ativa dos Impostos	42.000,00	42.000,00	80.603,23	191,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	12.391,78	590,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.992.200,00	29.992.200,00	21.914.954,67	73,07
Cota-Parte FPM	18.060.000,00	18.060.000,00	13.863.505,07	76,76
Cota-Parte ITR	205.800,00	205.800,00	63.755,20	30,98

Cota-Parte IPVA	1.059.450,00	1.059.450,00	980.368,17	92,54
Cota-Parte ICMS	10.446.450,00	10.446.450,00	6.900.314,99	66,05
Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	107.011,24	75,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.993.731,00**	**31.993.731,00**	**23.574.966,98**	**73,69**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.317.433,55	3.317.433,55	1.856.726,62	55,97
Provenientes da União	2.000.000,00	2.000.000,00	1.280.849,10	64,04
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	173.818,30	43,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	917.433,55	917.433,55	402.059,22	43,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.317.433,55**	**3.317.433,55**	**1.856.726,62**	**55,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.306.009,65	9.625.509,65	6.421.327,91	66,71	6.388.317,04	66,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.306.009,65	9.625.509,65	6.421.327,91	66,71	6.388.317,04	66,37
Pessoal e Encargos Sociais	6.580.000,00	6.572.000,00	4.563.402,24	69,44	4.563.402,24	69,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.726.009,65	3.053.509,65	1.857.925,67	60,85	1.824.914,80	59,76
DESPESAS DE CAPITAL	681.000,00	949.465,55	168.696,91	17,77	161.891,20	17,05
Investimentos	681.000,00	949.465,55	168.696,91	17,77	161.891,20	17,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.987.009,65	10.574.975,20	6.590.024,82	62,32	6.550.208,24	61,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.000,00	21.000,00	7.617,10	0,12	7.617,10	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.117.300,00	1.235.765,55	483.310,30	7,33	462.715,09	7,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.117.300,00	1.235.765,55	483.310,30	7,33	462.715,09	7,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.021,00	0,08	5.021,00	0,08
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.138.300,00	1.256.765,55	495.948,40	7,53	475.353,19	7,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.848.709,65**	**9.318.209,65**	**6.094.076,42**	**92,47**	**6.074.855,05**	**92,74**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.538.610,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.723.650,00	9.311.615,55	6.091.891,10	92,44	6.072.527,73	92,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.128.359,65	1.128.359,65	485.933,51	7,37	468.883,38	7,16
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	12.200,21	0,19	8.797,13	0,13
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.987.009,65**	**10.574.975,20**	**6.590.024,82**	**100,00**	**6.550.208,24**	**100,00**

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3E417287

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019									SALDO TOTAL (c) = (a + b)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)								
NADA A DECLARAR												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
NADA A DECLARAR												
FONTE:												

CERRO AZUL, 24/09/2019

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C323DE04

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.421.545,49
Previsão Atualizada	44.421.545,49
Receitas Realizadas	29.687.366,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	433.727,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.254.545,49
Créditos Adicionais	977.566,87
Dotação Atualizada	43.232.112,36
Despesas Empenhadas	22.794.892,55
Despesas Liquidadas	22.492.619,22
Despesas pagas	20.411.978,77
Superavit Orçamentário	7.194.747,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.794.892,55
Despesas Liquidadas	22.492.619,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.575.551,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	31.792,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	31.792,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.322.901,85	0,00
Resultado Primário	0,00	10.237.480,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.004.711,27	40.903,68	594.648,11	369.159,48
EXECUTIVO	851.429,70	40.903,68	594.648,11	215.877,91
LEGISLATIVO	153.281,57	0,00	0,00	153.281,57

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.781.105,55	140,83	319.937,45	1.461.027,27
EXECUTIVO	1.639.254,75	140,83	319.937,45	1.319.176,47
LEGISLATIVO	141.850,80	0,00	0,00	141.850,80
TOTAL:	**2.785.816,82**	**41.044,51**	**914.585,56**	**1.830.186,75**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.747.946,22	25%	24,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.137.649,24	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.214.669,15	3.370.083,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.403.322,38	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36CD914C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 086/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Aline Torres da Cruz, classificada em 52° posição, Martha Beatriz de Souza Tavares Passos, classificada em 55° posição, Byanca Hekavei Hul, classificada em 57° posição, Gabriel Geber Blinder, classificado em 63° posição, Bruna Palucoski da Lozzo, classificada em 64° posição, Juliana Zavala Bazzi, classificada em 65° posição, Andrew Georg Wischneski, classificado em 66° posição, Laura Leisa da Silveira, classificada em 69° posição, Leticia Guadanhim Sampaio, classificada em 70° posição, Erus Picheth Neto, classificado em 72° posição, Nathalia Cristina Alberton, classificada em 75° posição, Caio de Oliveira Freitas, classificado em 77° posição, Edson Marcio Thomaz Filho, classificado em 80° posição e Leandro Negrelli, classificado em 83° posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Amanda Giuberti Poltronieri, classificada em 39º posição, Evandro Bianco, classificado em 49° posição, Dayane Goto Novais, classificada em 50° posição, Nathalia Ingrid Crosewski, classificada em 54° posição, Anai Caroline Hamann Gasperin, classificada em 58° posição, Luana Scheffer Navarro, classificada em 60° posição, Vanessa Thais Vicuate Ferraes, classificada em 61° posição, Carmen Mayanna Jamur, classificada em 76° posição, Karin Lye Auf Der Strasse, classificada em 78° posição e Lisandra Malhovano Sanchez, classificada em 85° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 061, 070 e 075/2019, convocar o(s) **Finais de Lista**, aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Alexandre Hobol	02°	Médico Generalista	001/2019
Gabriel Pizzatto Rudey Crovador	08°	Médico Generalista	001/2019
Brenda Cristina Fernandes	09°	Médico Generalista	001/2019
Caroline de Azevedo Levino	53° - 01° Afro-brasileiro	Médico Generalista	001/2019
Patricia Ribaski Terna	12°	Médico Generalista	001/2019
Ana Flavia Techy Bahls	15°	Médico Generalista	001/2019
Leticia Rosevics	19°	Médico Generalista	001/2019
Ruan Pires de Lima	20°	Médico Generalista	001/2019
Larissa Santos de Camargo	22°	Médico Generalista	001/2019
Isadora Antunes	24°	Médico Generalista	001/2019
Angelica Malman Thomazine Moreira	27°	Médico Generalista	001/2019
William Bernardo Wibbelt Carvalhal	30°	Médico Generalista	001/2019
Marcelo Tsuyoshi Yamane	35°	Médico Generalista	001/2019
Leonardo Giraldi Damaceno Gustman	36°	Médico Generalista	001/2019

Tatiana de Medeiros	37°	Médico Generalista	001/2019
Valeria Zatti	40°	Médico Generalista	001/2019
Aliane Paes	43°	Médico Generalista	001/2019
Mariana Sanchez Malagutti	46°	Médico Generalista	001/2019
Thais Alessandra Ton	47°	Médico Generalista	001/2019
Aline Torres da Cruz	52°	Médico Generalista	001/2019
Martha Beatriz de Souza Tavares Passos	55°	Médico Generalista	001/2019
Byanca Hekavei Hul	57°	Médico Generalista	001/2019
Gabriel Geber Blinder	63°	Médico Generalista	001/2019
Bruna Palucoski da Lozzo	64°	Médico Generalista	001/2019
Juliana Zavala Bazzi	65°	Médico Generalista	001/2019
Andrew Georg Wischneski	66°	Médico Generalista	001/2019
Laura Leisa da Silveira	69°	Médico Generalista	001/2019
Leticia Guadanhim Sampaio	70°	Médico Generalista	001/2019
Erus Picheth Neto	72°	Médico Generalista	001/2019
Nathalia Cristina Alberton	75°	Médico Generalista	001/2019
Caio de Oliveira Freitas	77°	Médico Generalista	001/2019
Edson Marcio Thomaz Filho	80°	Médico Generalista	001/2019
Leandro Negrelli	83°	Médico Generalista	001/2019

Colombo,24 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:02C91C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	495.425.454,80	530.999.911,91	79.598.561,84	14,99	344.807.616,87	64,94	186.192.295,04
RECEITAS CORRENTES	432.174.700,00	452.722.399,93	68.517.844,98	15,13	291.588.051,39	64,41	161.134.348,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	107.191.000,00	125.225.689,93	19.209.391,54	15,34	86.507.406,70	69,08	38.718.283,23
Impostos	79.830.000,00	96.074.689,93	15.492.085,47	16,13	69.247.050,50	72,08	26.827.639,43
Taxas	24.711.000,00	24.751.000,00	2.933.981,58	11,85	14.242.568,29	57,54	10.508.431,71
Contribuição de Melhoria	2.650.000,00	4.400.000,00	783.324,49	17,80	3.017.787,91	68,59	1.382.212,09
CONTRIBUIÇÕES	27.446.268,65	27.446.268,65	4.526.881,29	16,49	18.015.755,94	65,64	9.430.512,71
Contribuições Sociais	18.448.068,65	18.448.068,65	2.567.898,52	0,00	10.202.458,69	0,00	8.245.609,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.998.200,00	8.998.200,00	1.958.982,77	21,77	7.813.297,25	86,83	1.184.902,75
RECEITA PATRIMONIAL	45.374.163,02	45.611.173,02	6.821.224,99	14,96	37.898.741,30	83,09	7.712.431,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	208.000,00	7.341,08	3,53	173.000,76	83,17	34.999,24
Valores Mobiliários	45.316.163,02	45.403.173,02	6.813.883,91	15,01	37.725.740,54	83,09	7.677.432,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.238.000,00	3.508.000,00	1.204.307,04	34,33	2.710.487,60	77,27	797.512,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.000,00	508.000,00	67.121,02	13,21	423.077,47	83,28	84.922,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.000.000,00	3.000.000,00	1.137.186,02	37,91	2.287.410,13	76,25	712.589,87
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.339.000,00	308.175.000,00	45.068.183,07	14,62	189.769.517,68	61,58	118.405.482,32
Transferências da União e de suas Entidades	115.616.200,00	115.982.200,00	17.560.539,65	15,14	65.892.241,25	56,81	50.089.958,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.650.800,00	83.120.800,00	11.003.077,35	13,24	53.717.093,11	64,63	29.403.706,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	108.972.000,00	108.972.000,00	16.459.317,01	15,10	70.110.053,22	64,34	38.861.946,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	45.249,06	45,25	50.130,10	50,13	49.869,90
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.761.023,13	5.931.023,13	784.555,90	13,23	3.528.614,85	59,49	2.402.408,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	35.523,55	29,60	160.026,95	133,36	(40.026,95)

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	402.020,00	402.020,00	47.448,03	11,80	139.781,26	34,77	262.238,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.239.003,13	5.409.003,13	701.584,32	12,97	3.228.806,64	59,69	2.180.196,49
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	15.069.757,18	1.984.018,01	13,17	6.377.092,80	42,32	8.692.664,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	14.397.845,18	0,00	0,00	0,00	0,00	14.397.845,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	14.397.845,18	0,00	0,00	0,00	0,00	14.397.845,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00	671.912,00	1.984.018,01	295,28	6.377.092,80	949,10	(5.705.180,80)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	728.832,00	0,00	959.042,00	0,00	(959.042,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	671.912,00	1.255.186,01	186,81	5.418.050,80	806,36	(4.746.138,80)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.792.245,20	23.792.245,20	3.018.292,46	0,00	11.906.073,75	0,00	11.886.171,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	519.217.700,00	554.792.157,11	82.616.854,30	14,89	356.713.690,62	63,70	198.078.466,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	519.217.700,00	554.792.157,11	82.616.854,30	14,89	356.713.690,62	63,70	198.078.466,49
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**519.217.700,00**	**554.792.157,11**	**82.616.854,30**	14,89	**356.713.690,62**	**63,70**	**198.078.466,49**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9053B0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	482.001.200,00	564.474.805,11	82.989.745,31	325.580.783,47	238.894.021,64	78.905.582,81	257.068.362,97	307.406.442,14	238.990.529,16
DESPESAS CORRENTES	424.060.927,24	466.511.086,37	61.105.751,94	283.313.427,18	183.197.659,19	72.451.827,48	244.466.847,85	222.044.238,52	226.678.173,55
Pessoal e Encargos Sociais	271.036.529,24	294.749.710,09	42.082.281,58	162.753.325,26	131.996.384,83	42.040.466,47	162.532.429,03	132.217.281,06	146.536.255,67
Juros e Encargos da Dívida	3.537.327,00	2.987.327,00	178.616,08	797.069,31	2.190.257,69	178.616,08	797.069,31	2.190.257,69	797.069,31
Outras Despesas Correntes	149.487.071,00	168.774.049,28	18.844.854,28	119.763.032,61	49.011.016,67	30.232.744,93	81.137.349,51	87.636.699,77	79.344.848,57
DESPESAS DE CAPITAL	35.773.051,00	75.796.496,98	21.883.993,37	42.267.356,29	33.529.140,69	6.453.755,33	12.601.515,12	63.194.981,86	12.312.355,61
Investimentos	30.943.500,00	70.950.823,98	20.839.710,75	39.680.623,51	31.270.200,47	5.409.472,71	10.014.782,34	60.936.041,64	9.725.622,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.829.551,00	4.845.673,00	1.044.282,62	2.586.732,78	2.258.940,22	1.044.282,62	2.586.732,78	2.258.940,22	2.586.732,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	22.167.221,76	0,00	0,00	22.167.221,76	0,00	0,00	22.167.221,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.681.500,00	21.136.623,50	2.946.235,53	11.905.281,77	9.231.341,73	2.953.691,99	11.862.086,66	9.274.536,84	10.385.779,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	502.682.700,00	585.611.428,61	85.935.980,84	337.486.065,24	248.125.363,37	81.859.274,80	268.930.449,63	316.680.978,98	249.376.309,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	502.682.700,00	585.611.428,61	85.935.980,84	337.486.065,24	248.125.363,37	81.859.274,80	268.930.449,63	316.680.978,98	249.376.309,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	87.783.240,99	-	78.809.753,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**502.682.700,00**	**585.611.428,61**	**85.935.980,84**	**337.486.065,24**	-	**81.859.274,80**	**356.713.690,62**	-	**328.186.062,50**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HELOISA VALT									
CRC 36837/PR									
EDSON LUIZ STRAPASSON									
Controlador Municipal									

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C3EF3AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - DEM. DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre(b)	%(b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	115.219.140,04	564.574.805,11	82.989.745,31	325.580.783,47	96,47	238.994.021,64	78.905.582,81	257.068.362,97	95,59	307.506.442,14
ADMINISTRAÇÃO	30.806.232,88	32.890.203,05	3.720.546,10	19.732.336,60	5,85	13.157.866,45	4.716.099,53	16.893.899,67	6,28	15.996.303,38
Planejamento e Orçamento	1.788.000,00	1.831.000,00	222.940,57	857.718,42	0,25	973.281,58	237.263,64	839.196,53	0,31	991.803,47
Administração Geral	15.584.092,88	16.616.966,32	1.817.838,44	9.115.354,70	2,70	7.501.611,62	2.416.415,77	8.138.388,75	3,03	8.478.577,57
Administração Financeira	1.648.000,00	1.918.000,00	189.380,53	1.037.149,86	0,31	880.850,14	256.775,46	924.790,73	0,34	993.209,27
Controle Interno	602.000,00	602.000,00	86.271,81	332.598,72	0,10	269.401,28	88.527,91	326.527,72	0,12	275.472,28
Tecnologia da Informação	4.246.640,00	4.482.640,00	366.391,06	3.567.536,68	1,06	915.103,32	647.494,23	2.299.214,15	0,85	2.183.425,85
Administração de Receitas	4.490.500,00	4.757.596,73	514.472,24	2.604.592,87	0,77	2.153.003,86	555.034,12	2.545.489,86	0,95	2.212.106,87
Administração de Concessões	207.000,00	215.000,00	33.675,28	127.341,27	0,04	87.658,73	33.675,28	127.341,27	0,05	87.658,73
Comunicação Social	2.240.000,00	2.467.000,00	489.576,17	2.090.044,08	0,62	376.955,92	480.913,12	1.692.950,66	0,63	774.049,34
SEGURANÇA PÚBLICA	6.731.000,00	9.198.000,00	1.421.747,24	5.935.359,12	1,76	3.262.640,88	1.284.846,66	4.799.487,71	1,78	4.398.512,29
Defesa Civil	18.000,00	1.058.000,00	60.411,32	854.781,37	0,25	203.218,63	11.170,75	32.659,87	0,01	1.025.340,13
Demais Subfunções	6.713.000,00	8.140.000,00	1.361.335,92	5.080.577,75	1,51	3.059.422,25	1.273.675,91	4.766.827,84	1,77	3.373.172,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.974.500,00	22.581.239,04	2.865.279,60	11.138.908,82	3,30	11.442.330,22	2.792.888,75	9.046.453,18	3,36	13.534.785,86
Assistência ao Idoso	1.852.000,00	1.927.321,68	259.942,57	1.003.646,99	0,30	923.674,69	205.059,86	815.454,91	0,30	1.111.866,77
Assistência ao Portador de Deficiência	126.000,00	306.000,00	289,87	270.062,67	0,08	35.937,33	246.392,98	252.682,43	0,09	53.317,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.073.000,00	9.408.456,20	1.353.313,02	4.838.898,05	1,43	4.569.558,15	1.168.528,72	3.770.089,82	1,40	5.638.366,38
Assistência Comunitária	8.923.500,00	10.939.461,16	1.251.734,14	5.026.301,11	1,49	5.913.160,05	1.172.907,19	4.208.226,02	1,56	6.731.235,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.677.565,00	4.677.565,00	765.910,89	3.252.457,69	0,96	1.425.107,31	765.910,89	3.252.457,69	1,21	1.425.107,31
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	4.677.565,00	4.677.565,00	765.910,89	3.252.457,69	0,96	1.425.107,31	765.910,89	3.252.457,69	1,21	1.425.107,31
SAÚDE	84.233.000,00	98.302.060,69	12.719.051,39	55.203.672,03	16,36	43.098.388,66	13.282.953,90	49.186.798,99	18,29	49.115.261,70
Atenção Básica	49.431.000,00	56.976.068,04	7.875.674,49	32.016.710,97	9,49	24.959.357,07	7.694.232,03	28.698.098,78	10,67	28.277.969,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.765.500,00	32.747.537,81	3.816.166,01	18.716.019,93	5,55	14.031.517,88	4.668.284,67	16.709.639,23	6,21	16.037.898,58
Suporte Profilático e Terapêutico	1.207.000,00	1.857.664,19	249.308,66	1.013.546,99	0,30	844.117,20	244.466,59	957.127,16	0,36	900.537,03
Vigilância Sanitária	1.190.500,00	1.390.500,00	150.915,59	682.108,54	0,20	708.391,46	134.395,65	665.066,78	0,25	725.433,22
Vigilância Epidemiológica	2.639.000,00	5.330.290,65	626.986,64	2.775.285,60	0,82	2.555.005,05	541.574,96	2.156.867,04	0,80	3.173.423,61
TRABALHO	6.132.000,00	6.475.000,00	1.130.045,94	4.341.235,19	1,29	2.133.764,81	1.242.557,96	3.535.745,23	1,31	2.939.254,77
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.347.000,00	2.347.000,00	173.468,55	1.344.465,92	0,40	1.002.534,08	313.842,30	1.126.861,78	0,42	1.220.138,22
Relações de Trabalho	2.809.000,00	3.010.000,00	803.333,89	2.437.112,37	0,72	572.887,63	778.947,14	1.868.322,07	0,69	1.141.677,93
Fomento ao Trabalho	976.000,00	1.118.000,00	153.243,50	559.656,90	0,17	558.343,10	149.768,52	540.561,38	0,20	577.438,62
EDUCAÇÃO	148.137.250,00	159.744.919,84	23.934.759,00	99.892.694,03	29,60	59.852.225,81	27.834.147,77	87.822.340,58	32,66	71.922.579,26
Ensino Fundamental	99.609.750,00	103.408.816,99	15.948.786,92	65.096.267,51	19,29	38.312.549,48	17.749.113,34	55.769.186,43	20,74	47.639.630,56
Educação Infantil	45.797.500,00	53.607.102,85	7.707.137,72	33.338.250,35	9,88	20.268.852,50	9.666.898,87	30.654.777,63	11,40	22.952.325,22
Educação Especial	2.730.000,00	2.729.000,00	278.834,36	1.458.176,17	0,43	1.270.823,83	418.135,56	1.398.376,52	0,52	1.330.623,48
CULTURA	1.328.000,00	1.550.000,00	210.573,26	930.708,21	0,28	619.291,79	257.064,68	786.039,82	0,29	763.960,18
Difusão Cultural	1.328.000,00	1.550.000,00	210.573,26	930.708,21	0,28	619.291,79	257.064,68	786.039,82	0,29	763.960,18
DIREITOS DA CIDADANIA	865.000,00	1.299.500,00	106.129,77	925.920,67	0,27	373.579,33	165.716,29	605.456,06	0,23	694.043,94
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	865.000,00	1.299.500,00	106.129,77	925.920,67	0,27	373.579,33	165.716,29	605.456,06	0,23	694.043,94
URBANISMO	11.293.200,00	11.293.200,00	681.844,52	7.493.182,38	2,22	3.800.017,62	1.937.758,85	4.720.159,05	1,76	6.573.040,95
Infra-Estrutura Urbana	2.352.000,00	2.352.000,00	164.850,10	1.113.780,37	0,33	1.238.219,63	208.230,05	898.360,31	0,33	1.453.639,69
Serviços Urbanos	8.941.200,00	8.941.200,00	516.994,42	6.379.402,01	1,89	2.561.797,99	1.729.528,80	3.821.798,74	1,42	5.119.401,26
HABITAÇÃO	813.000,00	923.000,00	98.435,42	465.157,19	0,14	457.842,81	104.448,61	425.523,78	0,16	497.476,22
Habitação Urbana	813.000,00	923.000,00	98.435,42	465.157,19	0,14	457.842,81	104.448,61	425.523,78	0,16	497.476,22
SANEAMENTO	1.978.000,00	2.227.000,00	18.304,07	518.953,40	0,15	1.708.046,60	85.057,34	231.027,45	0,09	1.995.972,55
Demais Subfunções	1.978.000,00	2.227.000,00	18.304,07	518.953,40	0,15	1.708.046,60	85.057,34	231.027,45	0,09	1.995.972,55
GESTÃO AMBIENTAL	28.841.962,00	35.870.370,81	508.061,86	25.624.100,82	7,59	10.246.269,99	4.257.929,80	12.807.854,15	4,76	23.062.516,66
Preservação e Conservação Ambiental	7.352.000,00	12.907.000,00	229.460,46	6.617.970,41	1,96	6.289.029,59	779.119,66	1.721.575,98	0,64	11.185.424,02
Controle Ambiental	21.489.962,00	22.963.370,81	278.601,40	19.006.130,41	5,63	3.957.240,40	3.478.810,14	11.086.278,17	4,12	11.877.092,64
AGRICULTURA	4.182.000,00	4.608.000,00	731.510,72	2.984.577,04	0,88	1.623.422,96	829.386,18	2.362.703,17	0,88	2.245.296,83
Abastecimento	1.512.000,00	1.696.000,00	384.546,18	1.188.935,43	0,35	507.064,57	233.585,18	800.977,36	0,30	895.022,64

Extensão Rural	2.670.000,00	2.912.000,00	346.964,54	1.795.641,61	0,53	1.116.358,39	595.801,00	1.561.725,81	0,58	1.350.274,19
INDÚSTRIA	1.130.000,00	1.130.000,00	127.124,05	628.067,17	0,19	501.932,83	131.740,05	521.262,48	0,19	608.737,52
Promoção Industrial	1.130.000,00	1.130.000,00	127.124,05	628.067,17	0,19	501.932,83	131.740,05	521.262,48	0,19	608.737,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.549.000,00	2.559.000,00	120.514,18	1.779.543,72	0,53	779.456,28	169.211,71	1.698.390,32	0,63	860.609,68
Turismo	2.549.000,00	2.559.000,00	120.514,18	1.779.543,72	0,53	779.456,28	169.211,71	1.698.390,32	0,63	860.609,68
TRANSPORTE	34.520.705,00	71.575.839,52	23.125.036,71	48.825.494,02	14,47	22.750.345,50	8.263.509,86	23.056.180,01	8,57	48.519.659,51
Transporte Rodoviário	34.520.705,00	71.575.839,52	23.125.036,71	48.825.494,02	14,47	22.750.345,50	8.263.509,86	23.056.180,01	8,57	48.519.659,51
DESPORTO E LAZER	3.854.000,00	4.149.000,00	500.170,18	2.188.840,89	0,65	1.960.159,11	549.554,36	1.754.425,58	0,65	2.394.574,42
Desporto Comunitário	3.525.000,00	3.820.000,00	457.075,38	2.010.622,72	0,60	1.809.377,28	506.459,56	1.576.207,41	0,59	2.243.792,59
Lazer	329.000,00	329.000,00	43.094,80	178.218,17	0,05	150.781,83	43.094,80	178.218,17	0,07	150.781,83
ENCARGOS ESPECIAIS	8.641.878,00	9.108.000,00	1.463.762,91	4.342.174,80	1,29	4.765.825,20	1.464.229,57	4.341.241,48	1,61	4.766.758,52
Outros Encargos Especiais	8.641.878,00	9.108.000,00	1.463.762,91	4.342.174,80	1,29	4.765.825,20	1.464.229,57	4.341.241,48	1,61	4.766.758,52
DESP.(INTRA-ORÇAM.) (II)	20.681.500,00	21.136.623,50	2.946.235,53	11.905.281,77	3,53	9.231.341,73	2.953.691,99	11.862.086,66	4,41	9.274.536,84
TOTAL (III) = (I + II)	502.782.700,04	585.711.428,61	85.935.980,84	337.486.065,24	100,00	248.225.363,37	81.859.274,80	268.930.449,63	100,00	316.780.978,98

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1D0BCBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - DEM. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	452.722.399,93	291.588.051,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.225.689,93	86.507.406,70
IPTU	40.274.500,00	33.688.882,33
ISS	30.856.189,93	19.706.729,80
ITBI	7.487.000,00	4.859.902,55
IRRF	17.457.000,00	10.991.535,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.151.000,00	17.260.356,20
Contribuições	8.998.200,00	7.813.297,25
Receita Patrimonial	3.580.010,00	2.752.258,73
Aplicações Financeiras (II)	3.372.010,00	2.579.257,97
Outras Receitas Patrimoniais	208.000,00	173.000,76
Transferências Correntes	308.175.000,00	189.769.517,68
Cota-Parte do FPM	74.771.800,00	45.997.240,00
Cota-Parte do ICMS	49.808.000,00	30.133.977,73
Cota-Parte do IPVA	22.659.200,00	20.089.954,78
Cota-Parte do ITR	150.400,00	9.019,55
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	773.600,00	473.214,42
Transferências do FUNDEB	108.972.000,00	70.110.053,22
Outras Transferências Correntes	50.640.000,00	22.956.057,98
Demais Receitas Correntes	6.743.500,00	4.745.571,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.743.500,00	4.745.571,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	449.350.389,93	289.008.793,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.069.757,18	6.377.092,80
Operações de Crédito (VI)	14.397.845,18	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	671.912,00	6.377.092,80
Convênios	228.912,00	6.303.820,80
Outras Transferências de Capital	443.000,00	73.272,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	671.912,00	6.377.092,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	450.022.301,93	295.385.886,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	401.848.308,13	252.583.343,80	214.147.723,95	196.509.060,13	15.665.566,13	17.318.093,21	17.257.714,52
Pessoal e Encargos Sociais	233.459.931,85	132.723.168,48	132.526.914,61	116.584.389,68	15.513.499,88	1.133,53	850,15

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.987.327,00	797.069,31	797.069,31	797.069,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165.401.049,28	119.063.106,01	80.823.740,03	79.127.601,14	152.066,25	17.316.959,68	17.256.864,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	398.860.981,13	251.786.274,49	213.350.654,64	195.711.990,82	15.665.566,13	17.318.093,21	17.257.714,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	75.726.496,98	42.267.356,29	12.601.515,12	12.312.355,61	42.900,00	15.103.970,11	15.103.970,11
Investimentos	70.880.823,98	39.680.623,51	10.014.782,34	9.725.622,83	42.900,00	15.103.970,11	15.103.970,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.845.673,00	2.586.732,78	2.586.732,78	2.586.732,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	70.880.823,98	39.680.623,51	10.014.782,34	9.725.622,83	42.900,00	15.103.970,11	15.103.970,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	469.741.805,11	291.466.898,00	223.365.436,98	205.437.613,65	15.708.466,13	32.422.063,32	32.361.684,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**41.878.121,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	428.932.700,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.336.933,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	797.069,31
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**43.417.986,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018(a)	Até 4º Bimestre(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.896.657,07	9.681.697,46
DEDUÇÕES (XXIX)	116.772.879,14	152.019.366,46
Disponibilidade de Caixa [1]	116.772.878,87	152.019.366,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.596.219,99	152.783.515,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.823.341,12	764.149,31
Demais Haveres Financeiros	0,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(104.876.222,07)	(142.337.669,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**37.461.446,93**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	17.059.191,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**20.402.255,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**18.862.390,52**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1D8408EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - DEM. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre/2019 – Julho e Agosto				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	397.935.121,71	419.873.688,86	430.370.531,08	441.129.794,36	452.158.039,22	463.461.990,20	475.048.539,95	486.924.753,45	499.097.872,29	511.575.319,10	524.364.702,07
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:70ED4B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - DEM. RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º BIMESTRE/19 - JULHO A AGOSTO - ACUMULADO			
LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**273.534.689,93**	**185.942.084,94**	67,98
Impostos	96.074.689,93	69.247.050,50	72,08
Receitas Transferências Constitucionais Legais	177.460.000,00	116.695.034,44	65,76
Da União	85.909.000,00	53.323.600,85	62,07
Do Estado	91.551.000,00	63.371.433,59	69,22
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	23.627.000,00	13.192.224,58	55,84
Da União para o Município	19.862.000,00	10.701.299,45	53,88
Do Estado para o Município	765.000,00	203.515,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	3.000.000,00	2.287.410,13	76,25
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	206.124.267,18	122.174.564,22	59,27
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-35.493.800,00	-23.341.964,67	65,76
TOTAL	467.792.157,11	297.966.909,07	63,70
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	99.357.601,24	50.741.201,52	51,07
Pessoal e Encargos Sociais	72.105.706,55	39.674.637,35	55,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.251.894,69	11.066.564,17	40,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.161.959,45	830.575,74	26,27
Investimentos	3.161.959,45	830.575,74	26,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.519.560,69	51.571.777,26	50,30
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		51.571.777,26	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		13.057.471,09	25,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		11.626.669,58	22,54
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		1.430.801,51	2,77
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**38.514.306,17**	74,68
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	20,71%
DESPESAS COM SAÚDE DOTAÇÃO (Por Subfunção)	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	59.781.068,04	30.245.725,66	58,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	33.812.537,81	17.328.531,42	33,60
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.955.664,19	1.026.100,06	1,99
Vigilância Sanitária(304)	1.487.000,00	722.061,90	1,40
Vigilância Epidemiológica(305)	5.483.290,65	2.249.358,22	4,36
TOTAL	102.519.560,69	51.571.777,26	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		13.057.471,09	25,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		11.626.669,58	22,54
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		1.430.801,51	2,77
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**38.514.306,17**	74,68

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	2.896.616,52
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	96.193,95
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	35.521.495,70
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**19,10**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:43F847F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - DEM. SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho e Agosto				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				519.217.700,00
Previsão Atualizada				554.792.157,11
Receitas Realizadas				356.713.690,62
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				502.682.700,00
Créditos Adicionais				82.928.728,61
Dotação Atualizada				585.611.428,61
Despesas Empenhadas				337.486.065,24
Despesas Liquidadas				268.930.449,63
Despesas Pagas				249.376.309,10
Superávit Orçamentário				87.783.240,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				337.486.065,24
Despesas Liquidadas				268.930.449,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				419.873.688,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				28.429.452,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.402.815,48
Resultado Previdenciário				27.026.637,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				25.998.261,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas				19.025.210,71
Resultado Previdenciário				6.973.050,77
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	6.320.455,82	37.461.446,93	5,93	
Resultado Primário	4.886.140,69	18.862.390,52	3,86	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até o Bimestre**	**Pag. Até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.965.123,39	7.483,92	17.180.895,34	776.744,13
Poder Executivo	17.965.123,39	7.483,92	17.180.895,34	776.744,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	52.013.605,48	3.516.019,36	32.492.783,13	16.004.802,99
Poder Executivo	52.013.605,48	3.516.019,36	32.492.783,13	16.004.802,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.978.728,87	3.516.019,36	49.673.678,47	16.781.547,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (avaliação no exercício)	30.256.417,24	25,00	15,98	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	53.661.280,89	60,00	76,32	
Complementação da União ao FUNDEB				

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	14.397.845,18
Despesa de Capital Líquida	42.267.356,29	33.459.140,69

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	16.078,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.521.495,70	15,00	19,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
HELOISA VALT	
CRC 36837/PR	
EDSON LUIZ STRAPASSON	
Controlador Interno	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:53A20469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS P. FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	39.791.172,52	39.791.172,52	25.998.261,48	9.514.746,85
Receita de Contribuições dos Segurados	7.109.313,20	7.109.313,20	3.729.944,26	3.567.134,57
Civil	7.109.313,20	7.109.313,20	3.729.944,26	3.567.134,57
Ativo	7.021.643,20	7.021.643,20	3.605.957,27	3.547.422,21
Inativo	85.200,00	85.200,00	123.986,99	19.712,36
Pensionista	2.470,00	2.470,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.527.569,75	10.527.569,75	5.432.647,30	0,00
Civil	10.527.569,75	10.527.569,75	5.432.647,30	0,00
Ativo	10.527.569,75	10.527.569,75	5.432.647,30	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.510.866,44	19.510.866,44	15.389.808,21	5.769.316,61
Receitas Imobiliárias	19.510.866,44	19.510.866,44	15.389.808,21	5.769.316,61
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.643.423,13	2.643.423,13	1.445.861,71	178.295,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.641.503,13	2.641.503,13	1.442.736,17	177.475,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.920,00	1.920,00	3.125,54	820,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III)	39.791.172,52	39.791.172,52	25.998.261,48	9.514.746,85

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	EM 2019	EM 2018
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS								
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	56.646.736,79	56.646.736,79	19.232.099,62	5.662.656,80	19.025.210,71	5.429.695,31	3.252,94	29.360,69
Benefícios Civil	54.879.736,79	54.879.736,79	18.980.944,81	5.411.606,80	18.980.944,81	5.411.606,80	3.252,94	1.441,28
Aposentadorias	49.612.721,21	49.612.721,21	17.348.787,66	4.920.300,75	17.348.787,66	4.920.300,75	0,00	1.441,28
Pensões	5.259.015,58	5.259.015,58	1.632.157,15	491.306,05	1.632.157,15	491.306,05	3.252,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.767.000,00	1.767.000,00	251.154,81	251.050,00	44.265,90	18.088,51	0,00	27.919,41

Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	44.121,73	18.055,29	0,00	27.919,41
Demais Despesas Previdenciárias	667.000,00	667.000,00	1.154,81	1.050,00	144,17	33,22	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	56.646.736,79	56.646.736,79	19.232.099,62	5.662.656,80	19.025.210,71	5.429.695,31	3.252,94	29.360,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VIII) = (IV – VII)	-16.855.564,27	-16.855.564,27	6.766.161,86	3.852.090,05	6.973.050,77	4.085.051,54	3.252,94	29.360,69

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	22.167.221,76
FONTE: RPPS Colombo Previdência	

COLOMBO, 24/09/2019

EDNA BAGIO	
Contadora	Página 1

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3EEFAA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD 2019 - DEM. DÍVIDA CONSOLIDADA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Maio a Agosto/2019 – 2º Quadrimestre/2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.703.180,52	17.061.450,29	9.013.528,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.703.180,52	17.061.450,29	9.013.528,27	0,00
Empréstimos	11.440.740,49	13.538.438,96	9.013.528,27	0,00
Internos	11.440.740,49	13.538.438,96	9.013.528,27	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	1,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	2,00
Internos	0,00	0,00	0,00	3,00
Externos	0,00	0,00	0,00	4,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	262.440,03	3.523.011,33	0,00	
Precatórios poster.05/05/2000 (inclusive) - Venc.e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	116.661.826,86	143.714.605,84	152.077.369,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	116.661.826,86	143.714.605,84	152.077.369,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.480.763,62	163.549.594,36	152.783.515,77	
(-) Restos a Pagar Processados	17.818.936,76	19.834.988,52	706.146,40	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(104.958.646,34)	(126.653.155,55)	(143.063.841,10)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	397.936.816,98	413.240.569,53	419.873.688,86	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,94	4,13	2,15	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(26,38)	(30,65)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL.SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	115.456,37	111.861,93	126.994,70	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluíl.na DC)	455.916,58	510.916,06	510.916,06	
PASSIVO ATUARIAL	923.050.877,41	923.050.877,41	923.050.877,41	
RP NÃO-PROCESSADOS	51.846.162,58	27.162.410,70	27.162.410,70	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:408EE72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre/2019 – JULHO E AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	79.875.000,00	90.668.500,00	69.247.050,50	76,37
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	33.388.000,00	40.284.500,00	33.700.079,25	83,66
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.388.000,00	40.284.500,00	33.700.079,25	83,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.492.000,00	7.492.000,00	4.893.718,47	65,32
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.492.000,00	7.492.000,00	4.893.718,47	65,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.538.000,00	25.480.000,00	19.729.334,74	77,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.538.000,00	25.480.000,00	19.729.334,74	77,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.457.000,00	17.457.000,00	10.991.535,82	62,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.457.000,00	17.457.000,00	10.991.535,82	62,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	45.000,00	67.617,78	150,26
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	184.055.000,00	184.055.000,00	120.042.412,84	65,22
2.1 - Cota-Parte FPM	91.816.000,00	91.816.000,00	56.659.704,90	61,71
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	85.221.000,00	85.221.000,00	53.312.326,50	62,56
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.595.000,00	6.595.000,00	3.347.378,40	50,76
2.2 - Cota-Parte ICMS	62.260.000,00	62.260.000,00	37.667.471,97	60,50
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	967.000,00	967.000,00	591.518,01	61,17
2.5 - Cota-Parte ITR	188.000,00	188.000,00	11.274,35	6,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	28.324.000,00	28.324.000,00	25.112.443,61	88,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	**0,00**	-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**263.930.000,00**	**274.723.500,00**	**189.289.463,34**	68,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	53.000,00	131.411,52	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.623.000,00	15.623.000,00	8.610.884,78	55,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.362.000,00	10.362.000,00	6.460.560,51	62,35
5.2 - Outras Transferências do FNDE	5.261.000,00	5.261.000,00	2.059.419,26	39,15
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	90.905,01	-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.169.204,01	-
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	0,00	1.136.056,86	-
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	33.147,15	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.623.000,00	15.676.000,00	9.911.500,31	63,23

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***35.492.000,00***	***35.492.000,00***	***23.339.006,36***	65,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	17.044.200,00	17.044.200,00	10.662.464,90	62,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.452.000,00	12.452.000,00	7.533.494,24	60,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	193.400,00	193.400,00	118.303,59	61,17
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	37.600,00	37.600,00	2.254,80	6,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.664.800,00	5.664.800,00	5.022.488,83	88,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***108.972.000,00***	***108.972.000,00***	***70.306.916,99***	64,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	108.972.000,00	108.972.000,00	70.110.053,22	64,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	196.863,77	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***73.480.000,00***	***73.480.000,00***	***46.771.046,86***	63,65
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	-
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**73.480.000,00**	**73.480.000,00**	**46.771.046,86**	63,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**81.729.000,00**	**89.829.000,00**	**53.661.280,89**	**53.651.227,10**	59,74
13.1 - Com Educação Infantil	25.421.000,00	32.821.000,00	19.569.182,71	19.569.182,71	59,62
13.2 - Com Ensino Fundamental	54.258.000,00	54.958.000,00	32.863.025,73	32.852.971,94	59,80
13.3 - Com Ensino Especial	2.050.000,00	2.050.000,00	1.229.072,45	1.229.072,45	59,95
14 - OUTRAS DESPESAS	**27.243.000,00**	**21.109.000,00**	**15.094.285,37**	**10.268.288,37**	71,51
14.1 - Com Educação Infantil	8.615.500,00	6.003.366,15	4.204.586,79	3.268.922,34	70,04
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.627.500,00	15.105.633,85	10.889.698,58	6.999.366,03	72,09
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**108.972.000,00**	**110.938.000,00**	**68.755.566,26**	**63.919.515,47**	61,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	*0,00*
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		*1.979.450,81*
17.1 - FUNDEB 60%	3101	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3102	1.979.450,81
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		**1.979.450,81**
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		66.776.115,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%		**76,32**
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)		18,65
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		**5,02**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		1.979.450,81
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO		1.749.726,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**44.529.500,00**	**50.620.102,85**	**31.417.810,46**	**29.628.854,92**	58,53
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.036.500,00	38.824.366,15	23.773.769,50	22.838.105,05	58,82
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.493.000,00	11.795.736,70	7.644.040,96	6.790.749,87	57,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**96.011.750,00**	**98.503.083,85**	**61.400.126,00**	**54.763.125,30**	55,60
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.935.500,00	72.113.633,85	44.981.796,76	41.081.410,42	56,97
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.106.250,00	29.419.450,00	19.084.907,57	15.728.996,32	53,46
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	3.030.000,00	3.030.000,00	2.666.578,33	2.047.281,44	67,57
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**140.541.250,00**	**149.123.186,70**	**92.817.936,46**	**84.391.980,22**	**56,59**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**46.771.046,86**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)	196.863,77
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.749.726,52
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.913.248,84
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAM.NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104	504.676,99
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	54.135.562,98
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	**30.256.417,24**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**15,98**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**157.214.250,00**	**169.029.919,84**	**104.048.774,16**	**92.597.717,60**	54,78
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	16.673.000,00	19.906.733,14	11.230.837,70	8.205.737,38	41,22
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	6.311.000,00	7.144.733,14	3.904.147,45	3.439.559,92	48,14
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.362.000,00	12.762.000,00	7.326.690,25	4.766.177,46	37,35
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	2.825.525,82	504.676,99
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	13.713.593,31	4.713.502,88
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	70.110.053,22	6.460.560,51
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	66.128.202,28	5.879.814,34
48.1 - Orçamento do Exercício	57.300.814,65	4.503.611,36
48.2 - Restos a Pagar	8.827.387,63	1.376.202,98
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	196.863,77	81.060,26
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.892.308,02	5.375.309,31
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*0,00*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.892.308,02	5.375.309,31

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B964BF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0322019

EDITAL Nº 032/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/10/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJP0634	275650F000080064	08/08/2019	60502
ALL4987	275650F000075544	07/08/2019	51930
APF9735	275650F000079897	07/08/2019	55411
ARB4271	275650F000079689	05/08/2019	55412
ARP6H13	275650F000079791	05/08/2019	55412
ASQ4733	275650F000080036	08/08/2019	51851
ATB8B10	275650F000079228	08/08/2019	76332
ATC4716	275650F000079898	07/08/2019	55411
AUE8860	275650F000074372	08/08/2019	55090
AUW5547	275650F000080453	08/08/2019	76332
AVW5100	275650F000080035	07/08/2019	55411
AWX7557	275650F000078819	07/08/2019	54600
AXF8B81	275650F000079692	05/08/2019	55412
AXJ6985	275650F000079133	07/08/2019	76331
AYA1589	275650F000079691	05/08/2019	55412
AZU1723	275650F000079132	07/08/2019	55417
BAH9052	275650F000074298	07/08/2019	55411
BAU4027	275650F000079225	08/08/2019	51851
BBS8536	275650F000080452	08/08/2019	76331
BBU5275	275650F000079900	08/08/2019	76332
BCN4084	275650F000080063	07/08/2019	76331
BCU6H68	275650F000078818	07/08/2019	51930
BDD6C96	275650F000079899	07/08/2019	76332
DGN7565	275650F000079690	05/08/2019	55412
DSA6264	275650F000079792	05/08/2019	55412
DZY6874	275650F000079227	08/08/2019	51851
FNP3080	275650F000079226	08/08/2019	76331
GZO0973	275650F000075543	07/08/2019	76252
HTH2704	275650F000079790	05/08/2019	55412
HTH2704	275650F000079789	05/08/2019	55412
HTH2704	275650F000079793	05/08/2019	55412
HTH2704	275650F000079788	05/08/2019	55412
IIU4909	275650F000079688	05/08/2019	55412
IQE6579	275650F000079229	08/08/2019	58191
ISS0226	275650F000080451	08/08/2019	76332
IVB8104	275650F000080062	07/08/2019	76331
MFM3067	275650F000079224	08/08/2019	65640
MLI0222	275650F000080037	08/08/2019	60175
NAX3439	275650F000080034	07/08/2019	76332
PVP5313	275650F000074181	08/08/2019	76252
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 14/10/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHK5952	275650F000077946	06/08/2019	55412
AII9904	275650F000079693	06/08/2019	55412
AJO6220	275650F000080282	06/08/2019	55412
AKP7235	275650F000079330	05/08/2019	55412
ALD1642	275650F000080279	05/08/2019	55412
ALD1642	275650F000080285	06/08/2019	55412
ALD1642	275650F000080286	06/08/2019	55412
ALD1642	275650F000080854	05/08/2019	55412
ALD1642	275650F000080856	05/08/2019	55412
ALD1642	275650F000080855	05/08/2019	55412
ALD1642	275650F000080284	06/08/2019	55412
ALD1642	275650F000080283	06/08/2019	55412
ALD1642	275650F000080861	06/08/2019	55412
ALN6928	116100E008831145	19/08/2019	60501
ALR9143	275650F000079824	05/08/2019	55412
ANB7539	275650F000080907	05/08/2019	55412
ANB7539	275650F000080908	05/08/2019	55412
ANB7539	275650F000080906	05/08/2019	55412
ANE3A21	116100E008862696	23/08/2019	60501
ANR9215	116100E007874866	19/08/2019	57380
ANT7971	275650F000079694	06/08/2019	55412
AQB3188	275650F000080168	05/08/2019	55412
AQB3188	275650F000080167	05/08/2019	55412
AQY5355	275650F000080857	05/08/2019	55412
ASH1727	275650F000078643	06/08/2019	55412
ASW1299	275650F000079826	06/08/2019	55412
ATI1488	116100E007944535	23/08/2019	60501
ATS9799	275650F000080559	05/08/2019	55412
AUD0236	116100E008852493	21/08/2019	61810
AUF8832	275650F000077945	06/08/2019	55412
AUG8832	275650F000080859	06/08/2019	55412
AUH4869	275650F000079825	06/08/2019	55412
AUU5168	275650F000077943	05/08/2019	55412

AVC2927	275650F000079373	05/08/2019	55412
AVM1G90	275650F000080337	05/08/2019	55412
AWW0H02	275650F000080529	05/08/2019	55412
AXQ1016	275650F000080381	05/08/2019	55412
AXX5849	275650F000080280	05/08/2019	55412
AXX5849	275650F000080530	05/08/2019	55412
AYI6678	275650F000080860	06/08/2019	55412
AZA5I61	116100E008831270	24/08/2019	60501
AZF8424	116100E007944533	20/08/2019	55680
CEY1241	275650F000080166	05/08/2019	55412
DIK1855	116100E008862543	23/08/2019	54521
DLM7238	275650F000080380	05/08/2019	55412
DRV7424	116100E008852500	26/08/2019	70561
FFP6F92	275650F000080905	05/08/2019	55412
GVU9002	275650F000080281	05/08/2019	55412
HIO2983	275650F000077944	05/08/2019	55412
HKH9117	275650F000080560	05/08/2019	55412
JRQ8054	275650F000080858	05/08/2019	55412
KLN7616	116100E008831269	24/08/2019	60501
MKY3715	116100E009083308	19/08/2019	57200
MKY3715	116100E009083307	19/08/2019	57200
OAP5240	275650F000079331	05/08/2019	55412
OFI0009	116100E007944534	20/08/2019	55680
PUZ9860	275650F000077947	06/08/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 15/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGH8294	275650F000079332	07/08/2019	55412
AGW0487	275650F000080915	07/08/2019	55412
AIK0305	275650F000079705	07/08/2019	55412
AIU1661	275650F000080454	09/08/2019	76332
ALI6586	275650F000079794	06/08/2019	55412
ALK6761	275650F000080561	06/08/2019	55412
ANB8642	275650F000080914	07/08/2019	55412
ANB8642	275650F000080913	07/08/2019	55412
ANB8642	275650F000080912	07/08/2019	55412
APA2460	275650F000080170	06/08/2019	55412
AQB3188	275650F000080169	06/08/2019	55412
AQB3188	275650F000080171	06/08/2019	55412
AQL0093	275650F000080382	06/08/2019	55412
ATA5479	275650F000080038	09/08/2019	55411
AUO0334	275650F000080564	07/08/2019	55412
AUX7799	275650F000079238	09/08/2019	65300
AWD1411	275650F000079236	09/08/2019	76332
AWF2123	275650F000080039	09/08/2019	76331
AWU6608	275650F000079704	06/08/2019	55412
AXN6102	275650F000080565	07/08/2019	55412
AYI4H85	275650F000080065	09/08/2019	76331
AZJ1202	275650F000079239	09/08/2019	76332
AZO5087	275650F000079374	06/08/2019	55412
BAS5799	275650F000080563	07/08/2019	55412
BAU4839	275650F000080455	09/08/2019	54600
BCT0I49	275650F000080458	09/08/2019	76332
CFR8431	275650F000079376	07/08/2019	55412
CJA6078	275650F000080911	06/08/2019	55412
CJA6078	275650F000080910	06/08/2019	55412
CJA6078	275650F000080909	06/08/2019	55412
IAN0003	275650F000080456	09/08/2019	76332
LBQ7275	275650F000079235	09/08/2019	73662
MEJ3G17	275650F000079237	09/08/2019	55411
NUX6315	275650F000080457	09/08/2019	60501
OAP3520	275650F000079375	07/08/2019	55412
OKH5628	275650F000079695	07/08/2019	55412
PAC2144	275650F000075545	09/08/2019	76252
QJG1B22	275650F000080562	07/08/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 16/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACX0059	275650F000080462	12/08/2019	55417
AEN7697	275650F000077949	08/08/2019	55412
AFE2674	275650F000080384	07/08/2019	55412
AFQ6D63	275650F000079233	09/08/2019	76331
AFS3207	275650F000079796	09/08/2019	55412
AFV9903	275650F000080865	08/08/2019	55412
AGW2298	275650F000080863	07/08/2019	55412
AIC2444	275650F000079696	07/08/2019	55412
AJQ0201	275650F000080290	08/08/2019	55412
AJQ0201	275650F000080289	08/08/2019	55412
ALD1642	275650F000079698	07/08/2019	55412
ALH0503	275650F000080656	09/08/2019	55412
ALL4269	275650F000079230	09/08/2019	76331
ALN7787	275650F000080292	09/08/2019	55412
AMT8754	275650F000080461	12/08/2019	76331
ANB5288	275650F000080383	07/08/2019	55412
ANP7003	275650F000079244	09/08/2019	76332
ANV3076	275650F000080041	12/08/2019	55411
ANX3974	275650F000080176	09/08/2019	55412

ANX3974	275650F000080177	09/08/2019	55412
ANX3974	275650F000080287	07/08/2019	55412
AOG3879	275650F000081053	08/08/2019	55412
AOY1331	275650F000079231	09/08/2019	76331
AQB3188	275650F000079377	08/08/2019	55412
AQB3188	275650F000080172	07/08/2019	55412
AQB3188	275650F000080174	07/08/2019	55412
AQI3316	275650F000079243	09/08/2019	60501
ARC6262	275650F000079699	08/08/2019	55412
ARH3967	275650F000080043	12/08/2019	76252
ARJ4589	275650F000079246	09/08/2019	51930
ASV2E62	275650F000080045	13/08/2019	51851
ATU2667	275650F000080401	12/08/2019	76332
AUD7568	275650F000080338	07/08/2019	55412
AVG6294	275650F000080571	09/08/2019	55412
AVJ0654	275650F000079232	09/08/2019	60501
AVJ3661	275650F000080042	12/08/2019	76251
AVK1202	275650F000077948	07/08/2019	55412
AVT6D72	275650F000080173	07/08/2019	55412
AWK3559	275650F000079134	13/08/2019	54600
AWV6578	275650F000079333	07/08/2019	55412
AWW6464	275650F000080386	09/08/2019	55412
AWY6678	275650F000079795	08/08/2019	55412
AXG4203	275650F000075546	13/08/2019	55411
AXR7817	275650F000080288	08/08/2019	55412
AXU1548	275650F000079700	08/08/2019	55412
AZI0B77	275650F000080568	08/08/2019	55412
AZN4B02	275650F000079247	09/08/2019	76331
AZS1749	275650F000080464	13/08/2019	76332
AZS5J80	275650F000081057	09/08/2019	55412
BAH1108	275650F000080295	09/08/2019	55412
BAN4206	275650F000079240	09/08/2019	76331
BBC2897	275650F000074085	12/08/2019	76331
BBQ5653	275650F000078646	08/08/2019	55412
BBW1542	275650F000080385	08/08/2019	55412
BBZ9074	275650F000080068	13/08/2019	61220
BCE1251	275650F000080463	13/08/2019	55417
BCI3076	275650F000080044	13/08/2019	76331
BCZ1I32	275650F000080067	10/08/2019	55417
BDD1F58	275650F000080066	10/08/2019	55411
BEV0671	275650F000080864	08/08/2019	55412
CHM6767	275650F000080339	08/08/2019	55412
DCA2474	275650F000080459	10/08/2019	54600
DDU0621	275650F000080569	08/08/2019	55412
DSN1487	275650F000079245	09/08/2019	51930
EJI3247	275650F000029738	12/08/2019	76331
ELL9010	275650F000029737	12/08/2019	76331
EMO1862	275650F000080567	08/08/2019	55412
EVM1919	275650F000080460	12/08/2019	76331
FDV7631	275650F000078820	10/08/2019	55417
FFZ0202	275650F000079248	10/08/2019	58350
IFB4451	275650F000081056	09/08/2019	55412
IFB4451	275650F000081052	08/08/2019	55412
IFB4451	275650F000081051	08/08/2019	55412
ILL3I51	275650F000080294	09/08/2019	55412
IOT2684	275650F000080291	09/08/2019	55412
JGK6260	275650F000079697	07/08/2019	55412
MDJ0421	275650F000080917	08/08/2019	55412
MDJ0421	275650F000080918	08/08/2019	55412
MDJ0421	275650F000080916	08/08/2019	55412
MFC0960	275650F000080175	09/08/2019	55412
MFS1752	275650F000078645	08/08/2019	55412
MGE6345	275650F000080293	09/08/2019	55412
MGX6741	275650F000079242	09/08/2019	65300
MKK7034	275650F000081055	09/08/2019	55412
MOI3734	275650F000080862	07/08/2019	55412
NDL4190	275650F000080919	09/08/2019	55412
OKH5628	275650F000077950	08/08/2019	55412
PYL0E52	275650F000080570	09/08/2019	55412
QHX5417	275650F000080566	08/08/2019	55412
QTK8982	275650F000081054	09/08/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 17/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGK6500	275650F000080404	16/08/2019	76252
AJT3190	275650F000080049	16/08/2019	55411
AKI6021	275650F000080179	10/08/2019	55412
AKJ4998	275650F000080801	17/08/2019	76252
ALI5E45	275650F000080050	16/08/2019	76331
ANL9157	275650F000080069	14/08/2019	55411
ANX3974	275650F000080178	10/08/2019	55412
ANZ7772	275650F000080467	14/08/2019	76332
AOW9403	275650F000080465	14/08/2019	76331
APV0732	275650F000079249	16/08/2019	58191
APV9471	275650F000075547	16/08/2019	55411
AQB3188	275650F000080180	10/08/2019	55412
AQX2J37	275650F000076300	16/08/2019	55411
AUA1602	275650F000080466	14/08/2019	76332

AUE0074	275650F000080214	16/08/2019	76331
AUR5776	275650F000080468	16/08/2019	76332
AUW3026	275650F000080866	10/08/2019	55412
AWG8298	275650F000074373	16/08/2019	54600
AWJ8528	275650F000064880	14/08/2019	76332
AYL9864	275650F000079827	10/08/2019	55412
AZS6231	275650F000074086	16/08/2019	51851
AZZ9641	275650F000080046	14/08/2019	55411
BAR1609	275650F000080469	16/08/2019	76332
BBQ4884	275650F000079135	16/08/2019	76251
DFJ8840	275650F000080402	14/08/2019	60501
DXO3005	275650F000079250	16/08/2019	70640
EEX3145	275650F000064881	16/08/2019	76331
ERW8707	275650F000080048	14/08/2019	51930
FLY7023	275650F000080215	17/08/2019	76331
IKB6231	275650F000080296	10/08/2019	55412
IYF0077	275650F000074087	16/08/2019	76252
LTJ6472	275650F000070591	16/08/2019	76331
MAR2H76	275650F000080802	17/08/2019	55411
MDO8H62	275650F000080047	14/08/2019	55411
MHS5411	275650F000075548	16/08/2019	55411
NDN1407	275650F000076299	14/08/2019	55417
OKH8442	275650F000080403	16/08/2019	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACN0987	275650F000081060	12/08/2019	55412
ADU9779	275650F000081061	12/08/2019	55412
AGR4241	275650F000080921	12/08/2019	55412
AHY2897	275650F000077833	12/08/2019	55412
AOT7876	275650F000080297	12/08/2019	55412
AQL0093	275650F000078647	12/08/2019	55412
ARD0435	275650F000078648	13/08/2019	55412
ARN3914	275650F000081062	13/08/2019	55412
ARN4759	275650F000079706	12/08/2019	55412
ARS6768	275650F000081101	12/08/2019	55412
ATQ8613	275650F000080657	12/08/2019	55412
AVI0785	275650F000079335	13/08/2019	55412
AWB9247	275650F000079707	13/08/2019	55412
AXU1548	275650F000080922	13/08/2019	55412
AYD3B20	275650F000081059	12/08/2019	55412
DTE8075	275650F000077834	12/08/2019	55412
DZY3A75	275650F000080920	12/08/2019	55412
FKL7H66	275650F000080867	12/08/2019	55412
GEE0055	275650F000080572	12/08/2019	55412
KAF7547	275650F000080868	13/08/2019	55412
LXH1B88	275650F000080658	12/08/2019	55412
LXH1B88	275650F000080659	12/08/2019	55412
OTQ6910	275650F000079334	12/08/2019	55412
QHP0933	275650F000081058	12/08/2019	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 17/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2151	275650F000079152	08/06/2019	76331
AET9333	275650F000079201	07/06/2019	51851
AID8571	116100E008831190	19/06/2019	55680
AIL3028	275650F000076489	07/06/2019	58191
AJA2253	275650F000078552	07/06/2019	55411
AJN2483	275650F000078100	06/06/2019	58350
AJR3893	116100E008831518	18/06/2019	54100
AJU5317	275650F000078544	04/06/2019	55412
AJY2D22	275650F000074171	08/06/2019	55411

AMF4385	116100E008404587	20/06/2019	52311
AOY6786	275650F000078239	04/06/2019	55412
ARO6651	275650F000078542	04/06/2019	55412
ARS2302	275650F000078099	06/06/2019	51930
ASP1906	275650F000077399	08/06/2019	51930
AST1447	116100E008831480	20/06/2019	56144
ATT4416	116100E008850794	21/06/2019	54281
AVJ7080	275650F000079003	06/06/2019	54526
AVN7B33	116100E008829179	21/06/2019	55680
AVV7923	275650F000077397	07/06/2019	76331
AXB3188	275650F000078237	04/06/2019	55412
AXO5196	116100E007944464	20/06/2019	55250
AYH1147	116100E008831192	19/06/2019	70991
AYK5236	275650F000079253	08/06/2019	76332
AYR4181	116100E008852469	19/06/2019	65300
AYR4761	116100E008850780	19/06/2019	60501
AZC0409	275650F000079251	08/06/2019	76331
AZN1719	275650F000077400	08/06/2019	51930
AZO1056	116100E008422320	20/06/2019	54100
BAW9315	116100E008850782	20/06/2019	54522
BBD2018	275650F000077398	07/06/2019	76331
BBU8823	116100E007944463	20/06/2019	55250
BBV9345	275650NIC0026435	27/08/2019	50020
BCL7521	275650F000078238	04/06/2019	55412
BER0842	275650NIC0026436	27/08/2019	50020
BET2349	275650NIC0026437	27/08/2019	50020
BET2961	275650NIC0026434	27/08/2019	50020
BEV7577	275650F000079202	07/06/2019	54526
CUD7193	116100E008829180	21/06/2019	55680
DCB3045	116100E008829181	21/06/2019	60501
DDL2963	275650F000079252	08/06/2019	51930
EAK9G33	275650F000078097	06/06/2019	76331
EBX2308	275650F000078384	04/06/2019	55412
FRB7155	275650F000074170	07/06/2019	55417
FZI2B67	275650F000079307	04/06/2019	55412
IWD5586	275650F000079354	04/06/2019	55412
JUD3122	275650F000078385	04/06/2019	55412
LTN1125	275650F000078098	06/06/2019	76331
MAL1762	116100E008831072	20/06/2019	54526
MCT5216	275650NIC0026438	27/08/2019	50020
MDX0227	275650NIC0026439	27/08/2019	50020
MIQ0B89	116100E008850795	21/06/2019	70561
NMO1471	275650F000074368	08/06/2019	76252
NRO6000	275650NIC0026440	27/08/2019	50020
PXX8827	275650F000078543	04/06/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO3366	275650NIC0026491	28/08/2019	50020
AAW1015	275650F000078244	06/06/2019	55412
AAW8278	275650F000079308	05/06/2019	55412
ACZ0235	275650NIC0026453	28/08/2019	50020
AEU5599	275650NIC0026472	28/08/2019	50020
AHD7931	275650NIC0026452	28/08/2019	50020
AJQ3611	275650F000077518	05/06/2019	55412
AJW7831	275650F000077346	05/06/2019	55412
AKB2587	275650F000078925	04/06/2019	55412
ANK9452	275650NIC0026500	28/08/2019	50020
ANR0436	275650F000079078	04/06/2019	55412
AQB3188	275650F000078775	04/06/2019	55412
ARC2975	275650NIC0026501	28/08/2019	50020
ASF2919	275650NIC0026497	28/08/2019	50020
ASS3588	275650NIC0026442	28/08/2019	50020
ASY0587	275650NIC0026463	28/08/2019	50020
ATR3817	275650NIC0026502	28/08/2019	50020
ATV3820	275650NIC0026467	28/08/2019	50020
ATY9884	275650NIC0026471	28/08/2019	50020
AUF7297	275650NIC0026492	28/08/2019	50020
AUM0717	275650NIC0026473	28/08/2019	50020
AUU3117	275650NIC0026451	28/08/2019	50020
AUV6F23	275650NIC0026496	28/08/2019	50020
AVB7433	275650NIC0026455	28/08/2019	50020
AVH8003	275650NIC0026446	28/08/2019	50020
AVJ3661	275650F000078450	04/06/2019	55412
AVJ3661	275650F000078926	05/06/2019	55412
AVM3703	275650NIC0026444	28/08/2019	50020
AVQ2714	275650NIC0026494	28/08/2019	50020
AVQ5952	275650F000079412	05/06/2019	55412
AVY8436	275650F000077793	05/06/2019	55412
AWF2826	275650F000079461	05/06/2019	55412
AWK6114	275650F000079460	05/06/2019	55412
AWM7575	275650NIC0026480	28/08/2019	50020
AWV0268	275650F000078613	05/06/2019	55412
AWY7718	275650NIC0026457	28/08/2019	50020
AXC1A97	275650NIC0026495	28/08/2019	50020
AXK2804	275650F000078387	06/06/2019	55412
AXN6525	275650NIC0026485	28/08/2019	50020
AXO4387	275650NIC0026489	28/08/2019	50020

AYG6151	275650NIC0026482	28/08/2019	50020
AYO2919	275650NIC0026445	28/08/2019	50020
AYY6911	275650NIC0026447	28/08/2019	50020
AZE3582	275650NIC0026443	28/08/2019	50020
AZE3582	275650F000078924	04/06/2019	55412
AZH8069	275650NIC0026465	28/08/2019	50020
AZV9936	275650NIC0026448	28/08/2019	50020
AZV9936	275650NIC0026499	28/08/2019	50020
AZY9050	275650F000079079	05/06/2019	55412
BAB0382	275650NIC0026483	28/08/2019	50020
BAD0926	275650F000078777	05/06/2019	55412
BAF9148	275650NIC0026461	28/08/2019	50020
BAK2391	275650NIC0026474	28/08/2019	50020
BAL7913	275650NIC0026454	28/08/2019	50020
BAQ3236	275650NIC0026503	28/08/2019	50020
BAZ1047	275650F000078240	05/06/2019	55412
BAZ1047	275650F000079462	05/06/2019	55412
BAZ1047	275650F000078242	06/06/2019	55412
BAZ9504	275650F000079501	05/06/2019	55412
BBD7972	275650NIC0026441	28/08/2019	50020
BBE1945	275650NIC0026466	28/08/2019	50020
BBX8535	275650NIC0026475	28/08/2019	50020
BCB7427	275650NIC0026469	28/08/2019	50020
BCE0396	275650F000079080	05/06/2019	55412
BCL1365	275650NIC0026449	28/08/2019	50020
CAS3071	275650NIC0026456	28/08/2019	50020
IQB4708	116100E008831595	24/06/2019	55411
IRV6892	275650F000079459	05/06/2019	55412
ISC4304	275650NIC0026498	28/08/2019	50020
IVQ6113	275650F000077217	05/06/2019	55412
IXU9132	275650NIC0026450	28/08/2019	50020
IYC7688	275650NIC0026479	28/08/2019	50020
LXP6B09	275650NIC0026468	28/08/2019	50020
LYQ0243	275650NIC0026477	28/08/2019	50020
MAO6542	275650NIC0026470	28/08/2019	50020
MEM7421	275650F000078241	06/06/2019	55412
MEM7421	275650F000078243	06/06/2019	55412
MFG7517	275650NIC0026478	28/08/2019	50020
MGZ5476	275650NIC0026460	28/08/2019	50020
MKT5564	275650NIC0026462	28/08/2019	50020
NER6404	275650F000079309	05/06/2019	55412
NLM0816	275650NIC0026458	28/08/2019	50020
PUD1175	275650NIC0026484	28/08/2019	50020
PZJ2763	275650NIC0026476	28/08/2019	50020
QIA0215	275650NIC0026488	28/08/2019	50020
QIZ9936	275650NIC0026490	28/08/2019	50020
QJV3050	275650NIC0026459	28/08/2019	50020
QNK0887	275650NIC0026493	28/08/2019	50020
QOA7586	275650NIC0026487	28/08/2019	50020
QOA7586	275650NIC0026486	28/08/2019	50020
QOA7586	275650NIC0026481	28/08/2019	50020
QQD2420	275650NIC0026464	28/08/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACK3254	275650F000079415	06/06/2019	55412
ADO3007	275650F000078968	07/06/2019	55412
ADX0381	275650F000079312	08/06/2019	55412
AFM9333	275650F000078966	06/06/2019	55412
AIU9016	275650F000078389	07/06/2019	55412
AJY5H78	275650F000079463	06/06/2019	55412
AKD8639	275650F000077796	07/06/2019	55412
AKM7E17	275650F000079081	06/06/2019	55412
ALY9482	275650F000079086	08/06/2019	55412
AMF5666	275650F000078969	08/06/2019	55412
AMP7038	275650F000079355	07/06/2019	55412
ANI0719	275650F000079418	08/06/2019	55412
AOA7800	275650F000079083	07/06/2019	55412
AOD0029	275650F000079465	07/06/2019	55412
AOV0042	275650F000077933	07/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079417	06/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079414	06/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079413	06/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079416	06/06/2019	55412
AQJ4387	275650F000079467	08/06/2019	55412
AQO3019	275650F000077931	07/06/2019	55412
ARO3189	275650F000078388	07/06/2019	55412
ARO6651	275650F000077795	07/06/2019	55412
ATF9515	275650F000078546	06/06/2019	55412
ATI0373	275650F000077347	08/06/2019	55412
AUH8746	275650F000077794	06/06/2019	55412
AUJ5254	275650F000077348	08/06/2019	55412
AUM2428	275650F000079464	09/06/2019	55412
AVH4311	275650F000079082	07/06/2019	55412
AWP4C92	275650F000079420	07/06/2019	55412
AWX5905	275650F000078390	07/06/2019	55412
AXZ3244	275650F000079087	08/06/2019	55412
AYD0290	275650F000078808	07/06/2019	60175

AYF5926	275650F000079466	07/06/2019	55412
AYO2244	275650F000079311	06/06/2019	55412
AZG2253	275650F000079084	07/06/2019	55412
AZV3192	275650F000077349	08/06/2019	55412
BAK3321	275650F000077821	07/06/2019	55412
BDD1705	275650F000078967	07/06/2019	55412
BMI9712	275650F000079503	07/06/2019	55412
BNV7200	275650F000079504	07/06/2019	55412
CSI1618	275650F000078614	07/06/2019	55412
DEJ1937	275650F000079419	07/06/2019	55412
ESA6775	275650F000077932	07/06/2019	55412
FZT7542	275650F000077820	07/06/2019	55412
ICT0485	275650F000078548	07/06/2019	55412
KRF6386	275650F000078927	07/06/2019	55412
LTE3224	275650F000079502	06/06/2019	55412
LYY8095	275650F000079422	11/06/2019	55412
LZS8792	275650F000079310	06/06/2019	55412
MBI1998	275650F000078549	07/06/2019	55412
MBI1998	275650F000078547	07/06/2019	55412
MBY2J07	275650F000079421	07/06/2019	55412
MEJ6636	275650F000079423	12/06/2019	55412
MEM7421	275650F000077819	07/06/2019	55412
MGQ4771	275650F000077519	07/06/2019	55412
MIS7549	275650F000079085	07/06/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB4799	275650D000067711	16/06/2019	74550
ABO2903	275650B000051884	18/06/2019	74550
ABY8822	275650B000051824	16/06/2019	74550
ACM4134	275650NIC0026504	31/08/2019	50020
ACY5222	275650B000051868	17/06/2019	74550
ACZ3C87	275650B000051890	18/06/2019	74550
ADA3968	275650B000051891	18/06/2019	74550
ADU7591	275650W000085251	18/06/2019	74550
ADU7591	275650B000051897	18/06/2019	74550
ADX0381	275650W000085255	18/06/2019	74550
AEN8652	275650D000067727	16/06/2019	74550
AFX0544	275650D000067728	16/06/2019	74630
AGG1700	275650NIC0026520	31/08/2019	50020
AGN3137	275650B000051906	18/06/2019	74550
AGP3553	275650B000051909	18/06/2019	74550
AGZ6H24	275650D000067783	18/06/2019	74550
AIK0305	275650B000051902	18/06/2019	74550
AJM1124	275650D000067763	17/06/2019	74550
AJN2323	275650B000051821	16/06/2019	74550
AJO7658	275650B000051846	17/06/2019	74550
AKE4313	275650B000051861	17/06/2019	74550
AKF2997	275650F000079106	12/06/2019	55411
AKG9588	275650D000067781	18/06/2019	74550
AKR3273	275650F000079104	12/06/2019	55412
AKY0015	275650D000067756	17/06/2019	74550
ALE5485	275650W000085215	16/06/2019	74550
AMD1522	275650F000078928	07/06/2019	55412
AMK2589	275650B000051863	17/06/2019	74550
AML7920	275650D000067769	18/06/2019	74550
AND0961	275650W000085249	18/06/2019	74550
ANT4983	275650D000067719	16/06/2019	74550
AOJ8442	275650F000079101	11/06/2019	55417
AOJ9746	275650W000085246	18/06/2019	74550
AOM7057	275650B000051877	17/06/2019	74550
AOR2164	275650W000085243	17/06/2019	74550
AOS1J41	275650D000067718	16/06/2019	74630
AOU3040	275650F000064878	13/06/2019	54522
AOU6114	275650B000051878	17/06/2019	74550
APE3749	275650W000085241	17/06/2019	74550
APH3523	275650W000085235	17/06/2019	74550
API8027	275650B000051879	18/06/2019	74550
APK6958	275650W000085233	17/06/2019	74550
APO2948	275650B000051826	16/06/2019	74550
APY9J14	275650F000079256	11/06/2019	76331
AQB3483	275650D000067726	16/06/2019	74550
AQP4363	275650D000067739	17/06/2019	74550
AQR1F48	275650B000051858	17/06/2019	74630
ARH0294	275650B000051907	18/06/2019	74550
ARM3529	275650D000067736	17/06/2019	74550
ARN1654	275650B000051875	17/06/2019	74550
ARU5199	275650B000051841	16/06/2019	74630
ASC7372	275650W000085221	16/06/2019	74550
ASN7E77	275650B000051866	17/06/2019	74550
ASV1959	275650B000051864	17/06/2019	74630
ASX7761	275650B000051851	17/06/2019	74630
ATE7007	275650D000067725	16/06/2019	74550
ATF9996	275650B000051862	17/06/2019	74630
ATM2769	275650F000079005	10/06/2019	55417
ATP4259	275650D000067782	18/06/2019	74630

ATP4259	275650D000067776	18/06/2019	74550
ATP8448	275650B000051835	16/06/2019	74550
ATU6945	275650B000051838	16/06/2019	74550
ATV1445	275650W000085229	16/06/2019	74550
ATY8860	275650D000067716	16/06/2019	74630
ATY8860	275650B000051829	16/06/2019	74550
AUL1445	275650W000085247	18/06/2019	74550
AUP8H84	275650W000085237	17/06/2019	74550
AUT6778	275650D000067777	18/06/2019	74550
AUY4194	275650F000079165	12/06/2019	76331
AVG1840	275650D000067758	17/06/2019	74550
AVM6233	275650B000051833	16/06/2019	74550
AVO2413	275650D000067717	16/06/2019	74550
AVP9936	275650B000051904	18/06/2019	74550
AVY8436	275650B000051860	17/06/2019	74550
AWC7C10	275650F000079157	11/06/2019	55411
AWF6282	275650W000085240	17/06/2019	74550
AWF6282	275650W000085236	17/06/2019	74550
AWI6933	275650B000051882	18/06/2019	74550
AWI7653	275650B000051814	16/06/2019	74630
AWI7653	275650D000067710	16/06/2019	74710
AWI7653	275650W000085245	17/06/2019	74630
AWN6391	275650NIC0026519	31/08/2019	50020
AWN7381	275650W000085232	17/06/2019	74550
AWO3I99	275650F000078852	11/06/2019	54526
AWR5709	275650F000079162	11/06/2019	76331
AWS3499	275650F000079007	11/06/2019	76332
AWT7F52	275650F000078545	06/06/2019	55412
AWW0421	275650B000051820	16/06/2019	74550
AXB3188	275650W000085224	16/06/2019	74550
AXE4922	275650F000078007	11/06/2019	76331
AXH2591	275650D000067741	17/06/2019	74550
AXI2A55	275650D000067764	17/06/2019	74550
AXJ5803	275650B000051854	17/06/2019	74550
AXK9553	275650D000067767	17/06/2019	74550
AXM8J53	275650B000051887	18/06/2019	74550
AXO1635	275650W000085250	18/06/2019	74550
AXQ3910	275650NIC0026529	31/08/2019	50020
AXS5480	275650W000085223	16/06/2019	74550
AXX1348	275650F000076287	11/06/2019	76252
AXY4090	275650F000074173	12/06/2019	76251
AXY9996	275650W000085226	16/06/2019	74550
AYB2178	275650NIC0026508	31/08/2019	50020
AYF0449	275650D000067735	16/06/2019	74550
AYI2584	275650W000085230	16/06/2019	74550
AYM2901	275650B000051831	16/06/2019	74550
AYQ7295	275650F000079159	11/06/2019	59910
AYR3365	275650NIC0026531	31/08/2019	50020
AYY3703	275650B000051865	17/06/2019	74550
AZA1045	275650F000079164	11/06/2019	76331
AZD7658	275650W000085242	17/06/2019	74550
AZE6519	275650F000079166	12/06/2019	60501
AZF1785	275650D000067771	18/06/2019	74550
AZH3967	275650B000051869	17/06/2019	74630
AZH7261	275650B000051900	18/06/2019	74550
AZH9043	275650NIC0026524	31/08/2019	50020
AZI2592	275650NIC0026511	31/08/2019	50020
AZI9114	275650D000067768	18/06/2019	74550
AZP7066	275650W000085248	18/06/2019	74710
AZQ2929	275650NIC0026521	31/08/2019	50020
AZT2969	275650NIC0026532	31/08/2019	50020
AZV7252	275650B000051870	17/06/2019	74550
BAD3929	275650W000085253	18/06/2019	74550
BAD5483	275650B000051816	16/06/2019	74550
BAE4029	275650B000051908	18/06/2019	74550
BAF3180	275650B000051893	18/06/2019	74550
BAG5263	275650NIC0026512	31/08/2019	50020
BAG9679	275650F000074172	11/06/2019	55411
BAL9082	275650B000051892	18/06/2019	74550
BAU3898	275650NIC0026506	31/08/2019	50020
BAX6604	275650B000051836	16/06/2019	74550
BBC6786	275650B000051830	16/06/2019	74550
BBD7972	275650B000051850	17/06/2019	74550
BBG7814	275650B000051910	18/06/2019	74550
BBH5685	275650B000051837	16/06/2019	74550
BBH6279	275650F000079102	11/06/2019	55417
BBK2670	275650B000051876	17/06/2019	74550
BBN9457	275650F000079006	11/06/2019	76331
BBP6J02	275650B000051855	17/06/2019	74550
BBP9937	275650B000051901	18/06/2019	74550
BBQ0367	275650NIC0026523	31/08/2019	50020
BBQ4515	275650NIC0026510	31/08/2019	50020
BBT9582	275650F000079158	11/06/2019	59910
BBX5399	275650F000079167	12/06/2019	76252
BCB5768	275650F000079105	12/06/2019	55411
BCC1099	275650D000067733	16/06/2019	74550
BCC7662	275650D000067772	18/06/2019	74630
BCJ2793	275650NIC0026513	31/08/2019	50020
BCK7437	275650B000051885	18/06/2019	74550

BCO1354	275650NIC0026533	31/08/2019	50020
BCP1368	275650W000085218	16/06/2019	74550
BCT7C68	275650D000067742	17/06/2019	74630
BCU0805	275650D000067721	16/06/2019	74630
BCU3H65	275650NIC0026505	31/08/2019	50020
BDA3G24	275650F000079004	10/06/2019	76331
BEC2088	275650B000051896	18/06/2019	74550
BEL6657	275650B000051881	18/06/2019	74550
BEM5214	275650NIC0026527	31/08/2019	50020
BEX4222	275650F000079103	11/06/2019	76331
BVM6703	275650D000067737	17/06/2019	74550
CAK4506	275650B000051818	16/06/2019	74550
CAS3071	275650NIC0026507	31/08/2019	50020
CBR7D97	275650D000067753	17/06/2019	74550
CCR9423	275650F000079203	10/06/2019	54526
CEQ0112	275650B000051911	18/06/2019	74630
CGS1089	275650D000067712	16/06/2019	74550
CYO4909	275650B000051880	18/06/2019	74550
CYR0785	275650F000079255	11/06/2019	51930
CYR8H79	275650D000067748	17/06/2019	74550
CYR8H79	275650D000067750	17/06/2019	74550
CYR8H79	275650D000067760	17/06/2019	74550
CYU4211	275650F000079154	10/06/2019	76331
CZU4788	275650W000085216	16/06/2019	74550
DAX8795	275650B000051845	17/06/2019	74550
DHV0114	275650B000051844	17/06/2019	74630
DHX3838	275650W000085228	16/06/2019	74550
DIA6074	275650D000067744	17/06/2019	74550
DIZ3D96	275650W000085217	16/06/2019	74550
DRE0A59	275650W000085252	18/06/2019	74550
DTE7824	275650B000051867	17/06/2019	74630
EDZ1530	275650F000064877	12/06/2019	54521
EEM6196	275650B000051883	18/06/2019	74550
EIM0607	275650W000085220	16/06/2019	74550
EKV7229	275650B000051813	16/06/2019	74550
ELC4461	275650B000051872	17/06/2019	74550
ELC4461	275650W000085244	17/06/2019	74550
ELZ5523	275650B000051839	16/06/2019	74550
EOO5757	275650D000067724	16/06/2019	74710
EVO7579	275650D000067765	17/06/2019	74550
GDN9479	275650NIC0026534	31/08/2019	50020
GKB1717	275650D000067773	18/06/2019	74630
GTO0550	275650D000067732	16/06/2019	74550
HGL8419	275650B000051853	17/06/2019	74550
HIM0640	275650B000051815	16/06/2019	74550
HLA6188	275650D000067738	17/06/2019	74630
HTG8086	275650W000085234	17/06/2019	74630
IGJ4128	275650W000085227	16/06/2019	74550
IHY7247	275650NIC0026528	31/08/2019	50020
ILD7664	275650B000051847	17/06/2019	74550
ILX7810	275650NIC0026522	31/08/2019	50020
IMV0169	275650B000051903	18/06/2019	74550
ING2232	275650B000051825	16/06/2019	74550
IOY5927	275650B000051849	17/06/2019	74550
IPM7026	275650B000051809	15/06/2019	74630
IQO4675	275650NIC0026530	31/08/2019	50020
IQU7700	275650B000051895	18/06/2019	74550
IQZ1278	275650B000051871	17/06/2019	74550
IRK9641	275650B000051843	16/06/2019	74550
ISN2998	275650D000067713	16/06/2019	74550
IWO7564	275650W000085225	16/06/2019	74550
IWR5502	275650NIC0026526	31/08/2019	50020
JGU0227	275650D000067779	18/06/2019	74550
JIG2E56	275650B000051842	16/06/2019	74550
JIH2I96	275650B000051856	17/06/2019	74550
JMF5919	275650B000051852	17/06/2019	74550
JPJ2604	275650D000067780	18/06/2019	74710
JPM4303	275650F000079008	12/06/2019	76331
KDQ1112	275650F000079155	10/06/2019	76331
KIJ5I57	275650B000051848	17/06/2019	74550
KKG5372	275650B000051827	16/06/2019	74630
KMR5154	275650F000078386	05/06/2019	55412
KPK6554	275650W000085222	16/06/2019	74550
KWD7F85	275650W000085238	17/06/2019	74550
KWD7F85	275650D000067743	17/06/2019	74550
LBN0013	275650D000067762	17/06/2019	74550
LYQ3F20	275650B000051840	16/06/2019	74550
LYR3912	275650W000085239	17/06/2019	74550
MAX1571	275650D000067715	16/06/2019	74550
MCY5412	275650B000051873	17/06/2019	74550
MDA4E76	275650B000051834	16/06/2019	74550
MDK3271	275650B000051828	16/06/2019	74550
MEA8362	275650D000067770	18/06/2019	74550
MEC2126	275650W000085254	18/06/2019	74550
MEE4380	275650W000085231	16/06/2019	74550
MFH2886	275650D000067761	17/06/2019	74550
MGE3484	275650D000067714	16/06/2019	74630
MGE3484	275650D000067720	16/06/2019	74550
MGK4572	275650W000085256	18/06/2019	74550

MGK6506	275650NIC0026517	31/08/2019	50020
MGV0977	275650F000079156	10/06/2019	76331
MHE6987	275650B000051822	16/06/2019	74550
MHE6987	275650D000067723	16/06/2019	74550
MHW0H23	275650D000067766	17/06/2019	74550
MIS3D18	275650B000051812	16/06/2019	74550
MIV3885	275650B000051817	16/06/2019	74550
MJV4790	275650D000067722	16/06/2019	74550
MKG6875	275650D000067740	17/06/2019	74550
MKR9163	275650B000051905	18/06/2019	74630
MLK8350	275650NIC0026514	31/08/2019	50020
MLQ2968	275650B000051888	18/06/2019	74550
MLT6098	275650B000051894	18/06/2019	74550
MME7628	275650NIC0026525	31/08/2019	50020
MMK4730	275650D000067747	17/06/2019	74550
MRN8686	275650B000051819	16/06/2019	74550
MZJ2F02	275650D000067774	18/06/2019	74550
NDL4190	275650B000051857	17/06/2019	74630
NTC9547	275650D000067729	16/06/2019	74550
NUX6315	275650F000079153	10/06/2019	76331
OBL1178	275650D000067731	16/06/2019	74550
OKE9682	275650B000051823	16/06/2019	74550
OOR9766	275650D000067751	17/06/2019	74550
OQZ7449	275650D000067784	18/06/2019	74550
OSB0696	275650D000067730	16/06/2019	74550
OVY0C05	275650NIC0026509	31/08/2019	50020
PMK7993	275650D000067749	17/06/2019	74550
PUB9G89	275650F000079163	11/06/2019	60501
PYL5D80	275650F000079161	11/06/2019	76331
PZM1F38	275650F000079204	10/06/2019	55680
QBJ5002	275650B000051536	09/06/2019	74630
QHM2848	275650D000067778	18/06/2019	74550
QHO9644	275650D000067755	17/06/2019	74550
QHR0761	275650F000079160	11/06/2019	76331
QHS3468	275650D000067734	16/06/2019	74550
QHV0606	275650B000051832	16/06/2019	74550
QHW7404	275650D000067746	17/06/2019	74630
QHY1908	275650B000051899	18/06/2019	74630
QIJ9979	275650W000085219	16/06/2019	74550
QJH2997	275650D000067745	17/06/2019	74550
QJN2730	275650D000067775	18/06/2019	74550
QJO6902	275650NIC0026515	31/08/2019	50020
QOF0185	275650NIC0026518	31/08/2019	50020
QOY6144	275650B000051886	18/06/2019	74550
QPC1379	275650B000051898	18/06/2019	74550
QPP9871	275650NIC0026516	31/08/2019	50020
QQP4361	275650B000051874	17/06/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0965A26

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, **através do DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO – DEBETRAN**;

Segue, conforme tabela abaixo, relação dos NOTIFICADOS:

NOME	CPF	ENDEREÇO	DADOS DO VEÍCULO	DATA DE REMOÇÃO
Priscila Figueiro Ribeiro da Silva		Rua Aguinaldo Silva, nº 148, Cidade Francisco Beltrão	GM Kadett Placa: ADL8987 Chassi: 9BGKS08ZKKC302147	29/06/2017
Loreno Lisboa da Silva	431.226.399-04	Rua Tocantins, nº 743, Cidade Francisco Beltrão	VW Passat Placa: ABN3235 Chassi: BT 407090	25/08/2017
Ediane Figueroa	021.993.049-06	Rua Beija Flor, nº 228, Cidade Francisco Beltrão	Gm Chevette Placa: AEM7158 Chassi: 5C11AJC165530	11/09/2017
Daniel Nasario Oriques	741.477.902-25	Linha Santa Luzia da Bandeira, SN, Cidade Dois Vizinhos	Ford Versailles Placa: AJK0110 Chassi: 9BFZZZ33ZRP010652	02/03/2018
Ivonir Pires de Lima	011.902.089-03	Rua Dom Pedro II, nº 1949, Cidade São Lourenço d' Oeste	Gm Monza Placas: ACQ9260	09/03/2018

			Chassi: 9BGJK11YHHB055000	
Neuza Maria Rech		Rua Pe. Manoel Nobrega, nº 280, Cidade Francisco Beltrão	VW Fusca Placa: LXK2357 Chassi: 9BWZZZ11ZDP080530	08/02/2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em Direito, o Notificante, comparece, formal e respeitosamente, para **notificar** os proprietários sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Considerando o disposto no Art. 2.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.351 de 26 de novembro de 2015;

Os veículos serão encaminhados para hasta pública, caso não seja reavido no prazo de 15 (quinze) dias, revertendo os valores obtidos com sua alienação aos cofres municipais.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2019.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora do DEBETRAN

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5AE58070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2019
PREGÃO Nº 14/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, com sede na Rua PAPA PIO XII, 100, CEP: 85604230 – Bairro da CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA: De acordo o pedido protocolado pelo Departamento de Assistência Social, o Setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão dos serviços não executados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9300/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam suprimidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor suprimido do contrato R$
001	04	66540	OFICINA DE ARTESANATO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS NUMERO DE TURMA: 15 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 330 O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS ALUNOS E USUÁRIOS DO CENTO DA JUVENTUDE – CEJU (06 TURMAS) E ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (06 TURMAS). CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - DECOUPAGEM; - PINTURA EM TELA; - PINTURA EM TECIDO -BORDADO EM CHINELO -PATCH APLIQUE/ PETT APLIC -BORADADO TRANÇADO COM FITAS FORMANDO CIDADÃO - PATCH APLIQUE 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: FEVEREIRO E MARÇO (02 MESES) MATERIAIS: 10 PACOTES COM 12 UNIDADES DE PANO DE PRATO BRANCO; 20 METROS DE TECIDOS PARA PATCH APLIQUE ESTAMPAS VARIADAS; 20 METROS DE PAPEL AUTOCOLANTE; 20 NOVELOS DE LINHA FINA DE CROCHÊ EM CORES VARIADAS; 25 METROS DE FITA GREGA DE 20 CM DE LARGURA NA COR BRANCA; DECOUPAGEM 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO. MATERIAIS: 40 GOIVOS; 40 CAIXAS PARA DECOUPAGEM TAMANHOS: 20X20 L POR 10 CM DE ALTURA. 16X16 LARGURA POR 08 CM DE ALTURA 16X10 LARGURA POR 08 CM DE ALTURA 11X11 LARGURA POR 06 CM DE ALTURA. 50 VIDROS DE TINTA PVA DE 150 ML CADA DE VÁRIAS; 50 VIDROS DE 150 ML DE VERNIZ TRANSPARENTE; 25 KITS CRAQUELADOR; 120 FOLHAS DE PAPEL PARA DECOUPAGEM VÁRIAS ESTAMPAS; 05 VIDROS DE 500 ML COLA BRANCA;	21.081,12

			10 METROS DE SIANINHA DE VÁRIAS CORES; 05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 08 VÁRIAS CORES; 05 PACOTES DE MEIA PÉROLA NÚMERO 08 DE VÁRIAS CORES; 25 ROLOS DE ESPUMA 25 CM; 01 ROLO PARA JEANS; 05 CARIMBOS PARA DECOUPAGEM; 10 MODELOS DE ESTÊNCIL. 20 PINCÉIS DE CABO VERMELHO NÚMEROS 12 E 16; 05 PINCÉIS DE CABO MARROM NÚMERO 0. BORDADOS EM CHINELO 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: AGOSTO E SETEMBRO MATERIAIS: 20 A 25 CHINELOS NÚMEROS: 36 A 38 05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 08 VÁRIAS CORES; 05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 10 VÁRIAS CORES; 10 ROLOS DE LINHA DE PESCA NÚMERO 05; 05 PACOTES DE AGULHA NÚMERO 08 (PARA CHINELO E PATCH APLIQUE). TRANÇADO COM FITAS (BORDADO) 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: OUTUBRO E NOVEMBRO MATERIAIS 50 TOALHAS DE ROSTO 100 METROS DE FITA MIMOSA ,10 CM VÁRIAS CORES; BARRADO INGLÊS 30 METROS COR BRANCA. MATERIAIS UTILIZADOS EM TODAS AS OFICINAS DO FORMANDO CIDADÃO 05 PISTOLAS COLA QUENTE; 05 PACOTES DE COLA QUENTE; 10 VIDROS DE COLA PERMANENTE (SUPER BOND); 10 TESOURAS GRANDES; 20 TESOURAS PEQUENAS; ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER PINTURA EM TECIDOS MESES DE MARÇO E ABRIL 08 TURMAR DE 20 ALUNOS MATERIAS: 27 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA DE PANO DE PRATO BRANCO NO TAMANHO DE 60/80 -TINTAS: 350 VIDROS DE 37 ML CADA, NAS CORES BRANCA, AMARELO OURO, VERDE OLIVA, PISTACHE, VERMELHO CLARO, TOMATE, PÚRPURA, VINHO, ROXO CLARO E ESCURO, AZUL CELESTE, AZUL COBALTO, ROSA CHÁ, AZUL CLARO, ROSA PINK, PELE, SÉPIA, LARANJA, VERDE CLARO, MARROM, PRETO, AMARELO CLARO ETC... PINCÉIS: Nº 0 CABO MARROM 60 UNIDADES Nº 02 CABO AMARELO 60UNIDADES Nº 06 CABO AMARELO 60 UNIDADES Nº 10 CABO AMARELO 60 UNIDADES Nº 12 CABO AMARELO 60 UNIDADES Nº 16 CABO AMARELO 100 UNIDADES PAPEL MANTEIGA 200 FOLHAS CARBONO 200 FOLHAS COLA PANO 100, VIDROS DE 37 ML CADA. PETT APLIC MESES DE MAIO A JUNHO MATERIAS: 27 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA DE PANO DE PRATO BRANCO NO TAMANHO DE 60/80 200 METROS DE TECIDOS DE PETT APLIC ESTAMPAS VARIADAS PAPEL AUTOCOLANTE 200 METROS 50 NOVELOS LINHAS DE CROCHÊ FINAS EM CORES VARIADAS 50 NOVELOS DE LINHAS GROSSAS NÚMERO 06 E 08 VÁRIAS CORES 100 BOTÕES GRANDES NAS CORES PRETAS E BRANCAS 300 METROS DE FITA GREGA DE 20 CM DE LARGURA DE VÁRIAS CORES 500 METROS DE FITA MIMOSA VÁRIA CORES 50 METROS DE SIANINHA DE VÁRIAS CORES 50 METROS DE ELÁSTICO FINO BRANCO 50 METROS DE TECIDO DE CEDA VERMELHO E VERDE. 10 METROS DE TNT DE CADA COR: BRANCA, VERMELHO, VERDE, ENTRE OUTRAS CORES TOTALIZANDO 100 METROS. 10 PACOTES DE MIÇANGAS DE VÁRIAS CORES 15 PACOTES DE PÉROLAS Nº 08 INTEIRAS E DE VÁRIAS CORES 15 PACOTES DE MEIA PÉROLA Nº 08 DE VÁRIAS CORES 50 UNIDADES DE COLA GLITTER PARA TECIDO 10 PISTOLAS DE COLA QUENTE 50 BASTÕES DE COLA QUENTE 20 ROLOS DE FITA CREPE DECOUPAGENS MESES DE AGOSTOS E SETEMBRO MATERIAS: 150 GOIVOS 150 CAIXAS DE MDF 16/16 E 12/16 50 VIDROS DE TINTA PVA DE 150 ML CADA DE VÁRIAS CORES 50 VIDROS DE 150 ML DE VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE 50 KITS CRAQUELADOR 250 FOLHAS DE PAPEL DE DECUPAGEM DE VÁRIAS ESTAMPAS 30 VIDROS DE 500 ML CADA DE COLA BRANCA 24 LITROS DE QUEROSENE PINTURA EM TELA MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO MATERIAS: 150 TELAS DE VÁRIOS TAMANHOS 50/60 E 50/50 (75 DE CADA TAMANHO). 100 BISNAGAS DE TINTA ÓLEO DE VARIAS CORES PINCÉIS DE CABO VERMELHO 25 UNIDADES CADA: Nº 0 Nº 04 Nº 06 Nº 08 Nº 10 Nº 12 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 24 HORAS SEMANAIS. B) FORNECER TODO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO, INCLUINDO XEROX, PARA UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO ÀS APOSTILAS, QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS, CONFORME ACIMA ESPECIFICADOS. C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.), O MATERIAL PARA AS OFICINAS JÁ DEVERÃO ESTAR PRONTOS, BEM COMO XEROX QUE IRÁ UTILIZAR E TODO O CONTEÚDO. D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
001	07	66543	02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA CARGA HORÁRIA DE 68 HORAS/AULA SEMANAL SENDO DISTRIBUIDAS DE SEGUINTE FORMA: 01 PROFISSIONAL DE 40 HORAS/AULAS E 01 PROFISSIONAL DE 28 HORAS/AULAS Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS (COM EXCEÇÃO PELOTÃO MIRIM QUE TEM UMA TURMA DE 50 ALUNOS) NUMERO DE TURMA: 20 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 430 O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. AS AULAS DESTINAN-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 17 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE- CEJU (10 TURMAS), ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS), PELOTÃO MIRIM (01 TURMA) E FORMANDO CIDADÃO (01 TURMA). OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:	29.825,09

			A) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR AS AULAS.	
001	12	66548	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA SEMANAL Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS NUMERO DE TURMA: 08 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 160 O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS). O DESENHO ARTÍSTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA. O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR À PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO. ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECE AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E ÚTIL CONHECIMENTO, SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO; LINHA; PLANO, INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS; COMPOSIÇÃO; PROPORÇÃO; PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS; MEDINDO COM LÁPIS OU RÉGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRAIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO. CONCEITOS BÁSICOS; FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM BLOCO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE; BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA, PARA TRABALHAR 16 HORAS SEMANAIS. B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE PARA O NUMERO DE 250 ALUNOS PARA CADA CONTEUDO. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	15.254,66
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO				**R$ 66.160,87**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA	***CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME***
CPF/MF 020.762.969-21	Contratada
Prefeito Municipal	***ALESSANDRA BERTOL NORONHA***
Contratante	CPF Nº 077.251.639-13

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI	NADIA TERESINHA BONATTO

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E46EBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 821/2018 – Pregão nº 43/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 20 de setembro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9320/2019.
Fica prorrogado, a partir de 20 de setembro de 2019, o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R$
001	1	59847	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030	1.900,00
001	2	59848	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR.. CEP: 85603-610	670,00
001	3	59849	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	735,00
001	4	59850	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	675,00
001	5	59851	SEGURO EMPRESARIAL UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR – CEP 85.604-278	650,00
001	6	59852	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR. CEP: 85.601-080.	932,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO				**R$ 5.562,00**

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:312FD4AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1067/2018 – Pregão nº 205/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta, para possibilitar que seja incluído na apólice o veículo da Municipalidade abaixo especificado, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9363/2019.
Fica acrescido ao contrato o prêmio para seguro do veículo abaixo relacionado:

Item	Placa	Marca/ Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais	Prêmio Total R$
01	BDA-8C68	Master Furgão L2H2-11M3 2.3 16V DCI DIES	2018/2019	93YMAFEXCKJ704630	150.000,00	300.000,00	1.000,00
TOTAL DO PREMIO							**1.000,00**

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D336EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 983/2019, anexo ao processo administrativo nº 9007/2019, foi autorizado aditivo de prazo por mais 12(doze) meses ao contrato 773/2017, para realização de serviços de plantão médico.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 10 de setembro de 2019, por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 09 de setembro de 2020 e o Município pagará pelos serviços os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	57343	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	H	1.584,00	102,70	162.676,80
5	57344	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	368,00	129,00	47.472,00
6	57345	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	144,00	146,50	21.096,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 231.244,80**	

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6261F158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 4

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b) (b/Total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre(d) (d/Total d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.142.959,28	91.958.640,45	15.057.834,42	52.561.342,62	100,00	39.397.297,83	13.853.365,24	48.419.913,36	100,00	43.538.727,09
Judiciária	646.022,00	646.022,00	105.193,07	361.311,05	0,69	284.710,95	104.429,62	360.547,60	0,74	285.474,40
Ação Judiciária	447.992,00	447.992,00	71.867,71	241.153,24	0,46	206.838,76	71.104,26	240.389,79	0,50	207.602,21
Def esa do Interesse Púb.No Processo	198.030,00	198.030,00	33.325,36	120.157,81	0,23	77.872,19	33.325,36	120.157,81	0,25	77.872,19

Judiciário										
Administração	9.455.560,00	9.177.297,71	1.327.117,81	5.145.281,98	9,79	4.032.015,73	1.397.932,84	4.938.944,94	10,20	4.238.352,77
Planejamento e Orçamento	1.308.659,00	1.217.192,23	160.502,43	625.934,38	1,19	591.257,85	166.085,64	620.051,53	1,28	597.140,70
Administração Geral	4.764.037,00	4.413.993,34	649.951,15	2.508.162,65	4,77	1.905.830,69	708.426,95	2.398.739,31	4,95	2.015.254,03
Administração Financeira	470.979,00	465.187,26	48.702,57	287.966,67	0,55	177.220,59	61.407,29	224.327,47	0,46	240.859,79
Controle Interno	304.200,00	304.200,00	42.296,69	140.529,48	0,27	163.670,52	43.360,62	140.450,68	0,29	163.749,32
Tecnologia da Inf ormatização	635.500,00	639.500,00	95.108,41	356.762,04	0,68	282.737,96	94.658,41	356.312,04	0,74	283.187,96
Formação de Recursos Humanos	598.810,00	598.360,00	79.126,43	310.437,39	0,59	287.922,61	81.669,92	303.459,94	0,63	294.900,06
Administração de Receitas	1.310.000,00	921.689,88	152.455,09	578.433,12	1,10	343.256,76	143.348,97	558.547,72	1,15	363.142,16
Comunicação Social	63.375,00	617.175,00	98.975,04	337.056,25	0,64	280.118,75	98.975,04	337.056,25	0,70	280.118,75
Segurança Pública	1.702.262,10	1.312.760,10	84.250,67	254.103,72	0,48	1.058.656,38	72.253,06	238.038,10	0,49	1.074.722,00
Policiamento	1.092.522,10	853.022,10	46.451,77	46.451,77	0,09	806.570,33	31.144,85	31.144,85	0,06	821.877,25
Def esa Civ il	609.740,00	459.738,00	37.798,90	207.651,95	0,40	252.086,05	41.108,21	206.893,25	0,43	252.844,75
Assistência Social	4.259.182,54	4.946.526,26	791.607,95	1.979.082,20	3,77	2.967.444,06	639.696,27	1.776.678,70	3,67	3.169.847,56
Assistência ao Idoso	519.370,00	419.370,00	31.463,00	63.991,84	0,12	355.378,16	25.541,20	58.070,04	0,12	361.299,96
Assistência ao Portador de Def iciência	0,00	404.847,81	0,00	0,00	0,00	404.847,81	0,00	0,00	0,00	404.847,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.236,80	822.882,71	183.401,82	432.826,58	0,82	390.056,13	105.274,07	319.034,08	0,66	503.848,63
Assistência Comunitária	3.287.575,74	3.299.425,74	576.743,13	1.482.263,78	2,82	1.817.161,96	508.881,00	1.399.574,58	2,89	1.899.851,16
Saúde	21.813.161,58	25.218.570,96	3.945.438,02	13.994.356,75	26,62	11.224.214,21	3.961.735,70	13.641.886,19	28,17	11.576.684,77
Atenção Básica	4.259.374,74	5.909.348,05	865.618,51	3.201.847,75	6,09	2.707.500,30	811.411,37	3.110.484,93	6,42	2.798.863,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	17.913.382,91	2.919.077,15	10.264.367,46	19,53	7.649.015,45	2.987.584,79	10.013.153,35	20,68	7.900.229,56
Vigilância Sanitária	162.000,00	172.000,00	10.130,36	47.053,09	0,09	124.946,91	13.231,74	42.200,21	0,09	129.799,79
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.223.840,00	150.612,00	481.088,45	0,92	742.751,55	149.507,80	476.047,70	0,98	747.792,30
Educação	19.898.076,25	21.428.500,08	4.177.336,87	14.624.720,85	27,82	6.803.779,23	4.112.794,99	14.278.227,85	29,49	7.150.272,23
Formação de Recursos Humanos	0,00	45.000,00	0,00	492,22	0,00	44.507,78	0,00	492,22	0,00	44.507,78
Ensino Fundamental	14.017.711,03	13.916.911,03	2.931.887,07	10.313.317,75	19,62	3.603.593,28	2.947.372,99	10.097.852,69	20,85	3.819.058,34
Ensino Superior	233.110,00	243.110,00	41.502,79	135.535,41	0,26	107.574,59	41.502,79	135.535,41	0,28	107.574,59
Educação Inf antil	5.250.855,22	6.641.079,05	1.162.323,02	3.944.845,23	7,51	2.696.233,82	1.086.574,16	3.818.096,23	7,89	2.822.982,82
Educação de Jov ens e Adultos	135.350,00	91.850,00	0,00	0,00	0,00	91.850,00	0,00	0,00	0,00	91.850,00
Educação Especial	261.050,00	490.550,00	41.623,99	230.530,24	0,44	260.019,76	37.345,05	226.251,30	0,47	264.298,70
Cultura	1.698.967,76	1.456.967,76	170.743,33	520.190,58	0,99	936.777,18	141.364,65	462.068,25	0,95	994.899,51
Dif usão Cultural	1.698.967,76	1.456.967,76	170.743,33	520.190,58	0,99	936.777,18	141.364,65	462.068,25	0,95	994.899,51
Urbanismo	8.238.815,88	9.994.370,83	1.424.840,98	4.344.009,23	8,26	5.650.361,60	1.057.979,16	3.767.372,18	7,78	6.226.998,65
Inf ra-Estrutura Urbana	4.639.715,88	5.884.234,74	771.130,02	1.680.815,55	3,20	4.203.419,19	485.824,87	1.287.231,25	2,66	4.597.003,49
Serv iços Urbanos	3.599.100,00	4.110.136,09	653.710,96	2.663.193,68	5,07	1.446.942,41	572.154,29	2.480.140,93	5,12	1.629.995,16
Habitação	0,00	8.000,00	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	0,00	8.000,00	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04
Gestão Ambiental	1.225.400,00	1.570.438,29	422.875,06	1.155.769,10	2,20	414.669,19	436.300,24	1.104.268,42	2,28	466.169,87
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	1.225.400,00	1.570.438,29	422.875,06	1.155.769,10	2,20	414.669,19	436.300,24	1.104.268,42	2,28	466.169,87
Agricultura	1.540.861,00	3.022.821,00	327.662,97	2.333.405,91	4,44	689.415,09	295.256,84	1.729.690,30	3,57	1.293.130,70
Extensão Rural	1.540.861,00	3.022.821,00	327.662,97	2.333.405,91	4,44	689.415,09	295.256,84	1.729.690,30	3,57	1.293.130,70
Indústria	1.464.385,04	1.477.385,04	383.066,61	982.922,01	1,87	494.463,03	351.433,31	868.736,37	1,79	608.648,67
Promoção Industrial	1.464.385,04	1.477.385,04	383.066,61	982.922,01	1,87	494.463,03	351.433,31	868.736,37	1,79	608.648,67
Comércio e Serv iços	103.871,00	103.871,00	17.006,43	41.249,46	0,08	62.621,54	17.166,19	41.066,92	0,08	62.804,08
Turismo	103.871,00	103.871,00	17.006,43	41.249,46	0,08	62.621,54	17.166,19	41.066,92	0,08	62.804,08
Transporte	1.479.720,00	2.073.053,33	839.367,15	1.469.301,17	2,80	603.752,16	225.186,35	850.620,37	1,76	1.222.432,96
Transporte Rodov iário	1.479.720,00	2.073.053,33	839.367,15	1.469.301,17	2,80	603.752,16	225.186,35	850.620,37	1,76	1.222.432,96
Desporto e Lazer	3.183.074,13	3.670.556,79	286.671,35	2.182.633,67	4,15	1.487.923,12	285.179,87	1.188.762,23	2,46	2.481.794,56
Desporto Comunitário	1.939.740,47	1.963.238,06	226.757,77	854.180,93	1,63	1.109.057,13	225.266,29	833.397,69	1,72	1.129.840,37
Lazer	1.243.333,66	1.707.318,73	59.913,58	1.328.452,74	2,53	378.865,99	59.913,58	355.364,54	0,73	1.351.954,19
Encargos Especiais	5.633.600,00	5.802.252,95	754.656,15	3.166.225,98	6,02	2.636.026,97	754.656,15	3.166.225,98	6,54	2.636.026,97
Serv iço da Dív ida Interna	3.974.500,00	3.974.500,00	581.633,83	2.284.012,96	4,35	1.690.487,04	581.633,83	2.284.012,96	4,72	1.690.487,04
Outros Encargos Especiais	1.659.100,00	1.827.752,95	173.022,32	882.213,02	1,68	945.539,93	173.022,32	882.213,02	1,82	945.539,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	49.246,35	0,00	0,00	0,00	49.246,35	0,00	0,00	0,00	49.246,35
TOTAL (III) = (I + II)	83.142.959,28	91.958.640,45	15.057.834,42	52.561.342,62	100,00	39.397.297,83	13.853.365,24	48.419.913,36	100,00	43.538.727,09
FONTE:										

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Pref eito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:64C0069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - BIMESTRE 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	2.081.797,83	8.569.469,32	74,95

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.452.696,59	5.452.696,59	888.759,74	4.499.870,09	82,53
1.1.1- IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	399.165,38	3.503.903,78	93,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.711.691,35	1.711.691,35	489.594,36	995.966,31	58,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.478.181,15	1.478.181,15	378.914,18	944.007,24	63,86
1.2.1- ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	378.914,18	943.968,52	63,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66,24	66,24	0,00	38,72	58,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.358.715,10	3.358.715,10	608.622,65	2.334.835,76	69,52
1.3.1- ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	564.574,14	2.219.628,47	69,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	168.281,78	168.281,78	44.048,51	115.207,29	68,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	205.501,26	790.756,23	69,13
1.4.1- IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	205.501,26	790.756,23	69,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.195.315,40	46.195.315,40	7.249.367,70	30.605.641,94	66,25
2.1- Cota-Parte FPM	24.278.705,26	24.278.705,26	3.983.067,05	15.532.935,94	63,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.964.297,40	21.964.297,40	3.065.402,30	14.615.271,19	66,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.314.407,86	2.314.407,86	917.664,75	917.664,75	39,65
2.2- Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	2.949.341,63	10.761.244,17	65,61
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	41.364,03	166.900,05	67,65
2.5- Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	686,67	54.621,44	7,31
2.6- Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	274.908,32	4.089.940,34	92,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.628.787,07	57.628.787,07	9.331.165,53	39.175.111,26	67,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	100,00	100,00	668,82	2.506,43	2.506,43
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.724.603,29	1.724.603,29	315.151,98	1.186.030,14	68,77
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.006.798,56	1.006.798,56	135.904,89	655.714,23	65,13
5.2- Outras Transferências do FNDE	717.804,73	717.804,73	177.737,32	515.952,16	71,88
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	1.509,77	14.363,75	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280,00	280,00	296,04	1.435,94	512,84
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	280,00	280,00	296,04	1.435,94	512,84
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 +7 + 8)	1.724.983,29	1.724.983,29	316.116,84	1.189.972,51	68,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.776.181,51	8.776.181,51	1.266.340,05	5.937.591,68	67,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.392.859,48	4.392.859,48	613.080,43	2.923.054,06	66,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.280.476,85	3.280.476,85	589.868,28	2.152.248,69	65,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.272,52	22.272,52	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	49.342,61	49.342,61	8.272,82	33.380,04	67,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	149.502,23	149.502,23	137,32	10.924,22	7,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	881.727,82	881.727,82	54.981,20	817.984,67	92,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.336.470,22	11.336.470,22	1.798.950,40	7.665.898,57	67,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.322.521,05	11.322.521,05	1.797.713,20	7.657.162,82	67,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.949,17	13.949,17	1.237,20	8.735,75	62,63
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.546.339,54	2.546.339,54	531.373,15	1.719.571,14	67,53
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.546.339,54	2.546.339,54	531.373,15	1.719.571,14	67,53
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.063.695,22	10.230.095,22	7.417.449,59	72,51	7.417.449,59	72,51
13.1- Com Educação Infantil	4.286.725,22	4.910.725,22	2.820.272,18	57,43	2.820.272,18	57,43
13.2- Com Ensino Fundamental	5.776.970,00	5.319.370,00	4.597.177,41	86,42	4.597.177,41	86,42
14- OUTRAS DESPESAS	298.500,00	702.500,00	217.000,00	30,89	217.000,00	30,89
14.1- Com Educação Infantil	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	169.700,00	573.700,00	217.000,00	37,82	217.000,00	37,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.362.195,22	10.932.595,22	7.634.449,59	69,83	7.634.449,59	69,83

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.574,59
17.1- FUNDEB 60%	5.683,07
17.2- FUNDEB 40%	1.891,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	7.574,59
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	7.626.875,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,68
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,51
CONTROLEDA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.574,59
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	7.574,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ERECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.921.975,22	5.927.075,22	3.348.455,32	56,49	3.338.686,16	56,33
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.415.525,22	5.039.525,22	2.820.272,18	55,96	2.820.272,18	55,96

22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	506.450,00	887.550,00	528.183,14	59,51	518.413,98	58,41
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.177.311,03	12.916.611,03	9.063.746,61	70,17	9.019.099,39	69,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.946.670,00	5.893.070,00	4.814.177,41	81,69	4.814.177,41	81,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.230.641,03	7.023.541,03	4.636.039,05	66,01	4.504.973,73	64,14
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-386.469,85	0,00	-300.051,75	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	233.110,00	243.110,00	135.535,41	55,75	135.535,41	55,75
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		45.000,00	492,22	1,09	492,22	1,09
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.332.396,25	19.131.796,25	12.548.229,56	65,59	12.493.813,18	65,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.719.571,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	8.735,75
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.574,59
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	396.448,04
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	794,44
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.133.123,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.224.661,59
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	890.000,00	1.115.000,00	725.033,68	65,03	682.898,38	61,25
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	675.680,00	1.130.703,83	915.284,47	80,95	790.487,92	69,91
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.565.680,00	2.245.703,83	1.640.318,15	73,04	1.473.386,30	65,61
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.898.076,25	21.377.500,08	14.188.547,71	66,37	13.967.199,48	65,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.689,94	794,44
CONTROLEDA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5.330,30	237.972,97
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.657.162,82	662.328,82
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.634.449,59	682.898,38
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.634.449,59	682.898,38
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.735,75	3.629,46
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	36.779,28	221.032,87
51- (+)AJUSTES	0,80	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,80	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	36.780,08	221.032,87

GOIOERE, 20/09/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSESOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:372F39AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.433.471,67	11.433.471,67	8.569.469,32	74,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	3.503.903,78	93,66

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	943.968,52	63,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	2.219.628,47	69,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	790.756,23	69,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.945,34	77.945,34	40.160,83	51,52
Dívida Ativa dos Impostos	1.279.044,07	1.279.044,07	716.828,15	56,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	523.049,96	523.049,96	354.223,34	67,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.880.907,54	43.880.907,54	29.687.977,19	67,66
Cota-Parte FPM	21.964.297,40	21.964.297,40	14.615.271,19	66,54
Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	54.621,44	7,31
Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	4.089.940,34	92,77
Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	10.761.244,17	65,61
Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	166.900,05	67,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	55.314.379,21	55.314.379,21	38.257.446,51	69,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.922.318,77	3.922.318,77	2.186.067,63	55,73
Provenientes da União	2.573.000,00	2.573.000,00	1.361.795,36	52,93
Provenientes dos Estados	1.055.812,68	1.055.812,68	591.265,00	56,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	293.506,09	293.506,09	233.007,27	79,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.922.318,77	3.922.318,77	2.186.067,63	55,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.114.501,58	22.986.464,89	13.797.631,9	7 60,0	3 13.452.641,38	58,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.447.730,00	8.212.713,50	4.813.598,10	58,6	1 4.793.871,54	58,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.666.771,58	14.773.751,39	8.984.033,87	60,8	1 8.658.769,84	58,61
DESPESAS DE CAPITAL	698.660,00	2.232.106,07	196.724,78	8,81	189.244,81	8,48
Investimentos	698.660,00	2.232.106,07	196.724,78	8,81	189.244,81	8,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.813.161,58	25.218.570,96	13.994.356,7	5 55,4	9 13.641.886,19	54,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.410.321,74	9.720.377,14	5.267.777,94	37,6	4 5.229.724,66	38,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.115.441,74	8.648.564,53	4.988.856,68	35,6	5 4.959.769,29	36,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.294.880,00	1.071.812,61	278.921,26	1,99	269.955,37	1,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.810,75	0,03	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	317.075,07	2,27	317.075,07	2,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	87,0	0 0,00	87,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.410.321,74	9.720.377,14	5.588.750,76	39,9	4 5.546.886,73	40,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.402.839,84	15.498.193,82	8.405.605,99	60,0	6 8.094.999,46	59,34
(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.356.382,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUST EADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	87,00	-87,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUST EADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.259.374,74	5.909.348,05	3.201.847,75	22,88	3.110.484,93	22,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	17.913.382,91	10.264.367,46	73,35	10.013.153,35	73,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	162.000,00	172.000,00	47.053,09	0,34	42.200,21	0,31
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.223.840,00	481.088,45	3,44	476.047,70	3,49

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.813.161,58	25.218.570,96	13.994.356,75	100,00	13.641.886,19	100,00

GOIOERE, 20/09/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B9B120F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.982.959,28	88.024.408,43	13.390.399,04	15,21	56.049.941,05	63,68	31.974.467,38
RECEITAS CORRENTES	79.533.831,81	79.933.761,81	12.914.879,88	16,16	53.594.042,11	67,05	26.339.719,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.606.438,01	14.606.438,01	2.457.554,13	16,83	10.461.841,65	71,62	4.144.596,36
IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	2.081.797,83	18,21	8.569.469,32	74,95	2.864.002,35
TAXAS	2.686.962,00	2.686.962,00	323.289,25	12,03	1.738.462,26	64,70	948.499,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	486.004,34	486.004,34	52.467,05	10,80	153.910,07	31,67	332.094,27
CONTRIBUIÇÕES	3.550.966,33	3.550.966,33	700.229,00	19,72	2.736.062,29	77,05	814.904,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.550.966,33	3.550.966,33	700.229,00	19,72	2.736.062,29	77,05	814.904,04
RECEITA PATRIMONIAL	333.189,17	333.189,17	54.313,54	16,30	233.065,28	69,95	100.123,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	39.683,08	39.683,08	0,00	0,00	58,01	0,15	39.625,07
VALORES MOBILIIÁRIOS	293.506,09	293.506,09	54.313,54	18,51	233.007,27	79,39	60.498,82
RECEITAAGROPECUÁRIA	23.790,63	23.790,63	870,00	3,66	1.320,00	5,55	22.470,63
RECEITA DE SERVIÇOS	154.078,04	154.078,04	21.606,65	14,02	120.682,08	78,33	33.395,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	56.295,00	56.295,00	0,00	0,00	43.380,00	77,06	12.915,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	82.783,04	82.783,04	18.066,65	21,82	58.671,10	70,87	24.111,94
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	3.540,00	23,60	18.630,98	124,21	-3.630,98
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.730.743,82	60.130.673,82	9.574.361,83	15,92	38.876.285,94	64,65	21.254.387,88
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.030.200,26	30.030.200,26	4.900.038,54	16,32	18.509.320,92	61,64	11.520.879,34
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTID	18.777.952,51	18.777.952,51	2.876.610,09	15,32	12.709.802,20	67,68	6.068.150,31
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.322.521,05	11.322.521,05	1.797.713,20	15,88	7.657.162,82	67,63	3.665.358,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.625,81	1.134.625,81	105.944,73	9,34	1.164.784,87	102,66	-30.159,06
MULTASADMI NISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E JUDICIAIIS	22.313,44	22.313,44	3.261,42	14,62	34.512,12	154,67	-12.198,68
INDENIZAÇÕES,, RESTITUIÇÕES E RESSARCIIMENTOS	906.428,78	906.428,78	42.616,79	4,70	967.552,43	106,74	-61.123,65
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	205.883,59	205.883,59	60.066,52	29,17	162.720,32	79,04	43.163,27
RECEITAS DE CAPITAL	7.449.127,47	8.090.646,62	475.519,16	5,88	2.455.898,94	30,35	5.634.747,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.773.000,00	1.773.000,00	0,00	0,00	838.253,67	47,28	934.746,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.773.000,00	1.773.000,00	0,00	0,00	838.253,67	47,28	934.746,33
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.676.127,47	6.317.646,62	475.519,16	7,53	1.617.645,27	25,61	4.700.001,35
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.359.471,19	3.760.990,34	275.519,16	7,33	677.038,31	18,00	3.083.952,03
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	2.556.656,28	2.556.656,28	200.000,00	7,82	940.606,96	36,79	1.616.049,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.982.959,28	88.024.408,43	13.390.399,04	15,21	56.049.941,05	63,68	31.974.467,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAÇes de CréCitoÉ-Iec-o IRteno O INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MObilLriaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAÇes de CréCitoÉ-Iec-o ExteroO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MObilLriaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.982.959,28	88.024.408,43	13.390.399,04	15,21	56.049.941,05	63,68	31.974.467,38
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.982.959,28	88.024.408,43	13.390.399,04	15,21	56.049.941,05	63,68	31.974.467,38

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.429.227,38	—	—	6.429.227,8	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.429.227,38	—	—	6.429.227,38	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.142.959,28	91.958.640,45	15.057.834,42	52.561.342,62	39.397.297,83	13.853.365,24	48.419.913,36	43.538.727,09	47.623.493,98
DESPESAS CORRENTES	69.929.901,10	73.870.511,53	13.016.277,25	45.365.946,41	28.504.565,12	12.756.336,34	43.963.773,22	29.906.738,31	43.269.984,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.080.087,22	39.034.612,31	7.179.474,53	24.718.362,01	14.316.250,30	7.179.474,53	24.698.635,45	14.335.976,86	24.678.908,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	848.500,00	848.500,00	130.171,24	520.419,89	328.080,11	130.171,24	520.419,89	328.080,11	520.419,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.001.313,88	33.987.399,22	5.706.631,48	20.127.164,51	13.860.234,71	5.446.690,57	18.744.717,88	15.242.681,34	18.070.655,72
DESPESAS DE CAPITAL	12.413.058,18	18.038.882,57	2.041.557,17	7.195.396,21	10.843.486,36	1.097.028,90	4.456.140,14	13.582.742,43	4.353.509,48
INVESTIMENTOS	8.487.058,18	14.112.882,57	1.590.094,58	5.431.803,14	8.681.079,43	645.566,31	2.692.547,07	11.420.335,50	2.589.916,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.926.000,00	3.926.000,00	451.462,59	1.763.593,07	2.162.406,93	451.462,59	1.763.593,07	2.162.406,93	1.763.593,07
DREASDEÍRVIVDAADE CONTINGÊNCIA	800.000,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.142.959,28	91.958.640,45	15.057.834,42	52.561.342,62	39.397.297,83	13.853.365,24	48.419.913,36	43.538.727,09	47.623.493,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.142.959,28	91.958.640,45	15.057.834,42	52.561.342,62	39.397.297,83	13.853.365,24	48.419.913,36	43.538.727,09	47.623.493,98
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.488.598,43	—	—	7.630.027,69	—	8.426.447,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.142.959,28	91.958.640,45	15.057.834,42	56.049.941,05	—	13.853.365,24	56.049.941,05	—	56.049.941,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

GOIOERE, 24/09/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A69EA3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 632

LEI Nº 632/2019

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional no valor de R$ 1.013.829,51 (um milhão e treze mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2090	FMS - CONSTRUÇAO ACADEMIA DA SAUDE (COMUNIDADE WAGNER)	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1441 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 125.000,00
10.301.0007.2091	FMS - CONSTRUÇAO ACADEMIA DA SAUDE (COMUNIDADE PINHALZINHO)	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1442 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 125.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde conforme Proposta nº 09815.1250001/18-001 e 09815.1250001/18-002 , ambas no valor de R$ 125.000,00.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 763.829,51 (Setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes conta de despesas:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2005	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
270 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Valor R$ 15.000,00
280 00511	Taxas - Prestação de Serviços	Valor R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
310 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Valor R$ 7.091,03
320 00511	Taxas - Prestação de Serviços	Valor R$ 8.914,64

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.004	CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP	
04.123.0003.2015	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
540 00504	Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat. não Previdenciárias	Valor R$ 521,37

05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
580 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	
600 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
640 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 50.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1170 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Valor R$ 175.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1200 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Valor R$ 38.838,97

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
26.782.0009.2050	PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 120.000,00
2180 00504	Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat. não Previdenciárias	Valor R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
2200 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 119.569,90

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇÃO, IND. E COMÉRCIO E REG. FUND	
11.001	DEPARTAMENTO DE URB. HABITAÇAO IND. E COMERCIO E REG. FUNDIARIA	
25.752.0006.2074	MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DA REDE DE ELETRIFICAÇAO URBANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2710 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Valor R$ 33.893,60

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, apurado de janeiro a julho de 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.500,00	81.821,64	78.321,64	3.500,00	78.321,64
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.956.979,38	3.182.162,30	225.182,93	3.000.471,80	181.690,50
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	115.405,91	294.963,67	179.557,76	115.405,91	179.557,76
Total da fonte 00000	**3.075.885,29**	**3.558.947,61**	**483.062,33**	**3.119.377,71**	**439.569,90**
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	739.244,85	963.956,92	224.712,07	750.117,95	213.838,97
Total da fonte 00303	**739.244,85**	**963.956,92**	**224.712,07**	**750.117,95**	**213.838,97**
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias					
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	46.666,67	82.188,04	35.521,37	46.666,67	35.521,37
Total da fonte 00504	**46.666,67**	**82.188,04**	**35.521,37**	**46.666,67**	**35.521,37**
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	31.426,35	65.319,95	33.893,60	31.426,35	33.893,60
Total da fonte 00507	**31.426,35**	**65.319,95**	**33.893,60**	**31.426,35**	**33.893,60**
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia					
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.833,33	27.924,36	22.091,03	5.833,33	22.091,03
Total da fonte 00510	**5.833,33**	**27.924,36**	**22.091,03**	**5.833,33**	**22.091,03**
00511 Taxas - Prestação de Serviços					
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.683,33	21.597,97	18.914,64	2.683,33	18.914,64

Total da fonte 00511	**2.683,33**	**21.597,97**	**18.914,64**	**2.683,33**	**18.914,64**
Total Geral das fontes:					**763.829,51**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 24 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:532D8254

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 11/2018

DECRETO Nº 011/2019

Abre um Crédito Adicional no valor de R$ 1.013.829,51 (um milhão e treze mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 632/2019 de 24 de setembro de 2019, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2090	FMS - CONSTRUÇAO ACADEMIA DA SAUDE (COMUNIDADE WAGNER)	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1441 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 125.000,00
10.301.0007.2091	FMS - CONSTRUÇAO ACADEMIA DA SAUDE (COMUNIDADE PINHALZINHO)	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1442 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 125.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde conforme Proposta nº 09815.1250001/18-001 e 09815.1250001/18-002 , ambas no valor de R$ 125.000,00.

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 763.829,51 (Setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes conta de despesas:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2005	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
270 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Valor R$ 15.000,00
280 00511	Taxas - Prestação de Serviços	Valor R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
310 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Valor R$ 7.091,03
320 00511	Taxas - Prestação de Serviços	Valor R$ 8.914,64

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.004	CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP	
04.123.0003.2015	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
540 00504	Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat. não Previdenciárias	Valor R$ 521,37

05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
580 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	
600 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
640 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 50.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1170 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Valor R$ 175.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1200 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Valor R$ 38.838,97

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO
26.782.0009.2050	PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

2170 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 120.000,00
2180 00504	Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat. não Previdenciárias	Valor R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
2200 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 119.569,90

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇÃO, IND. E COMÉRCIO E REG. FUND	
11.001	DEPARTAMENTO DE URB. HABITAÇAO IND. E COMERCIO E REG. FUNDIARIA	
25.752.0006.2074	MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DA REDE DE ELETRIFICAÇAO URBANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2710 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Valor R$ 33.893,60

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, apurado de janeiro a julho de 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.500,00	81.821,64	78.321,64	3.500,00	78.321,64
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.956.979,38	3.182.162,30	225.182,93	3.000.471,80	181.690,50
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	115.405,91	294.963,67	179.557,76	115.405,91	179.557,76
Total da fonte 00000	**3.075.885,29**	**3.558.947,61**	**483.062,33**	**3.119.377,71**	**439.569,90**
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	739.244,85	963.956,92	224.712,07	750.117,95	213.838,97
Total da fonte 00303	**739.244,85**	**963.956,92**	**224.712,07**	**750.117,95**	**213.838,97**
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias					
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	46.666,67	82.188,04	35.521,37	46.666,67	35.521,37
Total da fonte 00504	**46.666,67**	**82.188,04**	**35.521,37**	**46.666,67**	**35.521,37**
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	31.426,35	65.319,95	33.893,60	31.426,35	33.893,60
Total da fonte 00507	**31.426,35**	**65.319,95**	**33.893,60**	**31.426,35**	**33.893,60**
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia					
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.833,33	27.924,36	22.091,03	5.833,33	22.091,03
Total da fonte 00510	**5.833,33**	**27.924,36**	**22.091,03**	**5.833,33**	**22.091,03**
00511 Taxas - Prestação de Serviços					
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.683,33	21.597,97	18.914,64	2.683,33	18.914,64
Total da fonte 00511	**2.683,33**	**21.597,97**	**18.914,64**	**2.683,33**	**18.914,64**
Total Geral das fontes:					**763.829,51**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 25 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:25396945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 84/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: LM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS DE OXIMETRIA E CABOS PARA OS CARDIOVERSORES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	3	UND	SENSOR NEO DE SPO2 "Y" - COMPATÍVEL NONIN 2500	NQA	R$ 423,33	R$ 1.269,99
06	3	UND	SENSOR ADULTO DE SPO2 TIPO CLIP - COMPATÍVEL MINDRAY PM60	NQA	R$ 564,34	R$ 1.693,02
07	3	UND	SENSOR PEDIATRICO DE SPO2 TIPO CLIP - COMPATÍVEL MINDRAY PM60	NQA	R$ 564,34	R$ 1.693,02
08	3	UND	SENSOR NEO DE SPO2 TIPO Y - COMPATÍVEL MINDRAY PM60	NQA	R$ 564,34	R$ 1.693,02
09	2	UND	CABO DE ECG COM 5 DERIVAÇÕES V2 a V6 - COMPATÍVEL CARDIOVERSOR HEARTSTART MRX PHILIPS	NQA	R$ 620,31	R$ 1.240,62
10	2	UND	CABO DE ECG COM 5 DERIVAÇÕES V1,LA,RA,RL,LR - COMPATÍVEL CARDIOVERSOR HEARTSTART MRX PHILIPS	NQA	R$ 614,23	R$ 1.228,46

VALOR TOTAL: R$ 8.818,13 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcio Freiria Pereira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:638BAA1C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 85/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS DE OXIMETRIA E CABOS PARA OS CARDIOVERSORES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	UND	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL 1,2 M AUTOCLAVÁVEL Y 90 (TODOS OS CONECTORES DO CIRCUITO) - COM SENSOR DE FLUXO INFANTIL AUTOCLAVAVEL - CONECTOR UNIVERSAL COM LINHA DE SILICONE 1,3M - PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYMAG	MAGNAMED	R$ 788,25	R$ 11.035,00
02	14	UND	CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL 1,2 M AUTOCLAVÁVEL Y 90 (TODOS OS CONECTORES DO CIRCUITO) - COM SENSOR DE FLUXO NEONATAL AUTOCLAVAVEL - CONECTOR UNIVERSAL COM LINHA DE SILICONE 1,3M - PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYMAG	MAGNAMED	R$ 788,25	R$ 11.035,00

VALOR TOTAL: R$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8C0536E7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 85/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS DE OXIMETRIA E CABOS PARA OS CARDIOVERSORES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	2	UND	CABO PRINCIPAL DE ECG DE 10 VIAS (CABO TRONCO) COMPATÍVEL CARDIOVERSOR HEARTSTART MRX PHILIPS	NQA	R$ 1.499,99	R$ 2.999,98

VALOR TOTAL: R$ 2.999,98
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Dirnei Manoel da Maia

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:11166F6E

PROJUR
DECRETO Nº 211/2019 DATA: 24.09.2019

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e o memorando online sob o nº 6.224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Ficam homologados os resultados das avaliações, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29501-01	Ana Paula do Carmo da Silva	05/10/2016	Agente Comunitário de Saúde	10.728.675-6 – SESPII/PR	350	APROVADO	05/10/2019
29503-01	Fabio Costenaro	05/10/2016	Médico Gen./Saúde da Família	8.276.923-4 – SESPII/PR	302	APROVADO	05/10/2019
29502-01	Diellen Cristina Salino	05/10/2016	Agente Comunitário de Endemias	13.088.738-4 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/10/2019

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos Servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F8B73283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **DHIOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81**, sediada na Av. São Paulo, 418, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, Cep: 85485-000, neste ato representada por seu administrador o **Sr. Euclides Luiz Tomazelli, CPF: 060.116.389-91** e **RG: 3.145.703-3**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 073/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 073/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 9.539,60 (Nove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 11.473,40 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
036	70	UN	Luva de látex TAM. M com registro no INMETRO e ANVISA	2,61	182,70	50	103,50
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 103,50**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 073/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 24 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Dhiosmed Comércio De Medicamentos EIRELI – ME
SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-027

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6C684E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019

Retifica-se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019. Referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu

ONDE SE LÊ:

17	**Bebida láctea:** sabores de frutas, 900 ML.	UN	700	4,04	1.414,00
88	**Melancia:** de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	2,14	278,20
VALOR TOTAL		**R$ 101.967,85**			

LEIA SE:

17	**Bebida láctea:** sabores de frutas, 900 ML.	UN	700	4,04	2.828,00
88	**Melancia:** de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	2,14	214,00
VALOR TOTAL		**R$ 103.317,65**			

Fica alterada a data de abertura para o dia 04 de outubro de 2019 as 08h45min no setor de protocolo às 09h00min início da Sessão.

Os demais itens e subitens constantes do PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 24 de setembro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:A347AD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 093/2019
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 093/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 138/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 12.014.370/0001-67; Valor Contratual: R$ 31.421,89 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	ADESIVO PÓS COLETA SANGUÍNEA ...	CX	60,00	9,90
28	ATADURA ORTOPÉDICA 10 CMX1,80 M ...	CX	250,00	5,80
29	ATADURA ORTOPÉDICA 12 CMX1,80 M ...	CX	250,00	7,61
30	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CMX1,80 M ...	CX	250,00	8,64
41	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50CMx100M ...	UN	100,00	158,00
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 ...	CX	10,00	62,00
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 ...	CX	5,00	58,90
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 ...	CX	4,00	62,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 ...	CX	3,00	59,00
48	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 ...	CX	3,00	62,00
49	CATETER INTRAVENOSO Nº24 ...	CX	12,00	62,00
62	DRENO DE PENROSE ...	CX	150,00	16,40
63	DRENO DE PENROSE ESTERIL ...	CX	30,00	16,79
70	FIO DE NYLON 2.0 COM AGULHA ...	CX	4,00	23,70
71	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA ...	CX	5,00	23,70
72	FIO DE NYLON 4.0 COM AGULHA ...	CX	5,00	23,78
73	FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA ...	CX	3,00	23,78

94	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ...	UN	15,00	2,90
98	PVPI TÓPICO 1L ...	FRAS	100,00	16,68
99	SABONETE ENZIMÁTICO 1 L ...	FRAS	50,00	15,30
104	SCALP PARA INFUSÃO Nº 19 ...	CX	2,00	17,00
107	SCALP PARA INFUSÃO Nº 25 ...	CX	15,00	15,89
108	SCALP PARA INFUSÃO Nº 27 ...	CX	10,00	15,90
109	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13X45 ...	CX	50,00	15,99
132	SONDA FOLEY Nº12 ...	UN	10,00	2,19
133	SONDA FOLEY Nº14 ...	UN	10,00	2,24
137	SONDA FOLEY Nº22 ...	UN	30,00	2,24
138	SONDA FOLEY Nº24 ...	UN	20,00	2,19
147	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 ...	UN	40,00	0,40

Ata de registro de preço nº 139/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ da Contratada: 01.328.535/0001-59; Valor Contratual: R$ 48.880,50 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL ...	FRAS	300,00	3,72
32	ATADURAS GESSADAS ORTOPÉDICA 10cmx3m ...	UN	200,00	1,20
33	ATADURAS GESSADAS ORTOPÉDICA 12cmX3m ...	UN	200,00	1,40
55	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3L ...	CX	25,00	31,00
59	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS ...	CX	2.500,00	17,35
66	EQUIPO MACROGOTAS, COM ROLDANA ...	CX	3,00	365,00
75	FITA ADESIVA, CREPE,HOSPITALAR 19X50 ...	UN	200,00	2,30
80	GLICERINA LIQUIDA ...	FRAS	50,00	11,98
105	SCALP PARA INFUSÃO Nº 21 ...	CX	15,00	16,00
134	SONDA FOLEY Nº16 ...	UN	50,00	2,08
135	SONDA FOLEY Nº18 ...	UN	250,00	1,97
136	SONDA FOLEY Nº20 ...	UN	50,00	2,08

Ata de registro de preço nº 140/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES; CNPJ da Contratada: 11.776.334/0001-78; Valor Contratual: R$ 3.199,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
52	CLOREXEDINA 2% ...	FRAS	200,00	14,69
85	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 ...	PAR	100,00	0,87
86	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 ...	PAR	200,00	0,87

Ata de registro de preço nº 141/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ICTUS COM PROD ODONTO HOSPITALARES LTDA.; CNPJ da Contratada: 00.141.527/0001-36; Valor Contratual: R$ 4.588,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
96	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 23x23 ...	FARD	300,00	6,39
97	PVPI DEGERMANTE 1 L ...	FRAS	100,00	17,65
100	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO ...	FRAS	100,00	9,06

Ata de registro de preço nº 142/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 40.900,80 (Quarenta Mil e Novecentos Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	AGULHA PARA INJETÁVEIS ...	CX	200,00	5,46
8	AGULHA PARA INJETÁVEIS ...	CX	200,00	5,00
10	ÁLCOOL GEL 70 % HOSPITALAR ...	FRAS	300,00	5,68
12	ALMOTOLIA POLIETILENO 250 ML ...	UN	100,00	1,99
16	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO PRETO ...	UN	50,00	50,99
18	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL ...	UN	4,00	206,25
19	ATADURA CREPE 12x120 ...	CX	200,00	4,29
21	ATADURA DE CREPOM 10x125 ...	CX	200,00	3,99
23	ATADURA DE CREPOM 15x180 ...	CX	200,00	6,76
27	ATADURA GESSADA ORTOPÉDICA 20 CMX4M ...	UN	200,00	2,86
34	ATADURAS GESSADAS ORTOPÉDICA 15CMX3M ...	UN	200,00	1,69
36	BISTURI DESCARTÁVEL 15 ...	CX	30,00	16,84
37	BISTURI DESCARTÁVEL 21 ...	CX	50,00	16,84
51	CLAMP UMBILICAL - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL ...	UN	30,00	0,30
53	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA NA COR AZUL ...	UN	6,00	244,00
54	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L ...	CX	55,00	79,50
56	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L ...	CX	25,00	42,75
58	COLETOR RÍGIDO PARA RESÍDUOS TÓXICOS 7 LITROS ...	UN	25,00	17,35
67	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL ...	UN	700,00	0,78
68	ESPARADRAPO rolo de esparadrapo 10X4,5 MTS...	RL	600,00	5,05
74	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO MODELOS ADULTO ...	UN	5,00	30,00
78	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS CIRCULAR TIPO QUEIJO ...	RL	450,00	23,75
92	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P ...	CX	300,00	15,15
93	MÁSCARA COM ELÁSTICO ...	PCT	25,00	19,90
106	SCALP PARA INFUSÃO Nº 23 ...	CX	50,00	15,79

112	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA ...	CX	5,00	11,50
139	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 ...	UN	40,00	0,51
140	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 ...	UN	40,00	0,53
141	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 ...	UN	50,00	0,54
142	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 ...	UN	50,00	0,55
143	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 ...	UN	50,00	0,58
144	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 ...	UN	40,00	0,63
145	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 ...	UN	40,00	0,41
146	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 ...	UN	40,00	0,41
158	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO ...	UN	30,00	14,40

Ata de registro de preço nº 143/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR; CNPJ da Contratada: 11.145.401/0001-56; Valor Contratual: R$ 4.617,50 (Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/10/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
69	ESTETOSCÓPIO ADULTO ...	UN	20,00	9,59
76	FITA CIRÚRGICA MICROPORE ...	UN	400,00	1,60
95	PAPEL LENÇOL ...	RL	300,00	6,38
102	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 15 L ...	PCT	40,00	6,49
103	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 30 L ...	PCT	150,00	8,79
159	VASELINA LÍQUIDA ...	FRAS	20,00	14,68

Ata de registro de preço nº 144/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 25.463.374/0001-74; Valor Contratual: R$ 36.206,15 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Seis Reais e Quinze Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ...	PCT	300,00	2,66
6	AGULHA PARA INJETÁVEIS ...	CX	100,00	5,10
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ...	UN	500,00	9,05
13	AMBU ADULTO ...	UN	3,00	129,50
14	AMBU PEDIÁTRICO ...	UN	3,00	129,50
15	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ...	UN	50,00	52,92
17	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ...	UN	5,00	51,50
20	ATADURA CREPOM 8x180 ...	UN	2.000,00	0,31
22	ATADURA DE CREPOM 12x180 ...	CX	200,00	5,68
24	ATADURA DE CREPOM 20x180 ...	CX	200,00	8,60
25	ATADURA DE CREPOM 30x180 ...	CX	200,00	14,15
31	ATADURAS CREPOM 10x180 ...	UN	2.000,00	0,39
42	BOLSA COLETORA DE URINA ...	UN	300,00	2,40
43	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ...	UN	150,00	2,81
57	COLETOR PARA METERIAL PERFUROCORTANTE 13L ...	CX	25,00	56,50
60	DETERGENTE ENZIMÁTICO ...	FRAS	100,00	14,30
61	DISPENSER SABONETEIRA ...	UN	15,00	24,80
64	ELETRODO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL...	CX	10,00	6,98
65	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO ...	CX	30,00	11,30
81	INDICADOR BIOLÓGICO ...	CX	100,00	20,90
87	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 ...	PAR	230,00	0,82
88	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5 ...	PAR	100,00	0,85
89	LUVA DE LÁTEX FORRADA PARA LIMPEZA ...	PAR	100,00	1,92
90	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G ...	CX	200,00	14,98
101	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 100 L ...	PCT	70,00	22,60
111	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA ...	CX	40,00	34,90
113	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA ...	CX	30,00	12,90
114	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25 X 7 ...	CX	50,00	16,70
115	SERINGAS DE 5 ML COM AGULHA 25 X 7 ...	CX	50,00	19,90
116	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
117	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.5 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
120	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
121	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
122	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
123	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
124	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
125	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
126	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
127	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
128	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 COM CUFF ...	UN	10,00	3,25
129	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 COM CUFF ...	UN	30,00	3,25
130	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 COM CUFF ...	UN	15,00	3,10
131	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 COM CUFF ...	UN	15,00	3,25
154	TALA METÁLICA 16 X 25 MM ...	CX	230,00	6,30
155	TALA METÁLICA 19 X 25 MM ...	CX	230,00	8,50
157	TOUCA DESCARTÁVEL ...	CX	30,00	4,70

Ata de registro de preço nº 145/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ da Contratada: 32.421.421/0001-82; Valor Contratual: R$ 24.847,70 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	AGULHA PARA INJETÁVEIS ...	CX	200,00	5,00

7	AGULHA PARA INJETÁVEIS ...	CX	80,00	4,99
9	ÁLCOOL 70 % HOSPITALAR Bactericida 70° INPM...	FRAS	700,00	3,60
38	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMx100M ...	UN	100,00	34,50
39	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMx100M ...	UN	100,00	51,00
40	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMx100M ...	UN	100,00	68,00
82	INFUSOR 2 VIAS ESTÉRIL ...	PCT	15,00	19,80
91	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M ...	CX	350,00	15,09

Ata de registro de preço nº 146/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ da Contratada: 83.157.032/0001-22; Valor Contratual: R$ 5.095,22 (Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
26	ATADURA DE CREPOM 6x125 ...	CX	300,00	2,79
50	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ...	UN	100,00	0,76
79	GEL PARA ULTRASSOM ...	FRAS	20,00	11,89
83	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ...	CX	3,00	4,88
84	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ...	CX	1,00	4,88
110	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA ...	CX	40,00	20,50
118	SONDA ENDOTRAQUEAL 2.0 SEM CUFF ...	UN	10,00	2,62
119	SONDA ENDOTRAQUEAL 2.5 SEM CUFF ...	UN	10,00	2,75
148	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 ...	UN	40,00	0,45
149	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 ...	UN	40,00	0,45
150	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 ...	UN	40,00	0,49
151	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 6 ...	UN	40,00	0,44
152	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 8 ...	UN	40,00	0,45
153	TALA METÁLICA 12 X 25 MM ...	CX	230,00	3,40
156	TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO ECOLÓGICO ...	UN	200,00	10,89

Ata de registro de preço nº 147/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: POSSATTO & POSSATTO LTDA; CNPJ da Contratada: 72.150.550/0001-06; Valor Contratual: R$ 1.988,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
77	FITA CIRÚRGICA MICROPORE ...	UN	700,00	2,84

Ata de registro de preço nº 148/2019; Modalidade: Pregão nº 93/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; CNPJ da Contratada: 00.656.468/0001-39; Valor Contratual: R$ 1.890,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
35	AVENTAL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA ...	PCT	200,00	9,45

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7630B64D

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 094/2019
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 094/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 149/2019; Modalidade: Pregão nº 94/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 35.347,15 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quinze Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	CARVAO ATIVADO CAPS 250 MG	CX	5,00	17,25
4	CEFTRIAXONA 500 MG ...	AMP	500,00	9,88
5	CIPROFLOXACINO ...	AMP	200,00	30,00
7	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML ...	AMP	400,00	1,85
15	ENEMA DE GLICERINA ...	AMP	50,00	7,44
17	ÉTER ALCOOLIZADO ...	LT	30,00	30,63
25	SORO DE GLICOSADO 5 % BOLSA/FRASCO DE 250 ML ...	CX	30,00	250,00
31	SORO RINGER COM LACTATO TIPO BOLSA/FRASCO DE 1000 ML ...	UN	100,00	82,50
33	SULFATO DE NEOMICINA ...	UN	300,00	1,80
34	TARTARATO DE METROPOLOL 1MG/ML ...	AMP	200,00	30,00

Ata de registro de preço nº 150/2019; Modalidade: Pregão nº 94/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ da Contratada: 01.328.535/0001-59; Valor Contratual: R$ 25.224,20 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	BETAMETASONA INJETÁVEL ...	AMP	500,00	5,06
8	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML ...	AMP	200,00	1,11
10	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 500 MG ...	AMP	100,00	11,79
12	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML ...	AMP	100,00	1,43
14	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML ...	AMP	200,00	8,82
16	EPINEFRINA 1 MG/ML ...	AMP	600,00	1,92
20	MALEATO DE MIDAZOLAN 15MG/3ML ...	AMP	300,00	1,44
21	MIDAZOLAN 50 MG ...	AMP	300,00	3,69
22	REGENCEL POMADA OFTALMICA ...	UN	20,00	10,24
23	SORO DE GLICOSADO 5 % BOLSA/FRASCO DE 500 ML ...	CX	30,00	68,88
24	SORO DE GLICOSADO 5 % BOLSA/FRASCO DE 1000 ML ...	CX	20,00	53,40
26	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % PARA NEBULIZAÇÃO ...	UN	1.000,00	1,74
29	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % , TIPO BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO DE 1000 ML...	UN	1.200,00	4,18
32	SORO RINGER COM LACTATO TIPO BOLSA/FRASCO DE 500 ML ...	CX	100,00	66,00

Ata de registro de preço nº 151/2019; Modalidade: Pregão nº 94/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ da Contratada: 32.421.421/0001-82; Valor Contratual: R$ 15.976,10 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO ...	CX	25,00	14,50
9	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML ...	AMP	50,00	7,08
18	FENITOINA INJETÁVEL ...	CX	8,00	134,20
19	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML ...	AMP	300,00	2,07
27	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % , TIPO BOLSA/FRASCO 100 ML ...	UN	2.500,00	1,85
28	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % , TIPO BOLSA/FRASCO 250 ML ...	UN	3.000,00	2,15
30	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % , TIPO BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO DE 500 ML...	UN	1.000,00	2,49

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:79B1B215

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 095/2019

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 095/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de Material de Laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 152/2019; Modalidade: Pregão nº 95/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 9.813,52 (Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinqüenta e Dois Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
6	ALBUMINA MONOREAGENTE ...	UN	150,00	29,84
7	ÁLCOOL CETONA ...	UN	5,00	11,48
16	COLETOR URINA ESTÉRIL ...	CX	5,00	30,99
18	CORANTE DE GIEMSA ...	FRAS	5,00	25,20
19	CORANTE DE MAY-GRUNWALD ...	FRAS	5,00	16,80
27	FRASCO COLETOR 50ML FEZES ...	CX	30,00	24,80
33	GARROTES ...	CX	10,00	4,99
37	KIT PARA COLARAÇÃO DE ZIEHL ...	FRAS	1,00	45,08
38	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM ...	FRAS	5,00	41,08
46	LUGOL FORTE 500 ML	FRAS	1,00	23,10
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	CX	2,00	3,69
51	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ...	FRAS	2,00	12,36
57	PONTEIRA PARA MICROPIPETA 100µl à 1000µl ...	PCT	15,00	23,75
61	REAGENTE ANTI-RH	UN	2,00	23,56
63	SCALP PARA COLETA A VÁCUO ...	CX	4,00	32,50
65	SORO CONTROLE I E II SORO CONTROLE I E II ...	FRAS	6,00	72,31
67	TERMÔMETRO DIGITAL COM ALARME SONORO...	UN	2,00	63,88
70	TORNIQUETE PARA COLETA SANGUÍNEA ...	UN	10,00	4,63
71	TREMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL ...	UN	2,00	48,75
77	TUBO DE ENSAIO POLIESTIRENO 12x75mm - POLIESTIRENO (PS) - CRISTAL- PACOTE COM 500 UNIDADES	CX	10,00	25,00
78	TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO E POLIESTIRENO ...	CX	10,00	25,00
80	TUBO FLUORETO ...	CX	20,00	38,84
82	TUBO GEL 8,5ML ...	CX	20,00	65,00

Ata de registro de preço nº 153/2019; Modalidade: Pregão nº 95/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOPSITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 4.475,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	AGULHAS PARA COLETA 25X8 ...	CX	25,00	28,90
21	CURATIVOS ...	CX	20,00	17,15
28	FRASCO COLETOR 50ML URINA ...	CX	50,00	23,80
30	GARROTE (LATEX- FREE) ...	CX	1,00	19,60
43	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA ...	CX	100,00	4,90
53	PIPETAS PASTEUR ...	PCT	2,00	36,20
69	TIRAS DE UROANALISE TIRAS DE UROANALISE ...	TUB	50,00	30,80
74	TUBO CITRATO ...	CX	2,00	49,00

Ata de registro de preço nº 154/2019; Modalidade: Pregão nº 95/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.; CNPJ da Contratada: 13.415.600/0001-62; Valor Contratual: R$ 77.620,40 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ÁCIDO ÚRICO KIT REAGENTE ...	FRAS	100,00	80,00
2	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE EM TUBOS A VÁCUO	UN	25,00	0,09
4	AGULHAS PARA COLETA 25X7 ...	CX	25,00	26,00
8	ALT/TGP KIT REAGENTE ...	FRAS	10,00	76,40
9	AMILASE ...	KT	10,00	180,00
11	ASO LÁTEX ...	KT	5,00	71,05
13	BILIRRUBINA ...	KT	4,00	70,00
15	COLESTEROL KIT REAGENTE ...	KT	20,00	108,00
17	COLUNA DEIONIZADORA ...	UN	2,00	741,73
20	CREATININA KIT REAGENTE ...	KT	10,00	69,58
22	DENGUE NS1 ...	CX	2,00	260,00
25	FOSFATASE ALCALINA ...	UN	600,00	43,00
26	FR SO LATEX 100T 2,5 mL ...	CX	6,00	32,49
29	GAMA GT CINÉTICO ...	CX	200,00	70,00
31	GARROTE COM VELCRO ADULTO ...	CX	10,00	8,00
35	HDL COLESTEROL PRECIPITANTE ...	UN	5,00	20,00
39	KIT PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA PANÓTICO RAPIDO	FRAS	6,00	28,70
40	LÂMINA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU ACRÍLICO...	CX	20,00	220,00
41	LÂMINA EXTENSORA ...	CX	1,00	162,00
42	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO LISA ...	CX	50,00	3,95
44	LAMINULA PARA MICROSCOPIA ...	CX	20,00	2,68
47	MICROTAINER FLUORETO MICROTAINER FLUORETO 400-600 uL c/100 tubos	CX	2,00	48,00
48	MICROTAINER GEL MICROTAINER GEL 400-600 uL c/ 100 tubos	CX	2,00	100,00
49	MINIPARASITOFILTRO	FRAS	1.500,00	0,69
52	PCR LÁTEX ...	PCT	12,00	50,00
54	PONTEIRA PARA MICROPIPETA 0,5µl à 10µl ...	PCT	20,00	28,00
55	PONTEIRA PARA MICROPIPETA 0,5µl à 10µl LONGA...	PCT	10,00	18,00
56	PONTEIRA PARA MICROPIPETA 1µl à 200µl ...	PCT	25,00	15,00
58	PONTEIRA PARA MICROPIPETA 20µl à 200µl ...	PCT	20,00	21,00
59	REAGENTE ANTI-A	UN	2,00	16,80
60	REAGENTE ANTI-B	UN	2,00	16,80
62	SANGUE OCULTO ...	CX	10,00	87,90
66	TERMÔMETRO DIGITAL ...	UN	1,00	63,80
68	TESTE HCG ...	CX	30,00	69,18
72	TRIGLICERÍDES KIT REAGENTE ...	FRAS	10,00	169,70
73	TROPONINA ...	CX	2,00	100,00
75	TUBO CÔNICO ...	CX	80,00	18,00
76	TUBO DE ENSAIO HEMÓLISE Fabricado em vidro tipo hemólise 1,2x 7,5 cm	UN	500,00	0,09
79	TUBO EDTA ...	CX	40,00	41,00
81	TUBO GEL 4,5ML ...	CX	40,00	62,00
83	UREIA KIT REAGENTE ...	KT	12,00	130,00
84	VDRL – SÍFILIS VDRL – SÍFILIS ...	UN	4,00	34,00

Ata de registro de preço nº 155/2019; Modalidade: Pregão nº 95/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ACL ASSIST. E COM. PROD. P/ LABORATORIO LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 22.627.453/0001-85; Valor Contratual: R$ 1.322,25 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
10	ANTIGENO Antígeno RPR ...	CX	5,00	34,29
14	CK-MB KIT REAGENTE ...	KT	4,00	287,70

Ata de registro de preço nº 156/2019; Modalidade: Pregão nº 95/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 04.013.726/0001-10; Valor Contratual: R$ 38.453,12 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Três Reais e Doze Centavos); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
23	DILUENTE HEMATOLÓGICO PARA APARELHO KX-21N ...	GAL	14,00	334,08
24	EIGHTCHECK 3WP PARA APARELHO KX-21N ...	UN	4,00	132,80
36	HEMOLISANTE STROMATOLYSER WH PARA APARELHO KX-21N (500 M L)	FRAS	14,00	403,20

64	SOLUÇÃO DE LIMPEZA EM EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO KX21N	FRAS	1.000,00	27,60

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:99BA30D9

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 096/2019

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 096/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 157/2019; Modalidade: Pregão nº 96/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 3.783,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P ...	UN	1.500,00	1,37
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P ...	UN	700,00	0,69
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M ...	UN	500,00	0,79
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G ...	UN	500,00	0,82
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GG ...	UN	500,00	0,88

Ata de registro de preço nº 158/2019; Modalidade: Pregão nº 96/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 4.755,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M ...	UN	2.000,00	1,66
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GG ...	UN	500,00	1,88
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG ...	UN	500,00	0,99

Ata de registro de preço nº 159/2019; Modalidade: Pregão nº 96/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 6.560,00 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais); Assinatura: 20/09/2019; Prazo Execução: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G ...	UN	4.000,00	1,64

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:79CCBBC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.710.628,00	79.344.615,08	8.744.481,48	11,02	33.538.845,04	42,27	45.805.770,04
Receitas Correntes	51.840.628,00	52.604.526,75	7.406.804,86	14,08	30.164.275,84	57,34	22.440.250,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.419.160,00	5.419.160,00	1.002.579,41	18,50	4.921.711,06	90,82	497.448,94
Impostos	4.145.620,00	4.145.620,00	603.809,22	14,56	3.507.371,95	84,60	638.248,05
Taxas	1.152.540,00	1.152.540,00	382.504,97	33,19	1.374.003,65	119,22	(221.463,65)
Contribuição de Melhoria	121.000,00	121.000,00	16.265,22	13,44	40.335,46	33,34	80.664,54
Contribuições	4.729.650,00	4.779.650,00	426.231,79	8,92	1.454.934,07	30,44	3.324.715,93
Contribuições Sociais	3.277.150,00	3.277.150,00	-	-	-	-	3.277.150,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.452.500,00	1.502.500,00	426.231,79	28,37	1.454.934,07	96,83	47.565,93
Receita Patrimonial	2.525.760,00	2.539.658,75	10.858,99	0,43	218.990,06	8,62	2.320.668,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	680,00	1,58	11.930,00	27,74	31.070,00
Valores Mobiliários	2.482.760,00	2.496.658,75	10.178,99	0,41	207.060,06	8,29	2.289.598,69
Receita Agropecuária	12.000,00	12.000,00	736,00	6,13	1.570,50	13,09	10.429,50
Receita Industrial	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Receita de Serviços	102.550,00	102.550,00	12.840,10	12,52	46.570,47	45,41	55.979,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.550,00	7.550,00	1.060,70	14,05	3.404,95	45,10	4.145,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.000,00	60.000,00	6.098,24	10,16	21.861,17	36,44	38.138,83
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	5.681,16	16,23	21.304,35	60,87	13.695,65
Transferências Correntes	38.839.008,00	39.539.008,00	5.913.861,57	14,96	23.456.193,61	59,32	16.082.814,39
Transferências da União e de suas Entidades	19.870.548,00	20.450.548,00	3.131.069,49	15,31	11.992.616,94	58,64	8.457.931,06
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.552.960,00	13.672.960,00	1.904.853,32	13,93	7.880.722,67	57,64	5.792.237,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.415.500,00	5.415.500,00	877.938,76	16,21	3.582.854,00	66,16	1.832.646,00
Outras Receitas Correntes	182.500,00	182.500,00	39.697,00	21,75	64.306,07	35,24	118.193,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	37.547,00	-	38.411,88	-	(38.411,88)
Demais Receitas Correntes	182.500,00	182.500,00	2.150,00	1,18	25.894,19	14,19	156.605,81
Receitas de Capital	870.000,00	26.740.088,33	1.337.676,62	5,00	3.374.569,20	12,62	23.365.519,13
Alienação de Bens	-	-	-	-	5.000,00	-	(5.000,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	5.000,00	-	(5.000,00)
Transferências de Capital	870.000,00	26.740.088,33	1.337.676,62	5,00	3.369.569,20	12,60	23.370.519,13
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	7.619.174,74	758.214,29	9,95	2.415.447,90	31,70	5.203.726,84
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	670.000,00	19.120.913,59	579.462,33	3,03	943.501,30	4,93	18.177.412,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	10.620,00	-	(10.620,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.710.628,00	79.344.615,08	8.744.481,48	11,02	33.538.845,04	42,27	45.805.770,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.710.628,00	79.344.615,08	8.744.481,48	11,02	33.538.845,04	42,27	45.805.770,04

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.710.628,00	79.344.615,08	8.744.481,48	11,02	33.538.845,04	42,27	45.805.770,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.529.980,37	-	-	7.529.980,37	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.529.980,37	-	-	7.529.980,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.669.978,00	84.815.466,65	9.219.431,17	44.845.285,59	39.970.181,06	10.184.653,51	31.033.270,12	53.782.196,53	30.272.897,85	-
DESPESAS CORRENTES	42.226.603,00	46.471.968,81	8.207.567,25	28.284.861,80	18.187.107,01	8.271.930,00	26.157.877,33	20.314.091,48	25.547.505,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.436.206,00	19.216.716,00	2.515.401,99	8.835.909,86	10.380.806,14	2.515.277,12	8.835.784,99	10.380.931,01	8.782.735,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	320.000,00	320.000,00	59.892,85	236.146,23	83.853,77	59.892,85	236.146,23	83.853,77	236.146,23	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.397,00	26.935.252,81	5.632.272,41	19.212.805,71	7.722.447,10	5.696.760,03	17.085.946,11	9.849.306,70	16.528.623,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.170.725,00	36.070.847,84	1.011.863,92	16.560.423,79	19.510.424,05	1.912.723,51	4.875.392,79	31.195.455,05	4.725.392,79	-
INVESTIMENTOS	4.575.725,00	34.475.847,84	920.709,94	16.200.646,63	18.275.201,21	1.821.569,53	4.515.615,63	29.960.232,21	4.365.615,63	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	695.000,00	695.000,00	91.153,98	359.777,16	335.222,84	91.153,98	359.777,16	335.222,84	359.777,16	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.272.650,00	2.272.650,00	-	-	2.272.650,00	-	-	2.272.650,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.040.650,00	2.059.128,80	219.867,04	899.938,73	1.159.190,07	219.937,38	899.938,73	1.159.190,07	792.117,48	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.710.628,00	86.874.595,45	9.439.298,21	45.745.224,32	41.129.371,13	10.404.590,89	31.933.208,85	54.941.386,60	31.065.015,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.710.628,00	86.874.595,45	9.439.298,21	45.745.224,32	41.129.371,13	10.404.590,89	31.933.208,85	54.941.386,60	31.065.015,33	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.605.636,19	-	2.473.829,71	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.710.628,00	86.874.595,45	9.439.298,21	45.745.224,32	-	10.404.590,89	33.538.845,04	54.941.386,60	33.538.845,04	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.040.650,00	2.059.128,80	219.867,04	899.938,73	1.159.190,07	219.937,38	899.938,73	1.159.190,07	792.117,48	-
DESPESAS CORRENTES	2.040.650,00	2.059.128,80	219.867,04	899.938,73	1.159.190,07	219.937,38	899.938,73	1.159.190,07	792.117,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.670.650,00	1.689.128,80	219.867,04	899.938,73	789.190,07	219.937,38	899.938,73	789.190,07	792.117,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2019, 08h e 52m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:972F0879

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.669.978,00**	**84.815.466,65**	**9.219.431,17**	**44.845.285,59**	**98,04**	**39.970.181,06**	**10.184.653,51**	**31.033.270,12**	**97,19**	**53.782.196,53**
Legislativa	1.513.665,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00
Ação Legislativa	1.513.665,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00
Judiciária	323.000,00	323.000,00	65.655,46	223.689,06	0,49	99.310,94	65.655,46	223.689,06	0,70	99.310,94
Representação Judicial e Extrajudicial	323.000,00	323.000,00	65.655,46	223.689,06	0,49	99.310,94	65.655,46	223.689,06	0,70	99.310,94
Administração	7.091.650,00	7.354.856,31	943.411,40	3.604.331,17	7,88	3.750.525,14	897.733,53	3.426.446,54	10,73	3.928.409,77
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	6.044.100,00	6.344.506,31	764.714,86	3.009.229,27	6,58	3.335.277,04	750.893,27	2.863.200,92	8,97	3.481.305,39
Administração Financeira	205.000,00	205.000,00	30.121,32	104.506,52	0,23	100.493,48	30.121,32	104.506,52	0,33	100.493,48
Controle Interno	53.000,00	53.000,00	9.836,67	32.980,41	0,07	20.019,59	9.836,67	32.980,41	0,10	20.019,59
Formação de Recursos Humanos	619.050,00	619.050,00	126.905,33	418.223,10	0,91	200.826,90	95.049,05	386.366,82	1,21	232.683,18
Administração de Receitas	169.500,00	132.300,00	11.833,22	39.391,87	0,09	92.908,13	11.833,22	39.391,87	0,12	92.908,13
Segurança Pública	457.100,00	457.470,00	81.698,16	280.384,88	0,61	177.085,12	83.749,05	275.959,36	0,86	181.510,64
Administração Geral	324.000,00	324.370,00	61.966,03	202.130,77	0,44	122.239,23	61.216,92	199.250,25	0,62	125.119,75
Defesa Civil	133.100,00	133.100,00	19.732,13	78.254,11	0,17	54.845,89	22.532,13	76.709,11	0,24	56.390,89
Assistência Social	1.856.600,00	2.056.310,61	274.238,76	939.851,45	2,05	1.116.459,16	220.411,63	857.501,93	2,68	1.198.808,68
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	17.520,00	31.920,00	0,07	0,00	2.920,00	17.320,00	0,05	14.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.880,00	814.505,00	57.188,71	256.467,07	0,56	558.037,93	44.671,43	243.272,40	0,76	571.232,60
Assistência Comunitária	1.185.700,00	1.189.785,61	179.430,05	631.364,38	1,38	558.421,23	172.820,20	596.909,53	1,87	592.876,08
Previdência Social	3.685.000,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.685.000,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00
Saúde	9.583.480,00	11.979.225,93	1.838.605,16	7.220.322,73	15,79	4.758.903,20	1.906.009,84	7.038.379,09	22,04	4.940.846,84
Atenção Básica	7.590.260,00	8.318.060,39	1.472.216,98	5.589.966,56	12,23	2.728.093,83	1.544.391,91	5.438.442,32	17,04	2.879.618,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.303,00	2.138.313,00	331.923,31	1.262.456,55	2,76	875.856,45	331.923,31	1.237.386,55	3,87	900.926,45
Vigilância Sanitária	72.917,00	1.456.852,54	17.897,40	329.776,14	0,72	1.127.076,40	18.476,55	329.776,14	1,03	1.127.076,40
Alimentação e Nutrição	66.000,00	66.000,00	16.567,47	38.123,48	0,08	27.876,52	11.218,07	32.774,08	0,10	33.225,92
Educação	9.229.783,00	9.334.882,38	1.717.822,97	6.060.531,66	13,25	3.274.350,72	1.667.346,94	5.870.287,55	18,38	3.464.594,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	192.000,00	333.850,00	56.384,77	246.685,06	0,54	87.164,94	38.917,43	221.994,82	0,70	111.855,18
Alimentação e Nutrição	775.000,00	868.576,87	117.219,23	476.399,86	1,04	392.177,01	86.396,40	413.527,59	1,29	455.049,28
Ensino Fundamental	4.321.383,00	4.207.705,51	779.086,85	2.621.777,08	5,73	1.585.928,43	796.731,39	2.556.663,98	8,01	1.651.041,53
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,20	0,00	0,00	90.000,00	0,28	0,00
Educação Infantil	3.456.400,00	3.475.050,00	725.894,17	2.408.239,48	5,26	1.066.810,52	706.063,77	2.370.670,98	7,42	1.104.379,02
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	34.000,00	5.216,45	21.521,35	0,05	12.478,65	5.216,45	21.521,35	0,07	12.478,65
Educação Especial	361.000,00	325.700,00	34.021,50	195.908,83	0,43	129.791,17	34.021,50	195.908,83	0,61	129.791,17
Cultura	90.400,00	89.530,00	15.992,06	50.182,59	0,11	39.347,41	12.110,24	45.375,33	0,14	44.154,67
Difusão Cultural	90.400,00	89.530,00	15.992,06	50.182,59	0,11	39.347,41	12.110,24	45.375,33	0,14	44.154,67
Urbanismo	5.086.600,00	10.884.936,31	1.412.232,08	5.292.206,98	11,57	5.592.729,33	2.083.063,48	4.895.654,16	15,34	5.989.282,15
Infra-estrutura Urbana	5.086.600,00	10.884.936,31	1.412.232,08	5.292.206,98	11,57	5.592.729,33	2.083.063,48	4.895.654,16	15,34	5.989.282,15
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	752.100,00	752.400,00	145.027,26	459.496,12	1,00	292.903,88	142.747,25	424.063,74	1,33	328.336,26
Controle Ambiental	752.100,00	752.400,00	145.027,26	459.496,12	1,00	292.903,88	142.747,25	424.063,74	1,33	328.336,26
Agricultura	321.500,00	901.200,00	27.448,51	139.161,58	0,30	762.038,42	42.416,56	135.960,86	0,43	765.239,14
Extensão Rural	321.500,00	901.200,00	27.448,51	139.161,58	0,30	762.038,42	42.416,56	135.960,86	0,43	765.239,14
Indústria	3.483.600,00	18.823.350,00	1.641.702,86	16.424.860,80	35,92	2.398.489,20	1.795.093,71	4.449.650,90	13,94	14.373.699,10
Promoção Industrial	2.878.100,00	18.217.850,00	1.586.212,63	16.351.980,04	35,76	1.865.869,96	1.752.775,48	4.389.942,14	13,75	13.827.907,86
Promoção Comercial	540.000,00	540.000,00	48.299,74	54.928,47	0,12	485.071,53	35.127,74	41.756,47	0,13	498.243,53
Turismo	65.500,00	65.500,00	7.190,49	17.952,29	0,04	47.547,71	7.190,49	17.952,29	0,06	47.547,71
Transporte	3.433.850,00	12.348.920,11	808.466,37	3.288.829,70	7,19	9.060.090,41	1.037.808,75	2.553.593,13	8,00	9.795.326,98
Extensão Rural	3.433.850,00	12.348.920,11	808.466,37	3.288.829,70	7,19	9.060.090,41	1.037.808,75	2.553.593,13	8,00	9.795.326,98
Desporto e Lazer	454.000,00	1.003.070,00	96.083,29	265.513,48	0,58	737.556,52	79.460,24	240.785,08	0,75	762.284,92
Desporto Comunitário	454.000,00	1.003.070,00	96.083,29	265.513,48	0,58	737.556,52	79.460,24	240.785,08	0,75	762.284,92
Encargos Especiais	1.015.000,00	1.015.000,00	151.046,83	595.923,39	1,30	419.076,61	151.046,83	595.923,39	1,87	419.076,61
Serviço da Dívida Interna	1.015.000,00	1.015.000,00	151.046,83	595.923,39	1,30	419.076,61	151.046,83	595.923,39	1,87	419.076,61
Reservas	2.272.650,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	2.272.650,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.040.650,00	2.059.128,80	219.867,04	899.938,73	1,96	1.159.190,07	219.937,38	899.938,73	2,81	1.159.190,07
TOTAL (III)=(I+II)	**52.710.628,00**	**86.874.595,45**	**9.439.298,21**	**45.745.224,32**	**100,00**	**41.129.371,13**	**10.404.590,89**	**31.933.208,85**	**100,00**	**54.941.386,60**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.040.650,00	2.059.128,80	219.867,04	899.938,73	1,96	1.159.190,07	219.937,38	899.938,73	2,81	1.159.190,07
Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Ação Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Judiciária	20.500,00	20.500,00	4.359,00	17.270,74	0,04	3.229,26	4.359,00	17.270,74	0,05	3.229,26
Representação Judicial e Extrajudicial	20.500,00	20.500,00	4.359,00	17.270,74	0,04	3.229,26	4.359,00	17.270,74	0,05	3.229,26
Administração	264.900,00	261.900,00	24.475,34	104.669,36	0,24	157.230,64	24.475,34	104.669,36	0,32	157.230,64
Administração Geral	168.100,00	165.100,00	20.098,51	87.505,22	0,19	77.594,78	20.098,51	87.505,22	0,27	77.594,78
Administração Financeira	17.300,00	17.300,00	1.788,02	7.087,41	0,02	10.212,59	1.788,02	7.087,41	0,02	10.212,59
Controle Interno	6.500,00	6.500,00	897,66	3.531,78	0,01	2.968,22	897,66	3.531,78	0,01	2.968,22
Formação de Recursos Humanos	58.500,00	58.500,00	597,06	2.384,58	0,01	56.115,42	597,06	2.384,58	0,01	56.115,42
Administração de Receitas	14.500,00	14.500,00	1.094,09	4.160,37	0,01	10.339,63	1.094,09	4.160,37	0,01	10.339,63
Segurança Pública	48.800,00	48.060,00	5.306,00	21.046,75	0,04	27.013,25	5.306,00	21.046,75	0,07	27.013,25
Administração Geral	38.200,00	37.460,00	3.936,26	15.619,69	0,03	21.840,31	3.936,26	15.619,69	0,05	21.840,31
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	1.369,74	5.427,06	0,01	5.172,94	1.369,74	5.427,06	0,02	5.172,94
Assistência Social	72.600,00	73.400,00	9.314,55	36.934,91	0,08	36.465,09	9.314,55	36.934,91	0,12	36.465,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.600,00	29.400,00	1.149,00	8.490,34	0,02	20.909,66	1.149,00	8.490,34	0,03	20.909,66
Assistência Comunitária	44.000,00	44.000,00	8.165,55	28.444,57	0,06	15.555,43	8.165,55	28.444,57	0,09	15.555,43
Saúde	439.000,00	428.618,80	56.820,55	237.309,87	0,52	191.308,93	56.890,89	237.309,87	0,74	191.308,93
Atenção Básica	439.000,00	428.618,80	56.820,55	237.309,87	0,52	191.308,93	56.890,89	237.309,87	0,74	191.308,93
Educação	731.750,00	761.750,00	110.867,79	446.688,75	0,97	315.061,25	110.867,79	446.688,75	1,40	315.061,25
Ensino Fundamental	366.750,00	366.750,00	52.569,33	202.146,32	0,44	164.603,68	52.569,33	202.146,32	0,63	164.603,68
Educação Infantil	330.000,00	360.000,00	58.298,46	231.329,36	0,51	128.670,64	58.298,46	231.329,36	0,72	128.670,64
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	1.802,38	0,00	2.197,62	0,00	1.802,38	0,01	2.197,62
Educação Especial	31.000,00	31.000,00	0,00	11.410,69	0,02	19.589,31	0,00	11.410,69	0,04	19.589,31
Cultura	6.600,00	8.400,00	1.052,96	4.198,69	0,01	4.201,31	1.052,96	4.198,69	0,01	4.201,31
Difusão Cultural	6.600,00	8.400,00	1.052,96	4.198,69	0,01	4.201,31	1.052,96	4.198,69	0,01	4.201,31
Urbanismo	8.000,00	8.000,00	988,08	5.188,98	0,01	2.811,02	988,08	5.188,98	0,02	2.811,02
Infra-estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	988,08	5.188,98	0,01	2.811,02	988,08	5.188,98	0,02	2.811,02

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	38.500,00	38.500,00	4.909,03	20.275,85	0,04	18.224,15	4.909,03	20.275,85	0,06	18.224,15
Controle Ambiental	38.500,00	38.500,00	4.909,03	20.275,85	0,04	18.224,15	4.909,03	20.275,85	0,06	18.224,15
Indústria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Industrial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	1.773,74	6.354,83	0,01	1.645,17	1.773,74	6.354,83	0,02	1.645,17
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	1.773,74	6.354,83	0,01	1.645,17	1.773,74	6.354,83	0,02	1.645,17
Encargos Especiais	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
TOTAL	2.040.650,00	2.059.128,80	219.867,04	899.938,73	1,96	1.159.190,07	219.937,38	899.938,73	2,81	1.159.190,07
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2019, 16h e 49m.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:150A1946

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.145.620,00	4.145.620,00	3.507.371,95	84,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.141.500,00	1.141.500,00	942.321,68	82,55
1.1.1-IPTU	917.000,00	917.000,00	780.767,40	85,14
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	224.500,00	224.500,00	161.554,28	71,96
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.209.120,00	1.209.120,00	552.369,64	45,68
1.2.1-ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	552.316,55	52,60
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	159.120,00	159.120,00	53,09	0,03
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.180.000,00	1.180.000,00	1.533.197,33	129,93
1.3.1-ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	878.150,20	76,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	655.047,13	2.183,49
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	479.483,30	77,96
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.708.035,00	35.708.035,00	20.435.699,64	57,23

2.1-Cota-Parte FPM	18.605.000,00	18.605.000,00	11.094.954,29	59,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.900.705,58	17.200.000,00	10.439.479,47	60,69
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	755.000,00	755.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	655.474,82	100,84
2.2-Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	14.100.000,00	7.587.335,57	53,81
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	74.000,00	74.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	117.663,99	75,43
2.5-Cota-Parte ITR	923.035,00	923.035,00	55.675,32	6,03
2.6-Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.580.070,47	85,41
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	39.853.655,00	39.853.655,00	23.943.071,59	60,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	615.700,00	615.700,00	425.287,93	69,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	372.000,00	372.000,00	270.547,34	72,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.700,00	1.700,00	1.380,00	81,18
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	186.500,00	186.500,00	125.517,00	67,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	25.543,02	50,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	2.300,57	51,12
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.500,00	450.794,42	224.396,10	49,78
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	449.294,42	223.782,77	49,81
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	613,33	40,89
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.200,00	1.066.494,42	649.684,03	60,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.860.607,00	6.860.607,00	3.956.043,28	57,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.440.000,00	3.440.000,00	2.087.895,69	60,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.820.000,00	2.820.000,00	1.517.466,97	53,81
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	14.800,00	14.800,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	31.200,00	31.200,00	23.532,07	75,42
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	184.607,00	184.607,00	11.134,98	6,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	370.000,00	370.000,00	316.013,57	85,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.429.500,00	5.429.500,00	3.585.957,06	66,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.415.500,00	5.415.500,00	3.582.854,00	66,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	3.103,06	22,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.445.107,00	-1.445.107,00	-373.189,28	25,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.793.250,00	4.602.250,00	2.935.627,93	63,79	2.935.627,93	63,79
13.1-Com Educação Infantil	2.511.000,00	2.511.000,00	1.745.617,23	69,52	1.745.617,23	69,52
13.2-Com Ensino Fundamental	2.282.250,00	2.091.250,00	1.190.010,70	56,90	1.190.010,70	56,90
14-OUTRAS DESPESAS	636.250,00	827.250,00	611.486,68	73,92	611.486,68	73,92
14.1-Com Educação Infantil	242.500,00	242.500,00	162.023,81	66,81	162.023,81	66,81
14.2-Com Ensino Fundamental	393.750,00	584.750,00	449.462,87	76,86	449.462,87	76,86
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.429.500,00	5.429.500,00	3.547.114,61	65,33	3.547.114,61	65,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.547.114,61
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,86
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,05
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-85.950,22
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.784.500,00	3.833.150,00	2.638.184,89	68,83	2.600.616,39	67,85
22.1-Creche	1.123.500,00	1.168.800,00	889.238,86	76,08	854.166,96	73,08
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	242.500,00	242.500,00	162.023,81	66,81	162.023,81	66,81
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	881.000,00	926.300,00	727.215,05	78,51	692.143,15	74,72
22.2-Pré-Escola	2.661.000,00	2.664.350,00	1.748.946,03	65,64	1.746.449,43	65,55
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.511.000,00	2.511.000,00	1.745.617,23	69,52	1.745.617,23	69,52
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	153.350,00	3.328,80	2,17	832,20	0,54
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.107.333,00	5.058.683,00	3.172.610,27	62,72	3.097.491,61	61,23
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.676.000,00	2.676.000,00	1.639.473,57	61,27	1.639.473,57	61,27
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.431.333,00	2.382.683,00	1.533.136,70	64,34	1.458.018,04	61,19
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	

25-ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	212.500,00	212.500,00	9.801,00	4,61	9.801,00	4,61
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.194.333,00	9.194.333,00	5.910.596,16	64,29	5.797.909,00	63,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-373.189,28
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-373.189,28
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	6.071.297,28
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	376.000,00	425.538,86	354.433,51	83,29	308.915,34	72,59
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	391.200,00	476.760,52	242.190,74	50,80	210.151,96	44,08
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	767.200,00	902.299,38	596.624,25	66,12	519.067,30	57,53
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.961.533,00	10.096.632,38	6.507.220,41	64,45	6.316.976,30	62,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.582.854,00	270.547,34
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.617.735,61	308.390,25
47.1 Orçamento do Exercício	3.547.114,61	298.741,85
47.2 Restos a Pagar	70.621,00	9.648,40
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.103,06	1.042,13
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-31.778,55	-36.800,78
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-31.778,55	-36.800,78

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2019, 16h e 52m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão Ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA3D69D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.145.620,00	4.145.620,00	3.507.371,95	84,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	917.000,00	917.000,00	780.767,40	85,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	552.316,55	52,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	878.150,20	76,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	479.483,30	77,96

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	8.883,50	68,33
Dívida Ativa dos Impostos	366.500,00	366.500,00	636.301,09	173,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.120,00	34.120,00	171.469,91	502,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.303.035,00	34.303.035,00	19.780.224,82	57,66
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	17.200.000,00	10.439.479,47	60,69
Cota-Parte ITR	923.035,00	923.035,00	55.675,32	6,03
Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.580.070,47	85,41
Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	14.100.000,00	7.587.335,57	53,81
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	117.663,99	75,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.000,00	74.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.000,00	74.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**38.448.655,00**	**38.448.655,00**	**23.287.596,77**	**60,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.653.420,00	3.233.420,00	2.231.229,82	69,01
Provenientes da União	2.653.420,00	3.233.420,00	2.231.229,82	69,01
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.653.420,00**	**3.233.420,00**	**2.231.229,82**	**69,01**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.972.080,00	10.655.598,80	7.022.885,07	65,91	6.868.011,43	64,45
Pessoal e Encargos Sociais	4.444.656,00	4.307.274,80	2.397.670,38	55,67	2.397.670,38	55,67
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.527.424,00	6.348.324,00	4.625.214,69	72,86	4.470.341,05	70,42
DESPESAS DE CAPITAL	50.400,00	1.752.245,93	434.747,53	24,81	407.677,53	23,27
Investimentos	50.400,00	1.752.245,93	434.747,53	24,81	407.677,53	23,27
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.022.480,00**	**12.407.844,73**	**7.457.632,60**	**60,10**	**7.275.688,96**	**58,64**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.188.580,00	5.573.944,73	3.443.646,71	46,18	3.401.972,54	46,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.188.580,00	5.573.944,73	3.443.646,71	46,18	3.401.972,54	46,76
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.188.580,00**	**5.573.944,73**	**3.443.646,71**	**46,18**	**3.401.972,54**	**46,76**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.833.900,00**	**6.833.900,00**	**4.013.985,89**	**53,82**	**3.873.716,42**	**53,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**16,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**380.576,90**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	24.485,99	-	24.485,99
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	2.248,27	-	2.248,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	**27.371,78**	-	**27.371,78**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	**3.225.969,43**	-	**3.225.969,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.029.260,00	8.746.679,19	5.827.276,43	78,14	5.675.752,19	78,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.303,00	2.138.313,00	1.262.456,55	16,93	1.237.386,55	17,01
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	72.917,00	1.456.852,54	329.776,14	4,42	329.776,14	4,53
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-

Alimentação e Nutrição	66.000,00	66.000,00	38.123,48	0,51	32.774,08	0,45
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.022.480,00**	**12.407.844,73**	**7.457.632,60**	**100,00**	**7.275.688,96**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2019, 16h e 57m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:14C94134

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.710.628,00
Previsão Atualizada	79.344.615,08
Receitas Realizadas	33.538.845,04
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.529.980,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.710.628,00
Créditos Adicionais	34.163.967,45
Dotação Atualizada	86.874.595,45
Despesas Empenhadas	45.745.224,32
Despesas Liquidadas	31.933.208,85
Despesas Pagas	31.065.015,33
Superávit Orçamentário	1.605.636,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	45.745.224,32
Despesas Liquidadas	31.933.208,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	44.812.460,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.357.650,00	-2.638.889,08	-78,59
Resultado Nominal	0,00	-2.669.978,12	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	322.701,14	100,00	209.547,22	113.053,92
Poder Executivo	322.701,14	100,00	209.547,22	113.053,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.072.638,63	10.706,97	6.251.580,88	810.350,78
Poder Executivo	7.072.638,63	10.706,97	6.251.580,88	810.350,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.395.339,77	10.806,97	6.461.128,10	923.404,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.071.297,28	25%	25,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.935.627,93	60%	81,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.873.716,42	15%	16,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2019, 17h e 01m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:23C0EF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 633/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

CNPJ 95.422.846/0001-26

LEI Nº 633/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.925.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.925.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	32.000,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	81.000,00
3.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.332.0003.2009		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
3.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.332.0003.2009		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	23.000,00
3.004		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0003.2010		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
3.004		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0003.2010		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
4.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46.000,00
4.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2014		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1710	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.000,00
4.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2014		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.526.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3610	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3640	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	345.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	75.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.000,00
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**2.925.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso, o cancelamento parcial no valor de R$ 2.925.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais) das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

2		GOVERNO MUNICIPAL	20.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
2		GOVERNO MUNICIPAL	12.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
2		GOVERNO MUNICIPAL	25.000,00
2.005		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
2		GOVERNO MUNICIPAL	7.000,00
2.005		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	24.000,00
3.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
3.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	78.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	22.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1970	0	Recursos Ordinários (Livres)	

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	800.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	10.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	125.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	49.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	350.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	20.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	500.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	200.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2740	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2870	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4480	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	43.000,00
10.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5010	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	10.000,00
10.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5020	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	126.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
5180	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	83.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
5880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	63.000,00
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
04.122.0003.2038		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	13.000,00
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
04.122.0003.2038		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5210	0	Recursos Ordinários (Livres)	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	38.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	10.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5300	0	Recursos Ordinários (Livres)	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	3.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	8.000,00
11.003		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.121.0003.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
12.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0009.2044		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5500	0	Recursos Ordinários (Livres)	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	65.000,00
12.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
12.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	17.000,00
13.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E	
13.122.0003.2036		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5680	0	Recursos Ordinários (Livres)	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
13.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E	
13.122.0003.2036		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	77.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2046		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5770	0	Recursos Ordinários (Livres)	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2046		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5780	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**2.925.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 23 de setembro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:628B90F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019-PMI

CONTRATO Nº. 087/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.402.787/0001-05.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, manutenção e suporte de sistema de informação, destinado a controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica para o Munícipio de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos veículos	R$ mensal	R$ total
1.1	12	Mensal	Fornecimento, manutenção e suporte de sistema de informação, destinado a controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica padrão mínimo ABRASF 2.0, para município de Ivatuba, incluindo: suporte local e remoto, manutenções e alterações de programas fontes conforme a necessidade da Administração Municipal.	2.800,00	33.600,00
1.2	01	Serviço	Implantação, Conversão e Treinamento, incluindo: atendimento para contribuintes e servidores municipais.	5.600,00	5.600,00
TOTAL					**39.200,00**

VALOR: **R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de setembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10BE0EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.739.877,24	6.628.261,33	6.859.241,59	1.977.805,09	6.456.887,08	7.030.615,84	5.892.202,29
DESPESAS CORRENTES	12.262.178,00	13.202.502,92	1.739.877,24	6.624.661,33	6.577.841,59	1.977.805,09	6.453.287,08	6.749.215,84	5.888.602,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.386.000,00	1.386.000,00	133.357,36	466.362,70	919.637,30	133.357,36	466.362,70	919.637,30	466.362,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.876.178,00	11.816.502,92	1.606.519,88	6.158.298,63	5.658.204,29	1.844.447,73	5.986.924,38	5.829.578,54	5.422.239,59
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	0,00	3.600,00	181.400,00	0,00	3.600,00	181.400,00	3.600,00
INVESTIMENTOS	185.000,00	185.000,00	0,00	3.600,00	181.400,00	0,00	3.600,00	181.400,00	3.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.739.877,24	6.628.261,33	6.859.241,59	1.977.805,09	6.456.887,08	7.030.615,84	5.892.202,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.739.877,24	6.628.261,33	6.859.241,59	1.977.805,09	6.456.887,08	7.030.615,84	5.892.202,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	675.204,76	0,00	0,00	437.276,91	0,00	0,00	351.921,05

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.547.178,00	13.487.502,92	2.415.082,00	6.628.261,33	6.859.241,59	2.415.082,00	6.456.887,08	7.030.615,84	6.244.123,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:6F93670D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.547.178,00	12.547.178,00	2.415.082,00	19,25	6.244.123,34	49,77	6.303.054,66
RECEITAS CORRENTES	12.547.178,00	12.547.178,00	2.415.082,00	19,25	6.244.123,34	49,77	6.303.054,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	3.320,68	5,73	16.754,45	28,89	41.245,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	58.000,00	58.000,00	3.320,68	5,73	16.754,45	28,89	41.245,55
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.660.000,00	3.660.000,00	537.488,99	14,69	1.599.738,44	43,71	2.060.261,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	(1.650,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.660.000,00	3.660.000,00	535.838,99	14,64	1.598.088,44	43,66	2.061.911,56
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.826.678,00	8.826.678,00	1.873.752,69	21,23	4.624.868,94	52,40	4.201.809,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.350.000,00	1.350.000,00	444.085,11	32,90	1.056.152,64	78,23	293.847,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.770.000,00	1.770.000,00	206.139,00	11,65	524.991,00	29,66	1.245.009,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.706.678,00	5.706.678,00	1.223.528,58	21,44	3.043.725,30	53,34	2.662.952,70
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	519,64	20,79	2.761,51	110,46	(261,51)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	519,64	20,79	2.761,51	110,46	(261,51)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.547.178,00	12.547.178,00	2.415.082,00	19,25	6.244.123,34	49,77	6.303.054,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.547.178,00	12.547.178,00	2.415.082,00	19,25	6.244.123,34	49,77	6.303.054,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		212.763,74		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.547.178,00	12.547.178,00	2.415.082,00	19,25	6.244.123,34	49,77	6.303.054,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	940.324,92	0,00	0,00	940.324,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	940.324,92	0,00	0,00	940.324,92	100,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:EEE4E65C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. DESPESA FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.547.178,00	13.487.502,92	1.739.877,24	6.628.261,33	100,00	6.859.241,59	1.977.805,09	6.456.887,08	100,00	7.030.615,84
SAÚDE	12.447.178,00	13.387.502,92	1.739.877,24	6.628.261,33	100,00	6.759.241,59	1.977.805,09	6.456.887,08	100,00	6.930.615,84
ATENÇÃO BÁSICA	12.447.178,00	13.387.502,92	1.739.877,24	6.628.261,33	100,00	6.759.241,59	1.977.805,09	6.456.887,08	100,00	6.930.615,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.739.877,24	6.628.261,33	100,00	6.859.241,59	1.977.805,09	6.456.887,08	100,00	7.030.615,84

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:739478E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. DISP. CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EMPENHADOS E (NÃO INSCRITOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	549.011,75	59,04	67.906,79	7.854,53	5.821,15	467.370,24	139.696,14	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	549.011,75	59,04	67.906,79	7.854,53	5.821,15	467.370,24	139.696,14	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	549.011,75	59,04	67.906,79	7.854,53	5.821,15	467.370,24	139.696,14	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:77071CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos (gerador de energia, motobomba, maquina de lavar alta pressão, parafusadeira, betoneira, cortadora de piso, carregador de bateria e moto esmeril), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	MÁQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO 127 V PRESSÃO MÁXIMA: 1740 PSI Á 1800 PSI	LAVOR	UN	10	780,00	7.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da autorização de compras ou nota de empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades e locais de entrega ali determinados, sendo o prazo de entrega de 15 (quinze) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:928AC438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos (gerador de energia, motobomba, maquina de lavar alta pressão, parafusadeira, betoneira, cortadora de piso, carregador de bateria e moto esmeril), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FASE: MONOFÁSICO; POTENCIA NOMINAL: MÍNIMO DE 2,4 KVA; POTENCIA MÁXIMA: MÍNIMO DE 3,0 KVA; TENSÃO DE SAÍDA: 110/220 V CORRENTE NOMINAL: 11A; MOTOR: TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO REFRIGERADOR A AR; POTENCIA: MÍNIMA DE 6,0 HP/3600RPM; CILINDRADA MÍNIMA: 196CC PARTIDA: MANUAL CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 10 LITROS	SCHULZ/ S3500MG	UN	1	1.990,00	1.990,00
2	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE, EQUIPADO COM MOTOR GASOLINA DE 5,5HP, DIÂMETRO DE SUCÇÃO DE 2" E DIÂMETRO DE RECALQUE DE 2". MOTOR: • TIPO MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REF. À AR • CILINDRADA 163 CC • POTÊNCIA MÁXIMA 5,5 HP • POTÊNCIA NOMINAL 5,0 HP • SISTEMA DE PARTIDA MANUAL BOMBA: • TIPO AUTO-ESCORVANTE • MATERIAL DO ROTOR FERRO FUNDIDO • DIÂMETRO DE SUCÇÃO 2” • DIÂMETRO DE RECALQUE 2” • ALTURA MÁXIMA 30 M.C.A. • SUCÇÃO MÁXIMA 6 M • VAZÃO MÁXIMA 36 M³/H • TEMPO DE ESCORVAMENTO 120 S • NÚMERO DE ROTORES 1	TOYAMA/ TWP50S	UN	1	1.080,00	1.080,00
3	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 10 HP PARTIDA MANUAL, DIÂMETRO DE SUCÇÃO DE 4" E DIÂMETRO DE RECALQUE DE 4". MOTOR MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS POTÊNCIA NOMINAL 9 HP	TOYAMA/ TDWP100S	UN	1	3.050,00	3.050,00

	POTÊNCIA MÁXIMA 10,0 HP CILINDRADA 406 CC COMBUSTÍVEL DIESEL TANQUE DE COMBUSTÍVEL 5,5 LITROS CAPACIDADE DE ÓLEO 1,65 LITRO SISTEMA DE PARTIDA MANUAL DIÂMETRO DE SUCÇÃO 4" (101,6 MM) DIÂMETRO DE RECALQUE 4" (101,6 MM) ALTURA MÁXIMA 31 M.C.A. SUCÇÃO MÁXIMA 8 M VAZÃO MÁXIMA 96 M³/H MATERIAL DO CORPO ALUMÍNIO TEMPO DE ESCORVAMENTO 180 SEGUNDOS					
5	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V BIVOLT C/ 2 BATERIAS	DWT/ PFD 120	UN	5	490,00	2.450,00
6	BETONEIRA DE 150 LITROS COMPRIMENTO:1200 MM LARGURA:700 MM ALTURA:1240 MM CARGA TOTAL: 150 LITROS CARGA DE TRABALHO: 80 LITROS MOTOR: 220V MONOFÁSICO CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA ELÉTRICA: 250W FREQUÊNCIA: 60HZ CORRENTE: 2,1A CONSUMO: 0,25KWH POTÊNCIA DO MOTOR: 1/3CV ROTAÇÃO DO MOTOR: 1740RPM COMPRIMENTO DO CABO: 170 MM ROTAÇÃO DO TAMBOR: 28RPM CORREIA: 3L-310 RODAS DE BORRACHA: FIO TERRA	MAQTRON/ 150LT	UN	1	1.490,00	1.490,00
7	CORTADORA DE PISO A GASOLINA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: 6HP – 4 TEMPOS COMBUSTÍVEL: GASOLINA PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE: 8 CM; DIÂMETRO DO DISCO: MÍNIMO DE 30 CM TANQUE DE ÁGUA: MÍNIMO DE 6LITROS;	BUFFALO/ BFG 350	UN	1	3.190,00	3.190,00
8	CARREGADOR DE BATERIA-AUTOMOTIVO, CL-15A 110/220V	V8 BRASIL/ CHARGER	UN	1	340,00	340,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.590,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da autorização de compras ou nota de empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades e locais de entrega ali determinados, sendo o prazo de entrega de 15 (quinze) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO COSTA ALMEIDA LUCIANO
Cidade Alta Máquinas e Ferramentas LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E7A5048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 420/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 420/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95939	FELIPE DE SA GRELLA	13/02/2017	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL	094.816.354-22	3645525	26/03/1994	20/09/2019	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1446811A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 50/2019**	
		Processo	**107/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**30/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2019
b) Licitação Nr.:	50/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	23/09/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPONENTES, MATERIAIS OU PARTES ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA						
9	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	SER	1,000	0,000	6.034,00	6.034,00
10	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotariapara manutenção dos veiculos da frota municipal, maquinas e equipamentos.	UND	1,000	30,000	5.250,60	5.250,60
21	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	SER	1,000	0,000	2.000,00	2.000,00
22	Fornecimento de peças e componetes para Auto vidros para manutenção dos veiculos da frota municipal maquinas e equipamentos.	UND	1,000	30,000	6.974,01	6.974,01
Total Fornecedor:						**20.258,61**
MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI						
11	Serviço de Sistema de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	SER	1,000	0,000	49.623,08	49.623,08
12	Fornecimento de peças e componetes para sistema de molejo para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados.	UND	1,000	27,000	74.319,28	74.319,28
Total Fornecedor:						**123.942,36**
PAULO MOACIR CALAIS - MECANICA DIESEL						
3	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de Pesados	SER	1,000	0,000	72.203,00	72.203,00
4	Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal Pesados.	UND	1,000	56,500	102.468,57	102.468,57
Total Fornecedor:						**174.671,57**

REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO – EIRELI						
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	SER	1,000	0,000	30.200,00	30.200,00
2	Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios.	UND	1,000	42,000	30.036,00	30.036,00
7	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	SER	1,000	0,000	17.200,18	17.200,18
8	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotariapara manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados.	UND	1,000	32,000	11.652,00	11.652,00
13	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	SER	1,000	0,000	70.855,20	70.855,20
14	Fornecimento de peças e componetes para Sistema Eletrico para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados.	UND	1,000	56,500	98.159,00	98.159,00
15	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	SER	1,000	0,000	10.319,00	10.319,00
16	Fornecimento de peças e componetes para Sistema Eletrico para manutenção dos veiculos da frota municipal maquinas e equipamentos.	UND	1,000	57,500	15.349,50	15.349,50
17	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	SER	1,000	0,000	10.000,00	10.000,00
18	Fornecimento de peças e componetes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados.	UND	1,000	32,000	10.858,12	10.858,12
19	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	SER	1,000	0,000	3.000,00	3.000,00
20	Fornecimento de peças e componetes para Auto vidros para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados.	UND	1,000	30,500	17.000,00	17.000,00
Total Fornecedor:						**324.629,00**
SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRICOLA E RODOVIÁRIO EIRELI - ME						
5	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	SER	1,000	0,000	84.001,76	84.001,76

6	Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal maquinas e equipamentos.	UND	1,000	53,000	78.727,47	78.727,47
Total Fornecedor:						**162.729,23**
Total Geral:						**806.230,77**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 200.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 85.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 150.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.39.00	R$ 76.230,77
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
Manutenção da Secret. de Defesa Social	13.002.06.181.0006.2329.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00

Mandirituba, 23 de Setembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9C7D6DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, inscrita no CNPJ nº 16.682.900/0001-04 sediada na Rua Estanislau Szarek, nº 108, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Suelen Cristina Provensi, Portador da Carteira de Identidade nº 68665272 SSP-PR e CPF nº 050.719.089-05, residente e domiciliado na Rua Jose Alcides De Lima, nº 313, Novo Mundo, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
8	Toner Samsung Pro Xpress M	UND	12	R$ 55,00	R$ 660,00
10	Cartucho Tinta TK 3102 Preto Remanufaturado	UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
11	Cartucho Tinta HP 122 Preto Remanufaturado.	UND	32	R$ 24,00	R$ 768,00
12	Cartucho tinta HP 122 Colorido Remanufaturado	UND	32	R$ 31,50	R$ 1.008,00
13	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - CYAN	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
17	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - PRETO	UND	4	R$ 42,00	R$ 168,00
18	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - COLORIDO	UND	4	R$ 48,50	R$ 194,00
19	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - CYAN	UND	10	R$ 64,00	R$ 640,00
23	Fita para impressora EPSON LX 350 original	UND	7	R$ 58,00	R$ 406,00

Valor Total R$ 6.414,00 (seis mil quatrocentos e quatorze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Suelen Cristina Provensi ME
SUELEN CRISTINA PROVENSI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A71671FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, sediada na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265/A, Jardim Davila, Cambé-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Luis Carlos Dos Santos, Portador da Carteira de Identidade nº 3.586.891-7 SSP-PR e CPF nº 365.440.519-34, residente e domiciliado na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Parque São Francisco, Cambé-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
2	Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. (67-01-0301)	CX	10	56,95	569,50
3	Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. (67-01-0300)	CX	50	52,35	2.617,50
6	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina (67-01-0311)	CX	100	44,20	4.420,00
9	Aplicador odontológico em material plástico, tipo haste flexflexível, tipo uso descartável, aplicação adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades. (67-01-0312)	CX	10	10,90	109,00
10	Avental de chumbo com protetor de tireóide infantil (67-01-0424)	UND	4	376,50	1.506,00
11	Avental de chumbo com protetor de tireóide adulto (67-01-0315)	UND	4	570,20	2.280,80
13	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g (67-01-0425)	FR	25	24,30	607,50
14	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9714 FF ou 9714 (67-01-0426)	UND	5	37,75	188,75
15	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903 (67-01-0427)	UND	5	36,35	181,75
16	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904 (67-01-0428)	UND	5	29,40	147,00
17	Broca carbide 701 (67-01-0336)	UND	4	15,10	60,40
18	Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0319)	UND	10	8,60	86,00
19	Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0320)	UND	20	8,50	170,00
20	Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0429)	UND	20	9,15	183,00
21	Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0322)	UND	15	11,20	168,00
22	Broca de baixa rotação nº1, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0430)	UND	60	6,15	369,00
23	Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0431)	UND	120	5,95	714,00
24	Broca de baixa rotação nº 6, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0432)	UND	120	6,50	780,00
25	Broca de baixa rotação nº 8, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0433)	UND	60	6,40	384,00
30	Broca diamantada 1190 ff (67-01-0330)	UND	4	4,77	19,08
31	Broca diamantada 2135 f (67-01-0331)	UND	4	3,90	15,60
33	Broca diamantada 3118 f (67-01-0335)	UND	4	4,46	17,84
35	Broca diamantada 3168 F (67-01-0327)	UND	4	4,77	19,08
37	Broca diamantada 3195 ff (67-01-0334)	UND	4	4,77	19,08
38	Broca diamantada 3215 ou 3216 (67-01-0434)	UND	6	6,60	39,60
39	Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio. (67-01-0337)	UND	50	4,72	236,00
40	Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio. (67-01-0338)	UND	50	4,72	236,00
41	Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio. (67-01-0339)	UND	50	4,72	236,00
43	Caixa para revelação de rx (67-01-0341)	CX	4	280,00	1.120,00
44	Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml (67-01-0070)	UND	5	21,70	108,50
45	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g (67-01-0073)	UND	20	20,15	403,00
46	Cimento de ionômero de vidro restaurador cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrilico 8 gramas. (67-01-0436)	KIT	60	34,15	2.049,00
48	Cimento de zinco pó 28g (67-01-0438)	FR	4	14,49	57,96
49	Cimento obturador temporário (67-01-0345)	UND	10	16,44	164,40
50	Colgadura simples aço inox com 10 unidades (67-01-0439)	UND	5	28,56	142,80
53	Condicionador odontológico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml (67-01-0440)	UND	20	7,39	147,80
54	Cunha odontológica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades. (67-01-0350)	PCT	5	21,49	107,45
55	Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontológica. (67-01-0441)	UND	2	24,15	48,30
56	Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidável aplicação odontológica. (67-01-0442)	UND	2	23,95	47,90
57	Cureta Gracey modelo 3 - 4, em aço inoxidável aplicação odontologica. (67-01-0443)	UND	2	61,30	122,60
58	Cureta Gracey ou mine five modelo 5-6, em aço inoxidável, aplicação odontológica (67-01-0444)	UND	2	30,63	61,26
59	Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidável, aplicação odontológica (67-01-0445)	UND	2	33,03	66,06
60	Desensibilizante Dentinário 2% 2,5 gramas (67-01-0446)	UND	10	22,70	227,00
63	Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável e espelho encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável. (67-01-0357)	UND	50	3,47	173,50
64	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades. (67-01-0358)	CX	20	30,67	613,40
68	Fio retrator gengival embalagem com 250 cm (67-01-0363)	UND	10	28,70	287,00
69	Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24 (67-01-0364)	CX	50	64,95	3.247,50
71	Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. (67-01-0366)	ROL	20	8,90	178,00
72	Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. (67-01-0367)	ROL	10	8,90	89,00
73	Fluor gel neutro, fluoreto de sódio 2%. Frasco com 200 ml. (67-01-0263)	UND	10	5,31	53,10
74	Fluoreto de sódio, gel de fluor fosfato acidulado, composição fluoreto de sódio 1,23%. Frasco com 200ml (67-01-0447)	FR	10	4,03	40,30
75	Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. Frasco com 10 ml. (67-01-0376)	FR	6	5,80	34,80
77	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g. (67-01-0379)	FR	5	4,73	23,65
80	Kit de Polimento Resina Composta kit sortidos com 07 unidades variadas (67-01-0025)	KIT	5	58,40	292,00
81	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada. (67-01-0384)	CX	15	143,00	2.145,00

83	Lixa de aço para amálgama 4mm pct c/12 a 20 und (67-01-0449)	PCT	20	17,90	358,00
84	Lixa odontológica material em aço, comprimento 6, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido alumínio. Caixa com 12 unidades. (67-01-0450)	CX	15	7,55	113,25
86	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. Líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml. (67-01-0284)	FR	20	63,55	1.271,00
89	Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g. (67-01-0391)	UND	20	7,37	147,40
90	Pedra Pomes pote c/ 100g (67-01-0452)	POT	10	10,60	106,00
93	Porta algodão rolete tipo rolamento (67-01-0455)	UND	5	60,30	301,50
98	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnaga com 4 gramas cada para dentes anteriores e posteriores cor B2, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0398)	UND	5	56,10	280,50
99	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas em bisnagas com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores, cor A1 embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0399)	UND	5	56,10	280,50
100	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0460)	UND	5	98,00	490,00
103	Escova robson (67-01-0463)	UND	50	1,55	77,50
104	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades. (67-01-0404)	PCT	500	2,52	1.260,00
105	Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver liquido, confeccionado em fibras 100% algodão. (67-01-0405)	PCT	500	2,65	1.325,00
106	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g (67-01-0464)	SERI	15	39,50	592,50
114	Tira de lixa para acabamento e polimento dental material poliéster + óxido de aluminio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adalco (67-01-0467)	CX	20	39,50	790,00
115	Tira odontologica, material carbono aplicação ajuste oclusal, comprimento 90, largura 20, dupla-face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (papel carbono). Caixa/cartela com 12unidades. (67-01-0414)	CX	40	6,00	240,00
116	Tira odontológica material poliéster, tipo pré-cortada, 10mm x 12mm x 0,5mm, caixa com 50 folhas. Descartável. Aplicação: restauração em resina. (67-01-0468)	CX	5	2,77	13,85
118	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. (67-01-0469)	KIT	5	28,90	144,50

Valor Total: R$ 36.223,26 (trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bio Logica Distribuidora EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CA16A4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, sediada na Av. Luiz Antonio Faedo nº 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Juliana Paula Guimaraes, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.120.345-8 SSP-PR e CPF nº 030.364.169-00, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, nº 435, Apto 03, Centro, Flor Da Serra Do Sul-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Anestésico mepivacaina com vaso constritor caixa com 50 unidades (67-01-0235)	CX	200	150,90	30.180,00
47	Cimento de zinco liquido 10ml (67-01-0437)	UND	10	15,85	158,50
51	Colher de dentina (cureta) nº 14 em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. (67-01-0348)	UND	20	11,15	223,00
70	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24 (67-01-0365)	CX	10	34,30	343,00
76	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem álcool. Frasco com 1000 a 1100 ml (67-01-0448)	FR	20	24,00	480,00
79	Afastador de minessota. (67-01-0004)	UND	4	19,45	77,80
94	Pote Dappen plástico para uso odontológico pote odontológico, formato cilindrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen. (67-01-0456)	UND	5	2,47	12,35
97	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação (67-01-0459)	UND	10	33,80	338,00

107	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67-01-0465)	FR	15	13,20	198,00

Valor Total: R$ 32.010,65 (trinta e dois mil dez reais e sessenta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Show – Comércio de Produtos Odontologicos e Hospitalares EIRELI
JULIANA PAULA GUIMARAES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:20772629

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, sediada na Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, Sala 28, Centro, Toledo-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Estela Beatriz Fioravanti Schacht, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.122.662-5 SSP-PR e CPF nº 553.454.179-20, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, Toledo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço MTotal (R$)
1	Adesivo fotopolimerizável, singl bond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas. (67-01-0283)	UND	10	103,00	1.030,00
4	Anestésico articaina 4% com epinefrina (67-01-0309)	CX	5	155,00	775,00
5	Anestésico citocaina 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato de prilacaina (67-01-0471)	CX	50	73,00	3.650,00
7	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50 (67-01-0016)	CX	15	123,60	1.854,00
12	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g (67-01-0316)	UND	40	8,35	334,00
26	Broca diamantada 1012 haste longa (67-01-0323)	UND	50	4,70	235,00
27	Broca diamantada 1014 HL (67-01-0324)	UND	15	4,70	70,50
28	Broca diamantada 1016 HL (67-01-0325)	UND	15	4,58	68,70
29	Broca diamantada 1190 f (67-01-0329)	UND	4	4,58	18,32
32	Broca diamantada 2135 ff (67-01-0332)	UND	4	4,80	19,20
34	Broca diamantada 3168 ff (67-01-0328)	UND	4	6,80	27,20
36	Broca diamantada 3195 f (67-01-0333)	UND	4	4,80	19,20
42	Broca diamantada alta rotação nº 1019 (67-01-0435)	UND	50	4,80	240,00
52	Colher de dentina (cureta) nº 18 em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. (67-01-0349)	UND	20	8,45	169,00
61	Disco de lixa sortidos para acabamento e polimento granulação grossa, média,fina e extra fina cx com 120 discos (67-01-0088)	CX	10	230,00	2.300,00
62	Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil. (67-01-0356)	UND	10	5,40	54,00
65	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, adulto, comprimento 4, largura 3. Caixa com 150 filmes (67-01-0360)	CX	5	189,50	947,50
66	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, infantil, comprimento 3,5 largura 2,2. Caixa com 100 filmes. (67-01-0361)	CX	5	215,00	1.075,00
67	Fio dental material resina termoplástica/cera, tipo regular sabor neutro, com fluor. Rolo com 500 m. (67-01-0362)	ROL	20	10,04	200,80
78	Ionomero de vidro restaurador fotopolimerizável (67-01-0380)	UND	30	140,00	4.200,00
82	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada. (67-01-0385)	CX	10	192,00	1.920,00
85	Macro modelo escovação com arcada inferior e articulador metálico flexível, ideal para treinamento de escovação dentaria e uso de fio dental (67-01-0451)	UND	5	500,70	2.503,50
87	Óculos de proteção individual (67-01-0231)	UND	10	25,00	250,00
88	Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores (67-01-0178)	UND	20	27,30	546,00
91	Pinça clinica para algodão (angulada) (67-01-0453)	UND	25	10,28	257,00
95	Resina acrílica liquido 60ml (67-01-0457)	FR	10	23,30	233,00
96	Resina acrílica para provisório cor 66 ou 65 pó 78g (67-01-0458)	FR	5	20,55	102,75
101	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0461)	UND	5	100,00	500,00
102	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0462)	UND	5	100,00	500,00
108	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67-01-0466)	FR	15	13,20	198,00
109	Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml (67-01-0236)	FR	5	29,30	146,50
110	Sugador Plástico Descartável pacote com 40 unidades (67-01-0229)	PCT	20	50,40	1.008,00
111	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades. (67-01-0412)	PCT	300	5,30	1.590,00
112	Tesoura curva Goldman Fox (67-01-0416)	UND	10	35,25	352,50
113	Tesoura reta Goldman Fox (67-01-0417)	UND	10	36,50	365,00
117	Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml (67-01-0226)	FR	10	5,40	54,00

Valor Total: R$ 27.813,67 (vinte e sete mil oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontosul LTDA
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:86E453B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 121/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 121/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 50**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/09/2019	08/09/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NOS DIAS 08/09 A 08/09/2019. PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO CEONC, FAG E INSTITUTO DA VISÃO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
DORIVAL ANTONIO MARTINS		DANIEL DOS SANTOS	
CLECI MILKIWCZ		CLODAIR DOS SANTOS	
EDUARDA MILKIWCZ			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:59DD5C09

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 122/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 122/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 53**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9622

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/09/2019	13/09/2019	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PATO BRANCO NOS DIAS 05/09 A 13/09/2019. PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ORLANDINA GANDIN		JOICE MACHADO DA SILVA	
VENILDES FORSTHOFER		DENILSO SOSTER	

LUELEN FORSTHOFER		PEDRO SOSTER	
MARILVA VOGT			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:277AE150

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 123/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 123/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 54**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**	
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/09/2019	20/09/2019	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE. DIAS 12/09 A 20/09/2019.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ARLINDO TOLEDO		MARINITA KOCH	
VENILDES FORSTHOFER		MARIA ROZELI DE PONTE	
LUELEN FORSTHOFER		MARILENE TOBALDINI	
MARILENDE DE CAMPOS		SONIA MOURA	
JULIA GOMES			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7C45C27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3281/2019

Número da Lei:	1531
Ano da Lei:	2018
Data da Lei:	10/12/2018

DECRETO Nº 3281, de 1 de agosto de 2019
DECRETO SUPLEMENTAR 08/2019

Autoriza abertura de crédito adicional ao orçamento geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.528.426,22(um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.3319016000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.3339030000000000000.00504	3.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	1.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00104	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	43.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00504	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00104	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00504	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2021.33390320000000000000.00504	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2021.33390320000000000000.00504	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2021.33390320000000000000.00504	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2021.33390320000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2021.33390320000000000000.00504	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2022.33190110000000000000.00101	105.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33191130000000000000.00000	2.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33390300000000000000.00504	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33191130000000000000.00101	21.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	32.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33191130000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390390000000000000.00504	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	271.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	320.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190130000000000000.00303	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190940000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	38.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372330000000000000.00303	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372390000000000000.00303	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00303	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00504	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00303	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	80.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00511	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00497	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2043.33371700000000000000.00303	15.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390320000000000000.00934	3.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390320000000000000.00934	4.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390320000000000000.00934	1.100,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390320000000000000.00934	2.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6050.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00504	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190130000000000000.00000	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390300000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390300000000000000.00504	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390330000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390390000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0009.0272.0021.74.34691710000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	39.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190160000000000000.00104	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.00744	2.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.00744	2.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.00744	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.00744	1.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00510	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00510	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390330000000000000.00510	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390390000000000000.00510	11.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2048.33390390000000000000.00510	1.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00826	1.265,07
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390140000000000000.00497	250,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00305	1.811,15

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190050000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00510	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00511	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.34490520000000000000.00504	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33391970000000000000.00104	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.00104	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190940000000000000.00104	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33190110000000000000.00101	105.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33190110000000000000.00101	21.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00504	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00504	1.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190050000000000000.00303	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190050000000000000.00303	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190460000000000000.00303	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33350410000000000000.00510	1.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00510	11.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00494	10.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33190160000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33190940000000000000.00934	4.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390330000000000000.00934	2.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390390000000000000.00934	3.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190110000000000000.00934	1.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1054.34490510000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1054.34490510000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00504	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00510	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00510	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1061.34490510000000000000.00504	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1061.34490510000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1062.34490510000000000000.00504	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.33390300000000000000.00504	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.33390300000000000000.00504	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00504	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00504	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00504	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00504	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00504	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00504	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390390000000000000.00504	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1070.34490520000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33190050000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390300000000000000.00504	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390360000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	43.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.34490520000000000000.00497	250,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.34490520000000000000.00497	1.000,00
Superávit		- 00744	2.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	15.000,00
Superávit		- 00305	1.811,15
Excesso		4132100110201440000 - 00826	1.265,07
Excesso		4171801210000000000 - 00303	10.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	271.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00000	23.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	38.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	326.000,00
Excesso		4171801410000000000 - 00104	44.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	15.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	25.000,00
Superávit		- 00744	2.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	39.000,00
Superávit		- 00744	1.000,00
Superávit		- 00744	1.600,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	80.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	100.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de agosto de 2019

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:784C4013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	92.820.888,91	55.407.193,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.700.000,00	10.651.884,54
IPTU	6.875.200,00	3.482.493,88
ISS	3.254.200,00	2.479.564,61
ITBI	1.378.000,00	1.540.370,53
IRRF	1.804.400,00	1.414.622,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.388.200,00	1.734.832,62
Contribuições	3.400.000,00	1.243.047,19
Receita Patrimonial	1.359.341,65	288.663,31
Aplicações Financeiras (II)	1.359.341,65	255.581,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	33.081,61
Transferências Correntes	64.911.547,26	42.010.568,89
Cota-Parte do FPM	31.906.050,00	16.212.705,26
Cota-Parte do ICMS	8.798.000,00	4.969.825,21
Cota-Parte do IPVA	3.476.811,48	2.709.741,39
Cota-Parte do ITR	15.900,00	4.108,84
Transferências da LC 87/1996	74.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	159.000,00	77.084,91
Transferências do FUNDEB	11.533.118,52	13.266.244,41
Outras Transferências Correntes	8.948.467,26	4.770.858,87
Demais Receitas Correntes	4.450.000,00	1.213.029,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.450.000,00	1.213.029,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	91.461.547,26	55.151.611,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.612.604,24	1.647.580,50
Operações de Crédito (VI)	15.750.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.500.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.362.604,24	1.647.580,50
Convênios	393.502,94	725.737,50
Outras Transferências de Capital	1.969.101,30	921.843,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.862.604,24	1.647.580,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	95.324.151,50	56.799.192,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	91.429.921,47	55.469.901,85	46.827.093,37	43.329.383,77	4.291.583,92	2.769.695,46	2.769.695,46
Pessoal e Encargos Sociais	51.530.738,03	28.994.679,28	28.886.725,84	25.505.384,50	3.227.345,73	743,39	743,39
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	750.000,00	750.000,00	267.178,96	267.178,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.149.183,44	25.725.222,57	17.673.188,57	17.556.820,31	1.064.238,19	2.768.952,07	2.768.952,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.149.183,44	25.725.222,57	17.673.188,57	17.556.820,31	1.064.238,19	2.768.952,07	2.768.952,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.679.921,47	54.719.901,85	46.559.914,41	43.062.204,81	4.291.583,92	2.769.695,46	2.769.695,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.132.833,50	4.986.522,49	2.466.773,98	1.929.124,15	29.143,32	1.214.889,96	1.214.889,96
Investimentos	25.287.133,50	4.140.822,49	1.783.787,83	1.246.138,00	29.143,32	1.214.889,96	1.214.889,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	845.700,00	845.700,00	682.986,15	682.986,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.287.133,50	4.140.822,49	1.783.787,83	1.246.138,00	29.143,32	1.214.889,96	1.214.889,96

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	116.717.054,97	58.860.724,34	48.343.702,24	44.308.342,81	4.320.727,24	3.984.585,42	3.984.585,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.185.536,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	596.926,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	283.301,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.499.162,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.216.697,72	3.533.711,57
DEDUÇÕES (XXIX)	12.897.396,88	18.191.064,99
Disponibilidade de Caixa	12.897.396,88	18.191.064,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.277.238,02	18.249.394,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.379.841,14	58.329,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.680.699,16	-14.657.353,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.976.654,26

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.321.511,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.655.143,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.341.517,98

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.265.258,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.265.258,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 35m

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A77B85C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 15622/2019

Em virtude de decisão judicial interlocutória nos Autos de Mandado de Segurança nº 2616-16.2018.8.16.0124, em tramite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira/PR, concedendo liminar, e suspensão do processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2019 por intermédio de sua Pregoeira Interina, designada pelo Decreto nº. 12.599 de 02 de janeiro de 2019, o Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação emergencial de serviços de recepção, limpeza, asseio e conservação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme itens e quantitativos especificados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	42841 - MERENDEIRA	HORAS	**11.000**	R$	R$
2	42842 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	**28.500**	R$	R$
3	42843 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE)	HORAS	**10.625**	R$	R$
4	42844 - LAVADOR DE VEÍCULOS	HORAS	**1.050**	R$	R$
5	42845 - LAVADOR DE VEÍCULOS (COM INSALUBRIDADE)	HORAS	**600**	R$	R$
6	46265 - TRABALHADOR BRAÇAL PARA LIMPEZA URBANA E RURAL	HORAS	**9.550**	R$	R$
7	42847 - CONTROLE DE ACESSO	HORAS	**13.135**	R$	R$

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços, em envelope lacrado,**IMPRETERIVELMENTE, no dia 27 de setembro de 2019, até às 09h15min.,** no departamento de licitações, Sede do Município de Palmeira, Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. A abertura das propostas se dará em sessão pública, às 09h30min. do mesmo dia, na sala de reuniões da sede do Município de Palmeira.

a) Juntamente com a proposta, as empresas interessadas deverão apresentar planilha de composição de custos e formação de preços, constando todos os encargos incidentes sobre a remuneração, conforme modelo constante neste aviso.

b) Para elaboração da planilha de composição de custos e formação de preços, deverá ser considerado o recebimento de no máximo 170 (cento e setenta) horas mensais de serviço prestado, para cada função, com exceção da função de lavador de veículos que deverá ser considerado recebimento máximo de 190 (cento e noventa) horas mensais.

c) O número de horas definido no subitem anterior como parâmetro para a elaboração da planilha, decorre da média anual dos dias úteis, passíveis de utilização do serviço para o ano de 2019, multiplicados pelo número de horas diárias de expediente, uma vez que tratando-se de contratação de mão de obra, o município somente pagará pelas horas de trabalho, efetivamente, prestadas e registradas no registro de ponto funcional.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global para o lote, considerando o valor unitário da hora trabalhada.

3. PRAZO CONTRATUAL: A contratação se dará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.

4. Quadro de jornada de trabalho semanal:

Função	**Dias da Semana**	**Horas semanais**
Merendeira	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade)	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Lavador de Veículos	Segunda-feira à Sábado	44 horas
Lavador de Veículos (com insalubridade)	Segunda-feira à Sábado	44 horas
Trabalhador Braçal para limpeza urbana e rural	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Controle de acesso	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas

5. MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS A SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

SUBANEXO I
PLANILHA RESUMO DOS CUSTOS POR FUNÇÃO

Categoria funcional	**N° de Funcionários**	**Remuneração (Piso da categoria + adicional de assiduidade)**	**Sub-total Valor final da função**	**Total MENSAL Valor final da função X o número de funcionários**
TOTAL GERAL MENSAL:				

SUBANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – POR FUNÇÃO

LOTE ÚNICO– LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Convenção Coletiva de Trabalho 2018	
D	Número de meses de execução contratual	3 (três)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNÇÃO	Quantidade total a contratar
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	

SUBANEXO III

MÃO DE OBRA

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	VALOR (R$)
A	Salário Base (SB)	
B	Outros adicionais : (Especificar)	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional do Risco de Vida	
E	Adicional Noturno	
F	Descanso Semanal Remunerado	
G	Hora noturna adicional	
H	Adicional de Hora Extra	
I	adicional Assiduidade	
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO (TR)	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**	VALOR (R$)
A	Transporte	
	A1) Valor da passagem do transporte coletivo no Município (VT)	
	A2) Quantidade de passagens por dia para o empregado	
	A3) Quantidade de dias úteis a ser fornecida as passagens para o empregado	
	A4) Vale combustível (Quantidade litros mês x valor litro/combustível)	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	
C	Assistência médica	
D	Auxílio-Creche	
E	Assistência Social – familiar	

TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	**INSUMOS DIVERSOS**	VALOR (R$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual	
C	Exames Admissionais	
D	Exames Demissionais	
E	Exames periódicos	
F	Equipamentos (especificar)	
G	Materiais (especificar)	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	**Sub-módulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**	%	VALOR (R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
4.2	**Sub-módulo 4.2: 13° Salário e Adicional de Férias**		
A	13º Salário		
B	1/3 de férias constitucional		
	Sub total		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário (4.2A X 4.1 Total %)		
	TOTAL Submódulo 4.1 + 4.2		
4.3	**Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade**	%	VALOR (R$)
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL			
4.4	**Submódulo 4.4: Provisão para a Rescisão**	%	VALOR
A	Aviso prévio indenizado		
B	Adicional aviso prévio indenizado		
C	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
E	Aviso prévio trabalhado		
F	Reflexos no aviso prévio indenizado		
G	Contribuição social art. 1º Lei Complementar 110/2001		
H	Indenização adicional		
I	Férias indenizadas ou proporcionais		
J	1/3 de férias indenizadas ou proporcionais		
K	Abono pecuniário		
L	1/3 constitucionais do abono		
M	FGTS s/aviso prévio		
N	Incidência sobre sal. Maternidade		
O	Incidência sobre 13º sal. Aviso prévio		
P	Incidência dos encargos sociais sobre custo de reposição + verbas indenizatórias		
TOTAL			
4.5	**Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente**		
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por Acidente de trabalho		
F	Treinamento NR 5		
	Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição (4.5 Subtotal x 4.1 Total%)		
TOTAL			

	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	**VALOR**
4.1	13° Salário + Adicional de férias (Total do Submódulo 4.1)	
4.2	Encargos Previdênciários e FGTS (Total do Submódulo 4.2)	
4.3	Afastamento Maternidade (Total do Submódulo 4.3)	
4.4	Custo de Rescisão (Total do Submódulo 4.4)	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente (Total do Submódulo 4.5)	
4.6	4.6 Outros (especificar)	

	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS E LUCRO (B.D.I.)	**%**	**VALOR**
A	Custos Indiretos - Taxa de Administração: (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3 + 4 x % dos Custos Indiretos)		
B	Lucro = (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Valor dos Custos Indiretos) x % do Lucro		
TOTAL			

MÓDULO 6 – BASE PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS	**VALOR**
Valor Base para Cálculo dos Tributos: [SubAnexo IV **Subtotal (A + B + C + D + E)** / (1 - Total % do Módulo 7)]	

	MÓDULO 7 – TRIBUTOS	**%**	**VALOR**
7.1	Tributos Federais (PIS 0,65% e Cofins 3%): (SubAnexo IV Total x % total dos Tributos Federais)		
7.2	Tributos Estaduais (Tributos Estaduais)		
7.3	Tributos Municipais (ISS 5%): (SubAnexo IV Total x % total dos tributos Municipais]		
7.4	Outros Tributos (especificar):		
TOTAL [% e Valor (R$)]			

SUBANEXO IV

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração (Total do Módulo 1)	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários (Total do Módulo 2)	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros) (Total do Módulo 3)	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Total do Módulo 4)	
E	Módulo 5 - Custos Indiretos e Lucro (Total do Módulo 5)	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 - Tributos (Total do Módulo 6)	
G	**Valor mensal por funcionário**	
Para a Função Lavador – Valor da hora (G/190 horas) **Para as Demais Funções – Valor da hora (G/170 horas)**		

SUBANEXO V

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: soma do valor mensal de todos os funcionários (conforme SubAnexo IV)	**VALOR**
VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: Valor mensal dos serviços x 3 (n.º de meses de contratação)	

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5C38E8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 087/2019

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 087 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O **DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015; Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016 e Portaria nº 049/2019.

RESOLVE:

I –Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de Outubro e retorno no dia 18 de Outubro do corrente ano, para participar do Evento: 13º Pregão WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, promovido pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizados entre os dias 14 a 18 de Outubro de 2019.

Servidor	CPF	Cargo	Diárias	UFM	Valor. UFM	Vlr. Diária
Marcia Regina das Neves	959626119-34	Aux. Administrativa	5	560	3,0889	1.729,78
Sidnei França	911001949-91	Dir. de Adm. e Finanças	5	720	3,0889	2.224,01

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 23 de Setembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8C135C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 298-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 31/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB9932	277450P000317008	04/09/2019	57463
AAJ8728	277450P000315639	07/09/2019	57463

AAX8253	277450P000316427	05/09/2019	61300
ABB8E96	277450P000317009	04/09/2019	57463
ABP1I89	277450P000316198	06/09/2019	76332
ABT0547	277450P000317019	05/09/2019	57463
ADN1678	277450P000316935	06/09/2019	57463
ADQ1121	277450P000317011	04/09/2019	57463
AED2012	277450P000316989	05/09/2019	57463
AEK6653	277450P000316986	05/09/2019	55411
AEK8510	277450P000316993	07/09/2019	55411
AEM5826	277450P000317002	04/09/2019	57463
AES3062	277450P000316936	06/09/2019	59594
AFB2319	277450P000315636	07/09/2019	57463
AFN4782	277450P000316996	07/09/2019	51851
AFN7971	277450P000316987	05/09/2019	57463
AFV1605	277450P000316665	06/09/2019	51851
AGX3235	277450P000316990	07/09/2019	57463
AIK3978	277450P000317107	07/09/2019	57380
AIO6139	277450P000315633	05/09/2019	57463
AIO6B28	277450P000315638	07/09/2019	57463
AJF0124	277450P000317016	04/09/2019	57463
AJQ2453	277450P000317103	07/09/2019	60412
AKU4834	277450P000317152	06/09/2019	76332
ALN3E17	277450P000317022	07/09/2019	52311
AME6075	277450P000317017	04/09/2019	70481
AML7765	277450P000316992	07/09/2019	51851
AMR0076	277450P000316994	07/09/2019	51851
ANG1861	277450P000306422	04/09/2019	61220
ANI3838	277450P000317001	04/09/2019	57463
ANO3282	277450P000316938	06/09/2019	76332
ANR1670	277450P000315357	04/09/2019	60412
AOH4023	277450P000195745	06/09/2019	70481
AOZ1423	277450P000317014	04/09/2019	57463
APJ3455	277450P000316428	05/09/2019	61300
AQM0685	277450P000306417	04/09/2019	61220
AQR6943	277450P000306423	04/09/2019	61220
AQS2654	277450P000317018	04/09/2019	57463
ARP9H69	277450P000306419	04/09/2019	61220
ASG1B85	277450P000316671	06/09/2019	76332
ASX8920	277450P000306421	04/09/2019	73662
ATV9817	277450P000317153	06/09/2019	76332
ATX3C04	277450P000316199	06/09/2019	76332
AUG1067	277450P000315189	03/09/2019	55500
AUH6727	277450P000317154	06/09/2019	76332
AUL5G95	277450P000316675	06/09/2019	76332
AVZ4229	277450P000303091	31/08/2019	60501
AWB2401	277450P000306425	04/09/2019	61220
AWQ9602	277450P000317104	07/09/2019	51851
AXS9368	277450P000089538	30/08/2019	54100
AXV4115	277450P000316667	06/09/2019	51930
AYE6391	277450P000316997	07/09/2019	51851
AYN8647	277450P000306424	04/09/2019	61220
AZE1189	277450P000316991	07/09/2019	60412
BAZ4289	277450P000316670	06/09/2019	51930
BBD4990	277450P000317013	04/09/2019	57463
BBF7189	277450P000316673	06/09/2019	76332
BBW2991	277450P000316666	06/09/2019	60412
BCX0J60	277450P000317105	07/09/2019	60412
BWK1432	277450P000317007	04/09/2019	57463
BWO2505	277450P000317021	07/09/2019	57463
CCV7126	277450P000317108	07/09/2019	51851
CGZ1620	277450P000316995	07/09/2019	51851
DUQ1292	277450P000317004	04/09/2019	57463
EJW9357	277450P000315634	07/09/2019	57463
EZU9212	277450P000316196	06/09/2019	57463
FSD4E92	277450P000316200	06/09/2019	76332
FUG3E10	277450P000317015	04/09/2019	57463
GKO8G77	277450P000317010	04/09/2019	57463
GLH9156	277450P000317012	04/09/2019	57463
GOV4850	277450P000315635	07/09/2019	57463
GVJ6751	277450P000317003	04/09/2019	57463
IBU9792	277450P000315631	04/09/2019	57463
ICX4185	277450P000306420	04/09/2019	61220
IFY3002	277450P000317020	05/09/2019	57463
IIO3749	277450P000316939	06/09/2019	57463
JHQ9609	277450P000316668	06/09/2019	76332
KAI1286	277450P000315632	05/09/2019	55411
LYJ8174	277450P000316988	05/09/2019	57463
MCG4651	277450P000305768	04/09/2019	55411
MGD8D87	277450P000316672	06/09/2019	51930
NIZ5B53	277450P000317006	04/09/2019	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2A919D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 299-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 01/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ9G54	277450P000306430	09/09/2019	57463
ABA0610	277450P000317056	09/09/2019	57463
ABN5184	277450P000317064	09/09/2019	57463
ABO3B70	277450P000315646	09/09/2019	57463
ABZ3600	277450P000315644	09/09/2019	57463
ADJ6103	277450P000317061	09/09/2019	57463
AET8686	277450P000306475	09/09/2019	55414
AFO5845	277450P000315641	09/09/2019	57463
AGO5068	277450P000317000	08/09/2019	51851
AGQ6486	277450P000317060	09/09/2019	57463
AGQ6486	277450P000317053	08/09/2019	55411
AGX3235	277450P000317058	09/09/2019	57463
AGY9412	277450P000317065	09/09/2019	57463
AHO3148	277450P000317112	08/09/2019	51851
AIU7J86	277450P000315648	09/09/2019	57463
AJY7236	277450P000317052	08/09/2019	61220
ALB9000	277450P000306429	09/09/2019	57463
ALE0007	277450P000316999	08/09/2019	51851
ANC1515	277450P000316998	08/09/2019	60412
ANP3790	277450P000211234	09/09/2019	58191
ANP3790	277450P000211233	09/09/2019	60681
AQS6014	277450P000317054	08/09/2019	51851
ARU9E97	277450P000213440	08/09/2019	54521
ATG3117	277450P000317114	08/09/2019	57380
ATV5655	277450P000306431	09/09/2019	57463
ATX0137	277450P000316288	10/09/2019	55680
AUA4410	277450P000220131	09/09/2019	60412
AVE5215	277450P000317109	08/09/2019	60412
AWF2418	277450P000316286	10/09/2019	76332
AWM0040	277450P000317059	09/09/2019	55411
AWY3521	277450P000302967	09/09/2019	76332
AXN0782	277450P000316291	10/09/2019	61220
AYH1897	277450P000316287	10/09/2019	76332
AZH9F93	277450P000317169	10/09/2019	57463
AZI6220	277450P000316432	10/09/2019	76332
AZP1108	277450P000316195	06/09/2019	59402
AZT2461	277450P000316285	10/09/2019	51851
BAF2835	277450P000106829	08/09/2019	54600
BAT3575	277450P000317051	08/09/2019	51851
BBI2503	277450P000316289	10/09/2019	61220
BBZ8266	277450P000317201	09/09/2019	61220
BCI7554	277450P000316431	10/09/2019	57463
BCO4012	277450P000316290	10/09/2019	61220
BCP0672	277450P000317024	08/09/2019	60412
BMF5662	277450P000317168	10/09/2019	57463
BQP2226	277450P000315645	09/09/2019	57463
BTJ3892	277450P000317023	08/09/2019	52311
BWI2859	277450P000315643	09/09/2019	55411
BYA9515	277450P000317167	10/09/2019	57463
CVN2G27	277450P000315640	08/09/2019	55411
CYN9636	277450P000317062	09/09/2019	57463
ESU6166	277450P000315647	09/09/2019	57463
ETD2414	277450P000317110	08/09/2019	60412
ETU8118	277450P000317111	08/09/2019	51851
GXA3C02	277450P000315642	09/09/2019	57463
HRO6689	277450P000316433	10/09/2019	57463
JZN8I58	277450P000286335	10/09/2019	57463
KNF0894	277450P000316687	09/09/2019	57463
LZU2D75	277450P000306428	09/09/2019	57463
MBK3990	277450P000317057	09/09/2019	57463
QHJ9959	277450P000301412	09/09/2019	76251

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:00E0B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 300-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 04/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG7573	277450P000301790	11/09/2019	57463
AAN9763	277450P000316872	10/09/2019	55411
ABD1910	277450P000317158	09/09/2019	55411
ACY0988	277450P000306438	11/09/2019	76331
AEV5057	277450P000221181	10/09/2019	55412

AFB4234	277450P000317173	10/09/2019	57463
AFZ0795	277450P000316690	10/09/2019	57463
AHY9049	277450P000316283	09/09/2019	57461
AJJ8277	277450P000317160	09/09/2019	57380
AJK0479	277450P000317207	10/09/2019	57463
AJY8093	277450P000221282	09/09/2019	55412
AKC7965	277450P000221324	09/09/2019	55412
AKF9F27	277450P000316949	09/09/2019	51851
AKM9314	277450P000221466	09/09/2019	55412
AKY4836	116100E009073418	27/08/2019	70561
AKZ1219	277450P000317122	11/09/2019	51851
ALE7534	277450P000317226	10/09/2019	57463
ALF8987	277450P000221323	09/09/2019	55412
ALP1380	277450P000316281	09/09/2019	57461
AMA9468	277450P000316877	10/09/2019	76332
AMB5684	277450P000221505	04/09/2019	55412
AMJ6625	277450P000221283	09/09/2019	55412
AMU6019	277450P000316680	09/09/2019	51851
AMV6066	277450P000220996	09/09/2019	55412
ANB6922	277450P000317165	09/09/2019	76332
AOC9578	277450P000221276	04/09/2019	55412
AOF8660	277450P000221506	04/09/2019	55412
AOW2480	277450P000306436	11/09/2019	57463
APC8827	277450P000220991	05/09/2019	55412
APF4870	277450P000220993	09/09/2019	55412
AQK5306	277450P000317118	11/09/2019	51851
AQY9055	277450P000317224	10/09/2019	57463
ARA9298	277450P000316678	09/09/2019	76332
ARA9298	277450P000316946	09/09/2019	51851
ARE2520	277450P000221465	05/09/2019	55412
ARI1172	277450P000317208	10/09/2019	51851
ARP4739	116100E008650939	05/09/2019	58192
ARV2945	277450P000306434	11/09/2019	57463
ARW0860	277450P000316950	09/09/2019	51851
ARW5443	277450P000317179	10/09/2019	55680
ARW9088	277450P000317178	10/09/2019	55680
ARZ9655	277450P000316942	09/09/2019	51851
ASH6042	277450P000316944	09/09/2019	51851
ASP1059	277450P000316948	09/09/2019	51851
ATI5009	277450P000317170	10/09/2019	57463
ATM7050	277450P000316869	10/09/2019	57463
ATS2322	277450P000316870	10/09/2019	57463
AUG7863	277450P000219837	06/09/2019	55412
AUM3530	277450P000317032	11/09/2019	76332
AUO3896	277450P000317117	11/09/2019	51851
AUQ1672	277450P000317123	12/09/2019	51851
AUQ7491	277450P000317119	11/09/2019	51851
AVB6599	277450P000316867	09/09/2019	61220
AVG1074	277450P000317215	10/09/2019	51851
AVG1074	277450P000317214	10/09/2019	57463
AVK9274	277450P000221605	05/09/2019	55412
AVL5E80	277450P000221507	04/09/2019	55412
AVS6398	277450P000316682	09/09/2019	61220
AVV5758	277450P000306433	11/09/2019	55500
AWD7530	277450P000317171	10/09/2019	57463
AWH4183	277450P000221464	05/09/2019	55412
AWI8967	277450P000220987	30/08/2019	55412
AWK9191	277450P000220990	03/09/2019	55412
AWT0517	277450P000317219	10/09/2019	55250
AXB7183	277450P000221279	05/09/2019	55412
AXB7B41	277450P000221604	05/09/2019	55412
AXD6720	277450P000316863	09/09/2019	76332
AXD8871	277450P000221319	05/09/2019	55412
AXH2A16	277450P000220999	09/09/2019	55412
AXJ2547	277450P000221463	04/09/2019	55412
AXM6086	277450P000317164	09/09/2019	57380
AXN4887	277450P000316282	09/09/2019	57461
AYO8781	277450P000316947	09/09/2019	61220
AYS5470	277450P000316683	09/09/2019	58350
AYX1584	277450P000221325	09/09/2019	55412
AZE2817	277450P000317124	11/09/2019	51851
AZE2817	277450P000317115	11/09/2019	51851
AZH4790	277450P000221102	09/09/2019	55412
AZH9F93	277450P000317216	10/09/2019	57463
AZH9F93	277450P000317217	10/09/2019	51851
AZM0614	277450P000317205	10/09/2019	57463
AZM0614	277450P000317204	10/09/2019	51851
AZT4860	277450P000316868	09/09/2019	76331
BAD9380	277450P000316941	09/09/2019	51851
BAF0665	277450P000317175	10/09/2019	55500
BAH1C32	277450P000317163	09/09/2019	76332
BAQ2979	277450P000317221	10/09/2019	76332
BAX3769	277450P000316684	09/09/2019	52151
BAX5194	277450P000317162	09/09/2019	76332
BBB5365	277450P000317174	10/09/2019	57463
BBJ1649	277450P000317030	11/09/2019	61220
BBJ2905	277450P000317222	10/09/2019	60412
BBO7786	277450P000221321	05/09/2019	55412
BBO7786	277450P000221280	05/09/2019	55412

BBS7C74	277450P000220995	09/09/2019	55412
BBX8733	277450P000317031	11/09/2019	76332
BBX9264	277450P000221180	04/09/2019	55412
BCD3428	277450P000317180	11/09/2019	55500
BCD4153	277450P000317028	11/09/2019	76332
BCE7738	277450P000221108	09/09/2019	55412
BCM1837	277450P000316866	09/09/2019	76331
BCN0487	277450P000221508	04/09/2019	55412
BCT4A15	277450P000316686	09/09/2019	60501
BCU3E77	277450P000221107	09/09/2019	55412
BCZ4D01	277450P000317227	10/09/2019	55250
BCZ8G62	277450P000317177	10/09/2019	55500
BDE3D83	277450P000317113	08/09/2019	58433
BDF7D14	277450P000317159	09/09/2019	57380
BDH5H84	277450P000316865	09/09/2019	60501
BXC0966	277450P000316871	10/09/2019	55411
CFE4211	277450P000221320	05/09/2019	55412
CNR2157	277450P000316688	10/09/2019	76332
CPH1854	277450P000306435	11/09/2019	57463
CTM5616	277450P000221285	09/09/2019	55412
DVT5610	277450P000316873	10/09/2019	55411
DVT5610	277450P000317157	09/09/2019	55411
DZY9487	277450P000317125	11/09/2019	51851
EOM9816	277450P000316681	09/09/2019	51851
FEQ0011	277450P000221470	09/09/2019	55412
FQW0907	277450P000220988	30/08/2019	55412
HEC1529	277450P000221277	04/09/2019	55412
HJR5671	277450P000221467	09/09/2019	55412
IDE2495	277450P000317156	09/09/2019	55500
INT4235	277450P000317120	11/09/2019	51851
IOM2583	277450P000306437	11/09/2019	57463
IQA1I34	277450P000220992	06/09/2019	55412
IRB4481	277450P000221469	09/09/2019	55412
KAN8421	277450P000316943	09/09/2019	51851
KFD9104	277450P000301789	11/09/2019	57463
KNF0894	277450P000317161	09/09/2019	57463
LXL3914	277450P000316284	09/09/2019	57461
LZS9272	277450P000306432	11/09/2019	57463
MBC9235	277450P000221281	05/09/2019	55412
MCQ2005	277450P000317225	10/09/2019	57463
MCW7E70	277450P000316691	10/09/2019	57463
MDX5346	277450P000220989	03/09/2019	55412
MGN9176	277450P000317218	10/09/2019	76332
MHI6088	277450P000316689	10/09/2019	57463
MHI6088	277450P000317211	10/09/2019	51851
MHI6088	277450P000317210	10/09/2019	57463
MHT9921	277450P000221326	09/09/2019	55412
MII2952	277450P000221468	09/09/2019	55412
MLB4E98	277450P000316692	10/09/2019	57463
MNL9016	277450P000316679	09/09/2019	51851
MNL9016	277450P000317172	10/09/2019	57463
MOQ7123	277450P000316875	10/09/2019	61220
NGI8860	277450P000221284	09/09/2019	55412
NSA1214	277450P000317206	10/09/2019	55411
NYY6496	277450P000317212	10/09/2019	57463
NYY6496	277450P000317213	10/09/2019	51851
OYG9365	277450P000221471	09/09/2019	55412
QJQ5506	277450P000316685	09/09/2019	60412
QJR2465	277450P000221322	09/09/2019	55412
QPL6963	277450P000220997	09/09/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AA59CB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 301-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 05/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW0622	277450P000221229	10/09/2019	55412
ACM3965	277450P000317184	11/09/2019	57463
ACT7A02	277450P000317187	11/09/2019	57463
ACU3638	116100E009016928	10/09/2019	55680
ADS0082	277450P000317183	11/09/2019	57463
AEQ0159	277450P000213601	10/09/2019	60501
AHX8376	277450P000219839	10/09/2019	55412
AKK8081	277450P000221230	10/09/2019	55412
ALI3628	277450P000317181	11/09/2019	57463
ANE6439	277450P000316292	11/09/2019	57463
ANW4889	116100E009073420	10/09/2019	60501
APR3945	277450P000219938	10/09/2019	55412

AQU3431	**277450P000221226**	**10/09/2019**	**55412**
ARU0956	**277450P000219840**	**10/09/2019**	**55412**
ARW9896	**277450P000316294**	**11/09/2019**	**55411**
ASL2226	**277450P000219838**	**10/09/2019**	**55412**
ASM9994	**277450P000316295**	**11/09/2019**	**57463**
ATV9817	**277450P000317401**	**11/09/2019**	**60501**
AUL6539	**277450P000221228**	**10/09/2019**	**55412**
AWB2719	**116100E009075396**	**09/09/2019**	**60501**
AXF9255	**116100E009075398**	**09/09/2019**	**55500**
AXR7061	**116100E009075397**	**09/09/2019**	**55500**
AXT9037	**277450P000221227**	**10/09/2019**	**55412**
AXU4438	**277450P000219939**	**10/09/2019**	**55412**
AZQ4023	**116100E009075394**	**07/09/2019**	**61220**
AZR4859	**116100E009075399**	**09/09/2019**	**55500**
AZT2461	**116100E009016927**	**10/09/2019**	**55680**
BAD5358	**116100E009016926**	**10/09/2019**	**55680**
BAL3F27	**277450P000219842**	**10/09/2019**	**55412**
BBG3703	**116100E009016930**	**10/09/2019**	**60502**
BCS6A69	**116100E009075395**	**07/09/2019**	**61220**
CHX5302	**277450P000219940**	**10/09/2019**	**55412**
CPJ3979	**277450P000317185**	**11/09/2019**	**57463**
EFU7185	**277450P000221608**	**10/09/2019**	**55412**
GYS2013	**277450P000317182**	**11/09/2019**	**57463**
IFE5412	**277450P000317188**	**11/09/2019**	**52152**
INB6015	**116100E009075400**	**09/09/2019**	**60501**
LZL2807	**277450P000316878**	**11/09/2019**	**55411**
MHE3058	**277450P000221606**	**10/09/2019**	**55412**
QHC6637	**277450P000221609**	**10/09/2019**	**55412**
QPM2610	**277450P000219628**	**10/09/2019**	**76252**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A1C7C8D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, faz saber aos interessados sobre a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 008/2019, para alterar as seguinte item do edital conforme segue:

Onde se lê:

3.1. Os quantitativos e especificações é de acordo com a necessidade desta administração:

Item	Especificações/descrição	Quantidade/ unidade	Valor unitário	Valor total
02	Notebook processador tipo intel® core™ i7, preto, tela led/tft 15,6 polegadas, resolução 1366x768, 8gb de memoria RAM, **hd de 1tb de armazenamento**, windows 10 , **drive para cd e dvd,** webcam, leitor de cartões, placa de rede, plade wireless (wi-fi), placa de vídeo, áudio de alta definição, alimentação bivolt, bateria de 6 células (5000 mah). Conexões: entrada para trava kensington, saída hdmi, saída vga, ethernet, saída de áudio, conexões USB 3.0, conexões USB 2.0, entrada para cartão de memoria, teclado abnt2 brasileiro, dimensões aproximada 38,16x2,53x25,6cm. Garantia de 01(um) ano. A embalagem deve conter: 01(um) notebook, 01(um) carregador, 01(uma) bateria e 01(um documento de instrução).	10 UN	R$ 4.175,00	R$ 41.750,00

Leia-se:

3.1. Os quantitativos e especificações é de acordo com a necessidade desta administração:

Item	Especificações/descrição	Quantidade/ unidade	Valor unitário	Valor total
02	Notebook processador tipo intel® core™ i7, preto, tela led/tft 15,6 polegadas, resolução 1366x768, 8gb de memoria RAM, hd de no mínimo 1tb de armazenamento, windows 10 , webcam, leitor de cartões, placa de rede, placa wireless (wi-fi), placa de vídeo, áudio de alta definição, alimentação bivolt, bateria de 6 células (5000 mah). Conexões: entrada para trava kensington, saída hdmi, saída vga, ethernet, saída de áudio, conexões USB 3.0, conexões USB 2.0, entrada para cartão de memoria, teclado abnt2 brasileiro, dimensões aproximada 38,16x2,53x25,6cm. Garantia de 01(um) ano. A embalagem deve conter: 01(um) notebook, 01(um) carregador, 01(uma) bateria e 01(um documento de instrução).	10 UN	R$ 4.175,00	R$ 41.750,00

Essa retificação está nos termos do art. 21 §4º "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Paranavaí, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A0B18FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**TOMADA DE PREÇO**	
	Nr.: 5/2019 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**51/2019**
	Processo de Licitação:	**66/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**08/04/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	66/2019		
b) Licitação Nr.:	5/2019-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	24/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	24/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI DO SUMARÉ, conforme Planilhas de Serviços e Projeto Proinfância - Tipo 2 (FNDE), na seguinte localização: Rua "A", s/nº, Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí/PR.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA. (88117)					
1 Contratação de Empresa de Engenharia para a construção do Centro Municipal de Educação Infantil do Sumaré.	LOTE	1,00	0,0000	1.690.605,76	1.690.605,76
Total do Fornecedor:					**1.690.605,76**
Total Geral:					**1.690.605,76**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 24 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0C29CACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.481/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 442.500,00(Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
03.01(3)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	6.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(371)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Civil	17.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(392)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	42.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(393)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	150.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	
08.01(871)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.122.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	18.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(948)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	2.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(950)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis- Pessoal civil	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(998)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	26.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1031)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens - Pessoal civil	38.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1067)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros beneficios previdênciários do RPPS	23.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1139)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdênciários do RPPS	1.500,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1161)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	3.500,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1157)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(377)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.000,00
TOTAL		**442.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
10.01(996)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	15.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.01 (1086)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	40.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.01 (1120)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	60.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.01 (1129)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO		
13.01(1140)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA		
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	85.000,00	
14	SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
14.01(1186)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.11	Vencimentos e vantagens - Pessoal civil	9.000,00	
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
18.03(1337)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	5.000,00	
19	CONTROLADORIAGERAL DO MUNICIPIO		

19.01(1351)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	65.000,00	
20	GABINETE DO PREFEITO		
20.01(1378)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	90.000,00	
20	GABINETE DO PREFEITO		
20.03(1398)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
05.153.0002.2.731	Atividades da Junta Alistamento Militar		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	53.500,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA		
05.02(424)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO		
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3390.30	Material de Consumo	10.000,00	
TOTAL			**442.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,24de setembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A9894DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.484/2019

DECRETO Nº 20.484/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.690.605,76(Hum Milhão seiscentos e noventa mil seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(427)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.1.060	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e instalações	1.690.605,76
TOTAL		**1.690.605,76**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendênciado provávelexcessorealde Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	1.690.605,76
TOTAL		**1.690.605,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24desetembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAVAÍ				
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art.43, II e § 3º da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2019				
FONTE: 101/102		**FUNDEB**		
MESES	**ARRECADADO**		**ESTIMADO**	
	1º PERÍODO		**2º PERÍODO**	
	2018	**2019**	**2018**	**2019**
JANEIRO	4.701.738,25	4.117.510,89		
FEVEREIRO	3.072.320,06	3.495.454,91		
MARÇO	2.735.483,47	3.264.782,98		
ABRIL	2.535.497,95	2.970.352,08		
MAIO	3.056.712,89	3.357.402,42		
JUNHO	2.441.014,39	2.668.481,67		
JULHO	2.467.733,26	3.034.723,74		
AGOSTO	2.982.556,52	3.063.965,58		
SETEMBRO			2.396.533,23	3.191.162,79
OUTUBRO			3.013.202,99	3.191.162,79

NOVEMBRO	-	-	2.852.448,15	3.191.162,79
DEZEMBRO	-	-	3.119.976,29	3.191.162,79
TOTAL	**23.993.056,79**	**25.972.674,27**	**11.382.160,66**	**12.764.651,15**
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCICIO ANTERIOR - MAMEA			**2.947.934,79**	
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCICIO - MAME			**3.228.110,45**	
TAXA DE INCREMENTO			**8,25%**	
Redutor*			**0,00%**	
TAXA DE INCREMENTO REAL			**8,25%**	
PREVISÃO DA RECEITA				37.000.000,00
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2019			25.972.674,27	
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2019			12.764.651,15	38.737.325,42
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO				1.737.325,42

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6895EC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	58.800.000,00	58.800.000,00	33.624.969,18	57,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000.000,00	21.000.000,00	9.437.241,82	44,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	4.562.066,06	72,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.000.000,00	14.000.000,00	10.987.172,01	78,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.300.000,00	6.300.000,00	4.985.220,62	79,13
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	175.711,39	87,86
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	2.397.613,29	29,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	1.079.943,99	36,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.660.000,00	99.660.000,00	66.969.051,86	53,74
Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	29.230.542,47	66,43
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	247.998,37	11,27
Cota-Parte IPVA	15.800.000,00	15.800.000,00	14.160.466,26	89,62
Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	22.969.269,06	62,08
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	360.775,70	87,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	158.460.000,00	158.460.000,00	100.594.021,04	63,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.362.600,00	17.362.600,00	9.087.426,69	52,34
Provenientes da União	15.321.600,00	15.321.600,00	8.603.865,97	56,16
Provenientes dos Estados	1.741.000,00	1.741.000,00	174.710,49	10,04
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	308.850,23	102,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	2.381,53	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	27.857,55	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.362.600,00	17.362.600,00	6.117.665,77	52,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	56.076.800,00	57.799.625,54	39.295.022,80	67,98	35.972.344,35	62,24	
Pessoal e Encargos Sociais	39.666.443,00	39.812.943,00	26.968.248,10	67,74	26.953.624,88	67,70	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	16.410.357,00	17.986.682,54	12.326.774,70	68,53	9.018.719,47	50,14	
DESPESAS DE CAPITAL	2.443.300,00	4.016.602,29	1.036.541,56	25,81	702.114,04	17,48	
Investimentos	2.443.300,00	4.016.602,99	1.036.541,56	25,81	702.114,04	17,48	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.520.100,00	61.816.228,53	40.331.564,36	65,24	36.674.458,39	59,33	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	884.100,00	949.600,00	416.135,06	1,03	416.135,06	1,13	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.216.500,00	20.245.128,53	11.749.287,21	29,13	9.712.311,38	26,48	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.216.500,00	20.181.075,69	11.685.431,09	28,97	9.660.797,35	26,34	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	64.052,84	63.856,12	0,16	51.514,03	0,14	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
1	-	-			284.862,58	0,78	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			284.862,58	0,71			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM							
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)			12.450.284,85	30,87	10.413.309,02	28,39	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			27.881.279,51	69,13	26.261.149,37	71,61	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							26,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							11.172.046,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE	CONSIDERADA
Inscritos em 2017	0	0	0	0		0
...						
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>						
Total						

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	28.155.530,00	29.469.366,36	19.065.423,69	47,27	17.663.614,37	48,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.884.990,00	22.348.419,60	14.763.147,69	36,60	13.034.055,45	35,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.108.000,00	2.312.059,88	1.784.828,79	4,43	1.626.994,17	4,44	
Vigilância Sanitária	1.842.860,00	1.713.003,85	1.063.727,37	2,64	983.398,88	2,68	
Vigilância Epidemiológica	2.886.500,00	3.168.561,71	1.755.631,73	4,35	1.624.855,40	4,43	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	214.810,40	213.006,72	0,53	178.018,76	0,49	
Outras Subfunções	2.442.120,00	2.592.762,73	1.687.608,37	4,18	1.565.331,36	4,27	
TOTAL	58.520.600,00	61.818.984,53	40.333.374,36	100,00	36.676.268,39	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E0D25FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 /BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	280.340.038,00

Previsão Atualizada	280.340.038,00
Receitas Realizadas	180.255.115,67
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.602.109,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	280.340.038,00
Créditos Adicionais	29.173.169,67
Dotação Atualizada	309.513.207,67
Despesas Empenhadas	177.207.451,45
Despesas Liquidadas	150.664.242,12
Despesas Pagas	148.709.448,60
Superávit Orçamentário	29.590.873,55

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	177.207.451,45
Despesas Liquidadas	150.664.242,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	221.069.298,30

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	14.951.649,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	1.218.049,91
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.733.599,19
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	11.330.683,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	12.699.730,68
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-1.369.046,71

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha	8.119.000,00	15.126.905,94	186,31%
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.557.849,04	11.892.321,71	763,38%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.920.717,62	112.416,22	8.830.702,91	8.977.598,49
Poder Executivo	17.920.717,62	112.416,22	8.830.702,91	8.977.598,49
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.164.665,50	-	1.137.719,92	26.945,58
Poder Executivo	1.164.665,50		1.137.719,92	26.945,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.085.383,12	112.416,22	9.968.422,83	9.004.544,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.592.462,74	25%	18,15%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.641.042,31	60%	63,88%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.239.505,26	4.760.494,74
Despesa de Capital Líquida	12.735.512,48	38.515.316,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (I)	13.670.561,56	21.861.409,76	26.875.408,01	16.828.107,24
Despesas Previdenciárias (II)	1.928.809,27	8.031.869,05	19.704.784,57	29.706.127,69
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.741.752,29	13.829.540,71	7.170.623,44	-12.878.020,45
Plano Financeiro	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (IV)	13.638.572,65	19.480.264,56	16.560.660,08	6.688.473,93
Despesas Previdenciárias (V)	18.758.686,92	32.023.951,67	28.638.192,74	11.754.104,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-5.120.114,27	-12.543.687,11	-12.077.532,66	-5.065.630,26

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	631,50	499.368,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	38.913,80	517.402,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.261.149,37	15%	26,11%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:21F04D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.178/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4		Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (46)	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (59)	R$ 30.000,00
3.3.90.47.00-1000		Obrigações Tributárias e Contributivas (62)	R$ 20.000,00
5007		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.122.3.2.3		Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00-1000		Pensões do RPPS e do Militar (75)	R$ 7.000,00
5008		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
4.122.4.2.53		Manter as Atividades de Dpto de Licitação	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (76)	R$ 4.500,00
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (77)	R$ 1.500,00
	6000	SECRETARIA DE SAUDE	
	6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.12		Consórcio de Saúde - ARSS	
3.1.71.70.00-1303		Rateio pela Participação em Consórcio Público (94)	R$ 21.000,00
10.301.7.2.37		Consórcio Interm. Rede de Urgencias Sud. Paraná - CIRUSPAR	
3.1.71.70.00-1303		Rateio pela Participação em Consórcio Público (96)	R$ 1.000,00
3.3.71.70.00-1303		Rateio pela Participação em Consórcio Público (97)	R$ 14.000,00
10.301.7.2.38		Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
3.3.71.70.00-1303		Rateio pela Participação em Consórcio Público (99)	R$ 18.400,00
10.301.7.2.39		Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00-1303		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (100)	R$ 103.000,00
3.1.90.13.00-1303		Obrigações Patronais (103)	R$ 3.600,00
10.512.7.2.9		Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (158)	R$ 3.500,00
7000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
8.306.5.2.24		Ampliação do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00-1103		Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (164)	R$ 20.000,00
12.361.10.2.25		Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-1103		Material de Consumo (171)	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00-1104		Material de Consumo (172)	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00-1103		Passagens e Despesas com Locomoção (173)	R$ 75.000,00
3.3.90.39.00-1103		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (178)	R$ 20.000,00
7002		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28		Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.11.00-1103		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (213)	R$ 100.000,00
8000		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.243.9.6.2		Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (243)	R$ 5.000,00
9000		SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30		Eventos Esportivos	
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (307)	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00-1000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (308)	R$ 8.000,00
3.3.90.14.00-1000		Diárias - Civil (309)	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (310)	5.000,00
10000		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31		Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (318)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (324)	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (327)	R$ 15.000,00
11000		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7		Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (335)	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (337)	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (340)	20.000,00
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (344)	R$ 20.000,00
12000		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15..452.13.2.8		Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	

3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (349)	R$ 25.000,00
TOTAL			R$ 778.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000		GOVERNO MUNICIPAL	
2001		GABINETE DO PREFEITO	
4.122.2.2.2		Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (7)	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (8)	R$ 14.000,00
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e material permanente (13)	R$ 50.000,00
2002		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
4.122.2.2.46		Manter a Assessoria de Comunicação	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (14)	R$ 12.000,00
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (15)	R$ 7.480,00
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (16)	R$ 5.200,00
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (17)	R$ 5.200,00
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e material permanente (18)	R$ 5.200,00
2003		ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE	
4.122.2.2.47		Manter as Ativ. de Assessoria Jurid. de Gabinete	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (19)	R$ 2.400,00
2004		PROCURADORIA GERAL	
4.122.2.2.48		Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (21)	R$ 14.000,00
3000		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34		Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (25)	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00-1000		Obras e Instalações (27)	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e material permanente (28)	R$ 20.000,00
5000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5003		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
4.122.3.2.50		Controle Interno	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (39)	R$ 2.000,00
3.3.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (40)	R$ 6.400,00
5005		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4		Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (48)	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (53)	R$ 30.000,00
5006		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
4.122.3.2.52		Manter as Atividades do Departamento de Compras	
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (72)	R$ 5.200,00
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e material permanente (73)	R$ 3.000,00
	6000	SECRETARIA DE SAUDE	
	6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39		Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.16.00-1303		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (105)	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-1303		Material de Consumo (115)	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00-1303		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (126)	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00-1303		Equipamentos e material permanente (135)	R$ 30.000,00
7000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27		Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1103		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (193)	R$ 225.000,00
3.1.90.13.00-1104		Obrigações Patronais (196)	R$ 15.000,00
8000		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.243.9.6.1		Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e Material Permanente (241)	R$ 10.000,00
8.244.9.1.8		FNHIS - Habitação de Interesse Social	
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (248)	R$ 15.000,00
8.244.9.1.10		Construção do CRAS	
4.4.90.51.00-1000		Obras e Instalações (250)	R$ 30.000,00
8.244.9.2.44		Concessão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros - P. Física (285)	R$ 10.000,00
8.244.9.2.55		Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (300)	R$ 10.000,00
9000		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E E SPORTES	
27.812.23.2.30		Eventos Esportivos	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil (306)	R$ 5.420,00
10000		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31		Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.51.00-1000		Obras e Instalações (328)	R$ 30.000,00
20.608.8.2.32		Aumento da Produção Leiteira	
3.3.90.36.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P. Física (331)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (332)	R$ 6.000,00
11000		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7		Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e Material Permanente (346)	R$ 25.000,00
TOTAL			R$ 778.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (24/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2B2F3D5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.179/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguin- tes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (101)	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00-1494	Obrigações Patronais (104)	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1319	Material de Consumo (116)	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-1494	Material de Consumo (117)	R$ 15.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00-1114	Passagens e Despesas com Locomoção (176)	R$ 10.000,00
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
3.1.50.43.00-1102	Subvenções Sociais (186)	R$ 13.000,00
3.1.90.13.00-1101	Obrigações Patronais (183)	R$ 75.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.2.21	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00-1900	Material de Consumo (443)	R$ 4.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00-1934	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (271)	R$ 20.000,00
8.244.9.2.43	Manutenção e Conservação do CRAS	
3.1.90.11.00-7002	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (275)	R$ 15.000,00
8.244.9.2.45	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS	
3.3.90.39.00-1940	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (294)	R$ 5.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15..452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00-1507	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (357)	R$ 120.000,00
TOTAL		R$ 527.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1101	Recursos do FUNDEB - 60%	R$ 75.000,00
1102	Recursos do FUNDEB - 40%	R$ 13.000,00
1114	Transferências PNATE	R$ 10.000,00
1319	APSUS Estadual	R$ 20.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 245.000,00
1507	COSIP-Contribuição de Iluminação,Art.149A,CF	R$ 120.000,00
1900	Fundo do Idoso	R$ 4.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	R$ 20.000,00
1940	Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Ùnico-Port MDS 113/2015	R$ 5.000,00
7002	BlocoFinanc Prot Soc Básica-PSB Estadual (Fonte 1934)	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 527.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (24/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F6D35557

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.178/19 de 24 de setembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4		Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (46)	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (59)	R$ 30.000,00
3.3.90.47.00-1000		Obrigações Tributárias e Contributivas (62)	R$ 20.000,00
5007		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.122.3.2.3		Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00-1000		Pensões do RPPS e do Militar (75)	R$ 7.000,00
5008		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
4.122.4.2.53		Manter as Atividades de Dpto de Licitação	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (76)	R$ 4.500,00
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (77)	R$ 1.500,00
	6000	SECRETARIA DE SAUDE	
	6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.12		Consórcio de Saúde - ARSS	
3.1.71.70.00-1303		Rateio pela Participação em Consórcio Público (94)	R$ 21.000,00
10.301.7.2.37		Consórcio Interm. Rede de Urgencias Sud. Paraná - CIRUSPAR	
3.1.71.70.00-1303		Rateio pela Participação em Consórcio Público (96)	R$ 1.000,00
3.3.71.70.00-1303		Rateio pela Participação em Consórcio Público (97)	R$ 14.000,00
10.301.7.2.38		Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
3.3.71.70.00-1303		Rateio pela Participação em Consórcio Público (99)	R$ 18.400,00
10.301.7.2.39		Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00-1303		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (100)	R$ 103.000,00
3.1.90.13.00-1303		Obrigações Patronais (103)	R$ 3.600,00
10.512.7.2.9		Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (158)	R$ 3.500,00
7000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
8.306.5.2.24		Ampliação do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00-1103		Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (164)	R$ 20.000,00
12.361.10.2.25		Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-1103		Material de Consumo (171)	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00-1104		Material de Consumo (172)	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00-1103		Passagens e Despesas com Locomoção (173)	R$ 75.000,00
3.3.90.39.00-1103		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (178)	R$ 20.000,00
7002		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28		Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.11.00-1103		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (213)	R$ 100.000,00
8000		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.243.9.6.2		Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (243)	R$ 5.000,00
9000		SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30		Eventos Esportivos	
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (307)	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00-1000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (308)	R$ 8.000,00
3.3.90.14.00-1000		Diárias - Civil (309)	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (310)	5.000,00
10000		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31		Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (318)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (324)	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (327)	R$ 15.000,00
11000		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7		Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (335)	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (337)	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (340)	20.000,00
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (344)	R$ 20.000,00
12000		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15..452.13.2.8		Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (349)	R$ 25.000,00
TOTAL			R$ 778.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000		GOVERNO MUNICIPAL	
2001		GABINETE DO PREFEITO	
4.122.2.2.2		Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (7)	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (8)	R$ 14.000,00

4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e material permanente (13)	R$ 50.000,00
2002		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
4.122.2.2.46		Manter a Assessoria de Comunicação	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (14)	R$ 12.000,00
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (15)	R$ 7.480,00
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (16)	R$ 5.200,00
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (17)	R$ 5.200,00
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e material permanente (18)	R$ 5.200,00
2003		ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE	
4.122.2.2.47		Manter as Ativ. de Assessoria Jurid. de Gabinete	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (19)	R$ 2.400,00
2004		PROCURADORIA GERAL	
4.122.2.2.48		Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (21)	R$ 14.000,00
3000		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34		Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (25)	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00-1000		Obras e Instalações (27)	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e material permanente (28)	R$ 20.000,00
5000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5003		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
4.122.3.2.50		Controle Interno	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (39)	R$ 2.000,00
3.3.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (40)	R$ 6.400,00
5005		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4		Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.13.00-1000		Obrigações Patronais (48)	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (53)	R$ 30.000,00
5006		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
4.122.3.2.52		Manter as Atividades do Departamento de Compras	
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (72)	R$ 5.200,00
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e material permanente (73)	R$ 3.000,00
	6000	SECRETARIA DE SAUDE	
	6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39		Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.16.00-1303		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (105)	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-1303		Material de Consumo (115)	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00-1303		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (126)	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00-1303		Equipamentos e material permanente (135)	R$ 30.000,00
7000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27		Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1103		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (193)	R$ 225.000,00
3.1.90.13.00-1104		Obrigações Patronais (196)	R$ 15.000,00
8000		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.243.9.6.1		Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e Material Permanente (241)	R$ 10.000,00
8.244.9.1.8		FNHIS - Habitação de Interesse Social	
3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo (248)	R$ 15.000,00
8.244.9.1.10		Construção do CRAS	
4.4.90.51.00-1000		Obras e Instalações (250)	R$ 30.000,00
8.244.9.2.44		Concessão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros - P. Física (285)	R$ 10.000,00
8.244.9.2.55		Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (300)	R$ 10.000,00
9000		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E E SPORTES	
27.812.23.2.30		Eventos Esportivos	
3.1.90.11.00-1000		Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil (306)	R$ 5.420,00
10000		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31		Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.51.00-1000		Obras e Instalações (328)	R$ 30.000,00
20.608.8.2.32		Aumento da Produção Leiteira	
3.3.90.36.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P. Física (331)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-1000		Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (332)	R$ 6.000,00
11000		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7		Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.52.00-1000		Equipamentos e Material Permanente (346)	R$ 25.000,00
TOTAL			R$ 778.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (24/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C405C6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº 101/2018

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade,, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888, representada neste ato pelo **SR. MARCELO WAIS**, portador do RG nº 700.903.616-6 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 088/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de contratação fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 horas do dia 17/09/2019.

Cláusula Segunda: Passam a fazer parte da Apólice de Seguros nº 01.31/47651 os veículos:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso
01	CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119	BCL-8757	9BFWEA7B0KBS46150	DIESEL	Agricultura e Meio Ambiente
02	NOVO GOL 1.0	BCL-9829	9BWAG45U4KT038955	FLEX	Adm
03	MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY	BCL-8758	9532M52P7KR909738	DIESEL	Educação
04	Master 2.3 DCI Executive 16 lugares	BCR-9D95	93YMAFEXCKJ648126	DIESEL	Saúde
05	Doblo Essence 1.8	BCT-9J65	9BD1196GDK1150273	FLEX	Saúde
06	Montana ano 2018/2019 (Ambulância)	BCY 6064	9BGCA8030KB138810	FLEX	Saúde
07	Citroen Aircross start mt	BDD3H71	935SUNFN1KB521162	FLEX	Conselho Tutelar

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, bem como da inclusão dos setes veículos descritos na cláusula anterior, o contrato fica acrescido em mais R$ 36.875,00 (trinta e seis mil. Oitocentos e setenta e cinco reais).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/PR
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome: MÁRCIA ZIGOVSKI
Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D522266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 15/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar o Edital n°006/2019 que convoca os Conselheiros de Direitos e Servidores para atuarem na eleição dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997, com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2019, e considerando:
. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

. A necessidade de atendimento à Resolução N° 170/CONANDA, de 10 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho do Tutelar;
. O disposto no edital n° 001/2019/CMDCA que convoca e regulamenta o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;
. A deliberação da Plenária,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital n°006/2019 apresentado pela Comissão Especial Eleitoral que CONVOCA os Conselheiros de Direitos e os Servidores para atuarem na eleição dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2024.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

EDITAL 006/2019/CMDCA

CONVOCA OS CONSELHEIROS DE DIREITOS E SERVIDORES PARA ATUAREM NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quatro Barras-Pr, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997 e suas alterações e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Resolução do CONANDA nº 170/2014, Edital n°001/19/CMDCA, CONVOCA os Conselheiros de Direitos e os Servidores para atuarem na eleição dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2024.

1. Convoca os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente para atuarem como apoio nos locais de votação no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00 às 17h00.

2. Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados para atuarem como **membros das mesas receptoras dos votos,** no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00 às 17h00:

1. Escola Municipal Devanira Ferreira Alves	**URNA 1:** - Presidente: Dirce Aparecida Almeida de Souza - Secretária: Cleusa Teresinha Zanchetttin - Mesária: Melissa Tanganelli Gomes - Mesária: Manuela Celestine Corgas da Silva **URNA 2:** - Presidente: Kátia Regina Lovato - Secretária: Flávia Garbellini - Mesária: Marineuza Acco do Nascimento Teixeira - Mesária: Débora Rodrigues de Brito
2. Escola Municipal Ernesto Milani	- Presidente: Lidia Aparecida de Lima Rebello - Secretária: Dilma Kluppell Cordeiro - Mesária: Jéssica Franciele Ruzenente Lobas - Mesária: Claudinéia da Silva Miranda Andrade
3. Escola Municipal Izair Lago	- Presidente: Maricel Andreatta de Lara - Secretária: Valderez do Camo Palma Costa - Mesária: Sibeli Legnani - Mesária: Rosivetti Aparecida de Oliveira
4. Escola Municipal João Curupaná da Silva	- Presidente: Roberson Ramos - Secretária: Maria Campos de Almeida - Mesária: Camila Magalhaes - Mesária: Sabrina de Souza
5. Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	- Presidente: Lucilene Aparecida Bueno - Secretária: Karine Simba - Mesária: Luciane André - Mesária: Rosimeri dos Santos
6. Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	- Presidente: Idamara dos Santos Costa Rocha - Secretária: Meire Vidolin Pereira - Mesária: Maria Aparecida Pereira Santana - Mesária: Sônia Maria Ferreira

3. Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados para atuarem como **apoio logístico** , no dia 06 de Outubro de 2019, das 08h00 às 17h00:

Merci Ribeiro de Souza
Daniele de March
Nadir Pedroso
Rosangela Adami Mantovani
Cristina Godoy
Adriana Ap. Baldon Grasmann
Fabio Meira Vergne
Karin Shibata de Souza
Elison Alberto Batista
Evandro Fortes
Antonio Clecio de Lima
Luis Henrique Hendick Rodrigues
Carina Pavelik
Loreny Pereira da Silva
Karen Neres dos Santos

4. No dia das eleições os Conselheiros e Servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

5. Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que será realizada no dia 30 de setembro de 2019, às 17h00, no Auditório Maria Trindade situado à Av. D. Pedro II 116 – Centro, cujo objetivos são repassar as orientações quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

EURICO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:29954BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.789.780,00	63.296.406,30	8.928.557,42	40.809.586,49	22.486.819,81	9.691.854,05	35.428.927,24	27.867.479,06	34.926.876,25
DESPESAS CORRENTES	48.462.075,22	54.780.085,89	8.125.069,48	35.199.774,59	19.580.311,30	8.894.699,72	30.791.537,69	23.988.548,20	30.394.692,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.893.533,07	25.803.938,92	4.253.863,10	15.656.589,96	10.147.348,96	4.340.519,56	15.508.711,51	10.295.227,41	15.508.454,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.518.542,15	28.976.146,97	3.871.206,38	19.543.184,63	9.432.962,34	4.554.180,16	15.282.826,18	13.693.320,79	14.886.237,44
DESPESAS DE CAPITAL	4.789.806,98	7.978.422,61	803.487,94	5.609.811,90	2.368.610,71	797.154,33	4.637.389,55	3.341.033,06	4.532.183,85
INVESTIMENTOS	4.579.806,98	7.978.422,61	803.487,94	5.609.811,90	2.368.610,71	797.154,33	4.637.389,55	3.341.033,06	4.532.183,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.789.780,00	63.296.406,30	8.928.557,42	40.809.586,49	22.486.819,81	9.691.854,05	35.428.927,24	27.867.479,06	34.926.876,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.789.780,00	63.296.406,30	8.928.557,42	40.809.586,49	22.486.819,81	9.691.854,05	35.428.927,24	27.867.479,06	34.926.876,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	474.880,41	0,00	0,00	0,00	2.212.423,01	(2.212.423,01)	2.714.474,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.789.780,00	63.296.406,30	9.403.437,83	40.809.586,49	22.486.819,81	9.691.854,05	37.641.350,25	25.655.056,05	37.641.350,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4C94641C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.789.780,00	56.270.023,52	9.403.437,83	16,71	37.641.350,25	66,89	18.628.673,27
RECEITAS CORRENTES	53.789.780,00	54.053.328,06	9.000.515,89	16,65	35.388.322,92	65,47	18.665.005,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.222.822,00	6.302.822,00	948.011,59	15,04	4.869.351,02	77,26	1.433.470,98
IMPOSTOS	5.527.161,00	5.527.161,00	869.665,53	15,73	3.948.259,58	71,43	1.578.901,42
TAXAS	695.661,00	775.661,00	78.346,06	10,10	921.091,44	118,75	(145.430,44)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.194.963,00	1.194.963,00	235.128,10	19,68	1.080.552,55	90,43	114.410,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.194.963,00	1.194.963,00	235.128,10	19,68	1.080.552,55	90,43	114.410,45
RECEITA PATRIMONIAL	744.587,00	757.378,74	58.848,95	7,77	235.317,64	31,07	522.061,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	44.330,00	44.330,00	7.303,94	16,48	26.484,05	59,74	17.845,95
VALORES MOBILIÁRIOS	700.257,00	713.048,74	51.545,01	7,23	208.833,59	29,29	504.215,15

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	73.809,59	0,00	293.947,92	0,00	(293.947,92)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	73.809,59	0,00	293.947,92	0,00	(293.947,92)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.521.258,00	45.692.014,32	7.666.017,65	16,78	28.839.106,23	63,12	16.852.908,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.948.388,00	24.065.791,68	4.438.814,19	18,44	14.594.563,18	60,64	9.471.228,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.054.870,00	13.108.222,64	1.978.859,74	15,10	8.928.425,69	68,11	4.179.796,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.518.000,00	8.518.000,00	1.248.343,72	14,66	5.316.117,36	62,41	3.201.882,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.150,00	106.150,00	18.700,01	17,62	70.047,56	65,99	36.102,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	4.713,82	0,00	18.855,28	0,00	(18.855,28)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	106.150,00	106.150,00	12.510,70	11,79	46.145,06	43,47	60.004,94
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.475,49	0,00	5.047,22	0,00	(5.047,22)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.216.695,46	402.921,94	18,18	2.253.027,33	101,64	(36.331,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.216.695,46	402.921,94	18,18	2.253.027,33	101,64	(36.331,87)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	622.781,30	250.882,07	40,28	450.782,07	72,38	171.999,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.593.914,16	152.039,87	9,54	1.802.245,26	113,07	(208.331,10)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.789.780,00	56.270.023,52	9.403.437,83	16,71	37.641.350,25	66,89	18.628.673,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.789.780,00	56.270.023,52	9.403.437,83	16,71	37.641.350,25	66,89	18.628.673,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.789.780,00	56.270.023,52	9.403.437,83	16,71	37.641.350,25	66,89	18.628.673,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.026.382,78	0,00	0,00	7.026.382,78	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.026.382,78	0,00	0,00	7.026.382,78	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E5D44CE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.789.780,00	63.296.406,30	8.928.557,42	40.809.586,49	100,00	22.486.819,81	9.691.854,05	35.428.927,24	100,00	27.867.479,06
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.763.862,30	3.911.800,53	778.670,64	2.689.635,41	6,59	1.222.165,12	840.696,07	2.406.417,44	6,79	1.505.383,09

ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.855.862,30	2.774.370,91	486.246,78	1.910.603,55	4,68	863.767,36	557.666,37	1.653.077,39	4,67	1.121.293,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.000,00	503.429,62	184.031,73	408.559,15	1,00	94.870,47	183.834,23	408.361,65	1,15	95.067,97
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	80.000,00	59.000,00	9.581,65	32.577,61	0,08	26.422,39	9.581,65	32.577,61	0,09	26.422,39
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	115.000,00	115.000,00	21.514,30	74.024,36	0,18	40.975,64	18.012,72	64.663,10	0,18	50.336,90
DEFESA CIVIL	460.000,00	460.000,00	77.296,18	263.870,74	0,65	196.129,26	71.601,10	247.737,69	0,70	212.262,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.768.000,00	2.116.627,82	232.222,77	1.221.218,42	2,99	895.409,40	257.903,94	1.031.952,94	2,91	1.084.674,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	188.000,00	253.242,75	44.709,11	160.733,44	0,39	92.509,31	45.968,67	121.709,30	0,34	131.533,45
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.000,00	274.201,57	41.443,39	173.389,90	0,42	100.811,67	39.439,96	150.465,77	0,42	123.735,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.294.000,00	1.587.183,50	146.070,27	887.095,08	2,17	700.088,42	172.495,31	759.777,87	2,14	827.405,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.971.000,00	2.456.000,00	416.059,32	1.520.072,54	3,72	935.927,46	416.059,32	1.520.072,54	4,29	935.927,46
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.971.000,00	2.456.000,00	416.059,32	1.520.072,54	3,72	935.927,46	416.059,32	1.520.072,54	4,29	935.927,46
SAÚDE	14.415.789,12	17.621.365,71	2.676.781,00	11.997.718,52	29,40	5.623.647,19	2.800.025,19	9.835.663,88	27,76	7.785.701,83
ATENÇÃO BÁSICA	9.319.049,12	12.834.495,59	2.142.432,24	8.633.301,33	21,16	4.201.194,26	2.146.142,11	7.314.836,12	20,65	5.519.659,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.955.000,00	4.545.000,00	533.669,56	3.275.152,08	8,03	1.269.847,92	632.103,78	2.456.672,57	6,93	2.088.327,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	141.740,00	241.870,12	679,20	89.265,11	0,22	152.605,01	21.779,30	64.155,19	0,18	177.714,93
TRABALHO	55.000,00	25.000,00	162,63	9.741,52	0,02	15.258,48	1.239,04	5.467,92	0,02	19.532,08
FOMENTO AO TRABALHO	55.000,00	25.000,00	162,63	9.741,52	0,02	15.258,48	1.239,04	5.467,92	0,02	19.532,08
EDUCAÇÃO	15.042.472,00	18.173.449,36	2.614.476,20	11.290.354,08	27,67	6.883.095,28	2.760.931,42	10.431.752,47	29,44	7.741.696,89
ENSINO FUNDAMENTAL	11.647.472,00	13.777.037,98	1.881.098,07	8.379.312,27	20,53	5.397.725,71	2.040.362,83	7.606.310,74	21,47	6.170.727,24
ENSINO MÉDIO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.285.000,00	4.396.411,38	733.378,13	2.911.041,81	7,13	1.485.369,57	720.568,59	2.825.441,73	7,97	1.570.969,65
CULTURA	518.000,00	393.750,00	60.816,22	201.573,79	0,49	192.176,21	54.118,52	164.901,59	0,47	228.848,41
DIFUSÃO CULTURAL	518.000,00	393.750,00	60.816,22	201.573,79	0,49	192.176,21	54.118,52	164.901,59	0,47	228.848,41
URBANISMO	4.463.429,98	5.810.864,34	636.909,10	4.486.580,94	10,99	1.324.283,40	936.498,21	3.927.460,32	11,09	1.883.404,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	868.766,98	2.292.201,34	117.052,12	1.990.010,09	4,88	302.191,25	340.785,17	1.771.203,02	5,00	520.998,32
SERVIÇOS URBANOS	3.374.663,00	3.513.663,00	519.856,98	2.496.570,85	6,12	1.017.092,15	595.713,04	2.156.257,30	6,09	1.357.405,70
TURISMO	220.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO	214.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO URBANA	214.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	187.000,00	57.000,00	864,50	1.644,50	0,00	55.355,50	864,50	1.644,50	0,00	55.355,50
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	44.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	143.000,00	43.000,00	864,50	1.644,50	0,00	41.355,50	864,50	1.644,50	0,00	41.355,50
GESTÃO AMBIENTAL	539.000,00	635.636,55	100.455,09	434.704,40	1,07	200.932,15	113.972,03	317.718,67	0,90	317.917,88
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	539.000,00	635.636,55	100.455,09	434.704,40	1,07	200.932,15	113.972,03	317.718,67	0,90	317.917,88
AGRICULTURA	1.550.000,00	2.318.211,19	115.259,63	1.682.597,49	4,12	635.613,70	191.338,05	1.535.954,91	4,34	782.256,28
EXTENSÃO RURAL	1.550.000,00	2.318.211,19	115.259,63	1.682.597,49	4,12	635.613,70	191.338,05	1.535.954,91	4,34	782.256,28
INDÚSTRIA	764.431,00	574.431,00	99.248,52	267.009,08	0,65	307.421,92	76.094,32	229.127,64	0,65	345.303,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	764.431,00	574.431,00	99.248,52	267.009,08	0,65	307.421,92	76.094,32	229.127,64	0,65	345.303,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	352.000,00	502.077,62	125.203,61	230.870,35	0,57	271.207,27	76.695,67	114.224,99	0,32	387.852,63
COMERCIALIZAÇÃO	308.000,00	493.077,62	125.203,61	230.870,35	0,57	262.207,27	76.695,67	114.224,99	0,32	378.852,63
TURISMO	44.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	3.542.000,00	5.138.004,48	842.294,90	3.656.217,88	8,96	1.481.786,60	969.215,57	3.165.112,53	8,93	1.972.891,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.542.000,00	5.138.004,48	842.294,90	3.656.217,88	8,96	1.481.786,60	969.215,57	3.165.112,53	8,93	1.972.891,95
DESPORTO E LAZER	706.000,00	954.981,30	137.672,81	740.313,39	1,81	214.667,91	107.896,52	368.464,10	1,04	586.517,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	706.000,00	954.981,30	137.672,81	740.313,39	1,81	214.667,91	107.896,52	368.464,10	1,04	586.517,20
ENCARGOS ESPECIAIS	899.897,80	564.308,60	91.460,48	379.334,18	0,93	184.974,42	88.305,68	372.990,80	1,05	191.317,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	17.000,00	13.000,00	4.566,96	12.116,26	0,03	883,74	1.412,16	5.772,88	0,02	7.227,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	537.897,80	541.308,60	86.893,52	367.217,92	0,90	174.090,68	86.893,52	367.217,92	1,04	174.090,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.789.780,00	63.296.406,30	8.928.557,42	40.809.586,49	100,00	22.486.819,81	9.691.854,05	35.428.927,24	100,00	27.867.479,06

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D6E8CA7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.527.161,00	5.527.161,00	3.948.259,58	71,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.133.821,00	1.133.821,00	1.245.618,47	109,86
1.1.1 - IPTU	994.255,00	994.255,00	1.046.242,86	105,23
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	139.566,00	139.566,00	199.375,61	142,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	773.149,37	66,01
1.2.1 - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	773.149,37	66,01
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.573.335,00	2.573.335,00	1.479.502,94	57,49
1.3.1 - ISS	2.522.245,00	2.522.245,00	1.443.549,65	57,23
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.090,00	51.090,00	35.953,29	70,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	648.725,00	648.725,00	449.988,80	69,37

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.684.470,00	39.684.470,00	23.762.537,51	59,88
2.1 - Cota-parte FPM	23.680.530,00	23.680.530,00	13.313.945,14	56,22
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.727.700,00	22.727.700,00	12.527.375,35	55,12
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	952.830,00	952.830,00	786.569,79	82,55
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.711.830,00	11.711.830,00	7.532.004,76	64,31
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	176.970,00	176.970,00	116.804,80	66,00
2.5 - Cota-parte ITR	335.650,00	335.650,00	3.391,64	1,01
2.6 - Cota-parte IPVA	3.646.000,00	3.646.000,00	2.796.391,17	76,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.211.631,00	45.211.631,00	27.710.797,09	61,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.837,00	33.837,00	1.249,65	3,69
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.168.332,00	1.221.701,85	709.033,28	58,04
5.1 - Transferências do salário-educação	588.140,00	588.140,00	413.321,54	70,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	559.192,00	612.544,64	287.334,76	46,91
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.000,00	21.017,21	8.376,98	39,86
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.258,58	2.258,58	100,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	2.258,58	2.258,58	100,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.202.169,00	1.257.797,43	712.541,51	56,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.746.328,00	7.746.328,00	4.595.215,33	59,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.545.540,00	4.545.540,00	2.505.501,88	55,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.342.366,00	2.342.366,00	1.506.400,97	64,31
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.698,00	26.698,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.394,00	35.394,00	23.355,97	65,99
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	67.130,00	67.130,00	678,25	1,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	729.200,00	729.200,00	559.278,26	76,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.545.280,00	8.545.280,00	5.323.834,66	62,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.518.000,00	8.518.000,00	5.316.117,36	62,41
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.280,00	27.280,00	7.717,30	28,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	771.672,00	771.672,00	720.902,03	93,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.545.280,00	8.480.432,11	5.281.555,32	62,28	5.281.555,32	62,28
13.1 - Com educação infantil	2.520.000,00	2.708.599,26	1.821.521,22	67,25	1.821.521,22	67,25
13.2 - Com ensino fundamental	6.025.280,00	5.771.832,85	3.460.034,10	59,95	3.460.034,10	59,95
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	253.447,15	253.447,15	100,00	161.284,55	63,64
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	253.447,15	253.447,15	100,00	161.284,55	63,64
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.545.280,00	8.733.879,26	5.535.002,47	63,37	5.442.839,87	62,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	92.162,60
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	92.162,60
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	188.720,23
17.1 - FUNDEB 60%	188.599,26
17.2 - FUNDEB 40%	120,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	280.882,83

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.161.957,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	188.720,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	188.720,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.285.000,00	4.376.865,63	2.891.496,06	66,06	2.805.895,98	64,11
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.520.000,00	2.708.599,26	1.821.521,22	67,25	1.821.521,22	67,25
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	765.000,00	1.668.266,37	1.069.974,84	64,14	984.374,76	59,01
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.479.140,00	12.139.390,00	7.072.744,38	58,26	6.550.817,19	53,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.025.280,00	6.025.280,00	3.713.481,25	61,63	3.621.318,65	60,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.453.860,00	6.114.110,00	3.959.065,52	64,75	3.425.732,16	56,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(599.802,39)	0,00	(496.233,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.874.140,00	16.516.255,63	9.964.240,44	60,33	9.356.713,17	56,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	720.902,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	188.720,23
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	247.266,37
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	160.609,86
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	155,25
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.317.653,74
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.039.059,43
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	609.140,00	967.063,16	496.054,43	51,29	348.581,98	36,05
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.192,00	690.130,57	230.256,82	33,36	230.223,70	33,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.168.332,00	1.657.193,73	726.311,25	43,83	578.805,68	34,93
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.042.472,00	18.173.449,36	10.690.551,69	58,83	9.935.518,85	54,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	426.592,87	155,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	188.720,23	601.021,67
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.316.117,36	413.321,54
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.442.839,87	591.272,99
47.1 - Orçamento do Exercício	5.442.839,87	348.174,48
47.2 - Restos a Pagar	0,00	243.098,51
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.717,30	3.714,91
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.715,02	426.785,13
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	69.715,02	426.785,13

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4458A7B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.053.328,06	35.388.322,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.302.822,00	4.869.351,02
IPTU	1.133.821,00	1.245.618,47
ISS	2.573.335,00	1.479.502,94
ITBI	1.171.280,00	773.149,37
IRRF	648.725,00	449.988,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.661,00	921.091,44
Contribuições	1.194.963,00	1.080.552,55
Receita patrimonial	757.378,74	235.317,64
Aplicações Financeiras (II)	713.048,74	208.833,59
Outras Receitas Patrimoniais	44.330,00	26.484,05
Transferências correntes	45.692.014,32	28.839.106,23
Cota-Parte do FPM	19.134.990,00	10.808.443,26
Cota-Parte do ICMS	9.369.464,00	6.025.603,79
Cota-Parte do IPVA	2.916.800,00	2.237.112,91
Cota-Parte do ITR	268.520,00	2.713,39
Transferências da LC 87/1996	106.792,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.518.000,00	5.316.117,36
Outras transferências correntes	5.377.448,32	4.449.115,52
Demais receitas correntes	106.150,00	363.995,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.010,56
Receitas Correntes Restantes	106.150,00	362.984,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.340.279,32	35.178.478,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.216.695,46	2.253.027,33
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.216.695,46	2.253.027,33
Convênios	2.154.695,46	2.191.027,33
Outras Transferências de Capital	62.000,00	62.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.216.695,46	2.253.027,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.556.974,78	37.431.506,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.780.085,89	35.199.774,59	30.791.537,69	30.394.692,40	225.597,69	452.052,33	452.052,33
Pessoal e encargos sociais	25.803.938,92	15.656.589,96	15.508.711,51	15.508.454,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.976.146,97	19.543.184,63	15.282.826,18	14.886.237,44	225.597,69	452.052,33	452.052,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.976.146,97	19.543.184,63	15.282.826,18	14.886.237,44	225.597,69	452.052,33	452.052,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.780.085,89	35.199.774,59	30.791.537,69	30.394.692,40	225.597,69	452.052,33	452.052,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.978.422,61	5.609.811,90	4.637.389,55	4.532.183,85	118.394,78	1.055.482,39	1.055.482,39
Investimentos	7.978.422,61	5.609.811,90	4.637.389,55	4.532.183,85	118.394,78	1.055.482,39	1.055.482,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.978.422,61	5.609.811,90	4.637.389,55	4.532.183,85	118.394,78	1.055.482,39	1.055.482,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	537.897,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.296.406,30	40.809.586,49	35.428.927,24	34.926.876,25	343.992,47	1.507.534,72	1.507.534,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							653.102,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	201.008,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	854.111,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	13.437.097,25	13.139.725,53
Disponibilidade de Caixa	13.437.097,25	13.139.725,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.925.943,61	13.784.620,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	488.846,36	644.894,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(13.437.097,25)	(13.139.725,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(297.371,72)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(156.048,48)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(141.323,24)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(342.331,90)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.026.382,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.026.382,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0C182A7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	53.789.780,00
Previsão Atualizada da Receita	56.270.023,52
Receitas Realizadas	37.641.350,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.026.382,78
Dotação Inicial	53.789.780,00
Créditos Adicionais	9.506.626,30
Dotação Atualizada	63.296.406,30
Despesas Empenhadas	40.809.586,49
Despesas Liquidadas	35.428.927,24
Despesas Pagas	34.926.876,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.809.586,49
Despesas Liquidadas	35.428.927,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.900.053,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		854.111,32	0,00 %
Resultado Primário	0,00		653.102,66	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	488.846,36	0,00	343.992,47	144.853,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.752.465,10	110.162,20	1.507.534,72	134.768,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.241.311,46	110.162,20	1.851.527,19	279.622,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.039.059,43	25% / 18%		29,01 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.281.555,32	60%		95,66 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	5.609.811,90			2.368.610,71
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.227.614,86	15%		23,13 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3AEF8D2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.527.161,00	5.527.161,00	3.948.259,58	71,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	994.255,00	994.255,00	1.046.242,86	105,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	773.149,37	66,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.522.245,00	2.522.245,00	1.443.549,65	57,23

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.725,00	648.725,00	449.988,80	69,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.866,00	37.866,00	12.399,94	32,75
Dívida Ativa dos Impostos	77.370,00	77.370,00	179.902,47	232,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.420,00	75.420,00	43.026,49	57,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.731.640,00	38.731.640,00	22.975.967,72	59,32
Cota-Parte FPM	22.727.700,00	22.727.700,00	12.527.375,35	55,12
Cota-Parte ITR	335.650,00	335.650,00	3.391,64	1,01
Cota-Parte IPVA	3.646.000,00	3.646.000,00	2.796.391,17	76,70
Cota-Parte ICMS	11.711.830,00	11.711.830,00	7.532.004,76	64,31
Cota-Parte IPI-Exportação	176.970,00	176.970,00	116.804,80	66,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.258.801,00	44.258.801,00	26.924.227,30	60,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.775.334,06	2.837.334,06	2.902.382,50	102,29
Provenientes da União	2.775.334,06	2.837.334,06	2.409.619,76	84,93
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	461.448,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	31.314,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	578.652,00	578.652,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.243,89	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.353.986,06	3.415.986,06	2.904.626,39	85,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	14.177.889,12	16.604.177,05	11.207.062,38	67,50	9.296.987,12	55,99
Pessoal e encargos sociais	4.425.081,77	5.288.481,77	3.397.374,43	64,24	3.299.999,67	62,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.752.807,35	11.315.695,28	7.809.687,95	69,02	5.996.987,45	53,00
DESPESAS DE CAPITAL	237.900,00	1.017.188,66	790.656,14	77,73	538.676,76	52,96
Investimentos	237.900,00	1.017.188,66	790.656,14	77,73	538.676,76	52,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.415.789,12**	**17.621.365,71**	**11.997.718,52**	**68,09**	**9.835.663,88**	**55,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.353.986,06	4.893.025,76	3.073.476,69	25,62	2.519.785,57	25,62
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.775.334,06	3.493.743,25	2.013.971,86	16,79	1.725.396,68	17,54
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	578.652,00	1.399.282,51	1.059.504,83	8,83	794.388,89	8,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	135.735,22	1,13	83.828,60	0,85
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	1.003.153,75	8,36	1.003.153,75	10,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	1.281,10	0,01	1.281,10	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.353.986,06**	**4.893.025,76**	**4.213.646,76**	**35,12**	**3.608.049,02**	**36,68**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.784.071,76**	**64,88**	**6.227.614,86**		**63,32**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					23,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					2.188.980,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1.281,10	-1.281,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.319.049,12	12.834.495,59	8.633.301,33	71,96	7.314.836,12	74,37
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.955.000,00	4.545.000,00	3.275.152,08	27,30	2.456.672,57	24,98
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	141.740,00	241.870,12	89.265,11	0,74	64.155,19	0,65
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.415.789,12**	**17.621.365,71**	**11.997.718,52**	**100,00**	**9.835.663,88**	**100,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FFD1CDAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.851/19 23/09/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 675.110,97 (seiscentos e setenta e cinco mil e cento e dez reais e noventa e sete centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	300.00,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266900504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	123.312,49

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266800831	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	245.850,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334900940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	5.948,48

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Superávit Financeiro Vinculado

Valor	5.948,48

II- Excesso de arrecadação das alíneas:

17.18.02.11.00.00.00.00.00 – Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos

Valor	123.312,49

17.18.03.11.04.08.00.00.00 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC

Valor	300.000,00

24.18.10.91.04.00.00.00.00 – Convênio Caixa /MCidades/Pavimentação Urbana

Valor	245.850,00
Valor Total	**675.110,97**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F8909C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 173/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°173/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MAURO LUIZ TABORDA ROCHA			CPF: 482.384.309-68			
Função: ADVOGADO			Unidade de Lotação: JURIDICO			
Município de destino: CAMPO MOURÃO-PR						
Local do Evento: AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2305						
Saída: 26/09/2019			Chegada: 26/09/2019			
Motivo do Deslocamento:						
AUDIÊNCIA JUNTO AO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO- CAMPO MOURÃO-PR - 26/09/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 125,00						
Valor Total Diárias: R$ 125,00						
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de Setembro de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:10287ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.378.003,57	22.446.051,57	3.290.262,01	14,66	12.416.349,79	55,32	10.029.701,78
RECEITAS CORRENTES	19.435.003,57	19.853.053,57	3.220.262,01	16,22	11.986.351,79	60,38	7.866.701,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.679,00	1.131.679,00	104.164,18	9,20	474.057,10	41,89	657.621,90
Impostos	998.611,00	998.611,00	92.490,60	9,26	404.102,57	40,47	594.508,43
Taxas	123.819,00	123.819,00	11.673,58	9,43	69.954,53	56,50	53.864,47
Contribuição de Melhoria	9.249,00	9.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.249,00
CONTRIBUIÇÕES	1.153.485,00	1.153.485,00	315.577,18	27,36	1.098.453,15	95,23	55.031,85
Contribuições Sociais	1.022.000,00	1.022.000,00	291.859,12	28,56	997.067,69	97,56	24.932,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.485,00	131.485,00	23.718,06	18,04	101.385,46	77,11	30.099,54
RECEITA PATRIMONIAL	430.327,57	433.377,57	82.943,49	19,14	390.523,17	90,11	42.854,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	430.327,57	433.377,57	82.943,49	19,14	390.523,17	90,11	42.854,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.507,00	19.507,00	0,00	0,00	550,00	2,82	18.957,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.046,00	14.046,00	0,00	0,00	550,00	3,92	13.496,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.461,00	5.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.392,00	17.112.392,00	2.717.577,16	15,88	10.022.268,36	58,57	7.090.123,64
Transferências da União e de suas Entidades	10.660.199,00	11.070.199,00	1.770.237,61	15,99	6.298.763,30	56,90	4.771.435,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.051.693,00	4.056.693,00	605.834,71	14,93	2.268.922,61	55,93	1.787.770,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.985.500,00	1.985.500,00	341.504,84	17,20	1.454.582,45	73,26	530.917,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.613,00	2.613,00	0,00	0,00	500,01	19,14	2.112,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.613,00	2.613,00	0,00	0,00	500,01	19,14	2.112,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.000,00	2.592.998,00	70.000,00	2,70	429.998,00	16,58	2.163.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.318.000,00	1.967.998,00	70.000,00	3,56	429.998,00	21,85	1.538.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	749.998,00	70.000,00	9,33	429.998,00	57,33	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.378.003,57	22.446.051,57	3.290.262,01	14,66	12.416.349,79	55,32	10.029.701,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.378.003,57	22.446.051,57	3.290.262,01	14,66	12.416.349,79	55,32	10.029.701,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.378.003,57	22.446.051,57	3.290.262,01	14,66	12.416.349,79	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.247.820,69	-	-	1.247.820,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.247.820,69	-	-	1.247.820,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.427.871,57	22.781.440,26	2.748.791,95	11.743.822,91	11.037.617,35	3.220.227,62	11.054.110,90	11.727.329,36	10.624.165,14
DESPESAS CORRENTES	17.050.676,82	18.283.044,56	2.623.740,48	10.967.240,25	7.315.804,31	2.793.125,77	10.280.780,74	8.002.263,82	9.876.343,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.445.895,99	9.551.757,33	1.456.702,50	5.767.827,29	3.783.930,04	1.456.702,50	5.767.827,31	3.783.930,02	5.765.381,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	12.000,00	59.000,00	0,00	12.000,00	59.000,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533.780,83	8.660.287,23	1.167.037,98	5.187.412,96	3.472.874,27	1.336.423,27	4.500.953,43	4.159.333,80	4.098.961,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.533.780,83	8.660.287,23	1.167.037,98	5.187.412,96	3.472.874,27	1.336.423,27	4.500.953,43	4.159.333,80	4.098.961,33
DESPESAS DE CAPITAL	3.277.194,75	4.398.395,70	125.051,47	776.582,66	3.621.813,04	427.101,85	773.330,16	3.625.065,54	747.822,06
INVESTIMENTOS	2.982.094,75	4.067.295,70	94.108,73	665.078,51	3.402.217,19	396.159,11	661.826,01	3.405.469,69	636.317,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	321.100,00	30.942,74	111.504,15	209.595,85	30.942,74	111.504,15	209.595,85	111.504,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	950.132,00	912.432,00	133.116,00	519.712,30	392.719,70	133.116,00	519.712,30	392.719,70	339.086,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.378.003,57	23.693.872,26	2.881.907,95	12.263.535,21	11.430.337,05	3.353.343,62	11.573.823,20	12.120.049,06	10.963.251,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.378.003,57	23.693.872,26	2.881.907,95	12.263.535,21	11.430.337,05	3.353.343,62	11.573.823,20	12.120.049,06	10.963.251,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	152.814,58	-	-	842.526,59	-	1.453.098,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.378.003,57	23.693.872,26	2.881.907,95	12.416.349,79	11.277.522,47	3.353.343,62	12.416.349,79	12.120.049,06	12.416.349,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 32m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	950.132,00	912.432,00	133.116,00	519.712,30	392.719,70	133.116,00	519.712,30	392.719,70	339.086,12
DESPESAS CORRENTES	950.132,00	912.432,00	133.116,00	519.712,30	392.719,70	133.116,00	519.712,30	392.719,70	339.086,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.132,00	912.432,00	133.116,00	519.712,30	392.719,70	133.116,00	519.712,30	392.719,70	339.086,12

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:99E4137C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.427.871,57	22.781.440,26	2.748.791,95	11.743.822,91	95,76	11.037.617,35	3.220.227,62	11.054.110,90	95,51	11.727.329,36
LEGISLATIVA	1.057.100,00	1.057.100,00	190.368,98	663.882,85	5,41	393.217,15	156.915,45	609.960,20	5,27	447.139,80
Ação Legislativa	1.057.100,00	1.057.100,00	190.368,98	663.882,85	5,41	393.217,15	156.915,45	609.960,20	5,27	447.139,80
ADMINISTRAÇÃO	6.253.348,55	6.549.413,84	716.408,11	2.980.593,77	24,30	3.568.820,07	771.907,49	2.874.065,94	24,83	3.675.347,90
Controle Interno	90.592,00	89.592,00	5.674,04	42.992,58	0,35	46.599,42	5.674,04	42.992,58	0,37	46.599,42
Administração Financeira	564.967,00	600.967,00	76.011,47	325.612,49	2,66	275.354,51	76.403,83	325.602,49	2,81	275.364,51
Administração Geral	5.356.053,55	5.617.118,84	598.398,75	2.468.120,38	20,13	3.148.998,46	653.505,77	2.361.602,55	20,40	3.255.516,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.720,00	63.720,00	8.825,22	36.771,75	0,30	26.948,25	8.825,22	36.771,75	0,32	26.948,25
Administração de Receitas	177.816,00	177.816,00	27.498,63	107.096,57	0,87	70.719,43	27.498,63	107.096,57	0,93	70.719,43
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.074,02	1.597.598,27	132.414,58	807.609,99	6,59	789.988,28	388.652,14	787.711,65	6,81	809.886,62
Assistência Comunitária	578.702,00	1.100.188,64	91.386,83	643.433,74	5,25	456.754,90	346.459,39	624.970,93	5,40	475.217,71
Assistência ao Idoso	14.500,02	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	464.872,00	464.872,00	41.027,75	164.176,25	1,34	300.695,75	42.192,75	162.740,72	1,41	302.131,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.642.000,00	1.642.000,00	227.905,68	851.217,15	6,94	790.782,85	227.905,68	851.217,15	7,35	790.782,85
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	9.145,88	36.393,49	0,30	85.606,51	9.145,88	36.393,49	0,31	85.606,51
Previdência do Regime Estatutário	1.200.000,00	1.200.000,00	187.817,06	739.319,51	6,03	460.680,49	187.817,06	739.319,51	6,39	460.680,49
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	30.942,74	75.504,15	0,62	244.495,85	30.942,74	75.504,15	0,65	244.495,85
SAÚDE	4.854.840,20	5.652.931,40	726.518,72	3.328.329,88	27,14	2.324.601,52	813.298,51	2.949.541,70	25,48	2.703.389,70
Vigilância Sanitária	228.260,00	237.330,35	11.521,21	44.503,53	0,36	192.826,82	11.483,21	44.203,53	0,38	193.126,82
Atenção Básica	4.626.580,20	5.415.601,05	714.997,51	3.283.826,35	26,78	2.131.774,70	801.815,30	2.905.338,17	25,10	2.510.262,88
TRABALHO	229.485,00	229.485,00	0,00	182.682,73	1,49	46.802,27	29.235,75	119.546,55	1,03	109.938,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.485,00	229.485,00	0,00	182.682,73	1,49	46.802,27	29.235,75	119.546,55	1,03	109.938,45
EDUCAÇÃO	4.018.185,80	4.269.786,46	633.628,81	2.493.930,54	20,34	1.775.855,92	649.084,15	2.456.245,18	21,22	1.813.541,28
Ensino Fundamental	3.233.196,82	3.522.816,51	576.495,76	2.253.123,72	18,37	1.269.692,79	594.086,97	2.225.280,90	19,23	1.297.535,61
Educação Infantil	735.149,98	664.879,69	55.144,96	235.818,73	1,92	429.060,96	52.213,54	226.328,98	1,96	438.550,71
Educação de Jovens e Adultos	13.839,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26
Educação Especial	36.000,00	68.000,00	1.988,09	4.988,09	0,04	63.011,91	2.783,64	4.635,30	0,04	63.364,70
CULTURA	113.180,00	113.180,00	3.208,82	14.069,93	0,11	99.110,07	3.208,82	14.069,93	0,12	99.110,07
Difusão Cultural	81.800,00	81.800,00	0,00	1.234,65	0,01	80.565,35	0,00	1.234,65	0,01	80.565,35
Turismo	31.380,00	31.380,00	3.208,82	12.835,28	0,10	18.544,72	3.208,82	12.835,28	0,11	18.544,72
URBANISMO	428.438,00	530.388,94	31.500,38	181.123,80	1,48	349.265,14	46.955,18	164.687,90	1,42	365.701,04
Energia Elétrica	133.530,00	235.480,94	10,18	70.861,73	0,58	164.619,21	15.175,26	55.264,39	0,48	180.216,55
Serviços Urbanos	294.908,00	294.908,00	31.490,20	110.262,07	0,90	184.645,93	31.779,92	109.423,51	0,95	185.484,49
GESTÃO AMBIENTAL	91.290,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00
Preservação e Conservação Ambiental	91.290,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00
AGRICULTURA	350.810,00	466.146,35	65.519,26	154.643,93	1,26	311.502,42	112.099,26	154.643,93	1,34	311.502,42
Extensão Rural	344.810,00	460.146,35	65.519,26	154.364,36	1,26	305.781,99	112.099,26	154.364,36	1,33	305.781,99
Promoção da Produção Agropecuária	6.000,00	6.000,00	0,00	279,57	0,00	5.720,43	0,00	279,57	0,00	5.720,43
TRANSPORTE	58.500,00	58.500,00	6.001,26	14.231,46	0,12	44.268,54	6.001,26	14.231,46	0,12	44.268,54
Recursos Hídricos	58.500,00	58.500,00	6.001,26	14.231,46	0,12	44.268,54	6.001,26	14.231,46	0,12	44.268,54
DESPORTO E LAZER	172.620,00	423.620,00	15.317,35	71.506,88	0,58	352.113,12	14.963,93	58.189,31	0,50	365.430,69
Desporto Comunitário	172.620,00	423.620,00	15.317,35	71.506,88	0,58	352.113,12	14.963,93	58.189,31	0,50	365.430,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	950.132,00	912.432,00	133.116,00	519.712,30	4,24	392.719,70	133.116,00	519.712,30	4,49	392.719,70
LEGISLATIVA	42.900,00	42.900,00	5.645,70	23.218,11	0,19	19.681,89	5.645,70	23.218,11	0,20	19.681,89
Ação Legislativa	42.900,00	42.900,00	5.645,70	23.218,11	0,19	19.681,89	5.645,70	23.218,11	0,20	19.681,89
ADMINISTRAÇÃO	249.872,00	249.872,00	32.845,64	127.633,39	1,04	122.238,61	32.845,64	127.633,39	1,10	122.238,61
Controle Interno	8.840,00	8.840,00	933,15	3.635,37	0,03	5.204,63	933,15	3.635,37	0,03	5.204,63
Administração Geral	159.392,00	159.392,00	20.545,70	79.065,40	0,64	80.326,60	20.545,70	79.065,40	0,68	80.326,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.320,00	8.320,00	1.224,06	4.896,24	0,04	3.423,76	1.224,06	4.896,24	0,04	3.423,76
Administração de Receitas	20.800,00	20.800,00	3.395,78	13.520,88	0,11	7.279,12	3.395,78	13.520,88	0,12	7.279,12
Administração Financeira	52.520,00	52.520,00	6.746,95	26.515,50	0,22	26.004,50	6.746,95	26.515,50	0,23	26.004,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.870,00	53.670,00	7.561,55	28.860,12	0,24	24.809,88	7.561,55	28.860,12	0,25	24.809,88
Assistência Comunitária	32.000,00	27.800,00	4.750,20	18.738,98	0,15	9.061,02	4.750,20	18.738,98	0,16	9.061,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.870,00	25.870,00	2.811,35	10.121,14	0,08	15.748,86	2.811,35	10.121,14	0,09	15.748,86
SAÚDE	219.665,00	219.665,00	28.834,82	115.269,69	0,94	104.395,31	28.834,82	115.269,69	1,00	104.395,31
Vigilância Sanitária	16.115,00	16.115,00	1.023,56	4.048,39	0,03	12.066,61	1.023,56	4.048,39	0,03	12.066,61
Atenção Básica	203.550,00	203.550,00	27.811,26	111.221,30	0,91	92.328,70	27.811,26	111.221,30	0,96	92.328,70
EDUCAÇÃO	345.305,00	311.805,00	54.036,13	208.057,00	1,70	103.748,00	54.036,13	208.057,00	1,80	103.748,00
Educação Infantil	35.555,00	41.355,00	4.542,68	18.042,52	0,15	23.312,48	4.542,68	18.042,52	0,16	23.312,48
Ensino Fundamental	309.750,00	270.450,00	49.493,45	190.014,48	1,55	80.435,52	49.493,45	190.014,48	1,64	80.435,52
CULTURA	4.250,00	4.250,00	445,06	1.780,24	0,01	2.469,76	445,06	1.780,24	0,02	2.469,76
Turismo	3.250,00	3.250,00	445,06	1.780,24	0,01	1.469,76	445,06	1.780,24	0,02	1.469,76
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	14.320,00	14.320,00	1.995,70	7.907,79	0,06	6.412,21	1.995,70	7.907,79	0,07	6.412,21
Serviços Urbanos	14.320,00	14.320,00	1.995,70	7.907,79	0,06	6.412,21	1.995,70	7.907,79	0,07	6.412,21
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	6.500,00	6.500,00	736,86	2.927,80	0,02	3.572,20	736,86	2.927,80	0,03	3.572,20
Extensão Rural	6.500,00	6.500,00	736,86	2.927,80	0,02	3.572,20	736,86	2.927,80	0,03	3.572,20
TRANSPORTE	3.400,00	3.400,00	380,50	1.522,00	0,01	1.878,00	380,50	1.522,00	0,01	1.878,00
Recursos Hídricos	3.400,00	3.400,00	380,50	1.522,00	0,01	1.878,00	380,50	1.522,00	0,01	1.878,00
DESPORTO E LAZER	5.550,00	5.550,00	634,04	2.536,16	0,02	3.013,84	634,04	2.536,16	0,02	3.013,84
Desporto Comunitário	5.550,00	5.550,00	634,04	2.536,16	0,02	3.013,84	634,04	2.536,16	0,02	3.013,84
TOTAL	**21.378.003,57**	**23.693.872,26**	**2.881.907,95**	**12.263.535,21**	**100,00**	**11.430.337,05**	**3.353.343,62**	**11.573.823,20**	**100,00**	**12.120.049,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 36m.										

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9023127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.322.000,00	1.322.000,00	1.358.877,45	1.067.209,69
Receita de Contribuições dos Segurados	560.000,00	560.000,00	550.916,13	0,00
Pessoal Civil	560.000,00	560.000,00	550.916,13	0,00
Ativo	560.000,00	560.000,00	550.916,13	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	462.000,00	462.000,00	446.151,56	851.030,37
Pessoal Civil	462.000,00	462.000,00	446.151,56	851.030,37
Ativo	462.000,00	462.000,00	446.151,56	851.030,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	361.809,76	216.179,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	361.809,76	216.179,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.322.000,00**	**1.322.000,00**	**1.358.877,45**	**1.067.209,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	122.000,00	122.000,00	36.393,49	78.475,45	36.393,49	78.475,45	0,00	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	122.000,00	36.393,49	78.475,45	36.393,49	78.475,45	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.200.000,00	1.200.000,00	739.319,51	635.317,63	739.319,51	635.317,63	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	739.319,51	635.317,63	739.319,51	635.317,63	0,00	0,00
Aposentadorias	960.000,00	960.000,00	608.070,87	508.872,93	608.070,87	508.872,93	0,00	0,00
Pensões	240.000,00	240.000,00	131.248,64	126.444,70	131.248,64	126.444,70	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.322.000,00**	**1.322.000,00**	**775.713,00**	**713.793,08**	**775.713,00**	**713.793,08**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**583.164,45**	**353.416,61**	**583.164,45**	**353.416,61**	**1.358.877,45**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.726.776,98	6.143.612,53
Investimentos e Aplicações	6.546.067,24	6.137.642,18
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	121.424,26
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	121.424,26
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	121.424,26
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.424,26**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.424,26**	**0,00**	**121.424,26**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C25A7336

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.853.053,57	11.986.351,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.679,00	474.057,10
IPTU	218.282,00	116.078,69
ISS	446.765,00	86.137,34
ITBI	131.569,00	40.197,53
IRRF	201.995,00	161.689,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.068,00	69.954,53
Contribuições	1.153.485,00	1.098.453,15
Receita Patrimonial	433.377,57	390.523,17
Aplicações Financeiras (II)	433.377,57	390.523,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.112.392,00	10.022.268,36
Cota-Parte do FPM	8.151.000,00	5.010.950,31
Cota-Parte do ICMS	3.511.200,00	1.857.308,63
Cota-Parte do IPVA	188.100,00	209.502,09
Cota-Parte do ITR	41.800,00	31.808,92
Transferências da LC 87/1996	42.368,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.980,00	28.801,31
Transferências do FUNDEB	1.985.500,00	1.454.582,45
Outras Transferências Correntes	3.146.444,00	1.429.314,65
Demais Receitas Correntes	22.120,00	1.050,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.120,00	1.050,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.419.676,00	11.595.828,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.592.998,00	429.998,00
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.967.998,00	429.998,00
Convênios	978.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	989.998,00	429.998,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.992.998,00	429.998,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.412.674,00	12.025.826,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.283.044,56	10.967.240,25	10.280.780,74	9.876.343,08	424.214,02	79.040,93	79.040,93
Pessoal e Encargos Sociais	9.551.757,33	5.767.827,29	5.767.827,31	5.765.381,75	13.023,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.660.287,23	5.187.412,96	4.500.953,43	4.098.961,33	411.190,04	79.040,93	79.040,93
Transferências Constitucionais e Legais	456.530,31	341.975,93	192.091,32	158.807,66	5.369,60	2.000,00	2.000,00
Demais Despesas Correntes	8.203.756,92	4.845.437,03	4.308.862,11	3.940.153,67	405.820,44	77.040,93	77.040,93
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.212.044,56	10.955.240,25	10.268.780,74	9.864.343,08	424.214,02	79.040,93	79.040,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.398.395,70	776.582,66	773.330,16	747.822,06	80.000,00	162.085,51	162.085,51
Investimentos	4.067.295,70	665.078,51	661.826,01	636.317,91	80.000,00	162.085,51	162.085,51
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	321.100,00	111.504,15	111.504,15	111.504,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.077.295,70	665.078,51	661.826,01	636.317,91	80.000,00	162.085,51	162.085,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.389.340,26**	**11.620.318,76**	**10.930.606,75**	**10.500.660,99**	**504.214,02**	**241.126,44**	**241.126,44**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**779.825,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	28.713,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**796.538,58**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-624.448,46	-525.485,19
Disponibilidade de Caixa	-624.448,46	-746.471,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.552,83	1.316.503,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.195.001,29	2.062.974,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	624.448,46	525.485,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**98.963,27**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	132.026,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	829.601,84	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**796.538,58**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**779.825,17**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 42m.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E7ABA222

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	998.611,00	998.611,00	404.102,57	40,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.282,00	218.282,00	116.078,69	53,18
1.1.1- IPTU	169.130,00	169.130,00	104.011,54	61,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.152,00	49.152,00	12.067,15	24,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	131.569,00	131.569,00	40.197,53	30,55
1.2.1- ITBI	130.524,00	130.524,00	38.900,00	29,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.045,00	1.045,00	1.297,53	124,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	446.765,00	446.765,00	86.137,34	19,28
1.3.1- ISS	445.720,00	445.720,00	85.870,67	19,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.045,00	1.045,00	266,67	25,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	201.995,00	201.995,00	161.689,01	80,05
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.393.560,00	15.768.560,00	9.316.248,47	59,08
2.1- Cota-Parte FPM	10.606.750,00	10.981.750,00	6.656.972,54	60,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.188.750,00	10.188.750,00	6.263.687,65	61,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	418.000,00	793.000,00	393.284,89	49,59
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.389.000,00	4.389.000,00	2.321.635,63	52,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	57.475,00	57.475,00	36.001,49	62,64
2.5- Cota-Parte ITR	52.250,00	52.250,00	39.761,11	76,10
2.6- Cota-Parte IPVA	235.125,00	235.125,00	261.877,70	111,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.392.171,00	16.767.171,00	9.720.351,04	57,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.613,00	2.613,00	171,54	6,56
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.771,00	461.821,00	170.585,09	36,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	193.367,00	193.367,00	131.291,48	67,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.469,00	7.469,00	990,00	13,25
5.3- Transferências Diretas - PNAE	60.360,00	60.360,00	37.672,60	62,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	54.318,00	54.318,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.257,00	6.307,00	631,01	10,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	464.384,00	464.434,00	170.756,63	36,77

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.995.112,00	2.995.112,00	1.784.592,32	59,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.037.750,00	2.037.750,00	1.252.737,34	61,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	877.800,00	877.800,00	464.327,00	52,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.592,00	10.592,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.495,00	11.495,00	7.200,18	62,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.450,00	10.450,00	7.952,19	76,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	47.025,00	47.025,00	52.375,61	111,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.986.945,00	1.986.945,00	1.456.441,20	73,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.985.500,00	1.985.500,00	1.454.582,45	73,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.445,00	1.445,00	1.858,75	128,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.009.612,00	-1.009.612,00	-330.009,87	32,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.395.075,00	1.395.075,00	1.157.636,68	82,98	1.157.636,68	82,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.395.075,00	1.395.075,00	1.157.636,68	82,98	1.157.636,68	82,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	600.875,00	652.036,34	299.615,23	45,95	299.535,59	45,94	79,64
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	600.875,00	652.036,34	299.615,23	45,95	299.535,59	45,94	79,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.995.950,00	2.047.111,34	1.457.251,91	71,19	1.457.172,27	71,18	79,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.161,34
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	51.161,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	51.161,34
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.406.010,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	743.604,98	675.404,98	245.339,79	36,32	235.850,04	34,92	0,00
22.1 - Creche	743.604,98	675.404,98	245.339,79	36,32	235.850,04	34,92	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	743.604,98	675.404,98	245.339,79	36,32	235.850,04	34,92	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.041.835,82	3.288.425,61	2.139.153,97	65,05	2.116.305,67	64,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.995.950,00	2.047.111,34	1.457.251,91	71,19	1.457.172,27	71,18	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.885,82	1.241.314,27	761.629,13	61,36	733.607,21	59,10	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-79.727,07	0,00	-74.473,81	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.785.440,80	3.963.830,59	2.384.493,76	60,16	2.352.155,71	59,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-330.009,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.789,28
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	104.705,70
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-189.514,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.541.670,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.502,00	206.086,81	132.769,45	64,42	132.675,40	64,38	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.548,00	410.674,06	104.997,26	25,57	104.997,26	25,57	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	578.050,00	616.760,87	237.766,71	38,55	237.672,66	38,54	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.363.490,80	4.580.591,46	2.622.260,47	57,25	2.589.828,37	56,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	345.683,23	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	345.683,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	130.465,14	11.820,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.454.582,45	131.291,48
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.572.781,34	131.863,40

47.1 Orçamento do Exercício	1.440.188,51	129.643,40
47.2 Restos a Pagar	132.592,83	2.220,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.147,10	359,47
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.413,35	11.607,91
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.413,35	11.607,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 29m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:202E2B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	1.411.854,50	837.552,70	574.301,80	10.015.466,87
2019	1.539.157,49	844.151,72	695.005,77	10.710.472,64
2020	1.671.289,91	849.773,33	821.516,58	11.531.989,21
2021	1.808.466,60	854.286,17	954.180,43	12.486.169,63
2022	1.943.844,95	918.907,64	1.024.937,31	13.511.106,94
2023	2.084.062,29	978.420,70	1.105.641,59	14.616.748,53
2024	2.231.690,49	1.006.405,32	1.225.285,17	15.842.033,70
2025	2.378.617,25	1.070.226,87	1.308.390,38	17.150.424,08
2026	2.521.357,04	1.195.762,94	1.325.594,10	18.476.018,18
2027	2.673.300,68	1.269.242,29	1.404.058,39	19.880.076,57
2028	2.826.165,24	1.368.721,38	1.457.443,86	21.337.520,43
2029	2.979.314,81	1.460.742,81	1.518.572,00	22.856.092,43
2030	3.138.156,92	1.531.183,87	1.606.973,05	24.463.065,47
2031	3.300.327,83	1.587.119,84	1.713.207,99	26.176.273,46
2032	3.460.994,81	1.755.206,08	1.705.788,73	27.882.062,19
2033	3.631.239,01	1.732.406,26	1.898.832,75	29.780.894,94
2034	3.806.933,01	1.776.103,68	2.030.829,33	31.811.724,27
2035	3.980.093,38	1.910.939,77	2.069.153,61	33.880.877,88
2036	4.159.436,80	1.965.334,83	2.194.101,97	36.074.979,85
2037	4.345.082,32	2.037.917,40	2.307.164,92	38.382.144,76
2038	4.539.928,22	2.086.096,91	2.453.831,31	40.835.976,07
2039	4.722.506,12	2.336.541,82	2.385.964,30	43.221.940,37
2040	4.912.398,93	2.390.829,74	2.521.569,19	45.743.509,56
2041	2.499.637,41	2.710.569,78	-210.932,37	45.532.577,19
2042	2.480.628,24	2.809.991,13	-329.362,89	45.203.214,30
2043	2.453.789,77	2.950.954,75	-497.164,98	44.706.049,32
2044	2.420.999,40	3.021.352,77	-600.353,37	44.105.695,96
2045	2.370.518,27	3.285.023,85	-914.505,58	43.191.190,38
2046	2.324.235,03	3.302.648,43	-978.413,40	42.212.776,98
2047	2.257.435,96	3.518.402,41	-1.260.966,45	40.951.810,52
2048	2.201.904,09	3.456.630,26	-1.254.726,17	39.697.084,36
2049	2.142.124,52	3.443.507,07	-1.301.382,55	38.395.701,81
2050	2.062.903,43	3.666.219,85	-1.603.316,42	36.792.385,39
2051	1.997.855,30	3.472.695,18	-1.474.839,88	35.317.545,51
2052	1.932.871,09	3.438.909,14	-1.506.038,05	33.811.507,45
2053	1.868.099,84	3.306.937,47	-1.438.837,63	32.372.669,82
2054	1.809.591,92	3.163.466,49	-1.353.874,57	31.018.795,25
2055	1.752.695,03	3.149.044,19	-1.396.349,16	29.622.446,10
2056	1.694.575,78	2.901.909,29	-1.207.333,51	28.415.112,59
2057	1.638.752,83	2.690.147,68	-1.051.394,85	27.363.717,74
2058	1.594.888,10	2.608.712,20	-1.013.824,10	26.349.893,63
2059	1.553.605,08	2.527.120,75	-973.515,67	25.376.377,97
2060	1.512.465,08	2.387.404,78	-874.939,70	24.501.438,27
2061	1.473.691,14	2.242.656,37	-768.965,23	23.732.473,04

2062	1.435.071,19	2.048.927,00	-613.855,81	23.118.617,22
2063	1.404.992,06	1.905.431,05	-500.438,99	22.618.178,23
2064	1.379.652,71	1.759.055,95	-379.403,24	22.238.775,00
2065	1.357.078,92	1.530.785,20	-173.706,28	22.065.068,71
2066	1.336.517,93	1.442.512,97	-105.995,04	21.959.073,67
2067	1.331.267,89	1.428.781,96	-97.514,07	21.861.559,59
2068	1.324.164,70	1.227.024,86	97.139,84	21.958.699,44
2069	1.316.404,77	1.100.408,89	215.995,88	22.174.695,32
2070	1.317.402,96	1.070.782,95	246.620,01	22.421.315,33
2071	1.306.543,39	1.027.150,46	279.392,93	22.700.708,26
2072	1.309.724,22	1.092.223,11	217.501,11	22.918.209,38
2073	1.287.753,33	1.074.403,72	213.349,61	23.131.558,99
2074	1.281.421,70	1.210.863,96	70.557,74	23.202.116,74
2075	1.266.077,08	1.287.002,23	-20.925,15	23.181.191,59
2076	1.248.726,11	1.335.418,43	-86.692,32	23.094.499,27
2077	1.219.419,09	1.400.405,14	-180.986,05	22.913.513,21
2078	1.183.668,38	1.546.591,20	-362.922,82	22.550.590,39
2079	1.136.924,08	1.683.507,64	-546.583,56	22.004.006,84
2080	1.090.385,80	1.864.672,45	-774.286,65	21.229.720,19
2081	1.033.437,81	1.979.822,91	-946.385,10	20.283.335,08
2082	981.551,23	2.096.455,26	-1.114.904,03	19.168.431,05
2083	924.747,55	2.126.555,46	-1.201.807,91	17.966.623,14
2084	861.601,96	2.119.498,39	-1.257.896,43	16.708.726,71
2085	803.684,55	2.147.664,03	-1.343.979,48	15.364.747,23
2086	731.635,73	2.121.224,72	-1.389.588,99	13.975.158,24
2087	668.033,93	2.152.729,43	-1.484.695,50	12.490.462,75
2088	600.343,30	2.077.860,41	-1.477.517,11	11.012.945,64
2089	500.174,38	2.050.139,66	-1.549.965,28	9.462.980,36
2090	434.869,05	2.260.860,88	-1.825.991,83	7.636.988,53
2091	350.451,52	2.159.372,57	-1.808.921,05	5.828.067,49
2092	271.757,75	2.104.574,74	-1.832.816,99	3.995.250,49
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 47m.				

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:36FA5DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 48m.			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:28762453

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	998.611,00	998.611,00	404.102,57	40,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.130,00	169.130,00	104.011,54	61,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.524,00	130.524,00	38.900,00	29,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	445.720,00	445.720,00	85.870,67	19,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.995,00	201.995,00	161.689,01	80,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.879,00	7.879,00	2.179,01	27,66
Dívida Ativa dos Impostos	31.350,00	31.350,00	8.300,20	26,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.013,00	12.013,00	3.152,14	26,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.975.560,00	14.975.560,00	8.922.963,58	59,58
Cota-Parte FPM	10.188.750,00	10.188.750,00	6.263.687,65	61,48
Cota-Parte ITR	52.250,00	52.250,00	39.761,11	76,10
Cota-Parte IPVA	235.125,00	235.125,00	261.877,70	111,38
Cota-Parte ICMS	4.389.000,00	4.389.000,00	2.321.635,63	52,90
Cota-Parte IPI-Exportação	57.475,00	57.475,00	36.001,49	62,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.974.171,00**	**15.974.171,00**	**9.327.066,15**	**58,39**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.702.189,00	1.705.189,00	620.187,77	36,37
Provenientes da União	1.444.322,00	1.444.322,00	559.633,65	38,75
Provenientes do Estado	220.812,00	220.812,00	51.598,00	23,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	37.055,00	40.055,00	8.956,12	22,36
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.847,55	4.847,55	292,19	6,03
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.707.036,55**	**1.710.036,55**	**620.479,96**	**36,28**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.819.782,20	5.266.917,65	3.361.900,05	63,83	2.986.364,37	56,70
Pessoal e Encargos Sociais	2.192.192,00	2.184.192,00	1.287.846,36	58,96	1.287.846,36	58,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.627.590,20	3.082.725,65	2.074.053,69	67,28	1.698.518,01	55,10
DESPESAS DE CAPITAL	254.723,00	605.678,75	81.699,52	13,49	78.447,02	12,95
Investimentos	254.723,00	605.678,75	81.699,52	13,49	78.447,02	12,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.074.505,20**	**5.872.596,40**	**3.443.599,57**	**58,64**	**3.064.811,39**	**52,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.702.189,00	2.218.866,54	775.092,66	22,51	735.150,88	23,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.676.347,00	2.189.393,11	771.603,86	22,41	731.662,08	23,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.842,00	29.473,43	3.488,80	0,10	3.488,80	0,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	324,94	0,01	324,94	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	265.476,43	7,71	265.476,43	8,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	217,58	0,01	217,58	0,01
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.702.189,00**	**2.218.866,54**	**1.041.111,61**	**30,23**	**1.001.169,83**	**32,67**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.372.316,20**	**3.653.729,86**	**2.402.487,96**	**69,77**	**2.063.641,56**	**67,33**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,13**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**664.581,64**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,04	-0,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	217,54	-217,54
TOTAL (VIII)	0,00	**217,58**	-217,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	4.830.130,20	5.619.151,05	3.395.047,65	98,59	3.016.559,47	98,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	244.375,00	253.445,35	48.551,92	1,41	48.251,92	1,57
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.074.505,20**	**5.872.596,40**	**3.443.599,57**	**100,00**	**3.064.811,39**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 30m.						

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E99A8EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 49m.											

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

ROSA LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3F3741CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.378.003,57
Previsão Atualizada	22.446.051,57
Receitas Realizadas	12.416.349,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.247.820,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.378.003,57
Créditos Adicionais	2.315.868,69
Dotação Atualizada	23.693.872,26
Despesas Empenhadas	12.263.535,21
Despesas Liquidadas	11.573.823,20
Despesas Pagas	10.963.251,26
Superávit Orçamentário	842.526,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.263.535,21
Despesas Liquidadas	11.573.823,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.587.326,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.358.877,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	775.713,00
Resultado Previdenciário	583.164,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	796.538,58	0,00
Resultado Primário	0,00	779.825,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.194.467,10	1.712,81	740.885,65	1.451.868,64
Poder Legislativo	6.740,19	0,00	0,00	6.740,19
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.299,58	0,00	241.126,44	178.173,14

Poder Legislativo	1.627,16	0,00	0,00	1.627,16
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.622.134,03	1.712,81	982.012,09	1.638.409,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.541.670,60	<18% / 25%>	26,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.157.636,68	60%	79,48
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	776.582,66	3.621.813,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.539.157,49	2.979.314,81	4.722.506,12	1.809.591,92
Despesas Previdenciárias	844.151,72	1.460.742,81	2.336.541,82	3.163.466,49
Resultado Previdenciário	695.005,77	1.518.572,00	2.385.964,30	-1.353.874,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.063.641,56	15,00	22,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 54m.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:41499508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR. PROPONENTES: 1) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA, itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
01	827	Kg	Abobrinha verde, fresca e saudável.	R$3,02	2.497,54
03	607	Kg	Aipim descascado, congelado, embalagens de 1kg, em sacos plásticos com rótulo, conforme a legislação pertinente	R$6,22	3.775,54
05	531	Kg	Alface crespa, fresca, limpa.	R$5,06	2.686,86
08	721	Kg	Beterraba, 1ª qualidade sem folhas.	R$3,02	2.177,42
10	1712	Kg	Cenoura, graúdas e sadias.	R$3,15	5.392,80
11	218	Kg	Couve folhas, sadias e frescas.	R$10,57	2.304,26
12	126	Kg	Cheiro verde, salsa e cebolinha em maço, fresco e saudável.	R$20,63	2.599,38
15	881	Kg	Pepino, sadio e fresco.	R$2,97	2.616,57
16	1047	Kg	Repolho, sem folhas externas, sadios e frescos.	R$3,55	3.716,85
18	759,80	Kg	Pão de forma tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas	R$10,43	7.924,71
19	653,8	Kg	Pão de forma integral tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas	R$11,49	7.512,16
21	96	Kg	Vagem, fresca e limpa.	R$8,60	825,60
22	227	Kg	Biscoito doce artesanal de maisena, de 01 kg	R$14,49	3.289,23
23	110	Kg	Doce de banana em pasta, 01 kg	R$11,12	1.223,20
					48.542,12

Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores - COOARPA itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
02	144	Kg	Abóbora tipo "menina", de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos.	R$2,27	326,88
04	100	Kg	Agrião, fresco, limpo.	R$12,88	1.288,00

06	516	Kg	Batata doce, graúda e sadia.	R$2,45	1.264,20
07	2771	Kg	Batata inglesa escovada, graúda e sadia.	R$3,86	10.696,06
09	870	Kg	Cebola nacional, graúda e sadia.	R$4,87	4.236,90
13	1131	Kg	Chuchu, graúdos e sadios.	R$3,02	3.415,62
14	80	Kg	Espinafre, sadio e fresco.	R$8,39	671,20
17	2098	Kg	Tomate, frescos, sadios.	R$4,19	8.790,62
20	106	Kg	Rúcula, fresca e limpa.	R$9,18	973,08
					31.662,56

Considerando a Legislação Vigente referente a agricultura familiar, ficaram assim adjudicados os itens: 1) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA, itens: 01; 03; 05; 08; 10; 11; 12; 15; 16; 18; 19; 19; 21; 22 e 23, sediada neste Município; 2) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE PEQUENOS PRODUTORES- COOARPA, itens: 02; 04; 06; 07; 09; 13; 14; 17 e 20, sediada no Município de Mafra/SC.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:571A6AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.647/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
16228/2019	Adriana Costa	26/08/2019	24/10/2019	60	Assis. Social
8111/2019	Antonio Borges dos Santos	26/08/2019	09/09/2019	15	Educação
1042/2019	Bruna Vicente M. dos Reis	24/07/2019	17/08/2019	25	Saúde
8298/2019	Carlos A. dos Santos	10/09/2019	23/09/2019	14	Educação
8314/2019	Eliane Maria C. Kartungas	11/09/2019	17/09/2019	07	Educação
7651/2019	Eva Moreira Bueno Fernandes	21/06/2019	19/08/2019	60	Educação
1232/2019	Fabio de Andrade Aires F. Lima	22/08/2019	20/10/2019	60	Saúde
7579/2019	Iraci Ribeiro	07/06/2019	04/10/2019	120	Educação
8310/2019	Leonice Maria B. Ferreira	11/09/2019	18/09/2019	08	Educação
8200/2019	Márcia Cristina Henrique	28/08/2019	11/10/2019	45	Educação
7815/2019	Maria Aparecida Sales D'Avila	15/07/2019	10/01/2020	180	Educação
8033/2019	Maria Rita Campaner	15/08/2019	13/10/2019	60	Educação
7958/2019	Mirian Isabel K. Ferraz	06/08/2019	04/09/2019	30	Educação
14269/2019	Rafaelle Alves Aranha	16/07/2019	14/08/2019	30	Compras
7854/2019	Santa Silvia da Cruz	26/07/2019	24/08/2019	30	Educação
8197/2019	Santa Silvia da Cruz	30/08/2019	28/09/2019	30	Educação
8319/2019	Sirlene Rodrigues dos Santos	10/09/2019	23/09/2019	14	Educação
8123/2019	Valdirene Bernardino da Silva	26/08/2019	09/09/2019	15	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BEE54A6D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.385, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 366.447,10 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 366.447,10 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3398	3.1.90.11	494	300.000,00
09.11.10.302.00092.049	3918	3.1.90.04	496	40.000,00
10.13.08.241.00102.055	5026	3.3.90.32	000	6.000,00
10.13.08.243.00106.057	5095	3.3.90.30	965	8.447,10
10.13.08.244.00102.058	5177	3.3.90.30	000	2.000,00
11.15.27.812.00112.061	5471	3.3.90.30	000	10.000,00
TOTAL				**366.447,10**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3363	3.1.90.11	000	10.000,00
	3499	3.3.90.14	494	10.000,00
	3539	3.3.90.30	494	100.000,00
09.11.10.302.00092.049	4084	3.3.90.36	494	70.000,00
09.11.10.304.00092.050	4335	3.3.90.14	494	5.000,00
	4354	3.3.90.30	494	10.000,00
	4412	3.3.90.39	494	10.000,00
09.11.10.305.00092.051	4591	3.3.90.14	494	5.000,00
	4606	3.3.90.30	494	20.000,00
	4635	3.3.90.36	494	20.000,00
	4646	3.3.90.39	494	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	4134	3.3.90.39	496	40.000,00
10.12.08.243.00106.053	4776	3.3.90.30	000	6.000,00
10.13.08.244.00102.054	4905	3.3.90.36	000	2.000,00
10.13.08.244.00102.058	5238	3.3.90.39	965	8.447,10
TOTAL				**366.447,10**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 366.447,10 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos),**para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Setembro	300.000,00
09.11	3.1	496	Setembro	40.000,00
10.13	3.3	000	Setembro	8.000,00
10.13	3.3	965	Setembro	8.447,10
11.15	3.3	000	Setembro	10.000,00
TOTAL				**366.447,10**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	494	Novembro	180.000,00
09.11	3.1	000	Setembro	10.000,00
09.11	3.3	494	Dezembro	120.000,00
09.11	3.3	496	Setembro	40.000,00
10.12	3.3	000	Setembro	8.000,00
10.13	3.3	965	Setembro	8.447,10
TOTAL				**366.447,10**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9CD97495

SECRETARIA GERAL
36ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA:27/09/2019
HORÁRIO:09:00 as 10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
142	SOLANGE CONRADO LIMA
143	MARCIA REGINA DE SOUZA
144	JULIANA MENDES DANESI
145	CRISTINA VALÉRIA DE MENESES
146	CHARLES MICHEL DA SILVA BONFIM
147	ANA PAULA DE PAULA OLIVEIRA

PROFESSOR DE ARTE - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	HEVINI CRISTINA DA COSTA
18	VANESSA INACIO DA SILVA
19	MARIANA DOS SANTOS SOUZA FARIA
20	VITOR AUGUSTO DA SILVA
21	AMANDA CASTELHANO FIGUEIRA
22	AMANDA SILVA ROMA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
63	KENIA VITTURI CILIÃO
64	KAROLINE DAMIÃO CRUZ
65	JESSICA BERNARDELLI BAGAJINE
66	MARIANY SANTOS SOUSA
67	ANDREIA ALEXANDRE DA SILVA LIMA
68	THAIRA CRISTINA HRESCAK

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
129	KETTLIN STORM
130	SIRLEI DA SILVA RODRIGUES
131	MARA LUCIA SILVA GALVÃO
132	SIMONE STOLL MARQUES DA SILVA
133	CLAUDIA MACHARETE BEZERRA
134	DANIELE DE ASSIS PEREIRA
135	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA
136	FRANCIELLE STANTE DIAS
137	ANDREIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO
138	CLAUDIA ANDRE PAVAN BAILONI
139	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA
140	ANDREA SCHMIDT ALVES
141	DANIELA SOARES FERREIRA
142	FRANCIELLE MARCILENE RAGAZZI
143	DELMA MOCCI
144	ANA MÁRCIA SIRINO SANTANA
145	VANESSA POLVANI SPIMPOLO
146	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA
147	LUCINÉIA DO IMPERIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25	GIOVANI MOZZER
26	FELIPE BENASSI MARTINS

ROSELI MORAIS SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EB8F1A3C

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Janeiro a Agosto 2019 4° Bimestre			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2019 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**202.541.957,00**	**146.804.004,63**	**72%**
Receita Tributária	51.030.700,00	31.622.215,57	**62%**
Receita de Contribuições	18.022.800,00	9.066.709,61	**50%**
Receita Patrimonial	2.479.557,00	9.623.331,62	**388%**
Receita de Serviços	873.000,00	235.841,24	**27%**
Transferências Correntes	129.006.400,00	95.676.135,27	**74%**
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	579.771,32	**51%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00	7.370.759,80	**41%**
RECEITAS DE CAPITAL	**21.867.353,96**	**3.455.580,44**	**16%**
Operações de Crédito	18.200.000,00	391.411,72	**2%**
Alienação de Bens	111.500,00	208.505,98	**187%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	3.555.853,96	2.855.662,74	**80%**
Outras Receitas de Capital		0,00	**0%**
Deduções	22.515.600,00	15.001.832,91	
TOTAL	**219.781.310,96**	**142.628.511,96**	**65%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2019 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**7.870.629,66**	**4.500.308,78**	**57%**
PessoaleEncargosSociais	5.007.400,00	2.895.883,20	**58%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	2.863.229,66	1.604.425,58	**56%**
DESPESASDECAPITAL	**411.547,01**	**321.553,53**	**78%**
Investimentos	411.547,01	321.553,53	**78%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.282.176,67**	**4.821.862,31**	**58%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**2019 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**672.533,87**	**385.613,17**	**57%**
PessoaleEncargosSociais	229.100,00	84.568,99	**37%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	443.433,87	301.044,18	**68%**
DESPESASDECAPITAL	**188.447,01**	**73.374,58**	**39%**
Investimentos	188.447,01	73.374,58	**39%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**860.980,88**	**458.987,75**	**53%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2019 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	860.980,88	458.987,75	**53%**
TOTAL	**860.980,88**	**458.987,75**	**53%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,39%	**0,32%**	

Relatório elaborado em 24/Set/2019.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:56216A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 235/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO,** portador do CPF nº 546.771.739-15, estabelecido na Vila Rural da Paz, Quadra 2 – Lote 5, na cidade de São Martinho/PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido parcialmente o Contrato nº 235/2018, firmado entre as partes, a pedido do CONTRATADO, devido as baixas temperaturas e períodos de seca, excluindo-se os objetos discriminados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
4	2	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	KG	82	3,34	326,36
4	3	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecanicos, oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo por unidade 1,5kg	UN	178	3,98	708,44
4	6	Beterraba extra AA, frasca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser vem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	2,28	114,00
4	7	Cará, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausência de sujidade, apresentando tamanho e conformação uniformes.	KG	50	2,41	120,50
4	8	Caxi, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausência de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	KG	60	3,12	187,20
4	9	Cebolinha verde, fresca e viçosa, embalada à vácuo. Pacotes de 500 g.	MÇ	15	18,36	275,40
4	10	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	KG	50	2,62	131,00
4	15	Inhame de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, com ausencia de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	KG	50	4,30	215,00
4	17	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	50	4,39	219,50
4	19	Milho de pipoca, não contem gluten, tipo 1. Peso líquido 500g.	KG	50	4,22	211,00
4	20	Milho verde em conserva - ingredientes: milho verde, água e sal. Em embalagem de 2 kg. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega do produto	KG	118	5,21	612,18
4	21	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	150	3,21	481,50
4	22	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	UN	150	2,60	390,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor contratual fica reduzido em R$ 3.992,08 (três mil e novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), passando de R$ 9.191,84 (nove mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 5.199,76 (cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente rescisão de contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO***
Contratante	ContratadO

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0B84211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 248/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS,** portador do CPF nº 617.342.769-91, estabelecido no Sitio Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Rolândia – PR, fone 99663.3502 doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido parcialmente o Contrato nº 248/2018, firmado entre as partes, a pedido do CONTRATADO, devido as baixas temperaturas e períodos de seca, excluindo-se os objetos discriminados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
17	7	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo	KG	118	5,21	612,18

		do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme,colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.				

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor contratual fica reduzido em R$ 612,18 (seiscentos e doze reais e dezoito centavos), passando de R$ 2.813,19 (dois mil oitocentos e treze reais e dezenove centavos), para R$ 2.201,01 (dois mil e duzentos e um reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente rescisão de contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C8CE551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.678.375,92**	**17.678.375,92**	**3.182.493,92**	**18,00**	**11.922.637,85**	**67,44**	**5.755.738,07**
RECEITAS CORRENTES	**17.323.875,92**	**17.323.875,92**	**3.139.151,26**	**18,12**	**11.389.926,73**	**65,75**	**5.933.949,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.238.615,31	1.238.615,31	195.696,06	15,80	525.445,06	42,42	713.170,25
Impostos	1.062.250,85	1.062.250,85	190.645,94	17,95	479.684,43	45,16	582.566,42
Taxas	168.564,46	168.564,46	5.050,12	3,00	45.760,63	27,15	122.803,83
Contribuição de Melhoria	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
CONTRIBUIÇÕES	61.818,00	61.818,00	0,00	0,00	2.871,81	4,65	58.946,19
Contribuições Sociais	36.060,50	36.060,50	0,00	0,00	0,00	0,00	36.060,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.757,50	25.757,50	0,00	0,00	2.871,81	11,15	22.885,69
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	13.680,96	54,72	50.516,00	202,06	-25.516,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.342,66	0,00	4.799,12	0,00	-4.799,12
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	12.338,30	49,35	45.716,88	182,87	-20.716,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.500,00	100.500,00	28.944,13	28,80	84.155,23	83,74	16.344,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.500,00	100.500,00	28.944,13	28,80	84.155,23	83,74	16.344,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.885.942,61	15.885.942,61	2.898.091,08	18,24	10.719.129,75	67,48	5.166.812,86
Transferências da União e de suas Entidades	9.796.017,96	9.796.017,96	1.880.556,41	19,20	6.428.412,31	65,62	3.367.605,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.234.424,65	4.234.424,65	711.424,38	16,80	2.977.258,21	70,31	1.257.166,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	9.796,90	178,13	-4.296,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.850.000,00	1.850.000,00	306.110,29	16,55	1.303.662,33	70,47	546.337,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	2.739,03	22,83	7.808,88	65,07	4.191,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	2.739,03	22,83	7.808,88	65,07	4.191,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**354.500,00**	**354.500,00**	**43.342,66**	**12,23**	**532.711,12**	**150,27**	**-178.211,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	354.500,00	354.500,00	43.342,66	12,23	532.711,12	150,27	-178.211,12
Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.000,00	300,00	-4.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	352.500,00	352.500,00	43.342,66	12,30	526.711,12	149,42	-174.211,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.678.375,92**	**17.678.375,92**	**3.182.493,92**	**18,00**	**11.922.637,85**	**67,44**	**5.755.738,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.678.375,92**	**17.678.375,92**	**3.182.493,92**	**18,00**	**11.922.637,85**	**67,44**	**5.755.738,07**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**1.047.714,88**	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.678.375,92**	**17.678.375,92**	**3.182.493,92**	**18,00**	**12.970.352,73**	**73,37**	**4.708.023,19**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	3.100.781,69	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	3.100.781,69	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.028.375,92**	**23.681.132,70**	**3.004.023,92**	**12.972.298,45**	**10.708.834,25**	**3.002.200,97**	**12.970.352,73**	**12.372.137,68**	**10.710.779,97**
DESPESAS CORRENTES	**15.455.831,32**	**17.203.687,08**	**2.803.832,08**	**11.064.200,11**	**6.139.486,97**	**2.802.009,13**	**11.062.254,39**	**10.556.183,47**	**6.141.432,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.278.272,05	8.344.947,91	1.371.209,21	5.404.228,29	2.940.719,62	1.371.209,21	5.404.228,29	5.276.630,64	2.940.719,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.177.059,27	8.858.239,17	1.432.622,87	5.659.971,82	3.198.267,35	1.430.799,92	5.658.026,10	5.279.552,83	3.200.213,07
DESPESAS DE CAPITAL	**1.402.544,60**	**6.307.445,62**	**200.191,84**	**1.908.098,34**	**4.399.347,28**	**200.191,84**	**1.908.098,34**	**1.815.954,21**	**4.399.347,28**
INVESTIMENTOS	1.144.469,60	6.049.370,62	163.215,32	1.760.192,26	4.289.178,36	163.215,32	1.760.192,26	1.668.048,13	4.289.178,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.075,00	258.075,00	36.976,52	147.906,08	110.168,92	36.976,52	147.906,08	147.906,08	110.168,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.028.375,92**	**23.681.132,70**	**3.004.023,92**	**12.972.298,45**	**10.708.834,25**	**3.002.200,97**	**12.970.352,73**	**12.372.137,68**	**10.710.779,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.028.375,92**	**23.681.132,70**	**3.004.023,92**	**12.972.298,45**	**10.708.834,25**	**3.002.200,97**	**12.970.352,73**	**12.372.137,68**	**10.710.779,97**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.028.375,92**	**23.681.132,70**	**3.004.023,92**	**12.972.298,45**	**10.708.834,25**	**3.002.200,97**	**12.970.352,73**	**12.372.137,68**	**10.710.779,97**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1848-4760-438). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 08:46.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FE4B844A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 2___ DEMONSTRATIVO _DA_ EXECUCAO_ DAS _DESPESAS _POR_ FUNCAO_ SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.028.375,92	23.681.132,70	3.004.023,92	12.972.298,45	100,00	10.708.834,25	3.002.200,97	12.970.352,73	100,00	10.710.779,97
ADMINISTRAÇÃO	2.905.815,31	2.822.127,60	521.925,01	1.752.500,36	13,51	1.069.627,24	521.914,56	1.752.489,80	13,51	1.069.637,80
Controle Externo	59.945,29	59.945,29	5.386,90	20.805,51	0,16	39.139,78	5.386,90	20.805,51	0,16	39.139,78
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	2.825.870,02	2.742.182,31	516.538,11	1.731.694,85	13,35	1.010.487,46	516.527,66	1.731.684,29	13,35	1.010.498,02
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA NACIONAL	35.000,00	1.362.105,64	0,00	204.527,77	1,58	1.157.577,87	0,00	204.527,77	1,58	1.157.577,87
Serviços Urbanos	35.000,00	1.362.105,64	0,00	204.527,77	1,58	1.157.577,87	0,00	204.527,77	1,58	1.157.577,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	862.511,45	1.385.482,18	161.329,47	671.978,06	5,18	713.504,12	161.329,47	671.978,06	5,18	713.504,12
Assistência ao Idoso	12.000,00	62.000,00	7.312,50	7.312,50	0,06	54.687,50	7.312,50	7.312,50	0,06	54.687,50
Assistência ao Portador de Deficiência	53.560,00	325.435,53	15.015,74	251.685,65	1,94	73.749,88	15.015,74	251.685,65	1,94	73.749,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.500,00	379.500,00	61.674,76	139.685,05	1,08	239.814,95	61.674,76	139.685,05	1,08	239.814,95
Assistência Comunitária	582.451,45	618.546,65	77.326,47	273.294,86	2,11	345.251,79	77.326,47	273.294,86	2,11	345.251,79
SAÚDE	3.679.855,81	5.842.023,05	724.489,01	3.027.940,75	23,34	2.814.082,30	722.676,51	3.026.087,05	23,33	2.815.936,00
Atenção Básica	3.288.088,05	5.353.348,66	690.987,27	2.789.834,66	21,51	2.563.514,00	689.174,77	2.787.980,96	21,50	2.565.367,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.171,70	295.620,96	29.493,30	209.080,12	1,61	86.540,84	29.493,30	209.080,12	1,61	86.540,84
Vigilância Sanitária	183.383,96	183.383,96	4.008,44	28.542,45	0,22	154.841,51	4.008,44	28.542,45	0,22	154.841,51
Vigilância Epidemiológica	8.212,10	9.669,47	0,00	483,52	0,00	9.185,95	0,00	483,52	0,00	9.185,95
EDUCAÇÃO	4.502.553,88	4.960.661,98	689.639,12	3.268.249,90	25,19	1.692.412,08	689.639,12	3.268.168,46	25,20	1.692.493,52
Alimentação e Nutrição	142.999,80	142.999,80	22.620,33	82.809,10	0,64	60.190,70	22.620,33	82.809,10	0,64	60.190,70
Ensino Fundamental	3.521.560,44	3.538.968,06	612.228,38	2.520.339,91	19,43	1.018.628,15	612.228,38	2.520.258,47	19,43	1.018.709,59
Educação Infantil	837.993,64	1.278.694,12	54.790,41	665.100,89	5,13	613.593,23	54.790,41	665.100,89	5,13	613.593,23
CULTURA	86.636,20	71.636,20	6.765,60	31.220,92	0,24	40.415,28	6.765,60	31.220,92	0,24	40.415,28
Difusão Cultural	86.636,20	71.636,20	6.765,60	31.220,92	0,24	40.415,28	6.765,60	31.220,92	0,24	40.415,28
URBANISMO	575.838,48	1.989.314,76	118.928,94	318.695,21	2,46	1.670.619,55	118.928,94	318.695,21	2,46	1.670.619,55
Serviços Urbanos	575.838,48	1.989.314,76	118.928,94	318.695,21	2,46	1.670.619,55	118.928,94	318.695,21	2,46	1.670.619,55
HABITAÇÃO	185.700,00	185.700,00	0,00	0,00	0,00	185.700,00	0,00	0,00	0,00	185.700,00
Habitação Urbana	185.700,00	185.700,00	0,00	0,00	0,00	185.700,00	0,00	0,00	0,00	185.700,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	16.879,00	16.879,00	0,13	48.121,00	16.879,00	16.879,00	0,13	48.121,00
Saneamento Básico Rural	45.000,00	45.000,00	16.879,00	16.879,00	0,13	28.121,00	16.879,00	16.879,00	0,13	28.121,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	42.106,00	27.106,00	0,00	400,00	0,00	26.706,00	0,00	400,00	0,00	26.706,00
Preservação e Conservação Ambiental	34.106,00	19.106,00	0,00	400,00	0,00	18.706,00	0,00	400,00	0,00	18.706,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	919.143,20	930.951,25	151.861,43	597.042,95	4,60	333.908,30	151.861,43	597.042,95	4,60	333.908,30
Promoção da Produção Agropecuária	919.143,20	930.951,25	151.861,43	597.042,95	4,60	333.908,30	151.861,43	597.042,95	4,60	333.908,30
INDÚSTRIA	136.833,15	433.072,22	106.616,02	370.278,61	2,85	62.793,61	106.616,02	370.278,61	2,85	62.793,61
Promoção Industrial	136.833,15	433.072,22	106.616,02	370.278,61	2,85	62.793,61	106.616,02	370.278,61	2,85	62.793,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.727,25	20.227,25	0,00	3.432,76	0,03	16.794,49	0,00	3.432,76	0,03	16.794,49
Turismo	24.727,25	20.227,25	0,00	3.432,76	0,03	16.794,49	0,00	3.432,76	0,03	16.794,49
TRANSPORTE	2.097.120,90	2.503.195,42	393.691,57	2.233.138,99	17,21	270.056,43	393.691,57	2.233.138,97	17,22	270.056,45
Infra-Estrutura Urbana	96.000,00	70.500,00	1.087,59	55.684,00	0,43	14.816,00	1.087,59	55.684,00	0,43	14.816,00
Transporte Rodoviário	2.001.120,90	2.432.695,42	392.603,98	2.177.454,99	16,79	255.240,43	392.603,98	2.177.454,97	16,79	255.240,45
DESPORTO E LAZER	130.878,50	183.412,25	12.610,83	120.713,45	0,93	62.698,80	12.610,83	120.713,45	0,93	62.698,80
Desporto Comunitário	130.878,50	183.412,25	12.610,83	120.713,45	0,93	62.698,80	12.610,83	120.713,45	0,93	62.698,80
ENCARGOS ESPECIAIS	608.655,79	729.116,90	99.287,92	355.299,72	2,74	373.817,18	99.287,92	355.299,72	2,74	373.817,18
Outros Encargos Especiais	608.655,79	729.116,90	99.287,92	355.299,72	2,74	373.817,18	99.287,92	355.299,72	2,74	373.817,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.028.375,92	23.681.132,70	3.004.023,92	12.972.298,45	100,00	10.708.834,25	3.002.200,97	12.970.352,73	100,00	10.710.779,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1132-2397-112). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 08:48.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:89842202

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 3 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ RECEITA _ CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto
2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.309.868,14	1.627.121,80	1.917.643,13	2.223.579,04	1.894.931,61	1.803.253,33	1.468.850,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.589,60	56.496,12	64.320,85	75.335,75	43.193,22	42.632,61	44.687,42
IPTU	108.429,72	14.078,15	14.408,59	10.595,92	7.441,32	4.768,10	5.939,74
ISS	32.727,15	21.470,57	31.973,15	30.486,59	20.273,87	35.383,29	22.425,34
ITBI	13.360,00	4.820,00	3.055,20	9.904,00	5.400,00	480,00	600,00

IRRF	14.315,00	14.512,42	14.469,71	23.237,28	9.669,95	1.465,60	15.651,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	757,73	1.614,98	414,20	1.111,96	408,08	535,62	71,19
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.258,55	6.190,18	11.812,83	-4.928,92	7.652,43	6.442,20	5.802,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.188,55	5.170,18	10.782,73	-6.598,92	6.582,43	6.392,20	5.802,20
Outras Receitas Patrimoniais	1.070,00	1.020,00	1.030,10	1.670,00	1.070,00	50,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.320,09	7.014,01	7.939,71	15.847,77	5.453,65	9.510,24	8.453,28
Transferências Correntes	1.122.700,82	1.556.759,00	1.832.291,82	2.137.157,92	1.837.032,86	1.744.668,28	1.407.958,43
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01
Cota-Parte do ICMS	292.365,88	414.790,83	361.316,20	384.547,31	368.106,59	288.704,52	349.675,89
Cota-Parte do IPVA	6.236,16	6.643,91	3.937,88	1.654,78	256.149,01	62.153,53	51.284,78
Cota-Parte do ITR	1.234,96	4.352,75	77,29	33,20	20,44	6,12	44,06
Transferências da LC 87/1996	2.229,26	2.229,26	2.229,26	2.229,26	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.917,56	6.006,26	5.766,37	6.948,27	5.416,59	5.733,77	5.537,57
Transferências do FUNDEB	120.775,19	151.852,76	143.751,41	157.233,70	206.690,39	175.446,71	163.868,62
Outras Transferências Correntes	190.149,45	398.578,37	596.330,45	704.243,87	111.031,63	235.431,29	105.881,50
Outras Receitas Correntes	2.999,08	662,49	1.277,92	166,52	1.599,45	0,00	1.949,22
DEDUÇÕES (II)	162.355,19	201.265,50	218.441,95	255.136,03	303.862,14	266.758,02	227.641,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.355,19	201.265,50	218.441,95	255.136,03	303.862,14	266.758,02	227.641,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.147.512,95	1.425.856,30	1.699.201,18	1.968.443,01	1.591.069,47	1.536.495,31	1.241.208,99

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.534.744,75	1.660.181,95	1.385.673,20	2.041.981,61	1.523.998,81	20.391.827,92	20.143.240,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.850,81	72.236,97	70.147,97	99.258,71	96.437,35	891.187,38	1.238.615,31
IPTU	3.267,63	5.081,01	2.188,92	1.344,90	38.553,37	216.097,37	488.362,20
ISS	20.569,35	21.840,95	24.175,14	29.273,69	28.468,66	319.067,75	313.909,05
ITBI	803,32	6.080,13	9.899,54	46.393,26	10.543,20	111.338,65	61.818,00
IRRF	30.455,58	17.778,65	17.399,91	18.738,71	17.330,15	195.024,11	198.161,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.754,93	21.456,23	16.484,46	3.508,15	1.541,97	49.659,50	176.364,46
Contribuições	2.112,53	393,04	366,24	0,00	0,00	2.871,81	61.818,00
Receita Patrimonial	7.084,75	4.917,16	4.936,30	5.966,20	7.714,76	68.848,64	25.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.964,92	4.863,33	3.773,50	5.697,37	6.640,93	59.259,42	25.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.119,83	53,83	1.162,80	268,83	1.073,83	9.589,22	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.883,82	10.759,32	11.150,79	12.463,07	16.481,06	124.276,81	100.500,00
Transferências Correntes	1.458.812,84	1.570.354,28	1.299.071,90	1.923.184,78	1.401.735,46	19.291.728,39	18.705.307,04
Cota-Parte do FPM	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.332.220,25	10.162.247,42
Cota-Parte do ICMS	433.473,88	346.436,81	302.091,14	408.198,05	380.358,30	4.330.065,40	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.201,39	10.001,46	11.190,75	8.126,21	12.379,00	450.958,86	412.120,00
Cota-Parte do ITR	125,78	50,88	76,09	56,05	225,40	6.303,02	6.954,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.917,04	30.909,00
Transferências da LC 61/1989	5.614,05	5.497,20	5.765,01	5.836,06	5.223,32	69.262,03	56.666,50
Transferências do FUNDEB	149.090,29	168.517,43	133.938,60	152.321,28	153.789,01	1.877.275,39	1.850.000,00
Outras Transferências Correntes	135.486,73	123.785,99	124.428,29	361.886,44	129.492,39	3.216.726,40	1.886.409,60
Outras Receitas Correntes	0,00	1.521,18	0,00	1.108,85	1.630,18	12.914,89	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	234.847,12	255.610,12	208.140,96	203.138,40	223.690,76	2.760.887,75	2.819.364,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234.847,12	255.610,12	208.140,96	203.138,40	223.690,76	2.760.887,75	2.819.364,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.299.897,63	1.404.571,83	1.177.532,24	1.838.843,21	1.300.308,05	17.630.940,17	17.323.875,92

FONTE: Sistema e-Pública (2136-6442-082). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 08:54.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:BA79CF4F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 8 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.062.250,85	1.062.250,85	479.684,43 / 45,16
1.1-Receita resultante do IPTU	488.362,20	488.362,20	68.584,99 / 14,04
1.1.1-IPTU	133.939,00	133.939,00	34.788,87 / 25,97
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	354.423,20	354.423,20	33.796,12 / 9,54
1.2-Receita resultante do ITBI	61.818,00	61.818,00	80.199,45 / 129,73
1.2.1-ITBI	61.818,00	61.818,00	79.522,83 / 128,64
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	676,62 / 0,00
1.3-Receita resultante do ISS	313.909,05	313.909,05	202.410,29 / 64,48
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	200.058,87 / 66,69
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.909,05	13.909,05	2.351,42 / 16,91
1.4-Receita resultante do IRRF	198.161,60	198.161,60	128.489,70 / 64,84
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.968.897,44	14.968.897,44	10.011.732,24 / 66,88
2.1-Cota Parte FPM	10.162.247,42	10.162.247,42	6.656.972,54 / 65,51

2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.392.247,42	9.392.247,42	6.263.687,65	66,69
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	393.284,89	103,50
2.2-Cota Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.877.045,18	66,91
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	30.909,00	30.909,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	56.666,50	56.666,50	44.623,57	78,75
2.5-Cota-Parte ITR	6.954,52	6.954,52	604,82	8,70
2.6-Cota-Parte IPVA	412.120,00	412.120,00	432.486,13	104,94
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.031.148,29	16.031.148,29	10.491.416,67	65,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	347,36	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	284.362,80	284.362,80	180.088,26	63,33
5.1-Transferências do Salário-Educação	164.848,00	164.848,00	115.449,85	70,03
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	67.999,80	67.999,80	38.337,40	56,38
5.4-Transferências Diretas - PNATE	51.515,00	51.515,00	25.961,16	50,40
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	339,85	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.483,68	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.483,68	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	284.362,80	284.362,80	182.919,30	64,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.819.364,43	2.819.364,43	1.923.689,08	68,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.893.794,43	1.893.794,43	1.252.737,34	66,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	824.240,00	824.240,00	575.408,90	69,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.181,80	6.181,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.333,30	11.333,30	8.924,74	78,75
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.390,90	1.390,90	120,92	8,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	82.424,00	82.424,00	86.497,18	104,94
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	1.304.852,94	70,53
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	1.303.662,33	70,47
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.190,61	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-969.364,43	-969.364,43	-620.026,75	63,96
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.572.500,00	1.572.500,00	1.140.675,40	72,54	1.140.675,40	72,54	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.572.500,00	1.572.500,00	1.140.675,40	72,54	1.140.675,40	72,54	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	277.500,00	277.500,00	166.359,81	59,95	166.359,81	59,95	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	277.500,00	277.500,00	166.359,81	59,95	166.359,81	59,95	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.850.000,00	1.850.000,00	1.307.035,21	70,65	1.307.035,21	70,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.307.035,21
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,42
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,75
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-0,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	495.062,04	576.924,04	287.252,73	49,79	287.252,73	49,79	0,00
22.1-Creche	230.166,42	230.166,42	90.808,66	39,45	90.808,66	39,45	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	230.166,42	230.166,42	90.808,66	39,45	90.808,66	39,45	0,00
22.2-Pré-escola	264.895,62	346.757,62	196.444,07	56,65	196.444,07	56,65	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	264.895,62	346.757,62	196.444,07	56,65	196.444,07	56,65	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.177.144,54	3.192.144,54	2.367.333,42	74,16	2.367.251,98	74,16	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	1.307.035,21	70,65	1.307.035,21	70,65	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.327.144,54	1.342.144,54	1.060.298,21	79,00	1.060.216,77	78,99	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	75.000,00	75.000,00	40.501,01	54,00	40.501,01	54,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS	3.747.206,58	3.844.068,58	2.695.087,16	70,11	2.695.005,72	70,11	0,00

DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-620.026,75
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-620.026,75
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	3.274.531,46
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	31,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	164.848,00	164.848,00	96.141,38	58,32	96.141,38	58,32	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.337.705,88	4.795.813,98	3.172.108,52	66,14	3.172.027,08	66,14	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.502.553,88	4.960.661,98	3.268.249,90	65,88	3.268.168,46	65,88	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.249.760,46	8.804.730,56	5.963.337,06	67,73	5.963.174,18	67,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.303.662,33	115.449,85
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.237.800,97	73.819,03
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.237.800,97	73.819,03
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.190,61	336,45
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.051,97	41.967,27
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	67.051,97	41.967,27

FONTE: Sistema e-Pública (1624-9138-640). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 08:59.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:486C4134

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 6 ___ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESULTADOS _ PRIMARIO _ E _ NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.323.875,92	11.389.926,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.238.615,31	525.445,06
IPTU	488.362,20	68.584,99
ISS	313.909,05	202.410,29
ITBI	61.818,00	80.199,45
IRRF	198.161,60	128.489,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.364,46	45.760,63
Contribuições	61.818,00	2.871,81
Receita Patrimonial	25.000,00	50.516,00
Aplicações Financeiras (II)	25.000,00	45.716,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.799,12
Tranferências Correntes	15.885.942,61	10.719.129,75
Cota-Parte do FPM	8.268.452,99	5.404.235,20

Cota-Parte do ICMS	3.475.760,00	2.301.636,28
Cota-Parte do IPVA	329.696,00	345.988,95
Cota-Parte do ITR	5.563,62	483,90
Transferências da LC 87/1996	24.727,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.333,20	35.698,83
Transferências do FUNDEB	1.850.000,00	1.303.662,33
Outras Transferências Correntes	1.886.409,60	1.327.424,26
Demais Receitas Correntes	112.500,00	91.964,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	112.500,00	91.964,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.298.875,92	11.344.209,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	354.500,00	532.711,12
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	354.500,00	532.711,12
Convênios	352.500,00	186.711,12
Outras Transferências de Capital	2.000,00	346.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	354.500,00	532.711,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.653.375,92	11.876.920,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.203.687,08	11.064.200,11	11.062.254,39	10.556.183,47	3.894,60	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.344.947,91	5.404.228,29	5.404.228,29	5.276.630,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.858.239,17	5.659.971,82	5.658.026,10	5.279.552,83	3.894,60	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.858.239,17	5.659.971,82	5.658.026,10	5.279.552,83	3.894,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.203.187,08	11.064.200,11	11.062.254,39	10.556.183,47	3.894,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.307.445,62	1.908.098,34	1.908.098,34	1.815.954,21	78.270,88	0,00	0,00
Investimentos	6.049.370,62	1.760.192,26	1.760.192,26	1.668.048,13	78.270,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	258.075,00	147.906,08	147.906,08	147.906,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.049.370,62	1.760.192,26	1.760.192,26	1.668.048,13	78.270,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.422.557,70	12.824.392,37	12.822.446,65	12.224.231,60	82.165,48	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-429.476,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-429.476,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.018.385,93	2.188.416,29
Disponibilidade de Caixa	3.014.217,39	2.171.789,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.107.907,25	2.183.314,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	93.689,86	11.524,38
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	16.626,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.018.385,93	-2.188.416,29
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-829.969,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	82.165,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII- IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-912.135,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-912.135,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.100.781,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.100.781,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1700-6545-598). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 08:56.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C90D406B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1674-6853-237). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 09:01.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4DC79E46

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _13___ DEMONSTRATIVO_ DAS _PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1444-3960-078). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 09:02.											

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:32629695

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 12 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ ACOES _ E _ SERVICOS _ PUBLICOS _ DE _ SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.062.250,85	1.062.250,85	479.684,43	45,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	133.939,00	133.939,00	34.788,87	25,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	61.818,00	61.818,00	79.522,83	128,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	200.058,87	66,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	198.161,60	198.161,60	128.489,70	64,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.090,90	3.090,90	4.608,59	149,10
Dívida Ativa dos Impostos	206.060,00	206.060,00	28.980,81	14,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	159.181,35	159.181,35	3.234,76	2,03
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.198.897,44	14.198.897,44	9.618.447,35	67,74
Cota-parte FPM	9.392.247,42	9.392.247,42	6.263.687,65	66,69
Cota-parte ITR	6.954,52	6.954,52	604,82	8,70
Cota-parte IPVA	412.120,00	412.120,00	432.486,13	104,94
Cota-parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.877.045,18	66,91
Cota-parte do IPI - Exportação	56.666,50	56.666,50	44.623,57	78,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.909,00	30.909,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.909,00	30.909,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.261.148,29	15.261.148,29	10.098.131,78	66,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	927.000,00	927.000,00	573.325,02	61,85
Provenientes da União	854.000,00	854.000,00	395.240,26	46,28
Provenientes dos Estados	73.000,00	73.000,00	161.667,34	221,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	16.417,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	927.000,00	927.000,00	573.325,02	61,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	3.668.158,86	4.948.824,33	2.885.842,67	58,31	2.883.988,97	58,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.501.698,45	1.428.019,41	996.555,73	69,79	996.555,73	69,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.166.460,41	3.520.804,92	1.889.286,94	53,66	1.887.433,24	53,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.696,95	893.198,72	142.098,08	15,91	142.098,08	15,91	0,00
Investimentos	11.696,95	893.198,72	142.098,08	15,91	142.098,08	15,91	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.679.855,81	5.842.023,05	3.027.940,75	51,83	3.026.087,05	51,80	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.046.959,80	3.199.763,04	1.312.997,83	43,36	1.312.997,83	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.046.959,80	3.144.804,27	1.312.997,83	43,36	1.312.997,83	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	54.958,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.046.959,80	3.199.763,04	1.312.997,83	43,36	1.312.997,83	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.632.896,01	2.642.260,01	1.714.942,92	56,64	1.713.089,22	56,61	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**16,96**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**198.369,45**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.288.088,05	5.353.348,66	2.789.834,66	92,14	2.787.980,96	92,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.171,70	295.620,96	209.080,12	6,91	209.080,12	6,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	183.383,96	183.383,96	28.542,45	0,94	28.542,45	0,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.212,10	9.669,47	483,52	0,02	483,52	0,02	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.679.855,81	5.842.023,05	3.027.940,75	100,00	3.026.087,05	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2045-6042-560). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 09:02.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9DF37BFA

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.678.375,92
Previsão Atualizada	17.678.375,92
Receitas Realizadas	11.922.637,85
Déficit Orçamentário	1.047.714,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.100.781,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.028.375,92
Créditos Adicionais	6.652.756,78
Dotação Atualizada	23.681.132,70
Despesas Empenhadas	12.972.298,45
Despesas Liquidadas	12.970.352,73
Despesas Pagas	12.372.137,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.972.298,45
Despesas Liquidadas	12.970.352,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.630.940,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-429.476,11	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-429.476,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.689,86	0,00	82.165,48	11.524,38
Poder Executivo	93.689,86	0,00	82.165,48	11.524,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.689,86	0,00	82.165,48	11.524,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.274.531,46	25,00	31,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.140.675,40	60,00	87,42
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.713.089,22	15,00	16,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2012-2610-327). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 09:03.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:93566494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 83/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	4	Fórmula infantil hipoalergenica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do codexalimentarius fao/oms. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: fonte proteica, proteinas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; fonte de carboidratos: lactose; fonte de lipídeos: prodominantemente gordura vegetal, isenta de glúten, lata 400 gramas	Merco soluções em saúde ltda	Nan ha	100,00	25,80	2.580,00
1	5	Formula infantil para dieta enteral ou oral em pó, para crianças de 01 a 10 anos, com proteína animal, com no mínimo 12 % de proteínas, carboidratos mínimos 35%, gordura 50% e lipídeos de mínimo 07%, com vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina em embalagens 400gramas.	Merco soluções em saúde ltda	Nutren junior	250,00	33,80	8.450,00
1	6	Fórmula infantil para prematuros e ou recem nascidos de baixo peso, acrescida de rcm, dha, ara, nucleotídeos e baixa osmolaridade. Carboidrato: 50% lactose e 50% maltodextrina. Perfil proteico: 70:30 proteina soro do leite/caseína, lata 400 gramas.	Merco soluções em saúde ltda	Pre nan	100,00	25,00	2.500,00
1	7	Fórmula infantil, anti regugitação, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contem agente espessante goma jatai ou amido prégelatinizado que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alternado distribuição calórica. Apresenta minimo de 74% da lactose, lata 800 gramas.	Merco soluções em saúde ltda	Nan ar	200,00	30,00	6.000,00
1	8	Fórmula infantil, de partida lactentes de 0 a 6 meses à base de proteinas lácteas enriquecida com vitaminas e minerais, lata 800 gramas	Merco soluções em saúde ltda	Nestogeno 1	200,00	24,00	4.800,00
1	9	Fórmula infantil, para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteina isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina e outros nutrientes como l-carnitina, colina, inositol e taurina, isenta de sacarose, lactose e proteinas lácteas. Com intolerancia a lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca, lata 800 gramas	Merco soluções em saúde ltda	Nan soy	200,00	43,50	8.700,00
1	10	Suplemento nutricional composto com 70% fos - frutooligossacarídeo e 30% inulina,composto de leite em pódesnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina b6, vitamina b1, vitamina a, ácido fólico, vitamina d, vitamina b2, biotina, vitamina k, vitamina b12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata com 400gr.	Merco soluções em saúde ltda	Nutren senior	100,00	37,00	3.700,00
1	11	Fralda geriátrica descartável tamanho eg, unissex, para pessoas acima de 90kg , cintura 110 a 165cm, embalagem contendo mínimo de 07 unidades possui fita gruda e desgruda, com barreiras reforçadas e seu formato anatômico proporcionam ajuste perfeito ao corpo e as pernas, proteção extra e evitando vazamentos, com gel absorvente, dermatologicamente testado. Produto de primeira linha.	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Maxi	500,00	7,59	3.795,00
1	12	Fralda geriátrica descartável tamanho exg, unissex, para pessoas acima de 120kg, embalagem contendo mínimo de 07 unidades possui fita gruda e desgruda, com barreiras reforçadas e seu formato anatômico proporcionam ajuste perfeito ao corpo e as pernas, proteção extra e evitando vazamentos, com gel absorvente, dermatologicamente testado. Produto de primeira linha.	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Maxi	500,00	9,45	4.725,00
1	13	Fralda geriátrica descartável tamanho g, unissex, para pessoas de 70 a 90 kg, embalagem contendo mínimo de 08 unidades possui fita gruda e desgruda, com barreiras reforçadas e seu formato anatômico proporcionam ajuste perfeito ao corpo e as pernas, proteção extra e evitando vazamentos, com gel absorvente, dermatologicamente testado. Produto de primeira linha.	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Maxi	500,00	8,15	4.075,00
1	14	Fralda geriátrica descartável tamanho m, unissex, para pessoas de 40 a 70 kg, embalagem contendo mínimo de 08 unidades possui fita gruda e desgruda,	Hb sul comercio	Maxi	500,00	8,15	4.075,00

		com barreiras reforçadas e seu formato anatômico proporcionam ajuste perfeito ao corpo e as pernas, proteção extra e evitando vazamentos, com gel absorvente, dermatologicamente testado. Produto de primeira linha.	de alimentos ltda me				
1	16	Fralda geriátrica xxg primeira linha em embalagens com 30 unidades, fecho ajustável, proteção extra contra vazamentos, indicador de umidade,proteção umbilical, dermatologicamente testado. Produto de primeira linha	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Lippy	250,00	23,00	5.750,00
1	17	Fralda para recém nascido com até 5 kg , embalagem contendo no mínimo 18 unidades, fecho ajustável, proteção extra contra vazamentos, indicador de umidade, proteção umbilical, dermatologicamente testado. Produto de primeira linha	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Diguinho	500,00	13,40	6.700,00
1	15	Fralda geriátrica descartável tamanho p, unissex, para pessoas de até 40 kg, embalagem contendo mínimo de 10 unidades possui fita gruda e desgruda, com barreiras reforçadas e seu formato anatômico proporcionam ajuste perfeito ao corpo e as pernas, proteção extra e evitando vazamentos, com gel absorvente, dermatologicamente testado. Produto de primeira linha.	Comercial dentaria hosp. Fontanna ltda	Master soft	500,00	9,40	4.700,00
1	2	Composto alimentar para dietas de uso enteral/oral para pacientes diabéticos. Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata c/ 400gr, validade de 12 meses do ato da entrega.	Vaccarin & alff ltda - me	Glucerna abbott lata 400g	100,00	48,62	4.862,00
1	1	Complemento alimentar em pó, oferecendo nutrição completa balanceada, com quantidades equilibradas de proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Lata com 400gr.validade 12 meses do ato da entrega	Nutriport comercial ltda	Sustain energy	100,00	17,04	1.704,00
1	3	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa, normocalórica 1,0 cal/ml, na diluição padrão enriquecida com 60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis, com 14 a 16% de proteína, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e gluten. Lata com 800gr, produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou saúde. Validade de 12meses do ato da entrega.	Nutriport comercial ltda	Nutri enteral soya fiber	100,00	55,00	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	36.730,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	29.120,00
COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	4.700,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	4.862,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	7.204,00

Salto do Lontra, 24 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:86740DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.243/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 042/2019 c/c Registro de Preço n.º028/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 042/2019, o qual objetiva Registro de Preços para aquisição de produtos na área de gêneros alimentícios (itens que foram desertos no Pregão Presencial n.º 036/2019) para todas as secretarias e setores que necessitarem do referido material.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, Prédio/Térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total de R$ **75.077,50** (setenta e cinco mil setenta e sete reais e cinqüenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 300GR LIGHT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGRO.	MAGRO	50	R$ 5,99	R$ 299,50
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PARA CRIANÇAS, 380G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUSTAGEN KDS	SUSTAGEN KIDS	70	R$ 28,00	R$ 1.960,00
8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG	LAR	4.000,00	R$ 5,99	R$ 23.960,00
11	FRUTA BANANA MAÇÃ KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	600	R$ 5,52	R$ 3.312,00
12	FRUTA KIWI KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	80	R$ 13,90	R$ 1.112,00
13	FRUTA LIMAO TAITI KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	800	R$ 3,49	R$ 2.792,00
14	FRUTA MAMAO FORMOSA KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	1.000,00	R$ 3,45	R$ 3.450,00
15	FRUTA MAMAO PAPAIA KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	200	R$ 9,70	R$ 1.940,00
16	FRUTA MANGA KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	200	R$ 5,26	R$ 1.052,00
17	FRUTA MARACUJA AZEDO KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	200	R$ 4,60	R$ 920,00
18	FRUTA MELAO CAIPIRA KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	250	R$ 2,64	R$ 660,00
19	FRUTA UVA RUBI KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00
21	LEGUME ABOBRINHA MENINA KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	100	R$ 3,99	R$ 399,00
22	LEGUME BROCOLIS UN	CARZAKI FRUTAS E	250	R$ 9,31	R$ 2.327,50

		LEGUMES			
23	LEGUME CEBOLA NACIONAL KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	1.500,00	R$ 4,79	R$ 7.185,00
24	LEGUME CHUCHU KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	1.200,00	R$ 4,50	R$ 5.400,00
25	LEGUME JILO KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	40	R$ 5,30	R$ 212,00
26	LEGUME MANDIOCA SALSA KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50
27	LEGUME MILHO VERDE BDJ	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	50	R$ 5,90	R$ 295,00
28	LEGUME PEPINO CAIPIRA KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	30	R$ 3,80	R$ 114,00
29	LEGUME QUIABO KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	100	R$ 7,45	R$ 745,00
30	LEGUME VAGEM KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	350	R$ 7,72	R$ 2.702,00
31	LEITE FORTIFICADO 1L. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NINHO	NINHO NESTLE UHT 1L	150	R$ 4,69	R$ 703,50
32	LINGUIÇA SALCHISAO 700G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRIOS LONDRINA	LONDRINA / Kg	100	R$ 9,27	R$ 927,00
34	PÃO DE CACHORRO QUENTE KG	MARCOSSI / Kg	400	R$ 4,94	R$ 1.976,00
35	REFRESCO EM PÓ 350 G. VÁRIOS SABORES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ATALAIA.	ATALAIA	500	R$ 1,99	R$ 995,00
36	SALSICHA KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PERDIGÃO	PERDIGÃO / Kg	600	R$ 8,50	R$ 5.100,00
37	TEMPERO PRONTO REC CASA 450G C PIMENTA. COM QUALIDDE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJIN	CIALHO / 500g	150	R$ 2,99	R$ 448,50
38	VERDURA COUVE FLOR KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	200	R$ 3,99	R$ 798,00
39	VERDURA PIMENTA DOCE KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	50	R$ 6,42	R$ 321,00
40	VERDURA REPOLHO ROXO KG	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	50	R$ 4,10	R$ 205,00
41	VERDURA RUCULA PCT	CARZAKI FRUTAS E LEGUMES	50	R$ 3,16	R$ 158,00

Art. 3.º - Fica adjudicado á **Empresa MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 31.062.949/0001-40, com sede na Rua Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, CEP: 87.113-080, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 7.016,00** (sete mil e dezesseis reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AZEITONA COM CAROÇO 2 KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AGROLIVA	ARAGONES	200	R$ 35,08	R$ 7.016,00

Art. 4.º - Fica adjudicado á **Empresa ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 25.080.324/0001-08, com sede na Av. Paraná, 1.339, sala 01, Jardim America, CEP: 87.705-190, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 5.249,90** (cinco mil duzentos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
2	AVEIA EM FLOCOS 200G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUAKER	APTI	150	R$ 3,32	R$ 498,00
5	CALDO DE GALINHA 114GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGGI	APTI	230	R$ 2,30	R$ 529,00
6	CALDO DE GALINHA 57GR SABOR BACON, CARNE, COSTELA, GALINHA, PICANHA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGGI	APTI	220	R$ 1,44	R$ 316,80
9	DOCE 200G TODOS OS SABORES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	AUREA	100	R$ 4,32	R$ 432,00
10	FARINHA DE AVEIA 200G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUAKER	APTI	30	R$ 2,97	R$ 89,10
20	GELATINA 35G ABACAXI, CEREJA, LARANJA, LIMÃO, MARACUJÁ, MORANGO, PÊSSEGO, TANGERINA.	APTI	2.000,00	R$ 0,84	R$ 1.680,00
33	MILHO VERDE LATA 2KG. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUERO	PREDILECTA	40	R$ 13,75	R$ 550,00
43	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE DE 01 KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DONA BENTA	COAMO	300	R$ 3,85	R$ 1.155,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EC9E0CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2019

Dispõe sobre as rotinas administrativas aplicáveis ao planejamento, execução e fiscalização da aquisição de bens e contratação de obras e serviços no âmbito do Município de Sertanópolis/PR, revoga o Decreto Municipal n.º 171/2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, g, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o contido o proposto pela Coordenadoria Geral de Licitações,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis ao planejamento, execução e fiscalização de aquisição de bens e contratação de obras e serviços no âmbito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Área de Compras: área responsável por orientar no Planejamento, realizar o Procedimento Licitatório e orientar na Fiscalização e Acompanhamento das ações destinadas à realização das aquisições e contratações no âmbito do Município de Sertanópolis;
II - Área Requisitante: unidade que demanda a aquisição de um bem ou a contratação de um serviço, caracterizada pela área que detiver o predomínio de interesses em relação ao objeto demandado, responsável pelo Planejamento, Fiscalização e Acompanhamento Contratual;
III - Documento de Oficialização da Demanda – DOD: documento que contém o detalhamento da necessidade da Área Requisitante a ser atendida pela contratação;
IV - Estudo Técnico Preliminar: documento que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação;
V - Mapa de Formação de Preços: documento que contém o resumo da estimativa de preços da contratação, a metodologia adotada e o resultado obtido, a fim de aferir o preço praticado pelo mercado;
VI - Mapa de Riscos: documento que materializa a análise e o tratamento dos riscos e das ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação;
VII – Termo de Referência: documento que contém os elementos técnicos capazes de permitir à Administração a avaliação do custo com a contratação; fornecer os elementos técnicos necessários, suficientes e adequados para caracterizar o bem e o serviço a ser contratado; e orientar a execução e a fiscalização contratual.
VIII–Fiscal de Contrato: servidor responsável por fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e administrativos;
IX – Gestor: Secretário, Diretor ou outro responsável formalmente designado da Área Requisitante.
X–Ordem de Serviço ou Ordem de Compra: documento utilizado para solicitar à contratada a prestação de serviço ou fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato;
XI–Preposto: representante da contratada responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Município, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual;
XII–Termo de Recebimento Definitivo: declaração formal de que os serviços prestados, as obras entregues ou os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos em contrato, promovendo o ateste dos mesmos;
XIII–Termo de Recebimento Provisório: declaração formal de que os serviços foram prestados, ou os bens ou as obras foram entregues, para posterior análise da qualidade, quantidade e conformidade com os requisitos especificados no contrato;
XIV–Unidade Gestora do Contrato: unidade que demanda a aquisição de um bem ou a contratação de um serviço: geralmente, Área Requisitante.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 3º. O Planejamento da Contratação será realizado pela Área Requisitante, competindo à Área de Compras centralizar a execução de todos os procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços, apoiando as áreas requisitantes no que lhe couber.
Seção I
Do Planejamento Realizado pela Área Requisitante

Art. 4º. O Planejamento da Contratação, realizado pela Área Requisitante consiste na elaboração dos seguintes documentos e informações:
I - Documento de Oficialização da Demanda (DOD);
II – Estudos Preliminares;
III – Mapa de Risco;
IV - Termo de Referência ou Projeto Básico;
V – Mapa de Composição de Preços.

§ 1º Compete à Área Requisitante a elaboração, a assinatura e entrega à Área de Compras dos documentos descritos nos incisos deste artigo.

§ 2º Os documentos descritos nos incisos II e III deste artigo poderão ser dispensados no caso de contratação por dispensa baseada no valor, e desde que não seja obrigatória a formalização de instrumento de contrato.

§ 3º A estimativa de preços descrita no inciso V deste artigo será realizada pela Área Requisitante, que poderá receber auxílio da Área de Compras, para a colher as informações que não dispuser, quando necessárias.

§ 4º Sempre que preciso, a Área de Compras poderá indicar à Área Requisitante a consulta de área técnica ou específica relacionada ao objeto sobre a viabilidade da contratação, se entender necessário.

Subseção I
Do Documento de Oficialização da Demanda

Art. 5º. O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) será elaborado e assinado por servidor pela Área Requisitante e conterá:
I - a descrição do objeto;
II - a justificativa da necessidade da contratação;
III - a data estimada para a necessidade do item contratado;
IV - a sugestão de servidor ou servidores para a realização dos Estudos Preliminares, quando necessário; e
V - outras informações necessárias de acordo com o objeto da contratação.

Parágrafo único. É admitida a oficialização da demanda tanto pelo modelo constante do anexo II quanto formulário "Pedido de Compras" padrão da municipalidade ou, ainda, outro que contenha todas as informações necessárias.

Art. 6º. Ao receber o documento de oficialização de demanda, o Diretor ou responsável pelo Órgão poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração do Estudo Preliminar.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 7º. O encargo de Planejamento da Contratação não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. O Gestor da Área Requisitante poderá indicar outros servidores para auxiliar no Planejamento, bem como, solicitar o apoio da Assessoria de Planejamento e Fiscalização de Contratos para orientação da elaboração dos documentos afetos as Planejamento a qual, verificando a necessidade, poderá propor a participação de outras Áreas.

Subseção II

Do Estudo Preliminar

Art. 8º. O documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da Contratação deverá conter:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução;

VI - preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos (economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros);

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação pelo Gestor da Área Requisitante.

Art. 9º. Compete à Equipe que realizar o Estudo Preliminar, além das atividades descritas no artigo anterior, apoiar tecnicamente o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes e na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes durante a fase de Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Deverão ser mantidos registros históricos no processo administrativo de contratação, pela Equipe, de:

a) fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

b) documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 10º. O servidor designado para os atos de Planejamento da Licitação poderá atuar na Gestão do Contrato, vedada sua participação nos atos de elaboração do Edital.

Subseção III

Da Análise de Riscos

Art. 11º. A Análise de Riscos, materializada na elaboração do documento Mapa de Riscos, consiste em:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - indicação do tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

Parágrafo único. Para as contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Mapa de Riscos obrigatoriamente contemplará o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.

Subseção IV

Do Projeto Básico ou Termo de Referência

Art. 12. O Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR) conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - Objeto;

II - Justificativa e objetivo da contratação;

III - Pesquisa de preços;

IV - Classificação dos bens e serviços comuns;

V - Requisitos de habilitação que excedam os usuais;
VI - Controle da execução.

Do Objeto

Art. 13. O objeto da licitação deverá ser descrito de forma sucinta e clara, pelo requisitante, indicando:

I - De forma detalhada, todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contração, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente;
II - o quantitativo demandado;
III - Os valores resultados de ampla pesquisa de mercado;
IV - Justificativa a respeito da necessidade ou não de parcelamento do objeto a ser contratado.

Da Justificativa e Objetivo da Contratação

Art. 14. A justificativa, a ser apresentada pelo setor requisitante, para a contratação deve contemplar, no mínimo, a razão da necessidade da aquisição de bens ou contratação dos serviços.

Da Pesquisa de Preços

Art. 15. A pesquisa de preços será ampla, e realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros e, na seguinte ordem preferencial:
I - Preços existentes nos bancos de preços da municipalidade, se houver;
II - Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
III - Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso;
IV - Preços de tabelas oficiais; e
V - Preços constantes de banco de preços e *homepages*.

§ 1.º No caso do inciso I, verificada a exequibilidade e vantajosidade do preço, será admitida sua única utilização como resultado obtido da pesquisa de preço.

§ 2.º No âmbito dos demais parâmetros, o resultado da pesquisa de preços será, via de regra, a média, realizada com, no mínimo, 03 (três) preços, podendo ser utilizados a mediana ou o menor dos preços obtidos, conforme justificado pela autoridade competente.

§ 3.º Somente serão admitidos preços praticados a, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do orçamento, da data da assinatura do contrato ou da data da lavratura da ata de registro de preço.

§ 4.º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de noventa dias corridos entre a data das cotações e a instauração do procedimento licitatório. Caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 5.º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços de fornecedores ou prestadores de serviços, regra esta, a ser observada também de quando da utilização de preços públicos.

§ 6.º Excepcionalmente, para a contratação de serviços, mediante justificativa do Solicitante, será admitida a utilização de preço desta própria municipalidade, com mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura do contrato ou da data da lavratura da ata de registro de preço, corrigido pelo INPC acumulado no período.

§ 7.º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 8.º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

Art. 16. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 17. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá estar identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Da Classificação dos Bens e Serviços Comuns

Art. 18. O órgão ou entidade demandante deve definir os elementos técnicos que permitam identificar se a natureza do objeto a ser contratado é comum.

Requisitos de Habilitação

Art. 19. Para a habilitação nas licitações de que trata este Decreto a elaboração do termo de referência deverá observar as peculiaridades do caso, explicitando-as, caso excedam os requisitos gerais da lei Federal n.º 8.666/93.

Do Controle da Execução

Art. 20. Deverá ser previsto no termo de referência que após executado o contrato, o seu objeto será recebido:
I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
III – o responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato.

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE COMPRAS

Art. 21.A Área de Compras do Município de Sertanópolis, subordinada ao Departamento de Administração, é composta pelos servidores integrantes da Divisão de Compras e integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. A Assessoria de Planejamento e Fiscalização de Contratos – APFC, subdivisão da Comissão de Licitação, é responsável pelo assessoramento da Área Requisitante, orientando a elaboração do DOD, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Risco, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 22. Compete a APFC orientar os Fiscais de Contratos no manuseio das informações constantes da pasta, instrumentos de fiscalização, preenchimento dos Termos e Check Lists, sendo vedada a participação de seus membros nos atos de elaboração de Editais e Minutas de Contratos.

§ 1º Verificada a necessidade de participação de outras Áreas no planejamento de alguma aquisição, contratação ou realização de obra, caberá à APFC requisitar a colaboração da Área indicada junto ao Departamento de Administração.

§ 2º Havendo complexidade da fiscalização, poderá, a APFC sugerir a nomeação de mais fiscais ou a contratação de assessoria técnica para a questão pontual posta.

Art. 23.- AComissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio é incumbida de processar e julgar, em todas as modalidades previstas nas Leisnº8.666/93 e 10.520/02 e demais legislações complementares, os procedimentos licitatórios promovidos pela Administração Municipal, que tenham por objeto a seleção da melhor proposta com vistas à aquisição de bens e serviços e contratação de obras.

§ 1º AComissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio é autônoma e soberana no exercício de suas funções, respondendo seu Presidente, Membros e Pregoeiros pelos atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

§ 2º No caso do Pregão, a Equipe de Apoio é solidariamente responsável se a decisão do Pregoeiro for por si influenciada.

Art. 24. São de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, todos os procedimentos e fases necessárias à execução do processo licitatório, a partir da solicitação formalizadaem processo administrativo devidamente autorizado.

Art. 25. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio:
credenciar interessados;
elaborar o ato convocatório das licitações, utilizando modelos de minutas de contrato padronizado, submetendo-os à apreciação da Procuradoria Geral do Município;
receber, analisar e julgar os documentos relativos à habilitação;
receber, analisar e julgar as propostas do certame;
apreciar e julgar, em primeira instância, as impugnações e recursos que lhes forem dirigidos;
promover julgamento do certame e sua adjudicação quando for o caso;
enviar o processo à Procuradoria Geral para análise e manifestação formal dos atos processuais praticados na execução do certame licitatório;
remeter à autoridade superior os recursos quando interpostos de suas decisões;
se entender necessário, orientar a busca de novos orçamentos objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
formalizar os procedimentos relativos aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos em lei;
lavrar os contratos e solicitar a nomeação dos fiscais indicados, mediante baixa de Portaria.
executaroutras atribuições correlatas.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo não é incompatível com o que dispõem os artigos 21 e 22 deste Decreto.

Art. 26. Finalizada a atuação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual se evidencia pela publicação do Contrato e Portaria de Nomeação dos Fiscais, esta encaminhará cópia integral digitalizada do procedimento licitatório, incluindo nota de empenho, e respectiva Portaria para que a Área Requisitante proceda à gestão contratual.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 27. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual abrangem o conjunto de ações que visam a garantir a adequada prestação de serviços e fornecimento de bens; verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como apoiar a instrução processual relativa a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Parágrafo Único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Seção I
Dos Fiscais de Contrato

Art. 28. Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contrato:
I–conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II–receber bens, obras e serviços, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários;

III–acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as faltas ou defeitos observados;
IV–analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou o serviço executado, bem como o respeito ao cronograma de desembolso previsto no contrato;
V–verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação do contrato;
VI–atestar o fornecimento provisório e a entrega de bem, a prestação de serviço e a execução de obra, após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo;
VII–elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
VIII–comunicar ao Gestor da Área, em tempo hábil, a necessidade de prorrogações e alterações do contrato, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;
IX–encaminhar ao Gestor da Área as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
X–demais atividades compatíveis com suas funções.

Seção II
Do Gestor da Área Requisitante

Art. 29. Constituem atribuições e responsabilidades do Gestor:
I–conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de gestão e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que o Fiscal tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II–coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
III–verificar junto aos Fiscais de Contrato se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
IV–solicitar, formalmente, à autoridade competente, a substituição de fiscais e substitutos, quando necessário;
V–manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual e vigência do contrato, além das informações e relatórios apresentados pelos fiscais;
VI–providenciar a emissão de ordens de compra ou de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
VII – atestar o recebimento definitivo dos bens, obras e serviços;
VIII–exigir que a empresa contratada cumpra o que foi pactuado, notificando-a, por escrito, com o auxílio da Procuradoria Jurídica e APFC, quando forem constatados inadimplementos contratuais que excedem a atualização do fiscal, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
IX–indicar as glosas e as ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes, sempre que, depois de notificada, a contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
X–encaminhar à autoridade competente as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XI–demais funções compatíveis com suas funções.

Seção III
Da Comissão Especial de Recebimento

Art. 30. O recebimento definitivo de bens, obras ou serviços ***complexos*** será confiado a uma Comissão de Recebimento, instituída pelo Chefe do Poder Executivo e composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, com o objetivo de reunir aqueles com conhecimentos técnicos necessários às suas atividades.

Seção IV
Das Designações

Art. 31. A indicação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, incluindo seus substitutos, será realizada da seguinte forma:
Para o exercício da função, os fiscais e o membros da Comissão de Recebimento deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação sendo que, sempre que possível, deverão fazer parte dos atos de Planejamento, de forma a ter pleno conhecimento do objeto a ser fiscalizado.
Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

Art. 32. O(s) fiscal (is) e seus substitutos, e os membros da Comissão de Recebimento serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria, até o início da vigência do contrato.

§1º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§2º Inexistindo pessoas habilitadas no quadro de pessoal do Município, será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º Os responsáveis pela fiscalização contratual, incluindo seus substitutos, poderão ser alterados, por portaria, a qualquer tempo.

§4º Havendo substituição, o antecessor deve encaminhar ao seu sucessor as informações e documentos necessários para o fiel desempenho de suas atribuições, sob pena de descumprimento de dever funcional.

Art. 33. O encargo de fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

§ 1º Ocorrendo a situação de que trata o caput, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida para atuar juntamente na fiscalização.

§ 2º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pela Área Requisitante, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Seção V
Do Preposto

Art. 34. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes da entrega dos bens ou do início da prestação dos serviços.

§1º As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§2º O Município poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§3º A depender da natureza dos serviços, poderá ser exigida a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal.

Seção VI
Da Reunião Inicial

Art. 35. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, os responsáveis pela Gestão e Fiscalização Contratual deverão promover reunião inicial para esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato e para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Parágrafo único. Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata, sendo recomendada a realização de reuniões periódicas com o preposto, em casos de sérvios continuados, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

Seção VII
Do Recebimento de Bens, Obras e Serviços

Art. 36. Executado o contrato, total ou parcialmente, o seu objeto será recebido:
I-provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório;
II–definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do bem entregue – e consequente aceitação – e o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o artigo 69 da Lei nº8.666/1993.

§1º Considera-se como recebimento provisório de bens, para os fins desta instrução, a sua entrega nos próprios do Município, em local previamente designado pela Administração.

§2º O ato do recebimento provisório não implica, necessariamente, que haverá aceitação definitiva.

§3º Ocorrendo a não aceitação do bem, da obra ou do serviço, por qualquer motivo, o Gestor notificará a contratada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.
Art. 37. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos previstos no artigo 74 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 38. O pagamento integral, ou de parcela do contrato, só poderá ocorrer após o recebimento definitivo do bem, obra ou serviço, entregue ou prestado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. O fluxograma da tramitação dos procedimentos afetos à logística de suprimentos no Município de Sertanópolis constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 40. O trâmite dos Procedimentos e Requerimentos afetos à Fase de Planejamento terá como referência os modelos constantes dos Anexos II a VI deste Decreto.

Art. 41. Os modelos de documentos necessários ao Acompanhamento e Fiscalização Contratual constam dos Anexos VII a X deste Decreto.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal n.º 171/2018.
Sertanópolis, 12 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HIDEO BARCO HATAKEYAMA
Procurador-Geral

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador-Geral de Licitações

ANEXO I
FLUXOGRAMA

Nº	UNIDADE	AÇÃO
1	ÁREA REQUISITANTE	Analisar se a demanda está alinhada ao Plano Municipal Elaborar Documento de Oficialização da Demanda Elaborar Estudo Preliminar Elaborar Mapa de Risco Elaborar Termo de Referência/Projeto Básico Juntar Preços de Referência Requer Dotação, Disponibilidade Financeira Declarar a Adequação da Despesa
2	APFC	Orientar na Elaboração ou Revisar Termo de Referência/Projeto Básico Opinar pela Complementação ou Prosseguimento
3	CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Autoriza o Prosseguimento
4	PROCURADORIA JURÍDICA	Indica a Modalidade Licitatória
5	COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO (EXCEÇÃO DA APFC)	Insere dados no Sistema Autua o Procedimento Elaborar Minuta do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato
6	PROCURADORIA JURÍDICA	Aprova as Minutas e se manifesta acerca da legalidade do feito
7	CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Autoriza a Abertura da Licitação
8	COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO	Encaminha para Publicação Responde a Impugnações e Recursos Preside as sessões Julga Propostas e Recursos Adjudica, quando é o caso
9	PROCURADORIA JURÍDICA	Emite Orientação em Pedido de Reconsideração Opina pela Homologação, Anulação ou Revogação
10	CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Decide Pedido de Reconsideração Homologa, Anula ou Revoga o Procedimento
11	COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO	Publica os Atos, Extrato de Contrato, Requer a Nomeação do Fiscal Indicado Protocola cópia integral do procedimento em mídia digital junto à Área Requisitante
12	ÁREA REQUISITANTE	Protocola com os Fiscais a documentação necessária à fiscalização Acompanha a Fiscalização Procede às Notificações Requisita auxílio à Procuradoria Jurídica ou Autoridade Superior
13	FISCAIS	Acompanha A Execução Contratual Realiza Reuniões Preenche Relatórios, Termos e Check Listas Se reporta ao Gestor da Área Requisitante
14	APFC	Orienta os Fiscais

ANEXO II
DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD	
SETOR REQUISITANTE:	
RESPONSÁVEL DA DEMANDA:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
1. Justificativa da necessidade da contratação:	
2. Quantidade de produtos/serviços a serem contratados:	
3. Previsão de data de início dos serviços/entrega dos bens:	
4. Sugestão de membro (s) da equipe de planejamento e fiscalização	
Local/Data	
Responsável pela Formalização da Demanda	

ANEXO III
Estudos Preliminares

Objeto:

a) Há normativos que disciplinam os serviços a serem contratados? Se sim, quais?

b) Existe contratação anterior? Quais as inconsistências ocorridas?
c) A contratação está alinhada ao Plano Municipal? A qual política pública?

d) Quais os requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade? É possível incluir critérios e práticas de sustentabilidade?

e) Qual a duração inicial do contrato de prestação de serviços? (poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão)

f) Existe a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?

g) Quais as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem ao demandado? Está-se prevendo requisitos que limitam a participação de potenciais competidores? Os requisitos são realmente indispensáveis?

h) Qual a quantidade estimada? Documentar a forma da estimativa.

i) O objeto é divisível, levando-se em consideração o mercado fornecedor? O parcelamento é: **1)** ser técnica e economicamente viável; **2)** não haverá perda de escala; **3)** que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade?

j) Quais os resultados pretendidos com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade?

k) Quais as providências para adequação do ambiente do órgão (necessidade de capacitação de servidores; aquisição de equipamentos, etc.

l) Declaração da viabilidade: (declarar se a contratação é ou não viável, justificando com base nos elementos levantados. Identificar os servidores que realizaram os estudos preliminares. Indicar os servidores que realização a fiscalização do contrato.

Sertanópolis, de de

ANEXO IV
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

		RISCO 01	
Probabilidade:		( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:		( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id		**Dano**	
1.			
Id		**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.			
Id		**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.			

		RISCO 02	
Probabilidade:		( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:		( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id		**Dano**	
1.			
Id		**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.			
Id		**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.			

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS
_____
_____
_____

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE BENS)

DO OBJETO
Aquisição de , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID. MEDIDA	QDE TOTAL
1			
2			

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa; o órgão ou entidade deve elaborá-la da forma que melhor aprouver ao certame licitatório. No entanto, deve constar, no mínimo: **I –** todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contração, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente;
II – o quantitativo demandado; **III –** os valores, especificadamente, resultados de ampla pesquisa de mercado;
IV - justificativa a respeito da necessidade ou não de parcelamento do objeto a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nota Explicativa: A justificativa, a ser apresentada pelo setor requisitante, para a contratação deve contemplar, no mínimo: I – a razão da necessidade da aquisição de bens ou contratação dos serviços; II – quantidade existente em estoque na data da solicitação; III – se existem características técnicas especializadas a serem observadas.

CLASSIFICAÇÃO DOS BEM
( ) especializado ( ) comum

Nota explicativa: É comum o que é facilmente encontrado no mercado, como material de expediente, de cozinha, de limpeza, gêneros alimentícios, veículo, etc.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O prazo de entrega dos bens é de ..... dias, contados do(a) ....., em remessa *(única ou parcelada)*, no seguinte endereço .....

O objeto será entregue de forma parcelada? ( ) Sim ( ) Não. (Se sim, anexar planilha).

Justificativa para o parcelamento:

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Se houver alguma especificidade decorrente deste objeto, ou seja, alguma obrigação que não seja usual às demais contratações, gentileza especificar. Exemplo: *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada:*
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Empresa de Consulta e fonte	
Preço	

Nota explicativa: A pesquisa de preços (cesta) será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: **I -** Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços (diretamente com as empresas); **II -** Preços existentes nos bancos de preços da municipalidade obtido a no máximo, 180 dias; **III -** Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas; **IV -** Preços de tabelas oficiais; **V -** Preços constantes de banco de preços e homepages especializadas.

CONTROLE DA EXECUÇÃO
Será fiscal do contrato o (a) senhor (a): (nome, CPF, cargo)
Declaro estar ciente da minha indicação, bem como, obrigações decorrentes da mesma.

Sertanópolis, de de .

Assinatura do Fiscal:

Nota explicativa: Este tópico deverá ser datado e assinado pelo Fiscal do futuro Contrato

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO
Sertanópolis, de de

Nota explicativa: Aqui deverá ser datado e indicado os servidores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, com as respectivas assinaturas

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nota explicativa: O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas, mediante sua indicação e assinatura acima.

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)
DO OBJETO
Contratação de....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID. MEDIDA	QDE TOTAL
1			
2			

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa; o órgão ou entidade deve elaborá-la da forma que melhor aprouver ao certame licitatório. No entanto, a recomendação é para que seja detalhado o objeto, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contração. Deve-se levar em consideração as normas técnicas existentes, requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
(...)

Nota Explicativa: A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, capaz de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração, fazendo constar: a) necessidade da contratação do serviço; b) especificações técnicas; c) quantitativo demandado (utilizar histórico de utilização ou dados demonstrativos da perspectiva futura).

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)

Nota Explicativa: deve a Administração definir se a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
.... ;
.... ;

Nota Explicativa: Esse item é importante para a eficácia da contratação. Devem ser detalhadas de forma minuciosa as tarefas a serem desenvolvidas pela Contratada, vez que a Administração só poderá, no momento da fiscalização do contrato, exigir o cumprimento das atividades que tenham sido expressamente arroladas no TR.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
.....;
.....;
etc.

Nota explicativa: metodologias de trabalho, necessidade, localidade, horário, frequência, periodicidade, ordem de execução, metodologias e tecnologias a serem empregadas; deveres e disciplina exigidos, etc.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
.....;
.....;

Nota explicativa: O órgão deve definir a produtividade de referência, ou seja, aquela considerada aceitável para a execução do serviço.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
.....;
.....;

Nota explicativa: Este item só deverá constar no Termo de Referência caso os serviços englobem também a disponibilização de material de consumo e de uso duradouro em favor da Administração, devendo, nesse caso, ser fixada a previsão da estimativa de consumo e de padrões mínimos de qualidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Se houver alguma especificidade decorrente deste objeto, ou seja, alguma obrigação que não seja usual às demais contratações, especificar:

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Nota explicativa: Serviços devem ter seus valores apurados mediante planilhas de composição de custos, as quais podem ser anexadas ao TR.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Nota explicativa: Estes itens devem ser adaptados de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e das necessidades da Administração, apresentando-se, a redação que segue, de forma meramente exemplificativa. Especialmente em relação ao recebimento provisório e definitivo do objeto, verificar que nem sempre é pertinente sua previsão na forma abaixo sugerida, o que não exime a Administração do dever de fiscalizar a correta execução do contrato.

A execução dos serviços será iniciada ..... (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:
.....
Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de ..... (.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 74 da Lei n° 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até o previsto no art. 23, inc. II, alínea "a" da Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de ..... (.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

DA VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de [segunda à sexta-feira], das ..... horas às ..... horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (....) .....

Nota Explicativa: a opção pela exigência ou não de vistoria é discricionária, devendo ser analisada com vistas ao objeto licitatório. Caso não seja necessária a realização de vistoria, suprimir o item.

CONTROLE DA EXECUÇÃO
Será fiscal do contrato o (a) senhor (a): (nome, CPF, cargo)
Declaro estar ciente da minha indicação, bem como, obrigações decorrentes da mesma.

Sertanópolis, de de .

Assinatura do Fiscal:

Nota explicativa: Este tópico deverá ser datado e assinado pelo Fiscal do futuro Contrato

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO
Sertanópolis, de de

Nota explicativa: Aqui deverá ser datado e indicado os servidores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, com as respectivas assinaturas

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nota explicativa: O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas, mediante sua indicação e assinatura acima.

ANEXO VII
Fiscalização - controle de documentação para pagamento
(Prestação de Serviços)

CONTRATO Nº:	UNIDADE (ITEM):		
CONTRATADA:	CONTATO:		
SERVIÇOS PRESTADOS:	VALOR TOTAL CONTRATADO:		
FUNCIONÁRIOS Nº:	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:		
NOTA FISCAL Nº:	VALOR BRUTO DEVIDO:	VALOR BRUTO FATURADO:	
MÊS DE REFERÊNCIA:		SALDO RESTANTE DO CONTRATO (ITEM):	
ORD.	**ITENS**	**SIM**	**NÃO**
1	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		
2	NOTA DE EMPENHO		
3	NOTA FISCAL		
4	CERTIDÃO CONJUNTA		
5	CERTIDÃO ESTADUAL		
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS		
7	GPS (INSS)		
8	GRF (FGTS)		
9	CERTIDÃO MUNICIPAL		
10	PLANILHA – CONTROLE MENSAL DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS		
11	PROTOCOLO DE ENVIO DE ARQUIVOS – CONECTIVIDADE SOCIAL		
12	RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP		
13	RELATORIOS GFIP		
14	FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS ANTERIOR		
15	CONTRACHEQUES DO MÊS ANTERIOR		
16	FOLHA DE PONTO		
17	VALE TRANSPORTE		
18	VALE REFEIÇÃO		
19	OUTROS DOCUMENTOS		

NOME DO FISCAL ADMINISTRATIVO:		
ASSINATURA DO FISCAL:		**DATA:**

ANEXO VIII

Fiscalização - Controle Mensal de Funcionários Terceirizados
(Prestação de Serviços)

Fiscalização inicial - Desde o momento em que a prestação de serviços é iniciada a contratada deve apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada: **a)** relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

Mensalmente - Juntamente com a fatura apresentada para pagamento, a contratada deve apresentar as informações destacadas em cinza no quadro abaixo, por funcionário identificado e cópia das respectivas folhas de ponto eletrônico.

CONTRATO Nº:			VIGÊNCIA DO CONTRATO:				COMPETÊNCIA:			
CONTRATADA:							CNPJ:			
OBJETO DO CONTRATO:							QUANTIDADE DE COLABORADORES:			
NOME DO FISCAL:					NOME DO PREPOSTO:					
Nº	**Identificação do Funcionário**	**Função**	**Dias Trabalhados**	**Férias**	**Licença**	**Faltas**	**Folha Ponto**	**Valor dos Vales (em R$)**		**Ocorrências**
								Transporte	**Refeição**	
01										
02										
03										
04										
ASSINATURA DO FISCAL:							DATA:			
ASSINATURA DO PREPOSTO:							DATA:			

ANEXO IX
Fiscalização – modelo de "Checklist" da qualidade do serviço
(Prestação de Serviços)

CONTRATO Nº:	UNIDADE (ITEM):		
CONTRATADA:	CONTATO:		
SERVIÇOS:			
FUNCIONÁRIOS Nº:	PERÍODO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO:		
ORD.	ITENS	SIM	NÃO
1	OS RECURSOS HUMANOS EMPREGADOS ESTÃO DE ACORDO COM O CONTRATADO?		
2	O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ DE ACORDO COM CONTRATADO?		
3	OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A ROTINA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDA?		
4	A CONTRATADA MANTÉM EM BOM ESTADO DE ORGANIZAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS?		
5	FOI CONSTATADA A PERMANÊNCIA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PESSOAS FORA DOS LOCAIS ADEQUADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ESTRANHOS (AS) AO OBJETO DO CONTRATO?		
6	OS FUNCIONÁRIOS PRESTADORES DE SERVIÇO PELA CONTRATADA ESTAVAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, POR INTERMÉDIO DE UNIFORMES E/OU		

	CRACHÁS PADRONIZADOS		
7	OS RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO DE ACORDO COM O CONTRATADO?		
8	AS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO DO SERVIÇO CONTRATADO FORAM CUMPRIDAS?		
9	O PÚBLICO USUÁRIO ESTÁ SATISFEITO COM O SERVIÇO (CHECAR POR AMOSTRA)		
10	A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESTÁ DE ACORDO COM O CONTRATADO (QUANTIDADE/FORMA DE EXECUÇÃO)?		
11	EM CASO DE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NÃO ESTAR PLENAMENTE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CONTRATO, QUAIS AS PROVIDÊNCIAS SUGERIDAS		
NOME DO FISCAL:		MATRÍCULA:	
ASSINATURA DO FISCAL:		DATA:	
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – Deve conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade da prestação do serviço e as que acarretam retenção no pagamento (fazer referência ao número do item anterior):			
NOME DO FISCAL:		MATRÍCULA:	
ASSINATURA DO FISCAL:		DATA:	

ANEXO X
Checklist - RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO

EMPRESA:	EMPENHO:	NOTA FISCAL:	CONTRATO:	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

DECLARO, PARA FINS DE RECEBIMENTO ..... QUE FORAM ENTREGUES OS MATERIAIS RELACIONADOS NO EMPENHO ACIMA INFORMADO.

* Descrever abaixo os tipos de problemas constatados na entrega: (exemplo: deixo de atestar o recebimento de ...., por tal motivo)

_____

NOME DO FISCAL:	MATRÍCULA:
ASSINATURA DO FISCAL:	DATA:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:671252FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2516/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2516, de 24 de setembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2516/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 422.043,00(quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2103.33390390000000000.00000	66.593,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000.00000	110.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000.00000	12.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190160000000000.00000	3.429,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390140000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000.00000	23.534,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33190110000000000.00000	4.487,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390460000000000.00000	46.250,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190160000000000.00000	25.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000.00000	120.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.34490520000000000.00000	107.043,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.34490520000000000.00000	157.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.34490520000000000.00000	157.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00103	55.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00103	55.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00519	10.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00519	10.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5674D3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 49/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
75/2019	49/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS ATRAVÉS DOS RECURSOS DO INVENTIVO FAMÍLIAPARANAENSE V EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO N° 021/2018.	SOLO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.102.277/0001-41	06/09/2019	05/09/2020	R$ 5.541,03
76/2019	49/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS ATRAVÉS DOS RECURSOS DO INVENTIVO FAMÍLIAPARANAENSE V EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO N° 021/2018.	COMERCIAL VITORIA LTDA CNPJ: 18.138.763/0001-69	06/09/2019	05/09/2020	13.799,25
77/2019	49/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS ATRAVÉS DOS RECURSOS DO INVENTIVO FAMÍLIAPARANAENSE V EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO N° 021/2018.	CWR COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.524.956/0001-46	06/09/2019	05/09/2020	6.809,00

TIJUCAS DOS SUL, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:6E888D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 676/2019

PORTARIA Nº 676/2019
Data 23.09.2019

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
286-0/1	Ademilde L. P. Oenning	Aux. De Serviços Gerais 20 Horas	22/07/2019	20/08/2019	30
252-6/1	Antonio Marcio Ganassin	Médico	21/09/2019	12/10/2019	20
1254-8/1	Carmen Brandini Fongaro	Ag. Administrativo	02/09/2019	16/09/2019	15
236-4/1	Celso F. de Souza	Motorista	23/07/2019	01/08/2019	10
2316-7/1	Claudia Fatima Sechini	Professor	02/09/2019	11/09/2019	10
2316-7/3	Claudia Fatima Sechini	Professor	02/09/2019	11/09/2019	10
521-5/1	Claudio Pedro Borges	Vigia	12/08/2019	10/09/2019	30
23832-5/1	Cleusa Bonetti de Oliveira	Tec. Em Enfermagem	02/09/2019	01/10/2019	30
696-3/1	Dagma Bez	Tec. Em Enfermagem	08/09/2019	07/10/2019	30
575-4/1	Edemar Nicolau Kuhn Filho	Médico	15/08/2019	29/08/2019	15
277-1/1	Edith Salete Reffatti Pelisser	Aux. De Serviços Gerais 40 Horas	07/10/2019	05/11/2019	30
2623-9/1	Elizabete A. Fagundes	Aux. De Serviços Gerais 40 Horas	05/08/2019	03/09/2019	30
276-3/1	Emerson Albino Derering	Aux. Administrativo	21/08/2019	19/09/2019	30
23844-9/1	Ercilia Maria de Andrade Langer	Tec. Em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019	30
1243-2/1	Geni dos Santos Grein	Gari 40 horas	05/09/2019	04/10/2019	30
1242-4/1	Ines Titton	Gari 40 horas	11/09/2019	10/10/2019	30
23764-7/1	Izabete da Silva Derzbacher	Agente de Saúde	01/10/2019	30/10/2019	30
2258-6/1	Jandira Schllemer	Ass. Administrativo	29/07/2019	10/08/2019	13
1176-2/1	João Ferreira Leal Filho	Motorista II	12/08/2019	10/09/2019	30
2668-9/1	Joao Maria Cabral de Oliveira	Aux. De Serviços Gerais 40 Horas	01/08/2019	30/08/2019	30
23923-2/1	Karine F. Skorupa	Ass. Administrativo	16/09/2019	30/09/2019	15
23792-2/1	Leomar de Fatima Padilha	Agente de Saúde	02/09/2019	01/10/2019	30
753-6/1	Luana Cristina Reffatti	Agente Administrativo	07/10/2019	16/10/2019	10
23813-9/1	Luzia Aparecida Castanheira	Aux. De Serviços Gerais 20 Horas	19/08/2019	17/07/2019	30
267-4/1	Luzia Guarese de Abrao	Tec. Em Enfermagem	12/08/2019	26/08/2019	15
23868-6/1	Marcos A. Fernandes	Advogado	15/07/2019	24/07/2019	10
782-0/1	Marisete A. F. Carabolante	Agente Administrativo	22/07/2019	05/08/2019	15
23827-9/1	Marizete Marini	Agente com. De Saúde	22/07/2019	20/08/2019	30
2215-2/1	Nelsinda Antunes da Silva	Aux. De Serviços Gerais 40 Horas	09/08/2019	18/08/2019	10
408-1/1	Osni de Oliveira	Vigia	12/08/2019	10/09/2019	30
413-8/1	Paulo Roberto Scapini	Aux. De Serviços Gerais 40 Horas	03/09/2019	02/10/2019	30
23833-3/1	Salete de Fatima Brand	Aux. De Enfermagem I	01/08/2019	30/08/2019	30
23829-5/1	Sirlei Aparecida Martins Vilela	Tec. Em Enfermagem	08/08/2019	07/09/2019	30
237-2/1	Tiago Bonatto	Dentista	27/08/2019	05/09/2019	10
23851-1/1	Tiago Marcelo Rodrigues	Motorista	22/08/2019	20/09/2019	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:80AC3CE6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho – Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**687.000,00**	**718.105,72**	**69.623,57**	**300.373,21**	**70.032,16**	**298.883,29**	**419.222,43**
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.000,00	718.105,72	69.623,57	300.373,21	70.032,16	298.883,29	419.222,43
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**687.000,00**	**718.105,72**	**69.623,57**	**300.373,21**	**70.032,16**	**298.883,29**	**419.222,43**
Fonte:							

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:22B35FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	196.729.800,00	196.729.800,00	32.790.658,39	16,67%	123.040.043,34	62,54%	73.689.756,66
RECEITAS CORRENTES	193.959.800,00	193.959.800,00	28.052.372,35	14,46%	112.706.184,80	58,11%	81.253.615,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.880.004,47	41.880.004,47	6.801.378,07	16,24%	26.951.079,90	64,35%	14.928.924,57
Impostos	36.450.295,00	36.450.295,00	5.618.157,07	15,41%	22.822.178,18	62,61%	13.628.116,82
Taxas	5.429.709,47	5.429.709,47	1.183.221,00	21,79%	4.128.901,72	76,04%	1.300.807,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	16.618.740,00	16.618.740,00	2.649.032,41	15,94%	9.828.269,12	59,14%	6.790.470,88
Contribuicões Sociais	12.971.740,00	12.971.740,00	1.921.063,61	14,81%	7.086.703,94	54,63%	5.885.036,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.647.000,00	3.647.000,00	727.968,80	19,96%	2.741.565,18	75,17%	905.434,82
RECEITA PATRIMONIAL	15.943.710,53	15.943.710,53	1.071.049,12	6,72%	6.651.561,67	41,72%	9.292.148,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.800,00	82.800,00	9.343,06	11,28%	33.939,10	40,99%	48.860,90
Receitas de Valores Mobiliários	15.272.910,53	15.272.910,53	1.056.609,13	6,92%	6.563.080,95	42,97%	8.709.829,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	588.000,00	588.000,00	5.096,93	0,87%	54.541,62	9,28%	533.458,38
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.766.500,00	12.766.500,00	1.933.845,59	15,15%	6.833.196,63	53,52%	5.933.303,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.689.500,00	12.689.500,00	1.899.878,33	14,97%	6.757.676,20	53,25%	5.931.823,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	74.000,00	74.000,00	33.967,26	45,90%	75.520,43	102,05%	- 1.520,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	104.423.910,00	104.423.910,00	14.935.881,35	14,30%	59.972.883,83	57,43%	44.451.026,17
Transferências da União e de suas Entidades	65.628.430,00	65.628.430,00	2.459.478,64	3,75%	27.758.922,71	42,30%	37.869.507,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.904.480,00	24.904.480,00	3.526.364,85	14,16%	16.601.565,50	66,66%	8.302.914,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.891.000,00	13.891.000,00	8.950.037,86	64,43%	15.612.395,62	112,39%	- 1.721.395,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.326.935,00	2.326.935,00	661.185,81	28,41%	2.469.193,65	106,11%	- 142.258,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	158.700,00	158.700,00	177.679,73	111,96%	688.949,27	434,12%	- 530.249,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	858.905,00	858.905,00	449.492,56	52,33%	1.620.696,80	188,69%	- 761.791,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	1.309.330,00	1.309.330,00	34.013,52	2,60%	159.547,58	12,19%	1.149.782,42
RECEITAS DE CAPITAL	2.770.000,00	2.770.000,00	4.738.286,04	171,06%	10.333.858,54	373,06%	- 7.563.858,54
OPERACOES DE CREDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	200,00%	4.000.000,00	200,00%	- 2.000.000,00
Operações de Crédito Internas	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	200,00%	4.000.000,00	200,00%	- 2.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%	2.911.655,02	1.941,10%	- 2.761.655,02
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%	2.911.655,02	1.941,10%	- 2.761.655,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	620.000,00	620.000,00	738.286,04	119,08%	3.422.203,52	551,97%	- 2.802.203,52
Transferências da União e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	156.404,08	130,34%	156.404,08	130,34%	- 36.404,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	581.881,96	116,38%	3.265.799,44	653,16%	- 2.765.799,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.670.200,00	12.670.200,00	1.501.315,54	11,85%	9.221.921,61	72,78%	3.448.278,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	209.400.000,00	209.400.000,00	34.291.973,93	16,38%	132.261.964,95	63,16%	77.138.035,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	209.400.000,00	209.400.000,00	34.291.973,93	16,38%	132.261.964,95	63,16%	77.138.035,05
DÉFICIT (VI)	3.772,10	52.153.056,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	209.403.772,10	261.553.056,95	34.291.973,93	0,00%	132.261.964,95	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	18.444.996,39	0,00	0,00%	18.444.996,39	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	18.444.996,39	0,00	0,00%	18.444.996,39	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	189.432.051,16	238.669.636,01	30.072.397,98	124.953.067,77	113.716.568,24	30.459.680,18	118.351.666,83	120.317.969,18	115.467.163,13
DESPESAS CORRENTES	178.200.297,74	188.629.468,14	28.025.638,07	109.348.633,66	79.280.834,48	29.085.056,17	104.702.832,65	83.926.635,49	102.037.652,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.383.588,37	105.514.980,58	15.936.440,52	63.178.599,38	42.336.381,20	16.028.452,43	62.939.234,80	42.575.745,78	62.621.076,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	185.000,00	13.716,00	14.016,12	170.983,88	13.716,00	14.016,12	170.983,88	14.016,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.646.709,37	82.929.487,56	12.075.481,55	46.156.018,16	36.773.469,40	13.042.887,74	41.749.581,73	41.179.905,83	39.402.560,24
DESPESAS DE CAPITAL	10.516.453,42	49.324.867,87	2.046.759,91	15.604.434,11	33.720.433,76	1.374.624,01	13.648.834,18	35.676.033,69	13.429.510,38
INVESTIMENTOS	7.886.453,42	36.200.118,17	1.613.544,15	6.557.695,16	29.642.423,01	941.408,25	4.602.095,23	31.598.022,94	4.382.771,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	10.444.002,00	117.269,75	7.407.620,76	3.036.381,24	117.269,75	7.407.620,76	3.036.381,24	7.407.620,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.680.747,70	315.946,01	1.639.118,19	1.041.629,51	315.946,01	1.639.118,19	1.041.629,51	1.639.118,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.300,00	715.300,00	0,00	0,00	715.300,00	0,00	0,00	715.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.971.720,94	22.883.420,94	1.483.260,07	9.233.802,83	13.649.618,11	1.491.683,16	9.212.166,32	13.671.254,62	8.527.519,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	209.403.772,10	261.553.056,95	31.555.658,05	134.186.870,60	127.366.186,35	31.951.363,34	127.563.833,15	133.989.223,80	123.994.682,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	209.403.772,10	261.553.056,95	31.555.658,05	134.186.870,60	127.366.186,35	31.951.363,34	127.563.833,15	133.989.223,80	123.994.682,73
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.736.315,88	0,00	0,00	2.340.610,59	4.698.131,80	0,00	8.267.282,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	209.403.772,10	261.553.056,95	34.291.973,93	134.186.870,60	0,00	34.291.973,93	132.261.964,95	0,00	132.261.964,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	- 3.532.252,92	- 11.218.402,76	11.218.402,76	- 3.532.252,92	- 11.218.402,76	11.218.402,76	- 11.218.402,76

Fonte: Betha Sistemas – Contabilidade

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/09/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:742A7D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019					SALDO TOTAL			
			No Bimestre			Até o Bimestre(b)		(c) = (a + b)			
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
Fonte: Betha Sistemas - Contabilidade											

UNIAO DA VITORIA, 24/09/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:098296F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.028.279,06	238.669.636,01	30.072.397,98	124.953.067,77	93,12	113.716.568,24	30.459.680,18	118.351.666,83	92,78	120.317.969,18
Legislativa	4.855.000,00	4.855.000,00	327.288,96	1.860.623,91	1,39	2.994.376,09	395.948,54	1.562.622,16	1,23	3.292.377,84
Ação Legislativa	4.855.000,00	4.855.000,00	327.288,96	1.860.623,91	1,39	2.994.376,09	395.948,54	1.562.622,16	1,23	3.292.377,84
Administração	23.838.899,47	26.881.052,02	4.392.784,08	16.910.193,89	12,65	9.970.858,13	4.248.519,74	15.816.372,23	12,39	11.064.679,79
Planejamento e Orçamento	804.120,00	1.394.120,00	118.894,79	431.245,93	0,32	962.874,07	115.519,44	416.101,25	0,33	978.018,75
Administração Geral	22.078.779,47	24.530.932,02	4.132.721,76	15.904.476,77	11,90	8.626.455,25	3.991.891,83	14.835.289,35	11,63	9.695.642,67
Administração Financeira	956.000,00	956.000,00	141.167,53	574.471,19	0,43	381.528,81	141.108,47	564.981,63	0,44	391.018,37
Segurança Pública	175.000,00	175.000,00	268,95	5.324,20	0,00	169.675,80	2.137,46	5.230,91	0,00	169.769,09
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	268,95	5.324,20	0,00	169.675,80	2.137,46	5.230,91	0,00	169.769,09
Assistência Social	5.823.180,00	7.503.746,14	960.198,40	3.111.922,23	2,32	4.391.823,91	900.579,08	2.702.222,52	2,12	4.801.523,62
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.600,00	1.155.790,14	177.330,50	450.861,37	0,34	704.928,77	110.286,56	315.713,74	0,25	840.076,40
Assistência Comunitária	5.264.580,00	6.257.956,00	782.867,90	2.661.060,86	1,98	3.596.895,14	790.292,52	2.386.508,78	1,87	3.871.447,22
Previdência Social	30.700.000,00	41.556.502,00	6.365.126,78	28.307.900,01	21,08	13.248.601,99	6.365.126,78	28.307.900,01	22,19	13.248.601,99
Previdência do Regime Estatutário	30.700.000,00	41.556.502,00	6.365.126,78	28.307.900,01	21,08	13.248.601,99	6.365.126,78	28.307.900,01	22,19	13.248.601,99
Saúde	26.215.749,25	27.317.393,10	4.481.702,14	18.553.302,81	13,82	8.764.090,29	4.727.927,87	17.446.812,94	13,68	9.870.580,16
Atenção Básica	19.059.949,25	19.961.593,10	3.732.190,86	14.992.750,92	11,17	4.968.842,18	4.020.763,16	14.113.297,78	11,06	5.848.295,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.314.500,00	5.394.500,00	405.930,65	2.550.322,09	1,90	2.844.177,91	406.079,65	2.375.114,93	1,86	3.019.385,07
Vigilância Sanitária	1.110.200,00	1.230.200,00	198.935,71	700.798,58	0,52	529.401,42	190.192,24	686.576,11	0,54	543.623,89
Vigilância Epidemiológica	731.100,00	731.100,00	144.644,92	309.431,22	0,23	421.668,78	110.892,82	271.824,12	0,21	459.275,88
Trabalho	237.000,00	7.237.000,00	0,00	94.500,00	0,07	7.142.500,00	0,00	94.500,00	0,07	7.142.500,00
Infra-Estrutura Urbana	137.000,00	7.137.000,00	0,00	0,00	0,00	7.137.000,00	0,00	0,00	0,00	7.137.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	94.500,00	0,07	5.500,00	0,00	94.500,00	0,07	5.500,00
Educação	60.741.820,34	64.986.994,14	7.898.277,23	34.065.576,67	25,37	30.921.417,47	8.680.575,48	33.118.016,03	25,96	31.868.978,11
Ensino Fundamental	40.567.597,75	40.940.370,76	6.143.042,36	24.810.613,37	18,48	16.129.757,39	6.860.461,63	24.068.474,09	18,87	16.871.896,67
Ensino Superior	14.991.000,00	16.692.347,70	1.277.355,24	6.733.696,57	5,02	9.958.651,13	1.248.534,60	6.572.526,14	5,15	10.119.821,56
Educação Infantil	5.183.222,59	7.354.275,68	477.879,63	2.521.266,73	1,88	4.833.008,95	571.579,25	2.477.015,80	1,94	4.877.259,88
Cultura	426.000,00	426.000,00	56.996,61	190.509,05	0,14	235.490,95	39.129,96	170.019,25	0,13	255.980,75
Difusão Cultural	426.000,00	426.000,00	56.996,61	190.509,05	0,14	235.490,95	39.129,96	170.019,25	0,13	255.980,75
Urbanismo	6.295.090,03	6.860.090,03	934.387,41	3.133.946,40	2,33	3.726.143,63	994.268,56	2.981.962,37	2,34	3.878.127,66
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	6.195.090,03	6.760.090,03	934.387,41	3.133.946,40	2,33	3.626.143,63	994.268,56	2.981.962,37	2,34	3.778.127,66
Habitação	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	115.600,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00	115.600,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	6.889.983,27	7.146.483,27	1.107.012,29	4.484.880,63	3,34	2.661.602,64	1.212.885,75	4.331.306,39	3,40	2.815.176,88
Preservação e Conservação Ambiental	6.702.983,27	6.959.483,27	1.082.021,79	4.391.928,25	3,27	2.567.555,02	1.196.875,01	4.262.354,01	3,34	2.697.129,26
Promoção da Produção Agropecuária	187.000,00	187.000,00	24.990,50	92.952,38	0,07	94.047,62	16.010,74	68.952,38	0,05	118.047,62
Agricultura	1.740.500,00	2.045.697,56	178.972,22	846.064,50	0,63	1.199.633,06	197.396,16	478.863,96	0,38	1.566.833,60
Promoção da Produção Agropecuária	1.740.500,00	2.045.697,56	178.972,22	846.064,50	0,63	1.199.633,06	197.396,16	478.863,96	0,38	1.566.833,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.028.279,06	238.669.636,01	30.072.397,98	124.953.067,77	93,12	113.716.568,24	30.459.680,18	118.351.666,83	92,78	120.317.969,18
Indústria	460.000,00	460.000,00	55.127,64	206.800,18	0,15	253.199,82	41.045,66	189.711,50	0,15	270.288,50
Promoção Industrial	460.000,00	460.000,00	55.127,64	206.800,18	0,15	253.199,82	41.045,66	189.711,50	0,15	270.288,50
Comércio e Serviços	386.000,00	386.000,00	10.042,42	46.994,88	0,04	339.005,12	7.571,34	36.602,46	0,03	349.397,54
Turismo	386.000,00	386.000,00	10.042,42	46.994,88	0,04	339.005,12	7.571,34	36.602,46	0,03	349.397,54

Energia	3.920.000,00	3.920.000,00	632.493,97	2.591.164,75	1,93	1.328.835,25	694.421,56	2.484.826,46	1,95	1.435.173,54
Energia Elétrica	3.920.000,00	3.920.000,00	632.493,97	2.591.164,75	1,93	1.328.835,25	694.421,56	2.484.826,46	1,95	1.435.173,54
Transporte	8.406.156,70	27.866.783,05	1.515.953,61	5.533.602,66	4,12	22.333.180,39	767.589,04	3.709.754,86	2,91	24.157.028,19
Transporte Rodoviário	8.406.156,70	27.866.783,05	1.515.953,61	5.533.602,66	4,12	22.333.180,39	767.589,04	3.709.754,86	2,91	24.157.028,19
Desporto e Lazer	1.005.000,00	1.093.500,00	161.620,19	844.006,44	0,63	249.493,56	192.042,31	752.594,54	0,59	340.905,46
Desporto Comunitário	1.005.000,00	1.093.500,00	161.620,19	844.006,44	0,63	249.493,56	192.042,31	752.594,54	0,59	340.905,46
Encargos Especiais	6.832.000,00	6.871.494,70	994.145,08	4.165.754,56	3,10	2.705.740,14	992.514,89	4.162.348,24	3,26	2.709.146,46
Outros Encargos Especiais	6.832.000,00	6.871.494,70	994.145,08	4.165.754,56	3,10	2.705.740,14	992.514,89	4.162.348,24	3,26	2.709.146,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.300,00	715.300,00	0,00	0,00	0,00	715.300,00	0,00	0,00	0,00	715.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.971.720,94	22.883.420,94	1.483.260,07	9.233.802,83	6,88	13.649.618,11	1.491.683,16	9.212.166,32	7,22	13.671.254,62
Legislativa	245.000,00	245.000,00	0,00	53.690,79	0,04	191.309,21	8.423,09	32.054,28	0,03	212.945,72
Ação Legislativa	245.000,00	245.000,00	0,00	53.690,79	0,04	191.309,21	8.423,09	32.054,28	0,03	212.945,72
Administração	3.064.000,00	3.064.000,00	304.745,37	1.988.994,88	1,48	1.075.005,12	304.745,37	1.988.994,88	1,56	1.075.005,12
Administração Geral	3.064.000,00	3.064.000,00	304.745,37	1.988.994,88	1,48	1.075.005,12	304.745,37	1.988.994,88	1,56	1.075.005,12
Saúde	2.047.000,00	2.047.000,00	254.163,66	254.163,66	0,19	1.792.836,34	254.163,66	254.163,66	0,20	1.792.836,34
Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	254.163,66	254.163,66	0,19	1.345.836,34	254.163,66	254.163,66	0,20	1.345.836,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
Vigilância Sanitária	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Educação	9.272.478,41	9.272.478,41	924.351,04	4.025.298,48	3,00	5.247.179,93	924.351,04	4.025.298,48	3,16	5.247.179,93
Ensino Fundamental	6.763.478,41	6.763.478,41	813.127,20	3.164.968,15	2,36	3.598.510,26	813.127,20	3.164.968,15	2,48	3.598.510,26
Ensino Superior	2.509.000,00	2.509.000,00	111.223,84	860.330,33	0,64	1.648.669,67	111.223,84	860.330,33	0,67	1.648.669,67
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.971.720,94	22.883.420,94	1.483.260,07	9.233.802,83	6,88	13.649.618,11	1.491.683,16	9.212.166,32	7,22	13.671.254,62
Encargos Especiais	5.293.242,53	8.204.942,53	0,00	2.911.655,02	2,17	5.293.287,51	0,00	2.911.655,02	2,28	5.293.287,51
Outros Encargos Especiais	5.293.242,53	8.204.942,53	0,00	2.911.655,02	2,17	5.293.287,51	0,00	2.911.655,02	2,28	5.293.287,51
TOTAL (III) = (I + II)	210.000.000,00	261.553.056,95	31.555.658,05	134.186.870,60	100,00	127.366.186,35	31.951.363,34	127.563.833,15	100,00	133.989.223,80
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 23/09/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:84DA1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	210.000.000,00
Previsão Atualizada	210.000.000,00
Receitas Realizadas	132.261.964,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.444.996,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	210.000.000,00
Créditos Adicionais	51.553.056,95
Dotação Atualizada	261.553.056,95
Despesas Empenhadas	134.186.870,60
Despesas Liquidadas	127.563.833,15
Despesas pagas	123.994.682,73
Superavit Orçamentário	4.698.131,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	134.186.870,60
Despesas Liquidadas	127.563.833,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	149.906.619,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.927.523,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	28.306.500,01
Resultado Previdenciário	(14.378.976,36)

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % até o Bimestre (b)	em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-4.778.065,89	0,00
Resultado Primário		7.801.520,94	-7.040.901,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.098.558,42	217.246,13	3.180.401,39	1.700.910,90
EXECUTIVO	5.098.558,42	217.246,13	3.180.401,39	1.700.910,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.539.847,27	207.481,91	3.286.559,04	45.806,32
EXECUTIVO	3.539.847,27	207.481,91	3.286.559,04	45.806,32
TOTAL:	**8.638.405,69**	**424.728,04**	**6.466.960,43**	**1.746.717,22**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		17.650.480,85	25%	26,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		15.433.722,81	60%	98,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			4.000.000,00	-2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			13.648.834,18	35.787.847,20
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.911.655,02	-2.761.655,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		12.980.285,85	15,00	19,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

UNIAO DA VITORIA, 23/09/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CC2470EC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.076.248,15	18.908.869,71	15.635.260,87	16.914.732,45	24.370.334,15	17.383.105,72	16.166.767,29	16.952.295,26	22.322.314,56	20.749.037,52	21.038.741,65	15.519.491,04	219.037.198,37
Receita Tributária	2.675.876,51	2.579.659,16	2.183.269,46	2.653.104,83	2.370.185,86	2.318.448,81	2.213.586,31	2.770.724,10	5.240.011,78	2.949.224,64	3.451.465,85	3.311.149,87	34.716.707,18
I.P.T.U.	625.506,05	342.876,43	252.290,07	332.589,24	218.595,45	204.127,04	181.155,82	278.585,63	3.160.472,72	803.091,61	853.742,20	715.712,30	7.968.744,56
I.S.S	504.058,65	606.586,89	590.963,18	572.431,72	656.816,69	680.895,19	556.592,15	596.112,99	610.201,12	701.580,33	723.731,01	782.459,27	7.582.429,19
I.T.B.I	299.369,78	557.138,72	230.118,37	195.827,40	325.950,35	258.490,48	272.186,40	263.209,27	169.631,33	293.032,24	503.855,00	668.700,17	4.037.509,51
I.R.R.F	396.628,11	368.768,48	317.140,54	808.703,13	328.984,77	348.575,99	336.425,49	329.991,38	326.560,66	397.741,15	376.343,02	376.211,53	4.712.074,25
Outras Receitas Tributárias	850.313,92	704.288,64	792.757,30	743.553,34	839.838,60	826.360,11	867.226,45	1.302.824,83	973.145,95	753.779,31	993.794,62	768.066,60	10.415.949,67
Receita de Contribuições	1.221.693,10	1.267.930,75	1.309.399,00	-2.195.555,77	495.229,40	846.609,10	830.292,54	847.690,26	957.094,13	1.946.541,01	892.820,20	918.219,93	9.337.963,65
Receita Patrimonial	1.120.853,76	4.828.180,86	1.613.044,52	1.851.554,16	5.759.082,66	1.017.029,20	1.041.436,69	2.002.306,07	4.235.270,73	4.246.165,03	2.658.633,76	624.840,94	30.998.398,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.009.917,62	10.174.341,81	10.480.276,99	14.214.213,10	15.700.280,76	13.146.904,76	12.034.545,15	11.124.281,53	11.778.751,01	11.514.540,98	13.986.885,48	10.617.986,25	142.782.925,44
Cota Parte do FPM	2.686.892,56	3.052.292,50	3.834.042,45	4.694.760,21	5.041.169,87	5.537.423,27	4.146.107,41	4.044.984,12	5.191.032,28	4.088.964,75	3.363.029,57	4.081.518,84	49.762.217,83
Cota Parte do ICMS	1.558.632,76	2.211.292,89	1.926.214,00	2.050.061,46	2.024.168,94	1.588.655,21	1.924.162,53	2.385.278,00	1.906.338,85	1.662.476,05	2.246.192,63	2.092.998,81	23.576.472,13
Cota Parte do IPVA	293.316,72	325.149,30	253.290,90	371.116,78	3.381.518,75	1.703.652,42	1.691.374,68	763.195,59	446.844,97	341.973,71	381.596,19	369.246,83	10.322.276,84
Cota-Parte do ITR	11.108,29	23.186,85	2.623,81	2.757,49	284,55	831,53	307,78	582,59	620,75	413,38	1.316,44	613,18	44.646,64
Transferências LC 87/1996	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.537,52
Transferências LC 61/1989	31.946,35	32.425,29	31.130,20	37.510,78	30.183,12	31.950,59	30.857,30	31.283,48	30.632,39	32.124,69	32.520,56	29.106,17	381.670,92
Transferências do FUNDEB	2.339.376,55	2.941.338,90	2.784.417,99	3.045.565,70	3.761.106,08	3.187.256,12	2.976.922,80	2.708.452,29	3.061.375,91	2.433.198,16	2.767.148,16	2.793.811,70	34.799.970,36
Outras Transferências Correntes	1.076.760,01	1.576.771,70	1.636.673,26	4.000.556,30	1.461.849,45	1.097.135,62	1.264.812,65	1.190.505,46	1.141.905,86	2.955.390,24	5.195.081,93	1.250.690,72	23.848.133,20
Outras Receitas Correntes	47.907,16	58.757,13	49.270,90	391.416,13	45.555,47	54.113,85	46.906,60	207.293,30	111.186,91	92.565,86	48.936,36	47.294,05	1.201.203,72
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.745.112,24	6.601.931,92	3.596.724,55	617.256,09	7.801.404,79	3.136.106,82	2.944.498,69	3.774.542,19	6.040.229,98	6.482.430,07	4.197.099,48	2.294.040,57	50.231.377,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.782.014,35	5.428.052,39	2.340.539,20	-905.044,45	5.661.887,75	1.318.055,33	1.340.374,43	2.284.859,36	4.479.573,80	5.211.677,22	2.946.606,06	933.781,48	32.822.376,92
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	44.341,73	42.633,35	44.348,27	88.682,36	44.052,05	45.548,94	45.562,37	44.618,11	45.562,37	45.562,37	45.562,37	45.562,37	582.036,66
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	918.756,16	1.131.246,18	1.211.837,08	1.433.618,18	2.095.464,99	1.772.502,55	1.558.561,89	1.445.064,72	1.515.093,81	1.225.190,48	1.204.931,05	1.314.696,72	16.826.963,81
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	10.331.135,91	12.306.937,79	12.038.536,32	16.297.476,36	16.568.929,36	14.246.998,90	13.222.268,60	13.177.753,07	16.282.084,58	14.266.607,45	16.841.642,17	13.225.450,47	168.805.820,98

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DC7498C7

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.089.631,34	4.306.838,68	4.385.596,75	80.536,45	2.930.336,82	122.661,93	70.676,09	69.737,31	69.074,31	-	124.263,71	3.054.600,53
EXECUTIVO	3.089.631,34	4.306.838,68	4.385.596,75	80.536,45	2.930.336,82	122.661,93	70.676,09	69.737,31	69.074,31	0,00	124.263,71	3.054.600,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.089.631,34	4.306.838,68	4.385.596,75	80.536,45	2.930.336,82	122.661,93	70.676,09	69.737,31	69.074,31	0,00	124.263,71	3.054.600,53
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUN. DEALM. TAMANDARÉ	0,00	55.606,13	2.420,00	0,00	53.186,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.186,13
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	0,00	610.892,92	604.807,24	0,00	6.085,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085,68
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	189.391,98	0,00	239,88	0,00	189.152,10	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	189.508,00
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	265.517,07	0,00	0,00	0,00	265.517,07	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	265.539,03
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.521,04	0,00	0,00	0,00	6.521,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.521,04
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	108.940,55	0,00	0,00	0,00	108.940,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.940,55
SECRETARIADE GABINETE, CONTROLADORIAE OUVIDORIA	0,00	68.545,48	68.545,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	25.849,50	24.131,42	0,00	1.718,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,08
SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	17.615,54	17.615,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA	0,00	14.439,98	14.439,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	246.438,05	223.365,81	0,00	23.072,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.072,24
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	112.318,77	134.413,33	109.584,04	0,00	137.148,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.148,06
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	371.965,54	362.743,35	0,00	9.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,19
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	14.560,88	44.140,12	37.036,77	0,00	21.664,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.664,23
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.188.250,57	1.112.793,62	4.800,66	70.656,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.656,29
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.360.566,55	0,00	236.443,85	0,00	1.124.122,70	120.717,07	0,00	5.448,22	5.448,22	0,00	115.268,85	1.239.391,55
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	5.110,52	5.110,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	295.907,11	0,00	40.000,00	0,00	255.907,11	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	255.934,11
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	696.070,82	696.069,82	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	29.574,17	26.574,17	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	13.000,64	13.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	731.267,39	664.740,66	670.489,91	72.735,79	652.782,35	1.540,00	70.676,09	64.289,09	63.626,09	0,00	8.590,00	661.372,35
SECRETARIAMUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	120.184,71	120.184,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.612,82	7.119.776,53	-	7.129.389,35	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	0,00	97.701,17	0,00	97.701,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE GABINETE, CONTROLADORIAE OUVIDORIA	0,00	17.641,07	0,00	17.641,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	14.070,98	0,00	14.070,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	102.339,91	0,00	102.339,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA	0,00	158.780,65	0,00	158.780,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	255.443,48	0,00	255.443,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	0,00	87.478,26	0,00	87.478,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	255.823,38	0,00	255.823,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	80.222,37	0,00	80.222,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	4.753.411,05	0,00	4.753.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	12.019,34	0,00	12.019,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	9.612,82	0,00	0,00	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	118.233,13	0,00	118.233,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	31.406,23	0,00	31.406,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	5.207,24	0,00	5.207,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.108.685,97	0,00	1.108.685,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	21.312,30	0,00	21.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.612,82	7.119.776,53	-	7.129.389,35	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIAMUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	21.312,30	0,00	21.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.099.244,16	11.426.615,21	4.385.596,75	7.209.925,80	2.930.336,82	122.661,93	70.676,09	69.737,31	69.074,31	0,00	124.263,71	3.054.600,53	
FONTE:													

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D5B6F13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.050.609,18	19.688.933,64	4.031.836,50	20,48	13.049.135,24	66,28	6.639.798,40
RECEITAS CORRENTES	16.050.609,18	16.628.869,18	3.215.603,00	19,34	11.677.685,92	70,23	4.951.183,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.070,00	621.570,00	132.471,32	21,31	421.526,73	67,82	200.043,27
Impostos	404.536,00	473.036,00	126.217,14	26,68	389.522,55	82,35	83.513,45
Taxas	144.047,00	144.047,00	6.254,18	4,34	32.004,18	22,22	112.042,82
Contribuição de Melhoria	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.487,00
CONTRIBUIÇÕES	575.403,00	575.403,00	55.111,69	9,58	273.632,42	47,55	301.770,58
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	44.687,00	8,43	222.200,00	41,92	307.800,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.403,00	45.403,00	10.424,69	22,96	51.432,42	113,28	-6.029,42
RECEITA PATRIMONIAL	430.285,00	430.405,00	49.835,14	11,58	309.221,99	71,84	121.183,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.683,00	1.683,00	1.511,41	89,80	11.587,21	688,49	-9.904,21
Valores Mobiliários	428.602,00	428.722,00	48.323,73	11,27	297.634,78	69,42	131.087,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.605,00	46.605,00	4.112,92	8,83	15.790,02	33,88	30.814,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.484,00	5.484,00	0,00	0,00	560,00	10,21	4.924,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	4.112,92	10,28	15.230,02	38,08	24.769,98
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.121,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.293.124,18	14.788.764,18	2.959.463,54	20,01	10.350.002,67	69,99	4.438.761,51
Transferências da União e de suas Entidades	9.369.109,12	9.653.109,12	2.017.780,39	20,90	6.736.032,68	69,78	2.917.076,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.453.229,80	3.664.869,80	690.693,48	18,85	2.544.552,16	69,43	1.120.317,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.470.785,26	1.470.785,26	250.989,67	17,07	1.069.417,83	72,71	401.367,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.122,00	166.122,00	14.608,39	8,79	307.512,09	185,11	-141.390,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	561,00	11.561,00	104,12	0,90	13.346,31	115,44	-1.785,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.561,00	154.561,00	14.504,27	9,38	294.165,78	190,32	-139.604,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.060.064,46	816.233,50	26,67	1.371.449,32	44,82	1.688.615,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.100.000,00	110.017,53	5,24	291.408,35	13,88	1.808.591,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.100.000,00	110.017,53	5,24	291.408,35	13,88	1.808.591,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	920.064,46	706.215,97	76,76	1.080.040,97	117,39	-159.976,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	302.604,59	0,00	0,00	367.825,00	121,55	-65.220,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	617.459,87	706.215,97	114,37	712.215,97	115,35	-94.756,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	303.223,31	20,64	828.362,86	56,38	640.797,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.519.769,18	21.158.093,64	4.335.059,81	20,49	13.877.498,10	65,59	7.280.595,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.519.769,18	21.158.093,64	4.335.059,81	20,49	13.877.498,10	65,59	7.280.595,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.519.769,18	21.158.093,64	4.335.059,81	20,49	13.877.498,10	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.221.454,95	-	-	1.221.454,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.221.454,95	-	-	1.221.454,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.586.418,72	20.446.623,13	2.952.786,82	12.764.725,37	7.681.897,76	3.647.794,84	12.519.951,23	7.926.671,90	12.079.416,16
DESPESAS CORRENTES	13.838.729,38	15.052.015,26	2.770.930,51	10.524.326,62	4.527.688,64	2.828.935,37	10.279.552,48	4.772.462,78	9.868.738,22

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.925.087,19	8.667.862,19	1.430.770,14	5.622.546,98	3.045.315,21	1.430.770,14	5.622.546,98	3.045.315,21	5.591.838,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.646,35	98.646,35	25.720,87	93.466,21	5.180,14	25.720,87	93.466,21	5.180,14	93.466,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.814.995,84	6.285.506,72	1.314.439,50	4.808.313,43	1.477.193,29	1.372.444,36	4.563.539,29	1.721.967,43	4.183.433,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.814.995,84	6.285.506,72	1.314.439,50	4.808.313,43	1.477.193,29	1.372.444,36	4.563.539,29	1.721.967,43	4.183.433,98
DESPESAS DE CAPITAL	743.329,34	4.390.247,87	181.856,31	2.240.398,75	2.149.849,12	818.859,47	2.240.398,75	2.149.849,12	2.210.677,94
INVESTIMENTOS	93.483,00	3.761.901,53	16.317,70	1.822.335,34	1.939.566,19	653.320,86	1.822.335,34	1.939.566,19	1.822.335,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.846,34	628.346,34	165.538,61	418.063,41	210.282,93	165.538,61	418.063,41	210.282,93	388.342,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.073.925,46	144.117,02	473.003,32	600.922,14	144.117,02	473.003,32	600.922,14	216.893,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.660.769,18	21.520.548,59	3.096.903,84	13.237.728,69	8.282.819,90	3.791.911,86	12.992.954,55	8.527.594,04	12.296.309,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.660.769,18	21.520.548,59	3.096.903,84	13.237.728,69	8.282.819,90	3.791.911,86	12.992.954,55	8.527.594,04	12.296.309,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	639.769,41	-	-	884.543,55	-	1.581.188,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.660.769,18	21.520.548,59	3.096.903,84	13.877.498,10	7.643.050,49	3.791.911,86	13.877.498,10	8.527.594,04	13.877.498,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2019 as 10h e 23m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	303.223,31	20,64	828.362,86	56,38	640.797,14
RECEITAS CORRENTES	1.469.160,00	1.469.160,00	303.223,31	20,64	828.362,86	56,38	640.797,14
CONTRIBUIÇÕES	1.469.160,00	1.469.160,00	303.223,31	20,64	828.362,86	56,38	640.797,14
Contribuições Sociais	1.469.160,00	1.469.160,00	303.223,31	20,64	828.362,86	56,38	640.797,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.073.925,46	144.117,02	473.003,32	600.922,14	144.117,02	473.003,32	600.922,14	216.893,38
DESPESAS CORRENTES	1.073.820,46	1.073.695,46	144.117,02	473.003,32	600.692,14	144.117,02	473.003,32	600.692,14	216.893,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.820,46	755.695,46	111.128,90	440.015,20	315.680,26	111.128,90	440.015,20	315.680,26	216.893,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000,00	318.000,00	32.988,12	32.988,12	285.011,88	32.988,12	32.988,12	285.011,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00
INVESTIMENTOS	530,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.533.418,72	20.393.623,13	2.952.786,82	12.764.725,37	96,43	7.628.897,76	3.647.794,84	12.519.951,23	96,36	7.873.671,90
ADMINISTRAÇÃO	3.898.698,35	4.264.691,17	803.310,64	2.794.730,27	21,11	1.469.960,90	810.928,83	2.776.317,65	21,37	1.488.373,52
Administração Geral	3.609.589,71	3.894.532,53	733.802,14	2.506.771,62	18,94	1.387.760,91	734.683,83	2.490.974,54	19,17	1.403.557,99
Administração Financeira	289.108,64	370.158,64	69.508,50	287.958,65	2,18	82.199,99	76.245,00	285.343,11	2,20	84.815,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.902,00	1.272.954,90	149.629,60	880.983,23	6,66	391.971,67	150.873,81	859.566,72	6,62	413.388,18
Defesa Civil	5.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	331.532,00	406.122,00	67.716,72	185.501,42	1,40	220.620,58	64.824,67	174.176,24	1,34	231.945,76
Assistência Comunitária	541.070,00	864.532,90	81.912,88	695.481,81	5,25	169.051,09	86.049,14	685.390,48	5,28	179.142,42
SAÚDE	3.455.219,22	4.460.778,04	834.945,11	3.536.542,69	26,72	924.235,35	885.180,31	3.421.422,96	26,33	1.039.355,08
Atenção Básica	2.298.659,85	2.475.827,16	505.984,97	1.663.845,90	12,57	811.981,26	525.386,79	1.636.329,34	12,59	839.497,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.122.006,57	1.930.898,08	321.346,45	1.834.582,21	13,86	96.315,87	355.510,71	1.755.227,05	13,51	175.671,03
Vigilância Sanitária	34.552,80	54.052,80	7.613,69	38.114,58	0,29	15.938,22	4.282,81	29.866,57	0,23	24.186,23
EDUCAÇÃO	2.585.271,68	2.937.271,68	488.738,69	2.003.169,49	15,13	934.102,19	575.429,72	1.936.296,70	14,90	1.000.974,98
Alimentação e Nutrição	92.976,00	117.976,00	22.217,85	92.323,96	0,70	25.652,04	18.920,71	85.919,04	0,66	32.056,96
Ensino Fundamental	2.159.389,56	2.072.014,56	362.932,69	1.411.829,94	10,67	660.184,62	345.402,89	1.355.476,48	10,43	716.538,08
Ensino Superior	63.184,80	49.184,80	0,00	570,00	0,00	48.614,80	0,00	570,00	0,00	48.614,80
Educação Infantil	245.228,92	674.603,92	100.721,22	490.455,35	3,70	184.148,57	208.123,57	486.890,14	3,75	187.713,78
Educação de Jovens e Adultos	6.360,00	5.360,00	558,30	853,82	0,01	4.506,18	558,30	853,81	0,01	4.506,19
Educação Especial	18.132,40	18.132,40	2.308,63	7.136,42	0,05	10.995,98	2.424,25	6.587,23	0,05	11.545,17
CULTURA	176.541,94	193.791,94	6.142,78	164.154,34	1,24	29.637,60	7.517,77	164.154,34	1,26	29.637,60
Difusão Cultural	176.541,94	193.791,94	6.142,78	164.154,34	1,24	29.637,60	7.517,77	164.154,34	1,26	29.637,60
URBANISMO	1.205.506,90	2.726.846,90	149.595,82	855.536,48	6,46	1.871.310,42	209.506,73	841.129,73	6,47	1.885.717,17
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	1.541.100,00	0,00	39.240,99	0,30	1.501.859,01	0,00	39.240,99	0,30	1.501.859,01
Serviços Urbanos	1.196.506,90	1.185.746,90	149.595,82	816.295,49	6,17	369.451,41	209.506,73	801.888,74	6,17	383.858,16
HABITAÇÃO	6.300,00	5.200,00	0,00	2.300,00	0,02	2.900,00	0,00	2.300,00	0,02	2.900,00
Habitação Urbana	6.300,00	5.200,00	0,00	2.300,00	0,02	2.900,00	0,00	2.300,00	0,02	2.900,00
SANEAMENTO	2.000,00	161.400,00	0,00	158.385,57	1,20	3.014,43	158.125,65	158.385,57	1,22	3.014,43
Saneamento Básico Rural	1.000,00	160.400,00	0,00	158.295,45	1,20	2.104,55	158.125,65	158.295,45	1,22	2.104,55
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	90,12	0,00	909,88	0,00	90,12	0,00	909,88
GESTÃO AMBIENTAL	130.380,00	112.380,00	8.485,13	68.338,59	0,52	44.041,41	9.007,68	68.338,05	0,53	44.041,95
Preservação e Conservação Ambiental	130.380,00	112.380,00	8.485,13	68.338,59	0,52	44.041,41	9.007,68	68.338,05	0,53	44.041,95
AGRICULTURA	519.688,84	656.588,84	175.266,25	563.411,72	4,26	93.177,12	230.003,31	557.919,83	4,29	98.669,01
Extensão Rural	519.688,84	656.588,84	175.266,25	563.411,72	4,26	93.177,12	230.003,31	557.919,83	4,29	98.669,01
INDÚSTRIA	23.230,00	21.230,00	3.297,55	18.362,87	0,14	2.867,13	1.234,21	15.382,85	0,12	5.847,15
Produção Industrial	23.230,00	21.230,00	3.297,55	18.362,87	0,14	2.867,13	1.234,21	15.382,85	0,12	5.847,15
ENERGIA	45.403,00	45.403,00	0,00	8.915,15	0,07	36.487,85	0,00	8.915,15	0,07	36.487,85
Energia Elétrica	45.403,00	45.403,00	0,00	8.915,15	0,07	36.487,85	0,00	8.915,15	0,07	36.487,85
TRANSPORTE	834.736,72	1.787.546,59	129.775,05	1.156.319,53	8,74	631.227,06	403.248,44	1.156.314,07	8,90	631.232,52
Transporte Rodoviário	834.736,72	1.787.546,59	129.775,05	1.156.319,53	8,74	631.227,06	403.248,44	1.156.314,07	8,90	631.232,52
DESPORTO E LAZER	72.687,38	69.187,38	12.340,72	42.045,82	0,32	27.141,56	15.478,90	41.977,99	0,32	27.209,39
Desporto Comunitário	72.687,38	69.187,38	12.340,72	42.045,82	0,32	27.141,56	15.478,90	41.977,99	0,32	27.209,39
ENCARGOS ESPECIAIS	695.492,69	673.992,69	191.259,48	511.529,62	3,86	162.463,07	191.259,48	511.529,62	3,94	162.463,07
Outros Encargos Especiais	695.492,69	673.992,69	191.259,48	511.529,62	3,86	162.463,07	191.259,48	511.529,62	3,94	162.463,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
Reserva de Contingência	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.074.350,46	1.073.925,46	144.117,02	473.003,32	3,57	600.922,14	144.117,02	473.003,32	3,64	600.922,14
ADMINISTRAÇÃO	384.462,00	384.962,00	43.353,58	75.356,67	0,57	309.605,33	43.353,58	75.356,67	0,58	309.605,33
Administração Geral	52.152,00	52.652,00	8.196,08	33.897,63	0,26	18.754,37	8.196,08	33.897,63	0,26	18.754,37
Administração Financeira	332.310,00	332.310,00	35.157,50	41.459,04	0,31	290.850,96	35.157,50	41.459,04	0,32	290.850,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.850,00	50.650,00	6.237,41	25.339,57	0,19	25.310,43	6.237,41	25.339,57	0,20	25.310,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.802,00	18.802,00	3.223,72	4.835,58	0,04	13.966,42	3.223,72	4.835,58	0,04	13.966,42
Assistência Comunitária	35.048,00	31.848,00	3.013,69	20.503,99	0,15	11.344,01	3.013,69	20.503,99	0,16	11.344,01
SAÚDE	226.132,00	224.207,00	34.260,95	134.439,11	1,02	89.767,89	34.260,95	134.439,11	1,03	89.767,89
Atenção Básica	154.476,00	123.551,00	17.126,69	34.563,20	0,26	88.987,80	17.126,69	34.563,20	0,27	88.987,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.656,00	100.656,00	17.134,26	99.875,91	0,75	780,09	17.134,26	99.875,91	0,77	780,09
EDUCAÇÃO	207.538,46	215.538,46	34.256,60	130.239,35	0,98	85.299,11	34.256,60	130.239,35	1,00	85.299,11
Ensino Fundamental	190.154,46	186.154,46	25.610,35	115.195,75	0,87	70.958,71	25.610,35	115.195,75	0,89	70.958,71
Educação Infantil	16.854,00	28.854,00	8.646,25	15.043,60	0,11	13.810,40	8.646,25	15.043,60	0,12	13.810,40

Educação Especial	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
CULTURA	4.664,00	4.664,00	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05
Difusão Cultural	4.664,00	4.664,00	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05
URBANISMO	102.820,00	98.320,00	12.035,05	50.870,06	0,38	47.449,94	12.035,05	50.870,06	0,39	47.449,94
Serviços Urbanos	102.820,00	98.320,00	12.035,05	50.870,06	0,38	47.449,94	12.035,05	50.870,06	0,39	47.449,94
AGRICULTURA	18.868,00	17.568,00	2.497,08	9.904,66	0,07	7.663,34	2.497,08	9.904,66	0,08	7.663,34
Extensão Rural	18.868,00	17.568,00	2.497,08	9.904,66	0,07	7.663,34	2.497,08	9.904,66	0,08	7.663,34
TRANSPORTE	75.472,00	75.472,00	10.873,45	44.257,60	0,33	31.214,40	10.873,45	44.257,60	0,34	31.214,40
Transporte Rodoviário	75.472,00	75.472,00	10.873,45	44.257,60	0,33	31.214,40	10.873,45	44.257,60	0,34	31.214,40
DESPORTO E LAZER	2.544,00	2.544,00	602,90	904,35	0,01	1.639,65	602,90	904,35	0,01	1.639,65
Desporto Comunitário	2.544,00	2.544,00	602,90	904,35	0,01	1.639,65	602,90	904,35	0,01	1.639,65
TOTAL	16.607.769,18	21.467.548,59	3.096.903,84	13.237.728,69	100,00	8.229.819,90	3.791.911,86	12.992.954,55	100,00	8.474.594,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2019 as 10h e 23m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.309.014,74	1.587.273,15	1.482.727,46	2.443.547,61	1.836.021,33	1.680.989,48	1.664.222,95	1.575.138,03	1.696.167,41	1.399.845,05	2.121.185,31	1.490.415,50	20.286.548,02	19.170.888,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.414,96	75.680,18	31.628,93	34.374,52	72.014,26	65.607,22	34.639,46	35.236,34	36.392,47	45.165,66	40.508,05	91.963,27	669.625,32	621.570,00
IPTU	42.369,59	24.155,49	7.149,04	7.884,25	2.795,52	1.258,46	1.106,90	2.033,64	3.706,40	203,27	794,29	2.363,13	95.819,98	137.880,00
ISS	9.080,27	5.231,78	3.345,85	8.222,93	8.292,02	3.774,05	6.272,18	11.132,29	9.463,06	15.048,29	9.884,47	7.770,26	97.517,45	93.603,00
ITBI	4.010,54	17.392,85	1.200,00	0,00	34.560,25	20.250,00	4.766,82	7.417,46	6.947,25	16.703,10	10.384,68	28.346,69	151.979,64	104.290,00
IRRF	12.158,01	644,12	14.272,80	9.250,91	21.591,90	37.557,98	13.252,38	11.885,32	11.159,43	12.127,44	16.373,04	50.300,58	210.573,91	137.263,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.796,55	28.255,94	5.661,24	9.016,43	4.774,57	2.766,73	9.241,18	2.767,63	5.116,33	1.083,56	3.071,57	3.182,61	113.734,34	148.534,00
Contribuições	45.300,38	43.893,46	47.621,15	43.627,68	98.655,12	49.226,10	50.172,83	6.680,36	7.548,91	6.237,41	4.271,88	49.852,93	453.088,21	575.403,00
Receita Patrimonial	35.024,39	72.567,75	25.417,42	43.285,21	70.137,94	21.590,62	25.727,18	36.205,15	48.172,68	57.553,28	35.728,17	14.106,97	485.516,76	430.405,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.024,39	72.567,75	25.417,42	30.285,21	70.137,94	21.590,62	22.547,18	30.854,35	47.431,68	56.749,28	34.768,76	13.554,97	460.929,55	428.722,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	3.180,00	5.350,80	741,00	804,00	959,41	552,00	24.587,21	1.683,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.795,00	1.103,00	2.012,44	500,00	201,17	729,60	1.896,33	3.225,11	3.164,89	2.460,00	2.223,94	1.888,98	21.200,46	46.605,00
Transferências Correntes	1.120.480,01	1.393.578,76	1.376.047,52	2.290.612,09	1.595.012,84	1.531.052,56	1.366.787,15	1.437.264,93	1.572.505,53	1.278.217,45	2.029.056,13	1.327.392,10	18.318.007,07	17.330.783,18
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.049,15	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.001,87	9.246.158,00
Cota-Parte do ICMS	246.774,31	350.108,30	304.972,50	324.580,90	304.070,86	238.362,59	288.702,26	357.888,24	286.028,00	249.414,95	337.019,81	314.034,53	3.601.957,25	3.656.846,00
Cota-Parte do IPVA	4.723,44	5.104,49	4.037,23	5.776,48	125.180,60	39.020,08	42.356,56	16.398,28	6.553,60	0,00	4.455,34	5.967,44	259.573,54	280.238,00
Cota-Parte do ITR	27.006,06	154.714,94	21.547,42	8.370,12	13.827,24	138,16	169,65	107,62	1.711,44	0,00	315,19	436,91	228.344,75	265.000,00
Transferências LC 87/1996	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.526,48	33.629,00
Transferências LC 61/1989	4.994,74	5.069,64	4.867,14	5.864,74	4.472,08	4.733,96	4.571,96	4.635,11	4.538,65	8.682,20	4.818,40	4.132,58	61.381,20	67.257,00
Transferências do FUNDEB	110.704,50	139.190,76	131.764,88	144.122,96	169.975,22	143.854,40	134.361,17	122.243,93	138.172,87	109.820,57	124.893,11	126.096,56	1.595.200,93	1.470.785,26
Outras Transferências Correntes	220.602,98	165.204,15	188.093,77	541.966,12	87.868,63	127.751,03	164.959,54	222.171,03	219.436,46	188.717,71	570.793,59	156.456,04	2.854.021,05	2.310.869,92
Outras Receitas Correntes	0,00	450,00	0,00	31.148,11	0,00	12.783,38	185.000,00	56.526,14	28.382,93	10.211,25	9.397,14	5.211,25	339.110,20	166.122,00
DEDUÇÕES (II)	231.320,45	328.190,57	276.569,22	309.938,20	418.154,56	305.978,12	279.644,14	294.083,71	290.079,74	256.332,78	223.499,34	268.536,65	3.482.327,48	3.010.019,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.171,17	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	70.016,17	150.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	73.485,99	110.353,86	65.331,49	64.589,96	150.720,79	54.088,73	66.150,91	26.342,59	41.889,29	55.185,74	30.271,24	54.357,56	792.768,15	318.000,00

Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.834,46	217.836,71	211.237,73	245.348,24	267.433,77	251.889,39	213.493,23	218.569,95	242.979,20	195.935,79	188.016,85	208.967,84	2.619.543,16	2.542.019,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.077.694,29	1.259.082,58	1.206.158,24	2.133.609,41	1.417.866,77	1.375.011,36	1.384.578,81	1.281.054,32	1.406.087,67	1.143.512,27	1.897.685,97	1.221.878,85	16.804.220,54	16.160.869,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 10h e 24m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.158.640,00	2.158.640,00	1.302.278,99	995.060,31
Receita de Contribuições dos Segurados	530.000,00	530.000,00	222.200,00	351.968,47
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	222.200,00	351.968,47
Ativo	530.000,00	530.000,00	222.200,00	351.968,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.151.160,00	1.151.160,00	539.894,18	506.190,01
Pessoal Civil	1.151.160,00	1.151.160,00	539.894,18	506.190,01
Ativo	1.151.160,00	1.151.160,00	539.894,18	506.190,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	326.480,00	326.480,00	258.116,93	90.961,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	326.480,00	326.480,00	258.116,93	90.961,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	282.067,88	45.939,88
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	70.016,17	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	27.051,71	45.939,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	2.158.640,00	2.158.640,00	1.117.278,99	995.060,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	107.040,00	126.040,00	34.808,33	40.834,46	34.808,25	40.834,40	0,08	0,06
Despesas Correntes	96.440,00	115.440,00	34.808,33	38.634,46	34.808,25	38.634,40	0,08	0,06
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.488.240,00	1.488.240,00	1.025.682,71	910.046,45	1.025.682,71	910.046,45	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.435.240,00	1.435.240,00	1.025.682,71	907.517,93	1.025.682,71	907.517,93	0,00	0,00
Aposentadorias	1.074.840,00	1.074.840,00	796.970,50	669.146,22	796.970,50	669.146,22	0,00	0,00
Pensões	360.400,00	360.400,00	228.712,21	238.371,71	228.712,21	238.371,71	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.595.280,00	1.614.280,00	1.060.491,04	950.880,91	1.060.490,96	950.880,85	0,08	0,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	563.360,00	544.360,00	56.787,95	44.179,40	56.788,03	44.179,46	1.117.278,91	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.359,45	20.560,51
Investimentos e Aplicações	3.708.044,22	3.260.124,08
Outros Bens e Direitos	61.212,45	60.704,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.628.869,18	11.677.685,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621.570,00	421.526,73
IPTU	137.880,00	14.261,61
ISS	93.603,00	71.636,62
ITBI	104.290,00	129.376,25

IRRF	137.263,00	174.248,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.534,00	32.004,18
Contribuições	575.403,00	273.632,42
Receita Patrimonial	430.405,00	309.221,99
Aplicações Financeiras (II)	428.722,00	297.634,78
Outras Receitas Patrimoniais	1.683,00	11.587,21
Transferências Correntes	14.788.764,18	10.350.002,67
Cota-Parte do FPM	6.779.200,00	5.010.950,31
Cota-Parte do ICMS	2.925.476,80	1.900.417,11
Cota-Parte do IPVA	224.190,40	191.945,51
Cota-Parte do ITR	212.000,00	13.365,02
Transferências da LC 87/1996	26.903,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.805,60	32.467,97
Transferências do FUNDEB	1.470.785,26	1.069.417,83
Outras Transferências Correntes	3.096.402,92	2.131.438,92
Demais Receitas Correntes	212.727,00	323.302,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	212.727,00	323.302,11
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.200.147,18	11.380.051,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.060.064,46	1.371.449,32
Operações de Crédito (VI)	2.100.000,00	291.408,35
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	920.064,46	1.080.040,97
Convênios	222.604,59	287.825,00
Outras Transferências de Capital	697.459,87	792.215,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	960.064,46	1.080.040,97
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.160.211,64	12.460.092,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.052.015,26	10.524.326,62	10.279.552,48	9.868.738,22	265.569,37	220.494,98	220.943,28
Pessoal e Encargos Sociais	8.667.862,19	5.622.546,98	5.622.546,98	5.591.838,03	26.356,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.646,35	93.466,21	93.466,21	93.466,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.285.506,72	4.808.313,43	4.563.539,29	4.183.433,98	239.212,58	220.494,98	220.943,28
Transferências Constitucionais e Legais	445.203,48	427.064,43	423.064,43	423.064,43	2.671,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.840.303,24	4.381.249,00	4.140.474,86	3.760.369,55	236.541,03	220.494,98	220.943,28
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	14.953.368,91	10.430.860,41	10.186.086,27	9.775.272,01	265.569,37	220.494,98	220.943,28
XDEIVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	4.390.247,87	2.240.398,75	2.240.398,75	2.210.677,94	70.342,15	441.205,68	328.185,84
Investimentos	3.761.901,53	1.822.335,34	1.822.335,34	1.822.335,34	70.342,15	441.205,68	328.185,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	628.346,34	418.063,41	418.063,41	388.342,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.761.901,53	1.822.335,34	1.822.335,34	1.822.335,34	70.342,15	441.205,68	328.185,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.004.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.719.630,44	12.253.195,75	12.008.421,61	11.597.607,35	335.911,52	661.700,66	549.129,12
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-22.555,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	39.517,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	93.466,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-76.504,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.226.262,24	6.099.607,18
DEDUÇÕES (XXIX)	2.317.871,78	1.342.828,77
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	1.309.624,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	2.377.359,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.022.690,67	1.067.735,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.204,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.908.390,46	4.756.778,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-848.387,95
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-45.044,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.483.356,01
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-3.756.516,86
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-76.504,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-22.555,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2019 as 10h e 29m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	248.573,90	344.089,25	335.911,52	9.918,32	246.833,31	44.397,15	885.670,16	661.700,66	549.129,12	21.430,59	359.507,60	606.340,91

(I)													
PODER EXECUTIVO	248.573,90	344.089,25	335.911,52	9.918,32	246.833,31	44.397,15	885.670,16	661.700,66	549.129,12	21.430,59	359.507,60	606.340,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
PODER EXECUTIVO	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	274.924,41	753.412,29	745.234,56	9.918,32	273.183,82	75.026,50	885.670,16	661.700,66	549.129,12	21.430,59	390.136,95	663.320,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2019 as 10h e 35m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	404.536,00	473.036,00	389.522,55	82,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.880,00	137.880,00	14.261,61	10,34
1.1.1- IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.905,00	26.905,00	13.178,39	48,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.290,00	104.290,00	129.376,25	124,05
1.2.1- ITBI	58.290,00	104.290,00	129.376,25	124,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	93.603,00	93.603,00	71.636,62	76,53
1.3.1- ISS	90.237,00	90.237,00	71.555,28	79,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.366,00	3.366,00	81,34	2,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.763,00	137.263,00	174.248,07	126,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.473.428,00	13.549.128,00	9.329.716,83	68,86
2.1- Cota-Parte FPM	9.170.458,00	9.246.158,00	6.656.972,54	72,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.407.125,00	8.460.625,00	6.263.687,65	74,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	763.333,00	785.533,00	393.284,89	50,07
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	2.375.521,24	64,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	40.584,94	60,34
2.5- Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	16.706,21	6,30
2.6- Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	239.931,90	85,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.877.964,00	14.022.164,00	9.719.239,38	69,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	809,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.089,00	200.089,00	132.257,55	66,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.933,00	156.933,00	98.371,33	62,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	32.480,00	75,26

5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.406,22	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	693,65	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	693,65	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	300.000,00	291.408,35	97,14
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	95.649,60	73,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	331.017,00	631.017,00	520.818,15	82,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.019,00	2.542.019,00	1.787.286,02	70,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.681.425,00	1.681.425,00	1.252.737,34	74,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	731.369,20	731.369,20	475.104,13	64,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.725,80	6.725,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.451,40	13.451,40	8.116,97	60,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.000,00	53.000,00	3.341,19	6,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	56.047,60	56.047,60	47.986,39	85,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.471.346,26	1.471.346,92	1.072.292,00	72,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.785,26	1.470.785,26	1.069.417,83	72,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	561,00	561,66	2.874,17	511,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.071.233,74	-1.071.233,74	-717.868,19	67,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.096.982,88	1.096.982,88	778.614,49	70,98	778.614,49	70,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	105.300,00	103.065,97	97,88	103.065,97	97,88	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.096.982,88	991.682,88	675.548,52	68,12	675.548,52	68,12	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	370.576,00	370.376,00	235.247,68	63,52	235.247,68	63,52	0,00
14.1- Com Educação Infantil	22.896,00	30.896,00	11.699,66	37,87	11.699,66	37,87	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	347.680,00	339.480,00	223.548,02	65,85	223.548,02	65,85	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.467.558,88	1.467.358,88	1.013.862,17	69,09	1.013.862,17	69,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	16.428,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	16.428,11
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	997.434,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.428,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	16.428,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADA**		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.820,46	392.095,46	224.983,46	57,38	221.418,25	56,47	0,00
22.1 - Creche	260.820,46	392.095,46	224.983,46	57,38	221.418,25	56,47	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	22.896,00	136.196,00	114.765,63	84,27	114.765,63	84,27	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.924,46	255.899,46	110.217,83	43,07	106.652,62	41,68	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.159,08	1.989.459,08	1.300.302,02	65,36	1.289.709,60	64,83	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.444.662,88	1.331.162,88	901.485,62	67,72	901.485,62	67,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imposto	637.496,20	658.296,20	404.943,51	61,51	394.351,09	59,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.127,11	0,00	-6.127,11	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	63.184,80	49.184,80	570,00	1,16	570,00	1,16	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	49.820,00	74.820,00	71.070,25	94,99	66.006,18	88,22	5.064,07
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.455.984,34	2.505.559,34	1.596.925,73	63,74	1.577.704,03	62,97	5.064,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-717.868,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	124.402,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-577.038,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.088.165,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADA**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.933,00	156.933,00	120.984,08	77,09	114.511,19	72,97	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	300.000,00	273.748,99	91,25	273.748,99	91,25	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	107.602,72	82,18	67.765,37	51,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	287.861,00	587.861,00	502.335,79	85,45	456.025,55	77,57	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.743.845,34	3.093.420,34	2.099.261,52	67,86	2.033.729,58	65,74	5.064,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	147.825,04	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	147.825,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.715,83	45.426,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.069.417,83	98.371,33
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.074.607,82	101.224,24
47.1 Orçamento do Exercício	956.611,59	101.224,24
47.2 Restos a Pagar	117.996,23	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.874,17	712,57
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	140.400,01	43.286,02
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	140.400,01	43.286,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2019 as 10h e 36m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.100.000,00	291.408,35	1.808.591,65
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.390.477,87	2.240.398,75	2.150.079,12
Investimentos	3.762.131,53	1.822.335,34	1.939.796,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	628.346,34	418.063,41	210.282,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.390.477,87	2.240.398,75	2.150.079,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	2.290.477,87	1.948.990,40	341.487,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2019 as 10h e 39m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11

2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2019 as 10h e 39m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00	706,22	-706,22
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	706,22	-706,22

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	50.900,00	42.836,55	42.836,55	42.836,55	0,00	8.823,17	8.063,45
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	50.900,00	42.836,55	42.836,55	42.836,55	0,00	8.823,17	8.063,45
Investimentos	50.900,00	42.836,55	42.836,55	42.836,55	0,00	8.823,17	8.063,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	74.192,78	-50.953,50	23.239,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2019 as 10h e 40 m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	404.536,00	473.036,00	389.522,55	82,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.290,00	104.290,00	129.376,25	124,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.237,00	90.237,00	71.555,28	79,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	114.763,00	137.263,00	174.248,07	126,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.244,00	2.244,00	134,38	5,99
Dívida Ativa dos Impostos	23.542,00	23.542,00	10.157,25	43,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.485,00	4.485,00	2.968,10	66,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.710.095,00	12.763.595,00	8.936.431,94	70,02
Cota-Parte FPM	8.407.125,00	8.460.625,00	6.263.687,65	74,03
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	16.706,21	6,30
Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	239.931,90	85,62
Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	2.375.521,24	64,96
Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	40.584,94	60,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.114.631,00	13.236.631,00	9.325.954,49	70,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.180.381,92	1.337.881,92	952.263,46	71,18

Provenientes da União	1.095.181,92	1.105.181,92	711.443,46	64,37
Provenientes do Estado	85.200,00	232.700,00	240.820,00	103,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	222.604,59	287.825,00	129,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.180.381,92	1.560.486,51	1.240.088,46	79,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.664.505,22	4.228.020,38	3.269.828,71	77,34	3.154.708,98	74,61
Pessoal e Encargos Sociais	2.324.696,83	2.212.596,83	1.553.089,69	70,19	1.553.089,69	70,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.339.808,39	2.015.423,55	1.716.739,02	85,18	1.601.619,29	79,47
DESPESAS DE CAPITAL	16.846,00	456.964,66	401.153,09	87,79	401.153,09	87,79
Investimentos	16.846,00	456.964,66	401.153,09	87,79	401.153,09	87,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.681.351,22	4.684.985,04	3.670.981,80	78,36	3.555.862,07	75,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.311,24	6.311,24	2.730,16	0,07	2.730,16	0,08
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.180.381,92	1.795.495,07	1.283.544,69	34,96	1.259.038,03	35,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.381,92	1.404.109,00	898.933,12	24,49	890.699,18	25,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	391.386,07	384.611,57	10,48	368.338,85	10,36
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.523,03	0,10	3.523,03	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	97.795,58	2,66	97.795,58	2,75
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.186.693,16	1.801.806,31	1.387.593,46	37,80	1.363.086,80	38,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.494.658,06	2.883.178,73	2.283.388,34	62,20	2.192.775,27	61,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						793.882,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.453.135,85	2.599.378,16	1.698.409,10	46,27	1.670.892,54	46,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.193.662,57	2.031.554,08	1.934.458,12	52,70	1.855.102,96	52,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.552,80	54.052,80	38.114,58	1,04	29.866,57	0,84
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.681.351,22	4.684.985,04	3.670.981,80	100,00	3.555.862,07	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2019 as 10h e 44m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2019 as 10h e 44m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.519.769,18
Previsão Atualizada	21.158.093,64
Receitas Realizadas	13.877.498,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.221.454,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.660.769,18
Créditos Adicionais	4.859.779,41
Dotação Atualizada	21.520.548,59
Despesas Empenhadas	13.237.728,69
Despesas Liquidadas	12.992.954,55
Despesas Pagas	12.296.309,54
Superávit Orçamentário	884.543,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.237.728,69
Despesas Liquidadas	12.992.954,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	16.804.220,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.117.278,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.060.490,96
Resultado Previdenciário	56.788,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-76.504,24	0,00
Resultado Primário	0,00	-22.555,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.028.336,70	9.918,32	745.234,56	273.183,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	960.696,66	21.430,59	549.129,12	390.136,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.989.033,36	31.348,91	1.294.363,68	663.320,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.088.165,92	<18% / 25%>	21,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	778.614,49	60%	72,61
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			291.408,35	1.808.591,65
Despesa de Capital Líquida			2.240.398,75	2.150.079,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.017.724,44	3.346.752,74	4.824.204,81	1.932.624,22
Despesas Previdenciárias	1.260.942,24	1.912.886,06	2.612.602,05	2.207.338,66
Resultado Previdenciário	756.782,20	1.433.866,68	2.211.602,76	-274.714,44
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			706,22	-706,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			42.836,55	8.063,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.192.775,27	15,00	23,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:558CC871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** do resultado divulgado através do Edital n.º 13.001/2019, em 18 de setembro de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 001/2019, conforme o **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01.001/2019.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Cafelândia, e no endereço eletrônico, www.cafelandia.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 24 de setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.º 14.001/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO CLÍNICO GERAL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CG**	**CINF**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036692	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	16/11/1975	9,00	7,50	7,50	2,50	52,00	-	78,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO CLÍNICO GERAL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CG**	**CINF**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036802	MATHEUS HENRIQUE JULIANI ARNEIRO	05/11/1996	15,00	10,00	5,00	5,00	56,00	-	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036719	ÂNGELO ANTÔNIO GONÇALVES DE QUADROS	13/06/1994	15,00	7,50	2,50	7,50	56,00	-	88,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036728	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JÚNIOR	20/07/1979	12,00	7,50	7,50	7,50	52,00	-	86,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036822	FREDERICO GAIA COSTA DA SILVA	11/07/1992	15,00	7,50	5,00	2,50	56,00	-	86,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036703	ALINE GUZELLA TOKARSKI	15/03/1989	12,00	7,50	2,50	5,00	56,00	-	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036766	VIVIAN NAZÁRIO GUNTZEL ZENATTI	13/04/1992	9,00	7,50	7,50	2,50	56,00	-	82,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036838	GEAN CARLOS COSTA	23/07/1992	9,00	7,50	5,00	5,00	56,00	-	82,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036764	ANDRÉ LUIZ SANTOS CERNECK	05/05/1994	15,00	5,00	5,00	5,00	52,00	-	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0036793	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	23/08/1996	12,00	10,00	5,00	2,50	52,00	-	81,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036747	HELDER SOARES DE ARAÚJO	16/06/1971	15,00	10,00	7,50	0,00	48,00	1,00	81,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0036845	DOUGLAS MARCELLO PAZETTO	06/07/1994	9,00	10,00	5,00	5,00	52,00	-	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036795	MATHEUS JUAN BRENNER DO AMARAL	14/05/1992	9,00	7,50	5,00	2,50	56,00	-	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0036810	LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	02/07/1985	12,00	5,00	5,00	0,00	56,00	1,00	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0036821	FAIVRON ALTIR CANAL	22/06/1995	12,00	7,50	5,00	2,50	52,00	-	79,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036692	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	16/11/1975	9,00	7,50	7,50	2,50	52,00	-	78,50	15º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0036780	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	26/08/1990	15,00	10,00	5,00	0,00	48,00	-	78,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0036749	ANDRÉ LUIZ LARIOS	23/11/1989	15,00	10,00	2,50	2,50	48,00	-	78,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036744	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES	14/06/1981	12,00	7,50	5,00	5,00	48,00	-	77,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0036742	DEISE DE ABREU E SILVA	28/05/1984	15,00	5,00	5,00	0,00	52,00	-	77,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0036775	KAROLAINE MARCELINA DA SILVA SOUSA	21/07/1997	15,00	5,00	5,00	0,00	52,00	-	77,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0036798	RICARDO CEZAR HEREK	07/08/1986	9,00	7,50	5,00	7,50	48,00	-	77,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0036727	BRENA MARQUES SBARDELOTTO	21/05/1994	12,00	5,00	5,00	2,50	52,00	-	76,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0036771	IGOR AMAURY TREVIZOLLI	05/07/1993	12,00	2,50	5,00	5,00	52,00	-	76,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0036698	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	27/08/1984	6,00	2,50	5,00	5,00	56,00	1,00	75,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0036693	TAMARA CRISTINA GOBATTO BERTUSSO	10/08/1991	9,00	5,00	5,00	0,00	56,00	-	75,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0036716	KARISSA SATOMI HAIDA	29/12/1986	9,00	5,00	7,50	2,50	48,00	3,00	75,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0036769	ANDRÉ ISSAMU TAKESHITA	15/02/1990	9,00	10,00	5,00	2,50	48,00	-	74,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0036781	EDILENE ARLT DA SILVA MARTINS	26/04/1983	12,00	2,50	5,00	2,50	52,00	-	74,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência

0036731	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	01/12/1990	15,00	5,00	7,50	2,50	44,00	-	74,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0036714	SAMUEL CEVIDANES NEVES	01/09/1970	15,00	2,50	7,50	5,00	44,00	-	74,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0036846	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN	27/11/1995	15,00	5,00	5,00	0,00	48,00	-	73,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0036729	CAELLEN DE BRITO SILVA	27/01/1989	9,00	2,50	5,00	0,00	56,00	-	72,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0036672	JEFFERSON ALVES BARBOSA	04/02/1975	12,00	7,50	5,00	0,00	48,00	-	72,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0036718	NATIELE SANTOS DE SOUZA	02/04/1992	15,00	10,00	5,00	2,50	40,00	-	72,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0036786	LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA JÚNIOR	26/02/1987	6,00	5,00	5,00	0,00	56,00	-	72,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0036809	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	9,00	7,50	5,00	2,50	48,00	-	72,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0036818	FABRICIO MACHADO PELICIOLI	09/07/1996	12,00	2,50	2,50	2,50	52,00	-	71,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0036812	ALBERTO FERNANDO SHIGUEAKI TAKAHASHI	14/11/1993	6,00	5,00	7,50	5,00	48,00	-	71,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0036850	NICOLAS CAMPANA FUCHS	19/10/1993	9,00	5,00	2,50	2,50	52,00	-	71,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0036710	ANDRÉ LUIZ SOUZA DOMINGUES DE MATOS	20/04/1992	12,00	7,50	2,50	5,00	44,00	-	71,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0036679	CASSIANA TOMAZONI	03/03/1994	15,00	2,50	2,50	2,50	48,00	-	70,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0036699	ALANA OLIVO	01/11/1991	12,00	7,50	2,50	0,00	48,00	-	70,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0036817	BRUNA DE SOUZA BRITO	20/04/1994	12,00	7,50	2,50	0,00	48,00	-	70,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0036828	DEBORA FRIGOTTO	18/02/1991	12,00	5,00	5,00	0,00	48,00	-	70,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0036776	CHRISTOFFER STEPHANOVICHI BRESOLIN	18/05/1994	12,00	5,00	2,50	2,50	48,00	-	70,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0036681	VANIA ORLANDI	05/08/1973	12,00	2,50	5,00	2,50	48,00	-	70,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0036717	ANDREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE ALVES	23/06/1984	15,00	2,50	2,50	5,00	44,00	-	69,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0036811	JOSÉ LEONARDO FREITAS REGODANSO	01/02/1986	12,00	5,00	5,00	2,50	44,00	-	68,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0036790	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	13/04/1991	12,00	5,00	5,00	2,50	44,00	-	68,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0036816	BRUNO FERNANDES MARTINS	08/01/1984	6,00	5,00	5,00	0,00	52,00	-	68,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0036726	LUIZ GUSTAVO SALADINI	26/01/1995	6,00	2,50	2,50	5,00	52,00	-	68,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0036829	SUZANA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	19/12/1994	12,00	5,00	2,50	0,00	48,00	-	67,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0036794	THAIS KIRA	15/03/1991	12,00	2,50	2,50	2,50	48,00	-	67,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0036852	FABIANA SERRA GASPARETTO	19/02/1985	9,00	5,00	7,50	5,00	40,00	-	66,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0036722	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	21/02/1953	12,00	2,50	5,00	2,50	44,00	-	66,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0036709	ELISA MUNIZ MOTHÉ NERY	25/09/1986	9,00	0,00	5,00	0,00	52,00	-	66,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0036691	ALEX RIBEIRO QUIRINO	26/11/1990	9,00	7,50	5,00	0,00	44,00	-	65,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0036755	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	09/06/1996	15,00	5,00	2,50	2,50	40,00	-	65,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0036804	FERNANDO HAMAMOTO FILHO	04/02/1977	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	-	63,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0036680	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	17/01/1984	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	-	63,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0036814	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1993	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	-	63,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0036758	FERNANDA KREVE	28/06/1996	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	-	63,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0036787	PRISCILA MARTINS	22/09/1993	15,00	5,00	2,50	0,00	40,00	-	62,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0036805	MARINA FADANELLI PIAN	20/05/1993	12,00	2,50	5,00	2,50	40,00	-	62,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0036840	CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	23/06/1978	9,00	2,50	7,50	2,50	40,00	-	61,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0036815	LUIZ FELIPE BECKER	24/03/1996	9,00	5,00	2,50	2,50	40,00	-	59,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0036783	IVO ANDREY SANTIN	17/04/1980	9,00	5,00	5,00	2,50	36,00	-	57,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0036773	NOELI DE FATIMA ROSSI	28/12/1967	15,00	0,00	2,50	2,50	36,00	-	56,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0036690	MICHELI GIOVANA SIGNOR	20/07/1993	12,00	5,00	2,50	0,00	36,00	-	55,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0036825	GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	02/12/1995	12,00	5,00	5,00	0,00	32,00	-	54,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0036694	MONICA YURIE AYABE	10/01/1983	9,00	0,00	5,00	2,50	36,00	-	52,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0036827	NOELLE GONÇALVES DE PINHO	21/08/1985	12,00	7,50	2,50	2,50	28,00	-	52,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0036723	HUGO OGASSAWARA BIONI	25/09/1992	12,00	5,00	5,00	2,50	28,00	-	52,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0036682	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	11/09/1993	9,00	2,50	2,50	0,00	36,00	-	50,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO DO TRABALHO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	CINF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036701	MAYCON ROGÉRIO GRIGIO	03/01/1978	9,00	5,00	2,50	2,50	60,00	10,00	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	CINF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036779	DAYANNE PATRICIA VICENTIN	08/02/1993	12,00	5,00	2,50	5,00	56,00	-	80,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036683	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	29/01/1994	12,00	2,50	7,50	2,50	48,00	-	72,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036697	PRISCILLA FONSECA DONATO	04/04/1986	12,00	7,50	2,50	2,50	28,00	-	52,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO PEDIATRA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	CINF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036740	SALVADOR MARINHO DA PAZ	18/02/1989	12,00	7,50	2,50	0,00	52,00	-	74,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

0036711	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	06/12/1990	12,00	5,00	5,00	2,50	48,00	1,00	73,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036745	DIEGO TORRICO TORREZ	02/01/1988	6,00	2,50	2,50	2,50	48,00	-	61,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036733	MARCOS ASAMI	10/02/1976	9,00	5,00	5,00	2,50	40,00	-	61,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD410583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.012.660,43**	**3.754.082,82**	**3.739.812,12**	**5.443.526,94**	**4.416.147,48**	**4.042.932,19**	**3.754.865,10**	**3.879.492,64**	**4.385.306,95**	**3.300.305,72**	**4.654.831,67**	**5.002.836,50**	**49.386.800,56**
Receita Tributária	194.516,77	242.719,94	232.625,14	497.387,47	193.416,60	187.184,57	226.746,92	287.297,61	474.219,55	143.926,31	338.534,76	183.469,01	3.202.044,65
I.P.T.U.	8.261,53	8.098,79	9.846,14	7.654,47	7.740,84	4.821,02	9.444,72	50.211,29	149.321,85	20.268,88	20.078,86	11.709,36	307.457,75
I.S.S	95.593,09	119.010,60	41.958,35	341.356,43	116.457,55	100.586,81	131.001,93	56.269,56	58.931,37	62.071,89	67.448,04	106.748,32	1.297.433,94
I.T.B.I	14.196,00	85.230,60	28.225,23	3.507,62	1.024,00	13.190,20	7.226,80	14.320,00	7.956,00	21.277,84	91.058,48	12.607,02	299.819,79
I.R.R.F	63.031,73	12.641,24	121.269,66	117.262,24	57.784,18	63.097,60	65.374,02	12.009,27	149.244,52	12.875,32	129.021,65	28.833,12	832.444,55
Outras Receitas Tributárias	13.434,42	17.738,71	31.325,76	27.606,71	10.410,03	5.488,94	13.699,45	154.487,49	108.765,81	27.432,38	30.927,73	23.571,19	464.888,62
Receita de Contribuições	28.525,79	28.166,67	29.154,96	28.463,49	28.950,97	29.486,93	33.249,38	34.912,87	36.787,33	35.829,86	33.560,60	35.245,65	382.334,50
Receita Patrimonial	8.603,22	8.848,38	8.130,70	6.185,50	8.779,42	13.452,93	11.547,11	11.722,52	13.622,85	12.301,54	14.951,37	13.185,99	131.331,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	43.897,67	70.304,15	20.323,38	31.397,40	52.356,43	30.677,33	31.700,01	71.783,13	18.939,88	68.206,91	42.772,49	31.000,44	513.359,22
Transferências Correntes	2.732.507,88	3.396.254,91	3.425.358,85	4.821.377,18	4.024.655,44	3.768.485,40	3.439.832,45	3.469.109,40	3.823.004,63	3.007.946,90	4.205.464,69	4.736.084,06	44.850.081,79
Cota Parte do FPM	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	1.760.535,07	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.186.951,62	2.776.665,78	19.214.000,44
Cota Parte do ICMS	732.981,62	1.039.909,52	905.844,85	964.086,88	883.650,19	692.339,91	838.554,83	1.039.510,11	830.787,24	724.442,26	978.896,35	912.134,10	10.543.137,86
Cota Parte do IPVA	30.612,30	18.608,86	17.901,08	34.031,46	438.198,13	177.622,21	146.597,30	65.051,83	52.340,41	25.402,15	39.917,71	35.238,43	1.081.521,87
Cota-Parte do ITR	26.842,45	130.420,17	25.727,48	21.029,58	15.004,94	8.941,15	7.618,17	1.980,43	4.520,61	1.898,57	19.292,99	4.498,34	267.774,88
Transferências LC 87/1996	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.355,56
Transferências LC 61/1989	14.835,68	15.058,08	14.456,66	17.419,77	12.989,44	13.750,09	13.279,57	13.463,00	13.182,79	13.825,01	13.995,37	12.525,97	168.781,43
Transferências do FUNDEB	470.640,48	591.744,47	560.174,81	612.713,05	717.127,45	606.789,20	566.746,00	515.634,62	582.824,16	463.231,80	526.809,11	531.885,36	6.746.320,51
Outras Transferências Correntes	443.421,76	450.315,24	457.899,16	1.405.972,48	178.448,86	314.658,16	403.704,55	405.827,96	507.220,38	335.983,07	1.439.601,54	463.136,08	6.806.189,24
Outras Receitas Correntes	4.609,10	7.788,77	24.219,09	58.715,90	107.988,62	13.645,03	11.789,23	4.667,11	18.732,71	32.094,20	19.547,76	3.851,35	307.648,87
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**363.689,06**	**470.838,95**	**481.456,91**	**560.538,27**	**625.814,98**	**569.407,55**	**493.876,30**	**509.529,29**	**546.591,96**	**441.754,53**	**447.810,74**	**480.986,51**	**5.992.295,05**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.689,06	470.838,95	481.456,91	560.538,27	625.814,98	569.407,55	493.876,30	509.529,29	546.591,96	441.754,53	447.810,74	480.986,51	5.992.295,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.648.971,37**	**3.283.243,87**	**3.258.355,21**	**4.882.988,67**	**3.790.332,50**	**3.473.524,64**	**3.260.988,80**	**3.369.963,35**	**3.838.714,99**	**2.858.551,19**	**4.207.020,93**	**4.521.849,99**	**43.394.505,51**

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:931CB416

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.387.567,48	334.213,25	319.937,45	140,83	1.401.702,45	350.492,09	654.219,18	594.806,62	594.648,11	40.903,68	369.159,48	1.770.861,93
EXECUTIVO	1.254.557,41	334.213,25	319.937,45	140,83	1.268.692,38	197.210,52	654.219,18	594.806,62	594.648,11	40.903,68	215.877,91	1.484.570,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.254.557,41	334.213,25	319.937,45	140,83	1.268.692,38	197.210,52	654.219,18	594.806,62	594.648,11	40.903,68	215.877,91	1.484.570,29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	13,46	0,00	0,00	13,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,46
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	683,60	287,50	0,00	396,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	775,59	0,00	0,00	0,00	775,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	727,66	0,00	0,00	727,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	157,50	0,00	0,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,50
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.329,65	0,00	0,00	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	270.395,48	0,00	1.959,00	0,00	268.436,48	4.494,55	0,00	392,50	392,50	0,00	4.102,05	272.538,53
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	20.664,23	17.846,83	0,00	2.817,40	0,00	397,00	397,00	397,00	0,00	0,00	2.817,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	13.890,81	13.881,71	0,00	9,10	0,00	222,60	172,60	172,60	0,00	50,00	59,10
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	877,39	877,39	0,00	0,00	0,00	3.317,74	2.861,44	2.861,44	0,00	456,30	456,30
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	64.086,85	0,00	0,00	0,00	64.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.086,85
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	212.832,27	209.405,21	0,00	3.427,06	0,00	359.049,57	355.846,84	355.846,84	1.362,33	1.840,40	5.267,46
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	816,00	816,00	0,00	0,00	0,00	123,74	99,74	99,74	0,00	24,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	138.526,44	0,00	0,00	0,00	138.526,44	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	145.750,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.490,62	1.830,30	1.772,27	0,00	68.548,65	0,00	84,48	45,00	45,00	0,00	39,48	68.588,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.260,96	8.681,27	0,00	2.579,69	0,00	75.295,56	71.964,56	71.964,56	1.134,62	2.196,38	4.776,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	123.395,23	0,00	0,00	0,00	123.395,23	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	126.481,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.248,95	0,00	0,00	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	115.332,66	0,00	0,00	0,00	115.332,66	148.530,20	0,00	0,00	0,00	0,00	148.530,20	263.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	89.772,10	1.121,82	986,18	0,00	89.907,74	17.204,50	540,00	108,50	108,50	0,00	17.636,00	107.543,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.314,97	0,00	0,00	0,00	8.314,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	105.439,68	261,15	261,15	0,00	105.439,68	8.327,90	4.429,16	4.429,16	4.429,16	0,00	8.327,90	113.767,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	54.484,89	0,00	0,00	130,73	54.354,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.354,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.621,46	178,00	0,00	1.443,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	182.212,65	0,00	0,00	10,10	182.202,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.202,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	491,44	0,00	0,00	491,44	0,00	148,59	148,59	148,59	0,00	0,00	491,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,83	0,00	0,00	0,00	697,83	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.489,36	43.385,00	43.385,00	87,60	1.016,76	1.016,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.588,16	420,00	420,00	12.504,41	6.663,75	6.663,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.285,79	0,00	0,00	0,00	250,35	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.350,76	26.668,64	0,00	682,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	598,80	598,80	0,00	0,00	0,00	146.533,22	114.535,69	114.377,18	24.866,54	7.289,50	7.289,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424,11	0,00	0,00	0,00	424,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	39.171,14	35.717,50	0,00	3.453,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.453,64
LEGISLATIVO	133.010,07	0,00	0,00	0,00	133.010,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	286.291,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.387.567,48	334.213,25	319.937,45	140,83	1.401.702,45	350.492,09	654.219,18	594.806,62	594.648,11	40.903,68	369.159,48	1.770.861,93
LEGISLATIVO	133.010,07	0,00	0,00	0,00	133.010,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	286.291,64
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	18.610,87	0,00	0,00	0,00	18.610,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	37.181,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	59.324,82	-	-	-	59.324,82	-	-	-	-	-	-	59.324,82
EXECUTIVO	50.484,09	0,00	0,00	0,00	50.484,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.484,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	50.484,09	0,00	0,00	0,00	50.484,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.484,09
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	15.425,96	0,00	0,00	0,00	15.425,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.425,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	0,00	0,00	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	0,00	0,00	0,00	9.883,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.883,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.446.892,30**	**334.213,25**	**319.937,45**	**140,83**	**1.461.027,27**	**350.492,09**	**654.219,18**	**594.806,62**	**594.648,11**	**40.903,68**	**369.159,48**	**1.830.186,75**

FONTE:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:89D1A075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
SETEMBRO/2018 a AGOSTO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.289.221,55	48.989.372,32	37.855.306,74	31.856.260,45	53.999.465,28	42.121.919,50	41.860.972,41	54.004.802,58	44.334.254,55	43.104.180,56	44.569.903,12	37.774.032,43	512.759.691,49	497.120.933,22
Receita Tributária	6.703.957,68	6.792.217,46	7.770.003,03	9.452.944,82	7.095.733,55	7.935.624,30	9.432.285,41	22.279.551,20	10.463.018,74	10.091.801,96	9.693.095,84	9.516.295,70	117.226.529,69	115.341.500,00
IPTU	894.044,01	1.057.690,33	1.523.447,91	1.946.559,95	906.809,99	1.098.665,98	1.971.373,58	15.805.976,94	3.707.865,37	3.504.019,35	3.395.356,28	3.295.291,57	39.107.101,26	36.494.500,00
ISS	2.266.661,37	2.120.660,85	2.490.108,89	2.684.805,38	2.299.298,33	2.564.766,84	2.334.066,13	2.559.297,84	2.807.498,79	2.438.207,08	2.475.276,15	2.228.595,27	29.269.242,92	27.092.000,00
ITBI	528.729,23	641.662,34	639.677,24	519.924,99	588.899,62	576.663,22	505.436,86	643.897,75	632.135,56	611.740,68	563.887,60	740.487,90	7.193.142,99	7.487.000,00
IRRF	1.232.531,31	1.228.553,01	1.216.519,44	2.384.667,78	1.248.650,17	1.372.733,87	1.335.572,39	1.413.125,01	1.421.104,15	1.407.159,53	1.462.912,17	1.330.278,53	17.053.807,36	16.457.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.781.991,76	1.743.650,93	1.900.249,55	1.916.986,72	2.052.075,44	2.322.794,39	3.285.836,45	1.857.253,66	1.894.414,87	2.130.675,32	1.795.663,64	1.921.642,43	24.603.235,16	27.811.000,00
Receita de Contribuições	3.527.950,44	3.502.878,62	3.538.820,87	-12.452.187,43	2.082.335,40	2.129.402,88	2.149.089,71	2.655.370,28	2.234.020,21	2.238.656,17	2.222.954,18	2.303.927,11	16.133.218,44	27.446.268,65
Receita Patrimonial	2.945.253,81	9.615.883,33	2.776.117,32	3.551.126,72	8.810.031,94	1.967.273,19	2.126.970,38	3.796.588,55	5.529.084,16	8.847.568,09	4.996.033,36	1.825.191,63	56.783.954,99	3.000.141,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.942.141,31	9.613.065,27	2.772.949,83	3.547.780,82	8.689.277,12	1.933.380,86	2.122.100,16	3.794.101,31	5.527.101,71	8.845.895,47	4.992.286,73	1.821.597,18	56.601.677,77	2.942.141,44
Outras Receitas Patrimoniais	3.112,50	2.818,06	3.167,49	3.345,90	120.754,82	33.892,33	4.870,22	2.487,24	1.982,45	1.672,62	3.746,63	3.594,45	182.277,22	58.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.722,91	521.421,69	17.966,10	669.340,93	24.788,07	304.778,38	308.120,17	315.543,15	36.276,00	516.674,79	889.151,73	315.155,31	3.937.973,13	3.238.000,00
Transferências Correntes	18.632.902,24	28.267.726,36	23.287.115,48	30.118.692,50	35.633.729,04	28.997.688,85	27.350.828,61	24.591.768,90	25.695.269,85	21.041.664,00	26.400.285,32	23.397.289,47	313.414.960,62	343.301.000,00
Cota-Parte do FPM	4.300.801,77	4.885.682,89	6.136.998,84	7.514.715,41	7.571.836,14	8.317.208,62	6.227.452,49	6.075.565,34	7.796.929,46	6.141.624,22	8.398.648,16	6.136.556,68	79.504.020,02	91.816.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.069.569,60	5.773.656,55	5.029.319,35	5.352.683,48	4.825.356,83	3.779.154,69	4.577.272,51	5.674.191,88	4.534.872,87	3.954.386,18	5.343.330,22	4.978.906,79	57.892.700,95	62.260.000,00
Cota-Parte do IPVA	752.851,44	767.886,29	597.064,46	1.019.424,80	10.019.029,43	4.547.344,48	4.413.175,09	2.003.625,82	1.256.838,71	882.458,10	943.563,08	1.046.408,90	28.249.670,60	28.324.000,00
Cota-Parte do ITR	41.466,56	79.586,53	5.277,76	3.465,07	496,40	934,14	850,52	879,36	848,61	825,34	323,77	6.116,21	141.070,27	188.000,00
Transferências LC 87/1996	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.119,88	500.000,00
Transferências LC 61/1989	83.411,52	84.661,99	81.280,53	97.940,18	71.800,79	76.005,31	73.404,54	74.418,36	72.869,49	76.419,45	77.361,15	69.238,92	938.812,23	967.000,00
Transferências do FUNDEB	6.798.744,45	8.548.179,92	8.092.133,15	8.851.086,03	11.126.713,44	9.433.633,70	8.811.089,62	8.016.471,16	9.061.053,69	7.201.774,60	8.190.199,15	8.269.117,86	102.400.196,77	108.972.000,00
Outras Transferências Correntes	2.555.026,93	8.097.042,22	3.314.011,42	7.248.347,56	2.018.496,01	2.843.407,91	3.247.583,84	2.746.616,98	2.971.857,02	2.784.176,11	3.446.859,79	2.890.944,11	44.164.369,90	50.274.000,00
Outras Receitas Correntes	442.434,47	289.244,86	465.283,94	516.342,91	352.847,28	787.151,90	493.678,13	365.980,50	376.585,59	367.815,55	368.382,69	416.173,21	5.241.921,03	4.761.023,13
DEDUÇÕES (II)	7.336.823,92	14.458.719,93	7.847.233,74	-6.920.800,74	14.260.211,10	6.430.735,28	6.357.509,47	7.695.575,60	9.374.621,85	12.225.927,38	8.398.015,65	5.421.429,45	92.886.002,63	98.682.734,80
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	5.299.968,14	11.952.825,87	5.109.982,20	-10.087.674,24	9.581.228,18	2.899.111,26	3.112.469,70	4.743.728,93	6.462.723,61	9.828.175,96	5.917.573,99	2.789.601,91	57.609.715,51	60.464.231,67
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	181.029,66	181.393,28	361.057,42	363.021,76	181.279,04	187.494,65	186.608,83	186.110,59	179.426,46	186.608,83	197.272,14	185.605,34	2.576.908,00	2.726.503,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.855.826,12	2.324.500,78	2.376.194,12	2.803.851,74	4.497.703,88	3.344.129,37	3.058.430,94	2.765.736,08	2.732.471,78	2.211.142,59	2.283.169,52	2.446.222,20	32.699.379,12	35.492.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	24.952.397,63	34.530.652,39	30.008.073,00	38.777.061,19	39.739.254,18	35.691.184,22	35.503.462,94	46.309.226,98	34.959.632,70	30.878.253,18	36.171.887,47	32.352.602,98	**419.873.688,86**	398.438.198,42

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CE317505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - DEM. RESTOS A PAGAR

LRF/RREO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Canc. (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Canc. (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	726.268,31	15.837.610,41	15.779.650,67	7.483,92	776.744,13	4.447.263,83	47.565.614,93	32.553.161,82	32.492.783,13	3.516.019,36	16.004.076,27	16.780.820,40
Executivo	696.762,19	15.725.334,26	15.708.466,13	7.483,92	706.146,40	4.447.250,60	47.398.185,26	32.422.063,32	32.361.684,63	3.514.216,62	15.969.534,61	16.675.681,01
RPPS	29.506,12	112.276,15	71.184,54	0,00	70.597,73	13,23	167.429,67	131.098,50	131.098,50	1.802,74	**34.541,66**	105.139,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	1.401.244,67	1.401.244,67	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	1.401.244,67	1.401.244,67		0,00	726,72		0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**726.268,31**	**17.238.855,08**	**17.180.895,34**	**7.483,92**	**776.744,13**	**4.447.990,55**	**47.565.614,93**	**32.553.161,82**	**32.492.783,13**	**3.516.019,36**	**16.004.802,99**	**16.781.547,12**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0F0F4588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2019 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS P. PREVIDENCIÁRIO

Município de COLOMBO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD - SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	**47.208.827,48**	**47.208.827,48**	**28.429.452,92**	**7.655.188,68**
Receita de Contribuições dos Segurados	**11.338.755,45**	**11.338.755,45**	**6.472.514,40**	**1.391.510,88**
Civil	**11.338.755,45**	**11.338.755,45**	**6.472.514,40**	**1.391.510,88**
Ativo	11.337.075,45	11.337.075,45	6.472.514,40	1.391.510,88
Inativo	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00

Pensionista	130,00	130,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**13.264.675,45**	**13.264.675,45**	**6.472.514,40**	**0,00**
Civil	**13.264.675,45**	**13.264.675,45**	**6.472.514,40**	**0,00**
Ativo	13.264.675,45	13.264.675,45	6.472.514,40	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**22.520.296,58**	**22.520.296,58**	**15.436.754,41**	**6.263.677,80**
Receitas Imobiliárias	22.520.296,58	22.520.296,58	19.755.328,82	6.263.677,80
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**85.100,00**	**85.100,00**	**47.669,71**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	85.000,00	85.000,00	47.669,71	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III)	**47.208.827,48**	**47.208.827,48**	**28.429.452,92**	**7.655.188,68**

DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**5.598.948,61**	**5.598.948,61**	**2.006.262,78**	**433.529,16**	**1.402.815,48**	**394.833,43**	**0,00**	**4.342,56**
Benefícios Civil	**4.818.948,61**	**4.818.948,61**	**2.004.512,05**	**391.879,16**	**1.402.681,95**	**391.879,16**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	3.574.976,47	3.574.976,47	1.479.042,13	289.276,38	1.031.371,15	289.276,38	0,00	0,00
Pensões	1.235.972,14	1.235.972,14	525.469,92	102.602,78	371.310,80	102.602,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**780.000,00**	**780.000,00**	**1.750,73**	**41.650,00**	**133,53**	**2.954,27**	**0,00**	**4.342,56**
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	610.000,00	610.000,00	0,00	40.000,00	0,00	2.865,73	0,00	4.342,56
Demais Despesas Previdenciárias	170.000,00	170.000,00	1.750,73	1.650,00	133,53	88,54	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**5.598.948,61**	**5.598.948,61**	**2.006.262,78**	**433.529,16**	**1.402.815,48**	**394.833,43**	0,00	4.342,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**41.609.878,87**	**41.609.878,87**	**26.423.190,14**	**7.221.659,52**	**27.026.637,44**	**7.260.355,25**	**0,00**	4.342,56

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valor	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS

	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	17.514,55	25.342,12
Investimentos	323.731.749,05	312.099.267,44
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: RPPS Colombo Previdência

COLOMBO, 24/09/2019

EDNA BAGIO

CONTADORA

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D41E531B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	803.415,96	923.068,84	591.907,02	1.518.851,86	137.778,91	598.007,66	252.719,00	1.100.677,93	944.432,28	795.425,56	1.202.338,62	1.212.743,38	10.081.367,02	12.547.178,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.408,53	3.274,38	2.940,66	2.376,74	2.858,82	2.506,28	2.809,33	1.470,94	1.929,60	1.858,80	1.512,94	1.807,74	27.754,76	58.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.408,53	3.274,38	2.940,66	2.376,74	2.858,82	2.506,28	2.809,33	1.470,94	1.929,60	1.858,80	1.512,94	1.807,74	27.754,76	58.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	180.126,87	188.643,40	201.679,52	473.766,67	84.055,49	89.250,51	116.699,86	306.127,28	231.362,64	234.753,67	345.054,83	192.434,16	2.643.954,90	3.660.000,00

Transferências correntes	620.761,98	730.973,19	387.286,84	1.042.708,45	50.864,60	505.653,45	132.838,83	792.609,90	710.670,23	558.479,24	855.511,03	1.018.241,66	7.406.599,40	8.826.678,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	620.761,98	730.973,19	387.286,84	1.042.708,45	50.864,60	505.653,45	132.838,83	792.609,90	710.670,23	558.479,24	855.511,03	1.018.241,66	7.406.599,40	8.826.678,00
Outras receitas correntes	118,58	177,87	0,00	0,00	0,00	597,42	370,98	469,81	469,81	333,85	259,82	259,82	3.057,96	2.500,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	803.415,96	923.068,84	591.907,02	1.518.851,86	137.778,91	598.007,66	252.719,00	1.100.677,93	944.432,28	795.425,56	1.202.338,62	1.212.743,38	10.081.367,02	12.547.178,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:F66B4B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
GASTOS C PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.388,33	54.491,65	54.491,65	70.201,28	58.991,11	55.307,84	55.307,84	55.307,84	55.829,23	58.996,37	55.829,23	56.153,26	685.295,63	0,00
Pessoal Ativo	54.388,33	54.491,65	54.491,65	70.201,28	58.991,11	55.307,84	55.307,84	55.307,84	55.829,23	58.996,37	55.829,23	56.153,26	685.295,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.949,04	45.034,43	45.034,43	57.562,08	48.946,84	45.708,97	45.708,97	45.708,97	46.139,87	49.307,01	46.139,87	46.150,67	566.391,15	0,00
Obrigações Patronais	9.439,29	9.457,22	9.457,22	12.639,20	10.044,27	9.598,87	9.598,87	9.598,87	9.689,36	9.689,36	9.689,36	10.002,59	118.904,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESASNÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.388,33	54.491,65	54.491,65	70.201,28	58.991,11	55.307,84	55.307,84	55.307,84	55.829,23	58.996,37	55.829,23	56.153,26	685.295,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.536.157,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	18.536.157,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**685.295,63**	**3,70**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.112.169,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.056.560,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.000.952,50	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2019 as 19h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DANILO MIRANDA
Presidente

JOEL AURELIO
Contador

INEZ GONCALVES DE ABREU
Tesoureiro

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:AA80494D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019 RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A") CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	96.186,14	98.634,03	107.678,52	107.261,50	103.259,84	117.890,39	113.399,05	109.491,68	1.243.859,02	0,00
Pessoal Ativo	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	96.186,14	98.634,03	107.678,52	107.261,50	103.259,84	117.890,39	113.399,05	109.491,68	1.243.859,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.460,35	74.688,40	74.025,94	95.822,14	79.756,88	82.265,00	89.351,21	89.205,19	85.685,77	100.097,85	94.867,49	91.451,28	1.034.677,50	0,00
Obrigações Patronais	16.441,03	15.739,87	15.664,74	20.215,40	16.429,26	16.369,03	18.327,31	18.056,31	17.574,07	17.792,54	18.531,56	18.040,40	209.181,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	96.186,14	98.634,03	107.678,52	107.261,50	103.259,84	117.890,39	113.399,05	109.491,68	1.243.859,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.868.190,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	750.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.118.190,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.243.859,02	3,18%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.347.091,46	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.229.736,89	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.112.382,31	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora CRC 61141/O-0 PR

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:010BF11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 043/2019 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 043/2019

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através de este edital Notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **LOTEAMENTO BARRA GRANDE,** está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este loteamento denominado de **Loteamento Barra Grande, localizado no município de Planalto/PR**, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores dos lotes no Referido Loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto das **matriculas nº 4.531, 13.429, 8.940, 21.081, 3.205, 25.642, 35.203, 2.929, 8.767 e Lote 40A da gleba 104 matricula não identificada, Lote 41A da gleba 104 matricula não identificada,** registradas na Comarca de Registro de Imóveis de Capanema/PR.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: **O Loteamento Barra Grande** tem uma metragem total de 145.388,03 m², conforme quadro e identificação de seus proprietários abaixo citados:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA
MUNICÍPIO: PLANALTO-PR
COMARCA: CAPANEMA-PR
MATRICULA: 4.531 BRUNO DAMBROWSKI
MATRICULA:13.429 HERDEIROS MARIA LOURDES KROETZ FURTADO E OUTROS
MATRICULA: 8.940 LUIZ DALLAGO
MATRICULA: 21.081 CARLOS AFONSO HARTER
MATRICULA: 3.205 JOÃO HARTMANN NETTO
LOTE 40A DA GLEBA 104 MAT. NÃO IDENTIFICADA
LOTE 41A DA GLEBA 104 MAT. NÃO IDENTIFICADA
MATRICULA: 25.642 ANTONIO VARASCHINI
MATRICULA: 35.203 ERONI HARTIMANN
MATRICULA: 2.929 AURELIO PEREIRA DE MELLO
MATRICULA: 8.767 HILARIO BIAJUS
NÚMERO DE LOTES: 79
ÁREA DA REGULARIZAÇÃO: 145.388,03 M²

TOTAL DESSA REGULARIZAÇÃO	
ÁREA 1	9.498,59
ÁREA 2	5.812,12
ÁREA 3	8.758,35
ÁREA 4	2.357,56
ÁREA 5	1.270,27
ÁREA 6	1.381,99
ÁREA 7	20.384,57
ÁREA 8	28.915,57
ÁREA 9	5.681,54
ÁREA 10	9.233,96
ÁREA 11	52.093,51
TOTAL	**145.388,03**

QUADRO DE ÁREAS	
LOTES	118.753,38
ARRUAMENTO	26.634,65
TOTAL	**145.388,03**

Artigo 01.2 Com a totalidade de Área de lotes a regularizar de 118.753,38 m², sendo essa uma área com uma concentração de 79 lotes, de mais de 79 famílias ali residindo e com uma população de 316 pessoas, que são atendidos pelos seguintes logradouros: Rua projetada 01, Rua Projetada 02. Rua projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06, Rua Projetada 07, Rua Projetada 08, Rua Projetada 09, Servidão 02, Servidão 03, Servidão 04, Servidão 05, Servidão 07, Servidão 08, Servidão 09**,** que passaram ao Domínio Público Municipal de acordo com a Tabela de metragens abaixo citados.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
Energia Elétrica;
Agua potável;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
Telefonia fixa;
Sinal de telefonia móvel;
Transporte escolar fornecido pelo município;
Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os confinantes externos, terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

MATRICULA Nº 17.075
MATRICULA Nº 1.282
MATRICULA Nº 20.764
MATRICULA Nº 20.589
LOTE 36 DA GLEBA 104
LOTE 37 DA GLEBA 104
LOTE 38 DA GLEBA 104
LOTE 38A DA GLEBA 104
LOTE 39 DA GLEBA 104
LOTE 40 DA GLEBA 104
LOTE 40A DA GLEBA 104
LOTE 41 DA GLEBA 104
LOTE 41A DA GLEBA 104
LOTE 42 DA GLEBA 104
LOTE 69 DA GLEBA 102
LOTE 70 DA GLEBA 102
LOTE 71 DA GLEBA 102
LOTE 72 DA GLEBA 102
LOTE 72A DA GLEBA 102
LOTE 73 DA GLEBA 102
LOTE 74 DA GLEBA 102
LOTE 02 DA GLEBA 109
LOTE 03 DA GLEBA 109
LOTE 04 DA GLEBA 109

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Município de Planalto/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Planalto/PR, 24 de setembro de 2019.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**

ANEXO I



Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A7C272F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019			
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL**	**Previsão**

	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		atualiza 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.467.216,27	3.868.635,89	4.463.816,88	5.643.695,74	5.854.185,83	5.064.195,80	5.515.042,40	4.478.363,83	5.172.809,16	3.924.701,05	5.638.340,51	4.335.899,67	57.426.903,03	54.053.328,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.335,70	330.459,02	347.830,53	347.252,19	381.355,18	614.075,91	1.370.691,10	496.624,58	564.858,84	493.733,82	414.846,91	533.164,68	6.216.228,46	6.302.822,00
IPTU	19.866,47	21.534,52	22.047,32	14.976,33	46.965,70	167.510,54	604.925,03	132.788,52	112.973,42	100.288,32	36.006,19	44.160,75	1.324.043,11	1.133.821,00
ISS	153.513,63	165.558,22	168.914,30	143.783,09	191.563,86	200.906,30	139.056,59	151.709,20	179.098,34	166.905,31	202.255,37	248.007,97	2.111.272,18	2.573.335,00
ITBI	67.584,35	62.509,40	75.595,45	63.906,00	45.047,61	66.296,45	100.562,30	73.514,81	141.706,86	119.135,49	145.858,47	81.027,38	1.042.744,57	1.171.280,00
IRRF	54.084,96	54.080,41	53.212,46	98.778,03	54.243,70	54.299,27	56.342,81	57.826,41	57.928,06	56.999,15	135,58	112.213,82	710.144,66	648.725,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.286,29	26.776,47	28.061,00	25.808,74	43.534,31	125.063,35	469.804,37	80.785,64	73.152,16	50.405,55	30.591,30	47.754,76	1.028.023,94	775.661,00
Contribuições	94.995,29	90.560,57	108.002,33	82.947,72	107.074,87	126.355,67	192.401,33	156.339,78	125.790,52	137.462,28	109.974,34	125.153,76	1.457.058,46	1.194.963,00
Receita patrimonial	28.616,06	29.765,62	30.377,50	35.271,33	25.077,85	30.813,56	28.676,46	32.721,28	31.657,93	27.521,61	34.455,25	24.393,70	359.348,15	757.378,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.928,60	26.513,15	25.625,07	33.703,84	24.357,00	25.927,18	25.097,03	29.462,37	27.809,24	24.635,76	30.851,57	20.693,44	320.604,25	713.048,74
Outras Receitas Patrimoniais	2.687,46	3.252,47	4.752,43	1.567,49	720,85	4.886,38	3.579,43	3.258,91	3.848,69	2.885,85	3.603,68	3.700,26	38.743,90	44.330,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	37.924,43	57.869,07	33.557,28	27.736,00	54.358,80	31.600,01	29.537,72	35.471,66	32.452,47	36.717,67	35.827,60	37.981,99	451.034,70	0,00
Transferências correntes	2.972.588,43	3.335.479,00	3.935.910,44	5.140.239,47	5.274.546,60	4.253.804,16	3.887.916,26	3.748.173,50	4.405.873,09	3.224.266,01	5.029.956,70	3.609.785,24	48.818.538,90	45.692.014,32
Cota parte do FPM	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	19.420.005,54	19.134.990,00
Cota parte do ICMS	792.452,22	1.124.282,80	979.340,77	1.042.308,26	964.356,16	755.741,83	915.346,57	1.134.704,57	906.867,64	790.783,99	1.068.540,04	995.663,96	11.470.388,81	9.369.464,00
Cota parte do IPVA	59.670,92	60.818,55	61.895,09	67.835,93	1.370.073,82	453.749,30	471.975,51	179.724,13	99.119,62	75.194,79	71.490,80	75.063,20	3.046.611,66	2.916.800,00
Cota parte do ITR	5.297,55	19.685,41	1.016,78	1.710,55	1.081,04	459,42	68,64	97,23	206,79	188,30	699,49	590,73	31.101,93	268.520,00
Transferências da LC 87/1996	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.169,40	106.792,00
Transferências da LC 61/1989	16.039,39	16.279,84	15.629,63	18.833,13	14.178,97	15.009,28	14.495,71	14.695,91	14.390,03	15.084,81	15.027,02	13.923,07	183.586,79	141.576,00
Transferências do FUNDEB	484.929,95	609.710,50	577.182,37	631.315,71	842.573,27	715.486,36	668.270,02	608.002,82	687.228,34	546.212,83	621.179,12	627.164,60	7.619.255,89	8.518.000,00
Outras transferências correntes	600.571,35	354.049,87	857.037,53	856.093,44	303.046,91	358.973,29	354.427,78	383.307,39	865.931,63	353.637,25	1.279.498,82	456.843,62	7.023.418,88	5.235.872,32
Outras receitas correntes	11.756,36	24.502,61	8.138,80	10.249,03	11.772,53	7.546,49	5.819,53	9.033,03	12.176,31	4.999,66	13.279,71	5.420,30	124.694,36	106.150,00
DEDUÇÕES (II)	377.423,69	474.351,57	500.344,70	579.459,78	825.792,47	635.875,46	573.050,01	551.379,72	570.549,91	464.884,54	468.549,56	505.188,44	6.526.849,85	7.746.328,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6,32	7,36	6,64	6,75	7,23	6,62	6,37	7,12	7,33	6,40	7,81	5,90	81,85	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	377.417,37	474.344,21	500.338,06	579.453,03	825.785,24	635.868,84	573.043,64	551.372,60	570.542,58	464.878,14	468.541,75	505.182,54	6.526.768,00	7.746.328,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.089.792,58	3.394.284,32	3.963.472,18	5.064.235,96	5.028.393,36	4.428.320,34	4.941.992,39	3.926.984,11	4.602.259,25	3.459.816,51	5.169.790,95	3.830.711,23	50.900.053,18	46.307.000,06

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:503CB456

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**128.286,27**	**360.560,09**	**343.992,47**	**0,00**	**144.853,89**	**30.070,94**	**1.722.394,16**	**1.507.534,72**	**1.507.534,72**	**110.162,20**	**134.768,18**	**279.622,07**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	2.990,55	2.990,55	0,00	0,00	595,25	806,21	0,00	0,00	0,00	1.401,46	1.401,46
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.225,73	17.616,83	17.488,15	0,00	1.354,41	1.026,36	58.199,19	49.943,88	49.943,88	0,00	9.281,67	10.636,08
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	343,93	343,93	0,00	0,00	0,00	426,12	426,12	426,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	325,64	1.272,76	1.272,76	0,00	325,64	0,00	16.985,80	11.713,80	11.713,80	1,37	5.270,63	5.596,27
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	63.995,20	17.945,25	16.587,08	0,00	65.353,37	2.601,07	304.135,58	298.776,30	298.776,30	155,25	7.805,10	73.158,47
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	55.171,36	179.987,78	166.637,92	0,00	68.521,22	21.906,38	456.779,91	400.588,10	400.588,10	1.293,80	76.804,39	145.325,61
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	4.777,45	124.966,29	123.235,48	0,00	6.508,26	2.569,27	731.601,14	597.514,22	597.514,22	108.551,49	28.104,70	34.612,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,63	187,53	187,53	0,00	0,63	0,00	120.704,64	118.551,60	118.551,60	142,26	2.010,78	2.011,41
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.790,26	15.249,17	15.249,07	0,00	2.790,36	1.372,61	32.755,57	30.020,70	30.020,70	18,03	4.089,45	6.879,81
TOTAL (III) = (I + II)	**128.286,27**	**360.560,09**	**343.992,47**	**0,00**	**144.853,89**	**30.070,94**	**1.722.394,16**	**1.507.534,72**	**1.507.534,72**	**110.162,20**	**134.768,18**	**279.622,07**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DD19E251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.156.870,89	1.524.671,50	1.473.612,30	2.203.525,82	1.868.822,58	1.786.078,50	1.513.770,90	1.715.028,04	1.791.143,28	1.480.811,28	1.847.950,38	1.400.652,28	19.762.937,75	21.526.165,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.231,20	51.756,27	42.760,90	47.846,89	35.897,12	42.492,60	42.701,33	153.343,92	57.364,98	38.092,97	55.396,58	48.767,60	651.652,36	1.131.679,00
IPTU	7.231,82	8.686,89	7.768,63	11.019,68	2.606,88	4.834,93	11.172,34	59.435,24	12.842,39	7.545,73	8.032,06	9.609,12	150.785,71	218.282,00
ISS	11.553,56	9.062,22	7.994,99	8.241,27	7.973,55	12.913,67	9.856,72	9.221,90	9.509,06	8.614,10	16.804,51	11.243,83	122.989,38	446.765,00
ITBI	800,00	28.080,00	0,00	0,00	3.597,53	600,00	2.100,00	21.000,00	0,00	700,00	5.700,00	6.500,00	69.077,53	131.569,00
IRRF	12.953,30	2.339,16	23.224,82	23.922,64	20.596,89	21.330,94	14.822,17	35.909,00	16.849,18	17.579,75	19.082,48	15.518,60	224.128,93	201.995,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.692,52	3.588,00	3.772,46	4.663,30	1.122,27	2.813,06	4.750,10	27.777,78	18.164,35	3.653,39	5.777,53	5.896,05	84.670,81	133.068,00
Contribuições	57.452,33	57.082,67	57.473,74	17.228,87	174.074,17	110.112,12	89.699,56	149.683,09	140.397,41	118.909,62	11.800,86	11.917,20	995.831,64	131.485,00
Receita Patrimonial	38.804,07	99.660,67	55.646,00	47.904,69	65.758,13	33.675,02	33.471,50	46.003,75	76.458,68	52.212,60	3.389,98	4.725,76	557.710,85	133.377,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.804,07	99.660,67	55.646,00	47.904,69	65.758,13	33.675,02	33.471,50	46.003,75	76.458,68	52.212,60	3.389,98	4.725,76	557.710,85	133.377,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.080,00	1.973,00	1.535,00	620,00	0,00	100,00	225,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	9.758,00	19.507,00
Transferências Correntes	1.010.104,93	1.304.089,69	1.316.196,66	2.071.167,43	1.592.993,16	1.599.598,76	1.347.573,51	1.365.897,28	1.516.597,20	1.271.596,09	1.777.362,96	1.335.241,72	17.508.419,39	20.107.504,00
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	10.981.750,00
Cota-Parte do ICMS	252.731,12	358.559,46	312.334,13	332.415,91	297.457,84	232.922,91	282.113,78	349.720,88	279.500,54	243.723,06	329.328,68	306.867,94	3.577.676,25	4.389.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.318,79	3.537,80	5.637,12	5.306,39	112.290,40	50.729,37	47.495,44	17.212,69	10.220,67	8.431,99	6.093,14	9.404,00	283.677,80	235.125,00
Cota-Parte do ITR	2.315,90	71.352,47	4.621,91	5.191,55	2.541,94	36.126,15	153,53	84,03	28,21	49,43	6,27	771,55	123.242,94	52.250,00
Transferências LC 87/1996	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.708,16	52.960,00
Transferências LC 61/1989	5.115,33	5.192,01	4.984,54	6.006,32	4.369,93	4.625,92	4.467,64	4.529,26	4.435,08	4.651,13	4.708,43	4.214,10	57.299,69	57.475,00
Transferências do FUNDEB	138.965,84	174.724,19	165.402,62	180.915,57	230.771,35	195.732,97	182.816,19	166.329,11	188.002,56	149.425,43	169.933,70	171.571,14	2.114.590,67	1.985.500,00
Outras Transferências Correntes	97.938,55	116.491,86	102.406,34	281.354,60	55.943,49	102.269,10	98.860,92	114.200,59	118.345,63	143.733,03	280.532,05	122.144,95	1.634.221,11	2.353.444,00
Outras Receitas Correntes	10.198,36	10.109,20	0,00	18.757,94	100,00	100,00	100,00	100,00	100,01	0,00	0,00	0,00	39.565,51	2.613,00
DEDUÇÕES (II)	224.425,73	334.477,06	284.223,10	283.587,14	319.171,47	285.150,74	238.671,81	255.083,49	299.137,33	256.655,95	186.722,43	208.305,09	3.175.611,34	2.995.112,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	69.785,66	131.902,41	74.545,67	37.364,23	57.915,87	24.831,43	25.492,58	38.010,08	57.087,56	60.968,47	0,00	0,00	577.903,96	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	154.640,07	202.574,65	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	213.179,23	217.073,41	242.049,77	195.687,48	186.722,43	208.305,09	2.597.707,38	2.995.112,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**932.445,16**	**1.190.194,44**	**1.189.389,20**	**1.919.938,68**	**1.549.651,11**	**1.500.927,76**	**1.275.099,09**	**1.459.944,55**	**1.492.005,95**	**1.224.155,33**	**1.661.227,95**	**1.192.347,19**	**16.587.326,41**	**18.531.053,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 13h e 36m.														

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6C853E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	61.775,26	512.267,56	504.214,02	1.712,81	68.115,99	63.979,83	259.795,76	241.126,44	241.126,44	0,00	82.649,15	150.765,14
PODER EXECUTIVO	55.035,07	512.267,56	504.214,02	1.712,81	61.375,80	62.352,67	259.795,76	241.126,44	241.126,44	0,00	81.021,99	142.397,79
PODER LEGISLATIVO	6.740,19	0,00	0,00	0,00	6.740,19	1.627,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.627,16	8.367,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	603.363,06	1.023.801,41	236.671,63	0,00	1.390.492,84	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.487.643,99
PODER EXECUTIVO	603.363,06	1.023.801,41	236.671,63	0,00	1.390.492,84	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.487.643,99
TOTAL (III) = (I + II)	**665.138,32**	**1.536.068,97**	**740.885,65**	**1.712,81**	**1.458.608,83**	**161.130,98**	**259.795,76**	**241.126,44**	**241.126,44**	**0,00**	**179.800,30**	**1.638.409,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2019 as 13h e 45m.												

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:47625A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2019

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS													
	Setembro/2018	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**Julho/2019**	**Agosto/2019**	**TOTAL Inscritas em restos a (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**pagar não processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**241.128,00**	**243.021,15**	**327.049,83**	**254.299,37**	**274.548,67**	**240.891,16**	**234.486,76**	**242.463,64**	**241.895,06**	**300.285,23**	**268.885,74**	**247.059,78**	**3.116.014,39**	0,00
Pessoal Ativo	**232.289,57**	**234.182,72**	**315.571,16**	**245.460,94**	**265.519,84**	**231.719,80**	**225.519,96**	**233.394,56**	**234.822,43**	**286.490,89**	**260.064,46**	**238.238,50**	**3.003.274,83**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	200.525,84	203.462,45	268.472,90	214.047,32	234.249,75	199.919,18	194.427,32	201.237,11	202.202,59	254.285,00	227.621,88	205.902,23	2.606.353,57	0,00
Outras Obrigações Patronais	31.763,73	30.720,27	47.098,26	31.413,62	31.270,09	31.800,62	31.092,64	32.157,45	32.619,84	32.205,89	32.442,58	32.336,27	396.921,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**5.551,26**	**5.551,26**	**8.191,50**	**5.551,26**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**8.612,49**	**5.741,66**	**5.741,66**	**73.649,39**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.551,26	5.551,26	8.191,50	5.551,26	5.741,66	5.741,66	5.741,66	5.741,66	5.741,66	8.612,49	5.741,66	5.741,66	73.649,39	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.429,70**	**3.225,14**	**3.327,42**	**1.330,97**	**5.181,85**	**3.079,62**	**3.079,62**	**39.090,17**	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**241.128,00**	**243.021,15**	**327.049,83**	**254.299,37**	**274.548,67**	**240.891,16**	**234.486,76**	**242.463,64**	**241.895,06**	**300.285,23**	**268.885,74**	**247.059,78**	**3.116.014,39**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	174.631.703,00	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.723.011,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	172.908.691,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.116.014,39	1,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	10.374.521,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	9.855.795,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	9.337.069,33	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

ALEX SANTANA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:4E2DC824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios dezembro de Anteriores (a)	Em 31 de 2018 (b)				Em Exercícios dezembro de Anteriores (f)	Em 31 de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	93.689,86	82.165,48	0,00	11.524,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.524,38
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Salgado Filho	0,00	93.689,86	82.165,48	0,00	11.524,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.524,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	93.689,86	82.165,48	0,00	11.524,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.524,38
FONTE: Sistema e-Pública (1805-7440-563). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/09/2019 e hora de emissão: 08:58.												

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C29705F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 51/2019

SÚMULA: Fixa o piso salarial para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, estabelece nova tabela de vencimentos, transforma os empregos públicos em cargos públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixado no Município de Turvo, o piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal nº. 13.708 de 14 de agosto de 2018, obedecendo a seguinte progressão:
I - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em 1º de janeiro de 2020;
II - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único: A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, a participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º- A tabela de vencimentos referente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, constante no Anexo XIV da Lei Municipal nº. 39/2007 e da Lei Municipal nº. 20/2014, passará a ser aquela contida no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. As alterações das tabelas ocorrerão nos anos de 2020 e 2021, de acordo com o disposto nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.
Art. 3º - Fica transformado em cargos públicos, os empregos públicos de Agente Comunitários de Saúde existentes no Município de Turvo, passando a integrar as mesmas características dos já existentes, bem como dos demais servidores públicos municipais efetivos.
Parágrafo único – Com a transformação tratada no caput deste art. o tempo de atividade a serviço do município realizado pelos empregados públicos agora transformados em estatutários serão aproveitados para fins de adentrar na tabela de vencimentos estabelecida no Anexo I desta Lei, isto é, enquadrarão na tabela considerando os anos de atividade, descontando os anos de estágio probatório tal como aplicado para os demais servidores efetivos.
Art. 4º - As despesas decorrentes da transformação de regime dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e da reposição salarial prevista nesta lei serão incluídos na lei orçamentária de 2020.
Art. 5º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Turvo, Paraná, em 24 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Anexo I - Lei Municipal Nº 00/2019
Agente Comunitário de Saúde

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS 2020																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Ensino Fundamental/Médio	1.400,00	1.428,00	1.456,56	1.485,69	1.515,41	1.545,71	1.576,63	1.608,16	1.640,32	1.673,13	1.706,59	1.740,72	1.775,54	1.811,05	1.847,27	1.884,22
Classe B - Nível Técnico	1.470,00	1.499,40	1.529,39	1.559,98	1.591,18	1.623,00	1.655,46	1.688,57	1.722,34	1.756,79	1.791,92	1.827,76	1.864,32	1.901,60	1.939,63	1.978,43
Classe C - Superior	1.543,50	1.574,37	1.605,86	1.637,97	1.670,73	1.704,15	1.738,23	1.773,00	1.808,46	1.844,63	1.881,52	1.919,15	1.957,53	1.996,68	2.036,62	2.077,35
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- 40 HORAS SEMANAIS 2021																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Ensino Fundamental/Médio	1.550,00	1.581,00	1.612,62	1.644,87	1.677,77	1.711,33	1.745,55	1.780,46	1.816,07	1.852,39	1.889,44	1.927,23	1.965,77	2.005,09	2.045,19	2.086,10
Classe B - Nível Técnico	1.627,50	1.660,05	1.693,25	1.727,12	1.761,66	1.796,89	1.832,83	1.869,49	1.906,88	1.945,01	1.983,91	2.023,59	2.064,06	2.105,34	2.147,45	2.190,40
Classe C - Superior	1.708,88	1.743,05	1.777,91	1.813,47	1.849,74	1.886,74	1.924,47	1.962,96	2.002,22	2.042,26	2.083,11	2.124,77	2.167,27	2.210,61	2.254,82	2.299,92

Agente de Combate a Endemias

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS 2020																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Ensino Fundamental/Médio	1.400,00	1.428,00	1.456,56	1.485,69	1.515,41	1.545,71	1.576,63	1.608,16	1.640,32	1.673,13	1.706,59	1.740,72	1.775,54	1.811,05	1.847,27	1.884,22
Classe B - Nível Técnico	1.470,00	1.499,40	1.529,39	1.559,98	1.591,18	1.623,00	1.655,46	1.688,57	1.722,34	1.756,79	1.791,92	1.827,76	1.864,32	1.901,60	1.939,63	1.978,43
Classe C - Superior	1.543,50	1.574,37	1.605,86	1.637,97	1.670,73	1.704,15	1.738,23	1.773,00	1.808,46	1.844,63	1.881,52	1.919,15	1.957,53	1.996,68	2.036,62	2.077,35
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS 2021																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Ensino Fundamental/Médio	1.550,00	1.581,00	1.612,62	1.644,87	1.677,77	1.711,33	1.745,55	1.780,46	1.816,07	1.852,39	1.889,44	1.927,23	1.965,77	2.005,09	2.045,19	2.086,10
Classe B - Nível Técnico	1.627,50	1.660,05	1.693,25	1.727,12	1.761,66	1.796,89	1.832,83	1.869,49	1.906,88	1.945,01	1.983,91	2.023,59	2.064,06	2.105,34	2.147,45	2.190,40
Classe C - Superior	1.708,88	1.743,05	1.777,91	1.813,47	1.849,74	1.886,74	1.924,47	1.962,96	2.002,22	2.042,26	2.083,11	2.124,77	2.167,27	2.210,61	2.254,82	2.299,92

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:25548259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.751,49	2.740.268,44	2.597.763,96	127.449,65	45.806,32	877.173,33	4.221.385,09	3.184.206,78	3.180.401,39	217.246,13	1.700.910,90	1.746.717,22
EXECUTIVO	30.751,49	2.740.268,44	2.597.763,96	127.449,65	45.806,32	877.173,33	4.221.385,09	3.184.206,78	3.180.401,39	217.246,13	1.700.910,90	1.746.717,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.749,83	2.736.939,14	2.596.214,66	127.449,65	44.024,66	872.485,83	3.980.208,02	3.129.600,81	3.125.795,42	119.806,65	1.607.091,78	1.651.116,44
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.115,99	1.115,99	0,00	0,00	0,00	22.364,14	20.255,34	20.255,34	0,00	2.108,80	2.108,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	63.453,43	62.022,43	0,00	1.731,00	4.089,65	65.350,42	61.165,00	61.165,00	1.946,88	6.328,19	8.059,19
PODER EXECUTIVO	0,00	6.937,87	5.605,87	1.332,00	0,00	542,88	7.496,82	1.811,18	1.811,18	1.188,60	5.039,92	5.039,92
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	54.350,44	54.350,44	0,00	0,00	10,00	236.328,34	229.309,65	229.309,65	0,00	7.028,69	7.028,69
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	10.877,93	10.877,93	0,00	0,00	0,00	6.159,91	1.163,99	1.163,99	2.246,77	2.749,15	2.749,15
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	27.471,37	27.471,37	0,00	0,00	0,00	172.180,60	113.472,13	109.818,13	734,23	61.628,24	61.628,24
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	4.526,00	4.526,00	0,00	0,00	0,00	1.112,12	260,00	260,00	0,00	852,12	852,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	12.911,07	12.911,07	0,00	0,00	2.225,73	30.235,08	9.371,78	9.371,78	4.900,81	18.188,22	18.188,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.063,93	658.819,35	653.246,58	0,00	15.636,70	21.404,25	931.890,22	895.017,19	895.017,19	19.885,39	38.391,89	54.028,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.901,30	1.901,30	0,00	0,00	1.645,35	6.493,43	3.810,20	3.810,20	1.233,51	3.095,07	3.095,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	427.345,10	422.905,56	4.439,54	0,00	108.014,64	312.967,43	129.788,09	129.766,70	63.807,58	227.407,79	227.407,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	11.516,00	11.516,00	0,00	0,00	2.130,27	24.775,75	21.031,96	21.031,96	0,00	5.874,06	5.874,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.272,20	4.272,20	0,00	0,00	17,00	8.099,00	7.919,00	7.919,00	17,00	180,00	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	13.784,38	8.930,00	0,00	4.854,38	90,00	1.553,25	965,18	965,18	584,07	94,00	4.948,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.035,98	522.111,12	521.447,10	0,00	10.700,00	483.327,72	1.436.920,85	1.363.277,37	1.363.147,37	20.623,00	536.478,20	547.178,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	915.545,59	793.114,82	121.678,11	11.102,58	248.988,34	716.280,66	270.982,75	270.982,75	2.638,81	691.647,44	702.750,02
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	98.212,23	6.050,77	6.050,77	92.161,46	0,00	1,66
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	98.212,23	6.050,77	6.050,77	92.161,46	0,00	1,66
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	0,00	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	15.772,00	15.772,00
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	0,00	1.879,99	99,99	0,00	1.780,00	0,00	73.359,62	0,00	0,00	0,00	73.359,62	75.139,62
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	1.879,99	99,99	0,00	1.780,00	0,00	73.359,62	0,00	0,00	0,00	73.359,62	75.139,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	768.827,34	688.795,08	80.032,26	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	768.827,34	688.795,08	80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	768.827,34	688.795,08	80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	302.522,29	298.378,25	4.144,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	415.116,41	339.228,19	75.888,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.188,64	51.188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**30.751,49**	**3.509.095,78**	**3.286.559,04**	**207.481,91**	**45.806,32**	**877.173,33**	**4.221.385,09**	**3.184.206,78**	**3.180.401,39**	**217.246,13**	**1.700.910,90**	**1.746.717,22**
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 23/09/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:912CCBC4